Concorrência Pública

03/2024

Processo Administrativo 44/2024

Protocolo nº 21468/2024

Objeto: Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023.

Abertura: 03/07/2024
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000021468/2024	GNK.IHK.INB-IL	09/04/2024 04:06:02

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023".

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 422			PIONEIROS
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83830000		

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO: DOCUMENTAÇÃO

NÚMERO: -

GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG

CAMILA KOLOSOVSKI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 052/2024 - SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2024.

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, solicita abertura de licitação através de CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023", nos termos do artigo 6°, XXXIII da Lei 14.133 de 2021.

DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM com suas respectivas instalações	5622	m²	812,89	4.626.531,64	4.626.531,64

DA JUSTIFICATIVA

A construção do novo Pronto Atendimento Municipal (PAM), justifica-se uma vez que ampliará e qualificará a assistência na rede de urgência e emergência do Município, receberá procura espontânea, oferecerá acolhimento com avaliação e classificação de risco, e terá papel fundamental para o atendimento e estabilização de pacientes, dando suporte às Unidades Básicas de Saúde, além de fazer integração com a rede hospitalar por meio de acesso com regulação de urgência via SAMU 192. Atendendo a critérios técnicos para a organização dos serviços de saúde e a disponibilidade de terreno, o novo PAM atenderá uma população de mais de 150 mil habitantes (segundo dados do Censo Demográfico/2022), a qual, em sua maioria, é usuária dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

O município de Fazenda Rio Grande está em franca expansão com a previsão de novos empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais aprovados e em fase de implantação, o que impactará diretamente no aumento da população a ser atendida pelo novo PAM.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass 10

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1381	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1000	50.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1303	76.531,64

DAS VIGÊNCIAS

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

O prazo para execução será de 10 (dez) meses contados da assinatura da ordem de serviço para início da obra

DOS FISCAIS

Fiscal Técnico: Rafael Gbur Cardoso - Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento Urbano – CREA-PR 152.016/D

Gestor: Daniel Ribeiro Nardoto – Matrícula 358.099 – Portaria 43/2024.

Fiscal Administrativa: Camila Kolosovski – Matrícula 350.593.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 11/04/2024 13:31:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 12/04/2024 08:50:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gbur Cardoso
Fiscal Técnico
CREA-PR 152.016/D

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.11 13:26:12 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350.593

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

SOLICITAÇÃO DE COMPRA - BETHA

Documento de Formalização de Demanda Nº 169/2024

Solicitação de Compra Nº 169/2024

Solicitante: Camila Kolosovski **Matrícula:** 350593 **Data da Solicitação:** 05/04/2024
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: outros
Objeto: Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM
Justificativa: Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução: 10/05/2024
Modalidade:
Fiscal do Contrato:
Previsão de Início da Contratação: 03/05/2024 **Grau de Prioridade:** Média

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99012529-1	1,00	UN	5622	Construção do pronto Atendimento Municipal - PAM com suas respectivas instalações	4.626.531,6400	4.626.531,64
						Preço Total:	4.626.531,64

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
314 - 15.005.10.302.0041.1097.4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	50.000,00
314 - 15.005.10.302.0041.1097.4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H	00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000	4.500.000,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2024.

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.11 13:26:37 -03'00'

Camila Kolosovski

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DIVISAO DE COMPRAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass 6

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD

1 - Ofício de Requisição nº:	52/2024
2 - Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
3 - Solicitação de Compra nº:	169/2024
4 - Responsável pela Demanda:	Camila Kolosovski
5 - Matrícula nº	350.593
6 - E-mail:	saudefazenda@gmail.com
7 - Telefone / Ramal	3608-7766

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(x) Sim	( ) Não	

8.1. DADOS DO PCA:

Elemento de Despesa	Detalhamento de Despesa	Valor Previsto PCA	Valor Previsto DFD
4.4.90.51	4.4.90.51.01	10.000.000,00	4.626.531,64

8.2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1381	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1000	50.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1303	76.531,64

8.3. DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO: 10/05/2024.

8.4. BENS DE LUXO: Não se enquadra em bens de luxo.

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 11/04/2024 13:31:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass

ÓRGÃO: *PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.01/2024

DATA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE: 31/05/2023
DATA DA VERSÃO ATUALIZADA (ETP): 09/04/2024

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 em âmbito federal e no Decreto nº 7223/2024 de 17 de janeiro de 2024 para o Município de Fazenda Rio Grande, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Considerando que o presente ETP, refere-se à obra de engenharia com projeto padrão da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Já existiam custos orçados e que posteriormente foram adaptados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Além disso, a aprovação por parte vigilância sanitária para o Projeto Arquitetônico já existia, de modo que as alterações em orçamento e projeto foram realizadas para adaptar a edificação ao terreno em questão, dando origem à implantação. Bem como, as aprovações realizadas junto aos órgãos competentes.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Construção de um Pronto Atendimento, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná, localizado na Avenida Portugal:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Aso 10

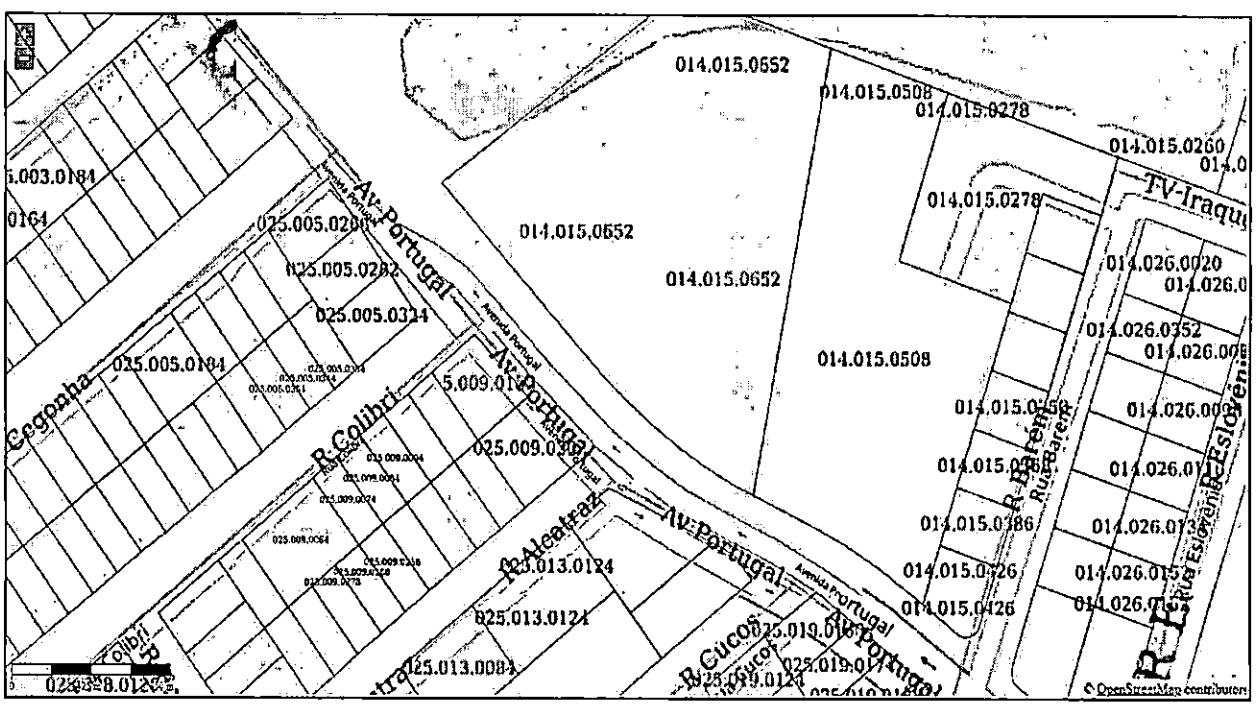

Sendo este um novo complexo médico de pronto-atendimento clínico da Rede Municipal de Saúde com funcionamento 12 horas, nos moldes dos outros prontos atendimentos municipais que vem sendo executados em municípios paranaenses.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 08
Ass 6

Trata-se de obra de engenharia, de cunho especial.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, tal investimento proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

A construção do Pronto Atendimento Municipal é importante para garantir o atendimento de urgência e emergência à população. O PAM fará parte do Bloco de Média e Alta Complexidade e terá como objetivo dividir os atendimentos de saúde de complexidade intermediária com a UPA deste Município, compondo assim, uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

Este serviço proporcionará maior cuidado às pessoas que necessitam de atenção de urgência e emergência. Engendraram-se esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde.

O local escolhido para a construção do PAM está em sentido oposto a UPA, localizando-se na Região Nordeste do município. É uma localidade que ainda está em expansão urbana, onde as áreas antes vazias, agora estão sendo ocupadas por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass.

condomínios e novos loteamentos.

4 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição dos equipamentos está em consonância com o PCA.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Deverá existir aprovação dos projetos nos órgãos competentes: corpo de bombeiros; concessionária de água; concessionária de energia; liberação ambiental. Além disso, a empresa contratada deverá executar o objeto com base nas aprovações realizadas, implantação municipal e projetos padrão SESA. De modo que questões de acessibilidade são fundamentais, conforme a respectiva NBR.

Além disso, ficou a Secretaria Municipal de Obras encarregada de realizar os trabalhos de corte e terraplanagem conforme a Licença de Instalação válida. De forma que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande deverá entregar o terreno com os respectivos cortes e aterros para a contratada realizar a execução da obra. Ficando, porém, a empresa executora responsável por correções que venham a ser verificadas durante a topografia da área, limpeza do terreno e preparação do terreno para a execução da fundação. De modo que é de grande importância que a empresa visite o terreno anteriormente à formulação da proposta.

Por fim, o acervo técnico solicitado deverá ser compatível com o objeto a ser executado, sendo indicado no memorial descritivo da obra.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Trata-se de obra de engenharia especial, com sub e supra estruturas, alvenaria cobertura e instalações consistentes com o encontrado em obras similares. Logo, não são verificadas questões limitantes no mercado local.

Além disso, por se tratar de projeto padrão fornecido pela SESA para a Prefeitura Municipal, foram verificadas obras similares em municípios paranaenses próximos em processo de planejamento ou já em execução. Demonstrando que a estrutura é exequível dentro dos parâmetros propostos.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

TABELA DO QUANTITATIVO

O projeto consiste na construção de um Pronto Atendimento com as suas respectivas instalações de 812,89 m², sendo utilizado parcialmente de terreno com área de 9.324,81 m² conforme projeto padrão SESA e a implantação elaborada para adequação no terreno da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass.

Contudo, tal contratação não inclui fornecimento de mobiliário, aparelhos de ar condicionado, equipamento de raio-x, bombas e compressores, comunicação visual, equipamentos médicos ou mesmo a futura operação do estabelecimento.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração do orçamento será realizada tendo-se como base os documentos padrão fornecidos pela SESA, logo, já existindo orçamento proposto não se faz necessária orçamento preliminar baseado em CUB, por exemplo.

Sendo assim, é verificado no orçamento padrão que o custo associado é de R$ 4.374.558,45. Tal valor refere-se à data base de janeiro/2022 e possui itens de implantação distintos aos elementos que serão executados no terreno adotado. Por outro lado, a execução de grande da movimentação de terra será de responsabilidade da Secretaria de Obras Municipal, minimizando o peso desse serviço sobre o escopo da obra e por fim reduzindo os gastos dos serviços preliminares.

Logo, com as alterações supramencionadas e a atualização na planilha orçamentária para o ano de 2023, considera-se que o custo final deve variar entre R$ 4.500.000,00 e R$ 4.700.000,00.

DIVERGÊNCIA NO VALOR PREVISTO NA SOLICITAÇÃO

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme mencionado anteriormente, trata-se de uma contratação de empresa de engenharia para execução de um Pronto Atendimento Municipal no Município de Fazenda Rio Grande, conforme terreno indicado pela Gestão Municipal e de propriedade da Prefeitura Municipal. Logo, ainda que se trate de obra de engenharia térrea, envolve uma série de processos que devem ser realizados por empresa com qualificação técnica na área, e que possa fornecer a devida garantia do objeto de forma adequada.

Para tornar a execução possível, são elaborados os projetos necessários,

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 11
Ass.

bem como suas respectivas aprovações que demonstrem a viabilidade da solução.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação: a construção do PAM. Não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento. Conforme segue trecho da Lei Federal nº. 14.133/2021:

> Seção IV - Disposições Setoriais
> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

Ou seja, dado que a operação não será realizada pelo contratada, conforme informado pela gestão municipal, e também da impossibilidade de parcelamento de elementos dentro de uma obra de construção civil deste tipo – que deve ter todos os seus projetos e sistemas compatibilizados e testados de forma simultânea – optou-se pela construção de forma apartada de sua operação (que será realizada pela secretaria Municipal de Saúde) e manutenção (realizada de forma terceirizada pela Prefeitura Municipal e já com contrato vigente). Ficando a contrata responsável pela construção e entrega e garantia do objeto. SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADA

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande está em fase de projeto/licitação em obras correlatas ao PAM, sendo estas: novas Unidades Básicas de Saúde padrão SESA (que também têm como base projeto padrão fornecido pela SESA); reformas e ampliações de espaços de saúde.

Além disso, é importante citar, que foi verificada a existência de obras ocorrendo ou em vias de iniciar (com o uso desse mesmo projeto base) nas cidades de Pontal do Paraná - PR, Rio Negro -PR, Paraíso do Norte, Almirante Tamandaré, entre outras.

12 – RESULTADOS E PRAZOS PRETENDIDOS:

Após definida a necessidade de construção do PAM, em vista da demanda da população existente naquele entorno, foi montado o programa de necessidades com

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
6

base na descrição das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento e na listagem das atividades e subatividades do estabelecimento, contida na RDC 50. Assim, após vários estudos, foi desenvolvida pela SESA uma planta funcional, que atende as necessidades da população para o atendimento de urgência e emergência. A localização da obra é estratégica porque atenderá, além da população deste bairro, as comunidades próximas a este local. A edificação será construída em alvenaria de um pavimento, e irá abrigar os profissionais da equipe de Média e Alta Complexidade do município.

Estima-se que ocorrerão de 80 a 160 atendimentos/dia e que em média a demanda será 56 funcionários para o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, que atenderá 12h/dia.

Usuários fixos		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE Nº DEMANDA FUTURA**
01	Funcionários	56
	Total de usuários fixos	**56**

Sendo eles:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	Observação
Médico Plantonista	06	90 plantões/mês
Enfermeiro	08	02 para Direção
Técnico em Enfermagem	16	***
Recepcionista	03	***
Serviços Gerais	03	***
Assistente Administrativo	05	***
Motorista	02	***
Técnico em Radiologia	04	4h/dia por servidor
Farmacêuticos	03	***
Auxiliar de Farmácia	06	***
TOTAL DE SERVIDORES	**56**	

Através de estudo realizado pela Secretaria de Finanças, estima-se custos e impacto para o exercício de 2026 de R$ 5.603.277,06, o que **corresponde a 0,915% da RCL** quando de fato ocorrer a nomeação e posse dos servidores.

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass.

Serão notadas ainda melhorias ao entorno do PAM, como a construção de calçadas, rede de drenagem, melhoria da iluminação pública, entre outros.

A substituição de áreas desocupadas por ocupações com ordenamento e infraestrutura valoriza o ambiente urbano do entorno, aumentando o valor das propriedades e estimulando a ocupação. Sabe-se que a implantação do PAM gera muitas externalidades positivas para a população do Bairro. Os atributos de qualificação relacionados à mudança nos valores dos imóveis foram estabelecidos considerando como positivo o efeito na implantação do PAM, onde será realizado melhorias da área de entorno, devido as melhorias de infraestrutura no local.

Considerado como impacto positivo, com a construção do PAM, melhorias no entorno da área podem causar um grande impacto positivo na comunidade. Ocorrerá aumento da oferta de emprego e geração de renda, tanto de maneira direta (pelas obras de implantação do PAM e sua infraestrutura) quanto indireta, pelo incremento do setor da construção civil e das atividades comerciais da região. Além de aumentar a demanda por profissionais da saúde municipal.

Com a construção do PAM e sua ocupação, haverá um inevitável aumento na demanda sobre o comércio local, devido ao aumento do número de pessoas que circulará na região. Surgirão novas casas de comércio nos mais diversos segmentos, e novas construções residenciais, também por conta dos valores dos imóveis praticados na região (expansão imobiliária). Poderão se instalar ainda mais, escolas, igrejas, farmácias, postos de combustíveis, etc., dando expansão à região.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Anteriormente à celebração do contrato, foi observada a disponibilidade de acesso às redes de água e esgoto. Verificou-se que no local não existia rede disponível por parte da SANEPAR, logo, foram feitas as devidas solicitações para a concessionária.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Trata-se de obra da área na área da saúde sem necessidade de tratamento de efluentes, na qual os resíduos infectantes deverão ser retirados diretamente por empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass. 10

Na edificação existirá um tanque de diesel com capacidade para 500 litros, dando suporte ao gerador da edificação. Tal estrutura foi apresentada no Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre, ou PTPID, junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Para mitigação de riscos ambientais, foi projetada uma bacia de contenção com capacidade para 672 litros. Sendo este projeto padrão SESA-PR. Além disso, existe um suspiro na parte superior do Tanque projetado.

Para minimizar, compensar e monitorar as influências da implantação e operação da atividade, na região em que será inserido, foi necessária a elaboração e execução das medidas propostas. Tais sugestões de ações, idealizadas com base no estudo da área de influência direta e indireta e que abrangem medidas de controle e mitigação foram apresentadas ao IAT – Instituto Água e Terra de modo a resultar na liberação da Licença de Implantação para o referido empreendimento, conforme consta em anexo.

16- GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos visa identificar e analisar a fim de mapear possíveis ameaças que possam impactar os resultados do objeto do contrato. Foi elaborado o MAPA de Riscos, que descreve os riscos que impactam durante o processo de contratação do PAM o qual inclui as fases de planejamento, gestão contratual e execução da obra/pós obra.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando o estudo acima disposto, verifica-se ser viável a contratação de empresa para execução do Pronto Atendimento Municipal, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, pois irá concentrar em um mesmo local vários serviços fortemente demandados pela população local.

18- ANEXOS

- Licença ambiental de Instalação: IAT:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass 16

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA PRÉVIA

Documento Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.281.504-2, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições aqui especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 95.422.514/0001-02	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
—	Logradouro e Número: RUA JACARANDA, 350
Bairro: CENTRO	Município / UF: Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Serviço de saúde	Porte: Médio

Descrição da atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, ressonância magnética, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia densitométrica óssea, endoscopia digestiva e respiratória, atendimento pré-hospitalar e remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, atendimento pré-hospitalar e remoção de pacientes, executados exclusivamente por via aérea.

Localização do empreendimento: Avenida Portugal, 350

Coordenadas UTM (E/N): 671004.8 - 7158519.8	Logradouro e Número: Avenida Portugal, 350	
Bairro: Iguaçu	Município / UF: Fazenda Rio Grande/PR	CEP: 83.823-365

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E/N)
Rede Pública	Humano	0,04	—	—

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Destino Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E/N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,04	—	—

3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Classe e Descrição	Quantidade	Destino Final
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corporais,	10,00 kg	Aterro Sanitário Terrestre (Grande Curitiba)

Obs.: As informações dos itens 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença Prévia emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e Anuência do Município, atesta a sua viabilidade ambiental e estabelece alguns de requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação do empreendimento.

2. As ampliações ou alterações na atividade aqui licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008 ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

3. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção ou obra em área de preservação permanente.

4. Este empreendimento necessita Licença de Instalação e Operação.

5. A Licença de Instalação está condicionada, além da apresentação da documentação prevista na Resolução CEMA 070/2009, à apresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA, para análise do Instituto Água e Terra, elaborado por técnico habilitado, contemplando: Diagnóstico dos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento, como por exemplo: obras de terraplenagem, corte de vegetação, canalização de nascentes, entre outros, elaborado por técnico habilitado, com as medidas mitigadoras destes impactos e o PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária.

6. A operação ou funcionamento no local, por sua vez, somente poderá ser levado a efeito, após solicitação e posse pelo requerente da respectiva Licença de Operação.

7. Não será permitido em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos oriundos diretamente do processo produtivo ou de qualquer natureza, em corpos hídricos (córrego, rio ou riacho) ou galeria de águas pluviais. Os esgotos sanitários e END - esgoto não doméstico, provenientes do centro de atendimento médico, centro cirúrgico, enfermarias, laboratórios e afins, obrigatoriamente deverão ser encaminhados à rede coletora pública, conforme Anuência da SANEPAR a ser apresentada. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de qualquer outros efluentes líquidos em corpos hídricos naturais (córrego, rio ou riacho) e em galerias de águas pluviais.

8. Em ocorrendo a necessidade da remoção de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Tanques/galerias subterrâneas existentes no local, destinados ao armazenamento de substâncias quaisquer, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.

11. Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

12. Eventuais emissões gasosas, de material particulado e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 da SEMA-PR.

13. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

14. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

15. A utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.

16. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6514/08.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

- Carta de aprovação de projeto: COPEL:

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de Julho de 2023

Responsável NILSON SANTOS DE CASTRO
Telefone (41) 98876-0363 **E-mail:** rafaelgbur_frg@hotmail.com
Projeto 02423/2023 **Protocolo de redes:** 20234891906690
Protocolo de análise: 20234875324233

Prezado Sr(a):

Em atenção à solicitação de V.Sa., informamos que o Projeto Elétrico da Entrada de Serviço está de acordo com as normas técnicas da Copel.

Projeto: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Endereço da AVENIDA PORTUGAL, 3539 - FAZENDA RIO GRANDE - PR

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 3 anos a contar da data de aprovação;

- Contrato de fornecimento de energia assinado.

- O responsável técnico pela execução da obra deve solicitar, antes do agendamento da vistoria, a retirada de equipamentos de medição (TCs e/ou TPs) através do PEW (menu Vistoria), selecionando o tipo de serviço: "Entrega de Equipamentos - TCs e/ou TPs".

- O responsável técnico pela execução da obra deve solicitar a vistoria do projeto aprovado através do PEW (menu Vistoria).

- Consultar o formulário: Check_List_Posto_Transformação_Único – disponível em www.copel.com/formularios – para auxílio à revisão da obra.

Informativos :

- Canais de atendimento do grupo A: Agência virtual: www.copel.com/avaweb; Telefônico: 0800 643 7575

- O protocolo de redes foi emitido e em até 30 dias será informado o custo referente às obras na rede. Acompanhe o processo através dos canais de atendimento do grupo B: Agência virtual: https://www.copel.com/hpcweb/; Telefônico - 0800 51 00 116; WhatsApp: 41 3013-8973; ou consulte a agência de atendimento presencial mais próxima em https://www.copel.com/hpcweb/copel-distribuicao/agencias-de-atendimento/, informando o número do protocolo de redes

- A vistoria e a ligação da unidade consumidora estarão condicionadas à assinatura do contrato de fornecimento de energia, através da área comercial da Copel. Em atendimento ao Artigo 27, da Resolução 414/10 da Aneel, para efetivar a ligação será necessária a apresentação de toda a documentação comercial

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Aco 6

- Carta de aprovação de projeto: SANEPAR:

SANEPAR

PROTOCOLO Fls. 29 Rubrica 21 GOVERNO DO ESTADO

Carta de Liberação para Ligação de Água e ou Esgoto de Empreendimento com Projeto Hidrossanitário

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a): PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Informamos que o empreendimento qualificado abaixo atende às especificações técnicas da Sanepar e está liberado para comercialização de ligações definitivas de água e/ou esgoto.

Protocolo: 20.304.521-2 Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR

Empreendimento: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Endereço: AV. PORTUGAL | Nº: 3539 | Bairro: GRALHA AZUL

Categoria do empreendimento: PODER PÚBLICO
Nº de economias: 01 Nº de lotes: 01

Água:	Esgoto:
Ex.: 01 ligação de 3/4"C (2,5)	Ex.: 01 ligação de 4"

Os Protocolos abaixo referem-se as ampliações de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto – SAR (Solicitação de Ampliação de Rede).

Protocolo SAR água: 20230616112615315.

Protocolo SAR esgoto: 20230526093209363.

As ligações deverão ser solicitadas em uma Central de Relacionamento em até 02 (dois) anos, a contar desta data.
Atenciosamente,

Fabio de Souza Sereniski
Analista de Projeto Hidrossanitário
Companhia de Saneamento do Paraná

UA/OPE/2041-001

Assinatura Simples realizada por: Fabio de Souza Sereniski (XXX.227.799-XX) em 18/07/2023 11:39 Local: SANEPAR/C0106. Inserido ao protocolo 20.304.521-2 por: Fabio de Souza Sereniski em: 18/07/2023 11:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 58d3bcbcd949a755dc8a4e4d22faaca0.

- Carta de aprovação de projeto: Corpo de Bombeiros:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.23.0001591728-60

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) DE FAZENDA RIO GRANDE, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

AV PORTUGAL, 3539 DAS NACOES CEP 83.824-462 FAZENDA RIO GRANDE - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 152016	Art. de Plano: 17202317031230
Nome: RAFAEL GEHR CARDOSO	

Dados da Edificação

Ocupação: H-3 HOSPITAL E ASSEMELHADO	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 812,29 m²	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 3,4 m	Área de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	

- Carta de aprovação de projeto: Secretaria Municipal de Urbanismo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO	Nº. 347/2023

Concedo-se alvará para execução de obra, conforme segue abaixo:

Interessado:	Protocolo:
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	41213/2023

Endereço:
Avenida Portugal, nº 3539 - Bairro: Nações

Planta:	Quadra:	Lote:	Unidade:	Matrícula:	Inscrição Imobiliária:
Green Portugal		01		51300 FRG	014.015.0652.001

Finalidade:
Construção de "PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL" em alvenaria com 01 pavimento.

Áreas

A Construir:	812,89	m²	Área Residencial:	0,00	m²
Existente/Aprovada:	0,00	m²	Área Comercial:	0,00	m²
A Demolir/Reformar:	0,00	m²	Área Industrial:	0,00	m²
A Suprimir/Ampliar:	0,00	m²	Área Comum:	0,00	m²
			Outras Áreas:	812,89	m²
Total:	812,89	m²		812,89	m²

Observações: Alvará anterior: CVCO:

Não está inserido em área de mananciál, conforme delimitação do Decreto Estadual 4435/2016

Responsável Projeto:	Eng. Civil	Rafael Gbur Cardoso	CREA/PR 152.016-D	ART/RRT/TRT:	17202312678174
Data: 03/07/2023	Prazo máximo para início construção: 90 dias (art 18 da Lei Complementar 09/2006).				
Validade: 60 dias	Solicitar vistoria de conclusão de obras ao término da construção.				

Condicionantes para Vistoria de Conclusão de Obras:

Apresentar Projeto de Prevenção de Incêndios (ou PSS) Aprovado
EMITIDO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SOMENTE PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
Atender ao inciso III do art 5º da Lei 195/2003

A emissão do presente alvará não substitui ou desobriga o interessado das demais licenças complementares que se façam necessárias.

Simone Haj Mussi Cheila de Oliveira
Arquiteta e Urbanista - CAU A35979-3

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo - Decreto 6231/2022

Fazenda Rio Grande-PR, 02 de abril de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass 16

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 12/04/2024 08:50:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL GBUR CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA PR 152.016/D

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.11 13:27:12 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350593

De acordo,

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 11/04/2024 13:31:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

FAZENDA RIO GRANDE
Fha Nº 21
Ass. 6

ANÁLISE (MAPA) DE RISCOS PAM

DOC NO FORMATO PADRÃO

Quadro 1- RISCOS NO PLANEJAMENTO

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Danos potenciais	Ação (ões) preventiva (s)	Responsável	Ação (ões) de contingência (s) pela contratante
1	Erro na elaboração, na abertura da demanda	Baixa	Alto	Retrabalho: Necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades do requisitante.	- Definir fluxos e padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda. - Utilizar modelo padrão já aprovado pela VISA estadual.	Secretaria demandante	- Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos;
2	Erro na elaboração ETP (Estudo Técnico Preliminar)	Baixa	Médio	Desvio do objeto do contrato e desperdício de recurso público.	-Estabelecer cronograma para realização de contratação; - Revisão do ETP antes da entrega final; - Realizar plano de capacitação para os servidores que elaboram o ETP.	Equipe multidisciplinar de Planejamento	- Estabelecer ferramentas que auxiliem na revisão do ETP.
3	Erro na elaboração do Termo de Referência	Média	Alto	Desvio do objeto do contrato e/ou contratação e execução deficiente	- Definir claramente os requisitos; - Realizar plano de capacitação para os servidores que elaboram o Termo de Referência; - Revisão minuciosa do Termo de Referência antes da entrega final.	Equipe multidisciplinar de Planejamento.	-Corrigir os erros detectadas no termo de referência; - Implementar checklist de verificação de forma a assegurar todos os requisitos pertinentes a demanda.
4	Falha na estimativa global de preço	Baixa	Alto	Possibilidade de licitação fracassada.	- Estabelecer padronização/ métodos consistentes para elaboração de estimativas do preço; - Utilizar, inicialmente, como base o orçamento padrão da SESA, que já possui várias obras sendo	Equipe de planejamento	- Verificar os problemas ocorridos e realizar o respectivo ajuste com agilidade.

					executadas no Estado do Paraná com esta mesma referência. - Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço; - Buscar dados em portais de preços oficiais com dados atualizados.		
5	Falha na análise de viabilidade da contratação da empresa executora	Média	Alto	Não contratação (licitações desertas ou fracassadas) ou Contratação de empresa que não é capaz de entregar a solução contratada.	- Elaborar qualificação técnica, também econômica e financeira, nos termos da lei, na fase de habilitação.	Equipe de planejamento	-Vedar, justificadamente, participação de empresas que não atendam as qualificações mínimas.
6	Alterações no projeto básico a pedido de outras entidades públicas, ainda na fase de planejamento	Baixa	Alto	Atraso na execução contratual.	Definir claramente os requisitos;	Equipe de Planejamento	-Realizar reuniões técnicas para alinhamento dos requisitos para o projeto básico e corrigir imediatamente as demandas solicitadas pelas entidades envolvidas.
7	Atraso na obtenção de licença ambiental	Baixa	Alto	Atraso na execução contratual.	Verificar prazo de liberação da licença e monitorar andamento.	Equipe de Planejamento	-Atender possíveis solicitações com agilidade
8	Erros no Projeto Padrão SESA (que não são alterados pela PMFRG)	Média	Alto	Incoerências e/ou incompatibilidades na obra.	Assegurar um fluxo de comunicação/ alinhamento contínuo com a SESA. De modo a avisar sobre erros verificados e ter uma resposta técnica.	Equipe de Planejamento	-Informar a SESA sobre erros encontrados para um maior alinhamento e correção das possíveis falhas.
9	Demora para aprovações nos projetos e orçamentos pela SESA	Alta	Alto	Maior demora no processo.	Assegurar um fluxo de comunicação/ alinhamento contínuo com a SESA.	Equipe de Planejamento	-Acompanhar o processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 22 Ass.

Quadro 2 - RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Danos potenciais	Ação (ões) preventiva (s)	Responsável	Ação (ões) de contingência (s
1	Falha no acompanhamento e fiscalização administrativa contratual	Média	Alto	- Não detecção de descumprimento contratual; - Descumprimento da vigência contratual.	Prever, no modelo de fiscalização (processo) a possibilidade de reuniões técnicas de "ponto de controle" entre as áreas administrativa, jurídica, controle interno e técnica para manter o alinhamento do entendimento e facilitar esclarecimentos que possam surgir durante a execução contratual.	Gestão de contrato e fiscalização administrativa	- Estabelecer métodos que auxiliem a fiscalização; - Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar e registar todo o acompanhamento e fiscalização detalhadamente.
2	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Média	Alto	- Não cumprimento de cláusulas contratuais. - Desperdício de recurso público.	Mapear as etapas e atividades necessárias a fim de construir um checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável da proponente.	Gestor de Contratos	Aplicação de sanções previstas em contrato.
3	Desequilíbrio do contrato: uso de índices distintos dos fixados no contrato ou em tempos distintos ao estipulado	Média	Alto	- Frustração do interesse público.	- Indicar, no contrato, critérios de ajuste; - Solicitar apoio técnico da área para a análise das planilhas; - Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Gestão de contrato e fiscalização administrativa	- Ajustar os preços conforme definido em contrato e respeitar prazos;
4	Tempo de liberação do recurso pela SESA descorrelacionado com as datas de medições a serem realizadas	Alto	Médio Médio	- Maior tempo para pagamento de medições.	-Verificar prazo de liberação do recurso e monitorar andamento. - Informar durante o processo licitatório sobre as condições de liberação da verba, para que esse fato seja considerado na	Secretaria demandante (verificar andamento das liberações) e CONTRATADA (formular proposta de acordo com as resoluções	-Atender possíveis solicitações da SESA com a devida agilidade. Para que os prazos iniciais sejam devidamente cumpridos.

					formulação da proposta.	SESA Nº 1751/2023 e Nº 1864/2023).

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
ASS

Quadro 3 - RISCOS NA EXECUÇÃO DA OBRA

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Danos potenciais	Ação (ões) preventiva (s)	Responsável	Ação (ões) de contingência (s
1	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Baixa	Alto	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	Verificar se existem restrições anteriormente a emissão da ordem de serviço para CONTRATADA.	Fiscalização Técnica	- Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilizaç é que os serviços sejam novamente liberados. - Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.
2	Atraso no cronograma sem a devida justificativa	Média	Alto	- Frustração prazo original de entrega.	- Estabelecer processo que auxilie no monitoramento do controle nas etapas desde início da Obra; - Fiscalizar prazos definidos e o cumprimento dos mesmos; - Estabelecer margem para prever atrasos que envolvam fatores externos que possam impactar a entrega da obra.	Fiscalização Técnica	- Contactar a contratada para dirimir as fa" - Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato. - Avisar ao gestor contratual, para que possa tomar alguma medida.
3	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em	Baixa	Alto	- Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; - Atrasos para conclusão da obra decorrentes da	- Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco; - Prever, dentre as cláusulas do Projeto	Fiscalização Técnica	- Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass

	desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.			necessidade de retrabalho dos serviços.	Básico, sanções que contemplem esta situação.		algum serviço já executado; - Aplicação das sanções previstas na contratação.
4	Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato ou durante a execução da Obra	Baixa	Alto	- Atraso na execução contratual; - Frustração do interesse público; - Ineficácia na gestão do processo de aquisições; - Desperdício de recursos públicos; - Atrasos para entrega da obra.	Solicitar acervo técnico e econômico-financeiro compatível com a obra	Gestor do Contrato	- Apuração e aplicação de penalidade; Iniciar a Instauração do procedimento administrativo (comissão de licitação).
5	Ocorrência de roubos, furtos e vandalismo na obra	Média	Médio	- Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra; - Atrasos para entrega da obra. - Retrabalho do reparo aos danos causados às instalações.	- Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. - Contratante irá solicitar apoio à Guarda Municipal para intensificar as rondas no local, auxiliando a vigilância que ficará sob responsabilidade da contratada	Contratada	- Solicitar que a contratada realize a reparação ou reposição dos itens roubados ou vandalizados. - Oficiar os órgãos de segurança para que auxiliem com rondas na região.
6	Prejuízos decorrentes de incêndios naturais, desabamentos, alagamentos da obra (fortuitos ou força maior)	Baixa	Alto	- Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; - Atrasos para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de motivos. Com previsão destes riscos no BDI.	Contratada	Buscar, de forma conjunta com a CONTRATADA, soluções para mitigação dos problemas e revisão de prazos.
7	Acidentes causados por falha na segurança no canteiro de obras ou falta de uso de EPI's.	Médio	Alto	- Custos adicionais; - Risco maximizado aos trabalhadores; - Atraso na entrega da obra;	Prever cláusula com a Contratada para que seja preciso seguir integralmente as respectivas NRs.	Contratada	- Solicitar ao Responsável Técnico da empresa que priorize esse aspecto no canteiro de obras.

							- Acompanhar as questões previdenciárias.
8	Compatibilização de projetos	Médio	Alto	- Erro na execução de alguma etapa do objeto licitado.	Solicitar que a empresa mantenha os projetos na obra com acompanhamento técnico e comunique a fiscalização técnica se encontrar incompatibilidades, anteriormente à execução.	Contratada	Buscar, de forma conjunta com a CONTRATADA, soluções para auxiliar na compatibilização dos projetos.
9	Incompatibilidades nos itens da planilha orçamentária	Médio	Médio	- Inconsistências de itens unitários no orçamento.	Fazer verificação junto à SESA sobre problemas relatados nas obras anteriores, em relação ao orçamento base. Revisar planilha orçamentária.	Contratada	Possíveis análises ocorrerão de acordo com aquilo que especifica a legislação para o regime de empreitada por preço global.
10	Meteorológico – Período prolongado de chuvas	Médio	Médio	-Atraso no cronograma da obra	Prever utilização de diário de obras com preenchimento diário para verificação posterior de influência meteorológica.	Fiscalização técnica e gestão de contratos	Verificação junto a contratada para dilação do prazo de execução, desde que exista um fator interveniente desse tipo.
11	Geotécnico – Possível acréscimos nos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto ou mudança na técnica de construção prevista.	Médio	Médio	- Atraso no cronograma e aumento dos custos de execução.	- Recomendar que a contratada realize vistoria técnica no terreno antes da realização da proposta. - Solicitar declaração de conhecimento das condições do local.	Contratada	Verificar possível necessidade de ajustamento de prazos para a realização da respectiva etapa.
12	Acréscimo de serviços para estabilização de taludes; aumento do comprimento ou volume das	Médio	Médio	- Atraso no cronograma original e aumento dos custos de execução.	- Recomendar que a contratada realize vistoria técnica no terreno antes da realização da proposta. - Solicitar	Contratada	- Acompanhar os serviços realizados e fazer verificações quanto ao tempo acrescido para a realização dos

	fundações				declaração de conhecimento das condições do local.		serviços.
13	Modificações de alguma especificação de serviço - A administração poderá modificar especificações de serviço, modificar ou ampliar o escopo; desde que seja verificada motivação que possa vir a melhorar a entrega final do objetivo, respeitando os artigos e limites da legislação vigente.	Médio	Médio	-Modificação de partes de escopo do objeto motivada. - Maximização de gastos e prazo de entrega do objetivo.	- Realizar revisão dos projetos de forma a minimizar as probabilidades de modificações no escopo original em decorrência de lapsos ocorridos durante a etapa de planejamento.	Contratante	- Realização de consulta aos projetistas e verificação da viabilidade legal e financeira da modificação. - Verificar a possibilidade de alteração junto à contratada. - Elaboração do respectivo As Built e memorial de cálculo para modificações. - Aplicar o respectivo desconto em caso de aditivos motivados por alterações de alguma especificação.
14	Aumento de preço dos insumos de maneira desproporcional ao índice inflacionário aplicado	Médio	Alto	- Perda da margem de lucro e performance no nível de caixa da contratada.	- Realizar acompanhamento da obra para se evitar a realização de pedidos extemporâneos.	Contratante, mediante apresentação dos elementos comprobatórios e dentro do prazo correto (por parte da contratada).	- Avaliar tecnicamente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass 6

Quadro 4 - RISCOS NO PÓS OBRA

1	Erro na estimativa do quadro de funcionários do PAM	Média	Alto	- Frustração do interesse público; - Ineficácia na gestão do processo de aquisições; - Jornada Prolongada; - Demora nos atendimentos;	- Prever demanda de atendimentos; - Prever aumento da demanda/novas contratações.	Secretaria demandante	Adaptar o quadro de funcionários conforme o crescimento da demanda.

2	Erro na estimativa no quantitativo de equipamentos do PAM	Baixa	Médio	- Frustração do interesse público; - Ineficácia na gestão do processo de aquisições. - Possíveis necessidades de adaptação em sistemas construtivos já executados.	Prever demanda de atendimentos.	Secretaria Requisitante	Adaptar quantitativo de equipamentos conforme o crescimento da demanda.
3	Falha na Garantia Contratual Pós-Obra por falência da contratada	Baixa	Alto	- Dificuldade na reparação dos problemas ocorridos;	Verificar a capacidade técnica financeira da empresa contratada.	Gestão de contrato e fiscalização administrativa	Elaborar parecer técnico solicitando apoio jurídico para tomar as providências cabíveis so.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 11/04/2024 13:46:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 12/04/2024 08:50:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gbur Cardoso
Fiscal Técnico
CREA-PR 152.016/D

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.11 13:45:02 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350.593

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 21468/2024

1. **OBJETO**: Abertura de licitação através de CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023".

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 - Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1381	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1000	50.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1303	76.531,64

3.2 - O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 11/04/2024 13:31:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA Rio Grande – PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de ADM

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Interessado: Gabinete

Memorando: 017/24 - DGE

Primeiramente, informamos que o presente tem como objetivo projetar a evolução do gasto com pessoal, para os exercícios de 2024/2025 e 2026. devido a abertura do Pronto Atendimento Municipal (PAM), uma vez que será necessário a contratação de servidores para atuar neste (PAM), pedido este efetuado efetuada através do protocolo nº 12055/2024, onde apresenta como sendo necessário no mínimo 6 Médicos Plantonista (90 plantões mês), 8 Enfermeiros, 16 Técnico de Enfermagem, 3 Recepcionista, 3 Serviços Gerais, 5 Assistente Administrativo, 1 Motorista, 4 Técnico de Radiologia, 3 Farmacêutico Bioquímico, 06 Auxiliar de Farmácia.

Seguindo a analise a ser efetuada, informa-se que a LDO (Lei 1736/2024) para o exercício de 2024 estabeleceu como Meta Fiscal o índice de gasto com Pessoal de 53,46%, onde foi projetado uma despesa ajustada total de R$ 271.371.661,00, contra uma receita corrente Liquida de R$ 507.586.279,85, conforme demonstrativo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

I – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) - Lei nº 1736/2023 – LDO/2024

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES LDO 2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.971.661,00
Pessoal Ativo	271.971.661,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	271.971.661,00
Obrigações Patronais	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	000.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	000.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	271.371.661,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	507.560.279,05
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	507.586.279,85
% TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	53,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)	274.096.891,12
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)	260.391.781,56
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)	246.686.932,01
Nota Explicativa	

Seguindo as projeções da evolução 2023 para 2024 da receita corrente liquida, é possível re-estimar, passando da previsão inicial de R$ 507.586.279,85, para R$ 524.814.894,67, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
JANEIRO - DEZEMBRO DE 2024 - Projetado

ESPECIFICAÇÃO													
Período	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	TOTAL
Receitas Correntes (I)	45.743.626,14	60.269.429,53	54.257.559,26	79.878.089,76	52.100.236,64	45.257.453,99	52.660.616,05	49.331.575,74	45.299.559,43	53.595.733,43	48.347.429,07	55.916.819,78	547.251.707,78
Receita tributaria	8.595.514,78	11.873.644,53	11.910.256,77	30.456.157,77	11.884.413,77	10.891.254,77	10.651.704,05	10.652.166,67	10.946.716,55	10.657.815,01	10.394.770,89	11.050.833,53	149.375.947,53
IPTU	1.414.519,42	2.864.377,29	3.813.934,25	23.424.934,25	3.738.934,25	2.338.934,25	1.689.165,37	2.239.265,37	2.284.165,27	2.093.135,25	1.739.359,66	1.941.265,26	47.540.871,28
ISS	2.224.014,73	2.297.153,09	2.341.159,26	2.145.359,26	2.274.519,26	2.452.853,26	2.360.965,93	1.861.854,65	2.298.963,93	2.367.865,93	2.161.566,22	2.129.156,45	26.209.135,77
ITBI	1.278.963,68	2.958.774,65	1.731.259,76	1.631.759,76	2.431.259,76	1.931.759,76	1.931.774,05	1.831.825,09	1.831.774,05	1.831.925,14	1.831.986,12	2.132.161,95	23.847.908,11
IRRF	2.915.588,20	2.795.558,26	2.439.534,26	2.515.334,26	2.315.558,26	2.705.358,26	2.705.478,43	2.656.871,23	2.665.481,43	2.315.679,43	2.600.458,43	2.849.625,33	30.116.734,56
Outras Receitas	1.961.356,73	1.478.371,24	1.964.369,24	1.764.369,24	1.674.369,24	1.764.369,24	1.964.369,26	1.854.159,26	1.964.369,26	1.962.893,26	1.960.265,56	2.518.972,31	21.870.219,73
Receita de Contribuições	2.308.775,17	1.251.895,62	2.054.550,67	2.668.550,67	1.745.650,67	2.169.645,67	2.169.625,67	2.369.625,67	2.199.625,67	2.298.625,67	2.189.625,67	2.297.625,67	26.719.519,09
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	2.308.775,17	1.251.895,62	2.054.550,67	2.668.550,67	1.745.650,67	2.169.645,67	2.169.625,67	2.369.625,67	2.199.625,67	2.298.625,67	2.189.625,67	2.297.625,67	26.719.519,09
Receita Patrimonial	5.548.738,18	6.857.803,63	5.543.990,21	5.648.994,21	6.842.994,21	6.642.976,18	6.648.983,21	6.649.267,60	4.732.959,21	6.632.956,63	5.842.856,24	6.809.299,32	67.278.269,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	111.784,67	128.453,45	114.277,31	115.891,58	145.891,58	145.891,58	145.891,58	145.891,58	145.891,58	145.891,58	145.891,58	145.891,58	1.656.272,15
Transferências Correntes	28.834.378,11	40.795.726,49	34.421.021,89	37.373.842,78	29.467.833,85	28.283.332,86	33.690.141,85	30.330.331,85	28.178.141,85	31.858.211,85	29.358.241,83	36.697.494,83	401.965.241,68
Cota Parte do FPM	12.068.291,93	16.353.447,91	11.868.291,93	11.708.291,93	11.868.291,93	11.868.308,93	13.811.299,93	10.511.299,93	10.811.299,93	11.711.279,93	9.513.199,93	14.013.681,93	143.795.193,93
Cota Parte do ICMS	4.563.443,93	4.519.138,78	4.763.443,93	4.763.138,12	4.963.443,12	4.870.449,12	4.870.449,12	4.620.449,12	4.720.449,12	4.520.449,12	4.560.649,12	4.120.401,12	55.556.058,08
Cota Parte do IPVA	6.725.483,32	2.547.748,93	2.825.841,33	2.632.858,73	2.855.803,32	1.525.215,32	1.825.913,32	1.625.913,32	1.625.913,32	1.629.613,32	1.606.313,31	1.321.613,34	26.817.917,44
Cota Parte do IPI	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	599,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência LC 61/1989	61.722,97	64.195,33	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	61.722,97	740.147,89
Transferência do FUNDEB/FUNDEB	12.172.454,25	9.874.754,54	10.172.450,25	19.072.250,29	9.972.470,29	9.372.450,25	10.834.450,29	9.634.450,29	9.834.450,29	10.824.869,29	9.883.450,29	10.534.453,25	122.332.253,75
Outras Transferências Correntes	2.844.631,51	7.334.478,84	4.737.246,25	3.837.241,25	4.337.246,25	3.137.246,25	3.537.255,25	4.337.245,25	3.537.255,25	3.537.255,25	3.532.156,32	5.537.253,25	56.826.429,19
Outras Receitas Correntes	266.016,42	235.456,84	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	214.162,47	2.712.135,78
Deduções (II)	10.205.740,26	11.057.735,91	8.812.800,44	9.993.365,62	9.499.558,84	8.966.257,64	10.334.207,64	9.683.207,64	9.874.707,64	9.815.131,64	9.478.647,64	10.214.873,34	120.319.553,11
Contribuições Plano Seg. Social Servidor	1.465.166,32	1.348.815,32	1.254.825,32	1.674.835,32	1.214.825,32	1.834.829,13	1.854.819,32	1.654.819,32	1.654.819,32	1.654.819,32	1.654.819,32	1.654.819,32	18.367.638,64
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Recursos Previdenciários	4.831.835,00	4.857.875,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	4.831.835,00	57.975.920,00
Compensação Financeira entre Regimes Prev	35.478,47	53.558,81	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	34.277,31	434.251,78
Dedução de Receita para Formação do FUNDE	4.763.461,29	4.657.975,54	3.982.292,81	3.813.237,99	3.628.451,21	2.97.4.775,81	4.023.585,01	3.777.485,81	3.843.585,81	3.584.559,81	3.168.135,01	3.564.159,81	43.832.598,49
Receita Corrente Líquida (I)-(II)	44.257.885,94	49.211.714,67	44.444.758,82	69.884.724,14	42.600.677,80	36.292.196,35	42.326.408,41	39.743.368,10	36.725.200,79	43.780.611,79	38.868.781,43	45.695.841,44	527.631.718,67
(-) Dedução Emendas Impositivas Individuais R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada V=[(I)-(II)	44.257.885,94	49.211.714,67	44.444.758,82	69.884.724,14	42.600.677,80	36.292.196,35	42.326.408,41	39.743.368,10	36.725.200,79	43.780.611,79	38.868.781,43	45.695.841,44	527.631.718,67
(-) Dedução Emendas Impositivas Individuais VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução CF EC 120/2022 Agentes VI	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.744,00	228.840,00	2.816.634,00
Receita Corrente Líquida Ajustada VIII=(V)-(VI)	44.029.141,94	48.982.970,67	44.215.814,82	69.655.980,14	42.371.933,80	36.063.452,35	42.097.664,41	39.514.624,10	36.496.456,79	43.551.867,79	38.640.037,43	45.466.961,44	524.814.894,67

Nota Explicativa

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Ass 6

Conforme citado o aumento da RCL implica diretamente na apuração do índice de gasto com pessoal. Porem faz necessário que nesta apuração seja considerado outras variantes, caso as mesma sejam implantadas no município, implicam diretamente no resultado a ser apurado, sem que seja extrapolado o índice apresentado na LDO (Lei 1736/2024) para o exercício de 2024, tais como:

- O Decreto Municipal nº 7029/2023, editado em função da extrapolação do índice em agosto de 2023 onde apurou-se 55,82% da RCL com gasto de Pessoal e que ficou vigente até janeiro de 2024, e produziu redução mensal aproximada de R$ 1.200.000,00 entre agosto/2023 e janeiro/2024, redução esta que proporcionou o retorno do índice de Gasto com Pessoal em **Dezembro de 2023 para 52,77%, e de 50,38% em Fevereiro de 2024** abaixo do limite prudencial definido no art. 22 de 51,30% e do limite Maximo de 54% definido no art. 20 da LRF.

Quando verificado a situação do Gasto com pessoal em fevereiro de 2024 temos:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
03/2023 À 02/2024

LRF, art. 55, inciso I, "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA 03/2023 a 02/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**272.461.211,32**
Pessoal Ativo	258.451.862,44
Pessoal Inativo e Pensionista	13.999.348,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18,§ 1º da LRF)	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00
(-) DESPESAS NÃO CUMPUTADAS (ART.19, §1º DA lrf) (II)	**19.209.235,25**
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	1.617.743,03
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	13.999.348,86
Despesas Agente Comunitário Saúde Piso Enfermagem	3.592.043,34
Instrução Normativa 56/2011	**0,00**
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I-II+III)	**253.251.976,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**	507.399.471,25
(-) Transferência Obrigatórias Emendas Individuais - 13,art. 166 da CF	1.649.746,00
(-) Recursos destinados pagamento Agentes Comunitários - § 11 do art. 166 e 198 da CF	3091.856,98
Receita Corrente Líquida Ajustada	502.657.868,27

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃ	50,38%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	271.435.248,87
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	257.863.486,42

Conforme demonstrativo verifica-se que o índice de Gasto com Pessoal encontra-se **abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22 da LRF** que é de 51,30%, bem como abaixo do limite estabelecido no ART. 20 da LRF que é de 54%, **onde o apurado em fevereiro de 2024, foi de 50,38% da RCL.**

Diante do índice atual de Gasto com Pessoal, faz necessário que os gestores a observar e acompanhe a evolução e quando necessário busque atender em especial as vedações prevista em especial no disposto no art. nº 22 da LRF.

Encontram-se ainda em andamento no município os processos abaixo listados que implicam em gasto com pessoal:

Demonstrativo das contratações em andamento						
Descrição	Vagas	Novas	Substituição	Nomeados	Pendentes	Valor
Assistente ADM	13	13	0	0	13	42.848,52
Assistente Social	5	5	0	0	5	22.588,35
Auditor Fiscal	1	1	0	0	1	8.057,00
Agente Bucal	1	1	0	0	1	2.442,07
Auxiliar de Farmácia	7	7	0	0	7	27.858,12
Cuidador Social	16	16	0	6	10	38.583,80
Guarda Municipal	8	8	0	0	8	41.260,48
Dentista	1	0	1	0	1	11.604,62
Diretor de área	1	1	0	0	1	8.835,36
Enfermeiro	4	0	4	0	4	31.118,68
Engenheiro Civil	1	1	0	0	1	13.282,41
Farmaceutico	2	2	0	0	2	12.787,98
Fisioterapeuta	4	4	0	0	4	18.079,60
Médico da Familia	4	4	0	0	4	96.144,88
Motorista	15	15	0	0	15	52.456,80
Professor 20HS	197	83	114	62	135	269.281,88
Professor 40Hs	74	27	47	20	54	163.758,78
Professor Educ. Fisica	1	0	1	0	1	3.346,47
Psicologo	5	5	0	1	4	23.243,12
Técnico Enfermagem	1	0	1	0	1	5.740,32
Técnico Radiologia	3	1	2	0	3	14.543,22
Total impacto mensal com as contratações pendentes						907.862,46
Novas Contratações em 2024 Projeto Lei no Legislativo						
Professor 20HS	50	50	0	0	50	162.219,00
Professor 40Hs	65	65	0	0	65	394.234,10
Total impacto mensal com as contratações pendentes						556.452,10
Obs. a contratação de 50 novos prof. 20hs e 65 prof 40hs de maio a dezembro de 2024 gera um impacto anual de (R$ 556.452,10 X 8 = R$ 4.451.616,80)						
Pagamento mudança de nível Assistentes ADM						72.222,76
Pagamento mudança de nível Auxiliar ADM						5.538,86
Pagamento mudança de nível Documentador						15.408,75
Pagamento mudança de nível Assistente Social						25.954,48
Dobra Professores						200.000,00
Avanços dos Planos						105.246,99
Total impacto mensal com as contratações pendentes						1.888.686,40

Conforme apresentado os processos em andamento no município que envolva gasto com pessoal possui a previsão do aumento mensal da folha de pagamento de R$ 1.888.686,40.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34
Ass 6

Quando passamos a projetar o Gasto com Pessoal para dezembro de 2024, aplicando as variáveis anteriormente listadas, temos

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 – DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 – Dezembro/2024)												
	LIQUIDADAS												
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.774.383,66	20.826.341,64	21.413.324,77	22.735.329,96	23.193.310,23	23.709.248,89	22.967.866,37	23.264.044,25	23.309.814,90	23.319.093,00	23.707.190,72	40.383.474,33	299.354.719,72
Pessoal Ativo	15.727.114,51	15.908.201,81	20.147.006,68	21.832.228,17	22.002.219,17	22.190.209,52	21.885.697,21	22.199.035,23	22.166.525,26	22.162.911,17	22.218.752,69	18.679.836,24	264.451.743,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.200.744,75	12.356.378,58	17.548.922,25	19.120.014,08	19.128.006,78	19.241.420,73	20.315.151,13	19.125.132,67	19.263.324,32	19.613.258,43	19.059.046,03	13.639.370,43	201.721.977,66
Obrigações Patronais	2.526.371,76	2.552.823,23	2.598.084,43	2.712.214,09	2.864.791,42	2.948.788,79	1.570.546,08	2.873.902,56	2.903.200,94	2.549.652,74	3.159.706,66	5.040.465,81	36.700.764,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.047.268,75	5.027.779,43	1.266.318,11	1.043.200,09	1.190.912,75	1.518.839,73	1.082.171,16	1.065.902,67	1.143.289,94	1.156.181,83	1.488.438,03	1.723.644,05	23.172.946,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	907.053,84	1.007.190,92	1.043.980,85	841.401,56	847.358,93	1.291.223,08	897.421,61	918.270,42	926.433,72	932.961,06	936.532,42	1.404.829,72	12.047.251,87
Pensões	220.214,91	220.214,91	220.214,91	201.998,53	343.353,82	227.616,65	184.749,55	147.632,25	216.856,22	223.220,77	551.905,61	318.814,33	2.724.736,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) (II = I - Ia - Ib - Ic - Id - Ie - If - Ig - Ih - Ii do art. 19 da LRF)	1.504.420,90	1.607.958,69	1.837.656,27	1.419.672,76	1.437.960,73	1.978.492,00	1.281.343,73	1.202.311,54	1.320.660,21	1.313.255,10	1.338.267,61	2.169.816,69	19.350.222,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decisões Judiciais	84.256,52	140.612,13	140.055,35	84.256,52	84.256,52	84.256,52	84.256,52	84.256,52	84.256,52	84.256,52	84.256,52	84.256,52	1.123.015,86
Decorrentes de Ação Judicial de período anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.217.257,50	1.227.779,43	1.263.920,11	1.043.200,10	1.060.423,16	1.579.515,43	1.104.171,16	1.125.038,97	1.143.289,94	1.156.181,83	1.149.099,34	1.723.644,05	14.802.670,02
Despesas custeadas com recursos transferidos obrigatoriamente por meio de lei para custeio de ações e serviços públicos de saúde e com agentes comunitários de saúde e com agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2021)	202.874,63	239.573,13	233.681,81	292.274,05	292.274,05	292.274,05	292.274,05	292.274,05	292.274,05	292.274,05	292.274,05	292.274,05	3.404.308,04
Instrução Normativa TCE/PR 35/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.270.043,84	19.218.842,58	19.575.668,50	21.315.656,20	21.776.349,50	21.732.756,93	21.686.522,64	22.061.732,71	21.988.153,69	22.005.738,53	21.841.632,12	38.202.657,67	279.930.913,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	527.565.549,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.750.655,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	524.814.894,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	279.930.913,04	53,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	293.400.043,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	269.230.040,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	255.060.038,61	48,6%

(a) Exercício de referência
1 Para fins de cumprimento de limites, a receita líquida ajustada deverá ser apurada em 12 meses consecutivos até o mês anterior ao mês de referência.
NOTA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 35
Ass 10

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024 - PROJETADO

LRF, art. 55, inciso I, "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA 01/2024 a 12/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**299.254.713,73**
Pessoal Ativo	284.451.743,66
Pessoal Inativo e Pensionista	14.802.970,07
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18,§ 1º da LRF)	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00
(-) DESPESAS NÃO CUMPUTADAS (ART.19, §1º DA lrf) (II)	**19.330.572,192**
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	1.123.035,86
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	14.802.970,07
Instrução Normativa 56/2011	**0,00**
Dedução Agente Comunitário Saúde e Enfermagem	3.404.566,26
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I-II+III)	**279.924.141,54**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**	527.565.549,82
(-) Transferência Obrigatórias Emendas Individuais - 13,art. 166 da CF	0,00
(-) Recursos destinados pagamento Agentes Comunitários - § 11 do art. 166 e 198 da CF	2.750.655,15
Receita Corrente Liquida Ajustada	524.814.894,67
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃ	53,34%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	287.263.575,47
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	258.537.217,92

Conforme demonstrativo verifica-se que o índice de Gasto com Pessoal a ser apresentado em dezembro de 2024 ficará **acima do limite prudencial estabelecido no art. 22 da LRF** que é de 51,30%, e abaixo do limite estabelecido no ART. 20 da LRF que é de 54%, **onde indica que será apurado é de 53,34% da RCL.**

Gasto com Pessoal para os Exercícios de 2024/2025/206:

Esta sendo utilizado como indicador para a correção dos vencimentos dos servidores nos exercícios de 2025 e 2026 o (%) do IPCA, divulgado pela FOCUS BCB. Conforme:

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240328.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 36
Ass

Focus | Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 28 de março de 2024

↑ Aumento ↓ Diminuiu = Estabilidade

Mediana Agregado	2024					2025					2026					2027				
	Mês anterior	Mês	Moda	Comportamento	Resp.	Mês anterior	Mês	Moda	Comportamento	Resp.	Mês anterior	Mês	Moda	Comportamento	Resp.	Mês anterior	Mês	Moda	Comportamento	Resp.
IPCA (variação %)	3,76	3,75	3,75	= (1)	138	3,51	3,51	3,51	= (1)	143	3,54	3,50				3,50	3,50	3,50	= (19)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,72	1,65	1,68	↑ (7)	112	2,00	2,01	2,00	= (14)	111	2,00	2,00				2,00	2,00	2,00	= (16)	77
Câmbio (R$/US$)	4,90	4,91	4,95	= (2)	120	4,90	4,90	5,00	= (17)	113	5,00	5,00				5,10	5,07	5,07	= (3)	79
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	= (14)	141	8,50	8,50	8,50	= (17)	137	8,50	8,50				8,50	8,50	8,50	= (14)	104
IGP-M (variação %)	2,91	2,98	2,60	↓ (12)	79	3,80	3,79	3,65	↓ (2)	82	3,61	3,67				3,63	3,69	3,65	= (5)	65
IPCA Administrados (variação %)	4,07	4,15	4,15	= (1)	97	4,01	3,92	3,92	= (3)	80	3,92	3,92				3,50	3,50	3,50	= (20)	53
Conta corrente (US$ bilhões)	-33,50	-32,60	-32,00	= (2)	26	-32,35	-34,00	-34,95	↓ (3)	24	-42,00	-38,00				-42,50	-45,00	-45,00	= (2)	14
Balança comercial (US$ bilhões)	80,11	81,50	82,00	▲ (2)	23	82,87	72,85	74,55	= (3)	20	76,00	76,00				78,00	77,00	77,00	= (2)	12
Investimento direto no país (US$ bilhões)	68,92	65,00	65,00	▼ (3)	23	69,50	71,00	73,10	= (2)	23	77,00	75,00				78,00	78,63	78,00	▲ (2)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,74	61,54	61,63	▼ (3)	21	64,00	64,53	64,42	= (2)	14	64,60	64,60				70,00	69,90	69,90	= (2)	10
Resultado primário (% do PIB)	-0,74	-0,75	-0,70	▲ (3)	42	-0,70	-0,63	-0,60	= (10)	41	-0,50	-0,50				-0,25	-0,25	-0,25	▲ (3)	25
Resultado nominal (% do PIB)	-8,00	-8,00	-7,90	↑ (2)	23	-7,50	-8,30	-8,29	= (2)	22	-8,40	-8,40				-8,60	-8,60	-8,60	▲ (2)	15

IPCA projetado para 2025 de 3,51% e para 2026 de 3,50%.

Quando Projeção Gasto com Pessoal para os Exercícios de 2024/2025/206:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
projetado para 2024/2025/2026

LRF, art. 55, inciso I, "a" - Anexo I	R$	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA	DESPESA	DESPESA
	01/2024 À 12/2024 projetado	01/2025 À 12/2025 projetado	01/2026 À 12/2026 projetado
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.254.713,73	326.354.994,42	347.723.114,43
Pessoal Ativo	284.451.743,66	309.965.322,70	330.186.165,69
Pessoal Inativo e Pensionista	14.802.970,07	16.389.671,72	17.536.948,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiriz	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiriz	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO CUMPUTADAS (ART.19, §1º DA LRF) (II)	19.330.572,19	20.589.671,72	21.962.948,74
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	1.123.035,86	1.800.000,00	1.926.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	14.802.970,07	16.389.671,72	17.536.948,74
Dedução Agente Comunitário de Saúde e Enfermagem	3.404.566,26	2.400.000,00	2.500.000,00
Instrução Normativa 56/2011	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO D	279.924.141,54	305.765.322,70	325.760.165,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)**	527.565.549,82	569.770.793,81	615.352.457,31
(-) Dedução Obrigatórias Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução Recursos Agentes Comunitário de Saúde	2.750.655,15	2.970.707,56	3.208.364,17
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL AJUSTADA	524.814.894,67	566.800.086,24	612.144.093,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURA	279.924.141,54	305.765.322,70	325.760.165,69
a RCL (IV/V)*100	53,34%	53,95%	53,22%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	284.895.396,90	307.676.228,66	332.290.326,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	270.641.127,06	292.292.417,22	315.675.810,60

Nota Explicativa

1 – Foi utilizado como Base a Folha de Pagamento projetada do mês de novembro de 2023 de R$?

2 – A despesa foi calculado para o exercício de 2025, sendo: 13,33 meses sobre o valor de R$ 22.220.000,00 , acrescido em 3,51% conforme variação (IPCA para 2025 –divulgada pelo Focus BCB);

3 – A despesa foi calculado para o exercício de 2026, Projetando acrescido em 3,50% conforme variação (IPCA para 2025 – divulgada pelo Focus BCB);

4 – a Receita Corrente Liquida foi projetada para 2025 e 2026 um crescimento de 8%;

5 – Acrescido para 2025 o impacto dos avanços dos planos de R$ 1.200.000,00 ;

6 – acrescido em 2025 a contratação de mais 20 professores 20hs e 20 professores 40hs totalizando R$ 2.481.912,70

7 – Acrescido para 2026 o impacto dos servidores do PAM de R$ 5.603.277,08 ;

8 – Acrescido para 2026 o impacto dos avanços dos planos de R$ 1.200.000,00 ;

9 – acrescido em 2026 a contratação de mais 200 professores 20hs e 20 professores 40hs totaliz?

Conforme demonstrado a projeção do gasto com pessoal para o exercício de 2024 liquido, será de R$ 279.924.141,54 que representará um índice de 53,34%, já para 2025 este será de R$ 305.765.322,70 e um índice de gasto com pessoal de 53,95%, enquanto que para 2026 este terá um custo de R$ 325.760.165,69, que representa um aumento no índice de gasto com pessoal de 53,22%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass. 10

Receita Corrente Líquida (RCL) para os exercícios de 2025 e 2026 esta sendo considerado no calculo a projeção do crescimento Histórico estimado em 8%.

Do solicitado temos:

O custo financeiro a ser gerado com a contratação dos servidores será:

Cargo	Quant.	Vencimento Basico	Insalubridade Gratificação	1/3 Férias	(-) Vale Transporte	Aquênio 1% a Partir 2 ano	Patronal 14%	Taxa ADM 1,24%	(-) Vale Refeição	13º salário	Custo Mensal do Cargo	Custo do Mensal
Médico da Família - 90 Plantões	6	21.618,60	1.147,31	638,33	0,00	216,15	3.056,87	270,75	442,68	1.915,17	29.305,85	175.835,13
Enfermeiro	8	5.306,78	282,57	156,72	0,00	53,07	750,33	66,46	442,68	470,20	7.422,72	59.381,78
Técnico em Enfermagem	16	3.709,04	282,57	111,90	0,00	37,09	524,46	46,45	442,68	335,73	5.415,73	86.651,71
Recepcionista	3	1.412,83	282,57	47,48	0,00	14,13	199,77	17,69	442,68	142,46	2.531,36	7.594,09
Serviços Gerais	3	1.412,83	282,57	47,48	0,00	14,13	199,77	17,69	442,68	142,46	2.531,36	7.594,09
Assistente Administrativo	5	1.983,60	0,00	55,59	133,16	19,82	280,20	24,82	442,68	166,78	3.065,03	15.325,17
Motorista	1	2.346,84	282,57	73,68	111,18	23,47	331,84	29,39	442,68	221,07	3.815,79	3.815,79
Técnico em Radiologia	4	3.009,64	565,13	100,13	71,52	30,10	425,56	37,69	442,68	300,41	4.922,66	19.690,64
Farmaceutico	3	4.221,24	0,00	118,42	0,00	42,21	596,88	52,87	442,68	353,29	5.745,16	17.235,49
Auxiliar de Farmacia	5	1.470,19	0,00	41,24	163,78	14,70	207,88	18,41	442,68	123,74	2.453,23	14.719,38
Total Geral	55											407.843,27
Custo Anual com a contratação dos 55 servidores												4.894.119,19

Nota 2 : Memória de Calculo
1 - Correção dos vencimentos dos servidores (data Base) em 7% em cada exercício;
2 - Correção valor estimado da RCL de 8% a cada exercicio;
3 - No exercicio de 2024 - não possui a previsão de contratação de servidores - custo R$ 0,00;
4 - No exercicio de 2025 - não possui a previsão de contratação de servidores - custo R$ 0,00;
5 - No exercicio de 2026 - o impacto será em 12 meses a um custo de R$ 5.603.277,06;
6 - No exercicio de 2027 - o impacto será em 12 meses a um custo de R$ 5.995.506,46;

Impacto art. 16 da LRF						
Exercício	Valor Mensal	meses	Valor Anual	% Correção	RCL	Impacto
2024	407.843,27	0,00	0,00	0%	524.814.894,70	0,000%
2025	436.392,29	0,00	0,00	7%	566.800.086,28	0,000%
2026	466.939,76	12,00	5.603.277,06	7%	612.144.093,18	0,915%
2027	499.625,54	12,00	5.995.506,46	7%	661.115.620,63	0,907%

Nota: Memória de Calculo
1 - Para o Médico Plantonista, são (6 servidores) realizando 15 plantões cada - 90 no total;
2 - Valordo Plantão R$ 1.441,24 - (15 plantos X R$ 1.441,24 = R$ 21.618,60);
3 - Valor Patronal de 14% e Taxa de ADM 1,24%
4 - Valor mensal das contratações de R$ 407.843,27 e anual de R$ 4.894.119,19

Conforme apresentado a contratação dos servidores pretendida, possui previsão de gerar impacto financeiro e no índice de gasto com pessoal, apenas

para o exercício de 2027. Conforme demonstrado o impacto a ser gerado para o município no exercício de 2024 e 2025 é R$ 0,00 e de 0% no índice de gasto com pessoal, enquanto que para 2026 este terá um custo mensal de R$ 466.939,75 e anual de R$ 5.603.277,06, que representa um aumento no índice de gasto com pessoal de 0,915%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 38
Ass.

O custo financeiro a ser gerado com a contratação dos servidores será:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: contratação de servidores para o PAM.	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 04/2024	Fim: INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Contratação de Servidores	0,00	0,00	5.603.277,06
TOTAL	0,00	0,00	5.603.277,06

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO RCL	IMPACTO (A / B)
2024	0,00	524.814.894,70	0,00%
2025	0,00	566.800.086,28	0,00%
2026	5.603.277,06	612.144.093,18	0,915%

Nota Explicativa:

- Valor: (Orçamento Base RCL prevista LDO 1677/2024);
- 1 - Correção dos vencimentos dos servidores (data Base) em 7% em cada exercício;;
- 2 - Correção valor estimado da RCL de 8% a cada exercício;
- 3 - No exercício de 2024 - não possui a previsão de contratação de servidores - custo R$ 0,00;
- 4 - No exercício de 2025 -não possui a previsão de contratação de servidores - custo R$ 0,00;
- 5 - No exercício de 2026 - a previsão de contratação de servidores gera um custo de R$ 5.603.277,06;
- 6 – Para a Receita Corrente Líquida (RCL) esta sendo considerado no calculo a projeção do crescimento Histórico estimado em 8%.

Conforme apresentado na solicitação do processo 12.055/2024 SMS, a contratação dos profissionais pretendidas para atendimento no novo PAM (Pronto Atendimento Municipal) irá impactar no índice de gasto com pessoal apenas no exercício de 2026, sendo que em 2024 o custo será R$ 0,00 e no índice de 0% o mesmo para o exercício de 2025, já em 2026 este seria de R$ 5.603.277,06 e no índice de gasto com pessoal de 0,915% da RCL quando de fato ocorreria a nomeação e posse dos servidores a serem contratados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39
Ass.

Considerações Finais

Verifica-se que em fevereiro 2024 o município retornou o índice de gasto com pessoal passando a apresentar 50,38% de RCL.

Temos ainda que a LDO (Lei 1736/2024) para o exercício de 2024 estabelece Meta Fiscal Gasto com Pessoal a ser cumprida, sendo o teto máximo de 53,46% da RCL a ser apurada.

Constata-se que no decorrer da elaboração e aprovação da LDO (Lei 1736/2024) para o exercício de 2024, temos que a evolução 2023 para 2024 da receita corrente liquida, é possível re-estimar, passando da previsão inicial de R$ 507.586.279,85, para R$ 524.814.894,67.

Conforme apresentado os diversos processos em tramitação no município acarretará em um gasto com pessoa projetado no exercício de 2024 de 53,34%, já em 2025 este será de 53,95% e em 2026 de R$ 53,22% da RCL

Verifica-se ainda que a contratação dos servidores pretendido no presente processo 12.055/2024, gera para o município **custos e impactos apenas para o exercício de 2026** de R$ R$ 5.603.277,06 no exercício elevando **o índice para 0,915% da RCL**, quando da nomeação e posso dos servidores. Diante dos diversos processos temos que o gasto com pessoal no exercício de 2024 será de 53,34%, já em 2025 este será de 53,95% e em 2026 de R$ 53,22%.

Conforme demonstrado ocorrendo a nomeação dos servidores citados, **e efetivando-se a arrecadação nos montantes projetados**, tem que o índice de Gasto com Pessoal a ser apurado em dezembro de 2024 seria de 53,34%, abaixo do limite Maximo de 54% definido no art. 20 da LRF. Faz necessário Informar que demais medidas no decorrer dos exercícios como: (novas nomeações, alteração dos planos de cargos e salários, criação de cargos em comissão, alteração ou nomeação de funções gratificada, avanços dos servidores no plano de carreira e demais correlatas), além da apuração índices de correção dos vencimentos dos servidores (data base outubro de cada exercício) acima do divulgado na Projeção (FOCUS BCB), e a correção do "Piso do Magistério - FUNDEB" em % acima dos divulgados e utilizado no presente processo, implica na alteração dos..

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass

Faz necessário a **autorização ou indeferimento pelos responsáveis**.Lembrando ainda que o presente e o cálculo apresentado **"não é autorização, e nem negativa de autorização"** para que se proceda a realização da contratação, logo o mesmo obrigatoriamente deverá ser remetido para conhecimento dos ordenadores de despesa responsável, ou caso julgue necessário, para que solicite parecer jurídico do pretendido.

Sendo o que se apresenta.

Givanildo Francisco Pego
Divisão de Contabilidade

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 41 Ass 6

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023", nos termos da tabela abaixo, consoante condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM com suas respectivas instalações	5622	m^2	812,89	4.626.531,64	4.626.531,64

1.2. O procedimento licitatório deverá ser realizado através da **modalidade Concorrência**, com fulcro no artigo 6°, XXXVIII da Lei n° 14.133 de 2021.

1.3. O **julgamento** das propostas deverá ser através do **maior desconto** (artigo 6°, XXXVIII, "e" da Lei n° 14.133 de 2021).

1.4. A contratação será de execução indireta de obras e serviços de engenharia, através do **regime de empreitada por preço global**, com fulcro nos artigos 34, §2° e 46, II da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. O serviço de engenharia objeto desta contratação é caracterizado como especial, visto que possui projeto básico de engenharia com a presente de projeto arquitetônico e complementares.

1.6. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.7. O prazo determinado acima poderá ser prorrogado consoante normativas Lei n° 14.133 de 2021.

1.8. O prazo para execução será de 10 (dez) meses contados da assinatura da ordem de serviço para início da obra

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, tal investimento proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

2.2. A construção do Pronto Atendimento Municipal é importante para garantir o atendimento de urgência e emergência à população. O PAM fará parte do Bloco de Média e Alta Complexidade e terá como objetivo dividir os atendimentos de saúde de complexidade intermediária com a UPA deste Município, compondo assim, uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

2.3. Este serviço proporcionará maior cuidado às pessoas que necessitam de atenção de urgência e emergência. Engendraram-se esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde.

2.4. A Fundamentação da Contratação Completa e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se de uma contratação de empresa especializada para Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme terreno indicado pela Gestão Municipal, e de propriedade da Prefeitura Municipal.

4.2. Ainda que se trate de obra de engenharia de edificação térrea com instalações sem alto grau de complexidade, envolve uma série de processos que devem ser realizados por empresa com qualificação técnica na área, e que possa fornecer a devida garantia do objeto de forma adequada.

4.3. Para tornar a execução possível, foram elaborados os projetos necessários, bem como suas respectivas aprovações que demonstraram a viabilidade da solução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass 6

5.1.1. Os resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.1.2. Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a sua Classe e ... ão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "... orpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como e... licenciadas

RESIDUOS HOSPITALARES

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitado a 30% do valor total do contrato.

5.2.1. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas dos serviços de engenharia.

5.2.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.4. A subcontratada será solidariamente responsável com a contratada por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

5.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

5.3. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 98 da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de 5% do valor inicial do contrato.

5.4. A garantia deverá ser apresentada até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, em até 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass 10

5.6. Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

5.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.8. O Município poderá utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

5.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Vistoria

5.10. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local de realização da obra, [illegible]r agendada e acompanhada por servidor da Secretaria de Planejamento Urbano.

5.11. Serão disponibilizados diferentes datas e horários aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições do terreno e as peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nas pranchas, nos memoriais e no cronograma físico financeiro. Frisando-se que os memoriais padrão SESA e também os elaborados pela PMFRG são complementares entre si e devem ser analisados de forma conjunta.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Ass

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto. E sua elaboração deverá ter como base o cronograma base.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados na Avenida Portugal, 3539 – bairro Gralha Azul – Fazenda Rio Grande – Paraná.

6.3. Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante e deverão estar de acordo com as legislações trabalhistas pertinentes.

Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para atender ao projeto e com a qualidade estabelecida nos projetos, memoriais e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição se não atenderem ao que foi solicitado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1. A demanda do órgão tem como base as características especificadas no Projeto Básico.

6.4.2. Além do Projeto Básico para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante visite o local no qual serão executados os serviços, atentando-se às condições existentes no terreno e nas intervenções que deverá realizar para possibilitar as etapas subsequentes. Não cabendo, nesse sentido, contestações posteriores sobre quantitativos de movimentação de terra na área em que será realizada a obra.

6.4.3. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra, vandalismo, roubos, acidentes, incêndios, alagamentos e outros, deverão ser considerados na formulação da proposta.

6.4.4. **No decorrer do procedimento licitatório, a proponente terá acesso às RESOLUÇÕES SESA Nº 1751/2023 e Nº 1864/2023. A primeira, em seu artigo 17, estipula as condições para a transferência de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A segunda determina o montante do repasse destinado à execução da obra em referência. A consulta e compreensão das mencionadas Resoluções são de suma importância para que a proponente elabore sua proposta**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass

considerando adequadamente o procedimento de repasse dos recursos para a liquidação da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Garantias previstas no Código Civil Brasileiro (a partir do recebimento definitivo do objeto).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.6.1. Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;

6.6.2. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela Contratante;

6.6.3. Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 47

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

INDICAR O FISCAL E MATRÍCULA

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. Fica designado como fiscal técnico o servidor Rafael Gbur Cardoso, [illegible] cargo de Engenheiro Civil – CREA-PR 152.016/D.

Falta matrícula

Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. Fica designada como fiscal administrativa a servidora Camila Kolosovski, ocupante do cargo de Diretora de Área – matrícula 350.593.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 48
Ass 10

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. Fica designado para Gestor de Contrato o servidor Daniel Ribeiro Nardoto, matriculado sob n° 358.099 – Portaria Municipal 043/2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias. De maneira que, serão avaliadas as quantidades executadas e a qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. Não apresentar ensaios ou especificações solicitadas pela fiscalização.

8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.1. *Qualidade dos serviços prestados.*

8.2.2. *Quantidade dos serviços prestados;*

8.2.3. *Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;*

8.2.4. *Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;*

8.2.5. *Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.*

8.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos

Do recebimento

8.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

PMFRG
Folha Nº 60
Ass.

8.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.11. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

8.12. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município.
c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver.
d) Prova de regularidade conjunta relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
h) Fotos de cada medição da obra.
i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal).
j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que tenha ocorrido antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
k) Extrato de optante ou não optante pelo Simples Nacional.
l) Cópia do holerite dos funcionários.
m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários – GPS.
n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (FGTS – GRF).
o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
p) Termo de garantia pelo período mínimo de 05 anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil.
q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
r) No primeiro pagamento deverá constar cópias das CTPS assinadas.
s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês.
t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 93

8.14. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

8.17. O contratante deverá fazer as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.18. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

8.19. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção para correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 54
Ass

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, o desconto oferecido, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.*

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021.

9.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.8. Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias. Acompanhada de Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, quando for o caso.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;

9.11. Declaração de sustentabilidade ambiental;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 95

Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.17. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.18. Declaração que não mantém menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 7°, XXXIII da CF);

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021.

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Ass

9.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA ou CAU, em plena validade

9.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que tenham comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, levando-se em consideração os quantitativos citados neste artigo. Tal comprovação se dará com a apresentação de um ou vários somados de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em seu nome, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima aqui apresentadas, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e do contratado; nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; e quantitativos explícitos mínimos dos serviços executados, para os seguintes profissionais:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67
Ass.

9.33.1. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil, indicado pela proponente**: responsável técnico com acervo compatível com o solicitado, o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
Deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, de acordo com os termos supramencionados, conforme as seguintes quantidades mínimas:

- Comprovar a execução de estacas escavadas com diâmetros e comprimentos variados, na quantidade de 400,00 m (quatrocentos metros lineares) ou maior;
- Comprovar ter executado laje do tipo treliçada na quantidade de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), com espessura e revestimentos variáveis, na quantidade de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento cerâmico em pastilhas na quantidade de 90,00 m² (noventa metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões variáveis, na quantidade de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ou maior;

9.33.2. **Engenheiro Eletricista, indicado pela proponente**: registrado no CREA-PR, com acervo compatível com o solicitado, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc. O mesmo engenheiro deverá ao final da obra fazer a verificação final das instalações elétricas e certificar as mesmas estão adequadas as normas vigentes. Deverá ser feita a conferência de dimensionamento, verificando se o projeto atende à capacidade dos equipamentos adquiridos.
Devendo comprovar a capacidade técnico-profissional, de acordo com os termos supramencionados e conforme as seguintes quantidades mínimas:

- Comprovar ter executado diretamente, uma ou mais instalações elétricas prediais de baixa ou média tensão em edificações não residenciais.

9.33.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma citada deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Ass

9.33.4. O responsável técnico indicado deve ter comprovada sua vinculação com o licitante, seja por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

9.33.5. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Que se dará com a apresentação de um ou vários somados de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) **em nome da Empresa Proponente (licitante)**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima seguintes, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e do contratado; nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; e quantitativos mínimos dos serviços executados conforme segue:

- Comprovar a execução de estacas escavadas com diâmetros e comprimentos variados, na quantidade de 400,00 m (quatrocentos metros lineares) ou maior;
- Comprovar ter executado laje do tipo treliçada na quantidade de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), com espessura e revestimentos variáveis, na quantidade de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento cerâmico em pastilhas na quantidade de 90,00 m² (noventa metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões variáveis, na quantidade de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar ter executado uma ou mais instalações elétricas prediais de baixa ou média tensão em edificações não residenciais.

9.34.1. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, **caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional**.

9.35. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 59
Ass 10

9.35.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.35.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

10.1. Realizar a obra de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro

10.2. Confeccionar e colocar as placas de obra conforme Modelo informado pela Secretaria de Planejamento Urbano.

10.3. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.4. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.5. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.6. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.7. A empresa deverá manter na obra um profissional que responderá por ela na ausência do Responsável Técnico; esse profissional deverá ser um mestre de obras com experiência comprovada em carteira.

10.8. Manter no local do objeto deste Contrato, Livro Diário de Ocorrência devidamente atualizado;

10.9. A contratada compromete-se a executar a construção do canteiro de obras de acordo com o projeto fornecido, observando os aspectos ambientais e sanitários definidos pela legislação vigente. Adicionalmente, a contratada será responsável pela higienização e manutenção periódica das instalações e do mobiliário durante todo o prazo de execução;

10.10. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 60
Ass

10.13. Fornecer, além da mão de obra, todo o material, peças, equipamentos, veículos e ferramentas necessárias para execução da obra, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte de todos os insumos;

10.14. Fornecer e exigir o uso de uniforme da empresa para identificação dos colaboradores no canteiro de obra;

10.15. Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da contratada toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;

10.16. Providenciar o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;

10.17. A contratada responsabilizar-se-á por ocorrências de roubos, furtos ou vandalismos que ocorrerem na obra, além de prejuízos decorrentes de incêndios ou alagamentos;

10.18. responsabilizar se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.19. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

10.20. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.21. Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual;

10.22. A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná;

10.23. Responsabiliza-se pelo consumo de água e energia, durante a execução do objeto;

10.24. Oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano, para todos os serviços executados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Ass

11.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

11.4. Garantir a contratada acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

11.5. Garantir a contratada acesso às suas instalações;

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) /fornecimento executados fora da especificação ou com problemas;

11.9. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

11.10. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 4.626.531,64.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos estaduais e municipais, sendo que grande parcela será aportada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme termos da Resolução Estadual n° 1864/2023.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1381	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1000	50.000,00

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 62
Ass.

314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1303	76.531,64

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2024.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

Falta assinatura

Elaborado por:

Rafael Gbur Cardoso
Engenheiro Civil
CREA PR 152.016/D

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350.593

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023", nos termos da tabela abaixo, consoante condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM com suas respectivas instalações	5622	m²	812,89	4.626.531,64	4.626.531,64

1.2. O procedimento licitatório deverá ser realizado através da **modalidade Concorrência**, com fulcro no artigo 6°, XXXVIII da Lei n° 14.133 de 2021.

1.3. O **julgamento** das propostas deverá ser através do **maior desconto** (artigo 6°, XXXVIII, "e" da Lei n° 14.133 de 2021).

1.4. A contratação será de execução indireta de obras e serviços de engenharia, através do **regime de empreitada por preço global**, com fulcro nos artigos 34, §2° e 46, II da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. O serviço de engenharia objeto desta contratação é caracterizado como especial, visto que possui projeto básico de engenharia com a presente de projeto arquitetônico e complementares.

1.6. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.7. O prazo determinado acima poderá ser prorrogado consoante normativas Lei n° 14.133 de 2021.

1.8. O prazo para execução será de 10 (dez) meses contados da assinatura da ordem de serviço para início da obra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 64
Ass.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, tal investimento proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

2.2. A construção do Pronto Atendimento Municipal é importante para garantir o atendimento de urgência e emergência à população. O PAM fará parte do Bloco de Média e Alta Complexidade e terá como objetivo dividir os atendimentos de saúde de complexidade intermediária com a UPA deste Município, compondo assim, uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

2.3. Este serviço proporcionará maior cuidado às pessoas que necessitam de atenção de urgência e emergência. Engendraram-se esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pel realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde.

2.4. A Fundamentação da Contratação Completa e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se de uma contratação de empresa especializada para Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme terreno indicado pela Gestão Municipal, e de propriedade da Prefeitura Municipal.

4.2. Ainda que se trate de obra de engenharia de edificação térrea com instalações sem alto grau de complexidade, envolve uma série de processos que devem ser realizados por empresa com qualificação técnica na área, e que possa fornecer a devida garantia do objeto de forma adequada.

4.3. Para tornar a execução possível, foram elaborados os projetos necessários, bem como suas respectivas aprovações que demonstraram a viabilidade da solução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 65

5.1.1. Os resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.1.2. Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a sua Classe e não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitado a 30% do valor total do contrato.

5.2.1. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas dos serviços de engenharia.

5.2.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.4. A subcontratada será solidariamente responsável com a contratada por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

5.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

5.3. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 98 da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de 5% do valor inicial do contrato.

5.4. A garantia deverá ser apresentada até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, em até 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Ass.

5.6. Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

5.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.8. O Município poderá utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

5.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

Vistoria

5.10. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local de realização da obra, e deverá ser agendada e acompanhada por servidor da Secretaria de Planejamento Urbano.

5.11. Serão disponibilizados diferentes datas e horários aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições do terreno e as peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nas pranchas, nos memoriais e no cronograma físico financeiro. Frisando-se que os memoriais padrão SESA e também os elaborados pela PMFRG são complementares entre si e devem ser analisados de forma conjunta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67
Ass

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto. E sua elaboração deverá ter como base o cronograma base.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados na Avenida Portugal, 3539 – bairro Gralha Azul – Fazenda Rio Grande – Paraná.

6.3. Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante e deverão estar de acordo com as legislações trabalhistas pertinentes.

Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para atender ao projeto e com a qualidade estabelecida nos projetos, memoriais e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição se não atenderem ao que foi solicitado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1. A demanda do órgão tem como base as características especificadas no Projeto Básico.

6.4.2. Além do Projeto Básico para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante visite o local no qual serão executados os serviços, atentando-se às condições existentes no terreno e nas intervenções que deverá realizar para possibilitar as etapas subsequentes. Não cabendo, nesse sentido, contestações posteriores sobre quantitativos de movimentação de terra na área em que será realizada a obra.

6.4.3. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra, vandalismo, roubos, acidentes, incêndios, alagamentos e outros, deverão ser considerados na formulação da proposta.

6.4.4. **No decorrer do procedimento licitatório, a proponente terá acesso às RESOLUÇÕES SESA Nº 1751/2023 e Nº 1864/2023. A primeira, em seu artigo 17, estipula as condições para a transferência de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A segunda determina o montante do repasse destinado à execução da obra em referência. A consulta e compreensão das mencionadas Resoluções são de suma importância para que a proponente elabore sua proposta**

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Ass. 10

considerando adequadamente o procedimento de repasse dos recursos para a liquidação da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Garantias previstas no Código Civil Brasileiro (a partir do recebimento definitivo do objeto).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.6.1. Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e qu deverão ser corrigidos pela Contratada;

6.6.2. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela Contratante;

6.6.3. Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. Fica designado como fiscal técnico o servidor Rafael Gbur Cardoso, ocupante do cargo de Engenheiro Civil – CREA-PR 152.016/D.

Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. Fica designada como fiscal administrativa a servidora Camila Kolosovski, ocupante do cargo de Diretora de Área – matrícula 350.593.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 70
Ass.

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. Fica designado para Gestor de Contrato o servidor Daniel Ribeiro Nardoto, matriculado sob n° 358.099 – Portaria Municipal 043/2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias. De maneira que, serão avaliadas as quantidades executadas e a qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. Não apresentar ensaios ou especificações solicitadas pela fiscalização.

8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.1. *Qualidade dos serviços prestados.*

8.2.2. *Quantidade dos serviços prestados;*

8.2.3. *Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;*

8.2.4. *Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;*

8.2.5. *Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.*

8.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos

Do recebimento

8.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 72

8.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass 6

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.11. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

8.12. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 74
Ass

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município.
c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver.
d) Prova de regularidade conjunta relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
h) Fotos de cada medição da obra.
i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal).
j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que tenha ocorrido antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
k) Extrato de optante ou não optante pelo Simples Nacional.
l) Cópia do holerite dos funcionários.
m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários – GPS.
n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (FGTS – GRF).
o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
p) Termo de garantia pelo período mínimo de 05 anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil.
q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
r) No primeiro pagamento deverá constar cópias das CTPS assinadas.
s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês.
t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass 10

8.14. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

8.17. O contratante deverá fazer as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.18. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

8.19. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção para correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 76
Ass:

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, o desconto oferecido, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.*

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021.

9.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.8. Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias. Acompanhada de Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, quando for o caso.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Declaração de compromisso de utilização de produtos/subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;

9.11. Declaração de sustentabilidade ambiental;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 77
Ass 6

Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.17. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.18. Declaração que não mantém menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 7°, XXXIII da CF);

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021.

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 78
Ass.

9.24. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fir de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA ou CAU, em plena validade

9.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que tenham comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, levando-se em consideração os quantitativos citados neste artigo. Tal comprovação se dará com a apresentação de um ou vários somados de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em seu nome, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima aqui apresentadas, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e do contratado; nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; e quantitativos explícitos mínimos dos serviços executados, para os seguintes profissionais:

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass.

9.33.1. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil, indicado pela proponente**: responsável técnico com acervo compatível com o solicitado, o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
Deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, de acordo com os termos supramencionados, conforme as seguintes quantidades mínimas:

- Comprovar a execução de estacas escavadas com diâmetros e comprimentos variados, na quantidade de 400,00 m (quatrocentos metros lineares) ou maior;
- Comprovar ter executado laje do tipo treliçada na quantidade de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), com espessura e revestimentos variáveis, na quantidade de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento cerâmico em pastilhas na quantidade de 90,00 m² (noventa metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões variáveis, na quantidade de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ou maior;

9.33.2. **Engenheiro Eletricista, indicado pela proponente**: registrado no CREA-PR, com acervo compatível com o solicitado, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc. O mesmo engenheiro deverá ao final da obra fazer a verificação final das instalações elétricas e certificar as mesmas estão adequadas as normas vigentes. Deverá ser feita a conferência de dimensionamento, verificando se o projeto atende à capacidade dos equipamentos adquiridos.
Devendo comprovar a capacidade técnico-profissional, de acordo com os termos supramencionados e conforme as seguintes quantidades mínimas:

- Comprovar ter executado diretamente, uma ou mais instalações elétricas prediais de baixa ou média tensão em edificações não residenciais.

9.33.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma citada deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Ass 10

9.33.4. O responsável técnico indicado deve ter comprovada sua vinculação com o licitante, seja por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

9.33.5. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Que se dará com a apresentação de um ou vários somados de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) **em nome da Empresa Proponente (licitante)**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima seguintes, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e do contratado; nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; e quantitativos mínimos dos serviços executados conforme segue:

- Comprovar a execução de estacas escavadas com diâmetros e comprimentos variados, na quantidade de 400,00 m (quatrocentos metros lineares) ou maior;
- Comprovar ter executado laje do tipo treliçada na quantidade de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), com espessura e revestimentos variáveis, na quantidade de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento cerâmico em pastilhas na quantidade de 90,00 m² (noventa metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões variáveis, na quantidade de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar ter executado uma ou mais instalações elétricas prediais de baixa ou média tensão em edificações não residenciais.

9.34.1. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, **caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.**

9.35. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 81
Ass

9.35.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.35.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

10.1. Realizar a obra de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro

10.2. Confeccionar e colocar as placas de obra conforme Modelo informado pela Secretaria de Planejamento Urbano.

10.3. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.4. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.5. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.6. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.7. A empresa deverá manter na obra um profissional que responderá por ela na ausência do Responsável Técnico; esse profissional deverá ser um mestre de obras com experiência comprovada em carteira.

10.8. Manter no local do objeto deste Contrato, Livro Diário de Ocorrência devidamente atualizado;

10.9. A contratada compromete-se a executar a construção do canteiro de obras de acordo com o projeto fornecido, observando os aspectos ambientais e sanitários definidos pela legislação vigente. Adicionalmente, a contratada será responsável pela higienização e manutenção periódica das instalações e do mobiliário durante todo o prazo de execução;

10.10. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 82
Ass

10.13. Fornecer, além da mão de obra, todo o material, peças, equipamentos, veículos e ferramentas necessárias para execução da obra, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte de todos os insumos;

10.14. Fornecer e exigir o uso de uniforme da empresa para identificação dos colaboradores no canteiro de obra;

10.15. Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da contratada toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;

10.16. Providenciar o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;

10.17. A contratada responsabilizar-se-á por ocorrências de roubos, furtos ou vandalismos que ocorrerem na obra, além de prejuízos decorrentes de incêndios ou alagamentos;

10.18. responsabilizar se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.19. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

10.20. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.21. Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual;

10.22. A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná;

10.23. Responsabiliza-se pelo consumo de água e energia, durante a execução do objeto;

10.24. Oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano, para todos os serviços executados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass

11.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

11.4. Garantir a contratada acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

11.5. Garantir a contratada acesso às suas instalações;

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) /fornecimento executados fora da especificação ou com problemas;

11.9. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

11.10. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 4.626.531,64.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos estaduais e municipais, sendo que grande parcela será aportada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme termos da Resolução Estadual n° 1864/2023.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1381	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1000	50.000,00

314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	1303	76.531,64

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 12/04/2024 10:49:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 91
Ass 10

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 12/04/2024 11:16:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gbur Cardoso
Engenheiro Civil
CREA PR 152.016/D

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.12 10:50:40 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350.593

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass 10

MEMORIAL TÉCNICO

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM

FAZENDA RIO GRANDE - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 86
Ass

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 6
2. JUSTIFICATIVA 7
3. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO 8
3.1 LOCALIZAÇÃO 8
3.2 ÁREAS 8
4. CONSIDERAÇÕES 9
4.1 GERAIS 9
4.2 HIERARQUIA DE DOCUMENTOS 10
4.2.1 PROJETOS: 11
4.2.2 MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO: 12
4.2.3 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: 12
4.3 EXIGÊNCIAS E REQUISITOS TÉCNICOS DA EXECUTORA 13
4.3.1 ACERVO TÉCNICO NECESSÁRIO 13
4.3.2 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS 14
4.3.3 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA 14
4.3.4 IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO 15
4.3.5 CONTROLE DE ENTRADA 15
4.3.6 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA 16
4.4 REGIME DE TRABALHO 17
4.5 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE 17
4.6 AFERIÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTOS 18
4.7 ADMINISTRAÇAO DA OBRA 18
5. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA 19
5.1 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E/OU OBSTÁCULOS EXISTENTES 19
5.2 LIMPEZA DE TERRENO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SUSTENTABILIDADE 20
5.3 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 21
5.4 TAPUME EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E=0,50MM, OU SIMILAR 21
5.5 LOCAÇÃO DA OBRA 21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 87
Ass

5.6 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS 22
5.6.1 ABRIGO PARA CAVALETE DE ÁGUA 22
5.6.2 INSTALAÇAO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA 23
5.7 ESPECIFICAÇÕES DO CANTEIRO E BARRACO DE OBRA 24
5.7.1 NORMAS APLICÁVEIS: 26
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 26
6.1 BASES DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO 26
6.1.1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS 26
6.2 PREMISSAS DE CÁLCULO 27
6.3 ESTACAS DA EDIFICAÇÃO E ANEXOS 27
6.4 VIGA BALDRAME 28
6.5 SUPRAESTRUTURA 28
6.5.1 DOSAGEM DO CONCRETO 28
6.5.2 AMASSAMENTO DO CONCRETO 29
6.5.3 PILARES, VIGAS E LAJES 30
6.5.4 ALVENARIAS E FECHAMENTOS 31
6.5.5 COBERTURA 32
6.5.6 REVESTIMENTOS E PISOS 33
6.5.7 ESQUADRIAS 35
6.5.8 SPDA 36
6.5.9 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS 36
6.5.10 PINTURA 37
6.5.11 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO 38
6.5.12 GASES MEDICINAIS 40
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E LÓGICA 41
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 43
9. MURO DE ARRIMO 45
9.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 45
9.2 BASES DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO 45
9.2.1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS 45

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 88
Ass

9.3 EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO 46
9.3.1 VIGAS DE CINTAMENTO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIA 46
9.3.2 PILARES 47
9.3.3 VIGA BALDRAME 49
9.3.4 ESTACAS 51
9.3.5 BLOCOS DE CONCRETOS 51
9.3.6 DRENAGEM DO MURO DE ARRIMO 52
10. IMPLANTAÇÃO 53
10.1 DESCRIÇÕES GERAIS DA IMPLANTAÇÃO 55
10.2 ACESSOS 55
10.2.1 RAMPA E ESCADA DE ACESSO 56
10.3 SISTEMA CONSTRUTIVO 57
10.3.1 ESQUADRIA DE ACESSO PRINCIPAL 57
10.3.2 PISO TÁTIL 59
10.3.3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 59
10.3.4 MOBILIÁRIOS URBANOS 60
10.3.5 PLANTIO DE GRAMA 60
10.5 COMUNICAÇÃO VISUAL 60
10.6 DRENAGEM 61
10.6.1 EXECUÇÃO DA DRENAGEM 61
10.7 LIMPEZA GERAL 62
11. DECLARAÇÕES FINAIS 62
11.1 SINALIZAÇÕES DE OBRA 63
11.2 CONTROLES TECNOLÓGICOS 63
11.3 RECEBIMENTOS DA OBRA 64

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 89
Ass

INDÍCE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização da área do PAM 8
Figura 2 – Composição do BDI dos serviços e equipamentos 13
Figura 3 – Padrão Copel (verificar projeto) 23
Figura 4 - Referência para o ACM 34
Figura 5 – Piso porcelanato 45x45 cm – Acetinado – Retificado – Cor off White (preferência pela cor) 35
Figura 6 - Boneco de circulação 40
Figura 7 - Elevação 46
Figura 8 - Detalhe da cinta 47
Figura 9 - Elevação A 47
Figura 10 - Elevação B 48
Figura 11 - Elevação C 48
Figura 12 - Detalhe do baldrame 49
Figura 13 - Viga baldrame – Elevação A 50
Figura 14 - Viga baldrame – Elevação B 50
Figura 15 - Viga baldrame - Elevação C 51
Figura 16 - Detalhe dos blocos de concretos 52
Figura 17 - Detalhe da drenagem 53
Figura 18 - Recepção 54
Figura 19 - Triagem 54
Figura 20 - Implantação 56
Figura 21 - Corte da escada – Corte da rampa de acesso 57
Figura 22 - Elevação externa – Conjunto de vidro da fachada 58
Figura 23 - Secção 58
Figura 24 - Tabela 59
Figura 25 - Detalhamento do piso tátil 59
Figura 26 - Detalhe da vaga PNE e idoso 60
Figura 27 - Caneleta de concreto 62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 90
Ass

1. OBJETIVO

O projeto consiste na construção de um Pronto Atendimento, sendo utilizado parcialmente terreno com área de 9.324,81m², visando melhorar a infraestrutura municipal e a qualidade do atendimento dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS.

O PAM – Pronto Atendimento Municipal, localizado no bairro Gralha Azul, será um novo complexo médico de pronto-atendimento clínico da Rede Municipal de Saúde, com funcionamento 24 horas. A necessidade de construção do PAM surgiu em vista da demanda da população existente na região, que está em grande desenvolvimento populacional e visa melhorar a infraestrutura municipal e a qualidade do atendimento dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS. O PAM foi proposto seguindo a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e VISA do estado do Paraná, e tem como orientação principal a RDC 50/2002, a NBR 9050/2015 e demais normas pertinentes à tipologia de atividade, conforme projeto Padrão fornecido pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

É importante frisar que o projeto final foi aprovado pela Vigilância Sanitária Estadual, Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, concessionárias de energia elétrica (Copel) e água/esgoto (Sanepar), IAT (Instituto Água e Terra - PR) e da Secretaria Municipal de Urbanismo de Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 91
Ass.

2. JUSTIFICATIVA

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, tal investimento proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

A construção do Pronto Atendimento Municipal é importante para garantir o atendimento de urgência e emergência à população. O PAM fará parte do Bloco de Média e Alta Complexidade e terá como objetivo dividir os atendimentos de saúde de complexidade intermediária com a UPA deste Município, compondo assim, uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

Este serviço proporcionará maior cuidado às pessoas que necessitam de atenção de urgência e emergência. Engendraram-se esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde.

O local escolhido para a construção do PAM está em sentido oposto à UPA, localizando-se na Região Nordeste do município. É uma localidade que ainda está em expansão urbana, onde as áreas, antes vazias, agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 92
Ass

3.1 LOCALIZAÇÃO

Avenida Portugal, nº 3539;
Bairro: Gralha Azul, Município de Fazenda Rio Grande – PR;
Latitude: 25°40'45"S Longitude: 49°17'45"W;
Área aproximada de Intervenção: 2.761,3 m².

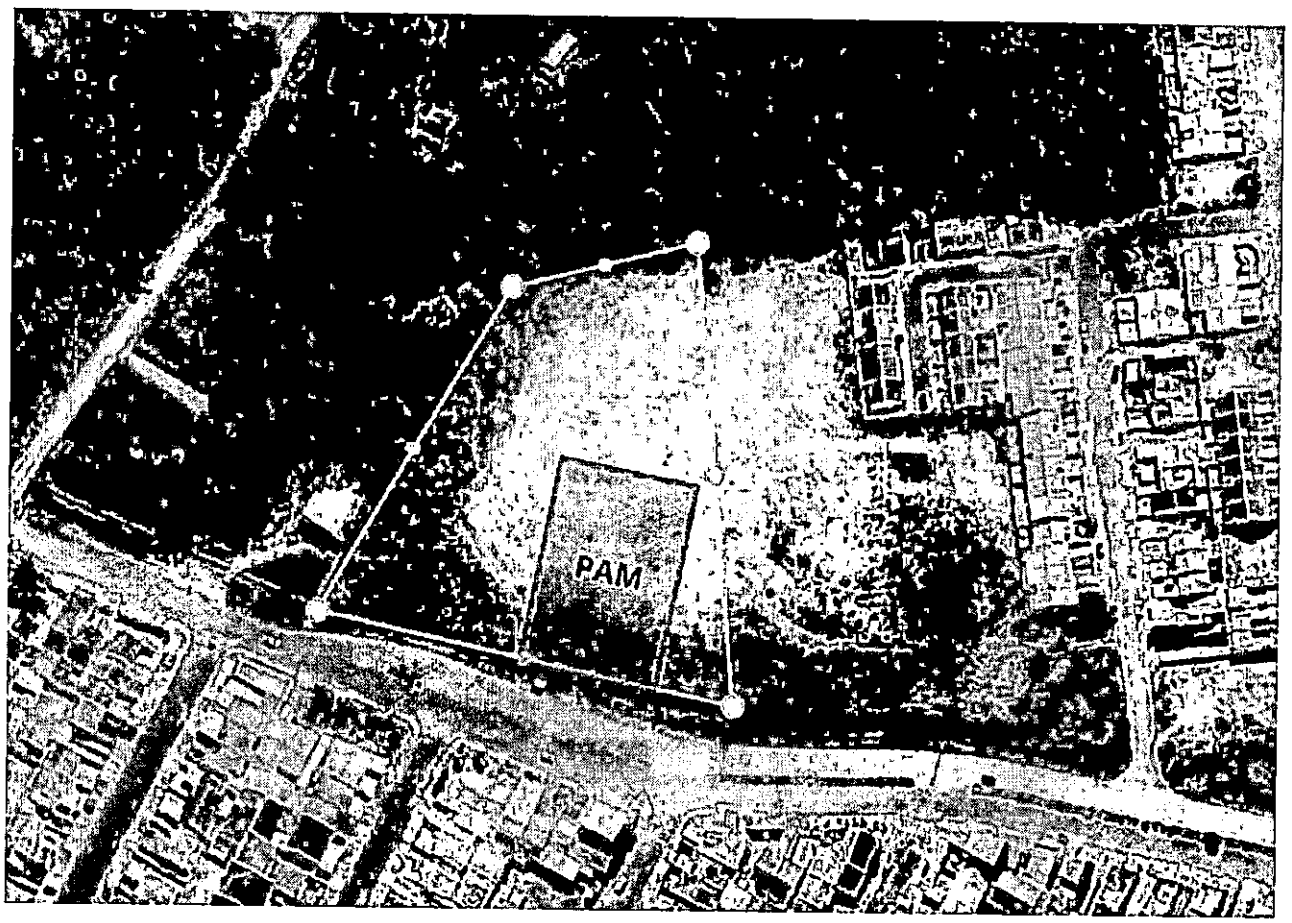

Figura 1 - Localização da área do PAM

3.2 ÁREAS

A área total utilizada tem formato irregular e está totalmente dentro de lote de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, o terreno possui cerca de 9.324,81 m².

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 93
Ass

Sendo:

Área construída:

- Área de estacionamento público: 278,25m²
- Área de estacionamento de funcionários: 462,62m²
- Área de grama: 210,63m²
- Área de calçada interna: 129,03m²
- Área de calçada externa: 257,15m²
- Piso podo tátil: 39,96m²
- Pátio de serviço – 198,16m²
- Anexos (central de resíduos, gerador, central de oxigênio e ar comprimido, e central de vácuo clinico): 74,17m²
- Área de escada: 5,88m²
- Área de rampa: 16,20m²
- Área da edificação: 727,95m²
- Calçada: 361,30m²

Área total: 2.761,3 m²

4. CONSIDERAÇÕES

4.1 GERAIS

A empresa contratada deverá executar a obra em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT (NBRs) pertinentes, especificações do edital de licitação, projeto básico, termo de referência e **havendo dúvidas ou fatos não previstos deverá solicitar e acatar orientação da fiscalização das obras a ser designada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Fazenda Rio Grande**, ou outra que a venha substituir. A empresa tem ainda por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados conforme especificado em projeto, assim como fornecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 64
Ass. 10

informações acerca da qualidade dos serviços por meio de ensaios e testes que poderão vir a ser solicitados. Parte-se do pressuposto que todo material a ser utilizado na obra será de boa qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços e que a CONTRATADA deverá ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá manter profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento das situações ocorridas na obra. Da mesma forma, deverá manter um mestre de obras. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, o qual ficará responsável pelos operários.

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as medidas preventivas e recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora durante o prazo de execução o controle, fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização em caso de não cumprimento dessas medidas. Aspectos relacionados ao Plano de Ação das Obras, e consequentemente a sequência de execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA que deverá dimensionar a equipe e frentes de serviços de maneira a cumprir o cronograma proposto na licitação.

4.2 HIERARQUIA DE DOCUMENTOS

Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, mantendo-se a prioridade das pranchas de projeto sobre o memorial técnico descritivo e este sobre a estimativa orçamentária da obra. Qualquer inconsistência entre especificações de planilha orçamentária, projeto e memorial deverá ser contestada pela participante do certame, ainda no período da licitação, devendo todo e qualquer questionamento ser mencionado previamente à assinatura do contrato, sob pena de não aceitação pela fiscalização de questionamentos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 95
Ass 6

futuros. Será de inteira responsabilidade do proponente, a compatibilização entre os projetos de arquitetura com os projetos complementares, assim como o local de construção (topografia local) e ainda entre os diversos projetos e a infraestrutura existente e projetada das concessionárias (redes públicas). A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra uma cópia de todos os projetos, memorial técnico descritivo, **além do diário de obras assinado pelo responsável técnico, ARTs/RRTs e demais documentos referentes à obra.**

As etapas da construção deverão estar de acordo com a documentação que compõem o Projeto Básico: Cronograma, Projetos, Memorial Técnico Descritivo, e Estimativa Orçamentária, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados.

4.2.1 PROJETOS:

Caso o CONTRATANTE vier a não encontrar alguma prancha ou documento necessário para a correta elaboração do objeto, deverá comunicar de forma imediata à FISCALIZAÇÃO. De modo que não serão aceitos serviços realizados de forma inadequada sob justificativa de planta ou memorial não localizado.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Ass

4.2.2 MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO:

O Presente memorial técnico descritivo tem por finalidade estabelecer detalhes de execução, acabamento, tipo e qualidade dos materiais e serviços a serem empregados no empreendimento, assim como critérios de aceitação e aferição. **Devendo, este memorial, ser utilizado de forma compatibilizada com os demais memoriais técnicos padrão SESA** e quaisquer outros anexos que também façam parte do projeto a ser executado. As marcas aqui indicadas servirão como elementos referenciais determinados em definitivo por ocasião da concorrência de aquisição. Serão toleradas alterações, desde que os materiais a serem empregados sejam de especificações e qualidades similares ou superiores ao aqui definido.

4.2.3 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

Planilha de serviços para construção civil separada por itens e subitens com custos unitários destinados a execução do PAM (Pronto Atendimento Municipal). O orçamento teve como origem principal as tabelas PRED disponibilizadas pelo Governo do Estado do Paraná, custos oriundos de cotações fornecidas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, e ainda composições elaboradas de forma a atender todas as descrições. Sobre o custo unitário incidiu se o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas conforme composição abaixo para os itens relacionados a serviços e insumos de obra, apresentando, no entanto, BDI específico para o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 97
Ass 10

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):									R$ 3.662.374,15
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 109.871,22	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 29.208,99	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 35.525,03	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 38.370,89	1,00%		OK	0,69%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 271.280,81	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 468.438,70	10,15%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
	TOTAL DO BDI (R$)	R$ 952.785,45			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
	PREÇO DE VENDA (R$)	R$ 4.615.159,60			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
	BDI (%)		26,02%	OK	Com CPRB	26,01%	27,67%	30,89%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA - Não aplicável

CUSTO TOTAL NATUREZA ESPECÍFICA (R$): (não aplicável)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ -	1,50%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ -	0,30%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	R$ -	0,56%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ -	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ -	3,60%		OK	3,60%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R$ -	8,15%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
	TOTAL DO BDI (R$)	R$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
	PREÇO DE VENDA (R$)	R$ -			Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
	BDI (%)		16,44%	OK	Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

Figura 2 – Composição do BDI dos serviços e equipamentos

De modo que o BDI diferenciado é utilizado para serviços especializados. De acordo com o Acórdão nº 2622/201, recomenda-se ao orçamentista utilizar BDI reduzido aos serviços totalmente terceirizáveis, de natureza específica e que possam ser utilizados por empresas com especialidades próprias. Neste caso a contratada atua como mera intermediaria na produção do serviço. Para a formulação deste BDI diferenciado, deve-se utilizar as mesmas parcelas do BDI. Contudo, nesse caso, retira-se a parcela de ISS.

Por fim, o BDI diferenciado não foi utilizado na presente planilha por recomendação da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

4.3 EXIGÊNCIAS E REQUISITOS TÉCNICOS DA EXECUTORA

4.3.1 ACERVO TÉCNICO NECESSÁRIO

A presente obra possui instalações de alta complexidade, exigindo assim que tanto a empresa quanto os profissionais técnicos contratados possuam qualificação compatível com o objeto licitado, bem como deverá ser indicado no termo de referência e edital da respectiva obra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 98
Ass

4.3.2 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para realização das etapas previstas na obra.

4.3.3 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Sob a responsabilidade da CONTRATADA, estará à disponibilização de toda mão de obra necessária à execução dos serviços com quantidade a ser definida pela contratada. Porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

a - Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico com acervo compatível com o solicitado, o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

b – Engenheiro Eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com o solicitado, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., isto é necessário devido à alta complexidade das instalações. O mesmo engenheiro deverá ao final da obra fazer a verificação final das instalações elétricas e certificar as mesmas estão adequadas as normas vigentes. Deverá ser feita a conferência de dimensionamento, verificando se o projeto atende à capacidade dos equipamentos adquiridos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 99
Ass

c - Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

d – Demais profissionais de acordo com as necessidades das etapas da obra.

A equipe de execução poderá ser adaptada conforme necessidade e disponibilidade da empresa contratada, entretanto deverá seguir o cronograma, parte integrante desse processo licitatório.

4.3.4 IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO

Todos os funcionários de atuação permanente na obra deverão atuar devidamente uniformizados e identificados além de utilizarem se dos equipamentos de segurança necessários. O fornecimento e gestão da uniformização é dever da empresa contratada. Eventuais funcionários de empresas terceirizadas, quando da realização de serviços no canteiro de obras, também deverão estar devidamente identificados e portarem respectivos EPI's.

4.3.5 CONTROLE DE ENTRADA

A responsabilidade pela segurança do canteiro de obras e dos usuários da edificação é incumbência da Contratada. A fim de garantir a segurança integral da obra, a contratada deverá implementar medidas de controle de acesso para os profissionais, bem como manter um registro diário de atividades devidamente atualizado. Isso inclui verificar as credenciais de todos os trabalhadores e visitantes, garantindo que apenas pessoas autorizadas estejam presentes no local. Além disso, a Contratada deverá fornecer orientações e treinamento de segurança para todos os trabalhadores, promovendo a conscientização e o cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Manter o diário atualizado é essencial para documentar todas as atividades, eventos e incidentes que ocorrem durante o progresso da obra. Esse registro deve ser detalhado e

incluir informações como datas, horários, descrição das atividades realizadas, eventuais problemas ou incidentes de segurança, bem como medidas corretivas adotadas, se aplicável. Além disso, o diário de obras deve ser acessível a todos os envolvidos no projeto, a fim de promover a transparência e a cooperação no que diz respeito à segurança no canteiro de obras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 100
Ass

4.3.6 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo contratante, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA". Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento. **Fica estabelecido ainda que o CONTRATANTE não será responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de obra.**

Os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC) deverão seguir o descrito nas normas NR-18, NR-35, NR-10, NR-12 e demais legislações federais, estaduais ou municipais vigentes.

Segue roll com exemplos de itens que serão cobrados para procedimentos a serem adotados pela empresa executora:

- Andaimes: a montagem de andaimes é uma das atividades que requerem o cumprimento da NR-35, uma vez que se trata de uma atividade realizada em altura. O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação deverão ser feitos por profissional legalmente habilitado. Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Deverão ser tomadas precauções

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 101
Ass

especiais quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

- Atividades com ruído: deve utilizar protetor auricular do tipo adequado a atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Trabalho em altura: funcionários devem estar utilizando estrutura e EPI's adequados para o serviço que estiver sendo executado;
- Canteiro de obras: deverá ser construído conforme o projeto de canteiro de obras licitado.
- Entre outros.

4.4 REGIME DE TRABALHO

Os serviços devem ser executados conforme horário de trabalho compatível da fiscalização de obra, para que esse seja devidamente acompanhado. A prorrogação do horário de trabalho ou trabalho durante os fins de semana e feriados deverá ser aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte (Art. 67 da CLT).

Os trabalhadores atuantes na obra deverão estar registrados em Carteira Profissional com o pagamento do salário mínimo correspondente ao cargo, assim como receber os vencimentos e benefícios em acordo com a Convenção Coletiva do SINTRACON-PR – Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil. Dessa forma, a empresa compromete-se a apresentar a qualquer momento da obra os documentos comprobatórios sobre o vínculo de funcionários, se assim for solicitado.

4.5 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO no cumprimento de suas funções, livre acesso a todos as informações durante o andamento dos trabalhos. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 102
Ass 6

a. Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação técnica;

b. Recusar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado. Esses, então, deverão ser refeitos obedecendo às normas técnicas contidas na legislação brasileira, tais como normas da ABNT, demais legislações e normas pertinentes sem qualquer ônus para a contratante.

c. Solicitar a substituição de equipamento ou pessoal empenhado nos trabalhos sempre que julgá-los sem condições operacionais e técnicas;

d. A CONTRATANTE DA OBRA, Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande compromete se a disponibilizar veículo automotor em perfeitas condições de utilização para a Fiscalização da Obra.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

Além disso, o CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

4.6 AFERIÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

As aferições serão mensais a cada 30 dias (uma a cada mês) com autorização expressa do fiscal de obra designado, sempre com o acompanhamento do Responsável Técnico da empresa CONTRATADA, que também deverá atestar a planilha de medição.

4.7 ADMINISTRAÇAO DA OBRA

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada uma Reunião Gerencial **com registro em ata** do RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA (sendo esse

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 103
Ass 10

funcionário da empresa vencedora do processo licitatório), com o RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA, funcionário da Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande e um representante da CONTRATANTE, visando o conhecimento das normas internas, documentação do projeto básico.

A contratada deverá dispor de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil Preposto para atuação constante e periódica na execução da obra, **bem como Engenheiro Eletricista que acompanhe os serviços que envolvam as suas atribuições.** A critério da contratada poderá ter atuação como preposto o mesmo profissional responsável técnico pela execução da obra. Toda orientação, apontamentos, mitigação de dúvidas e advertências relacionadas à execução da obra por parte da FISCALIZAÇAO DE OBRAS, será somente dirigida ao PREPOSTO DA CONTRATADA e ao responsável técnico pela execução.

A contratada deverá manter no local da obra, além de toda a documentação técnica correspondente ao projeto básico e licenciamentos obtidos, um livro de ocorrências a ser preenchido diariamente pelo preposto, responsável técnico da execução da obra e ainda pela FISCALIZAÇÃO. Nesse livro deverá ter o conteúdo mínimo de data, dia da semana, condições climáticas do dia e ou períodos, serviços executados, funcionários atuantes no dia (mesmo as terceirizadas) e equipamentos utilizados, sendo vedado a anotação de quantidades executadas, visto que a aferição é responsabilidade da fiscalização quando da realização das vistorias de rotina e elaboração de boletins de medição. Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. É dever da contratada manter a ordem e limpeza da obra, sob direito de a fiscalização solicitar apoio tático policial.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA

5.1 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E/OU OBSTÁCULOS EXISTENTES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 104
Ass. 10

Antes de iniciar os serviços, caso exista, todas as redes existentes, por exemplo, linhas de fornecimento de água, energia elétrica, líquidos inflamáveis e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos devem ser remanejadas para garantir seu funcionamento durante todo o período de obras.

A empresa executora deverá realizar limpeza mecanizada em toda a área de implantação, inclusive regularizando o terreno e eventuais desníveis. A atual área não deve apresentar obstáculos (visto que a Secretaria de Obras Municipal de Fazenda Rio Grande realizará cortes do terreno no local), porém, caso algum elemento seja encontrado no terreno e não exista disponibilidade de retirada pela respectiva secretaria municipal, deverá ser removida pela CONTRATADA.

5.2 LIMPEZA DE TERRENO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SUSTENTABILIDADE

O início das atividades está condicionado à execução do serviço de limpeza e nivelamento do terreno, onde deverão ser obedecidas as cotas e níveis previstos em projeto. Toda vegetação de porte arbóreo encontrada nas proximidades deve ser mantida. As áreas que receberão pavimentação, independentemente do tipo de revestimento, além da raspagem e limpeza descritas acima, deverão sofrer regularização e compactação do subleito.

A CONTRATADA deverá finalizar os trabalhos com terra e limpeza do local conforme projeto de terraplanagem. De modo a respeitar os níveis/cotas previstos nos respectivos projetos. Ou, se necessário, avisar a FISCALIZAÇÃO para que possíveis ajustes nas cotas sejam realizados anteriormente ao início da execução.

A empresa contratada deverá realizar controle tecnológico a ser definido pelo arquiteto/engenheiro fiscal por meio de ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%, sendo esse item essencial para a continuidade das próximas etapas. Durante a execução da obra, deverão ser asseguradas as condições de acesso (guias rebaixadas) as propriedades localizadas ao longo do segmento de projeto, assim como dos passeios e vias confrontantes a obra

Em relação aos aspectos de sustentabilidade, a empresa executora compromete-se a seguir integralmente a legislação vigente e os tópicos descritos na Licença de Instalação

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 105
Ass 6

fornecida pelo IAT, tanto para trabalhos com terra, quanto para descarte de resíduos e processos construtivos. E, no caso de verificação de processos realizados que estejam contrários aos preceitos de sustentabilidade, a CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA para que a situação seja prontamente corrigida.

5.3 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Compreende todas as ferramentas, equipamentos, fornecimento de material e serviços necessários à instalação da placa de aço galvanizado bitola nº 22 e=0,80mm, com dimensões 2,0x1,25cm, largura e altura respectivamente, conforme estabelecido em projeto.

5.4 TAPUME EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E=0,50MM, OU SIMILAR

Fornecimento de material e serviços necessários à instalação das chapas de telha de aço galvanizado tipo trapezoidal e=0,50mm, medindo 1048 x 2200mm / cada, largura e altura respectivamente, conforme estabelecido em projeto.

Deverá ser fixada, com os frizos na vertical, às estruturas em barrotes de 3x3" e sarrafos de 1x4" ambos em madeira mista, estas terão suas bases fixadas ao solo como estacas na profundidade de 0,50m, tendo seu nível de fundo concretado no espaçamento indicado em projeto.

Deve ser observado o projeto, pois existe alguns lugares no perímetro onde o fechamento será realizado já com o fechamento definitivo (muro/gradil).

5.5 LOCAÇÃO DA OBRA

Este serviço consiste na marcação topográfica das áreas a serem executadas, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço somente será aferida após realizada a locação integral dos equipamentos e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 106
Ass 6

elementos construtivos, sendo para isso estimada em horas de topografia.

A obra deverá ser locada, com a utilização de trena, níveis, com o auxílio de equipamentos topográficos, estacas e piquetes. A locação deverá ser em tábuas perfeitamente niveladas, demarcando todo o contorno da obra, sendo esta demarcação passível de verificação. É de responsabilidade da CONTRATADA o estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, bem como fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão de obra requerida para a realização dos trabalhos de locação e controle de topografia quando necessário.

A fiscalização de obra ainda poderá solicitar arquivos digitais de locação assim como a presença do topógrafo da contratada para eventuais aferições e conferências. A não execução do serviço de locação de obra em acordo com o especificado, ou na ausência parcial de locação de acordo com o previsto, impossibilitará a continuidade, promovendo a paralisação da obra até solução do atendimento com respectiva responsabilização da contratada.

5.6 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

5.6.1 ABRIGO PARA CAVALETE DE ÁGUA

De modo a não comprometer o cronograma de execução, antes do início da obra e demais serviços a serem executados, deverá ser instalado abrigo para cavalete e hidrômetro, estas instalações deverão ser executadas com acabamento perfeito, isentas de quaisquer defeitos que possam influir no funcionamento. As tubulações, aparelhos e equipamentos deverão ser bem fixados e protegidos contra acidentes e ações de pessoas não habilitadas e estranhas ao ambiente.

A instalação deverá ser executada de acordo com as normas da concessionária de local, por profissionais devidamente habilitados e seguindo as normas pertinentes. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a solicitação de ligação, vistorias, aprovação e atendimento às alterações e exigências, com comunicação prévia à SANEPAR, conforme especificações que seguem: "kit Cavalete para medição de água – entrada principal em aço galvanizado DN 50 (2") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro)", conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 104
Ass.

estabelecido em projeto.

5.6.2 INSTALAÇAO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

A contratada obriga-se a providenciar o pedido de ligação da entrada de energia, vistorias e liberações junto a concessionária de energia, de forma a obter documentos necessários para as ligações definitivas e habite-se. Caso algum projeto já tenha expirado, ficará de responsabilidade da contratada, atualizar o projeto junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Deverá ser montado um padrão de energia trifásico de 200 A – 220/127 V – Padrão Copel para as instalações provisórias do canteiro de obras.

Junto ao padrão deverá ser montado um QPDG conforme o diagrama unifilar em anexo. Este QPDG será responsável para alimentar os ROBOS, quadros provisórios de obra.

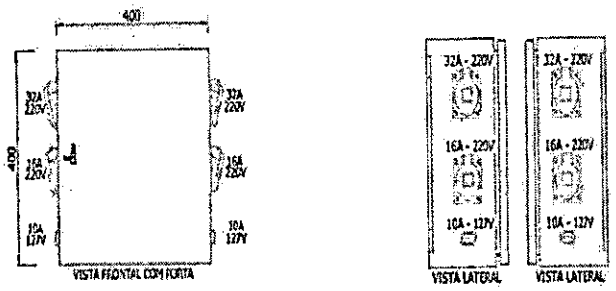

Figura 3 – Padrão Copel (verificar projeto)

É importante ressaltar que essa etapa deve ser executada antes do início da obra e demais serviços a serem executados, sempre de acordo com as normas e solicitações da concessionária do Município. A energia elétrica subsidiará a execução de diversos serviços com o uso de ferramentas elétricas e em especial ao fornecimento, montagem e execução do alambrado que deverá ser confeccionado no local para que seja possível a fixação de acordo com o definido em projeto. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a solicitação de ligação, vistorias, aprovação e atendimento às alterações e exigências,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 108
Ass 6

com comunicação prévia à COPEL.

É de responsabilidade da contratada o pagamento do consumo de energia elétrica para a execução da obra;

5.7 ESPECIFICAÇÕES DO CANTEIRO E BARRACO DE OBRA

O canteiro contará com dois portões de acesso instalados no tapume. O primeiro acesso será para veículos pesados e de serviços e o segundo para pedestres.

Na saída de veículos pesados e de serviços, será implantado o Lava-Rodas para que os veículos tenham suas rodas lavadas na saída, evitando o carreamento de sedimentos para fora do terreno.

O lava-rodas será dotado de uma caixa separadora de água e óleo, que será conectada à canaleta do lava-rodas, visando evitar a contaminação da água de lavagem. A água separada será armazenada em um reservatório ao lado, possibilitando seu reuso em um circuito fechado, com o auxílio de uma bomba. O reservatório deverá ser reabastecido quando o nível da água de reuso estiver baixo.

Todas as áreas do canteiro onde haverá circulação de pedestres ou de veículos deverá ser estabilizada com brita no piso, de modo a evitar a aspersão de poeira no ar e o carreamento de sedimentos para fora do terreno. Haverá uma separação física, por meio de tela tapume, entre as circulações e a área da obra propriamente dita, com poucas entradas, de maneira a aumentar a segurança e reduzir acidentes de trabalho. As circulações de pedestres serão demarcadas nas duas laterais da obra.

Em relação ao barraco, a CONTRATADA deverá seguir integralmente o projeto de Canteiro de Obras, sendo que o mesmo deverá ser provido das seguintes áreas:

- Área administrativa, incluindo escritório para construtora, escritório para gerenciadora/fiscalização, escritório para mestre e encarregado de obra, e sanitário administrativo;
- Sanitário feminino e masculino incluindo baias com vasos sanitários, mictórios (banheiro msc.), chuveiros e pias para higienização;
- Vestiários com armários para todos os funcionários da obra;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 109
Ass.

- Refeitório com copa de apoio (sem preparo de refeições);
- Central para corte e dobra de aço;
- Central para marcenaria;
- Almoxarifado e área de armazenamento de materiais volumosos;
- Baias para agregados;
- Baias de resíduos e de armazenamento de materiais perigosos (em concordância com a Resolução Federal nº 307/2002 do CONAMA e Resoluções complementares, NBR 12235/92 relativa aos Resíduos Sólidos Perigosos e NBR 17505 relativa aos Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, além do exigido pela certificação AQUA-HQE);
- Guarita no principal acesso para caminhões e demais veículos de carga atendendo também o acesso de pedestres;
- Lava-rodas;

O refeitório irá receber refeições prontas, que poderão ser armazenadas ou esquentadas na copa de apoio. No entanto, não será prevista cozinha para preparação de refeições no interior deste canteiro. O refeitório deverá abrigar dois turnos de almoço, sendo no mínimo 1,00 m² por usuário.

A limpeza e manutenção do canteiro são responsabilidades da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá interligar o esgoto proveniente de seu Canteiro de Obras à rede geral de esgotos do local e na impossibilidade utilizarem sanitários e vestiários químicos. Entendido como "esgoto" os dejetos gerados pelo asseio corporal e/ou das necessidades fisiológicas de excreção. Para quaisquer outros tipos de resíduos, a CONTRATATA deverá tratá-los conforme determina a Resolução 307 do CONAMA. A execução de barraco de obra ou banheiros em desacordo com o especificado irá gerar a paralisação da obra até atendimento das especificações.

Por fim, é importante ressaltar que os vestiários devem possuir armários de aço e bancos; e também que deve existir um marmiteiro elétrico e bebedouro de pressão. De modo que todos esses itens estão inclusos no BDI da obra e que a empresa CONTRATADA se compromete a executar estes itens, conforme especificações do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 110
Ass.

memorial ANEXO referente ao canteiro de obras.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso. Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

5.7.1 NORMAS APLICÁVEIS:

Aplicam-se no quesito instalações provisórias as normas:

- NBR 12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras - Procedimento;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 24 - Instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NBR 15112 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos
- Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.

Ainda que não citadas, devem-se considerar quaisquer normas vigentes quanto ao tema, bem como outras necessárias à plena aplicação das demais.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação técnica tem como objetivo descrever de forma resumida as estruturas de concreto e fundações para a execução do PAM (Pronto Atendimento Municipal), no município de Fazenda Rio Grande, Paraná. **Sendo complementada, porém, pelos memoriais padrão ANEXOS de cada item específico**, e que fazem parte do escopo desse projeto.

6.1 BASES DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO

6.1.1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 111
Ass.

Consideram-se como referências técnicas para a elaboração os seguintes documentos, sendo todas as normas citadas nas versões mais atuais:

NORMAS:

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
- NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6123 – Forças Devido ao Vento em Edificações;
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios;
- NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 15421 – Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento;
- NBR 15200 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.
- NBR 14762 - Dimensionamento de estrutura de aço constituída por perfis formado a frio.

6.2 PREMISSAS DE CÁLCULO

A concepção da estrutura de concreto armado se deu de acordo com os parâmetros delimitados na norma brasileira NBR 6118, as fundações seguiram os conceitos descritos na NBR 6122.

O tipo de fundação foi definido em função do laudo de sondagem do solo (SPT), realizado antes do início da obra. Essa análise teve como finalidade primordial otimizar a relação entre os custos envolvidos na construção e a segurança da estrutura projetada. Com base nos dados obtidos no SPT, foram determinadas as propriedades e características do solo.

6.3 ESTACAS DA EDIFICAÇÃO E ANEXOS

Com base nas informações descritas no memorial de fundação e no projeto, foram adotadas as seguintes medidas para a execução do projeto estrutural: deverá ser com estaca Strauss com 32 cm de diâmetro e um comprimento de 8,0 metros de maneira uniforme para todas as estacas da edificação principal. Já para as edificações anexas, as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 112
Ass 10

medidas utilizadas foram: 4,0 metros de profundidade por estaca.

Anteriormente ao início da execução da estrutura de fundação, **a CONTRATADA compromete-se a avisar a FISCALIZAÇÃO, para que possa ocorrer acompanhamento *in loco* dessa etapa da obra.** De modo que o início da execução das estacas não poderá ocorrer sem comunicação prévia.

Deverão ser apresentadas ainda as **especificações** dos materiais utilizados sempre que solicitado, devendo tudo estar em concordância com as especificações do projeto. Além disso, realizará, às suas expensas, **ensaios e provas** solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.4 VIGA BALDRAME

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões indicada no projeto estrutural. O concreto terá resistência DEFINIDA EM PROJETO específico e licitado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas e medidas também de acordo com o projeto estrutural em anexo. Para as vigas baldrame, estão sendo consideradas as formas em madeira serrada.

As Vigas Baldrame devem receber a impermeabilização com emulsão asfáltica (IGOL, NEUTROL), aplicada de forma manual, com 2 demãos, seguindo os intervalos indicados pelo fabricante, com pincel ou brocha.

6.5 SUPRAESTRUTURA

6.5.1 DOSAGEM DO CONCRETO

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118. A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 113
Ass. 6

norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco. As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

6.5.2 AMASSAMENTO DO CONCRETO

O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. De modo que, entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos. Em relação ao adensamento, deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

No caso das juntas de concretagem, quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

Em relação à cura, durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas. • No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;

• O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;

• Os furos para passagem das tubulações;

• A vedação das formas;

• A limpeza das formas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 114
Ass

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte do RESPONSÁVEL TÉCNICO, visando a perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

Por fim, para a execução das armaduras deverá ser observado:

• O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

• O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

• A posição e espaçamento corretos das barras;

• Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

6.5.3 PILARES, VIGAS E LAJES

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com as seções

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 115
Ass. 10

variadas. O concreto terá resistência de acordo com o respectivo projeto licitado. O espaçamento e detalhes estão indicados no projeto estrutural. As formas para execução dos pilares serão em madeira serrada, a armação dos pilares, devem ser fixadas nas esperas das fundações, dever ser utilizado espaçadores em todos os pilares, par que a ferragem não encoste na forma, para pilares que continuaram em níveis superiores, deve ser previstos esperas.

Em relação às vigas, existem vigas com dimensões variadas, os detalhes das vigas estão nas pranchas do projeto estrutural, a concretagem das vigas deve ser feita junto com a concretagem da laje, durante a execução das formas das vigas, deve ser executada prevendo as dimensões e níveis de acabamento da laje.

É de total responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA adquirir para a obra o tipo da ferragem e a quantidade necessária, para executa-la conforme seus cálculos. O fornecedor da laje deverá fornecer junto a entrega dos materiais, a (ART) de responsabilidade, este documento deve estar sempre na obra, junto com as demais documentações de responsabilidade de obra.

A laje a ser implantada na edificação está indicada em projeto próprio. **Antes da concretagem, deve ser feita uma verificação de todas as escoras;** todas devem estar bem fixadas junto à laje, não será permitido escoras sem calço de madeira apoiada diretamente ao solo. Também devem ser verificadas, todas as tubulações, elétricas, hidráulicas, e de drenagem na cobertura. A resistência do concreto deve possuir a resistência indicada em projeto, durante a concretagem deve se utilizar o vibrador em todas a vigas, o alisamento da laje deve ser executado de maneira uniforme. Durante o tempo de cura da laje, deve ser molhada 2 a 3 vezes ao dia.

6.5.4 ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 116
Ass 10

deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Sobre os vãos das portas e janelas serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado moldada "In loco" na espessura da parede a altura mínima de 0,20m, o tipo a ser usado é pré-moldado, prolongando este 0,25m para cada lado do vão a cobrir.

Nos banheiros, serão executadas divisórias sanitárias em granito, devendo ser respeitadas as pranchas de detalhamento e demais especificações.

6.5.5 COBERTURA

A cobertura a ser executada com talhamento (metálica e fibrocimento) conforme projeto de cobertura do PAM licitado e com inclinação correspondente. Além disso, a cobertura deverá ser executada conforme as especificações do fabricante, observando os detalhes quanto a dimensões e alinhamentos. A superfície das ensambladoras, encaixes, ligações e articulações serão executadas de forma que permita perfeita ajustagem entre as peças. **Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou que sejam defeituosos, deverão ser substituídos.** As emendas serão permitidas apenas nos locais que tenham plenas condições destas.

É recomendado preparar na obra **um local adequado no canteiro de obras do PAM para armazenar as telhas até a sua utilização.** Para isso, é necessário um lugar plano, nivelado e protegido com lona, com o empilhamento sob pallets, conforme o manual do fabricante, assim evitando a contaminação por qualquer tipo de material.

As especificações técnicas referente ao detalhamento da Estrutura Metálica para construção do PAM composto pelo dimensionamento, materiais, normas, telhas metálicas, revestimento, pintura e funilaria conforme detalhado no projeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 117
Ass 6

6.5.6 REVESTIMENTOS E PISOS

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. O chapisco a ser executado, nas paredes internas, externas e na face inferior da laje, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

O preparo do emboço deverá ser feito por processo mecânico e contínuo. A mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. Demonstrando assim a importância de um profissional técnico que esteja acompanhando todo o processo de preparo e execução na obra do PAM.

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Além disso, a aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

Diversos ambientes possuem revestimento cerâmico, logo, deve-se ter bastante cuidado na leitura dos projetos e verificação do correto revestimento para cada ambiente do PAM.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o cobrimento de tubulações, existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede. Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 118
Ass 10

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

Além disso, é importante citar que as marquises metálicas, conforme indicado no Projeto Arquitetônico, serão revestidas em **Material de Alumínio Composto (ACM) com acabamento em PVDF e espessura de 4mm (chapas de alumínio composto com 4mm de espessura, alumínio 0,30mm e pintura PVDF)**, cor verde (referência Pantone 355 C) conforme Figura que segue:

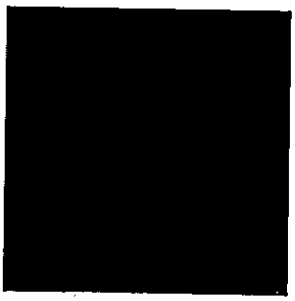

Fonte: Pantone

Figura 4 - Referência para o ACM

Em relação ao ACM, é importante citar que se trata de revestimento previsto em projeto padrão e com composição enviada pela SESA, portanto, não sendo alterada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Logo, a CONTRATADA está ciente de que o material a ser utilizado tem como base os projetos e o presente memorial, seja para esse item ou outros com diferente tonalidade. **Não sendo aceitos materiais diferentes destas referências ou mão-de-obra sem a devida qualificação para a instalação desse tipo de material.0**

Por fim, em relação aos pisos, grande parte das áreas deverá ter revestimento para piso com placas **tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm, acetinado e retificado**, preferencialmente na cor *off White,* tal como indicado em projeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 119
Fls: 10

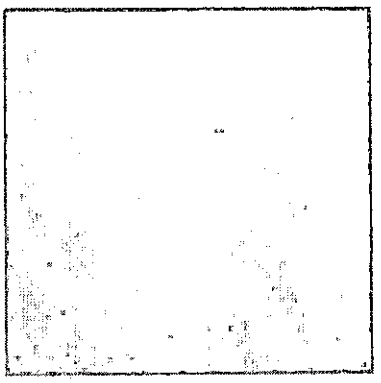

Figura 5 – Piso porcelanato 45x45 cm – Acetinado – Retificado – Cor off White (preferência pela cor)

O porcelanato, por ter borda retificada, deverá possuir acabamento reto e preciso. E, caso não seja encontrado modelo correspondente ao indicado no projeto e aceito pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA compromete-se a encontrar peça com tamanho superior à indicada, mas que atenda as características correspondentes, sem que isso gere necessidade de aditivo contratual.

Anteriormente à instalação, deverá ser apresentada amostra para a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, juntamente com sua especificação técnica, para que seja aprovada; assim como deverá ocorrer com o revestimento de parede e quaisquer outros tipos de revestimento.

6.5.7 ESQUADRIAS

Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas. Executando os trabalhos de serralheria, com perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, etc. As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de ferrugem. Caberá a Contratada a elaboração dos desenhos de execução

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 120
Ass. 6

das esquadrias, se necessário, e tendo-se como base nos detalhes fornecidos e após verificação na obra das dimensões dos vãos.

6.5.8 SPDA

O Sistema de SPDA estrutural é composto por aterramento das fundações, Descidas através de RE-BAR e captação através de gaiola de Faraday feito através de barras chatas de alumínio.

Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas. Sendo fundamental nesta etapa que exista o acompanhamento por um engenheiro eletricista registrado no CREA, que será responsável técnico por todas as instalações. O mesmo deverá emitir ART - anotação de responsabilidade técnica pela execução da obra.

Para a obtenção de um resultado efetivamente satisfatório, no que se refere à qualidade, confiabilidade e preservação dos requisitos técnicos desejáveis, para as instalações projetadas, a empresa instaladora deverá seguir as orientações deste projeto.

A instalação do SPDA e aterramento **deverá ser supervisionada e acompanhada desde sua fase inicial até a entrega final da obra**, buscando a garantia de que o sistema implantando esteja em conformidade com o projeto executivo de SPDA e aterramento e atenda às exigências mínimas da norma vigente (NBR 5419/15).

É responsabilidade da contratada a emissão de laudo de aterramento e certificação do SPDA após a conclusão e entrega do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

6.5.9 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nas especificações do projeto/memorial do PAM, salvo de outra forma, quando previamente aprovada pela Contratante. O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação. **Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 121
10

de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à Contratante. Todas as louças e acessórios a serem utilizadas estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços.

As louças serão brancas, de primeira linha, sem imperfeições ou irregularidades. Os aparelhos sanitários deverão ser instalados de acordo com as especificações do fabricante, perfeitamente nivelados e aprumados, utilizando-se parafusos, buchas plásticas e chumbadores para a correta fixação. O espaço entre aparelhos e as paredes ou pisos (rejuntamento), será preenchido com rejunte colorido ou argamassa de cimento branco e corante de forma a se obter a cor definida em projeto. Nos sanitários onde haja mais de uma peça do mesmo tipo, deverá ser observado o perfeito alinhamento entre os aparelhos.

Deverá ser dispensado especial cuidado com o revestimento das paredes, quando da colocação das louças e metais sanitários. **Após a instalação final, todos os aparelhos deverão ser testados quanto ao perfeito funcionamento e qualquer defeito deverá ser reparado.** Após a conclusão dos serviços, todas as peças deverão estar totalmente limpas, isentas de salpicos, ou qualquer outro material proveniente do trabalho executado.

Os metais, igualmente, deverão ter sua qualidade certificada e suas dimensões e posições devem ser minuciosamente planejadas. Com ênfase aqui para a instalação das barras de apoio que estão indicadas no projeto Arquitetônico do PAM, devendo seguir INTEGRALMENTE a NBR 9050 em sua versão mais atualizada. Por fim, o acabamento de metais e acessórios será cromado.

6.5.10 PINTURA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover a pintura das paredes existente e o excesso argamassa das novas paredes que serão executadas, e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 122
Ass

pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons e qualidade da respectiva tinta, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela FISCALIZAÇÃO. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

6.5.11 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

A execução de estruturas, bem como fornecimento de materiais para a prevenção e combate à incêndios deverão ser realizadas com base no Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) aprovado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande junto ao Corpo de Bombeiros local.

Todos os extintores deverão estar devidamente identificados e numerados também conforme projeto aprovado pelo Corpo de bombeiros. A instalação e recarga dos extintores existentes deverá estar de acordo com as normas vigentes. Deverão possuir sinalização com seta, sendo com contorno em vermelho, letras pretas com contorno em amarelo, dimensões conforme projeto de prevenção, e deverão possuir selo de garantia da ABNT/INMETRO, e rótulo do fabricante.

Precisam ainda estar sinalizados os equipamentos de combate a incêndio conforme projeto aprovado, e em caso de obstáculos que impeçam a visualização da sinalização, repeti-la à altura suficiente para sua visualização (item 5.1.4, a da NBR13434/1).

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 123
Ass 10

Assim como ocorre com as placas indicativas e demais equipamentos de combate a incêndio, que devem estar sinalizadas tal como indica o projeto aprovado do PAM, e em caso de obstáculos que impeçam a visualização da sinalização, também repeti-la à altura suficiente para sua visualização.

O sistema de iluminação de emergência deverá seguir a legislação correspondente. De modo a não ser aceita a entrega em desconformidade com o PTPID aprovado e que faz parte da licitação.

Por fim, é importante citar que as instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios do PAM foram desenvolvidas com a finalidade de atender as Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná (NPT); permitir ainda o funcionamento rápido e fácil do sistema; permitir acessos livres para o sistema, possuindo rampa com declividade que atende às normas de acessibilidade.

Conforme NPT 3, seguem abaixo as definições de acesso e descarga:

A) **Acesso**: Caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento ou do setor, constituindo a rota de saída horizontal, para alcançar a escada ou rampa, área de refúgio ou descarga para saída do recinto do evento. Os acessos podem ser constituídos por corredores, passagens, vestíbulos, balcões, varandas e terraços;

B) **Descarga**: Parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada ou rampa e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública. Pode ser constituída por corredores ou átrios cobertos ou a céu aberto.

Portanto, foram adotadas como larguras mínimas 1,65m (3 UPs) para corredores e acessos e 2,20m (4 UPs) para a descarga (área externa) da edificação, conforme pode ser observado abaixo:

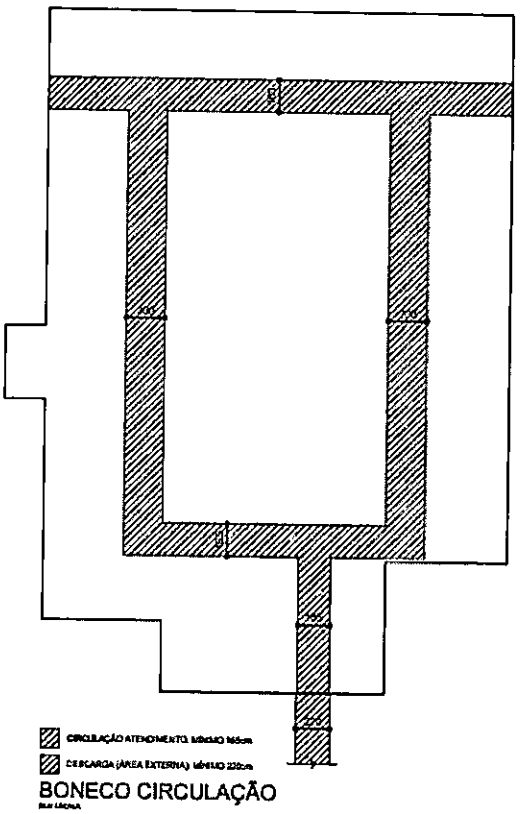

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 121
Ass. 10

Figura 6 - Boneco de circulação

6.5.12 GASES MEDICINAIS

Deverá OBRIGATORIAMENTE ser consultado o Memorial Descritivo do PROJETO DE INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS–GASES MEDICINAIS, que tem como objetivo apresentar as diretrizes, especificações e orientações técnicas do projeto executivo das instalações de Gases Medicinais, para a construção da Unidade Mista - Projeto Padrão. Lá constam ainda os necessários e imprescindíveis **requisitos técnicos**, exigências, os conceitos e técnicas que levam em conta a economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

As diretrizes para as instalações de Gases Medicinais dispõem de todas as exigências, conceitos e técnicas dispostos na ABNT NBR 12.188:2016 e na RDC N° 50:2002 – ANVISA – Ministério da Saúde, para determinar todos os dimensionamentos para os Cilindros de Oxigênio, Sistema de Ar Comprimido, Sistema de Vácuo Clínico e Rede de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 125
Ass. 10

Distribuição proposto no memorial correspondente, garantindo assim resultados satisfatórios para economia na execução, conservação e operação, e sem prejuízo da durabilidade da obra e pós-obra.

É importante ressaltar ainda que a mão-de-obra deverá ser especializada, constando assim como requisito de acervo técnico necessário. E ainda, ser assegurado ao contratante a garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação por um período mínimo de 18 meses (incluindo período de garantia legal) contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E LÓGICA

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados e qualificados, identificados e providos dos EPI's adequados a cada serviço. Sendo, contudo, a empreiteira da responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO. As cargas de cada tomada foram alimentadas com condutores condizentes com sua corrente, tomando-se como base a NBR 5410 e as recomendações de fabricantes para o dimensionamento dos mesmos.

Existe memorial padrão da SESA que deve ser verificado em conjunto com os projetos elétricos, visto que lá estão as indicações específicas aos projetos do PAM e complementares aos projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empresa fornece amostras do material que irá empregar, resultados de ensaios de resistência, isolamento, e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem solicitados.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas. As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento mínimo de 1% para as caixas de passagem. Todas as partes metálicas que puderem ter eventual contato com energia elétrica deverão ter ligação a terra.

A fixação de interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados. A fixação de espelhos somente será feita com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1260
Ass.

parafuso de latão cromado, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos.

O Serviços de instalações de logica e tv, estarão inclusos no projeto indicando apenas a posição das novas tomadas RJ45 E RJ11, no projeto não estão dimensionando a passagem dos cabos, as tubulações devem ser separadas da rede elétrica.

Frisa-se aqui que, para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

Ainda, será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções. A contratada obriga-se também a entregar ao Cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modificados "as built" e aprovados pela Fiscalização, bem como cadernos contendo catálogos e desenhos construtivos e manuais de operação/manutenção dos componentes utilizados.

A contratada obriga-se ainda, no final da obra, a fazer a certificação das instalações elétricas, teste de isolamento dos cabos de MT, medição e verificação da resistência de aterramento, equipotencialização geral do prédio, conferência do dimensionamento dos circuitos, verificando se as potências dos equipamentos adquiridos conferem com o do projeto.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.

Cabe à contratada, responsabilidade de verificar se as potências dos equipamentos adquiridos estão compatíveis com o projeto executado. Esta verificação é obrigatória principalmente nos equipamentos de imagem (raio X). Para os equipamentos especiais que dependem da especificação do fabricante, tais como, Raio X etc. a especificação das instalações elétricas (iluminação/Tomadas/Alimentadores) deverá ser feita pela empresa fornecedora dos equipamentos. A mesma ficará responsável pela verificação deste projeto e demais instalações especiais.

Para a execução do sistema de Chamada de enfermagem a contratada deverá

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 127
Ass.

solicitar auxilio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto. (O esquema de ligação do equipamento pode variar conforme fabricante);

Para a execução do sistema de CFTV – Circuito Fechado de TV contratada deverá solicitar auxilio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto, visto que esquema de ligação do equipamento pode variar conforme fabricante;

Os requisitos básicos para as instalações da Climatização, Ventilação e Exaustão Mecânica para os seguintes ambientes do PAM: Emergência, Isolamento, CME, Farmácia e Raio-X.

O acionamento dos equipamentos de climatização, tais como ventiladores, exaustores, Unidade de Tratamento de AR (UTA's) etc. Deverão ser montados conforme projeto de climatização. As proteções elétricas dos equipamentos de climatização devem ser feitas conforme especificação do fabricante do equipamento adquirido. E devem ser conferidos em obra pelo responsável pela execução elétrica e de climatização.

Será necessário ser seguidas normas e diretrizes durante a implementação dos sistemas, os quais serão submetidos à fiscalização, a fim de garantir a qualidade no resultado da execução seja no rendimento, consumo, funcionamento, segurança e conforto para todos os envolvidos conforme Memorial Correspondente.

Por fim, ressalta-se novamente que a contratada deverá possuir um engenheiro ELETRICISTA, registrado no CREAPR, com acervo compatível com esta obra, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., isto é necessário devido à alta complexidade das instalações. O mesmo engenheiro deverá em o final da obra fazer a verificação final das instalações elétricas e certificar as mesmas estão adequadas as normas vigentes. Deverá ser feita a conferência de dimensionamento, verificando se o projeto atende a capacidade dos equipamentos adquiridos pelo hospital.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Primeiramente é importante frisar que que existem memoriais padrão específicos que devem ser analisados em conjunto com os projetos licitados, sendo este tópico

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 129
6

apenas um resumo de itens gerais que precisam ser observados na execução da referida instalação.

Sendo assim, os serviços das instalações hidráulicas prediais compreendem a execução das tubulações de PVC, embutidos nas alvenarias e pisos, conexões às redes principais e ligações todos aparelhos sanitários. Todos os serviços, materiais, ensaios e testes deverão estar em conformidade com as últimas edições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de instalações prediais de água fria e instalações prediais de esgotos sanitários e também com o projeto hidrossanitário.

As instalações deverão ser executadas por pessoal especializado e habilitado com o respectivo ferramental necessário para a execução dos serviços. É importante ressaltar que as tubulações deverão ser cortadas no local e aplicadas de acordo com as indicações dos projetos, observando-se os respectivos alinhamentos, caimentos, dimensões, etc.

Em relação às tubulações embutidas do PAM, ficarão a uma profundidade suficiente para não afetar os revestimentos. De modo que, durante a construção, as extremidades das tubulações serão vedadas por bujões, a fim de evitar a entrada de corpos estranhos e possibilitar a execução de testes. Em todas as emendas e ligações com roscas deverão ser usadas fitas de vedação tipo "Teflon".

Nas ligações de tubulação de PVC com metais em geral, deverão ser utilizadas conexões com rosca de latão. As canoplas de registro, válvulas de descarga, torneiras e outros metais, somente deverão ser instalados no final das obras, quando os locais puderem ser fechados. **Não é permitido o aquecimento de tubos de PVC com a finalidade de dobrar ou encaixar os tubos.** As juntas dos tubos de PVC devem ser executadas com anéis de borracha ou com adesivo específico.

Todas as ligações de água e esgoto deverão ser entregues em perfeito funcionamento, com as tubulações devidamente testadas, antes do fechamento dos rasgos nas paredes e da colocação de quaisquer revestimentos. Nas instalações sanitárias deverão ser previstas tubulações de ventilação. Todos os ralos devem obrigatoriamente ser sifonados. As redes coletoras de esgoto terão caixas de gordura e visita colocadas fora do perímetro do PAM, em alvenaria com tampa de concreto armado, revestidas internamente com argamassa ou conforme indicação do respectivo projeto ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 129
Ass

memorial.

Durante a execução da obra, quando se constatar que o terreno não permite a manutenção da estabilidade e estanqueidade da tubulação, a fiscalização indicará tubulação de outro material, compatível com a qualidade e resistência do terreno.

9. MURO DE ARRIMO

A presente descrição tem por objetivo esclarecer as diretrizes técnicas a serem seguidas na obra de execução de um muro de arrimo em concreto armado com fechamento em de blocos de concreto, bem como mostrar as características e o tipo de obra, definir os materiais, acabamentos, local de aplicação e serviços em geral que deverão ser executados.

9.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deverá ser executado o **MURO DE CONTENÇÃO** no limite frontal do terreno, (alinhamento predial) orientação Sudoeste, na Avenida Portugal – 3539, conforme indicação do projeto. Este terá acabamento chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400, aplicada cegos de fachada manualmente em panos (sem presença de vãos), espessura de 25 mm e para acabamento, aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.

Este Muro terá estrutura em concreto armado seguindo as dimensões, armaduras e valores de fck 20MPa mínimo. A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência ao projeto do mesmo, fornecido pelo contratante.

9.2 BASES DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO

9.2.1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Consideram-se como referências técnicas para a elaboração os seguintes documentos, sendo todas as normas citadas nas versões mais atuais:

NORMAS:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 130
Ass 10

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
- NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios;
- NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 15421 – Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento;
- NBR 14762 - Dimensionamento de estrutura de aço constituída por perfis formados a frio.

9.3 EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO

O muro de contenção será concebido como muro de arrimo com a utilização de bloco estrutural 19x 19 x 30 cm conforme projeto anexo.

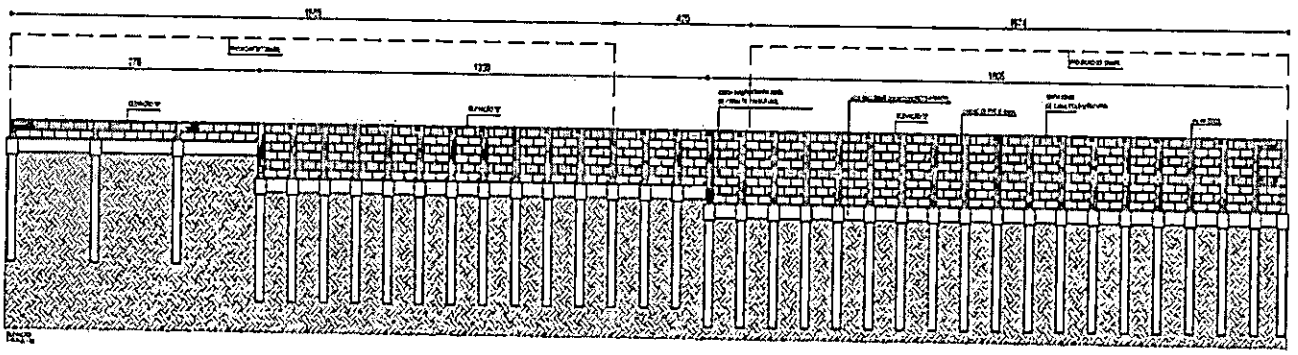

Figura 7 - Elevação

9.3.1 VIGAS DE CINTAMENTO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIA

Executadas na parte superior e intermediária do muro serão de concreto armado

(cimento, areia, brita), nas dimensões de 20 cm x 20 cm ao longo do comprimento do muro, e armadas com barras de aço, conforme o projeto em anexo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 131
Ass

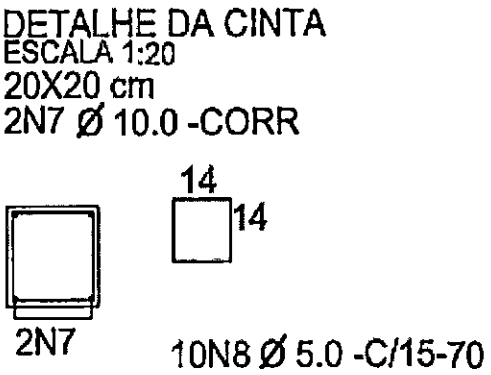

Figura 8 - Detalhe da cinta

9.3.2 PILARES

Serão utilizados pilares de concreto moldados ***in loco***, de três tamanhos diferentes:

1°. Os pilares correspondentes a elevação "A", terão dimensionamento de 20cm x 20cm, e 0,40cm de altura, conforme o projeto anexado.

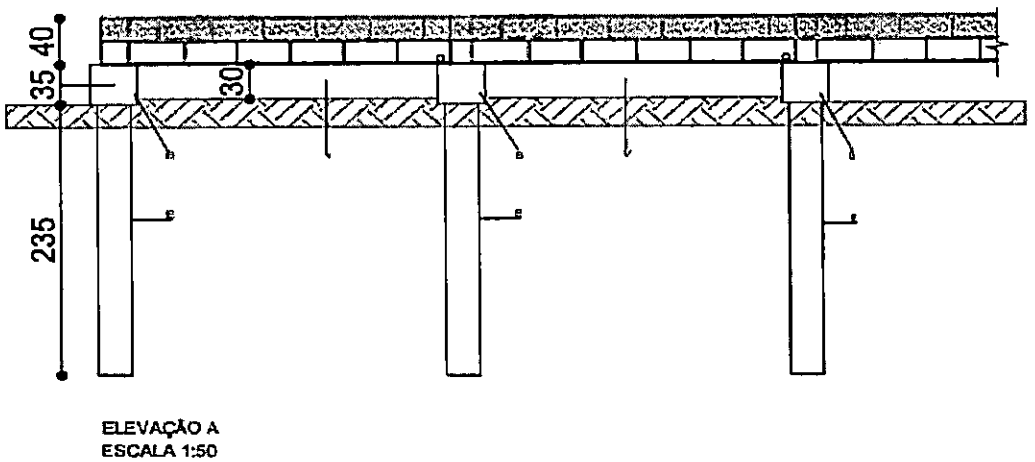

Figura 9 - Elevação A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 132
Ass.

2º. Os pilares correspondentes a elevação "B", terão dimensionamento de 20 cm x 20cm, e 1,20 metros de altura, conforme o projeto anexado.

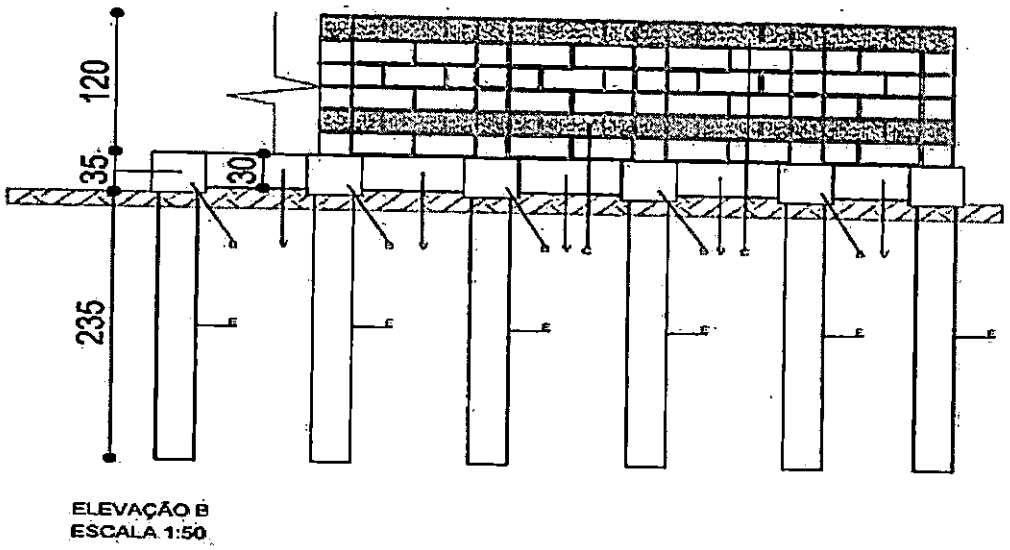

Figura 10 - Elevação B

3º. Os pilares correspondentes a elevação "c", terão dimensionamento de 20 cm x 20cm, e 1,60 metros de altura, conforme o projeto anexado.

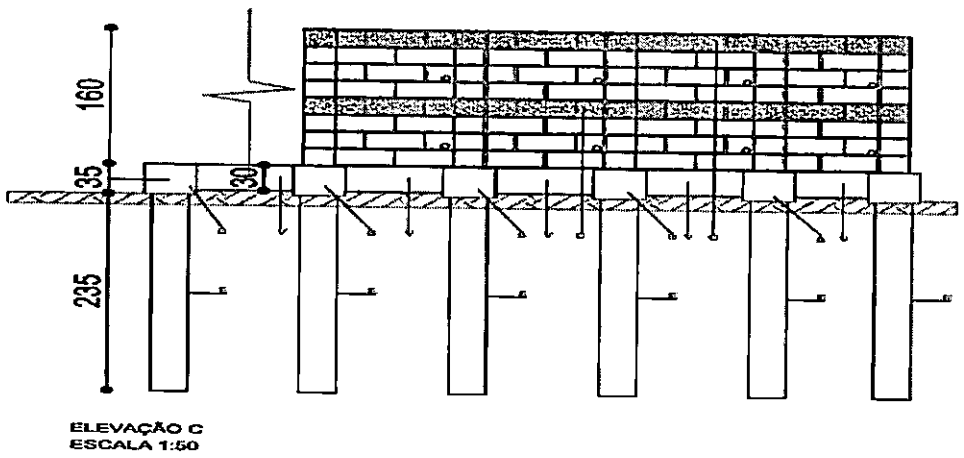

Figura 11 - Elevação C

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 133
Ass. 6

9.3.3 VIGA BALDRAME

As fundações destas vigas terão dimensões de 20cm x 30cm, com três seguimentos diferentes. Será de concreto armado (cimento; areia; brita), obtendo a resistência mínima de fck = 20Mpa.

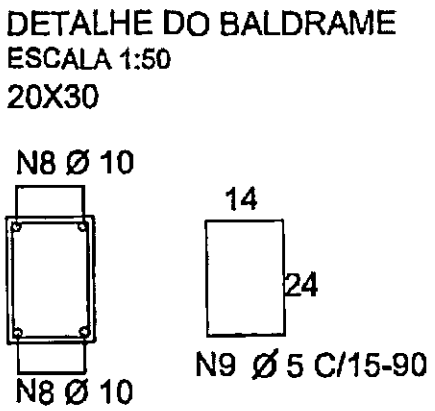

Figura 12 - Detalhe do baldrame

1°. As vigas baldrames correspondentes a elevação "A", terão dimensionamento de 20cm x 30cm, e seguirá profundidade correspondente a altura dos pilares da elevação "A" conforme o projeto de detalhamento do muro de arrimo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 134
Ass

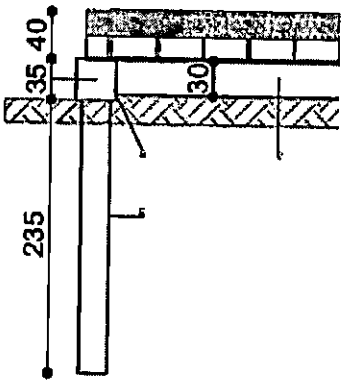

Figura 13 - Viga baldrame – Elevação A

2º. As vigas baldrames correspondentes a elevação "B", terão dimensionamento de 20cm x 30cm, e seguirá profundidade correspondente a altura dos pilares da elevação "B" conforme o projeto de detalhamento do muro de arrimo.

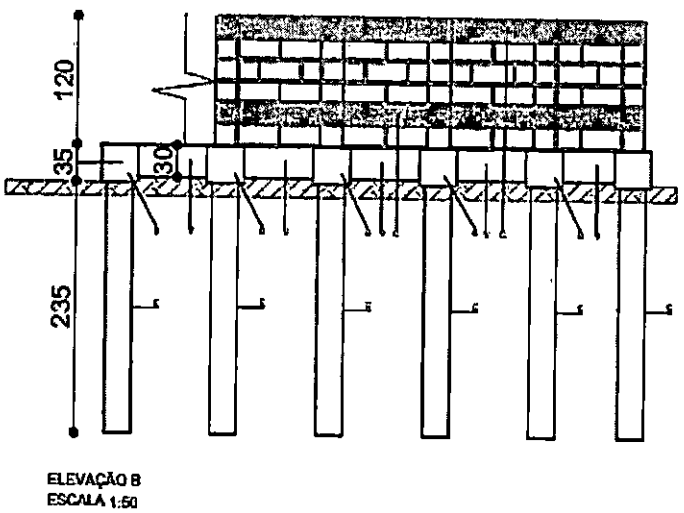

Figura 14 - Viga baldrame – Elevação B

3º. As vigas baldrames correspondentes a elevação "c", terão dimensionamento de 20cm

x 30cm, e seguirá profundidade correspondente a altura dos pilares da elevação "C" conforme o projeto de detalhamento do muro de arrimo.

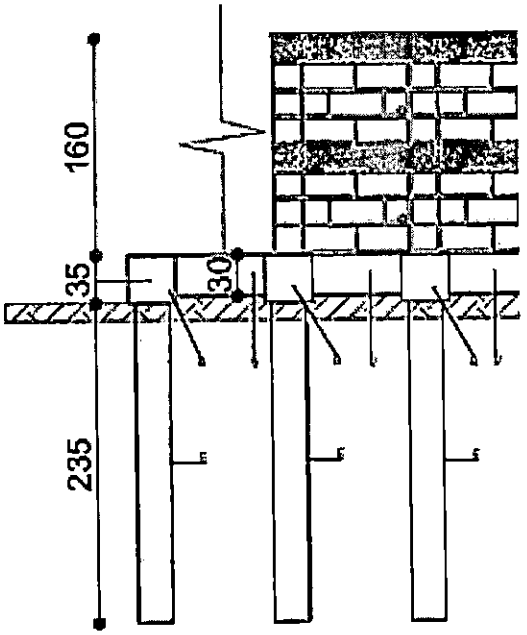

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 135
Ass

Figura 15 - Viga baldrame - Elevação C

9.3.4 ESTACAS

As estacas que compões o muro a ser reconstruído deverão ser confeccionadas ***in loco*** utilizando concreto Fck=20 Mpa e armadura em aço CA-50 A e CA-60, com altura de 2,35 metros de altura.

9.3.5 BLOCOS DE CONCRETOS

Serão utilizados pilares de concreto moldados ***in loco***, com dimensões 35x35x35cm.

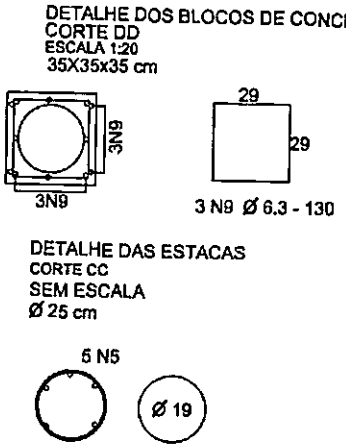

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 136
Ass

Figura 16 - Detalhe dos blocos de concretos

9.3.6 DRENAGEM DO MURO DE ARRIMO

Para drenagem de águas pluviais que eventualmente irão entrar em contato com o muro e realizar esforços contra ele será implantado barbacãs a cada 1m em tubo PVC ø40mm na parte inferior. Desta forma a água, oriunda do solo, será drenada para fora do aterro, diminuindo os problemas de infiltração e de umidade da estrutura de alvenaria. Terá um total de cinquenta e três (53) orifícios, implantados na base do muro. No muro de contenção deverá ser colocada, no sentido transversal, uma camada de filtro drenante com brita nº. 02, protegida por manta geotêxtil não tecida, a fim de reter partículas de sujidade.

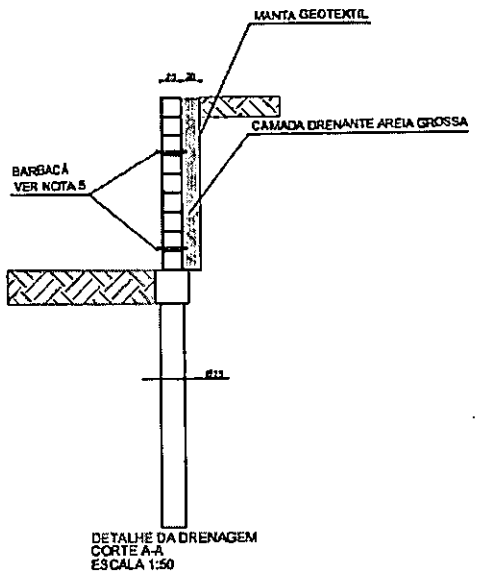

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 127
Ass

Figura 17 - Detalhe da drenagem

10. IMPLANTAÇÃO

A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

A sala de espera principal é destina para o registro e recepção do paciente, sendo que o projeto é dotado de uma sala exclusiva pós-acolhimento (triagem), simultaneamente com acessos distintos para serviços, saída de cadáveres, acesso/saída de paciente transportado, acesso de público, favorecendo fluxo das atividades internas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 138
Ass 6

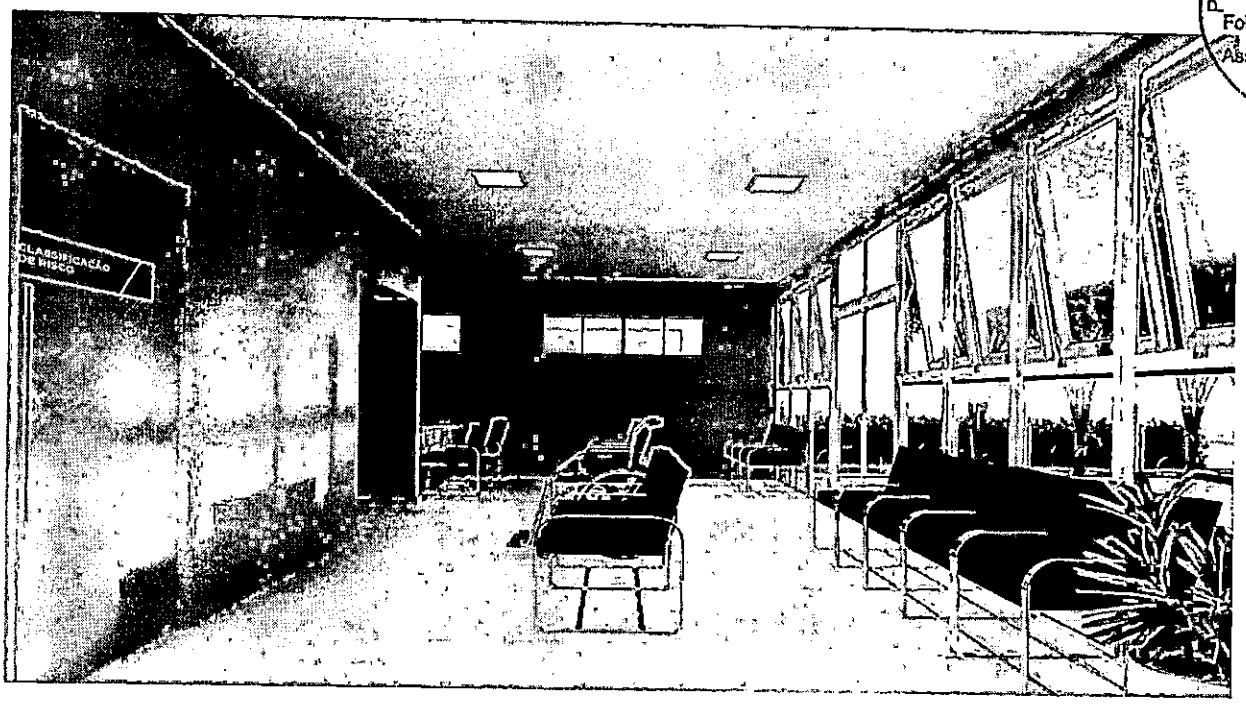

Figura 18 - Recepção

Figura 19 - Triagem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 129
Ass

10.1 DESCRIÇÕES GERAIS DA IMPLANTAÇÃO

Para implantar o projeto do PAM (Pronto Atendimento Municipal) no terreno, foi levada em consideração a orientação dos acessos e a configuração do partido arquitetônico do projeto, da melhor forma possível de implantação. Deverão ser feitos ajustes locais pela topografia respeitando, porém, os desníveis marcados pela arquitetura e adequando ao terreno, com colocação de rampas de acessibilidade e escadas onde se fez necessário.

10.2 ACESSOS

A Rua principal de acesso à edificação será a Avenida Portugal que é a via principal do bairro e já se encontra pavimentada. O PAM (Pronto Atendimento Municipal) possuirá apenas um acesso de pedestres que se dá pela Avenida Portugal, a fim de garantir um maior controle na entrada e saída dos seus usuários. Possuirá também acesso de veículos ao estacionamento de clientes e funcionários, separado da entrada de pedestres para uma maior segurança, onde seu acesso se dá pela rua lateral (Rua a ser projetada pelo Município de Fazenda Rio Grande), assim como a entrada e saída de ambulância. Também foram previstas saídas de emergência, como exigência do Corpo de Bombeiros Militar local. O passeio público será devidamente pavimentado e sinalizado com faixa de alerta e rebaixamento de guias de acordo com as normas da ABNT - NBR 9050/2020. As áreas externas foram sinalizadas através de passarelas sinalizadas com faixas de piso de alerta (Ver projeto de implantação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Ass

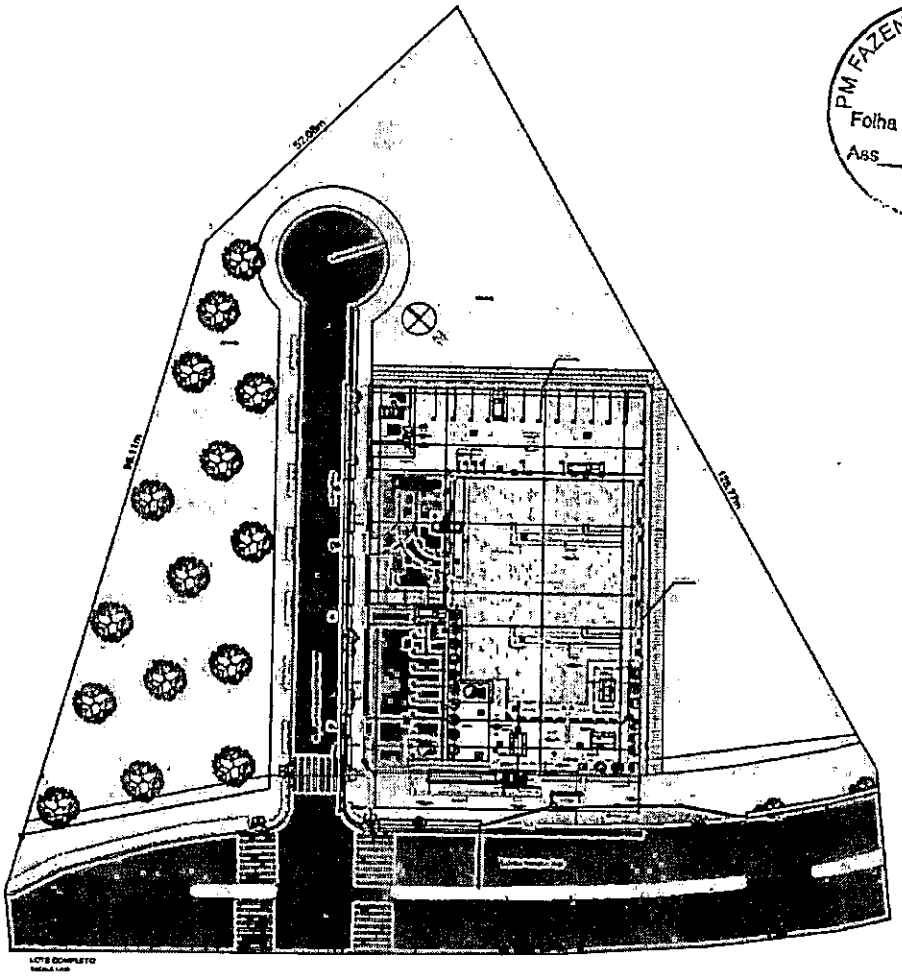

Figura 20 - Implantação

10.2.1 RAMPA E ESCADA DE ACESSO

A rampa e a escada a serem implantadas deveram seguir rigorosamente a NBR 9050/2020.Serão moldadas no local em concreto conforme o projeto e detalhes. A Rampa a escada construídas na calçada ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre a calçada e o acesso principal do PAM (pronto atendimento municipal) seguindo as seguintes descrições:

Rampa:

- Medidas: 1,20m x 10,80m

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 141
Ass

- Patamar: 1,20m x1,50m
- Inclinação: I=4,25%
- Altura do guarda-corpo: 1,10m
- Altura do corrimão: 0,92cm/0,70cm
- Materiais do guarda-corpo/corrimão: Guarda corpo tubular de alumínio – 5cm/Diam.

Escada:

- Medidas: 3,00m x 1,96m
- Altura dos degraus da escada: 0,18cm
- Largura dos degraus da escada: 0,28cm
- Altura do guarda-corpo: 1,10m
- Altura do corrimão: 0,92cm/0,70cm
- Materiais do guarda-corpo/corrimão: Guarda corpo tubular de alumínio – 5cm/Diam.

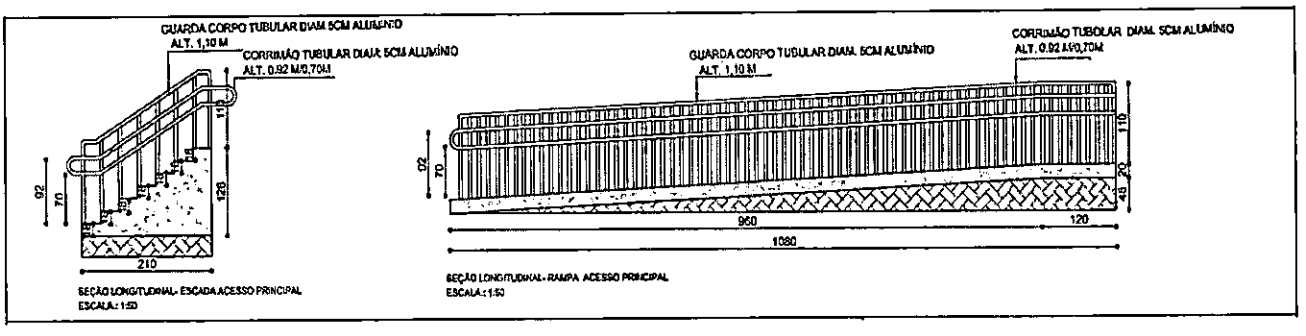

Figura 21 - Corte da escada – Corte da rampa de acesso

10.3 SISTEMA CONSTRUTIVO

10.3.1 ESQUADRIA DE ACESSO PRINCIPAL

Para a complementação da fachada do projeto será utilizado conjunto de vidro (cv02), com porta de vidro de abrir 02 folhas, folhas fixas e folhas basculantes, dimensões

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 140
Ass.

conforme projeto. Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

-Garantia de acessibilidade a pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050/2020;

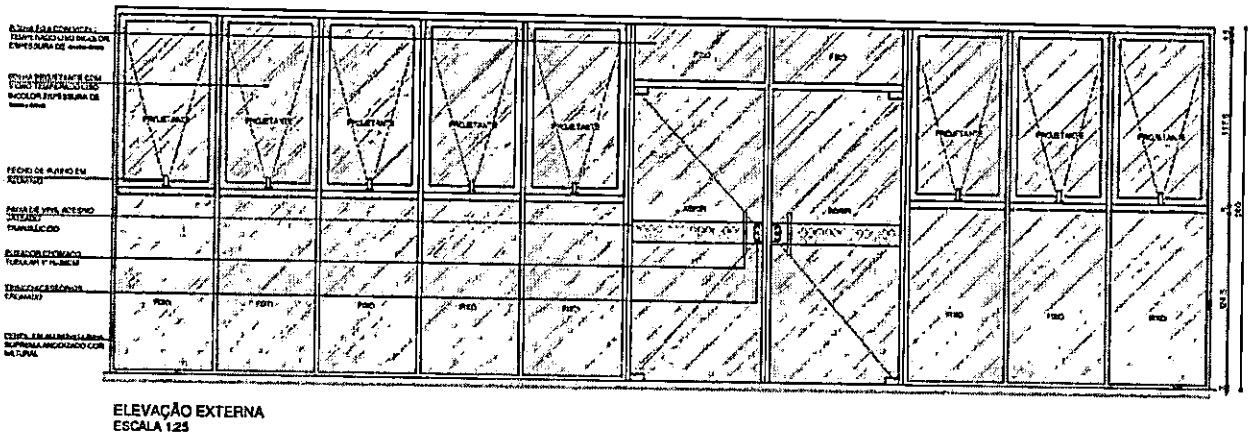

Figura 22 - Elevação externa – Conjunto de vidro da fachada

-Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção, além de boa resistência e impactos

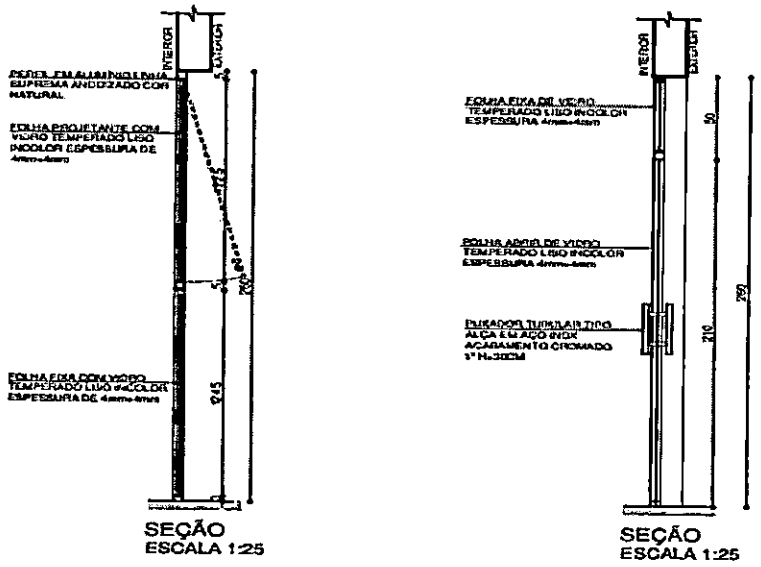

Figura 23 - Secção

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 143
Ass. 12

CV	CONJUNTO DE VIDRO DE ABRIR 2FL. BASCULANTE				
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ÁREA(m²)	ACABAMENTO	QUANTID
CV2	794	260	19,46	VIDRO LAMINADO TEMPERADO LISO INCOLOR e=8mm E ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	01

Observações:
- A instalação da fechadura na folha da porta deverá ser de acordo com o fabricante.

Figura 24 - Tabela

10.3.2 PISO TÁTIL

O assentamento do piso tátil de alerta e direcional em placas de concreto de 30,00cm x 30,00cm x 2,00cm, se estenderá por todo o perímetro. As placas serão assentadas com argamassa colante no local e deverão estar devidamente alinhadas sem degraus ou qualquer imperfeição que possa de alguma forma comprometer a acessibilidade do espaço. Seguindo a NBR 9050 e a legislação municipal (Ver projeto de implantação).

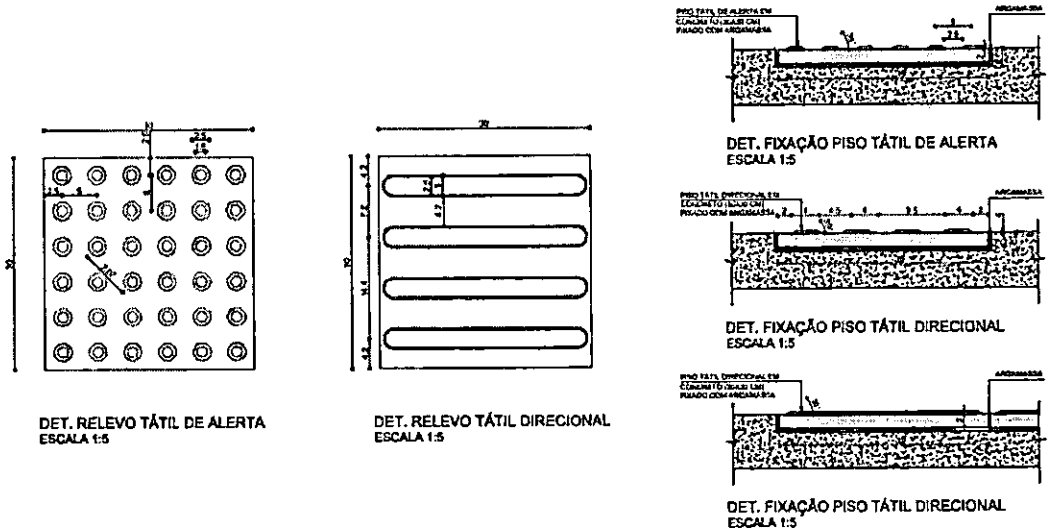

Figura 25 - Detalhamento do piso tátil

10.3.3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O estacionamento receberá pintura de piso para vaga PNE e idoso. A demarcação das vagas deverá ser feita com tinta acrílica, conforme projeto. A superfície do pavimento

que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

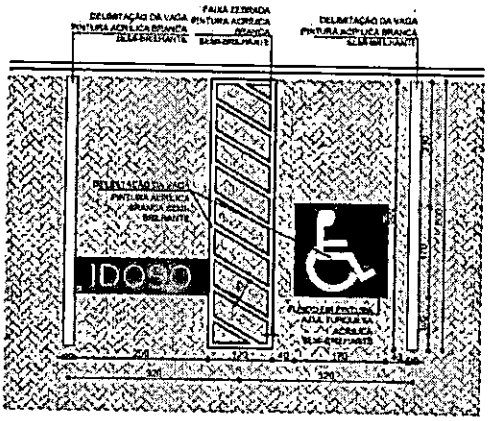

DETALHE VAGA PNE E IDOSO
Esc.: 1:75

Figura 26 - Detalhe da vaga PNE e idoso

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Ass 10

10.3.4 MOBILIÁRIOS URBANOS

O espaço receberá mobiliário urbano: bancos, bicicletário. Os modelos e locação deverão seguir aos critérios adotados em projeto.

10.3.5 PLANTIO DE GRAMA

- Grama esmeralda em placas;
- O solo deverá estar devidamente preparado, regularizado, limpo, com uma camada de terra preta, devidamente adubada;
- Perfeito revolvimento e afofamento da terra;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulhos e outros;
- Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias. A largura de assentamento da grama será variável, como especificado no projeto.

10.5 COMUNICAÇÃO VISUAL

As especificações técnicas para Comunicação Visual foram desenvolvidas para contribuir a identificação dos ambientes e também para garantir a segurança dos usuários, identificando saídas de emergência e áreas de acesso restrito. Todas as placas, internas e externas, deverão seguir as recomendações do memorial correspondente. Ainda que, tal item vá ficar a cargo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 145
Ass

10.6 DRENAGEM

A fim de coletar as águas superficiais e de taludes a presente descrição, trata dos parâmetros utilizados e as recomendações a serem seguidas para a execução do projeto de Drenagem Pluvial, pelo sistema de canaleta tipo semicircular, nas divisas do terreno descritas abaixo.

10.6.1 EXECUÇÃO DA DRENAGEM

Serão executadas canaletas de concreto tipo semicircular de 30cm de diâmetro interno para água Pluvial que serão instaladas conforme indicado nos projetos.

A caneleta irá passar na divisa dos fundos situada no Nordeste e na divisa lateral Sudoeste, interligando com tubulação da Avenida Portugal, respeitando a inclinação da mesma.

Serão utilizadas canaletas de concreto simples com encaixe tipo ponta e bolsa, com as dimensões conforme o projeto e seguindo as especificações da norma ABNT NBR 8890/2020. Após o assentamento das canaletas de concreto, será providenciado o rejuntamento das juntas das mesmas, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

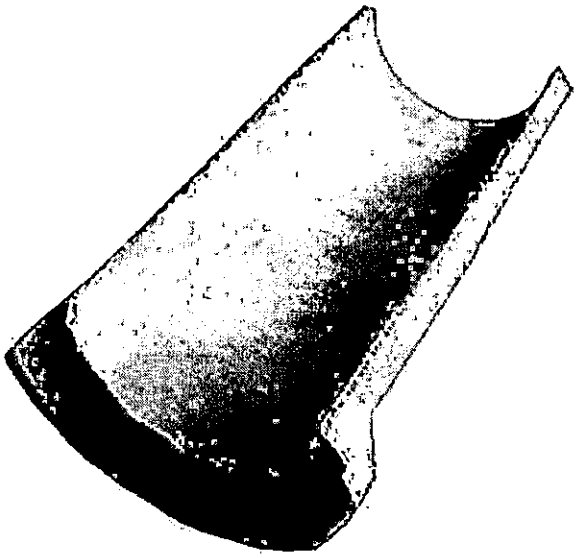

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 146
Ass

Figura 27 - Caneleta de concreto

10.7 LIMPEZA GERAL

Limpeza final da obra, para entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho, material não aproveitável e/ou de propriedade da contratada, limpeza dos canteiros e das pavimentações externas. Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa. O fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos trabalhos, de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material estranho, é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

11. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias de serviços locais e ainda, deverá atender aos requisitos daNBR-9.050/2020 e NBR-16.537/2018, que se refere às condições de acessibilidade, além das demais NBRs referentes aos demais serviços a serem executados. Possíveis acréscimos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 147
Ass

de serviços a serem executados, desde que devidamente justificados e apresentada a documentação necessária pelo executor, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização a qual dará ciência à Secretaria competente.

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização e/ou habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

11.1 SINALIZAÇÕES DE OBRA

A execução de obras e serviços adjacentes a via pode ocasionar fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de pedestres e veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da via, em condições de velocidade relativamente constantes. Visando minimizar os impactos na circulação local, é responsabilidade da **CONTRATADA** comunicar a Faz Trans – Órgão Municipal de Trânsito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que as ações no local (carga e descarga de material, manobras de máquinas na pista e outros) ocasionarem transtorno ao tráfego. Deverá também ser garantida a circulação, de forma segura, aos pedestres de demais transeuntes.

11.2 CONTROLES TECNOLÓGICOS

Ainda, a critério da fiscalização e contratante, poderá ser solicitado ensaios destrutivos e não-destrutivos, relatórios, testes e sondagens de caráter tecnológico por meio de fornecimento de laudo e documentação de ART/RRT do profissional responsável pelo atesto da qualidade ou informação prestada deste laudo técnico especifico. Desde que devidamente fundamentado pela fiscalização de obras e não havendo alternativas técnicas na comprovação da integridade, qualidade ou verificação da execução esses serviços deverão ser arcados pelo contratado, sem prejuízo ou aditamentos ao contratante, cabendo o ônus ao contratado. A data de recebimento da obra será marcada

durante a verificação final.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 148
Ass

11.3 RECEBIMENTOS DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação e aferição de medições ou na fiscalização de rotina. **O recebimento da obra não exime a CONTRATADA das garantias asseguradas ao CONTRATANTE pelo código civil.** A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo. Ao termino da obra ou em qualquer momento, poderá ser emitido Relatório de Obra realizado pela fiscalização com eventuais apontamentos e solicitações de correções e imperfeições da execução da obra.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.12 16:39:44 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito de Fazenda Rio Grande/PR

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 12/04/2024 09:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 12/04/2024 08:50:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL GBUR CARDOSO
Engenheiro Civil - CREA PR 152.016/D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Data: 02/05/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 149
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000021468/2024

Número Único: GNK.IHK.INB-IL

Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/04/2024 4:06 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/04/2024 4:11 PM

Retorno o processo a secretaria para:
Seja encaminhado:

- Cronograma físico-financeiro devidamente assinado;
- Os projetos da obra com todas as assinaturas;
- ART do engenheiro;
- Registro de imóvel do terreno;
- Licença ambiental;
- Planilha com os valores da obra assinada pelo engenheiro responsável, e em Excel ;
- Declaração do ordenador de despesa de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual;

Ajustes no Ofício:

- Colocar a vigência do contrato após publicação no PNCP.

Na solicitação de compra:

- Informar todas as dotações informadas no processo, está informando apenas duas.

No Termo de Referência:

- Colocar a vigência do contrato após publicação no PNCP;
- Informar qual o prazo que a empresa tem para realização das correções após os apontamentos, caso tenha;
- Da qualificação técnica, informar quando a proponente deverá apresentar a vinculação do responsável técnico.

Recomendação:

- Acrescentar no Termo de Referência caso seja necessário:
- Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- Observação: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

Sem mais
Qualquer duvida estou a disposição.

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 150
Ass. 10

Dados Processo:

Número do Processo: 000021468/2024

Número Único: GNK.IHK.INB-IL

Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/04/2024 4:06 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/04/2024 5:08 PM

Em anexo documentos administrativos retificados, conforme requerido em parecer anterior.

Camila Kolosovski

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 052/2024 - SMS

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 151
Ass.

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO - RETIFICADO

A Secretária Municipal de Saúde, solicita abertura de licitação através de CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023", nos termos do artigo 6°, XXXIII da Lei 14.133 de 2021.

DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM com suas respectivas instalações	5622	m^2	812,89	4.626.531,64	4.626.531,64

DA JUSTIFICATIVA

A construção do novo Pronto Atendimento Municipal (PAM), justifica-se uma vez que ampliará e qualificará a assistência na rede de urgência e emergência do Município, receberá procura espontânea, oferecerá acolhimento com avaliação e classificação de risco, e terá papel fundamental para o atendimento e estabilização de pacientes, dando suporte às Unidades Básicas de Saúde, além de fazer integração com a rede hospitalar por meio de acesso com regulação de urgência via SAMU 192. Atendendo a critérios técnicos para a organização dos serviços de saúde e a disponibilidade de terreno, o novo PAM atenderá uma população de mais de 150 mil habitantes (segundo dados do Censo Demográfico/2022), a qual, em sua maioria, é usuária dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

O município de Fazenda Rio Grande está em franca expansão com a previsão de novos empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais aprovados e em fase de implantação, o que impactará diretamente no aumento da população a ser atendida pelo novo PAM.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 152
Ass

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	394	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	000	50.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	303	76.531,64

DAS VIGÊNCIAS

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no PNCP, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

O prazo para execução será de 10 (dez) meses contados da assinatura da ordem de serviço para início da obra.

DOS FISCAIS

Fiscal Técnico: Rafael Gbur Cardoso - Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento Urbano – CREA-PR 152.016/D

Gestor: Daniel Ribeiro Nardoto – Matrícula 358.099 – Portaria 43/2024.

Fiscal Administrativa: Camila Kolosovski – Matrícula 350.593.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.04.30 10:39:12 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 30/04/2024 10:44:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gbur Cardoso
Fiscal Técnico
CREA-PR 152.016/D

CAMILA KOLOSOVSKI

Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.30 10:40:01 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350.593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 153
Ass

Solicitação de Compra Nº 169/2024

Solicitante:	Camila Kolosovski	**Data da Solicitação:**	05/04/2024
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Local de Entrega:	outros		
Objeto:	Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM		
Justificativa:	Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
odalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99012529-1	1,00	UN	Construção do pronto Atendimento Municipal - PAM com suas respectivas instalações	4.626.531,6400	4.626.531,64
					Preço Total:	4.626.531,64

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
314 - 15.005.10.302.0041.1097.4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	50.000,00
314 - 15.005.10.302.0041.1097.4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	76.531,64
314 - 15.005.10.302.0041.1097.4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H	01394.01005.03.02.01.01.1.632.0000	4.500.000,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2024.

CAMILA KOLOSOVSKI

Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.30 11:14:04 -03'00'

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 164
Ass

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

RETIFICADO

1 - Ofício de Requisição nº:	52/2024
2 - Órgão/Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3 - Solicitação de Compra nº:	169/2024
4 - Responsável pela Demanda:	CAMILA KOLOSOVSKI
5 - Matrícula nº	350.593
6 - E-mail:	saudefazenda@gmail.com
7 – Telefone / Ramal	3608-7766

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(X) Sim	Versão:	1.0	( ) Não	

8.1. DADOS DO PCA:

Elemento de Despesa	Detalhamento de Despesa	Valor Previsto PCA	Valor Previsto DFD
4.4.90.51	4.4.90.51.01	10.000.000,00	4.626.531,64

8.2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód.	Detalhamento	Fonte	Valor Bloqueio	Nº dos Itens da S.C.
314	4.4.90.51.01	394	4.500.000,00	01
314	4.4.90.51.01	000	50.000,00	01
314	4.4.90.51.01	303	76.531,64	01

8.3. DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO: 10/05/2024.

8.4. BENS DE LUXO: o objeto desta licitação não se enquadra em bens de luxo.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.04.30 13:40:01 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.30 13:40:14 -03'00'

CAMILA KOLOSOVSKI
Matrícula 350.593

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

Em resposta a solicitação, informo sobre a disponibilidade e a classificação orçamentaria/financeira do referentedespesa.

1. **Objeto:** Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023".
2. **Valor Estimado: R$ 4.626.531,64**
3. **Regime de contratação:**empreitada por preço global
4. **Dos recursos orçamentários e financeiros:**

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	05	10	302	0041	4.4.90.51	1.097	394	4.500.000,00
314	15	05	10	302	0041	4.4.90.51	1.097	000	50.000,00
314	15	05	10	302	0041	4.4.90.51	1.097	303	76.531,64

5. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	x	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual	x	
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		x

Em anexo segue nota de bloqueio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 156
Ass

Sem mais

MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972

Assinado de forma digital por MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972
Dados: 2024.04.30 14:21:59 -03'00'

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC/PR 027574/0-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 30/04/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: **551570/2024**
Data do Bloqueio: 30/04/2024

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.005	Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional:	10.302.0041	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	1.097	Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	314	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 156
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01394.01005.03.02.01.01.1	30/04/2024		4.626.531,64	4.500.000,00	0,00
	00303.00303.01.02.00.00.1	30/04/2024		4.626.531,64	76.531,64	0,00
protocolo21468/2024 - licitação cam	00000.00000.01.07.00.00.1	30/04/2024		4.626.531,64	50.000,00	0,00

Número:	Descrição:	Valor:
Fonte de Recurso: 01394.01005.03.02.01.01.1	Convenio SESA resolução 1864/2023 - Construção	4.500.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	76.531,64
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 157
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 21468/2024

1. **OBJETO**: Abertura de licitação através de CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023".

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 - Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	394	4.500.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	000	50.000,00
314	15	005	10	302	0041	1097	4.4.90.51	303	76.531,64

3.2 - O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.04.30 10:14:51 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 156
Ass

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

Eu, **Francisco Roberto Barbosa,** Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo **Decreto n°. 6813/2023,** declaro, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, que o aumento de despesas com a admissão dos servidores mencionado na estimativa de impacto orçamentário do processo administrativo n° 12055/2024, tem compatibilidade com o Plano Plurianual.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 159
Ass

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, máquinas, veículos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Nº _____/ 2024.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 160
Ass

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E SUAS CONDIÇÕES

Prezados Senhores,

A Empresa (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), _____, através da presente, declara para os devidos fins, que temos pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, relativamente ao Edital do certame em epígrafe.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 51.300/01
Matrícula nº 51.300	Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Ass. 10

IMÓVEL: Área de terreno denominada "LOTE 1", oriunda da subdivisão da Área Institucional da Quadra 01, da planta GREEN PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 9.324,81 metros quadrados, de formato irregular, localizado à Avenida Portugal nº 3539, a uma distância de 96,43 metros da esquina com a Rua Barém, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: mede 143,81 metros de frente para a Avenida Portugal, em três trechos, sendo 23,63 metros, 77,65 metros e 42,53 metros. Pelo lado direito de quem da Avenida observa o imóvel mede 128,77 metros e confronta o lote 2. Pelo lado esquerdo mede 96,11 metros e confronta com terras de Herdeiros da Carlos Barbosa. Pela linha de fundos mede 52,08 metros e confronta com o Bosque. Medidas e confrontações elaboradas por Fabiano Assumpção, arquiteto e urbanista - CAU A28566-8 e Registro de Responsabilidade Técnica-RRT nº 2564771.----------

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.----------

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, no Bairro Nações, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02.----------

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 da Matrícula nº 38.410 desta Serventia.----------

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2016.(a)
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis)clau.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 51.300, DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.
CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2024.

-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAÍS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta (Port.21/21)

159,17 VRC = R$ 38,55 - Certidão
6,00 VRC = R$ 1,66 - Buscas.
Emolumentos R$ 9,61
Selo FUNARPEN = R$ 8,50 (art. 2º, Inciso C, Lei Est 6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)
Solicitada às 10:26:26 do dia 17/01/2024
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. https://funarpen.com.br/consulta_selo_digital/
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.TSJov.M94N2-QGXJP.F464q
Consulte a autenticidade deste selo em http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 51.300
REGISTRO DE IMÓVEIS HERMAS BRANDÃO JR
FRG COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 162
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA n° 1864/2023", nos termos da tabela abaixo, consoante condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM com suas respectivas instalações	5622	m^2	812,89	4.626.531,64	4.626.531,64

1.2. O procedimento licitatório deverá ser realizado através da **modalidade Concorrência**, com fulcro no artigo 6°, XXXVIII da Lei n° 14.133 de 2021.

1.3. O **julgamento** das propostas deverá ser através do **maior desconto** (artigo 6°, XXXVIII, "e" da Lei n° 14.133 de 2021).

1.4. A contratação será de execução indireta de obras e serviços de engenharia, através do **regime de empreitada por preço global**, com fulcro nos artigos 34, §2° e 46, II da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. O serviço de engenharia objeto desta contratação é caracterizado como especial, visto que possui projeto básico de engenharia com a presente de projeto arquitetônico e complementares.

1.6. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.7. O prazo determinado acima poderá ser prorrogado consoante normativas Lei n° 14.133 de 2021.

1.8. O prazo para execução será de 10 (dez) meses contados da assinatura da ordem de serviço para início da obra

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 163
Ass

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, tal investimento proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

2.2. A construção do Pronto Atendimento Municipal é importante para garantir o atendimento de urgência e emergência à população. O PAM fará parte do Bloco de Média e Alta Complexidade e terá como objetivo dividir os atendimentos de saúde de complexidade intermediária com a UPA deste Município, compondo assim, uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

2.3. Este serviço proporcionará maior cuidado às pessoas que necessitam de atenção de urgência e emergência. Engendraram-se esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde.

2.4. A Fundamentação da Contratação Completa e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se de uma contratação de empresa especializada para Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme terreno indicado pela Gestão Municipal, e de propriedade da Prefeitura Municipal.

4.2. Ainda que se trate de obra de engenharia de edificação térrea com instalações sem alto grau de complexidade, envolve uma série de processos que devem ser realizados por empresa com qualificação técnica na área, e que possa fornecer a devida garantia do objeto de forma adequada.

4.3. Para tornar a execução possível, foram elaborados os projetos necessários, bem como suas respectivas aprovações que demonstraram a viabilidade da solução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 164
Ass 19

5.1.1. Os resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.1.2. Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a sua Classe e não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitado a 30% do valor total do contrato.

5.2.1. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas dos serviços de engenharia.

5.2.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.4. A subcontratada será solidariamente responsável com a contratada por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

5.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

5.3. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 98 da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de 5% do valor inicial do contrato.

5.4. A garantia deverá ser apresentada até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, em até 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 165
Ass.

5.6. Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

5.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.8. O Município poderá utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

5.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Vistoria

5.10. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local de realização da obra, e deverá ser agendada em horário comercial e acompanhada por servidor da Secretaria de Planejamento Urbano.

5.11. Serão disponibilizados diferentes datas e horários aos interessados em realizar a vistoria prévia, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone 3608-7638.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração conforme anexo, formalmente assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições do terreno e as peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nas pranchas, nos memoriais e no cronograma físico financeiro. Frisando-se que os memoriais padrão SESA e também os elaborados pela PMFRG são complementares entre si e devem ser analisados de forma conjunta.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 166
Ass.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto. E sua elaboração deverá ter como base o cronograma base.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados na Avenida Portugal, 3539 – bairro Gralha Azul – Fazenda Rio Grande – Paraná.

6.3. Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante e deverão estar de acordo com as legislações trabalhistas pertinentes.

Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para atender ao projeto e com a qualidade estabelecida nos projetos, memoriais e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição se não atenderem ao que foi solicitado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1. A demanda do órgão tem como base as características especificadas no Projeto Básico.

6.4.2. Além do Projeto Básico para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante visite o local no qual serão executados os serviços, atentando-se às condições existentes no terreno e nas intervenções que deverá realizar para possibilitar as etapas subsequentes. Não cabendo, nesse sentido, contestações posteriores sobre quantitativos de movimentação de terra na área em que será realizada a obra.

6.4.3. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra, vandalismo, roubos, acidentes, incêndios, alagamentos e outros, deverão ser considerados na formulação da proposta.

6.4.4. **No decorrer do procedimento licitatório, a proponente terá acesso às RESOLUÇÕES SESA Nº 1751/2023 e Nº 1864/2023. A primeira, em seu artigo 17, estipula as condições para a transferência de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A segunda determina o montante do repasse destinado à execução da obra em referência. A consulta e compreensão das mencionadas Resoluções são de suma importância para que a proponente elabore sua proposta**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 167
Ass. 6

considerando adequadamente o procedimento de repasse dos recursos para a liquidação da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Garantias previstas no Código Civil Brasileiro (a partir do recebimento definitivo do objeto).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.6.1. Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;

6.6.2. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela Contratante;

6.6.3. Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 166
Ass.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. Fica designado como fiscal técnico o servidor Rafael Gbur Cardoso, ocupante do cargo de Engenheiro Civil – CREA-PR 152.016/D.

Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. Fica designada como fiscal administrativa a servidora Camila Kolosovski, ocupante do cargo de Diretora de Área – matrícula 350.593.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 169
Ass.

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. Fica designado para Gestor de Contrato o servidor Daniel Ribeiro Nardoto, matriculado sob n° 358.099 – Portaria Municipal 043/2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias. De maneira que, serão avaliadas as quantidades executadas e a qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 130
Ass.

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. Não apresentar ensaios ou especificações solicitadas pela fiscalização.

8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.1. *Qualidade dos serviços prestados.*

8.2.2. *Quantidade dos serviços prestados;*

8.2.3. *Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;*

8.2.4. *Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;*

8.2.5. *Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.*

8.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos

Do recebimento

8.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Ass. 10

8.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização definir o prazo necessário para correção após os apontamentos e não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 172
Ass 6

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.11. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

8.12. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 123
Ass.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município.
c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver.
d) Prova de regularidade conjunta relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
h) Fotos de cada medição da obra.
i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal).
j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que tenha ocorrido antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
k) Extrato de optante ou não optante pelo Simples Nacional.
l) Cópia do holerite dos funcionários.
m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários – GPS.
n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (FGTS – GRF).
o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
p) Termo de garantia pelo período mínimo de 05 anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil.
q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
r) No primeiro pagamento deverá constar cópias das CTPS assinadas.
s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês.
t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 174
10

8.14. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

8.17. O contratante deverá fazer as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.18. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

8.19. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção para correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Ass

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, o desconto oferecido, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.*

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021.

9.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado;

9.8. Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias. Acompanhada de Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1360
Ass

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;

9.11. Declaração de sustentabilidade ambiental;

Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.17. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.18. Declaração que não mantém menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 7°, XXXIII da CF);

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021.

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 177
Rubr

9.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica-operacional e técnica-profissional

9.30. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo em anexo;

9.31. Declaração de que a licitante possui condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, máquinas, veículos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO, conforme modelo em anexo.

9.32. Apresentar registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA ou CAU, em plena validade;

9.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão da proponente para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Que se dará com a apresentação de um ou vários somados de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) **em nome da Empresa Proponente (licitante)**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima seguintes, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1788
Ass.

contratante e do contratado; nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; e quantitativos mínimos dos serviços executados conforme segue:

- Comprovar a execução de estacas escavadas com diâmetros e comprimentos variados, na quantidade de 400,00 m (quatrocentos metros lineares) ou maior;
- Comprovar ter executado laje do tipo treliçada na quantidade de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), com espessura e revestimentos variáveis, na quantidade de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento cerâmico em pastilhas na quantidade de 90,00 m² (noventa metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões variáveis, na quantidade de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar ter executado uma ou mais instalações elétricas prediais de baixa ou média tensão em edificações não residenciais.

9.34.1. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, **caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.**

9.34.2. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

9.34.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.34.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.35. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que tenham comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, levando-se em consideração os quantitativos citados neste artigo. Tal comprovação se dará com a apresentação de um ou vários somados de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em seu nome, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima aqui apresentadas, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e do contratado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 179
Ass. 10

nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; e quantitativos explícitos mínimos dos serviços executados, para os seguintes profissionais:

9.35.1. **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil, indicado pela proponente**: responsável técnico com acervo compatível com o solicitado, o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
Deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, de acordo com os termos supramencionados, conforme as seguintes quantidades mínimas:

- Comprovar a execução de estacas escavadas com diâmetros e comprimentos variados, na quantidade de 400,00 m (quatrocentos metros lineares) ou maior;
- Comprovar ter executado laje do tipo treliçada na quantidade de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), com espessura e revestimentos variáveis, na quantidade de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento cerâmico em pastilhas na quantidade de 90,00 m² (noventa metros quadrados) ou maior;
- Comprovar a execução de revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões variáveis, na quantidade de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) ou maior;

9.35.2. **Engenheiro Eletricista, indicado pela proponente**: registrado no CREA-PR, com acervo compatível com o solicitado, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc. O mesmo engenheiro deverá ao final da obra fazer a verificação final das instalações elétricas e certificar as mesmas estão adequadas as normas vigentes. Deverá ser feita a conferência de dimensionamento, verificando se o projeto atende à capacidade dos equipamentos adquiridos.
Devendo comprovar a capacidade técnico-profissional, de acordo com os termos supramencionados e conforme as seguintes quantidades mínimas:

- Comprovar ter executado diretamente, uma ou mais instalações elétricas prediais de baixa ou média tensão em edificações não residenciais.

9.35.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma citada deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 180
Ass. 6

9.35.4. Tanto o engenheiro civil/arquiteto quanto o Engenheiro Eletricista indicados devem ter comprovada a sua vinculação com o licitante, seja por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso. A comprovação mencionada anteriormente é requisito para a presente qualificação técnica-profissional.

9.35.5. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9.35.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35.7. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

9.36. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

10.1. Realizar a obra de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro

10.2. Confeccionar e colocar as placas de obra conforme Modelo informado pela Secretaria de Planejamento Urbano.

10.3. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.4. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.5. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.6. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.7. A empresa deverá manter na obra um profissional que responderá por ela na ausência do Responsável Técnico; esse profissional deverá ser um mestre de obras com experiência comprovada em carteira;

10.8. Manter no local do objeto deste Contrato, Livro Diário de Ocorrência devidamente atualizado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 161
ASS.

10.9. A contratada compromete-se a executar a construção do canteiro de obras de acordo com o projeto fornecido, observando os aspectos ambientais e sanitários definidos pela legislação vigente. Adicionalmente, a contratada será responsável pela higienização e manutenção periódica das instalações e do mobiliário durante todo o prazo de execução;

10.10. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Fornecer, além da mão de obra, todo o material, peças, equipamentos, veículos e ferramentas necessárias para execução da obra, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte de todos os insumos;

10.14. Fornecer e exigir o uso de uniforme da empresa para identificação dos colaboradores no canteiro de obra;

10.15. Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da contratada toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;

10.16. Providenciar o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;

10.17. A contratada responsabilizar-se-á por ocorrências de roubos, furtos ou vandalismos que ocorrerem na obra, além de prejuízos decorrentes de incêndios ou alagamentos;

10.18. responsabilizar se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.19. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

10.20. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 182
Ass

10.21. Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual;

10.22. A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná;

10.23. Responsabiliza-se pelo consumo de água e energia, durante a execução do objeto;

10.24. Oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano, para todos os serviços executados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a:

11.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

11.4. Garantir a contratada acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

11.5. Garantir a contratada acesso às suas instalações;

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, de maneira proporcional ao tempo necessário para a realização do retrabalho do item específico e que deverá ser avaliado pela fiscalização;

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) /fornecimento executados fora da especificação ou com problemas;

11.9. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

11.10. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 4.626.531,64.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 183
Ass 101

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos estaduais e municipais, sendo que grande parcela será aportada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme termos da Resolução Estadual n° 1864/2023.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Ação	Fonte	R$
314	15	05	10	302	0041	4.4.90.51	1097	394	4.500.000,00
314	15	05	10	302	0041	4.4.90.51	1097	000	50.000,00
314	15	05	10	302	0041	4.4.90.51	1097	303	76.531,64

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.04.30 16:52:18 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

Elaborado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 30/04/2024 16:56:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gbur Cardoso
Engenheiro Civil
CREA PR 152.016/D

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.04.30 16:52:37 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área
Matrícula 350.593

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 184
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000021468/2024

Número Único: GNK.IHK.INB-IL

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG
Assunto: Solicitação
Data Abertura: 09/04/2024 4:06 PM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Documentos técnicos - arquitetônicos, detalhamentos, canteiro de obras, climatização, estrutural, gases medicinais, hidrossanitário e drenagem.

Data Parecer: 30/04/2024 5:12 PM

Camila Kolosovski

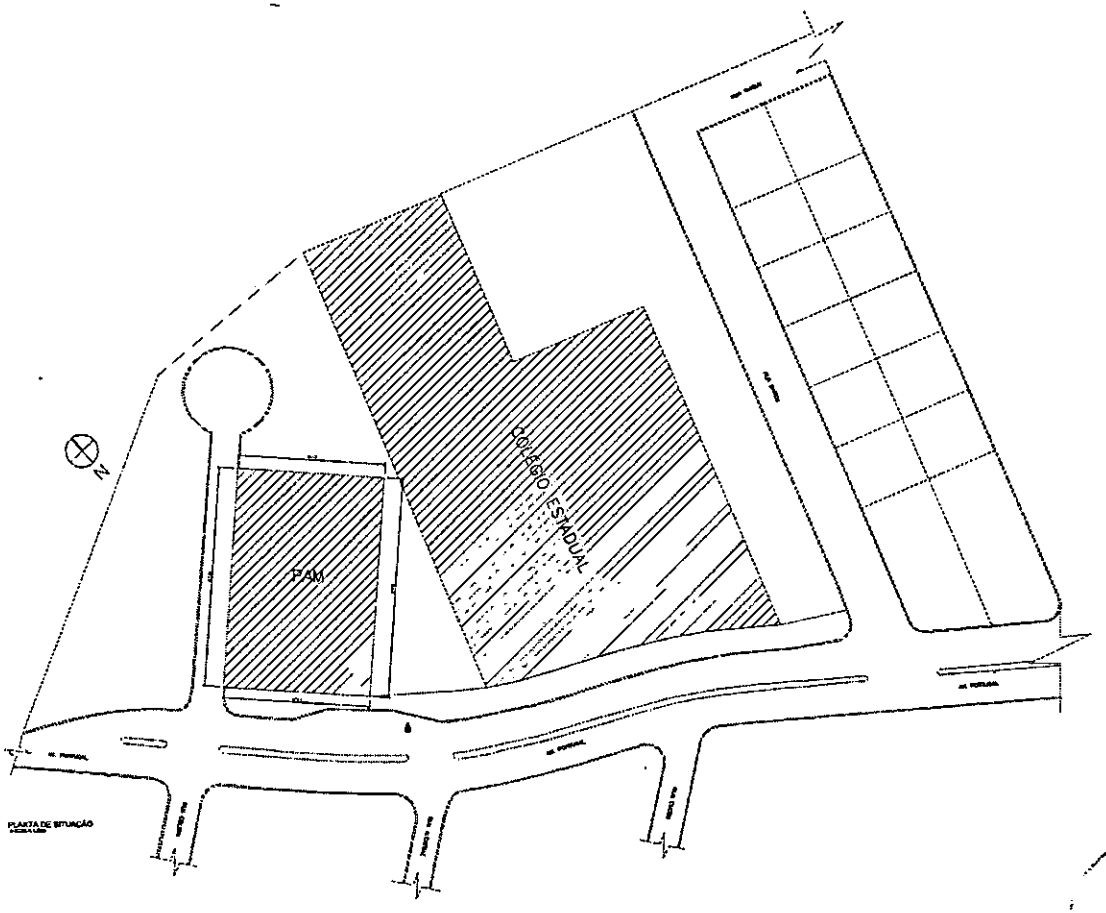

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 185
Ass. 19

TABELA ESTATÍSTICA

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	[illegible] m²

TAXA DE OCUPAÇÃO	COEF. DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ARQUITETÔNICO

SITUAÇÃO

1:500

A0-03

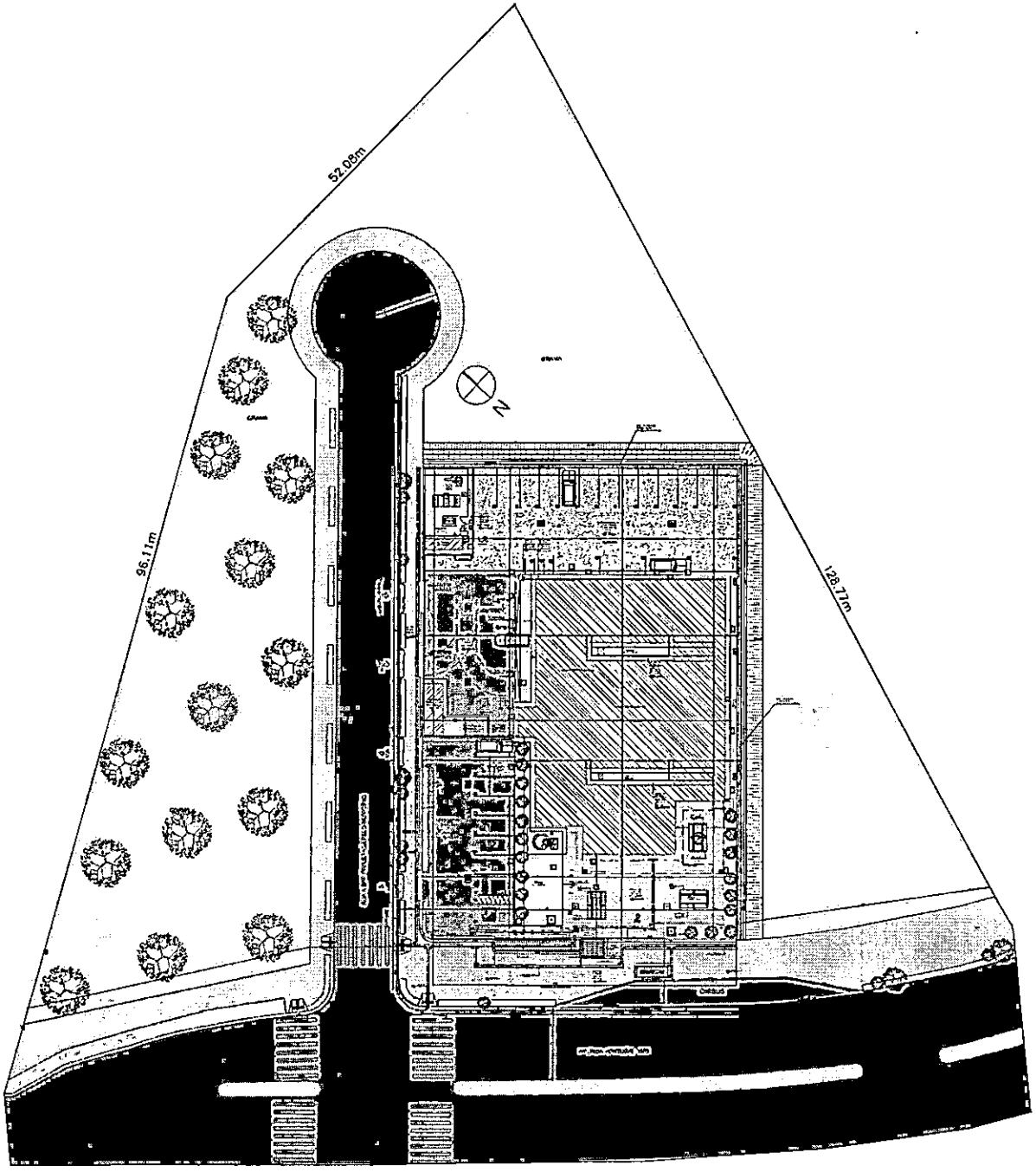

LOTE COMPLETO
ESCALA 1:200

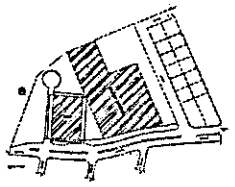

NOTA:

LEGENDA GERAL

LEGENDA DE NOTA INTERNA

LEGENDA HIDRÁULICA

LEGENDA ELÉTRICA

CUADRO DE ÁREAS

TABELA ESTATÍSTICA

ÁREA DO LOTE 2.400 m²

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR 612,89 m²

TAXA DE OCUPAÇÃO	COEF. DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE
33,4%	8,334 %	4,5%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 186
Ass 19

PMN - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

1:200

A0-01

ARQUITETÔNICO

LOTE COMPLETO

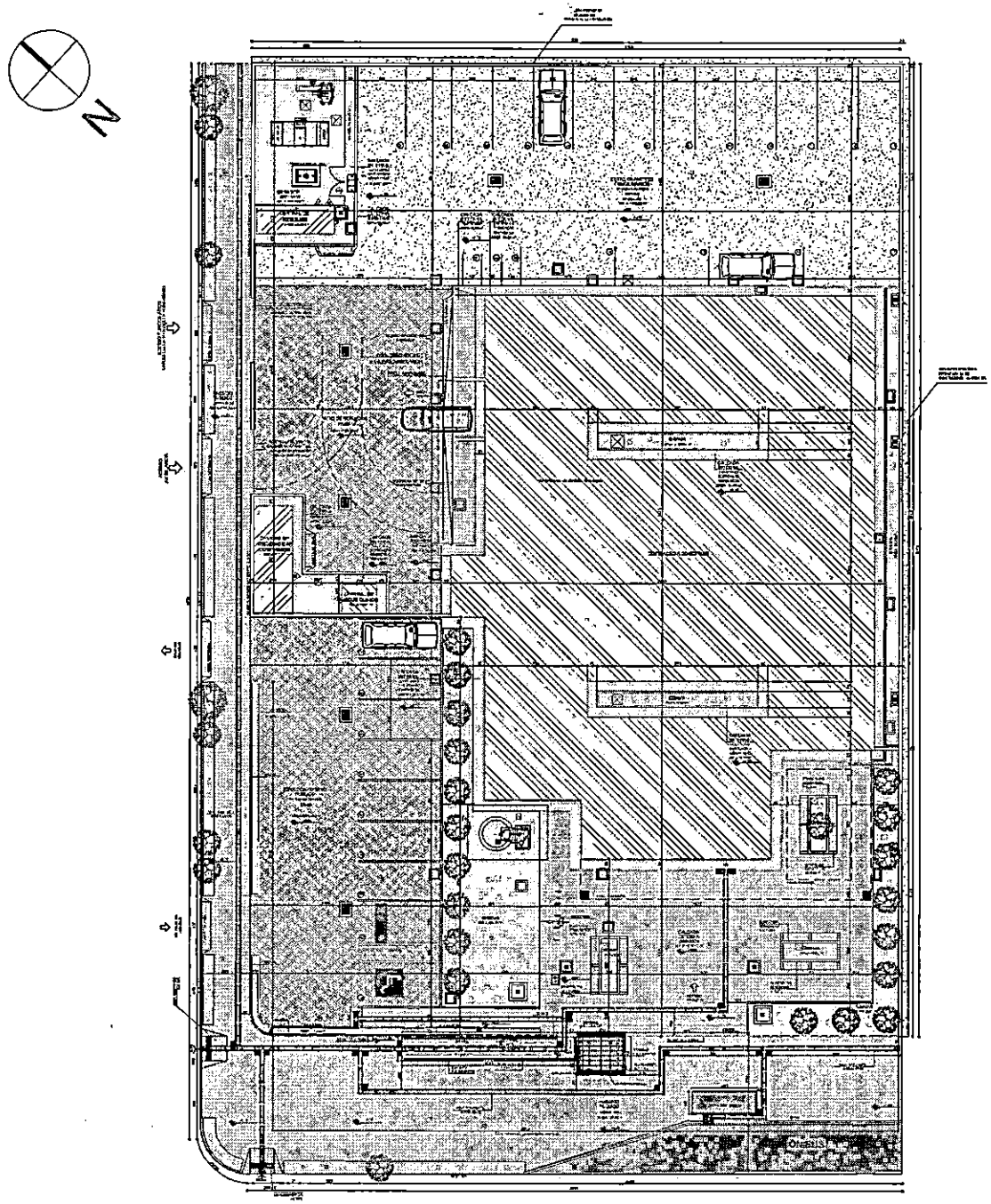

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

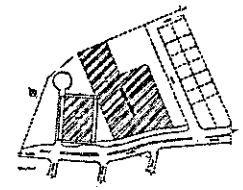

TABELA ESTATÍSTICA

TAXA DE OCUPAÇÃO	COEF. DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE
33,4%	0,24 %	6,6%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 157
Ass

PMI - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

1:100

MAIO/2023

A0-02

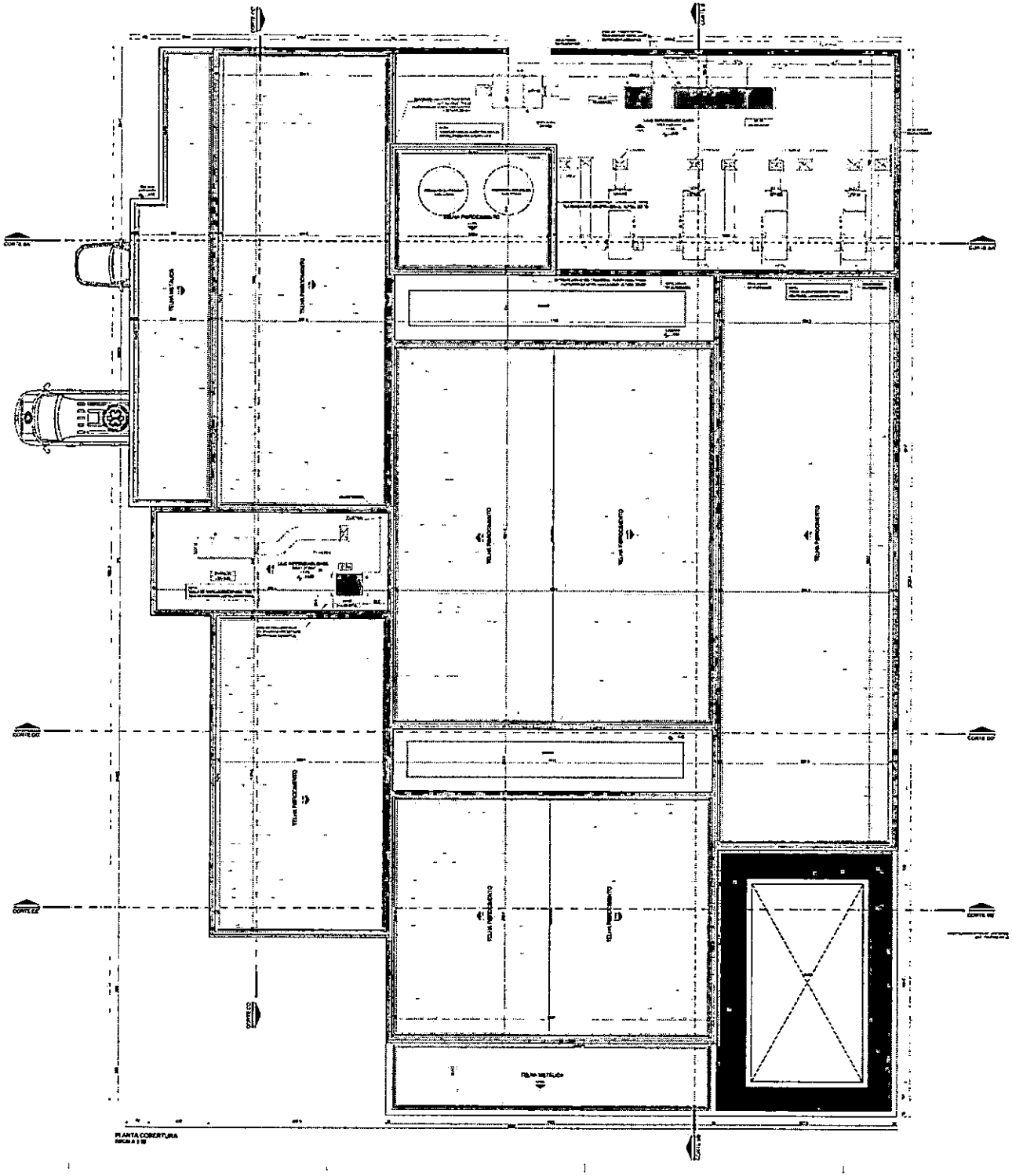

PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:50

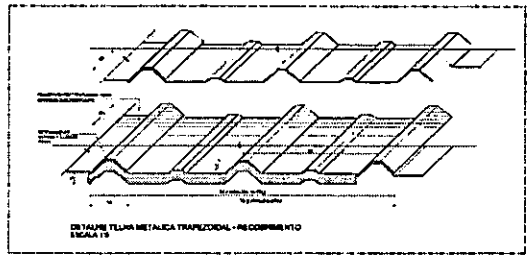

DETALHE TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL - RECOBRIMENTO
ESCALA 1:5

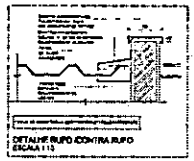

DETALHE RUFO/CONTRA RUFO
ESCALA 1:10

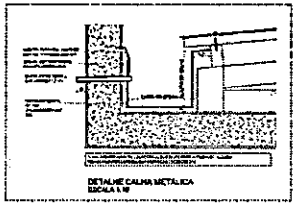

DETALHE CALHA METÁLICA
ESCALA 1:10

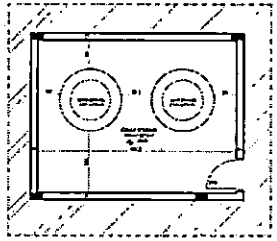

PLANTA BAIXA CAIXA D'AGUA
ESCALA 1:50

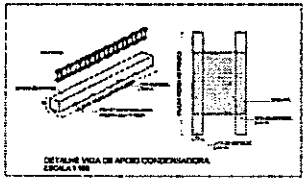

DETALHE VIGA DE APOIO CONDENSADORA
ESCALA 1:100

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 188
Ass 6

NÃO POSSUI

ARQ
02/06

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:50

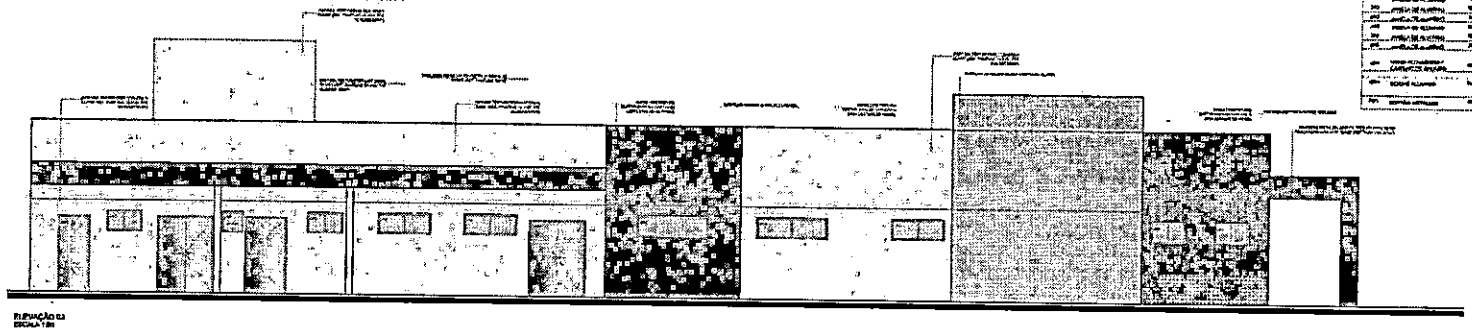

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:50

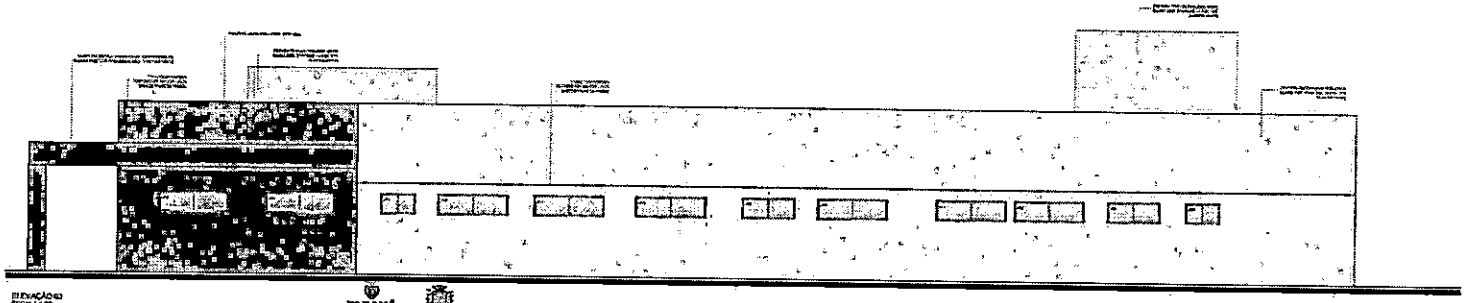

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:50

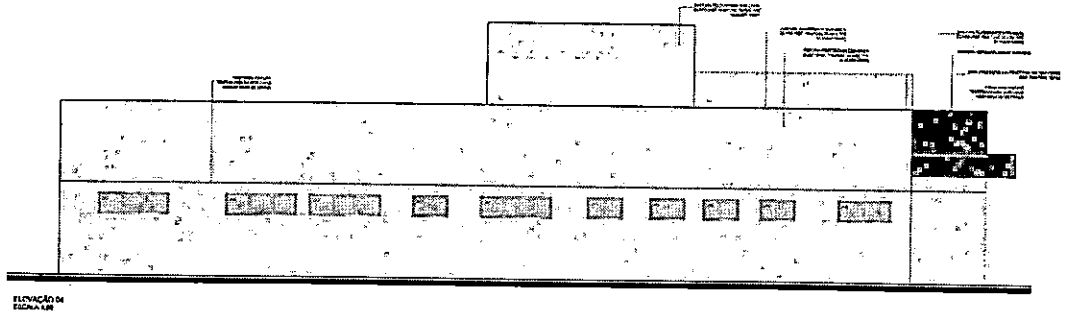

ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:50

DET. - FRISO / JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PINTURA EM FACHADA
ESCALA 1:10

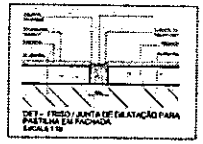

DET. - FRISO / JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PINTURA EM FACHADA
ESCALA 1:10

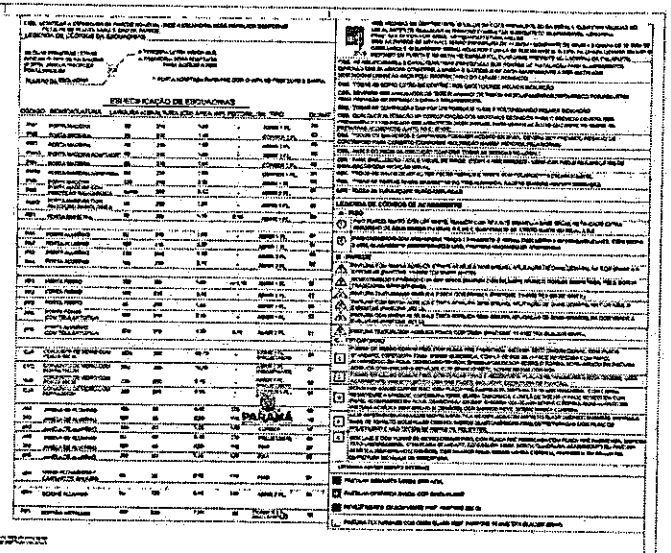

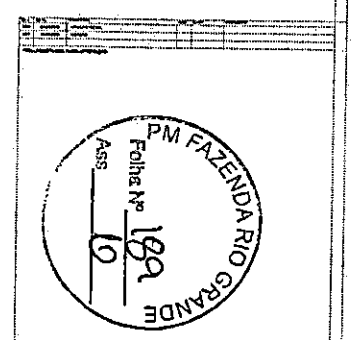

PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 189
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
06/06

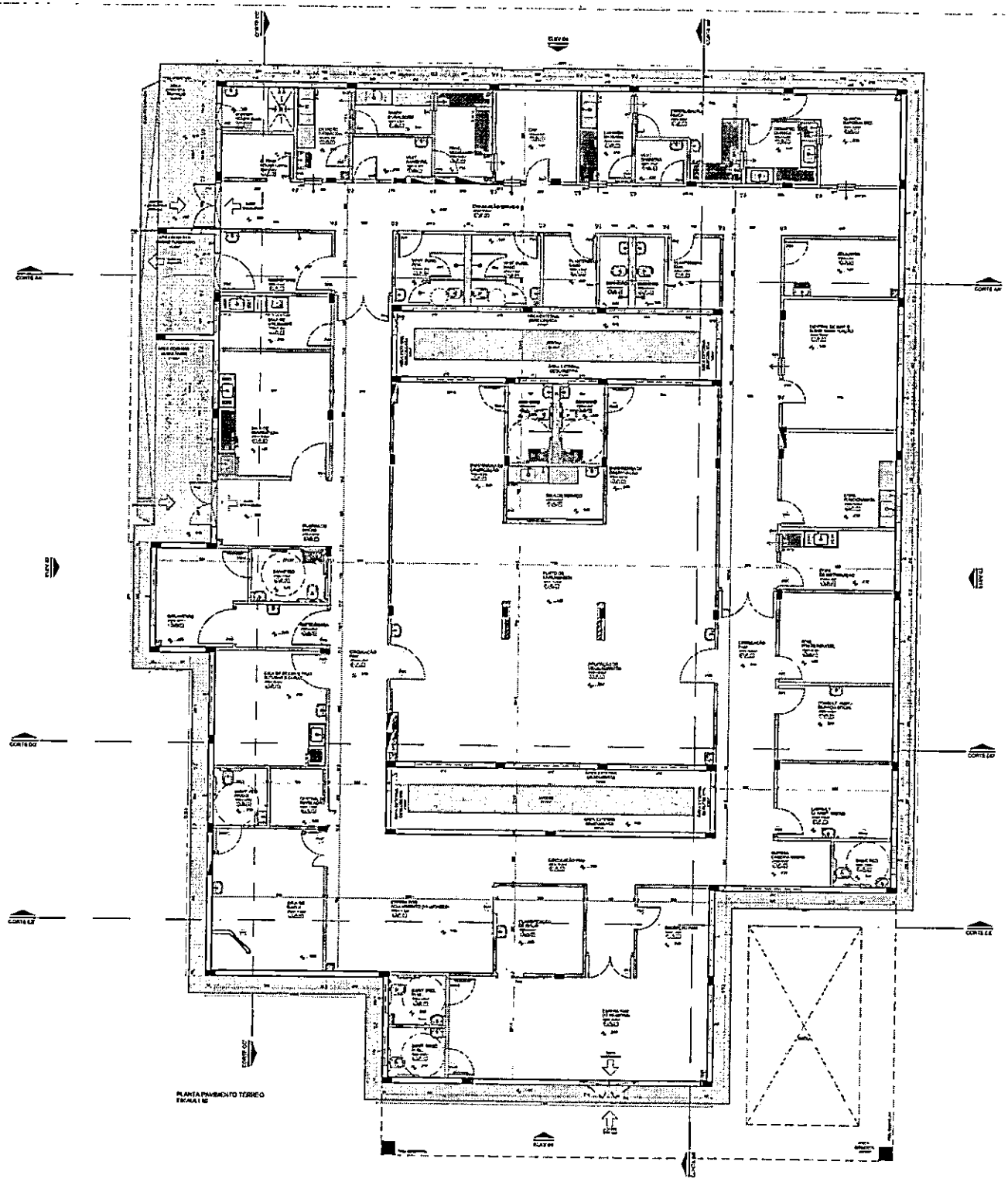

PLANTA PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:50

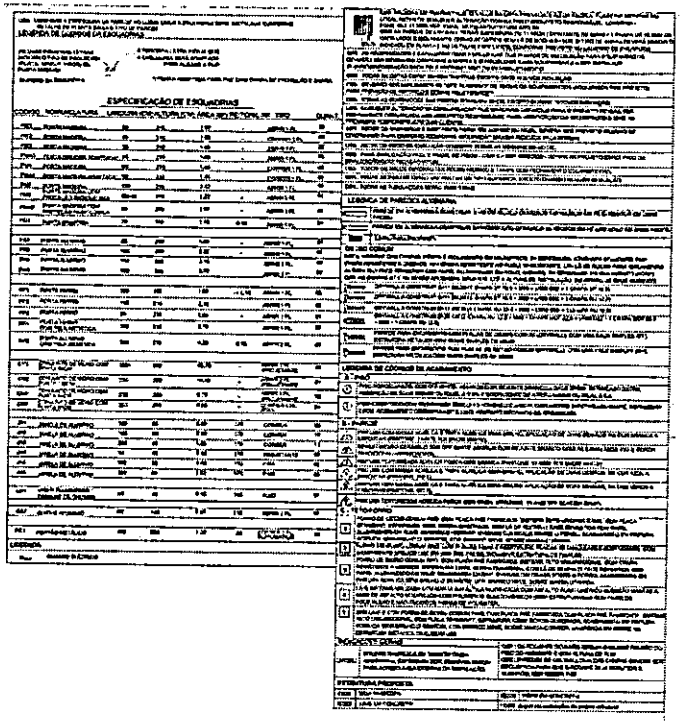

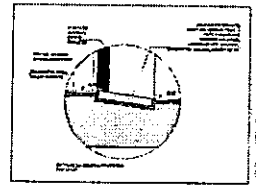

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 160
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
03/06

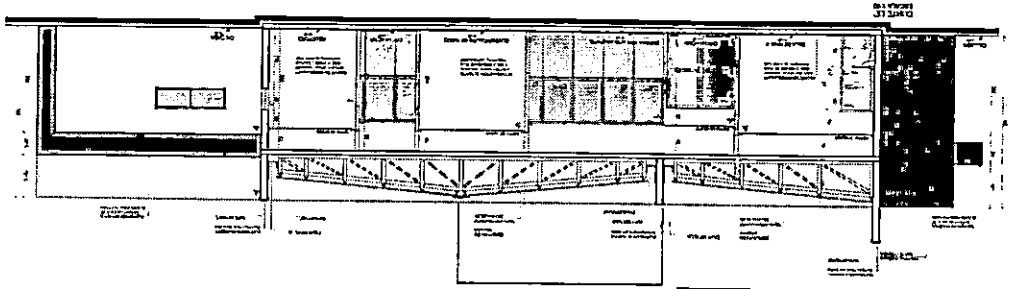

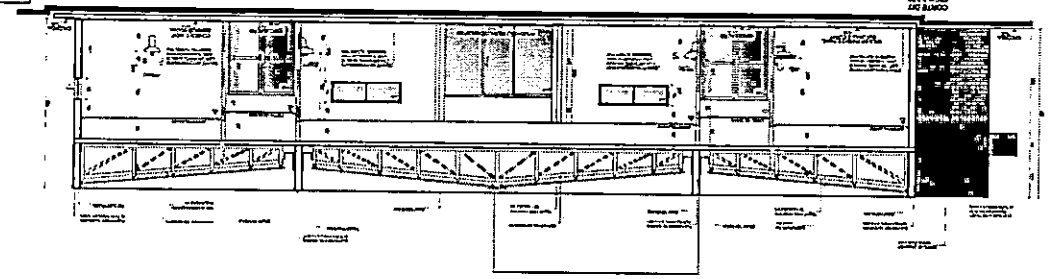

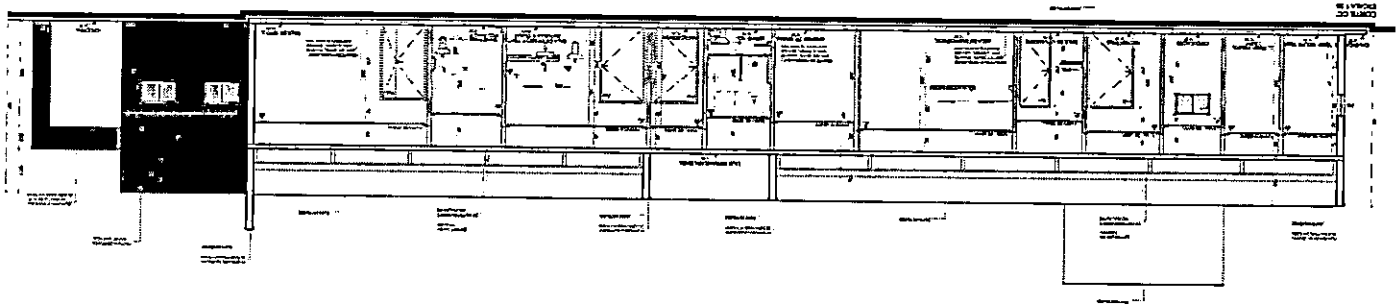

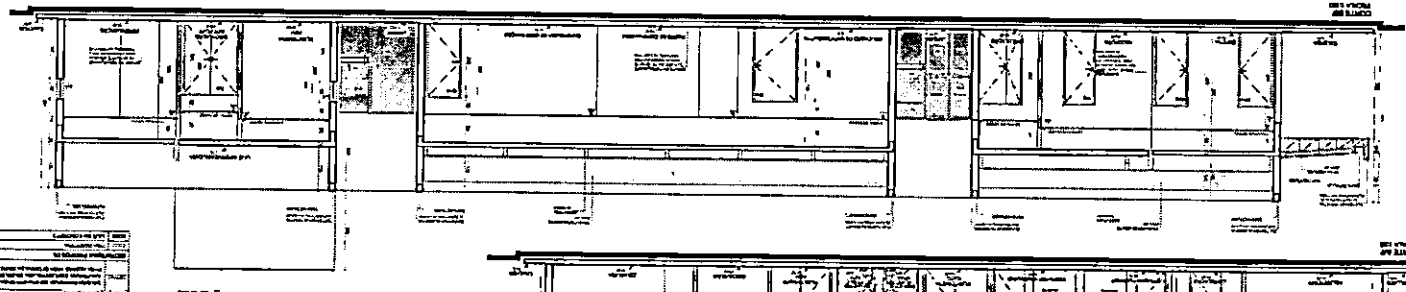

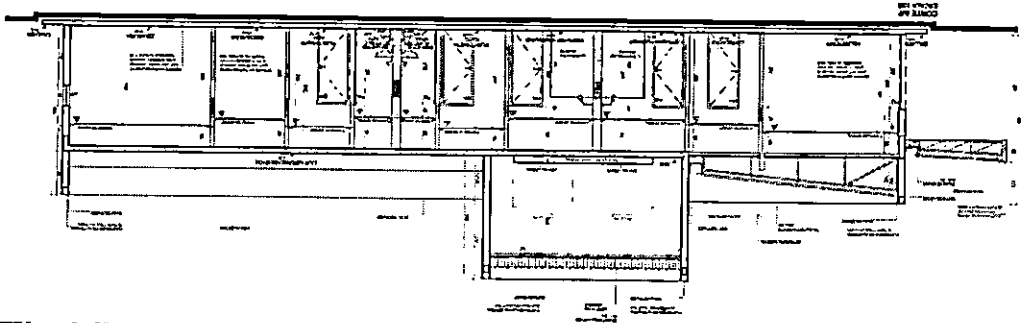

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 191
Ass

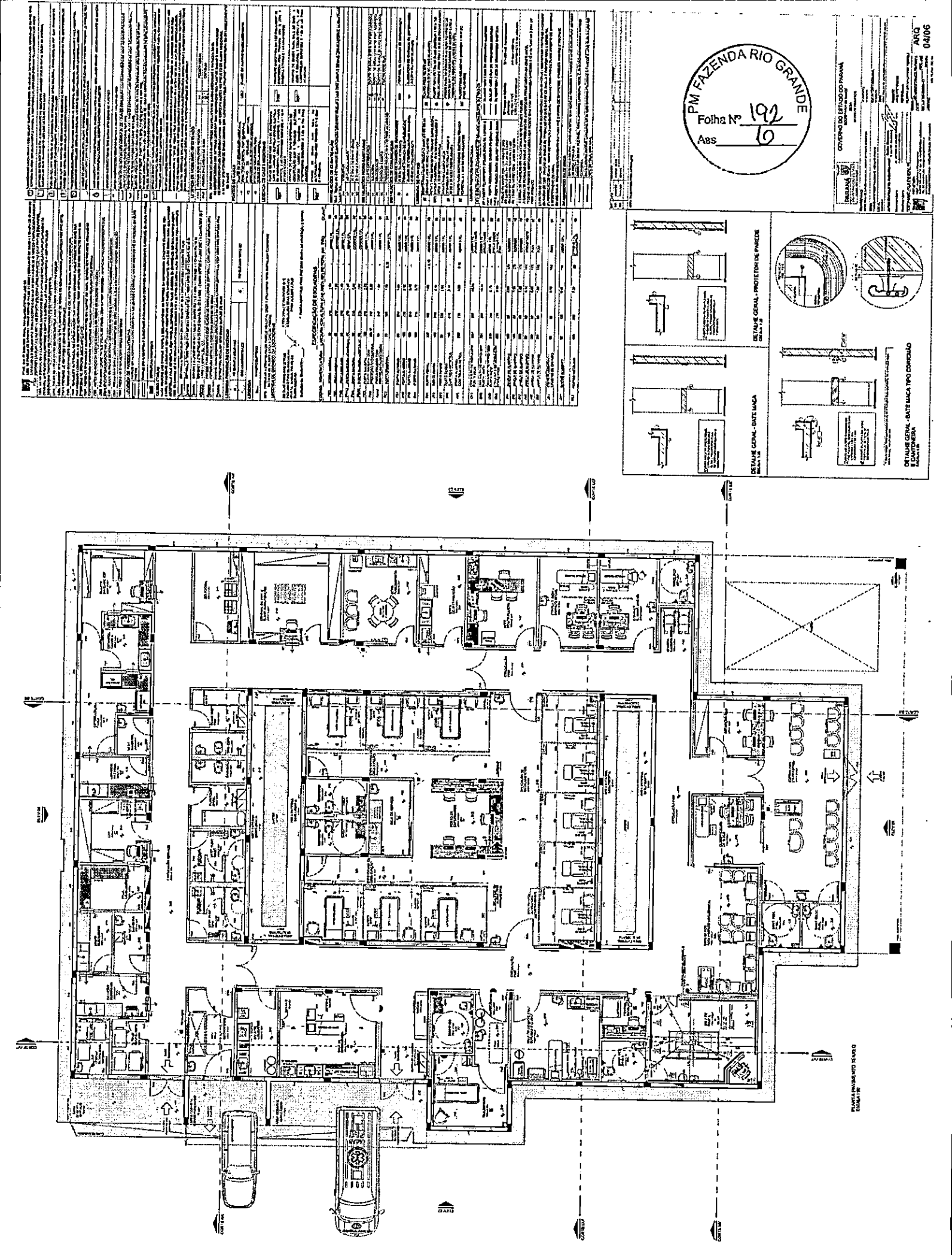
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 192
Ass.
ARQ 04/06
DETALHE GERAL - PROTETOR DE PAREDE
DETALHE GERAL - BATE MACA
DETALHE GERAL - BATE MACA TIPO CORREDOR E ENFERMEIRA

PF - 5

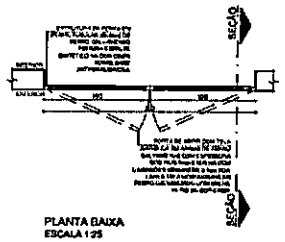

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

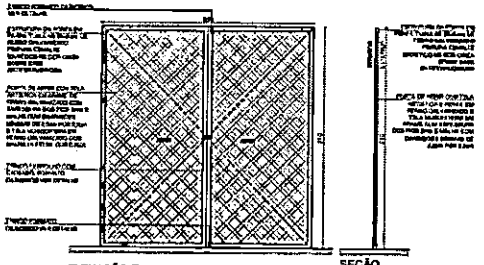

ELEVAÇÃO EXTERNA
ESCALA 1:25

SEÇÃO
ESCALA 1:25

PF	PORTA DE ABRIR COM 2 FOLHA EM FERRO GALVANIZADO COM TELA ARTISTICA E TELA MOSQUITEIRA				
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ÁREA (m²)	ACABAMENTO	QUANTID.
PF5	120	210	4,20	PINTURA FERRO GALVANIZADO COM PINTURA CORRETIVO ANTIFERRUGINOSA E RECOBRIMENTO ESMALTE SINTETICO COR CINZA SOBRE BASE

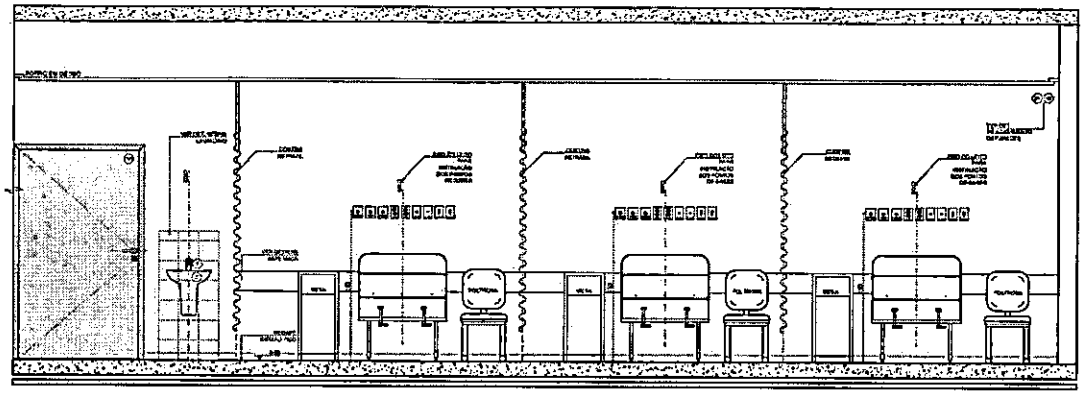

SEÇÃO AA'
ESCALA 1:25

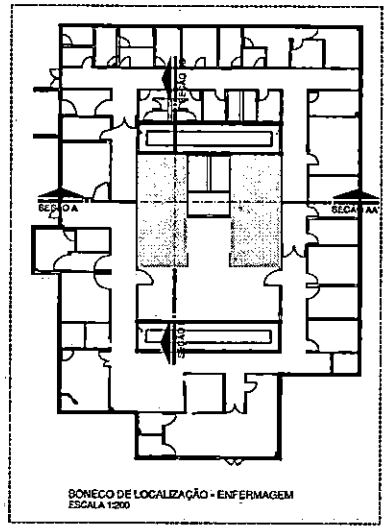

SONEGO DE LOCALIZAÇÃO - ENFERMAGEM
ESCALA 1:200

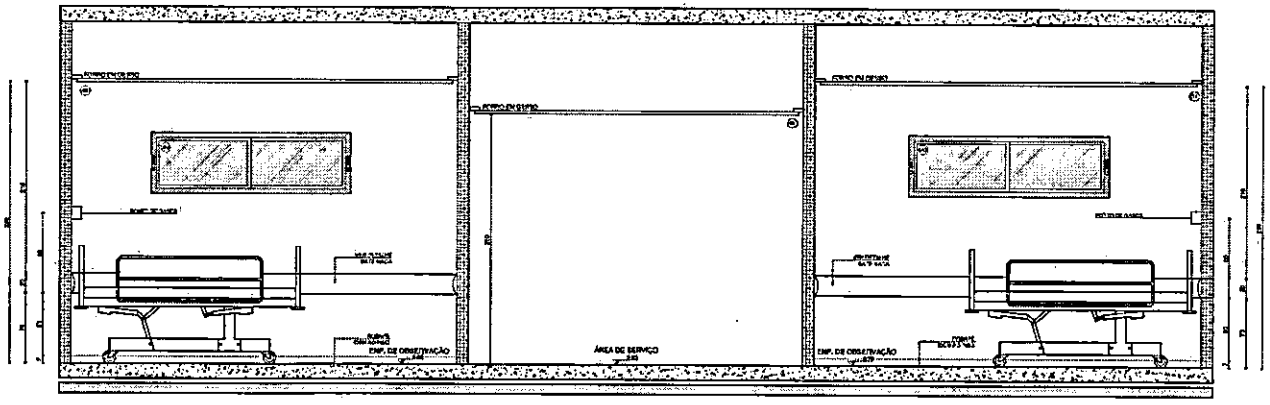

SEÇÃO AA"
ESCALA 1:25

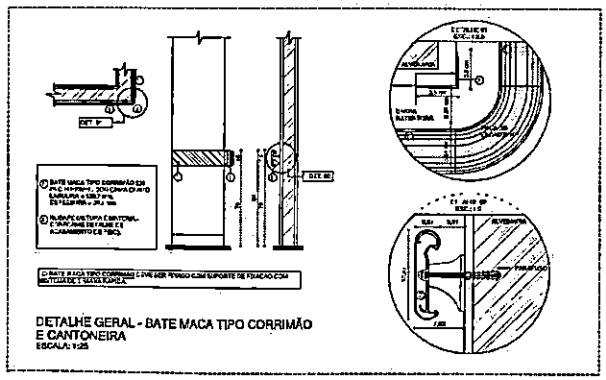

DETALHE GERAL - BATE MACA TIPO CORRIMÃO E CANTONEIRA
ESCALA: 1:25

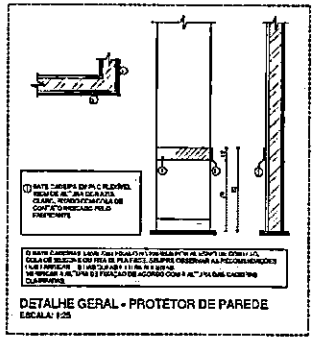

DETALHE GERAL - PROTETOR DE PAREDE
ESCALA: 1:25

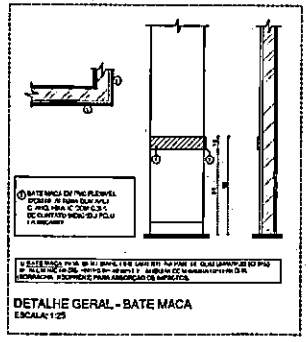

DETALHE GERAL - BATE MACA
ESCALA: 1:25

OBS.: AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS, O VALOR DA COTA PREVALECE AO DE ESCALA, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO CONSULTAR O ARQUITETO RESPONSÁVEL.LOUDRINA - PR.
OBS: AS PAREDES DE DRYWALL TERÃO ESPESSURA DE 11,7CM(...) MONTANTE DE 9MM e 9 CHAPA DE 12,5MM DE CADA LADO E ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO COM LÃ DE ROCHA E=5CM. O TIPO DE CHAPA DEVERÁ ESTAR INDICADO EM PLANTA E NO DETALHE ESPECÍFICO, CONFORME PREVISTO NO CADERNO DE ENCARGOS.
OBS.: AS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS [illegible] SEGUNDA IMPLANTAÇÃO DADA PELO PROPRIETÁRIO OU ESTABELECIMENTO.
OBS.: OS VÃOS DE PORTAS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE DA ESQUADRIA.
OBS.: DEVERÃO SER ANALISADOS OS TESTES PLANIMÉTRICOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS POR PROJETOS, PARA POSSIBILITAR A PERFEITA INSTALAÇÃO E USO DOS MESMOS.
OBS.: TODAS AS DIMENSÕES DAS PORTAS ALISARES DEVERÃO SER CONFERIDAS QUANDO HOUVER INDICAÇÃO.
OBS.: QUALQUER ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU ACABAMENTOS PARA O PROJETO DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AOS ARQUITETOS RESPONSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DO SEU IMPACTO SOBRE AS [illegible]
OBS.: TODOS OS BANHEIROS E SANITÁRIOS POSSUEM ACESSO EM NÍVEL. DEVERÁ SER PREVISTO REBAIXO DE CONTRAPISO PARA PAVIMENTO CONFORME INCLINAÇÃO MÁXIMA INDICADA PELA NORMA.
OBS.: AS COTAS DO PROJETO DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO.
OBS.: PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE PISOS - STS4 E/OU NBR 9050/2020 - VERIFICAR PROJETO ESPECÍFICO DE SINALIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL.
OBS.: TODOS OS VÃOS DE PASSAGEM [illegible]
OBS.: TODAS AS PORTAS TERÃO MAÇANETAS DO TIPO ALAVANCA, EXCETO QUANDO HOUVER INDICAÇÃO.
OBS.: TODAS AS TUBULAÇÕES SERÃO EMBUTIDAS

LEGENDA DE PAREDES ALVENARIA

- PAREDE EM ALVENARIA A CONSTRUIR E=19 CM (BLOCO CERÂMICO 14X19X29CM EM PÉ C/ REBOCO EM DUAS FACES)
- PAREDE EM ALVENARIA A CONSTRUIR E 14 (BLOCO CERÂMICO 9X19X29CM EM PÉ C/REBOCO EM DUAS FACES)
- ESTRUTURA PROPOSTA

GESSO DOMUM

[illegible] MEDIDAS DAS CHAPAS, PERFIS E ISOLAMENTO EM MILÍMETRO(S). E= ESPESSURA, ST= CHAPA STANDARD, RU= CHAPA RESISTENTE A UMIDADE, RF= CHAPA RESISTENTE AO FOGO, M=MONTANTE, LR= LÃ DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO (I FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO EM FOLHA), E=lenço, D= DIMENSIONAR DO ISOLAMENTO (CAMADA) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE ATÉ A ALTURA DE INSTALAÇÃO DO FORRO DE CADA AMBIENTE

- DRYWALL A CONSTRUIR E 11,7(CH DUPLA ST 12,5 MM) (CH DUPLA ST 12,5

LEGENDA DE INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS

OBS.: CONFIRMAR DETALHES E DUAS FIXAÇÕES NO PROJETO DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO.
AS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NAS PLANTAS BAIXAS E NOS MEMORIAIS.
OS PONTOS INDICADOS SÃO ORIENTATIVOS, VER ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE GASES MEDICINAIS.
A ALTURA DOS PONTOS DE GASES DEVERÁ SER CONFIRMADA PELO PROPRIETÁRIO/PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

PONTOS DE GASES

-O2	PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO (1,80 M DO PISO ACABADO)	PAINEL	PAINEL DE ALARME GASES MEDICINAIS
-O2	PONTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EMBUTIDO (1,80 M DO PISO ACABADO)		
-V	PONTO DE VÁCUO EMBUTIDO (1,80 M DO PISO ACABADO)		

LEGENDA DE GASES MEDICINAIS

PCEP	PONTOS DE GASES PARA SALA DE EMERGÊNCIA (2 TOMADAS - ELÉTRICA 110/220, ELÉTRICA DE REFERÊNCIA, 1 LÓGICA, 2 OXIGÊNIO, 1 VÁCUO PORTÁTIL, 2 AR COMPRIMIDO EMBUTIDO A 1,80 M DO PISO ACABADO)	PCEP	PONTOS DE GASES PARA SALA DE EMERGÊNCIA (2 TOMADAS 127V E 220V, 1 OXIGÊNIO, 1 VÁCUO E 1 AR COMPRIMIDO)
PCEO	PONTOS DE GASES PARA ENFERMARIA DE OBSERVAÇÃO (2 TOMADAS - ELÉTRICA COMUM LÓGICA, 1 OXIGÊNIO, 1 AR COMPRIMIDO EMBUTIDO A 1,80 M DO PISO ACABADO)	PCEO	PONTOS DE GASES PARA SALA DE EXAME (1 OXIGÊNIO, 1 VÁCUO PORTÁTIL, 1 AR COMPRIMIDO EMBUTIDO A 1,80 M DO PISO ACABADO)
PCEG	PONTOS DE GASES PARA SALA DE SUTURAS (UMA TOMADA 127V E 220V E 1 OXIGÊNIO)		

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

OBS.: TDI 03 DE 2021 PARA [illegible] DE SAÚDE (ANVISA) E RDC 50 (ANVISA) E RESOLUÇÃO SES-PR NORMAS PARA VENTILAÇÃO.

EXAUSTOR	
AR CONDICIONADO	
ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA	
ELÉTRICA DIFERENCIADA	

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

CD	COLETA DE CONDENSADO		
AF	ÁGUA FRIA	PAF	PONTO DE ÁGUA (0,80 M DO PISO ACABADO)
AQ	ÁGUA QUENTE	PAQ	PONTO DE ÁGUA (1,10 M DO PISO ACABADO)
PVC	PONTO DE ÁGUA (0,30 M DO PISO ACABADO)		
	PONTO DE ÁGUA (0,60 M DO PISO ACABADO)		

INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

	PONTO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM (1,80 M DO PISO ACABADO)		CENTRAL DE CHAMADA DE ENFERMAGEM
	PONTO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM + ALARME DE EMERGÊNCIA PARA BANHEIRO (0,40 M DO PISO ACABADO)		ILUMINAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM A 2,20 M DO PISO ACABADO

PINTURA PAREDE

- PINTURA COM MASSA ACRÍLICA E TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHANTE APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS, NA COR BRANCA A DEFINIR
- PINTURA COM MASSA ACRÍLICA E TINTA ACRÍLICA [illegible] APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS, NA COR AZUL A DEFINIR (PANTONE [illegible])

LEGENDA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- [illegible] AUTOMÁTICA A BATERIA [illegible] ACABAMENTO CROMADO, COM DISPOSITIVO ANTIVANDALISMO, CARDÁPIO DE ENCARGOS)
- LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA D'ÁGUA SUSPENSA, USO PREFERENCIAL, BRANCO GELO, ASSOCIADA

LEGENDA EQUIPAMENTOS

CENTRAL RADIOFÔNICA HOSPITALAR SEM FIO/MANUAL COM FREQUÊNCIA EM VHF/UHF [illegible] COM PREPARADOR DE CHAMADA PARA USO PROFISSIONAL E RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO/LAVAGEM. TRAZENDO TIPO DE SUPORTE DE COM PROCESSO ENTRETENIMENTO, ALTURA DE [illegible] E ESPESSURA MÍNIMA DE [illegible] (ATÉ 30 ADESIVO DA PAREDE) DE ACORDO DO PISO, TRAVA [illegible] EM SISTEMA COM NORMAS "4" PROCESSO ESPERADO E IMPRESSO P.S. 4.05/P3 "01 ASSOCIADO "M" PINTADA, DO ACABAMENTO DA [illegible] EQUIPAMENTOS EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA E ESTRUTURA BRANCO, REFUGIO DE [illegible] PARA ANCORAGEM DE [illegible]

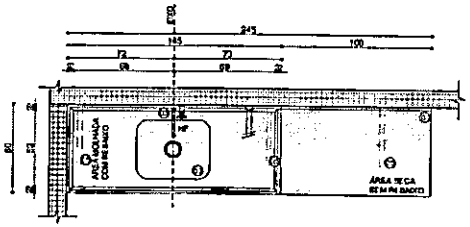

ELEV 01

PLANTA BAIXA - DET 09
ESCALA 1:25

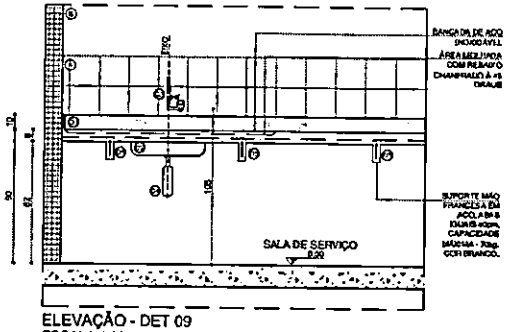

ELEVAÇÃO - DET 09
ESCALA 1:25

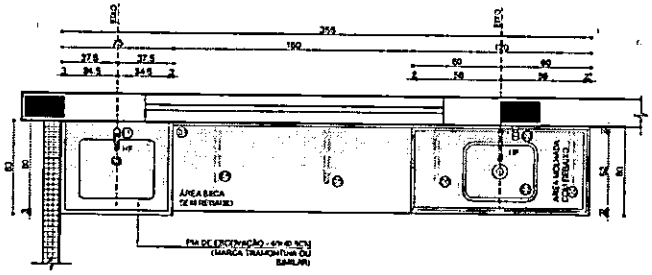

ELEV 01

PLANTA BAIXA - DET 11
ESCALA 1:25

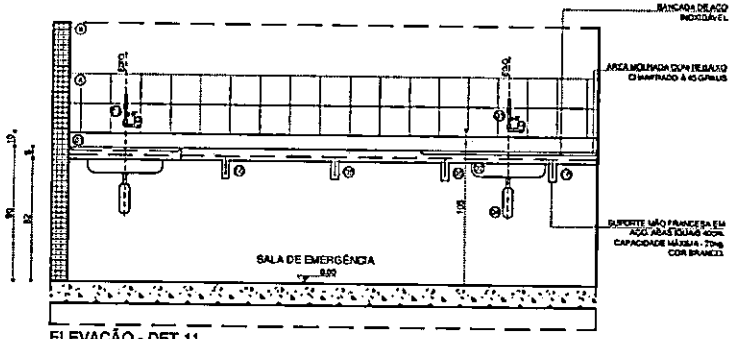

ELEVAÇÃO - DET 11
ESCALA 1:25

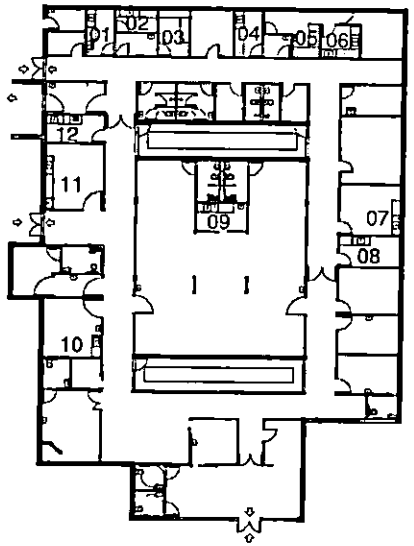

BONECO LOCALIZAÇÃO BANCADAS
ESCALA 1:200

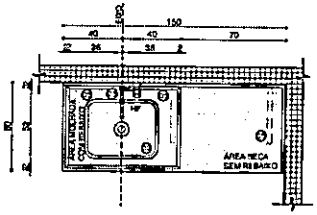

ELEV 01

PLANTA BAIXA - DET 10
ESCALA 1:25

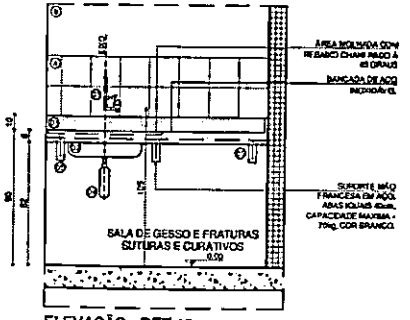

ELEVAÇÃO - DET 10
ESCALA 1:25

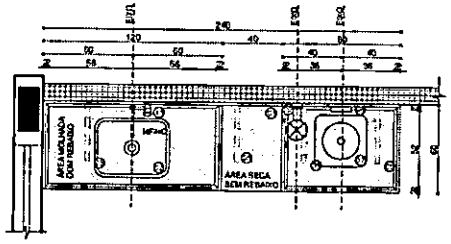

ELEV 01

PLANTA BAIXA - DET 12
ESCALA 1:25

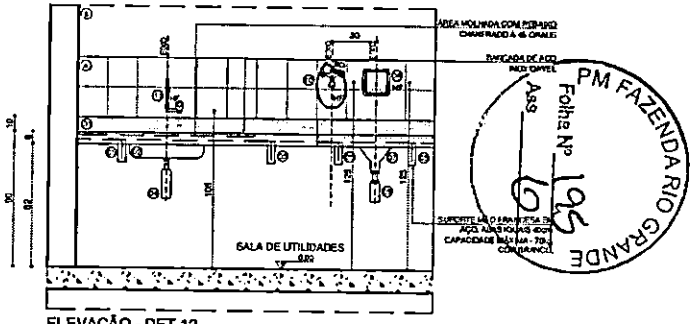

ELEVAÇÃO - DET 12
ESCALA 1:25

LEGENDA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1. BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, TIPO HOSPITALAR, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESEIRA DE 10CM, ACABAMENTO LISO, CHUMBADAS NA PAREDE E APOIADAS SOBRE BARRAS METÁLICAS
2. CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 ACABAMENTO LISO, COM VÁLVULA TIPO AMERICANA, 3.1/2x1. 1/2 METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL 1.1/2"x1. 1/2" EM POLIURETANO COM ADITIVO ANTIFÚNGICO, DIMENSÃO DE 50X40X18CM (LXPXA)
3. TORNEIRA DE PAREDE 6MPLES, ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL C/ AREJADOR ARTICULÁVEL $\frac{1}{2}$" OU $\frac{3}{4}$"
4. SIFÃO AJUSTÁVEL, MULTIUSO CORRUGADO EM PVC
5. SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40CM, CAPACIDADE MÁXIMA - 70 KG, COR BRANCO
6. CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 ACABAMENTO LISO, COM VÁLVULA TIPO AMERICANA, 3.1/2x1. 1/2 METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL 1.1/2"x1. 1/2" EM POLIURETANO COM ADITIVO ANTIFÚNGICO, DIMENSÃO DE 60X50X40CM (LXPXA)
7. VASO DE DESPEJO COM SIFÃO EM AÇO INOX AISI 304, TIPO FUNEL, COM TAMPA BASCULANTE E RALO REMOVÍVEL ACOPLADO A BANCADA COM REBAIXO, DIMENSÕES 60X50CM
8. LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA, BRANCO, USO PROFISSIONAL, 45mmx35mm
9. SIFÃO PARA VASO DE DESPEJO
10. DUCHA HIGIÊNICA (ALTURA DE INSTALAÇÃO H=1,25M DO PISO ACABADO) COM DATILHO
11. TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR PARA LAVATÓRIO. FABRICADA EM METAL CROMADO (VER CADERNO DE ENCARGOS)

OBSERVAÇÕES

- AS BANCADAS DOS AMBIENTES QUE APRESENTAM REVESTIMENTO DE CERÂMICA NAS PAREDES NÃO CONTAM COM REVESTIMENTO CERÂMICO ATRÁS DAS BANCADAS;
-QUANDO HOUVER A UNIÃO DE UM OU MAIS MÓDULOS DE BANCADAS OS REVESTIMENTOS CERÂMICOS DEVEM SER EXECUTADOS UNICAMENTE REFERENTE A SOMA DESTA UNIÃO;
-PARA ALTURA DA FIXAÇÃO E TIPO DE SUPORTE DAS BANCADAS EM INOX VER DETALHE DE FIXAÇÃO BANCADAS EM INOX

REV.	DATA	CONTEÚDO	REV	DATA	CONTEÚDO
R00	01/04/2022	EMISSÃO INICIAL			
R01	11/04/2022	REVISÃO			

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA P/ DIVERSOS MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO: DIVERSOS
OBRA: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL: DIVERSOS
LOCAL: DIVERSOS
TIPO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE SAÚDE
AUTOR DO PROJETO/ REGISTRO PROF.: Carlos Marchesi CAU PR A32642-9
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA P/ DIVERSOS MUNICÍPIOS
PROPRIETÁRIO:
RESPONSÁVEL PELO EAS CONF. RT:
PROJETO: EXECUTIVO
REFERÊNCIA: DETALHAMENTO BANCADAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 195
Ass

PROJETISTA
U/EP - Arquitetura e Planejamento
RUA HILTON GAVETTI, 368 - JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA/PR
TEL +55 (43) 3326-1020 / mep@mepsp.com.br
COORDENADOR
CARLOS MARCHESI - ARQUITETO CAU PR A32642-9

DESENHO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
DATA: ABRIL 2023
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: ARQ_PE_PMM_DET_11-15_BAN_R01

ARQ 15/16

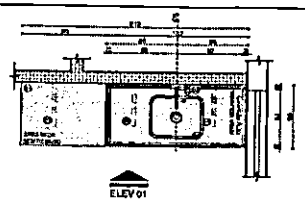

PLANTA BAIXA - DET 01
ESCALA 1:25

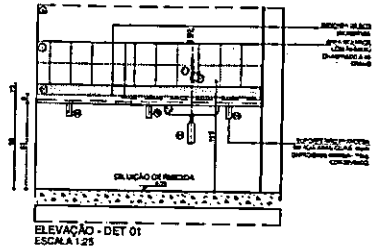

ELEVAÇÃO - DET 01
ESCALA 1:25

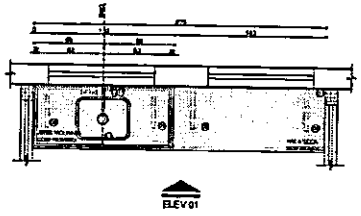

PLANTA BAIXA - DET 02
ESCALA 1:25

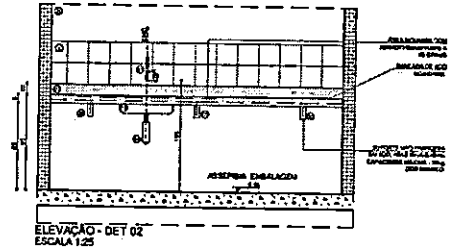

ELEVAÇÃO - DET 02
ESCALA 1:25

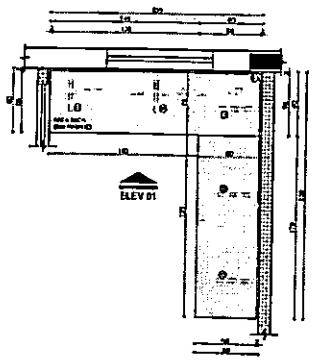

PLANTA BAIXA - DET 03
ESCALA 1:25

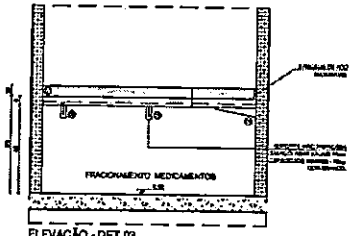

ELEVAÇÃO - DET 03
ESCALA 1:25

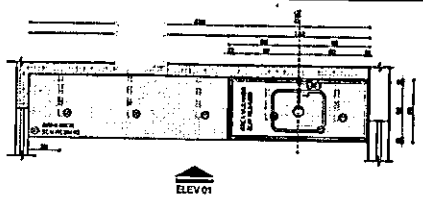

PLANTA BAIXA - DET 04
ESCALA 1:25

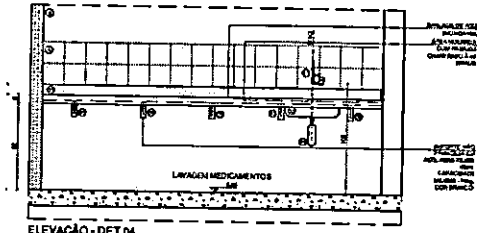

ELEVAÇÃO - DET 04
ESCALA 1:25

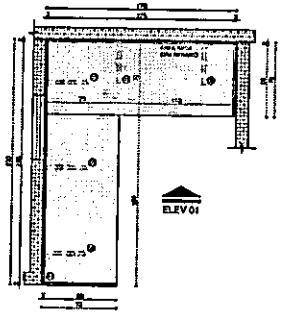

PLANTA BAIXA - DET 05
ESCALA 1:25

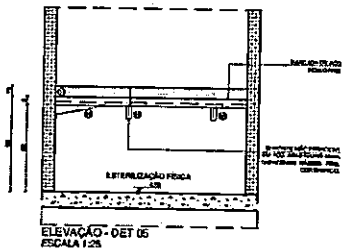

ELEVAÇÃO - DET 05
ESCALA 1:25

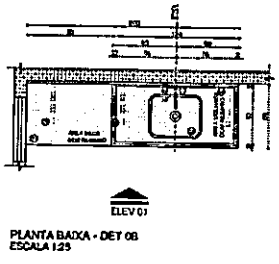

PLANTA BAIXA - DET 06
ESCALA 1:25

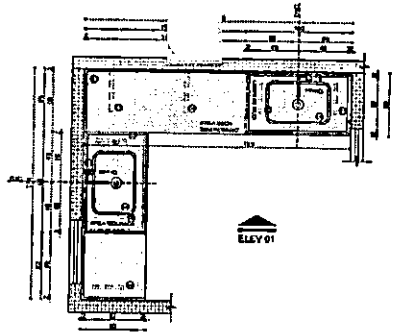

PLANTA BAIXA - DET 06
ESCALA 1:25

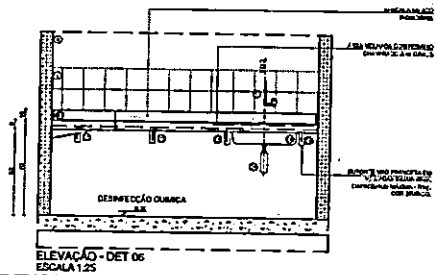

ELEVAÇÃO - DET 06
ESCALA 1:25

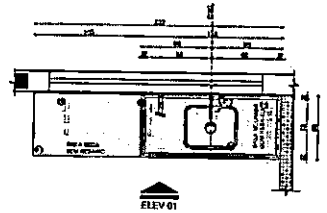

PLANTA BAIXA - DET 07
ESCALA 1:25

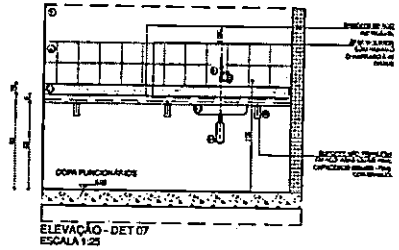

ELEVAÇÃO - DET 07
ESCALA 1:25

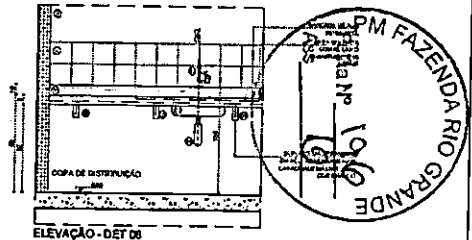

ELEVAÇÃO - DET 08
ESCALA 1:25

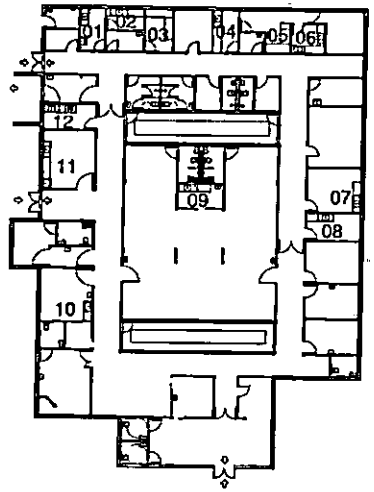

BONECO LOCALIZAÇÃO BANCADAS
ESCALA 1:200

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

LEGENDA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1. BANCADA EM AÇO INOX SOBRE OUTRA TIPO ESPECIFICADA, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (E ESPECIAL BOLSA DE ANCORAGEM TESTEIRA DE 10CM, ACABAMENTO LISO, CHUMBADAS NA PAREDE E APOIADAS SOBRE BARRAS METÁLICAS
2. CUBA EM AÇO INOX 304 2P OU 1B ACABAMENTO LISO, COM VÁLVULA TIPO AMERICANA, 3,5 Dcl, 1/2 NA 1 1/4, CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL 1, 1.1/2"1, 1.1/2" EM POLIETILENO COM ACETINO ANTIFUNDIDO, DIMENSÃO DE ACORDO COM (LAUDO)
3. TORNEIRA DE PAREDE SIMPLES, ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL C/ AREJADOR ARTICULÁVEL 1/2" OU 3/4"
4. SIFÃO AJUSTÁVEL, MULTIUSO CONFECCIONADO EM PVC
5. SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 400MM, CAPACIDADE MÍNIMA - 70 KG, COR BRANCO
6. CUBA EM AÇO INOX 304 2P OU 1B ACABAMENTO LISO, COM VÁLVULA TIPO AMERICANA, 3,5 Dcl, 1/2 NA 1 1/4, CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL 1, 1.1/2"1, 1.1/2" EM POLIETILENO COM ACETINO ANTIFUNDIDO, DIMENSÃO DE ACORDO COM (LAUDO)
7. MISO DE DESPEJO COM SIFÃO EM AÇO INOX AISI 304, TIPO FUNIL, COM TAMPA BASCULANTE E BALDE REMOVÍVEL, ACOPLADO À BANCADA CUBA REDONDA, DIMENSÕES 300X300MM
8. LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA, BRANCO, LIGG PROFISSIONAL, 45cmx35cm
9. SIFÃO PARA VASO TIPO FLANGEADO
10. DUCHA HIGIÊNICA (ALTURA DE INSTALAÇÃO 1m A 1,25m DO PISO ACABADO) COM GATILHO
11. TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR PARA LAVATÓRIO, FABRICADA EM METAL CROMADO (VER CADERNO DE ENCARTE)

OBSERVAÇÕES

- AS BANCADAS DOS AMBIENTES QUE APRESENTAM REVESTIMENTO DE CERÂMICA NAS PAREDES NÃO CONTAM COM REVESTIMENTO CERÂMICO ATRÁS DAS BANCADAS.
- QUANDO HOUVER A UNIÃO DE UM OU MAIS MODULOS DE BANCADAS OS REVESTIMENTOS CERÂMICOS DEVEM SER DESCARTADOS IMEDIATAMENTE RETRONTE A SOMA DESTA UNIÃO.
- PARA ALTURA DA FIXAÇÃO E TIPO DE SUPORTE DAS BANCADAS EM INOX VER DETALHE DE FIXAÇÃO BANCADAS EM INOX

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	REV	CAP	CONTEÚDO
1	30.09.2016	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO			

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
ÁREA

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA [illegible]
CIDADE: CAMPO MOURÃO
TERRENO: [illegible]
TIPO: [illegible]

AUTOR DO PROJETO: [illegible] CAU/PR A1294-0
PROPRIETÁRIO: [illegible]
RESPONSÁVEL PELO CREA: [illegible]

PROJETO: EX EXECUTIVO
REFORMA
DETALHAMENTO BANCADAS

CARLOS MATCHEM - ARQUITETO CAU/PR A1294-0

DATA: [illegible]
ESCALA: [illegible]
ARQUIVO: [illegible]

ARQ 14/16

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 196

PM - 1/3/5

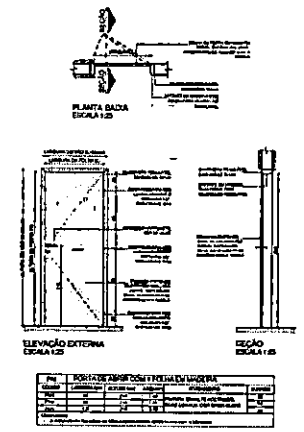

PM	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM MADEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PM1	80	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético
PM3	90	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético
PM5	70	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PMA 2

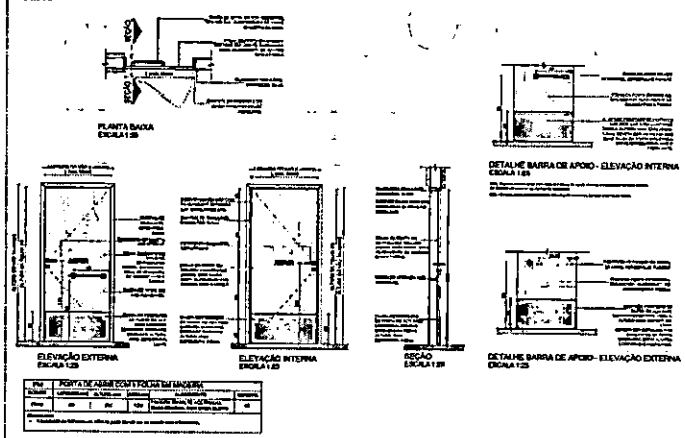

PMA	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM MADEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PMA2	90	210	3,5	1	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PM - 2/4

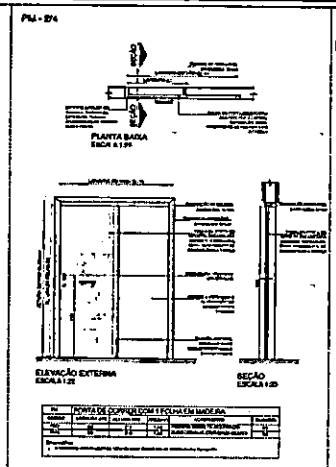

PM	PORTA DE CORRER COM 1 FOLHA EM MADEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PM2	80	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético
PM4	90	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

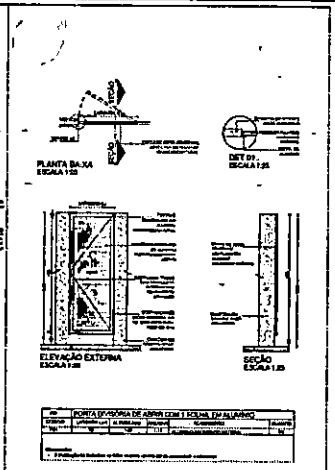

PV	PORTA DE VENEZIANA DE ABRIR COM 1 FOLHA, EM ALUMÍNIO						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PV1	90	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PMA 4

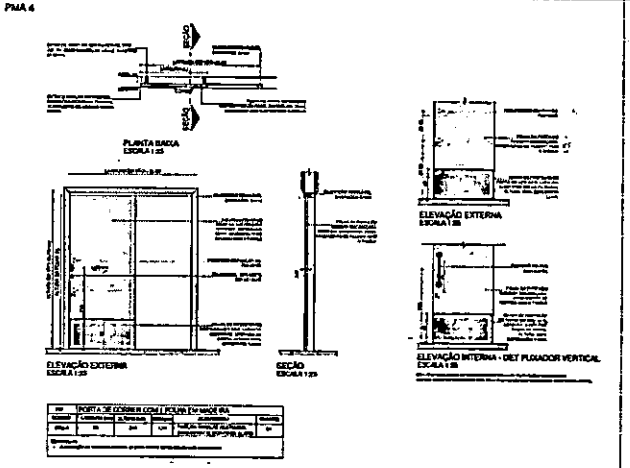

PMA	PORTA DE CORRER COM 1 FOLHA EM MADEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PMA4	90	210	3,5	1	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PM - 6

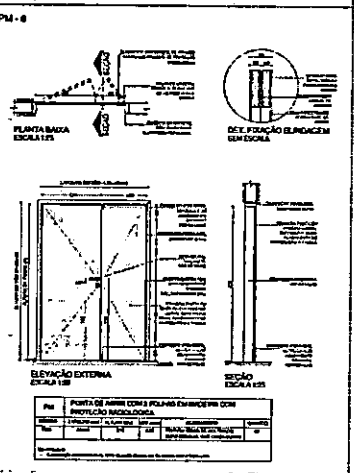

PM	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM MADEIRA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PM6	80	210	3,5	1	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PMA - 7

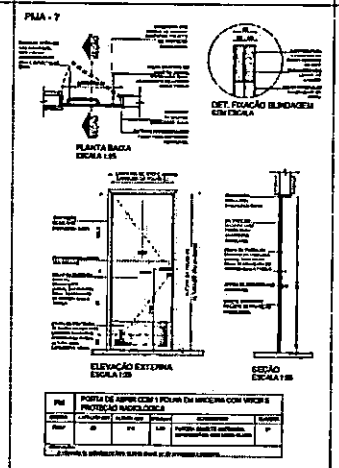

PMA	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM MADEIRA COM VIDRO E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PMA7	90	210	3,5	1	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PA - 1/2

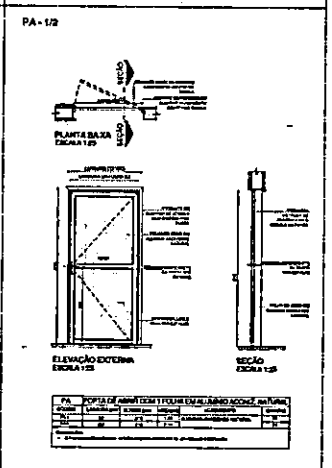

PA	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM ALUMÍNIO ACONCHEGANTE						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PA1	80	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético
PA2	90	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PA - 3/4

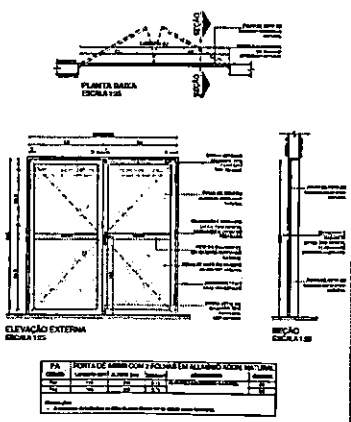

PA	PORTA DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO SOM NATURAL						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PA3	160	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético
PA4	180	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PF - 1

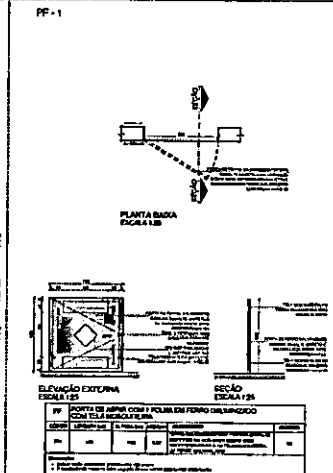

PF	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM FERRO GALVANIZADO COM TELA MOSQUITEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PF1	80	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PF - 2/3

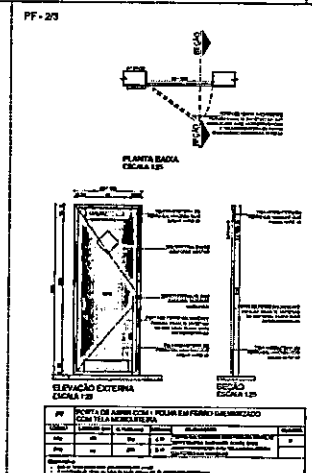

PF	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM FERRO GALVANIZADO COM TELA MOSQUITEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PF2	80	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético
PF3	90	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PF - 4

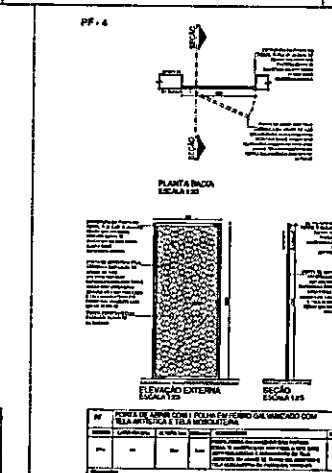

PF	PORTA DE ABRIR COM 1 FOLHA EM FERRO GALVANIZADO COM TELA ANTIFILTRO E TELA MOSQUITEIRA						
CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ESPESSURA (cm)	QUANTIDADE	DIMENSÕES		ACABAMENTO
					MADEIRA	VIDRO	
PF4	80	210	3,5	10	Madeira Semi Oca		Pintura Esmalte Sintético

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 192
Ass.

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	ÁREA (M²)	PEITORIL (M)	TIPO	QUANT.
PM1	PORTA MADEIRA	80	210	1,68	-	MDF/1 FL	10
PM2	PORTA MADEIRA	80	210	1,68	-	VIDRO/2 FL	10
PM3	PORTA MADEIRA	90	210	1,89	-	MDF/1 FL	10
PM4	PORTA MADEIRA	90	210	1,89	-	VIDRO/2 FL	10
PM5	PORTA MADEIRA	70	210	1,47	-	MDF/1 FL	10
PM6	PORTA MADEIRA	80	210	1,68	-	CHUMBO/1 FL	10
PMA1	PORTA MADEIRA ACESSIBILIDADE	90	210	1,89	-	MDF/1 FL	10
PMA2	PORTA MADEIRA ACESSIBILIDADE	90	210	1,89	-	MDF/1 FL	1
PMA4	PORTA MADEIRA ACESSIBILIDADE	90	210	1,89	-	MDF/1 FL	1
PMA7	PORTA MADEIRA ACESSIBILIDADE	90	210	1,89	-	MDF/1 FL	1
PA1	PORTA ALUMÍNIO	80	210	1,68	-	ALUM/1 FL	10
PA2	PORTA ALUMÍNIO	90	210	1,89	-	ALUM/1 FL	10
PA3	PORTA ALUMÍNIO	160	210	3,36	-	ALUM/2 FL	10
PA4	PORTA ALUMÍNIO	180	210	3,78	-	ALUM/2 FL	10
PF1	PORTA FERRO	80	210	1,68	1,10	MDF/1 FL	10
PF2	PORTA FERRO	80	210	1,68	-	ALUM/1 FL	10
PF3	PORTA FERRO	90	210	1,89	-	ALUM/1 FL	10
PF4	PORTA FERRO	80	210	1,68	-	ALUM/1 FL	10
PF5	PORTA FERRO COM VENEZIANA	90	210	1,89	-	ALUM/1 FL	10
PF6	PORTA FERRO COM VENEZIANA	80	210	1,68	-	ALUM/1 FL	10
JF1	JANELA DE FERRO	100	100	1,00	1,10	MDF/2 FL	10
JF2	JANELA DE FERRO	100	100	1,00	-	ALUM/2 FL	10
JF3	JANELA DE FERRO	100	100	1,00	-	ALUM/2 FL	10
JF4	JANELA DE FERRO	100	100	1,00	-	ALUM/2 FL	10
JF5	JANELA DE FERRO COM VENEZIANA	100	100	1,00	1,10	MDF/2 FL	10
JF6	JANELA DE FERRO COM VENEZIANA	100	100	1,00	1,10	MDF/2 FL	10
JA1	JANELA DE ALUMÍNIO	100	100	1,00	1,10	MDF/2 FL	10
JA2	JANELA DE ALUMÍNIO	100	100	1,00	-	ALUM/2 FL	10
JA3	JANELA DE ALUMÍNIO	100	100	1,00	-	ALUM/2 FL	10
JA4	JANELA DE ALUMÍNIO	100	100	1,00	-	ALUM/2 FL	10
JA5	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA	100	100	1,00	1,10	MDF/2 FL	10
JA6	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA	100	100	1,00	1,10	MDF/2 FL	10
GU1	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	80	80	0,64	1,10	FIXO	10
GU2	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	80	80	0,64	-	CORRER	10
GU3	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	80	80	0,64	-	CORRER	10
GU4	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	80	80	0,64	-	CORRER	10
GU5	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	80	80	0,64	-	CORRER	10
GU6	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	80	80	0,64	-	CORRER	10

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ 10/16

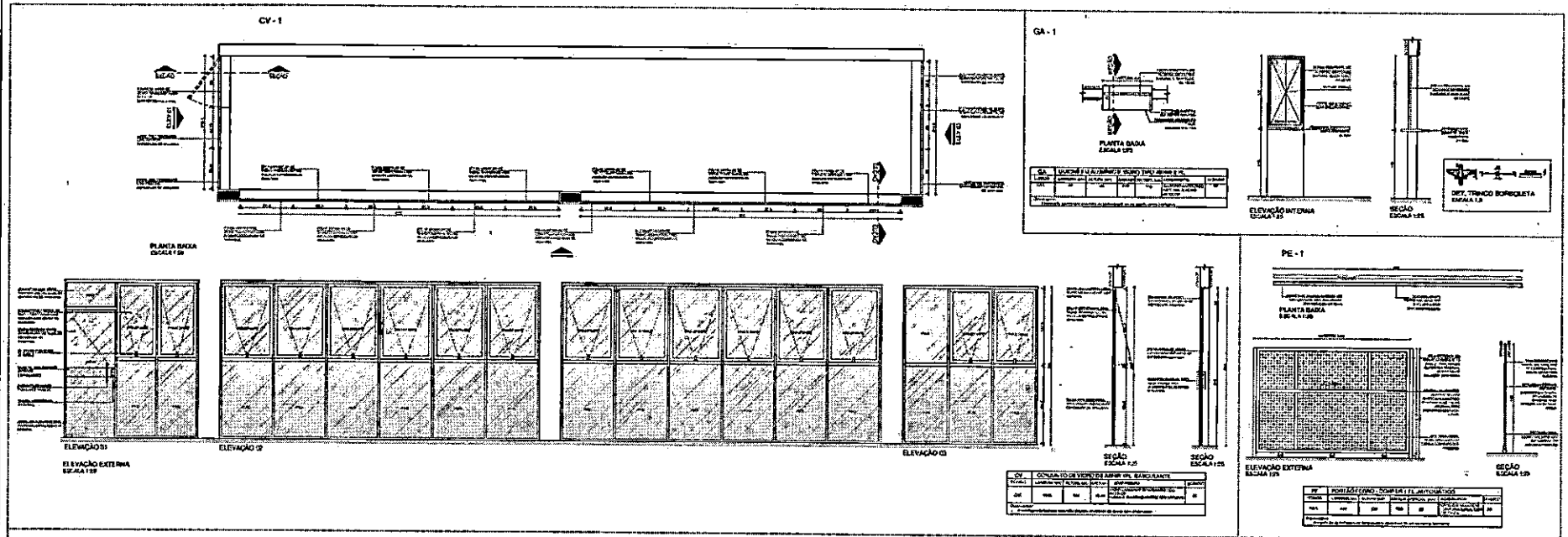

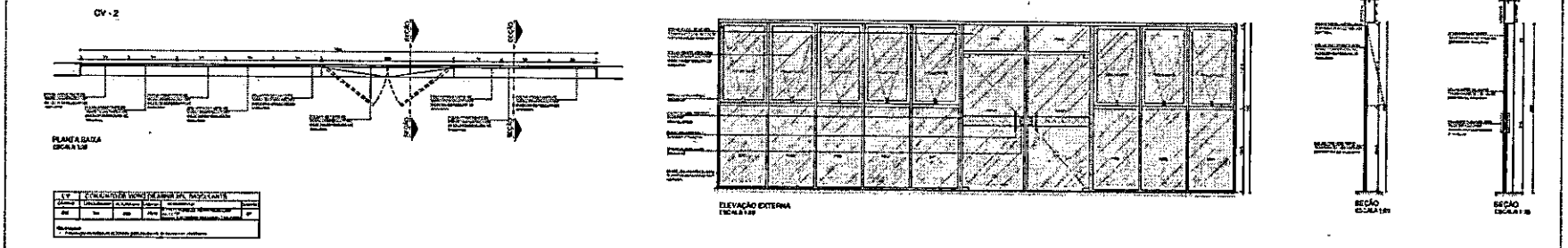

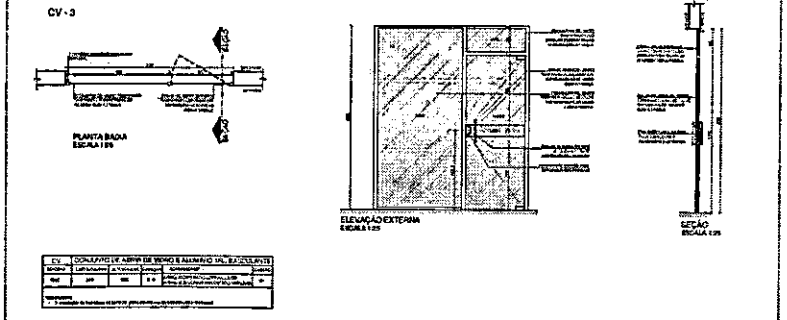

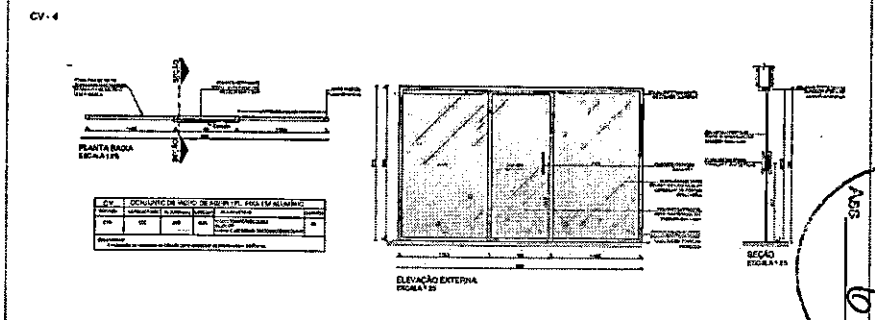

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ

ARQ 12/16

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 196
Ass.

DETALHE DA FECHADURA E PUXADOR PORTA CORRER
ESCALA 1:5

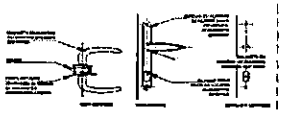

DETALHE DA FECHADURA PARA PORTA METÁLICA
ESCALA 1:5

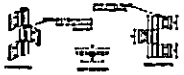

DETALHE DA DOBRADIÇA COM 3 ABAS
ESCALA 1:5

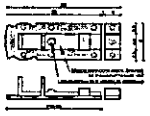

DETALHE TRINCO FERROLHO
ESCALA 1:5

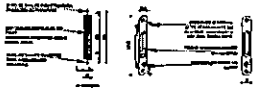

DETALHE DO FECHO CONCHA
Fal. 1:5

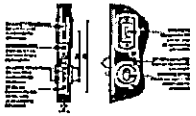

DETALHE FECHADURA E PUXADOR PORTA DE CORRER
ESCALA 1:5

DETALHE PORTA DE ABRIR EM MADEIRA

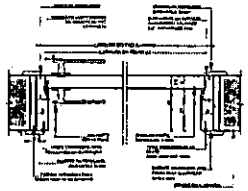

DTALHE DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 1 FOLHA - PLANTA
ESCALA 1:5

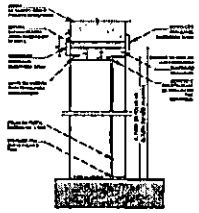

DTALHE DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 1 FOLHA - CORTE
ESCALA 1:5

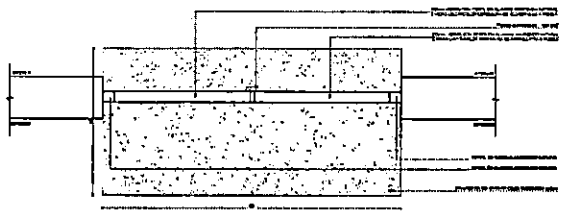

PLANTA QUICHÉ DE ALUMÍNIO
ESCALA 1:5

DETALHE PORTA DE ABRIR EM MADEIRA

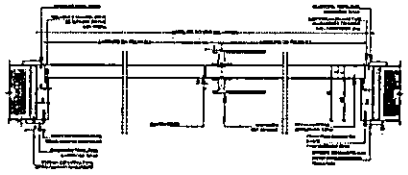

DETALHE DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 2 FOLHAS - PLANTA
ESCALA 1:5

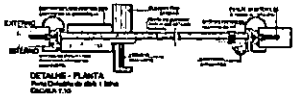

DETALHE - PLANTA
Porta Detalhe de dbA 1 folha
ESCALA 1:10

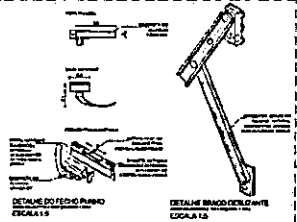

DETALHE DO FECHO PUNHO
ESCALA 1:5

DETALHE BRACO DESLIZANTE
ESCALA 1:5

DETALHE PORTA DE CORRER EM MADEIRA

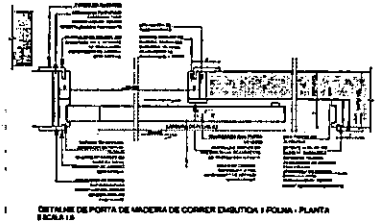

DETALHE DE PORTA DE MADEIRA DE CORRER EMBUTIDA 1 FOLHA - PLANTA
ESCALA 1:5

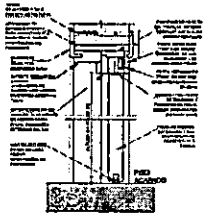

DETALHE DE PORTA DE MADEIRA DE CORRER EMBUTIDA 1 FOLHA - CORTE
ESCALA 1:5

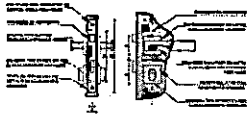

DETALHE DA FECHADURA E MAÇANETA PORTA DE ABRIR
ESCALA 1:5

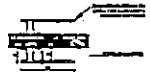

DETALHE DA FECHADURA E MAÇANETA PORTA DE ABRIR
ESCALA 1:5

DETALHE DOBRADIÇA
ESCALA 1:5

DETALHE FIXAÇÃO BARRA DE APOIO - PLANTA
ESCALA 1:5

DETALHE FIXAÇÃO BARRA DE APOIO - CORTE
ESCALA 1:5

(*) DETALHE GRADE DE VENTILAÇÃO
ESCALA 1:5

DETALHE JANELA PROJETANTE EM ALUMÍNIO

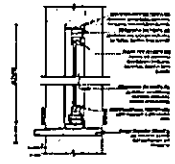

DETALHE JANELA DE ALUMÍNIO - CORTE / FINALIZAÇÃO
ESCALA 1:5

DETALHE JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO

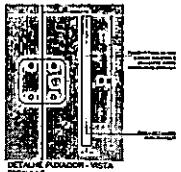

DET. PUXADOR PORTA DE VIDRO

DETALHE PUXADOR - VISTA
ESCALA 1:5

DET. FECHADURA PORTA DE VIDRO

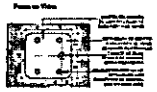

DETALHE DA FECHADURA CENTRAL - VISTA
ESCALA 1:5

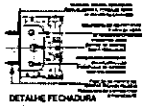

DETALHE FECHADURA
ESCALA 1:5

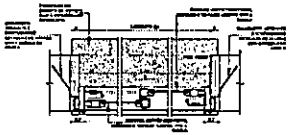

DETALHE JANELA DE ALUMÍNIO - PLANTA
ESCALA 1:5

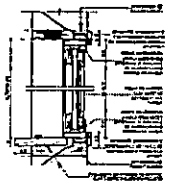

DETALHE JANELA DE ALUMÍNIO - CORTE / FINALIZAÇÃO
ESCALA 1:5

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	PEITORIL (m)	TIPO	QUANT.
P1	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 1 FL.	07
P2	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 1 FL.	02
P3	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 1 FL.	07
P3(A)	PORTA MADEIRA ADAPTADO	0,60	2,10	-	-	ABRIR 1 FL.	01
P4	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 1 FL.	01
P5	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	CORRER 1 FL.	01
P6	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	CORRER 1 FL.	01
P7	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	CORRER 1 FL.	01
P8	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	CORRER 1 FL.	01
P9	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P10	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P11	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P12	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P13	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P14	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P15	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P16	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P17	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P18	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P19	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P20	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P21	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P22	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P23	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P24	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P25	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P26	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P27	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P28	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P29	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P30	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P31	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P32	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P33	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P34	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P35	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P36	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P37	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P38	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P39	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P40	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P41	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P42	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P43	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P44	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P45	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P46	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P47	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P48	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P49	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P50	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P51	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P52	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P53	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P54	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P55	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P56	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P57	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P58	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P59	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P60	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P61	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P62	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P63	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P64	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P65	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P66	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P67	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P68	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P69	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P70	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P71	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P72	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P73	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P74	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P75	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P76	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P77	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P78	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P79	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P80	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P81	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P82	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P83	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P84	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P85	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P86	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P87	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P88	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P89	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P90	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P91	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P92	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P93	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P94	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P95	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P96	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P97	PORTA MADEIRA	0,80	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P98	PORTA MADEIRA	0,70	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P99	PORTA MADEIRA	0,60	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01
P100	PORTA MADEIRA	0,90	2,10	-	-	ABRIR 2 FL.	01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 199
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ 13/16

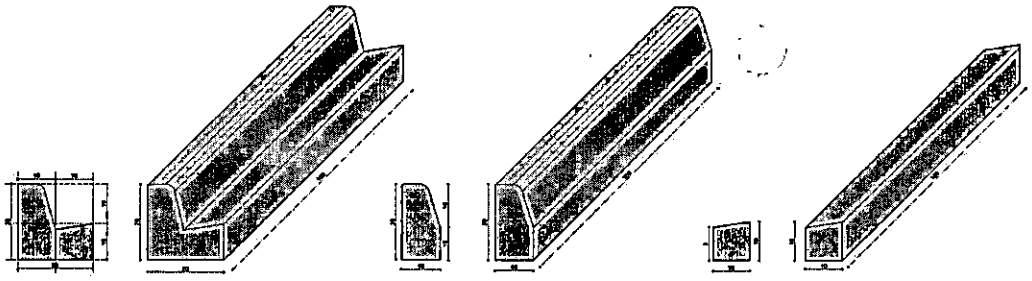

DETALHE GUIA DE MEIO FIO COM SARJETA
ESCALA 1:25

DETALHE GUIA DE MEIO FIO SEM SARJETA
ESCALA 1:25

DETALHE SARJETA DE CONCRETO
ESCALA 1:25

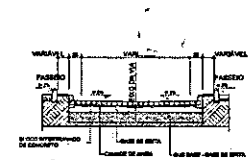

SEÇÃO TRANSVERSAL- EXEMPLO DE VIA EM PAVER
ESCALA.: 1:50

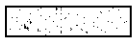

TIPO DE ASSENTAMENTO ESPINHA DE PEIXE
ESCALA 1:50

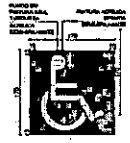

GABARITO DE VAGA RESERVADA À PNE
ESCALA 1:50

GABARITO DE VAGA RESERVADA À IDOSO
ESCALA 1:50

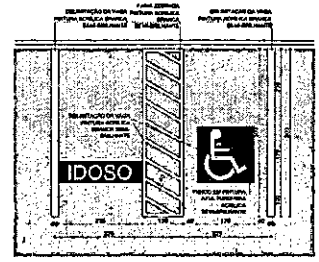

DETALHE VAGA PNE E IDOSO
Esc.: 1:75

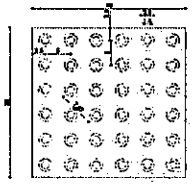

DET. RELEVO TÁTIL DE ALERTA
ESCALA 1:5

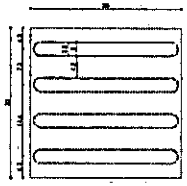

DET. RELEVO TÁTIL DIRECIONAL
ESCALA 1:5

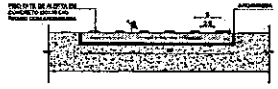

DET. FIXAÇÃO PISO TÁTIL DE ALERTA
ESCALA 1:5

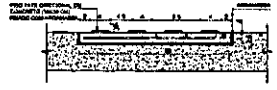

DET. FIXAÇÃO PISO TÁTIL DIRECIONAL
ESCALA 1:5

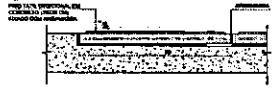

DET. FIXAÇÃO PISO TÁTIL DIRECIONAL
ESCALA 1:5

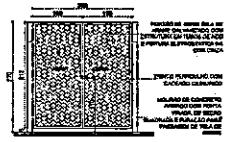

ELEVAÇÃO PORTÃO PE2
ESCALA 1:50

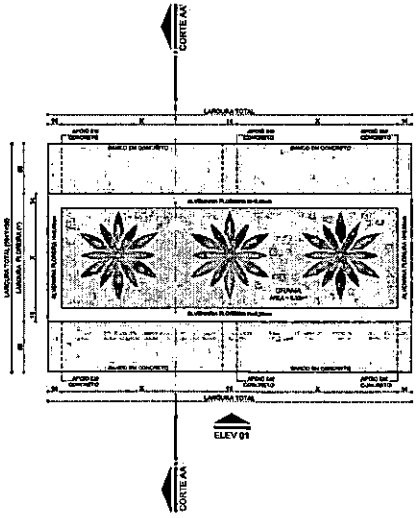

DETALHE FLOREIRA EM CONCRETO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

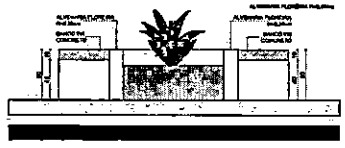

DETALHE FLOREIRA EM CONCRETO - CORTE AA'
ESCALA 1:25

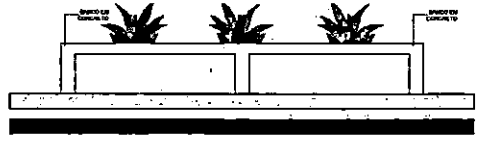

DETALHE FLOREIRA EM CONCRETO - ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:25

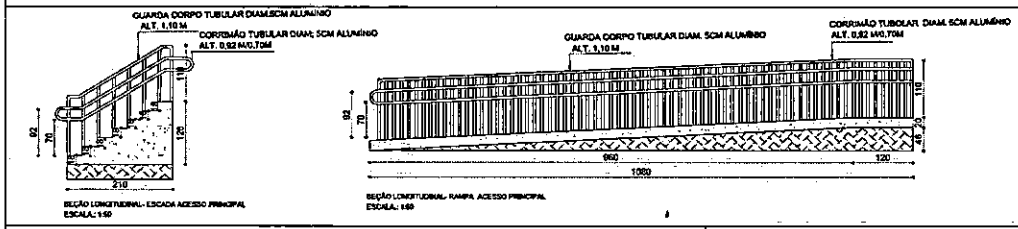

SEÇÃO LONGITUDINAL- ESCADA ACESSO PRINCIPAL
ESCALA: 1:50

SEÇÃO LONGITUDINAL- RAMPA ACESSO PRINCIPAL
ESCALA: 1:50

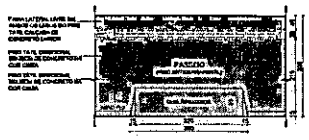

DET. 01 - GUIA REBAIXADA ACESSO VEÍCULOS
ESCALA 1:75

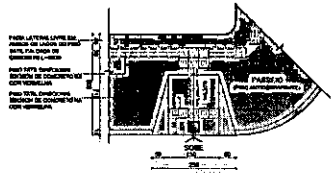

DET. 02 - GUIA REBAIXADA LOTES DE ESQUINA
ESCALA 1:75

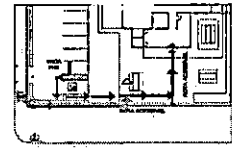

BONECO ROTA ACESSÍVEL
ESCALA 1:500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 100
Ass.

TÍTULO	FAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
ENDEREÇO DA OBRA	AVENIDA PORTUGAL – 3539 – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RAFAEL OMAR CARDOSO ENG. CIVIL - CREA/PR 103.000 MATRÍCULA 39.222 MEMBRO TURMA DE PLANEJAMENTO URBANO
ASSUNTO	ARQUITETÔNICO
REFERÊNCIA	DETALHAMENTO
LOTE	
QUADRA	
PLANTA	
ESCALA	INDICADA
DATA	ABRIL/2023
PRANCHA	A1-01

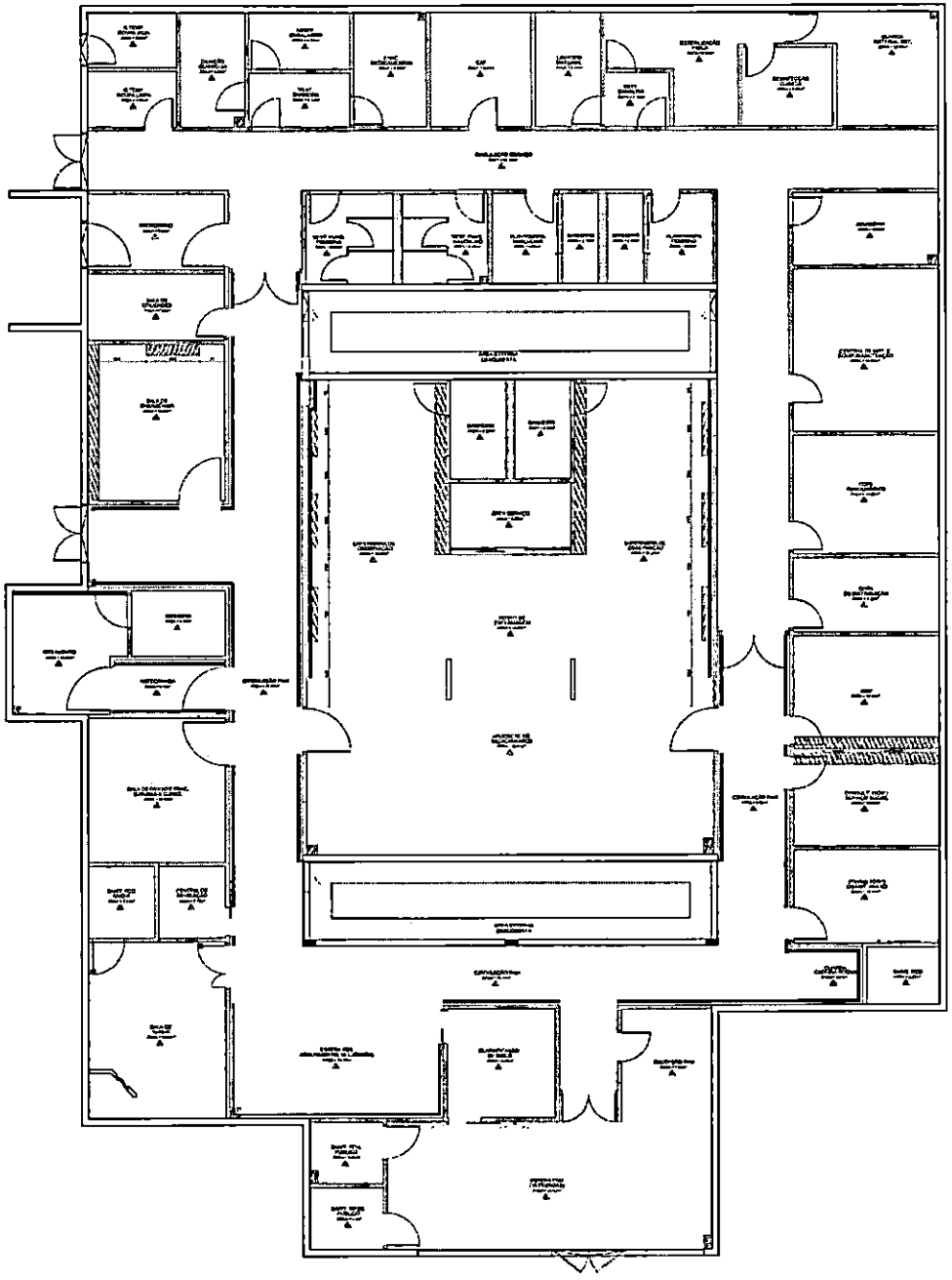

PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO - ACABAMENTO DE PAREDE
ESCALA 1:50

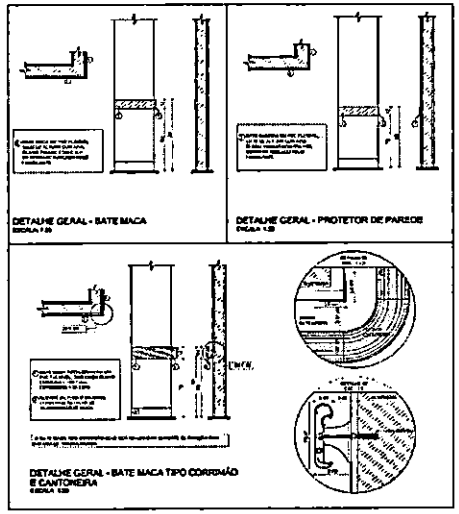

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 101
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
07/16

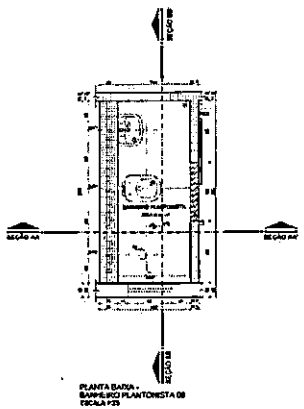

PLANTA BAIXA -
BANHEIRO PLANTONISTA 08
ESCALA 1:25

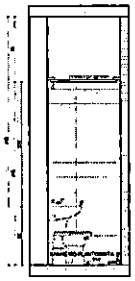

SEÇÃO AA' - BANHEIRO PLANTONISTA 08
ESCALA 1:25

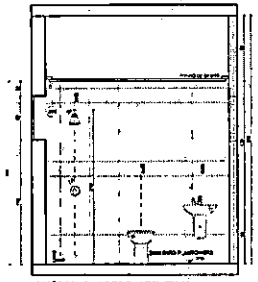

SEÇÃO BB' - BANHEIRO PLANTONISTA 08
ESCALA 1:25

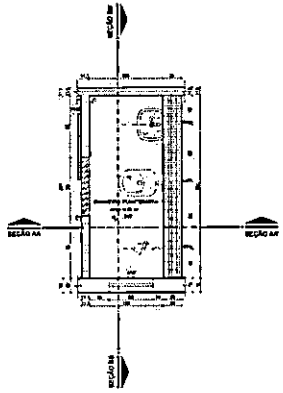

PLANTA BAIXA -
BANHEIRO PLANTONISTA 09
ESCALA 1:25

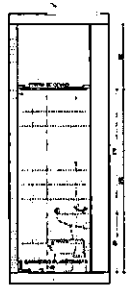

SEÇÃO AA' - BANHEIRO PLANTONISTA 09
ESCALA 1:25

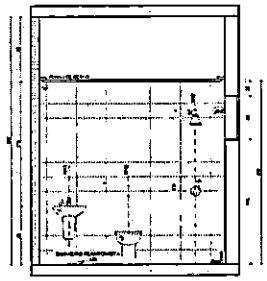

SEÇÃO BB' - BANHEIRO PLANTONISTA 09
ESCALA 1:25

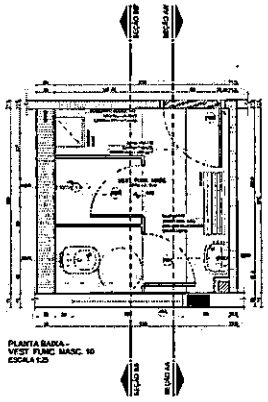

PLANTA BAIXA -
VEST. FUNC. MASC. 10
ESCALA 1:25

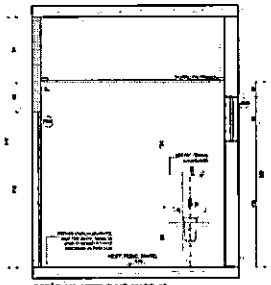

SEÇÃO AA' - VEST. FUNC. MASC. 10
ESCALA 1:25

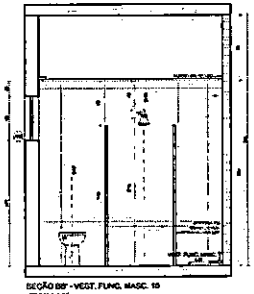

SEÇÃO BB' - VEST. FUNC. MASC. 10
ESCALA 1:25

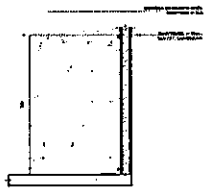

DETALHE DIVISÓRIA DE GRANITO - VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

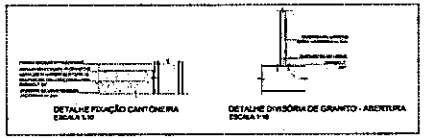

DETALHE FIXAÇÃO CANTONEIRA
ESCALA 1:10

DETALHE DIVISÓRIA DE GRANITO - ABERTURA
ESCALA 1:10

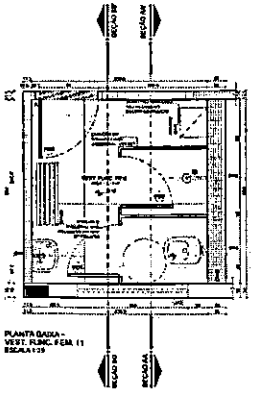

PLANTA BAIXA -
VEST. FUNC. FEM. 11
ESCALA 1:25

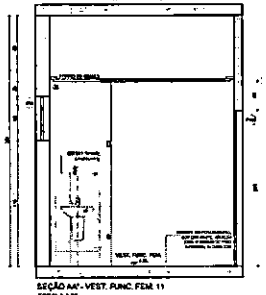

SEÇÃO AA' - VEST. FUNC. FEM. 11
ESCALA 1:25

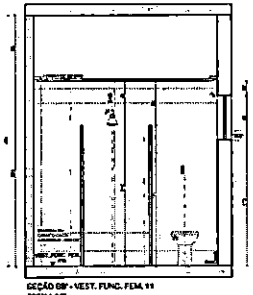

SEÇÃO BB' - VEST. FUNC. FEM. 11
ESCALA 1:25

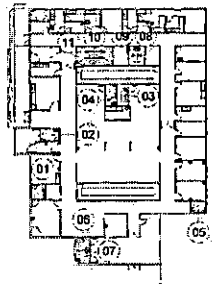

BONECO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:25

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 202
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
03/16

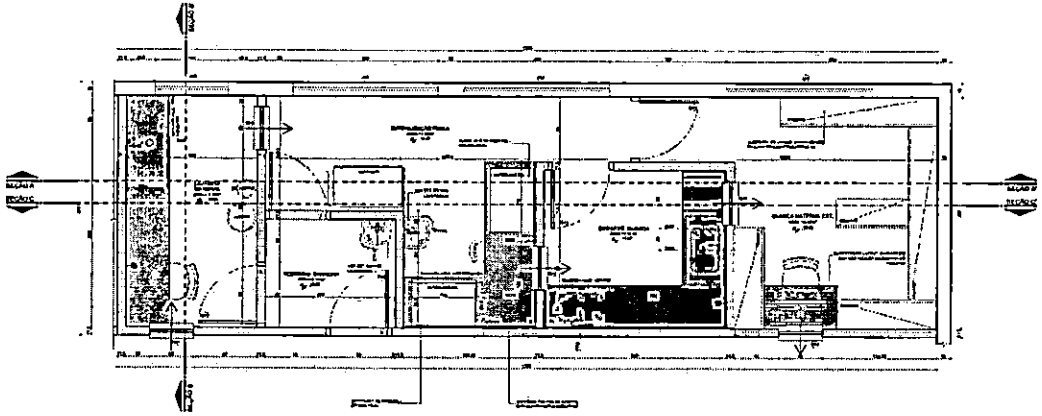

PLANTA BAIXA CME
ESCALA 1:25

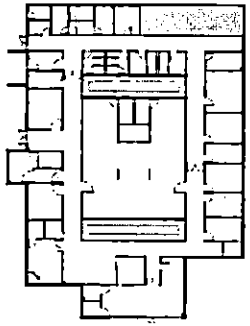

BOMBEIRO DE LOCALIZAÇÃO - POSTO DE ENFERMAGEM
ESCALA 1:200

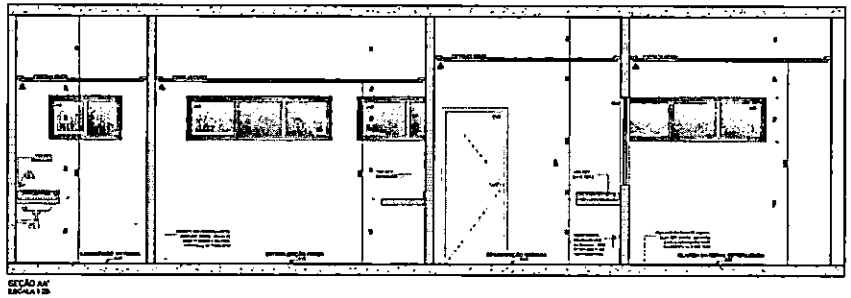

SECÃO AA'
ESCALA 1:25

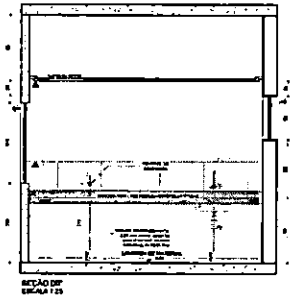

SECÃO BB'
ESCALA 1:25

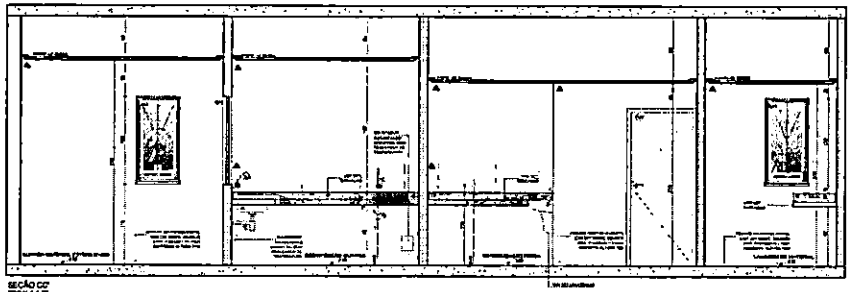

SECÃO CC'
ESCALA 1:25

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 203
Ass

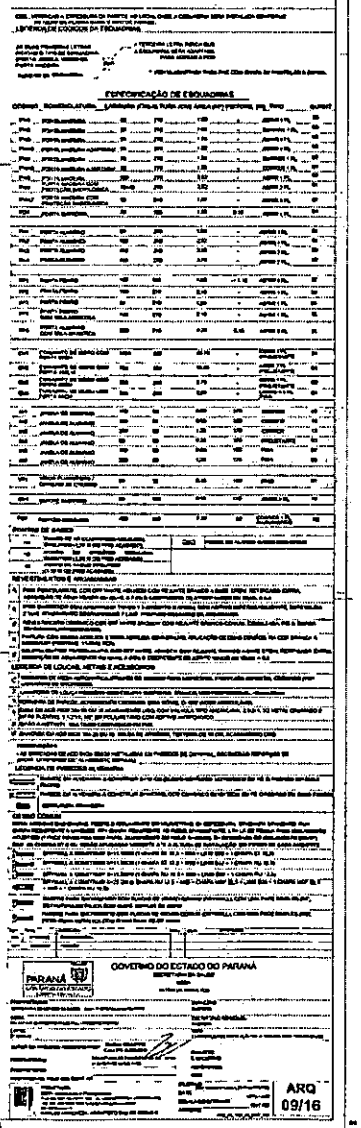

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
09/16

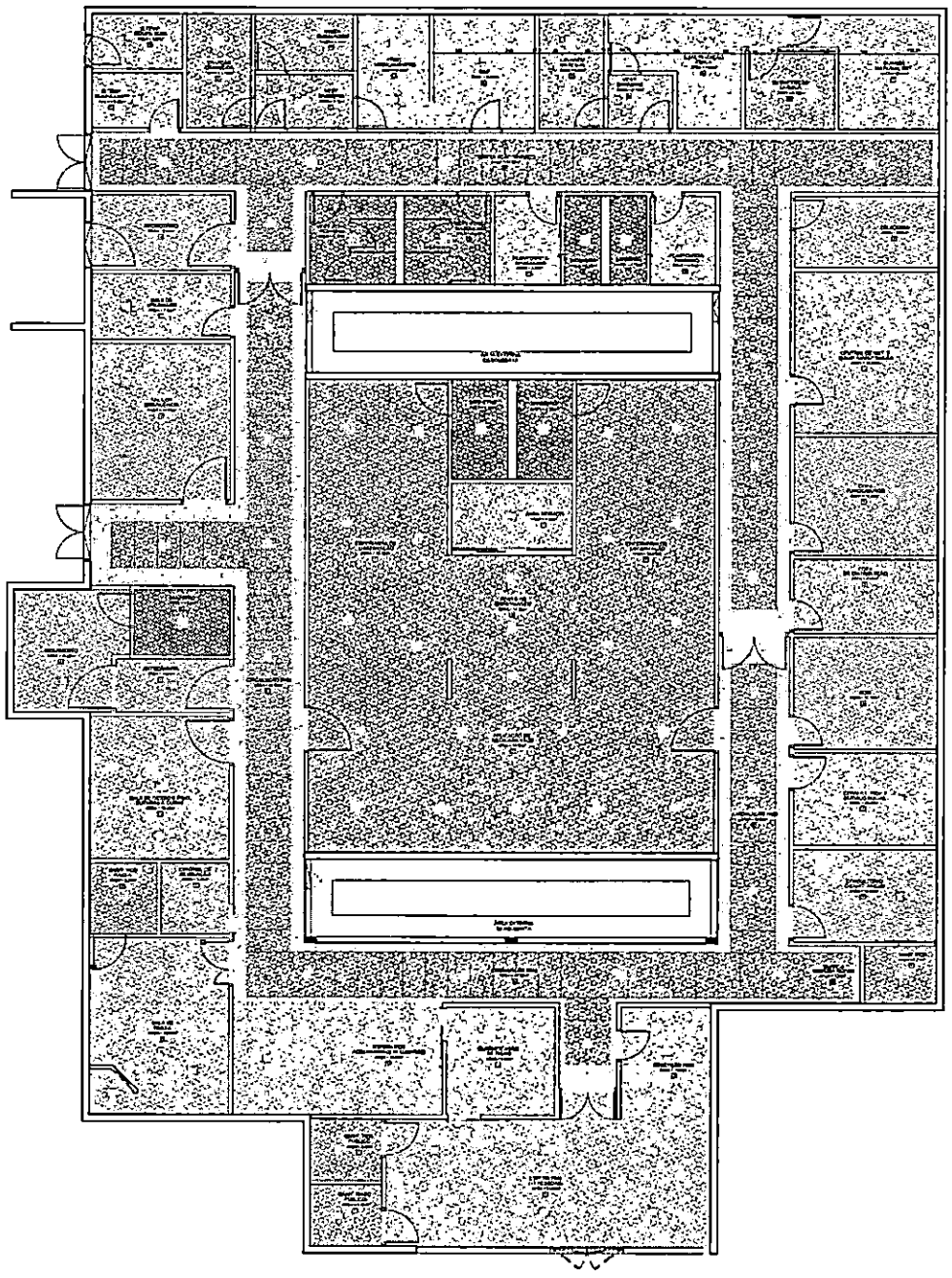

PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO - ACABAMENTO DE TETO
ESCALA 1:50

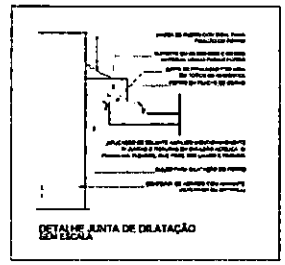

DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
SEM ESCALA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 204
Ass

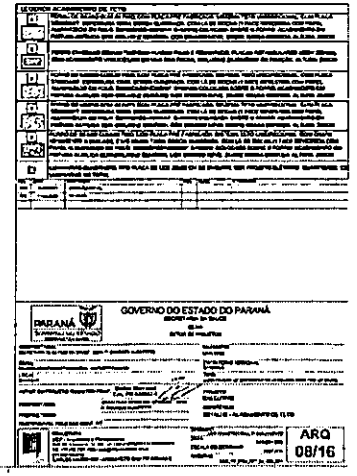

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
08/16

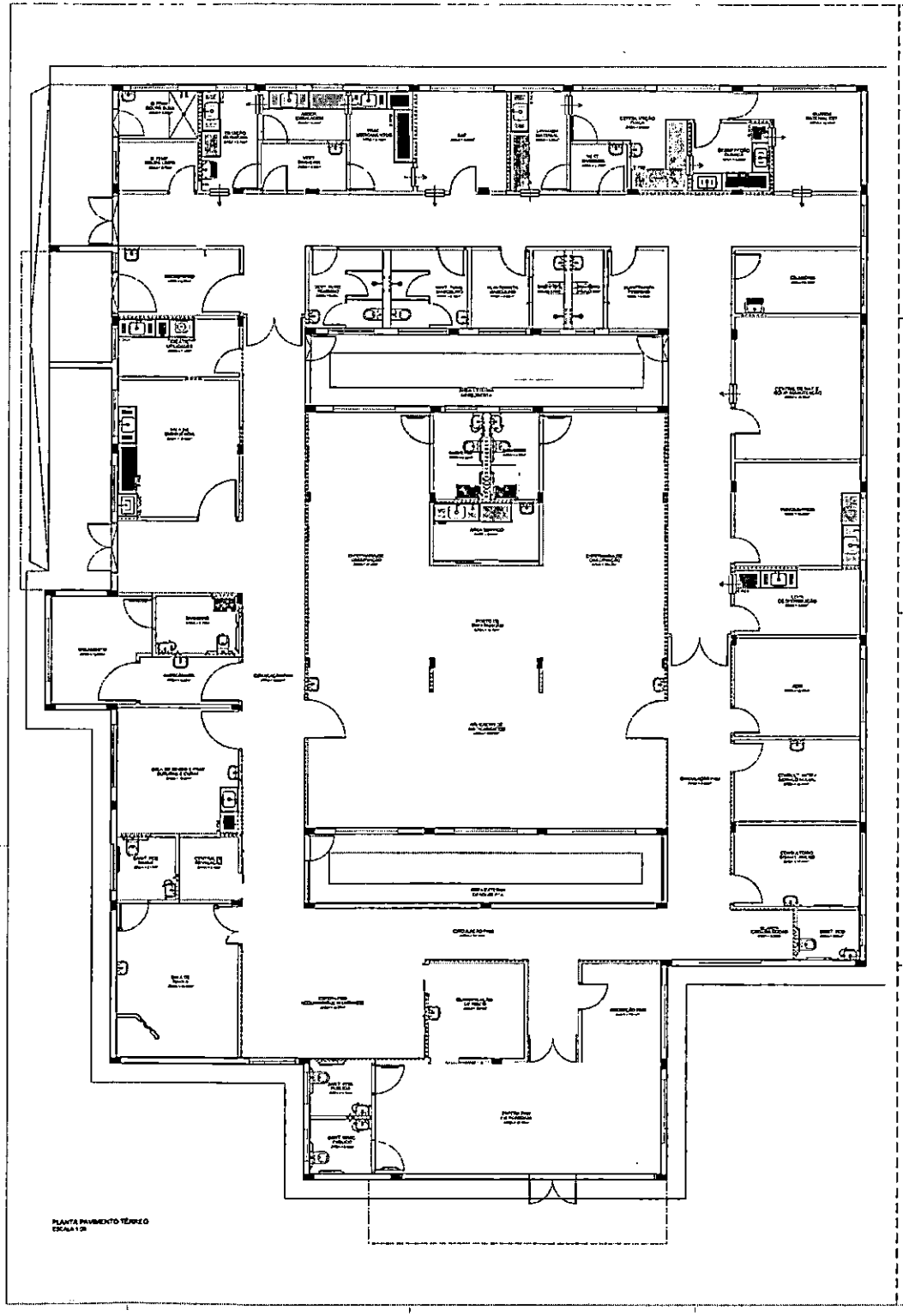
PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:25

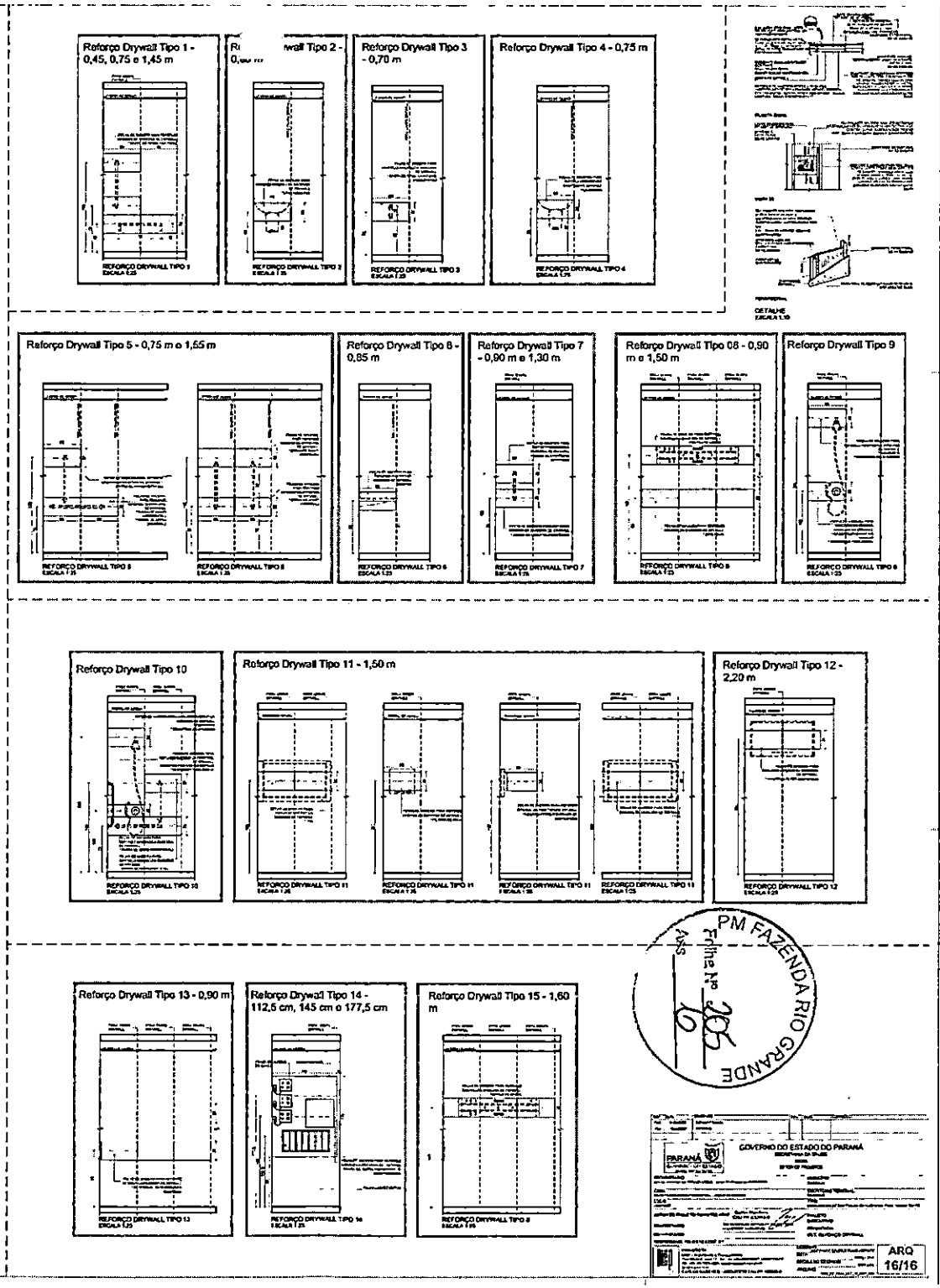
Reforço Drywall Tipo 1 - 0,45, 0,75 e 1,45 m
Reforço Drywall Tipo 2 - 0,
Reforço Drywall Tipo 3 - 0,70 m
Reforço Drywall Tipo 4 - 0,75 m
Reforço Drywall Tipo 5 - 0,75 m e 1,55 m
Reforço Drywall Tipo 6 - 0,85 m
Reforço Drywall Tipo 7 - 0,90 m e 1,30 m
Reforço Drywall Tipo 08 - 0,90 m e 1,50 m
Reforço Drywall Tipo 9
Reforço Drywall Tipo 10
Reforço Drywall Tipo 11 - 1,50 m
Reforço Drywall Tipo 12 - 2,20 m
Reforço Drywall Tipo 13 - 0,90 m
Reforço Drywall Tipo 14 - 112,5 cm, 145 cm e 177,5 cm
Reforço Drywall Tipo 15 - 1,60 m
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 206
Ass. 16
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
ARQ
16/16

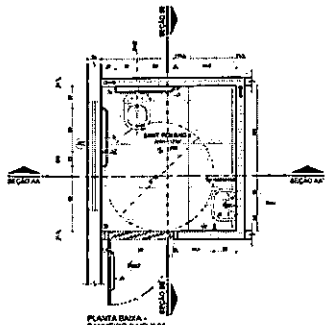

PLANTA BAIXA -
BANHEIRO RAIO X 01
ESCALA 1:25

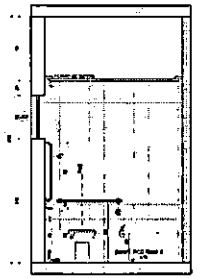

SEÇÃO AA - BANHEIRO 01
ESCALA 1:25

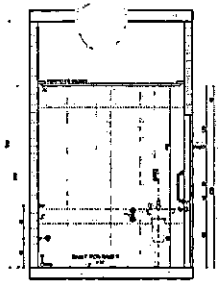

SEÇÃO BB - BANHEIRO 01
ESCALA 1:25

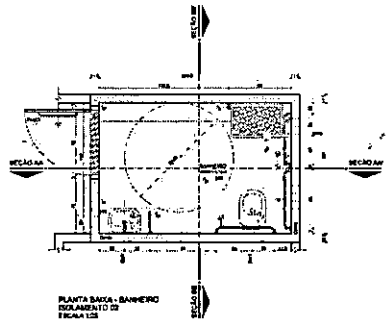

PLANTA BAIXA - BANHEIRO
ISOLAMENTO 02
ESCALA 1:25

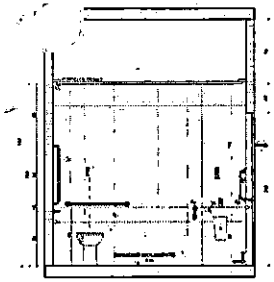

SEÇÃO AA' - BANHEIRO 02
ESCALA 1:25

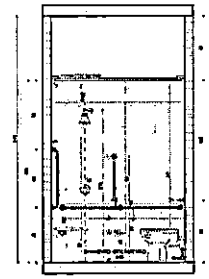

SEÇÃO BB' - BANHEIRO 02
ESCALA 1:25

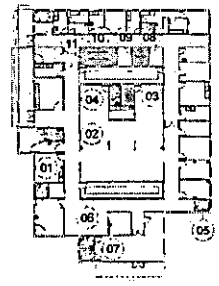

BOMBEIRO PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:25

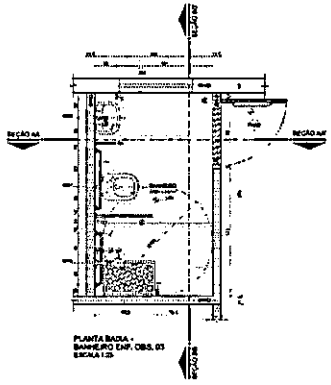

PLANTA BAIXA -
BANHEIRO ENF. OBS. 03
ESCALA 1:25

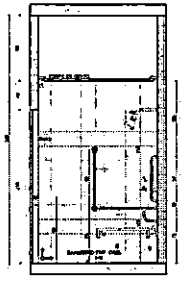

SEÇÃO AA - BANHEIRO 03
ESCALA 1:25

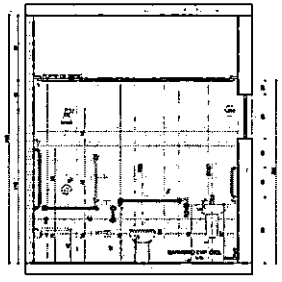

SEÇÃO BB - BANHEIRO 03
ESCALA 1:25

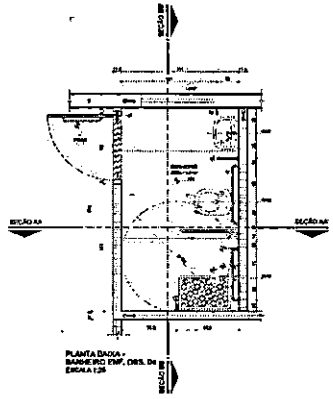

PLANTA BAIXA -
BANHEIRO ENF. OBS. 04
ESCALA 1:25

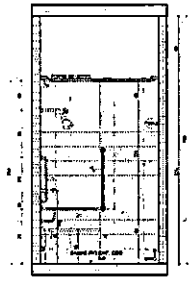

SEÇÃO AA' - BANHEIRO 04
ESCALA 1:25

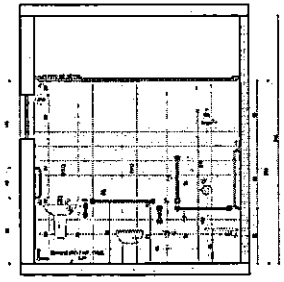

SEÇÃO BB' - BANHEIRO 04
ESCALA 1:25

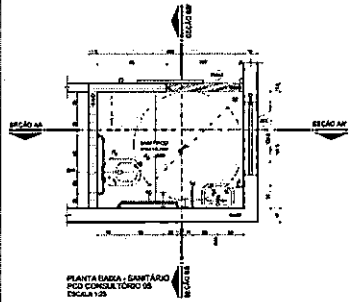

PLANTA BAIXA - SANITÁRIO
PCD CONSULTÓRIO 05
ESCALA 1:25

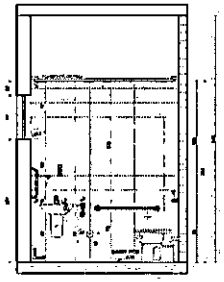

SEÇÃO AA - BANHEIRO 05
ESCALA 1:25

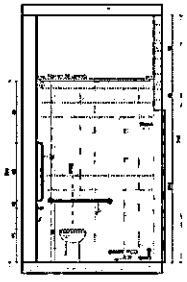

SEÇÃO BB - BANHEIRO 05
ESCALA 1:25

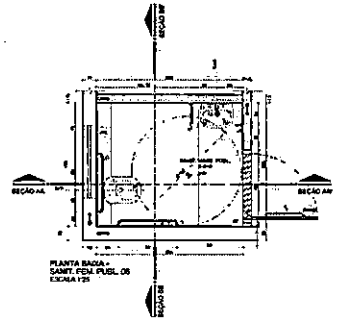

PLANTA BAIXA -
SANIT. FEM. PUBL. 06
ESCALA 1:25

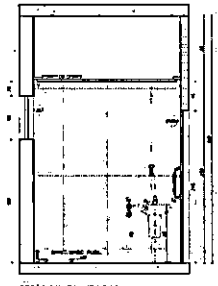

SEÇÃO AA' - BANHEIRO 06
ESCALA 1:25

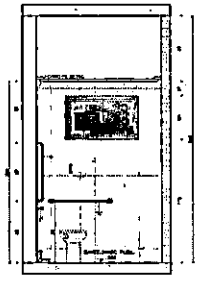

SEÇÃO BB' - BANHEIRO 06
ESCALA 1:25

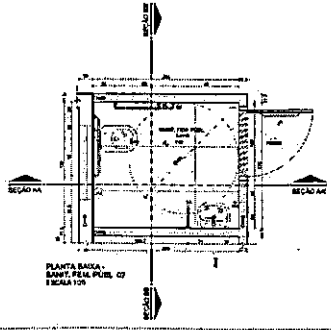

PLANTA BAIXA -
SANIT. FEM. PUBL. 07
ESCALA 1:25

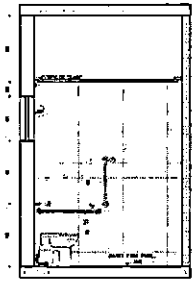

SEÇÃO AA' - BANHEIRO 07
ESCALA 1:25

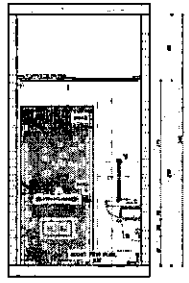

SEÇÃO BB' - BANHEIRO 07
ESCALA 1:25

DETALHE 01 - FIXAÇÃO
BARRA EM PAREDE
ESCALA 1:5

DETALHE 02 - FIXAÇÃO
BARRA EM PLANTA
ESCALA 1:5

DETALHE 03 - FIXAÇÃO
DE PARAFUSOS EM CHAPA
ESCALA 1:5

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ

ARQ
08/09

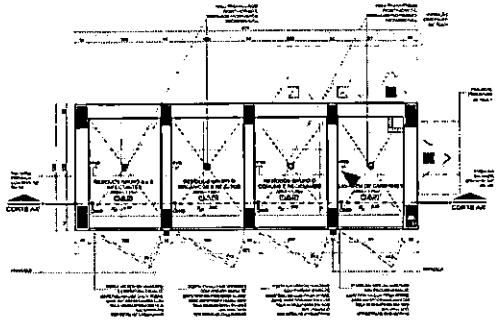

DETALHE 01 - CENTRAL RESÍDUOS
ESCALA 1:25

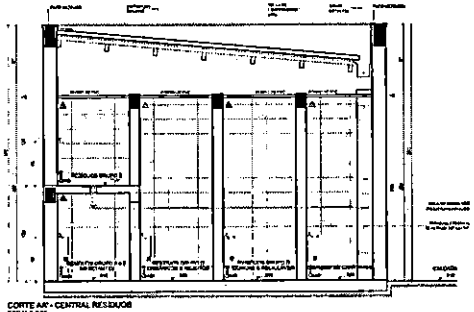

CORTE AA' - CENTRAL RESÍDUOS
ESCALA 1:25

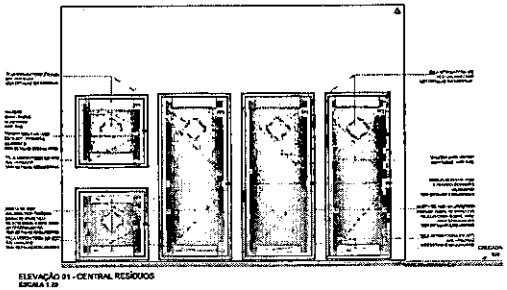

ELEVAÇÃO 01 - CENTRAL RESÍDUOS
ESCALA 1:25

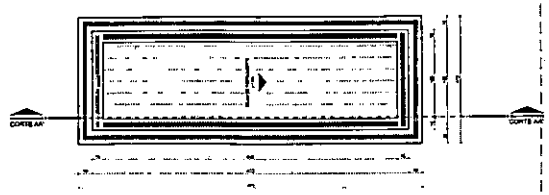

PLANTA DE COBERTURA - CENTRAL DE RESÍDUOS
ESCALA 1:50

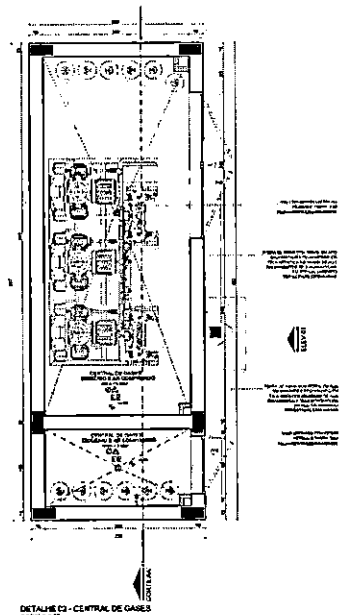

DETALHE 02 - CENTRAL DE GASES
ESCALA 1:25

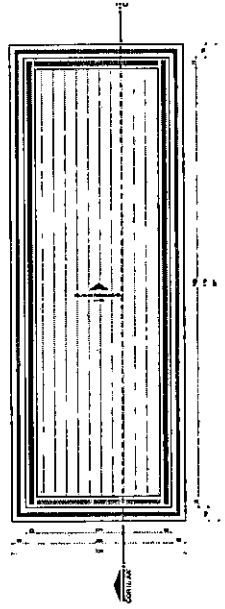

PLANTA DE COBERTURA - CENTRAL DE GASES
ESCALA 1:25

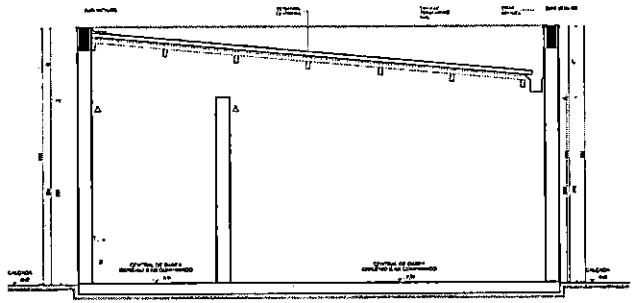

CORTE AA' - CENTRAL DE GASES
ESCALA 1:25

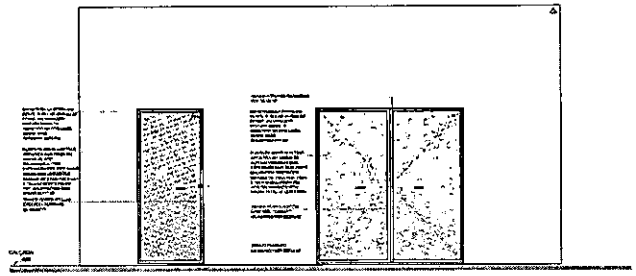

ELEVAÇÃO 01 - CENTRAL DE GASES
ESCALA 1:25

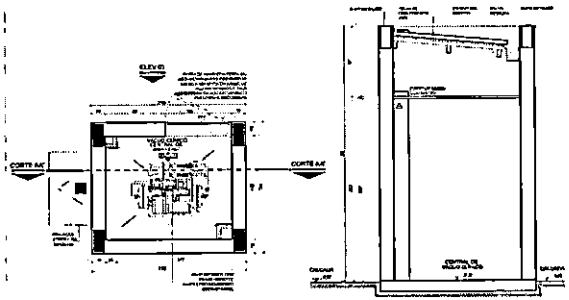

DETALHE 03 - CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO
ESCALA 1:25

CORTE AA' - CENTRAL DE VÁCUO
ESCALA 1:25

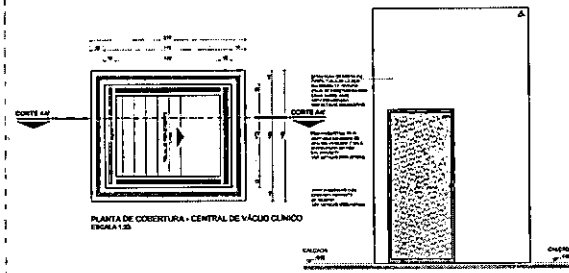

PLANTA DE COBERTURA - CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO 01 - CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO
ESCALA 1:25

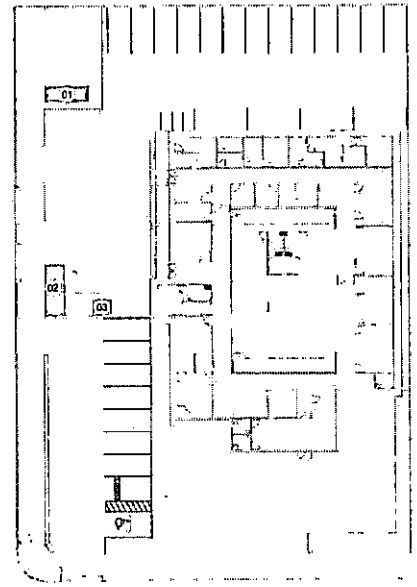

BONECO DE LOCALIZAÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:200

LEGENDA

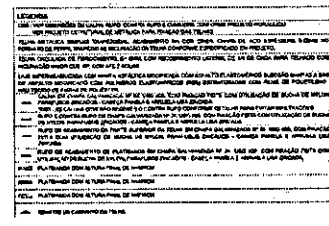

LICENÇA DE CÓDIGOS DE ACABAMENTO

A - PISO

B - PAREDE

C - TETO FORRO GESSO

D - TETO FORRO CENTRAL DE RESÍDUOS

LEGENDA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

LEGENDA DE CÓDIGOS DA ESQUADRIAS

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	NOME/ NOTA/ TIPO	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	PEITORIL (M)	TIPO	QUANT.
P01	PORTA MADEIRA	90	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P02	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	SANITÁRIO	01
P03	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P04	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P05	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	CORREDOR 1 FL	01
P06	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	CORREDOR 1 FL	01
P07	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P08	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P09	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P10	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P11	PORTA MADEIRA	80	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P12	PORTA DE ALUMÍNIO	90	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P13	PORTA DE ALUMÍNIO	90	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01
P14	PORTA DE ALUMÍNIO	90	210	0,00	ALMOX. 1 FL	01

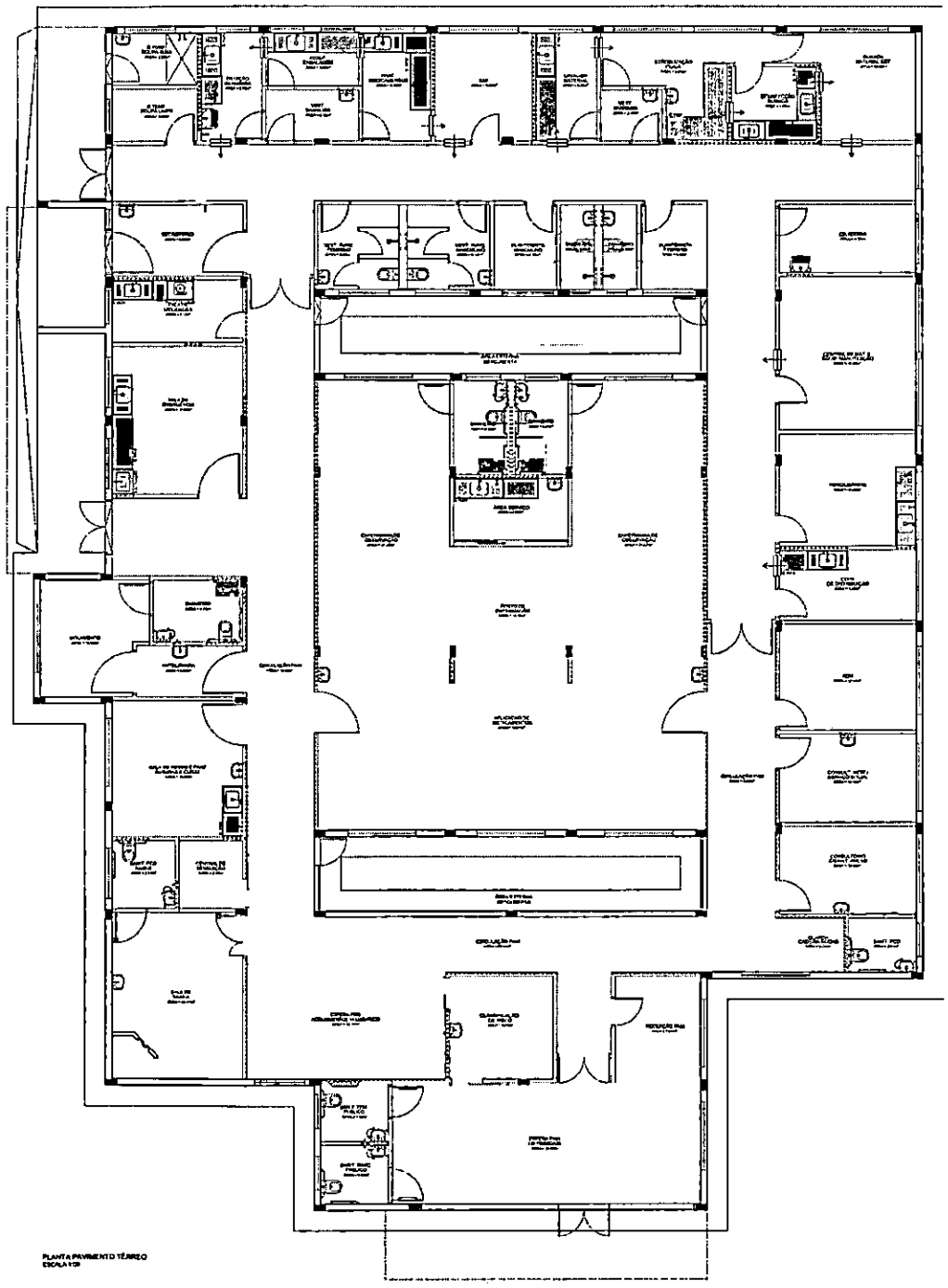

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

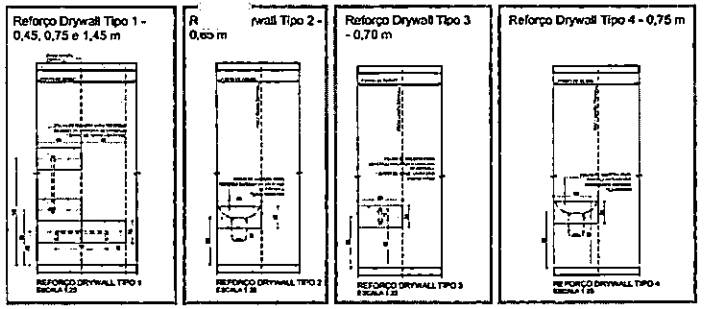

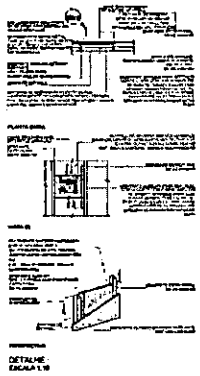

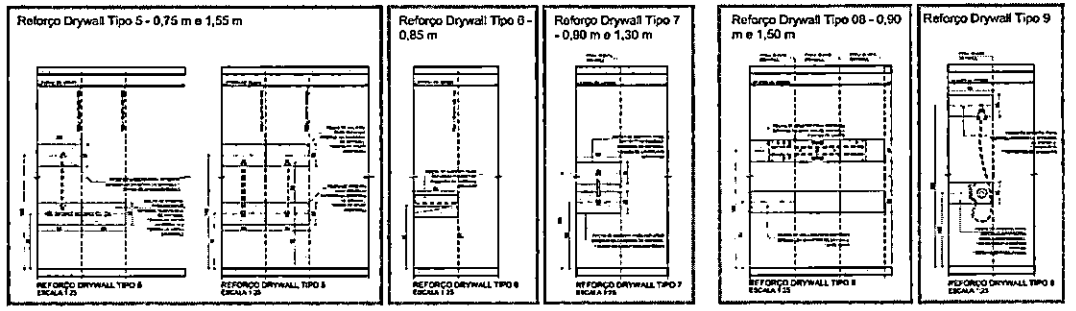

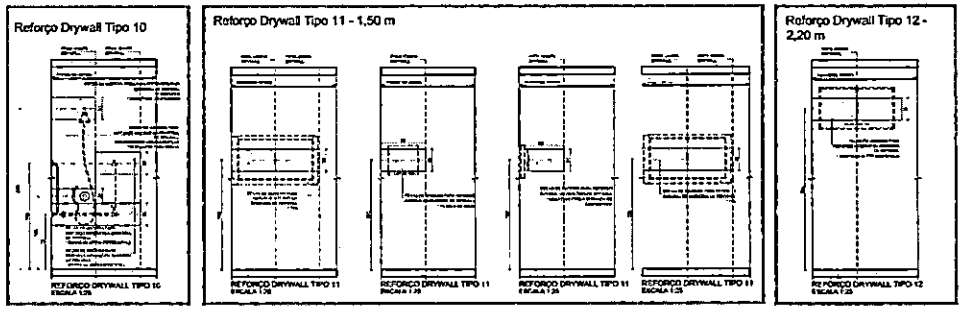

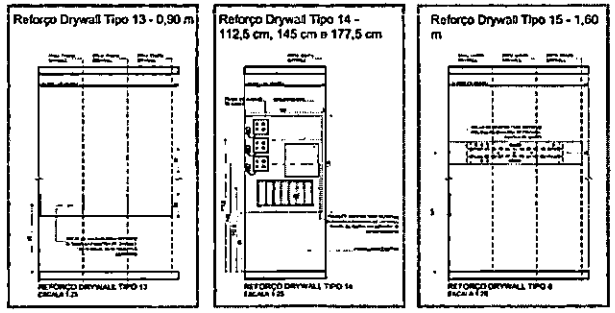

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 198
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
16/16

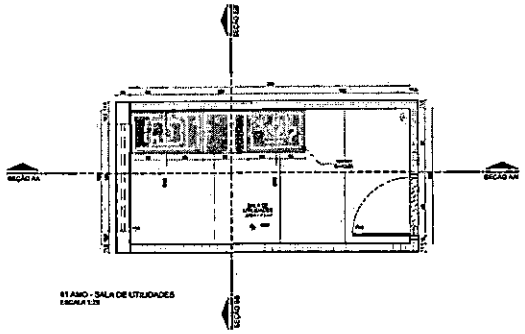

01 AMO - SALA DE UTILIDADES
ESCALA 1:25

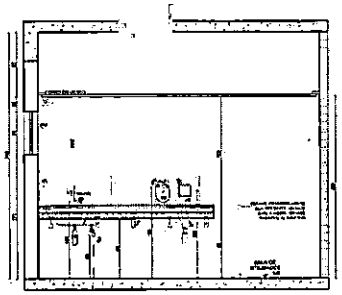

01 AMO - SALA DE UTILIDADES - SEÇÃO AA'
ESCALA 1:25

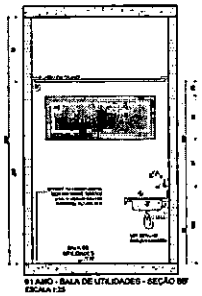

01 AMO - SALA DE UTILIDADES - SEÇÃO BB'
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA
DETALHE LAVATÓRIO
ESCALA 1:10

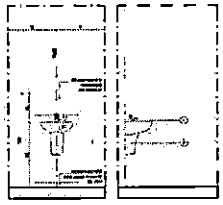

ELEVAÇÃO FRONTAL
DETALHE LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO LATERAL
DETALHE LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

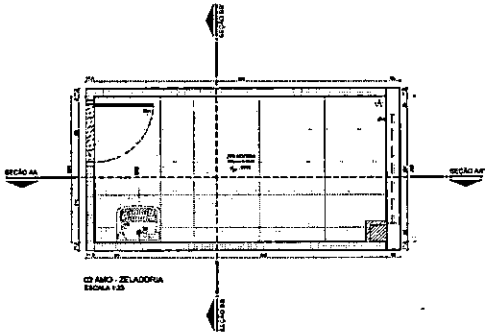

02 AMO - ZELADORIA
ESCALA 1:25

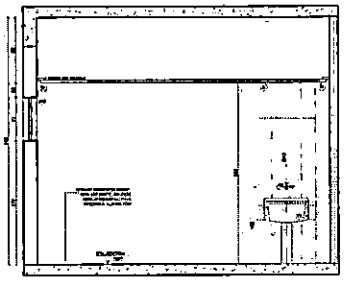

02 AMO - ZELADORIA - SEÇÃO AA'
ESCALA 1:25

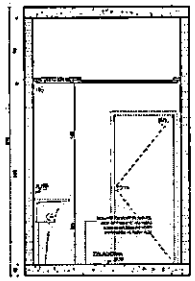

02 AMO - ZELADORIA - SEÇÃO BB'
ESCALA 1:25

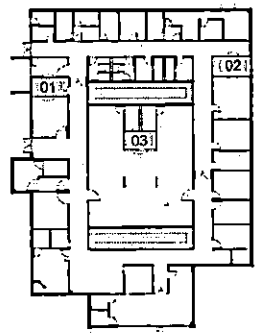

BONECO DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:200

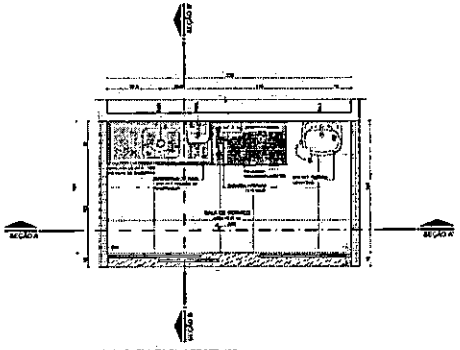

03 AMO - PLANTA SALA DE SERVIÇO
ESCALA 1:25

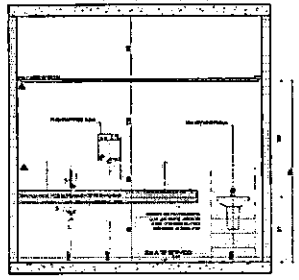

03 AMO - PLANTA SALA DE SERVIÇO - SEÇÃO AA'
ESCALA 1:25

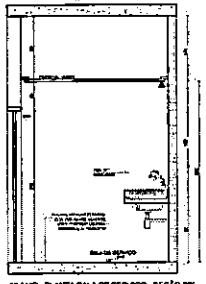

03 AMO - PLANTA SALA DE SERVIÇO - SEÇÃO BB'
ESCALA 1:25

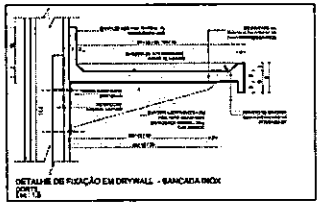

DETALHE DE FIXAÇÃO EM DRYWALL - BANCADA INOX
ESCALA 1:5

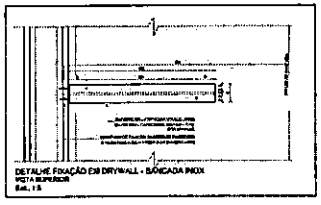

DETALHE FIXAÇÃO EM DRYWALL - BANCADA INOX
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:5

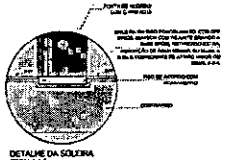

DETALHE DA SOLEIRA
ESCALA 1:5

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 209
Ass. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQ
04/16

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 210
Ass 6

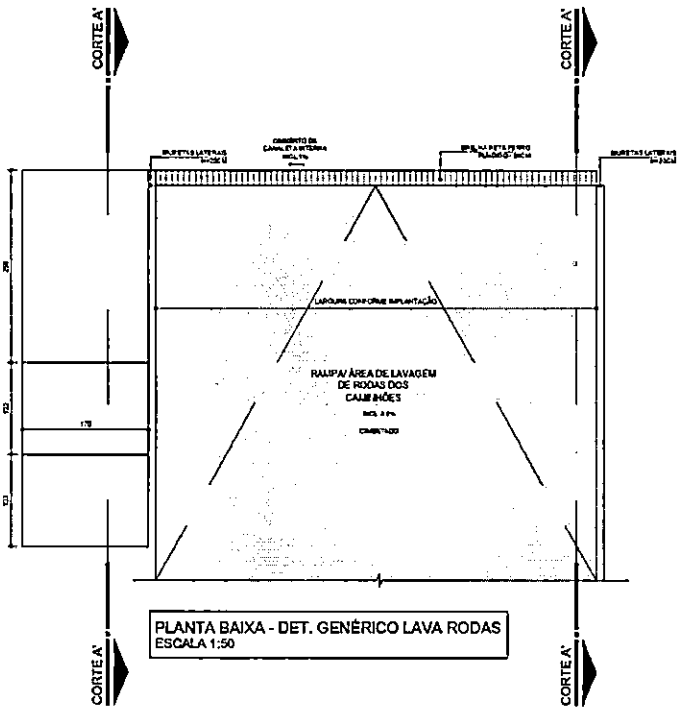

PLANTA BAIXA - DET. GENÉRICO LAVA RODAS
ESCALA 1:50

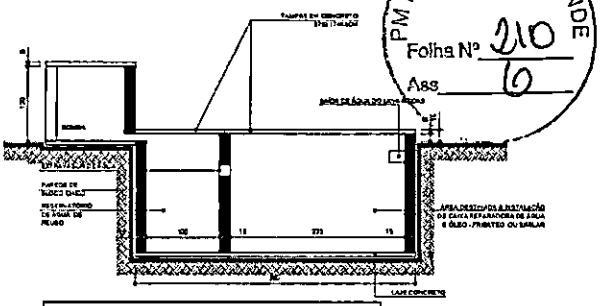

CORTE A'A' - DET. GENÉRICO LAVA RODAS
ESCALA 1:50

CORTE - DET. GENÉRICO LAVA RODAS
ESCALA 1:50

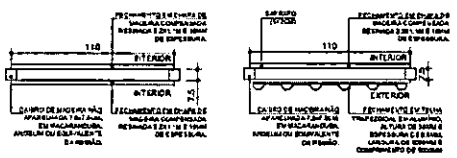

Detalhe - Paineis

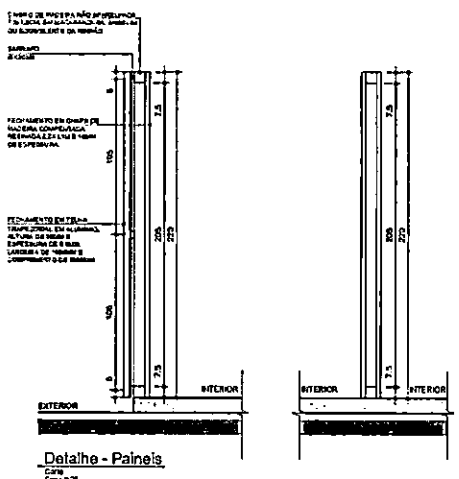

Detalhe - Paineis

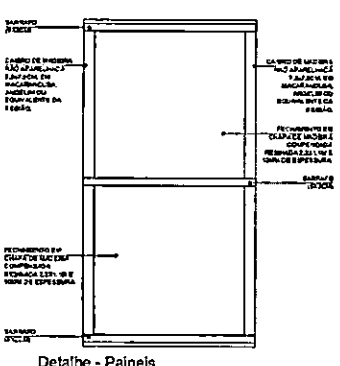

Detalhe - Paineis

LEGENDA	
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO	
(P)	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
(M)	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)
(N)	LAVATÓRIO PEQUENO DE PLÁSTICO BRANCO 35 x 15 x 25 cm (L x A x P)
(H)	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1/2
(K)	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA
(E)	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)
(F)	TORNEIRA CROMADA S/ BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1120)
(O)	RALO SIFONADO PVC REDONDO CÔNICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA
(G)	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1154)
(S)	BANCADA/PIA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE 1,55 X 1,20" M
(T)	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE "40 X 34 X 12" CM
(U)	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"
(V)	ROUPEIRO DE AÇO, PORTAS COM VENEZIANA DE 10 CM X 6,5, CADA COMPARTIMENTO COM DUAS DIVISÕES, 25 CM E 21 CM E COMPARTIMENTO PARA SAPATOS 23 CM X 47 CM. PÉS COM 10 CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,97 M X 1 M X 40 CM
(W)	BANCO PARA VESTIÁRIOS ESTRUTURADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ASSENTO EM MADEIRA. DIMENSÕES: 150 CM X 38 CM X 30CM
(X)	ESTRADO MADEIRA 120X100CM
(Y)	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS.
(Z)	GAVETEIRO MÓVEL 5 GAVETAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MDP DE 18MM E REVESTIDA POR BP MELAMÍNICO, NA COR AZUL E BRANCO. DIMENSÕES: 61 CM X 44 CM X 44 CM.
(AA)	ARMÁRIO ALTO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORES DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR, E NO INTERIOR COM 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 160 CM X 82 CM X 41 CM.
(AB)	MESA DE TRABALHO EM MDP DE 18MM, REVESTIDA POR BP MELAMÍNICO COR AZUL, BASES METÁLICAS DE COR BRANCA. DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 74 CM.
(AC)	MARCENARIA - BANCADA EM MADEIRA REFORÇADA, COM PÉS EM AÇO - 500 CM X 60CM X 75CM
(AD)	MARCENARIA - BANCADA EM MADEIRA REFORÇADA, COM PÉS EM AÇO - 450 CM X 60CM X 75CM
(AE)	ARMÁRIO BAIXO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORES DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR E NO INTERIOR COM 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES: 74 CM X 82 CM X 41 CM
(AF)	MESA SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM,ESTRUTURA EM PÉS METALICOS CONFECCIONADO NA PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E NA LATERAL EM CHAPA DE AÇO, SAPATAS REGULAVEIS. DIMENSÕES: 200 X 100 X 74 CM
(AG)	CADEIRA FIXA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS.
(AH)	ARQUIVO METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS - 600CM X 47CM X 75CM
(AI)	MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 200 X 520 X 60 CM (AXLXP)
(AJ)	MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 200 X 420 X 60 CM (AXLXP)
REVESTIMENTOS	
(A)	PISO CIMENTO SARRAFEADO
(B)	PISO CERÂMICO ESMALTADO COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 40X40CM
(C)	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.
(D)	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9x19x39CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) ARMADO REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 40X40CM
(E)	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9x19x39CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) ARMADO COM REVESTIMENTO PINTURA TEXTURIZADA COR CINZA
(F)	CAIBRO NÃO APARELHADO 5CM X 8CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
(G)	FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2X1,1 M E 10MM DE ESPESSURA.
(H)	FECHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 38MM E ESPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 1050MM E COMPRIMENTO DE 5000MM
(I)	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA 6mm
(J)	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA P/ DIVERSOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO: DIVERSOS
OBRA: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL: DIVERSOS
LOCAL: DIVERSOS	TIPO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE SAÚDE
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHE BITTENCOURT/PR-A32542-8	PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA P/ DIVERSOS MUNICÍPIOS	
PROPRIETÁRIO:	REFERÊNCIA: DETALHAMENTO - CANT. DE OBRAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:	

PROJETISTA
MEP - Arquitetura e Planejamento
RUA MILTON GAVETTI, 353 - JD UNIVERSITÁRIO - LONDRINA/PR
TEL: +55 (43) 3028-1920 / mep@mepbra.com.br

COORDENADOR
CARLOS MARCHE BI - ARQUITETO CAU/PR A32542-8

DESENHO:	MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
DATA:	MARÇO/2021
ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
ARQUIVO:	CTO_PAR_R09

ARQ 06 07

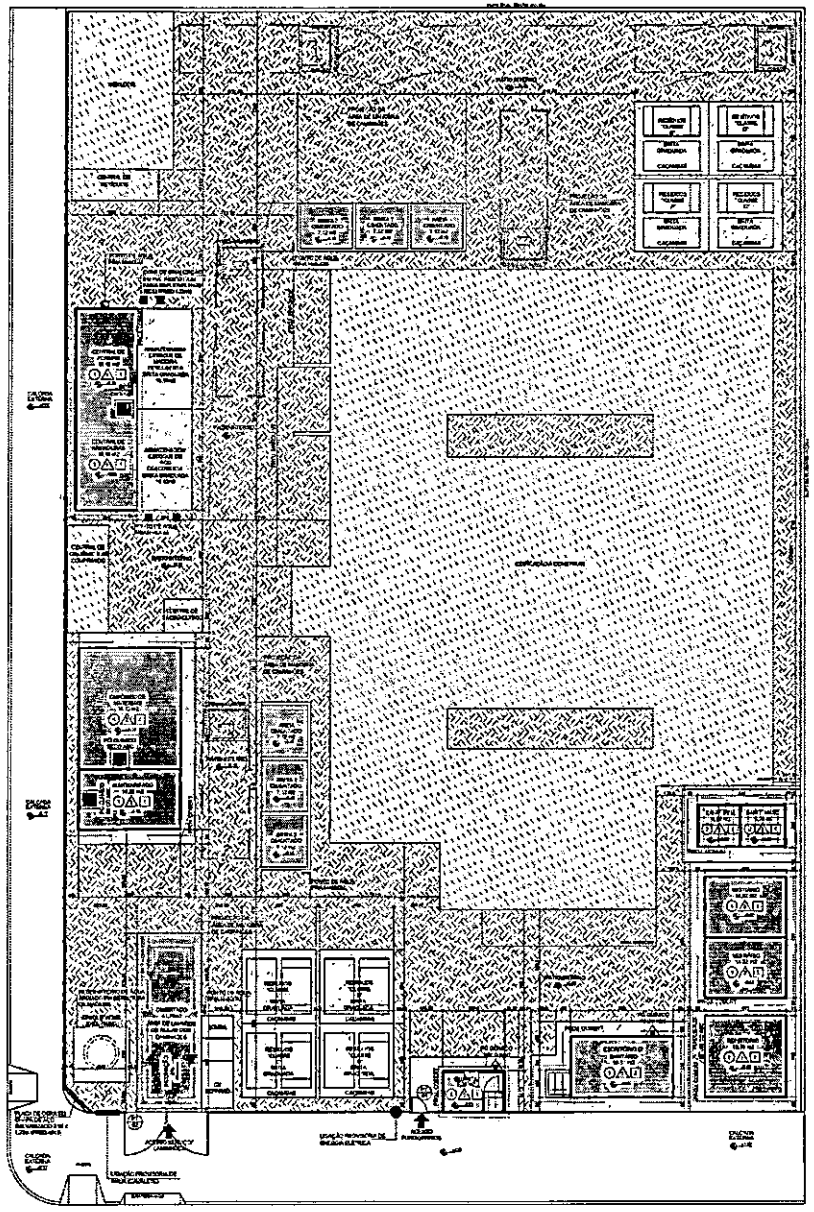

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

Especificação de Esquadrias

Código	Descrição	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m²)	Parapeito (m)	Tipo
PTI	Porta de Tela e Ferro de Alumínio	80	200	1,60	0,15	PTI 1,5
PTC	Porta de Tela e Ferro de Alumínio	100	200	0,80	0,75	Alto 2,5

PREFABRICAÇÃO BÁSICA DE ACABAMENTOS

Legenda para Planta Pavimento

CANTEIRO DE OBRAS - EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS

CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
CONSTRUÇÃO DO ESTÁBULO		
TAPÍCES EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL ANÉLIDA		
PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		1
PORTÕES MÓVEIS PROVISÓRIOS		2
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
SALÃO - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, ENVELOPE TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO COM CONFORMAÇÃO DE TELHA DE TERMOACÚSTICA		
SALÃO - CHAPA SIMPLES E CHAPA DE TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO COM CONFORMAÇÃO DE TELHA DE TERMOACÚSTICA		
SALÃO - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES		

Legenda - Instalações Canteiro de Obras

Legenda - Canteiro de Obras

PM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

MARÇO/2023

IMPLANTAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS

A0-01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 211
Ass. 10

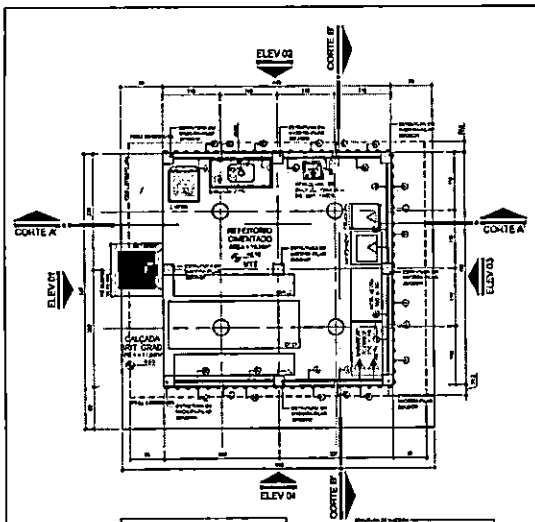

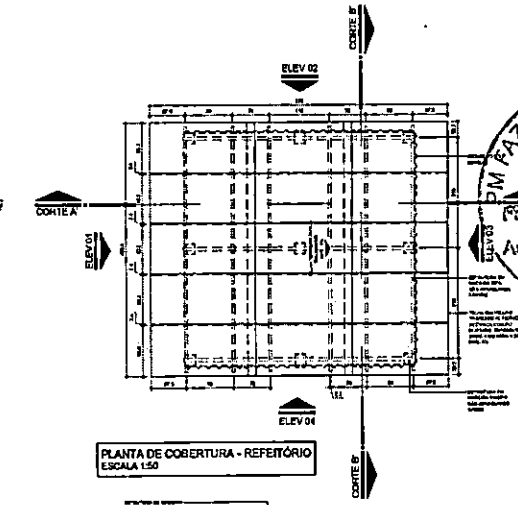

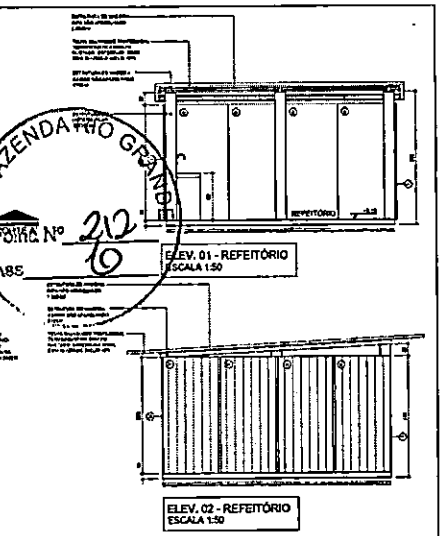

SEFAZ
SECRETARIA DA FAZENDA
DM FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 212
10
ASS

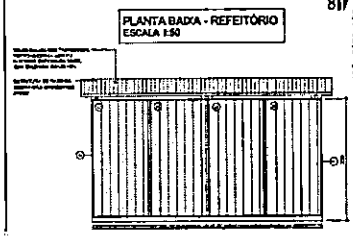

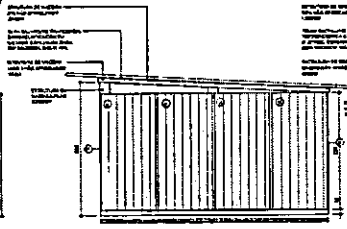

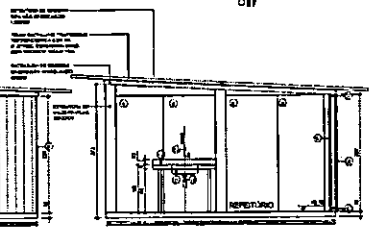

Legenda - Instalações Canteiro de Obras

	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (CAVALETE)
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
ACE	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
VTT	VENTILADOR DE TETO
	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NÍQUEL COM FAIXA REFLETIVA (ALTURA=0,75M E D=0,50M)

NOTA - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS/ LÓGICA DEVERÃO SER APARENTES

Obs: A planta de locação é apenas um orientador para a execução das projetos complementares. Sua objetivo principal é atender a RDC nº 50/2002 (ANVISA), quanto à apresentação de projetos e instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender a RDC nº 50/2002, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs: As necessidades e complementações aqui não dadas nos projetos de instalação para equipamentos deverão ser levantadas particulares e baixos e a locação de seus respectivos e ser executada segundo informação dada pelo proprietário ou responsável.

Legenda para planta Executiva

Instalações Elétricas - Sistema comum	
	Quadro de força com disjuntor incorporado
	Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (0,75 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (1,00 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (1,20 m do piso acabado)
	Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
Instalações de Comunicação	
	Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
Instalações de Prevenção Contra Incêndio	
	Extintor Pó Químico Seco ABC

Instalações de Climatização	
CLIM.	Tomada de sistema de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e as mesmas vigentes.
CLIM.	Todos os equipamentos de climatização deverão ser projetados e instalados de forma a não causar poluição sonora além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
ACE	Aparelho de ar condicionado tipo Split
VTT	Ventilador de Teto

Instalações Hidro-sanitárias	
CASA	Todas as caixas deverão ter tampa hermética e serão com fechamento em concreto.
CASA	Não previsto nesta planta sistema de Ventilação e Gases de Ejeção Externa
CASA	As instalações de água na Área Suja do Laboratório deverão ser todas aparentes.
AF	Água fria
PVC	Ponto de esgoto
	Ponto de água (0,60 m do piso acabado)
	Ponto de esgoto (0,70 m do piso acabado)

Obs: Prever vergas e contra vergas em todas as esquadrias, quando necessário.

Obs.: Verificar a necessidade de demolir as lajes (onde houver) e executar com materiais adequados (exemplo de pontos baixos e lajes de pré-moldadas).

Obs: O quadro DT-02 deverá ser ventilados na direção de Portão 02

Legenda de códigos das esquadrias

Especificação de Esquadrias

Código	Nomenclatura	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m²)	Peitoril (cm)	Tipo
PD01	Porta de Madeira Revestida Sem Visor (0,80 x 2,10 m)	80	160	0,80	30	Abre 1 f.
PM01	Porta de Madeira	80	200	1,60	-	Abre 1 f.
PM02	Porta de Madeira	90	212,5	1,68	-	Abre 1 f.
PM01	Porta de Madeira	80	212,5	1,70	-	Abre 1 f.
PM04	Porta de Madeira	90	200	1,80	-	Abre 1 f.
PT01	Porta em Tela de Aço Galvanizado	80	200	1,60	0,10	Abre 1 f.
PT02	Porta em Tela de Aço Galvanizado	400	200	0,20	0,10	Abre 2 f.
JA01	Janela Alumínio	60	40	0,12	100	Proteção 1 f.
JA02	Janela Alumínio	107,5	60	0,62	100	Proteção 1 f.
JA03	Janela Alumínio	100,5	60	0,62	90	Abre 1 f.
JA04	Janela Alumínio	102,5	40	0,41	100	Proteção 1 f.

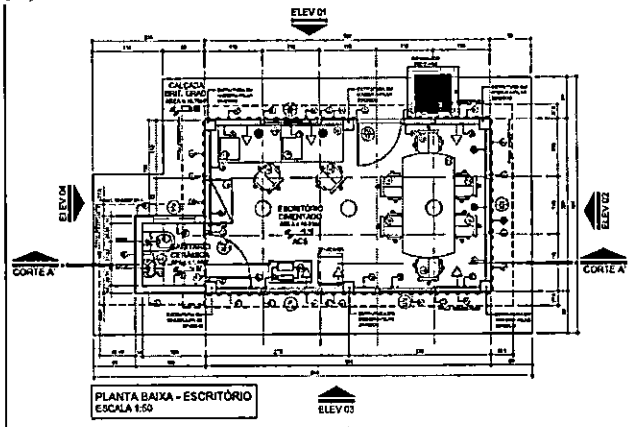

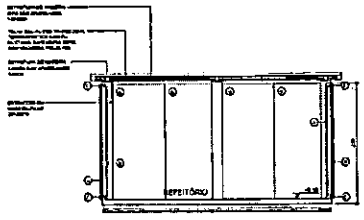

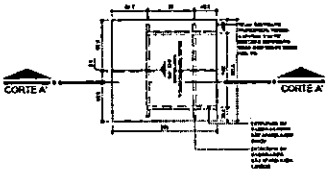

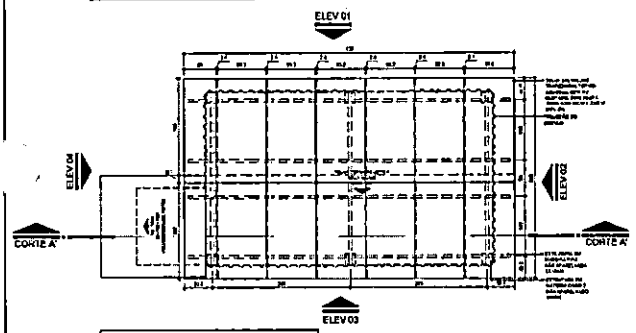

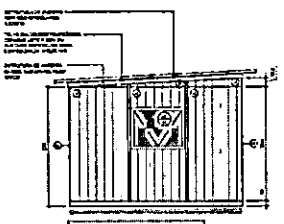

LEGENDA

Louças, Acessórios e Mobiliário	
1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
2	CHUVEIRO CROMADO EM PLÁSTICO ABS/ABS, COM CANOPLA, 3 TEMPERATURAS, 6500 W (110/220 V)
3	LAVATÓRIO PEQUENO DE PLÁSTICO BRANCO (530 X 370 X 175 ou 235 mm) (L x A x P)
4	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1/2
5	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA
6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2 " CRET 1/2pol
7	TORNEIRA CROMADA DE BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1126)
8	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA
9	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1130)
10	BANCADA/BANCADA DE AÇO #430(CHAPA 20) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA, LOSA (SEM ENCOSTO), DE 1,50 M X 1,20 M
11	CUBA AÇO INOX LINHA 304 DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 " DE 140 X 34 X 12 CM
12	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"
13	ARMÁRIO DE AÇO, PORTAS COM VENEZIANAS DE 90 CM X 0,5, CADA COMPARTIMENTO COM DUAS DIMENSÕES, 25 CM E 31 CM E COMPARTIMENTO PARA SAPATOS 23 CM X 47 CM, PES COM 10 CM DE ALTURA, DIMENSÕES 1,87 M X 1 M X 0,40 CM
14	BANCO PARA VESTIÁRIOS ESTRUTURADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ASSENTO EM MADEIRA, DIMENSÕES 150 CM X 38 CM X 30CM
15	ESTRADO MADEIRA 120X180CM
16	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS
17	GAVETEIRO MÓVEL 5 GAVETAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MDP DE 15MM E 02 VISTAS POR BP MELAMÍNICO, NA COR AZ E BRANCO, DIMENSÕES 81 CM X 44 CM X 44 CM
18	ARMÁRIO ALTO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORAS DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR, E NO INTERIOR COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES 140 CM X 82 CM X 41 CM.
19	MESA DE TRABALHO EM MDP DE 18MM, REVESTIDA POR BP MELAMÍNICO COR AZUL, BASES METÁLICAS DE COR BRANCA, DIMENSÕES 1,20 CM X 60 CM X 74 CM
20	MARCENARIA - BANCADA EM MADEIRA REFLORESTADA, COM PÉS EM AÇO - 120 CM X 60CM X 75CM
21	MARCENARIA - BANCADA EM MADEIRA REFLORESTADA, COM PÉS EM AÇO - 150 CM X 60CM X 75CM
22	ARMÁRIO ALTO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORAS DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR E NO INTERIOR COM 1 PRATELEIRA, DIMENSÕES 74 CM X 82 CM X 41 CM
23	MESA MOVEL DIM. FAIXO EM BP 25 MM ESTRUTURA EM PES METALICOS COR ESCOLHIDO NA PARTE SUPERIOR EM TAMPO DE MADEIRA E NA LATERAL EM CHAPA DE AÇO, BAIXAR REGULAVEIS DIMENSÕES 200 X 100 X 74 CM
24	CADEIRA FIXA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS
25	ARQUIVO METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS - 4GAVETAS 47CM X 70CM
26	MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES 200 X 120 X 60 CM (ACLOP)
27	MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES 200 X 120 X 40 CM (ACLOP)
REVESTIMENTOS	
1	PISO CIMENTO QUEIMADO
2	PISO CERÂMICO ESMALTADO COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 40X40CM
3	CASSETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 CM X 20CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
4	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X39CM, FBK 4,5 MPA (FBK 0,5) ARMADO REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 45X45CM
5	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 RINCHA, FUK 4,5 MPA (FBK 0,5) ARMADO COM REVESTIMENTO PINTURA TEXTURIZADA COR CINZA
6	CAIBRO NÃO APARELHADO 5CM X 6CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
7	FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2X1,10 E VEIAS DE EXPESSURA
8	FECHAMENTO EM FITA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 30MM E ESPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 107MM E COMPRIMENTO DE 1000MM
9	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA 6mm
10	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)

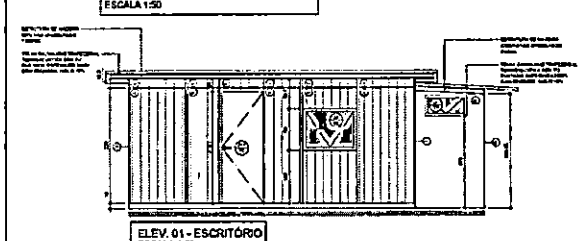

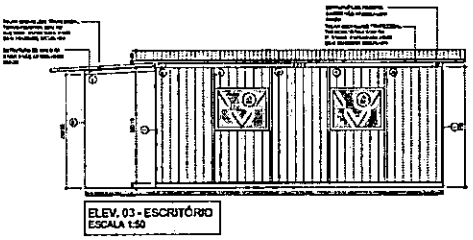

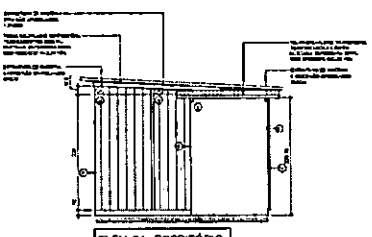

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PROPRIEDADE ESTADUAL	DM/2003
ÁREA	UNIDADE/REGIONAL
PRIMEIRO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PRONTO SOCORRO	DM/UBS
LOCAL	UPS
	COMPOSIÇÃO DE POP CAIXA EM HOSPITAIS PARA PRONTO SOCORRO

PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS
PROPRIETÁRIO: DETALHAMENTO - CANT. DE OBRAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

ARQ 03 07

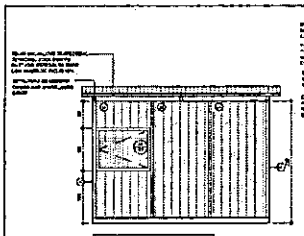

ELEV. 01 - GUARITA
ESCALA 1:50

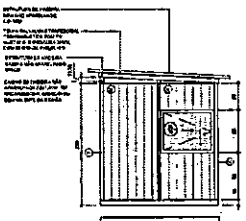

ELEV. 02 - GUARITA
ESCALA 1:50

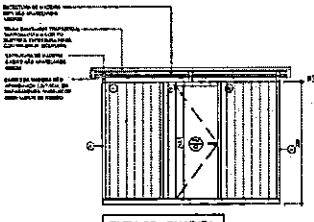

ELEV. 03 - GUARITA
ESCALA 1:50

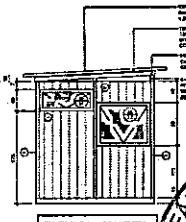

ELEV. 04 - GUARITA
ESCALA 1:50

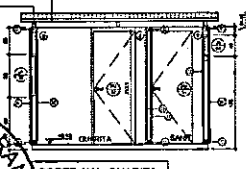

CORTE A'A' - GUARITA
ESCALA 1:50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 213
Ass.

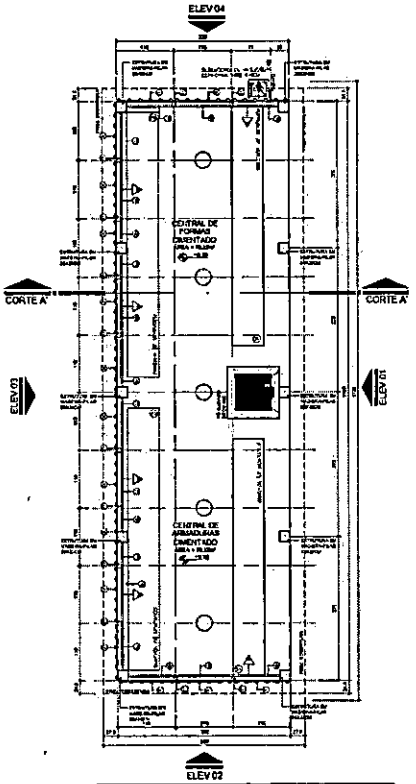

PLANTA BAIXA - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

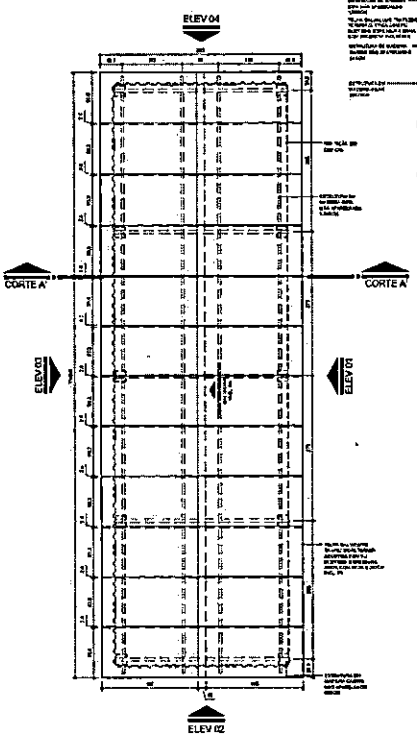

PLANTA DE COBERTURA - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

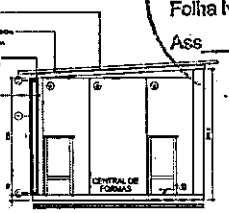

CORTE A'A' - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

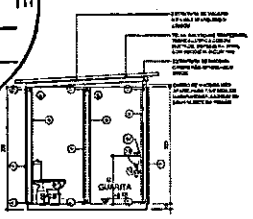

CORTE B'B' - GUARITA
ESCALA 1:50

Legenda - Instalações Canteiro de Obras

	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (CAVALETE)
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
ACS	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
VTI	VENTILADOR DE TETO

CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA H=0,75 H=0,50 (REF.ED 12741)

NOTA - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ HIDRÁULICAS/ LÓGICA DEVERÃO SER APARENTES

Obs.: A obra do restaurante é somente um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares, seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2002 (ANVISA), quanto à incompatibilidade de partes de instalações existentes, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2002, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As incompatibilidades e características específicas dos pontos de sustentação para equipamentos deverão ser conferidos conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação/ dado para preparo/estudo do estabelecimento.

Legenda para planta Executiva

Instalações Elétricas - Sistema comum	
	Iluminação geral com lâmpada incandescente
	Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (0,75 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
	Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
Instalações de Comunicação	
	Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
Instalações de Prevenção Contra Incêndio	
	Extintor Pó Químico Seco ABC

Instalações de Climatização	
OBS.:	Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ANVISA) e demais legislações e normativas vigentes.
OBS.:	Todos os equipamentos de climatização instalados fora da área de manipulação deverão ser uma fonte em elevação acima e quel fixar para não prejudicar a movimentação.
ACS	Aparelho de ar condicionado tipo Split
VTI	Ventilador de Teto

Instalações Hidro-sanitárias	
OBS.:	Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.
OBS.:	Não poderá haver nos sistemas de abastecimento e Serviços de Alimentação é vedada.
OBS.	As instalações de água da Área Suja do Lavatório deverão ser todas aparentes.
AF	Água fria
PE	Ponto de esgoto
	Ponto de água (0,60 m do piso acabado)
	Ponto de água (0,10 m do piso acabado)

Obs.: Prever ralos e contra-ralos em todas as esquadrias, quando necessário.

Obs.: Verificar a espessura da parede na local onde a esquadria será instalada e conforme detalhe de corte baixo e tipo de parede.

Obs.: O portão P1G3 deverá ser verificado no detalhe do Portão 02

Legenda de código de esquadrias

Especificação de Esquadrias

Código	Nomenclatura	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m²)	Peitoril (m)	Tipo
PD01	Porta de Madeira Pequena Semi com almofadas 2 1/4" angelim	60	170	0,80	20	Abrir 1 F
PM01	Porta de Madeira	80	200	1,60	-	Abrir 1 F
PM02	Porta de Madeira	90	212,5	1,91	-	Abrir 1 F
PM03	Porta de Madeira	85	212,5	1,74	-	Abrir 1 F
PM04	Porta de Madeira	80	200	1,60	-	Abrir 1 F
PT01	Portão em Tela de Aço Galvanizado	90	200	1,80	0,10	Abrir 1 F
PT02	Portão em Tela de Aço Galvanizado	480	200	9,20	0,10	Abrir 2 F
JN01	Janela Alumínio	60	40	0,24	160	Proveniente 1 F
JN02	Janela Alumínio	102,5	60	0,62	100	Proveniente 1 F
JN05	Janela Alumínio	102,5	60	0,62	80	Abrir 1 F
JN06	Janela Alumínio	102,5	40	0,41	180	Proveniente 1 F

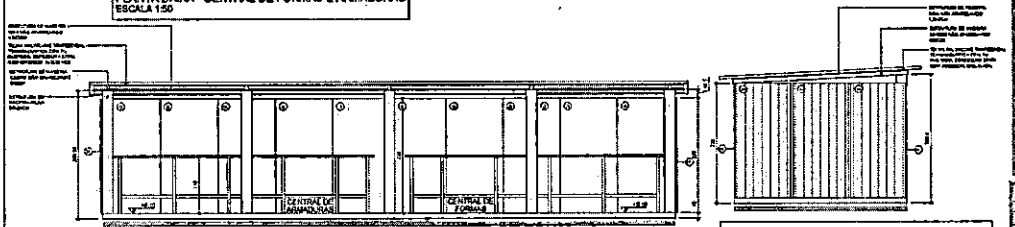

ELEV. 01 - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

ELEV. 02 - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

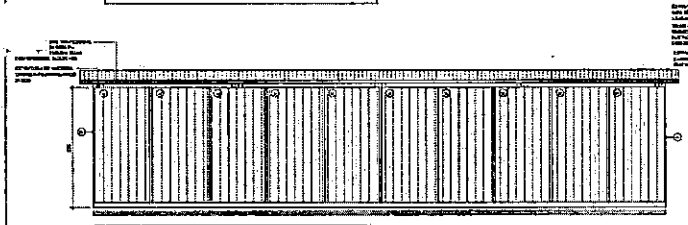

ELEV. 03 - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

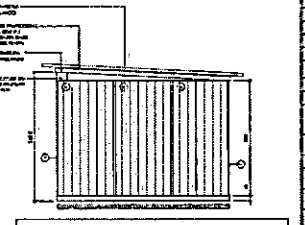

ELEV. 04 - CENTRAL DE FORMAS E ARMADURAS
ESCALA 1:50

LEGENDA

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E SANITÁRIO

- (B) BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
- (C) CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO COM DUPLO 3 TEMPERATURAS, 6500 W (110/220 V)
- (L) LAVATÓRIO PEQUENO DE PLÁSTICO BRANCO 35 x 15 x 22 cm (L x A x P)
- (T) TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1/2
- (M) MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA
- (R) REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)
- (T) TORNEIRA CROMADA 8/ BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1126)
- (R) RALO SIFONADO PVC REDONDO COM GRELHA, 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA REDONDA
- (T) TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1154)
- (M) MISTURADOR MONOMANDO DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304) DE BICA CENTRAL, COM VÁLVULA, CRUZETAS (ACIONADORES), DE 15,50 X 1,20" M
- (C) CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA 3 1/2 ", DE 400 X 34 X 17" CM
- (S) SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"
- (A) ARMÁRIO DE AÇO PORTAS QUE VEDAM DE 40 CM X 0,5, CADA COMPARTIMENTO COM DUAS DIVISÕES, 25 CM E 31 CM E COMPARTIMENTO PARA SAPATOS 23 CM X 47 CM. PÉS COM 10 CM DE ALTURA, DIMENSÕES: 1,97 M X 1,04 X 40 CM
- (A) BANCO PARA VESTIÁRIOS ESTRUTURADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ASSENTO EM MADEIRA, DIMENSÕES: 1,50 CM X 38 CM X 30CM
- (E) ESTRADO MADEIRA 1,20 X 1,00CM
- (C) CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS.
- (G) GAVETEIRO MÓVEL 8 GAVETAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, NA COR AZUL E BRANCO, DIMENSÕES: 91 CM X 44 CM X 44 CM
- (A) ARQUIVO ALTO EM MDP DE 15MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORES DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR, E NO INTERIOR COM 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 180 CM X 80 CM X 41 CM.
- (M) MESA DE TRABALHO EM MDP DE 18MM, REVESTIDA POR BP MELAMÍNICO COR AZUL, BASES METÁLICAS DE COR BRANCA. DIMENSÕES: 1,20 CM X 80 CM X 74 CM.
- (M) MANCEBARIA - BANCADA EM MADEIRA REFORÇADA, COM PÉS EM AÇO - 900 CM X 600MM X 750M
- (M) MANCEBARIA - BANCADA EM MADEIRA REFORÇADA, COM 1 PÉS EM AÇO - 450 CM X 600M X 750M
- (A) ARMÁRIO BAIXO EM MDP DE 15MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORES DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR E NO INTERIOR COM 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES: 74 CM X 81 CM X 41 CM.
- (M) MESA SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MELAMÍNICO, EM PÉS METÁLICOS CONFECCIONADO NA PARTE INFERIOR EM TUBO DE DIÂMETRO 2" GALVANIZADO EM CHAPA DE AÇO, BAPATAS REGRAVÁVEIS DIMENSÕES: 200 X 100 X 74 CM
- (C) CADEIRA FIXA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS.
- (A) ARQUIVO METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS - 650CM X 470M X 750M
- (M) MANCEBARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 300 X 0,20 X 0,60 CM (AXLXP)
- (M) MANCEBARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 300 X 0,60 X 0,20 CM (AXLXP)

REVESTIMENTOS

- (P) PISO CIMENTO QUEIMADO
- (P) PISO CERÂMICO ESMALTADO COMERCIAL PEI 3, FORMATO 40X40CM
- (R) RODAPÉ DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 1,5CM, EM ANGARANDIBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
- (B) BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9x19x39CM, FBK 4,0 MPA (NBR 6136) ARMADO REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 40X40CM
- (B) BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9x19x39CM, FBK 4,0 MPA (NBR 6136) ARMADO COM REVESTIMENTO PINTURA TEXTURIZADA COR OFF WHITE
- (R) RODAPÉ DE MADEIRA NÃO APARELHADO 5CM E 40CM EM ANGARANDIBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
- (F) FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,20X1,10 E 10MM DE ESPESSURA.
- (F) FECHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 30MM E ESPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 1000MM E COMPRIMENTO DE 2000MM
- (P) PAVIMENTO EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 INCH 6mm
- (B) BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)

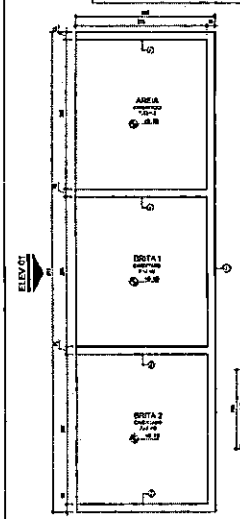

PLANTA BAIXA - BAIA DE AGREGADOS 1 E 2
ESCALA 1:50

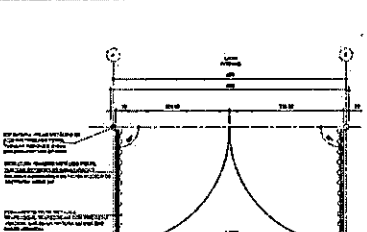

PLANTA BAIXA - PORTÃO 02
ESCALA 1:50

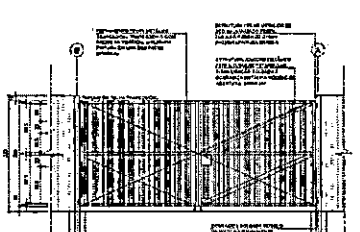

ELEVAÇÃO - PORTÃO 02
ESCALA 1:50

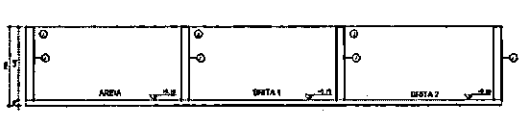

ELEV 01 - BAIA DE AGREGADOS 1 E 2
ESCALA 1:50

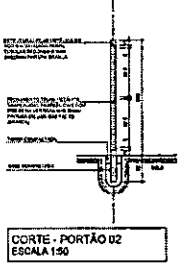

CORTE - PORTÃO 02
ESCALA 1:50

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

ARQUITETO:
DESENHO:
OBRA:
CANTEIRO DE OBRAS
LOCAL:
TIPO:
AUTOR DO PROJETO (REGISTRO PROF.):
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:
ASSUNTO:
DETALHAMENTO - CANT. DE OBRAS

ARQ 05 07

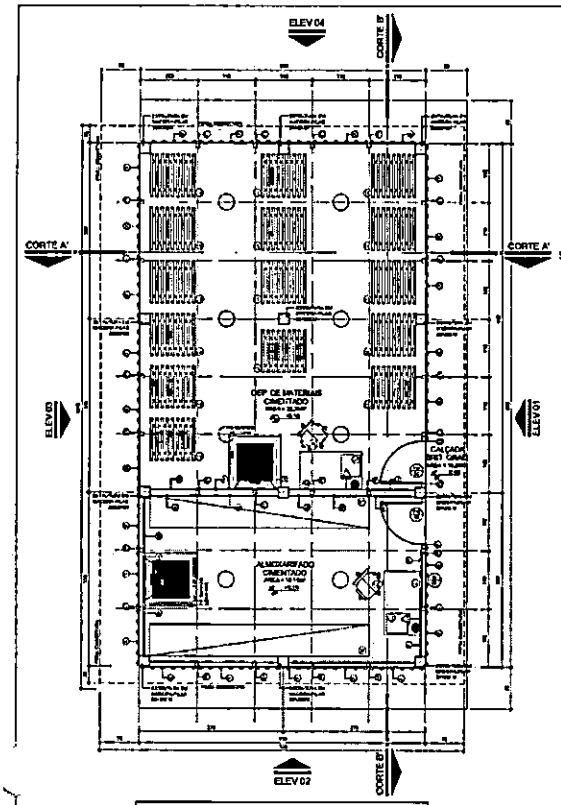

PLANTA BAIXA - DEP. DE MATERIAIS/ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

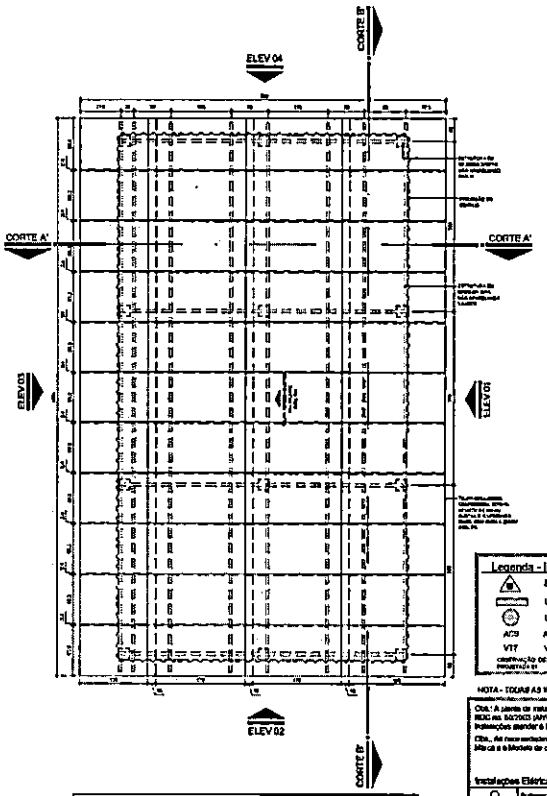

PLANTA DE COBERTURA - DEP. DE MATERIAIS/ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

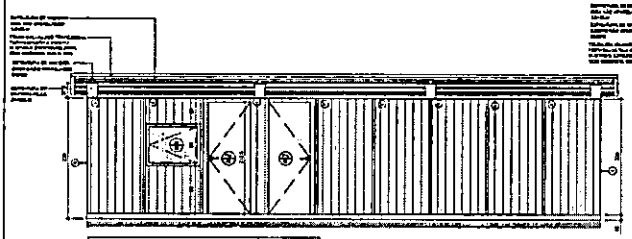

ELEV. 01 - DEP. DE MAT./ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

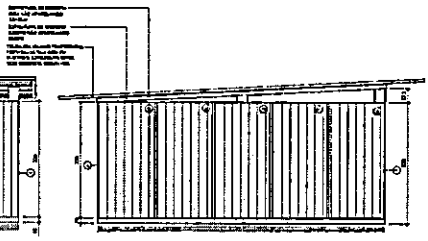

ELEV. 02 - DEP./DE MAT./ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

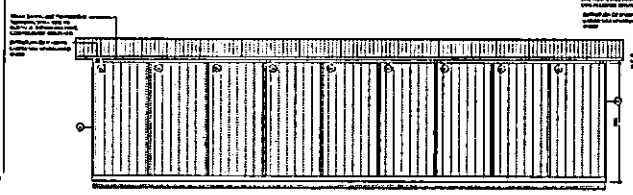

ELEV. 03 - DEP. DE MAT./ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

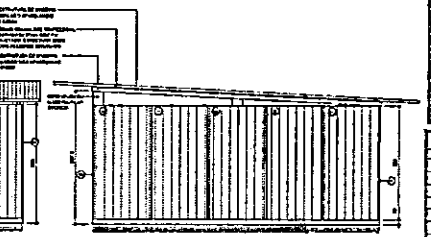

ELEV. 04 - DEP. DE MAT./ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

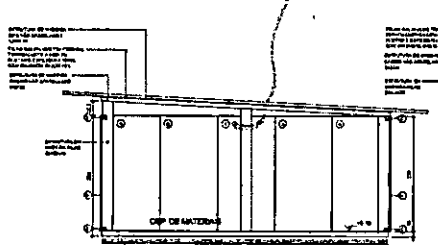

CORTE A'A' - DEP. DE MAT./ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

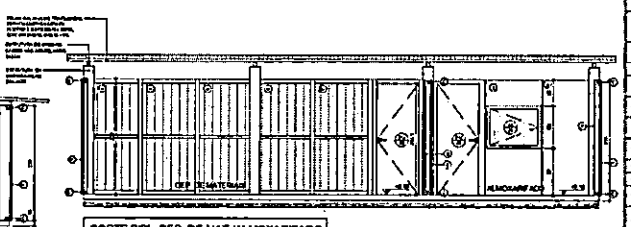

CORTE B'B' - DEP. DE MAT./ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

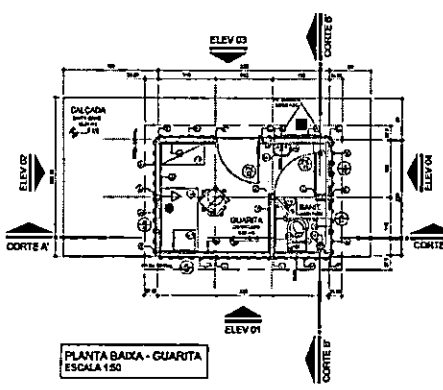

PLANTA BAIXA - GUARITA
ESCALA 1:50

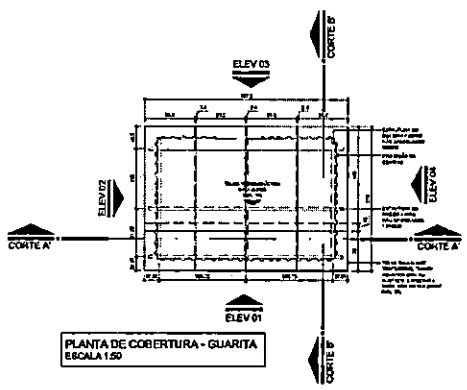

PLANTA DE COBERTURA - GUARITA
ESCALA 1:50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 214
Ass. 10

Legenda - Instalações Canteiro de Obras

- EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (CAVALETE)
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
- APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
- VENTILADOR DE TETO
- CORE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA (Ref 3107/4CM (YRED 13244))

NOTA - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E LÓGICA DEVERÃO SER APARENTES

Obs: A planta de instalações é apenas um preliminar para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC nº 50/2002 (ANVISA), quanto à compatibilização de pontos de instalações elétricas, cabendo aos profissionais de cada área de projetos atender à RDC 50, 307/2002, bem como demais legislações e normativas vigentes.

Obs: As caixas existentes e projetar estão especificadas nos pontos de instalação para equipamentos deverão ser instaladas embutidas e fixadas à Modelo de cada equipamento a ser instalado seguindo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Legenda para planta Executiva

Instalações Elétricas - Sistema comum		Instalações de Climatização	
○	Iluminação geral com dispositivo incandescente	OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a Portaria 7216 (ANVISA) e demais legislações e normativas vigentes.	
→	Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)	OBS: Todos os equipamentos de climatização instalados acima de 5hp (Resolução Anvisa 09/2003) ou 7hp (para ato de energia elétrica e qualidade) para uma empresa especializada e devidamente	
→	Tomada de energia média (0,75 m do piso acabado)		
→	Tomada de energia média (1,40 m do piso acabado)		
→	Tomada de energia média (1,90 m do piso acabado)	ar-c	Aparelho de ar condicionado tipo Split
→	Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)	vtt	Ventilador de Teto
Instalações de Comunicação		**Instalações Hidro-sanitárias**	
e	Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)	OBS: Todos os ralos devem ter tampa hermética e tampa com fechamento automatizado.	
Instalações de Prevenção Contra Incêndio		OBS: Não jamais pode ser ligado na Rede de Água Esgoto e Esgoto da Rede Pública.	
	Extintor Pó Químico Seco ABC	OBS: As instalações de água fria e água quente deverão ser todas aparentes.	
		ag	Água fria
		ag	Ponto de energia
		ag	Água fria (0,90 m do piso acabado)
		ag ref 75	Água fria (0,75 m do piso acabado)
		ag ref 75	Água de ag m (0,75 m do piso acabado)

Obs.: Prever verga e contraverga em todas as esquadrias, quando necessário.
Obs: Verificar a espessura da parede no local onde a esquadria será instalada conforme detalhe de passe baixo e tipo de parede.
Obs: O portão PT/02 deverá ser verificado no detalhe de Portão 02
Legenda de vidros de esquadrias

Especificação de Esquadrias

Código	Nomenclatura	Largura (mm)	Altura (mm)	Área (m²)	Peitoril (m)	Tipo
PD01	Porta de Madeira Revestida 6mm com Visor (VITRÔ) e LUZ 230x30	90	170	0,90	30	Abrir 1 F
PM01	Porta de Madeira	80	200	1,60	-	Abrir 1 F
PM02	Porta de Madeira	80	212,5	1,68	-	Abrir 1 F
PM03	Porta de Madeira	84	212,5	1,78	-	Abrir 1 F
PM04	Porta de Madeira	95	200	1,90	-	Abrir 1 F
PT01	Portão em Telha de Aço Galvanizada	600	200	1,80	0,90	Abrir 1 F
PT02	Portão em Telha de Aço Galvanizada	400	300	8,20	0,90	Abrir 2 F
JA01	Janela Alumínio	90	45	0,32	165	Pivotante 1 F
JA02	Janela Alumínio	102,5	80	0,82	100	Pivotante 1 F
JA03	Janela Alumínio	102,5	80	0,82	80	Abrir 1 F
JA04	Janela Alumínio	102,5	60	0,41	165	Pivotante 1 F

LEGENDA

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO

- BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
- CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CH ID 3 TEMPERATURAS, 6500 W (110/220 V)
- LAVATÓRIO PEQUENO DE PLÁSTICO BRANCO 35 x 15 x 20 cm (L x A x P)
- TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 3/4
- MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA
- REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)
- TORNEIRA CROMADA 1/2" BICO PARA TANQUE 1,2" OU 3/4" (REF 1138)
- RALO SIFONADO PVC REDONDO 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA REDONDA
- TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1154)
- BANCADA/ARMÁRIO PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) EXAUSTÃO CENTRAL, COM VÁLVULA, LAVA-LOUÇA (COM ESCORREDOR), DE 1,50 X 1,20 M
- CUBA ACOPLADA (ABV 30cm) DE EMBUTIR COM VÁLVULA 3 1/2 ", DE 40 X 34 X 12 CM
- SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL BAIXA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 ¼ X 1 ½"
- NOVEIRO DE AÇO PINTADO COM VENEZIANA DE 30 CM X 0,6 CADA (COMPARTIMENTO COM DUAS DIVISÓRIAS, 25 CM E 21 CM E COMPARTIMENTO PARA BANHEIROS 23 CM X 47 CM, PCB COM 10 CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,87 M X 1,6 M X 40 CM
- BANCO PARA VESTIÁRIOS ESTRUTURADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ASSENTO EM MADEIRA. DIMENSÕES: 150 CM X 30 CM X 30CM
- ESTRADO MADEIRA 1200X100CM
- CADEIRA GIRATÓRIA E ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS
- GAVETEIRO MÓVEL 5 GAVETAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO 1/4A COR AZUL E BRANCO. DIMENSÕES: 81 CM X 46 CM X 44 CM
- ARMÁRIO ALTO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO COM BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORA E DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR, E NO INTERIOR COM 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 180 CM X 80 CM X 41 CM
- MESA DE TRABALHO EM MDP DE 18MM, REVESTIDA COM BP MELAMÍNICO COR AZUL, BASES METÁLICAS DE COR BRANCA. DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 74 CM
- MARCENARIA - BANCADA EM MADEIRA REFORÇADA, COM PÉS EM AÇO - 600 CM X 60CM X 75CM
- MARCENARIA - BANCADA EM MADEIRA DE FORÇADA, COM PÉS EM AÇO - 400 CM X 60CM X 75CM
- ARMÁRIO BAIXO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORA E DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR E NO INTERIOR COM 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES: 74 CM X 80 CM X 41 CM
- MESA SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS COM ENCOSTO NA PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E FIXAÇÃO LATERAL EM CHAPA DE AÇO, BAIXAS RECOLHÍVEIS. DIMENSÕES: 200 X 100 X 74 CM
- CADEIRA FIXA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS
- ARQUIVO MECANICO PARA PASTAS SUSPENSAS - 460CM X 47CM X 75CM
- MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 200 X 0,50 X 0,80 CM (ARQ.DP)
- MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 200 X 0,50 X 0,80 CM (ARQ.DP)

REVESTIMENTOS

- PISO CIMENTO QUEIMADO
- PISO CERÂMICO ESMALTADO COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 45X45CM
- CARIRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
- BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, Bloco MEIA, FBK = 8,0 MPa (NBR 6136) ARMADO REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 45X45CM
- BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL BITIJOLEIRA, FBK = 8 MPA (NBR 6136) ARMADO COM REVESTIMENTO PINTURA TEXTURIZADA COR CINZA
- BATENTE MADEIRA NÃO APARELHADO 5CM X 8CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
- FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2X1,1M E 0,6CM DE ESPESSURA
- FECHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 34MM E ESPESSURA DE 0,6MM, LARGURA DE 1050MM E COMPRIMENTO DE SOB/MM
- DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE 6mm
- BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETISTA: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA: _____

PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS
DETALHAMENTO - CANT. DE OBRAS

ARQ 04 07

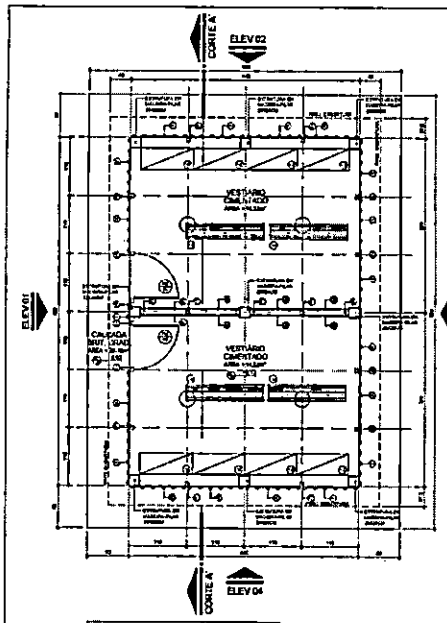

PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

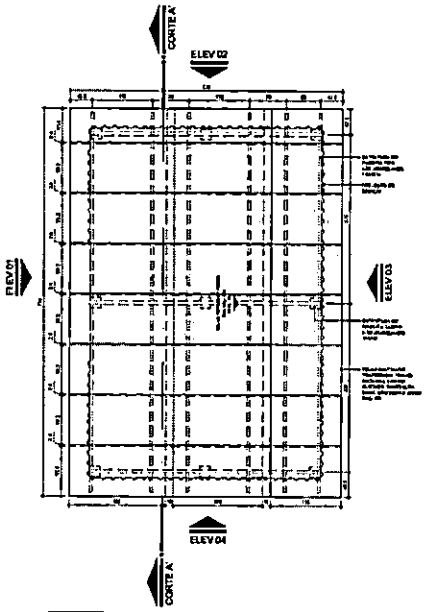

PLANTA DE COBERTURA - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

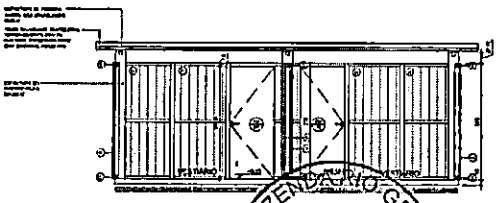

CORTE A'A' - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

PM PATO BRANCO
Folha Nº 215
Ass.

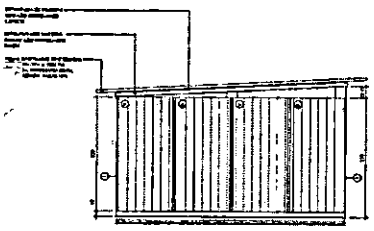

ELEV. 02 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

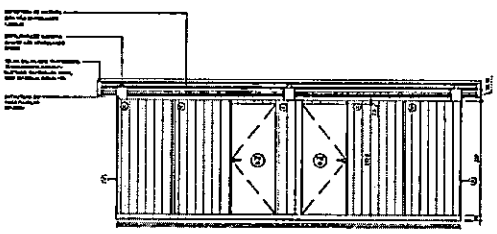

ELEV. 01 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

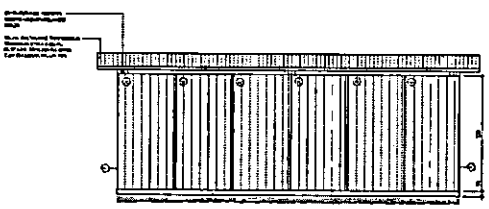

ELEV. 03 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

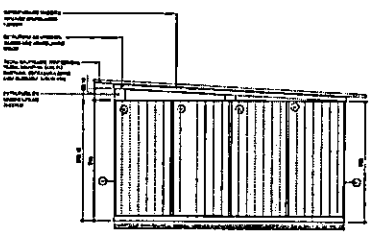

ELEV. 04 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1:50

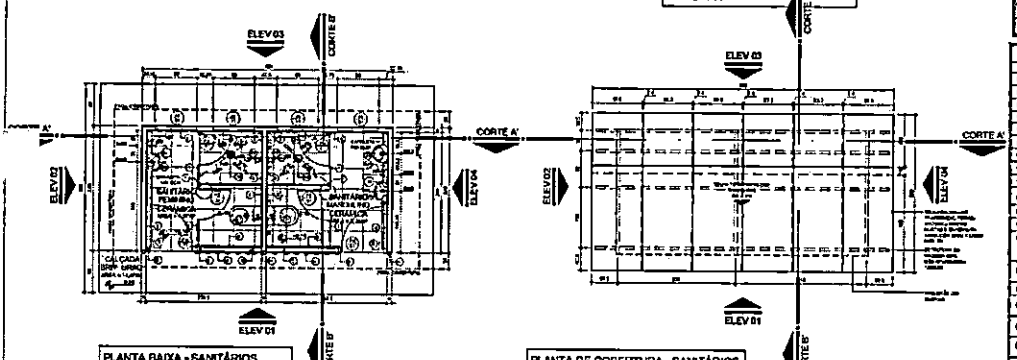

PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

PLANTA DE COBERTURA - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

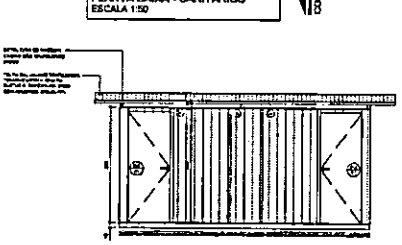

ELEV. 01 - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

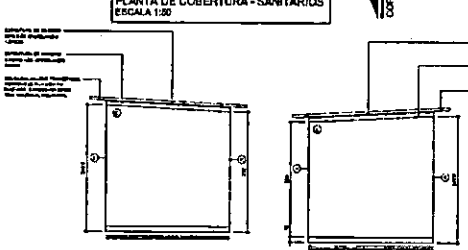

ELEV. 02 - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

ELEV. 04 - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

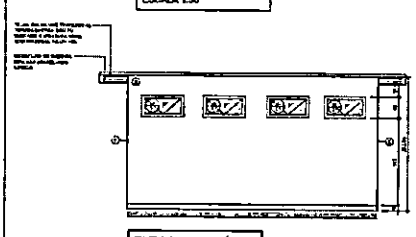

ELEV. 03 - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

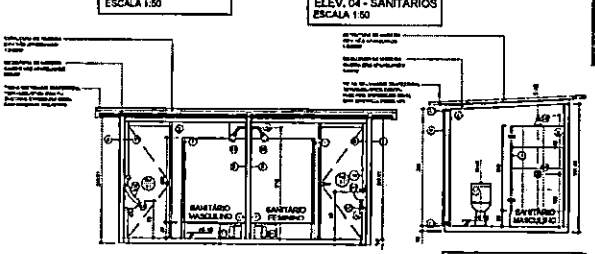

CORTE A'A' - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

CORTE B'B' - SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

Legenda - Instalações Canteiro de Obras

- EXTINTOR PQ QUÍMICO SECO ABC
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (CAVALETE)
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
- ACS — APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
- VIT — VENTILADOR DE TETO
- CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC REVESTIDO COM FAIXA REFLETIVA, MODELO (PRED 12244)

Local de execução GENERALIZADA PREVISTA a instalação de redes de água e esgoto do canteiro de obras e as redes provisórias definitivas nas áreas indicadas em planta.

NOTA - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E LÓGICA DEVERÃO SER APARENTES

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2002 (ANVISA) durante a determinação de pontos de instalações especiais, estando sua preparação de cada área de instalações prevista à RDC no. 50/2002, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As recomendações e orientações referentes aos pontos de instalação para equipamentos deverão ser rigorosamente conferidas e batidas e o balcônio de cada equipamento a ser instalado seguindo informações dos mesmos pelo proprietário do estabelecimento.

Legenda para planta Executiva

Instalações Elétricas - Sistema comum

	Iluminação geral com lâmpada incandescente
	Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (0,75 m do piso acabado)
	Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
	Tomada de energia alta (1,30 m do piso acabado)
	Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)

Instalações de Comunicação

	Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)

Instalações de Prevenção Contra Incêndio

	Extintor Pó Químico Seco ABC

Instalações de Climatização

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre lajes impermeabilizadas deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual deve ser posta uma camada de impermeabilização.

ACS	Aparelho de ar condicionado tipo Split
VIT	Ventilador de Teto

Instalações Hidro-sanitárias

OBS.: Todo ralo deverá ser instalado com tampa sifonada e tampa com fechamento escamoteável.

OBS.: Não poderá ser feito nenhum tipo de lançamento de efluentes na Rede Coletora.

OBS.: As inclinações e os tipos de Aros e Grelhas deverão ser definidos em projetos específicos.

AF	Água Fria
AQ	Ralo de esgoto
	Ponto de água (0,60 m do piso acabado)
	Ponto de água (0,75 m do piso acabado)

Obs.: Prever rampa e contra-rampa em todas as aberturas, quando necessário.

Obs.: Verificar a necessidade de prever no local onde a esquadria será instalada contramarco distante de pouco menos o tipo de parede.

Obs.: O portão PT/02 deverá ser verificado no detalhe do Portão 02

Legenda de código de esquadrias

Especificação de Esquadrias

Código	Nome/descrição	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m²)	Peitoril (m)	Tipo
PD01	Porta de Madeira Revestida (com ferragens completas)	80	210	0,80	0	Abrir 1 f
PM01	Porta de Madeira	60	210	1,60	-	Abrir 1 f
PM02	Porta de Madeira	60	212,5	1,56	-	Abrir 1 f
PM03	Porta de Madeira	65	212,5	1,76	-	Abrir 1 f
PM04	Porta de Madeira	65	210	1,50	-	Abrir 1 f
PT01	Portão em Telha de Aço Galvanizada	80	300	1,80	0,10	Abrir 1 f
PT02	Portão em Telha de Aço Galvanizado	400	300	8,70	0,10	Abrir 2 f
JA01	Janela Alumínio	60	40	0,12	165	Proj/maxim 1 f
JA02	Janela Alumínio	102,5	85	0,87	100	Proj/maxim 1 f
JA03	Janela Alumínio	102,5	85	0,87	85	Abrir 1 f
JA04	Janela Alumínio	102,5	40	0,41	165	Proj/maxim 1 f

LEGENDA

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO

- (A) BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
- (B) ENGUIÇO CHUMBADO EM PLÁSTICO BRANCO COM CAVEL 3 (1) MPERA LIVRES, 5500 W (1) 220 V
- (C) LAVATÓRIO PEQUENO DE PLÁSTICO BSANICO 36 x 15 x 25 cm (L x A x P)
- (D) TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 3/4
- (E) MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA
- (F) REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO POLIDO, BITOLA 3/4" (REF 1509)
- (G) TORNEIRA CROMADA 3/4 BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1120)
- (H) RALO SIFONADO PVC REDO DO CO BICO, 100 X 48 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA
- (I) TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BEM AREJADOR PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1130)
- (J) REFORÇO ESTRUTURAL DE AÇO ASSOMBRADO, perfil 4x4 COM 1 CURA CENTRAL, COM VALVULA, CHA (SEM ESCAMOTEADOR, DE 30,50 X 1,07 M
- (K) CUBA AÇO INOX (ARS 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE 40 X 34 X 12 CM
- (L) SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL BAIXA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"
- (M) ROUPEIRO DE AÇO, PORTAS DUAS VIUVE,DANA DE 80 CM X 0,5 CAIXA (COMPARTIMENTO COM DUAS DIVISÓRIA, 20 CM E 31 CM E EQUIPAMENTO PARA SAPATOS 23 CM X 47 CM, PÉ 8 CM X 10 CM DE ALTURA, DIMENSÕES 1,87 M X 1,14 X 40 CM
- (N) BANCO PARA VESTIÁRIOS ESTRUTURADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ASSENTO EM MADEIRA, DIMENSÕES 150 CM X 35 CM X 30CM
- (O) ESTRADO MADEIRA 200 X100CM
- (P) CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROFIBRA, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS
- (Q) GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MDP DE 18MM E REVESTIDA POR BP MELAMÍNICO, NA COR AZUL E BRANCO, DIMENSÕES: 61 CM X 44 CM X 44 CM
- (R) ARMÁRIO ALTO EM MDP DE 18MM E REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, COM PORTAS COM PUXADORE S DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR, E NO INTERIOR COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 800 CM X 80 CM X 41 CM
- (S) MESA DE TRABALHO EM MDP DE 18MM, REVESTIDA POR BP MELAMÍNICO COR AZUL, BASES METÁLICAS DE COR BRANCA, DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 74 CM
- (T) MARQUISARIA - BANCA EM MADEIRA RETORCADA, COM PÉS EMPAÇO - 500 CM X 450CM X 750CM
- (U) MARQUISARIA - BANCA EM MADEIRA RETORCADA, COM PÉS EM AÇO - 450 CM X 600CM X 750CM
- (V) ARMÁRIO BAIXO EM MDP DE 18MM E RE VESTIDO POR BP MELAMÍNICO, DUAS PORTAS COM PUXADORE S DE PLÁSTICO NA PARTE EXTERIOR E NO INTERIOR COM 3 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 74 CM X 80 CM X 41 CM
- (W) MESA BCM OVAL COM TAMPO EM MP 25 MM ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS CO IFECCIONADO NA PARTE INFERIOR EM FORMATO OBLONGO E NA LATERAL EM CHAPA DE AÇO, BAIXA E REGULAVEIS DIMENSÕES 200 x 140 x 74 CM
- (X) CADEIRA FIXA ESTOFADA, REVESTIDA EM TECIDO MICROTEX, ENCOSTO ARREDONDADO E CÔNCAVO E APOIOS PARA BRAÇOS
- (Y) ARQUIVO METÁLICO PARA PASTAS SUSPENSAS - 4GAVETAS 0 47CM X 75CM
- (Z) MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 6 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 200 X 620 X 60 CM (AXLXP)
- (AA) MARCENARIA - ESTANTE EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, COM 4 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 200 X 420 X 60 CM (AXLXP)

REVESTIMENTOS

- (A) PISO CIMENTO QUEIMADO
- (B) PISO CERÂMICO ESMALTADO COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 40X40CM
- (C) CABRIO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x12 BCM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
- (D) BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 9x19x39CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) ARMADO REVESTIDO E PINTURA TEXTURIZADA COR CINZA
- (E) BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 9x19x39CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) ARMADO COM REVESTIMENTO PINTURA TEXTURIZADA COR CINZA
- (F) CABRIO NÃO APARELHADO BCM X BCM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - MILITA
- (G) FECHAMENTO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2 FX1,10 M E 10MM DE ESPESSURA
- (H) FECHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 38MM E ESPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 1040MM E COMPRIMENTO DE 5420MM
- (I) DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA BRANCA
- (J) BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS

ASSUNTO: DETALHAMENTO - CANT. DE OBRAS

ARQ 02 07

DIAGRAMA UNIFILAR

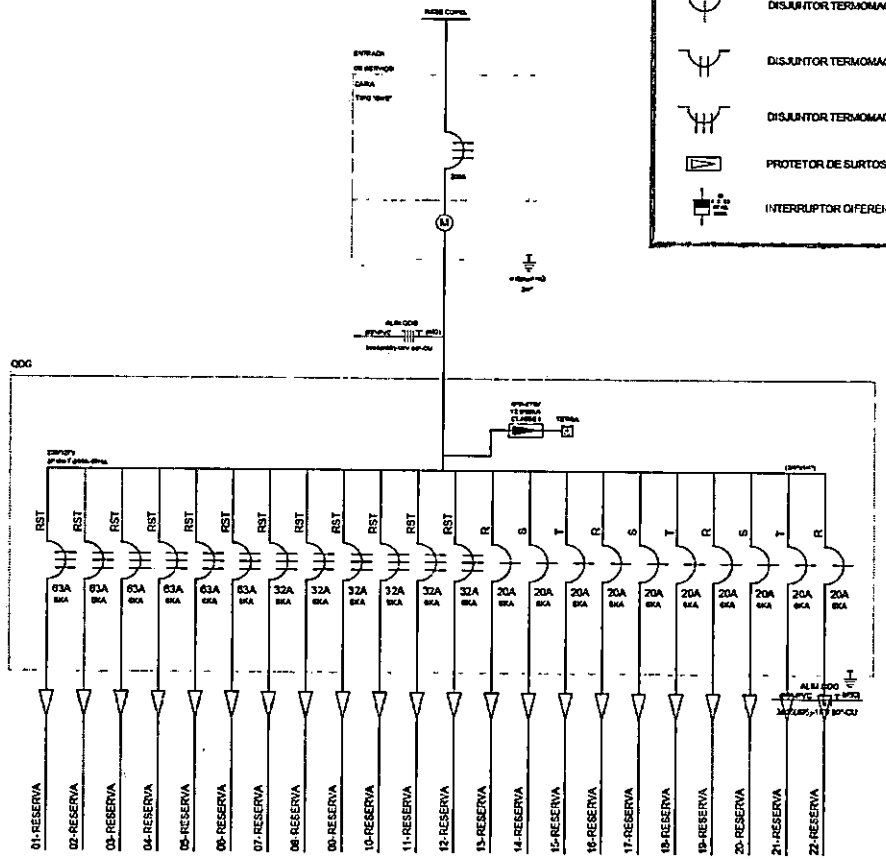

GENDA DA SIMBOLOGIA

- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR. * CONF. IEC 947-2
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR. * CONF. IEC 947-2
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR. * CONF. IEC 947-2
- PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60kA - 275V
- INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4x63A SENS. 30mA (TETRAPOLAR)

ESPECIFICAÇÕES:

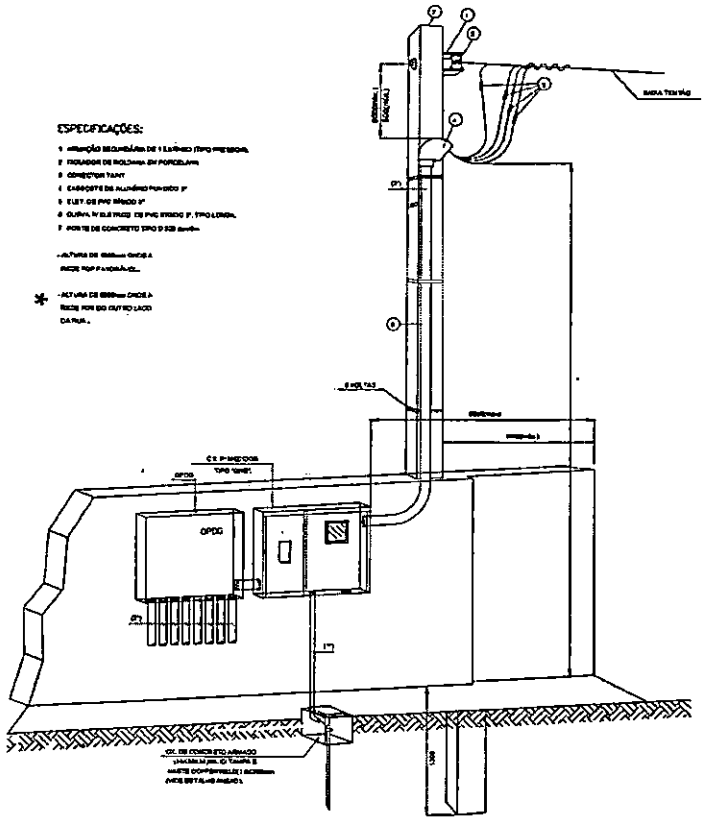

Entrada de Energia - Trifásico 200 A

S/ ESCALA

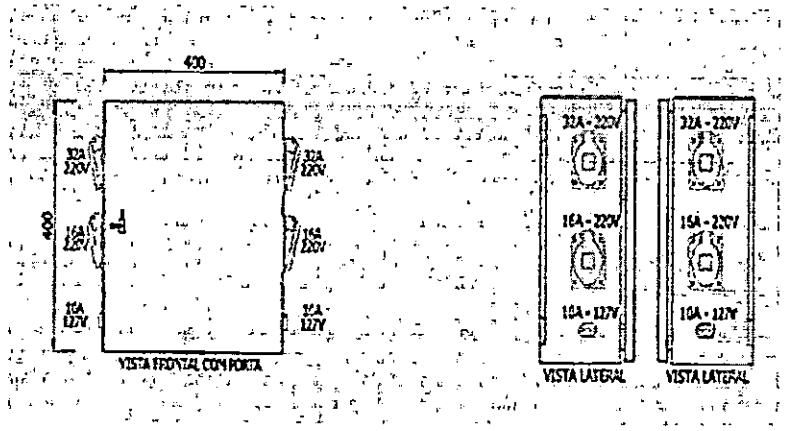

DETALHE DOS QUADROS PROVISÓRIOS A SEREM INSTALADOS NO CANTEIRO DE OBRA (ROBÔS):

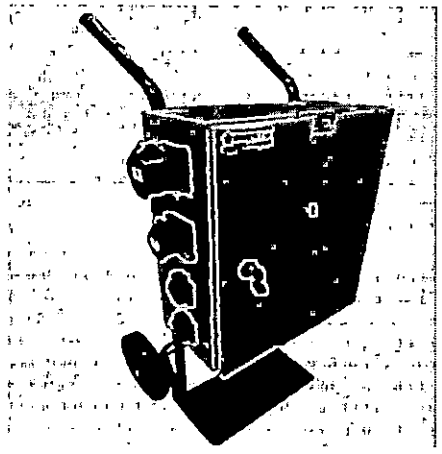

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 216
Ass 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PI DIVERSOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO: DIVERSOS
OBRA: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL: DIVERSOS
LOCAL: DIVERSOS	TIPO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVEDARIA PARA FINS DE SAÚDE
AUTOR DO PROJETO/ REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI (CAU PR A32642-9	PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PI DIVERSOS MUNICÍPIOS	REFERÊNCIA: PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
PROPRIETÁRIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:	

PROJETISTA
MEP - Arquitetura e Planejamento
RUA MILTON DAVETTI, 309 - JD UNIVERSITÁRIO - LONDRINA/PR
TEL +55 (43) 3029-1023 / [illegible]
COORDENADOR
CARLOS MARCHESI - ARQUITETO CAU/PR A32642-9

DESENHO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	ARQ
DATA: MARÇO/2022	07 07
ESCALA DO DESENHO: INDICADA	
ARQUIVO: CTQ_PAM_RIO	

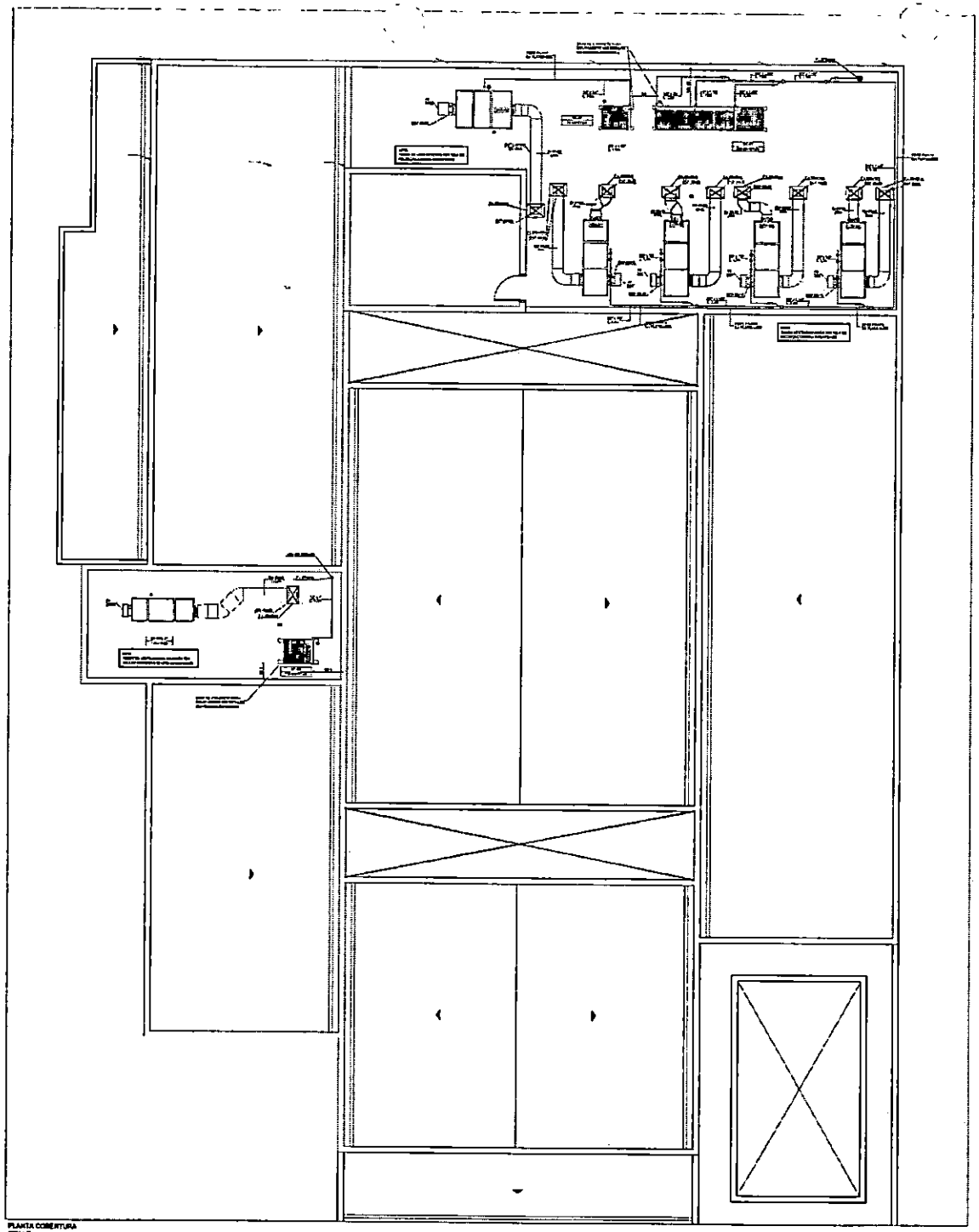

PLANTA COBERTURA

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - DUTOS

ABREVIATURAS

NOTAS

DES.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 05 e 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 217
Ass. 10

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CLIMATIZAÇÃO

PLANTA COBERTURA

ARC 03 07

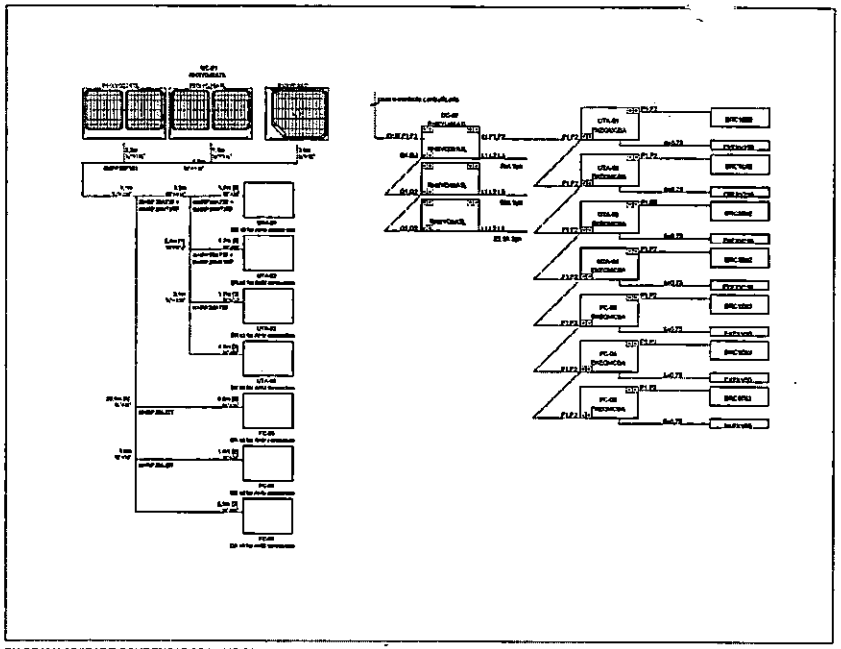

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-01

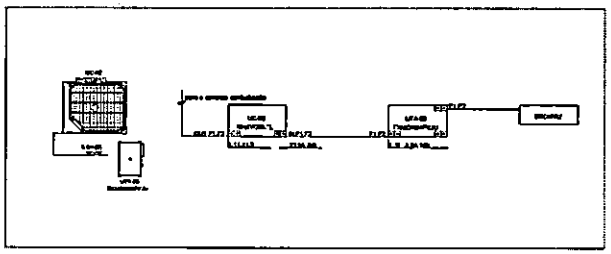

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-02

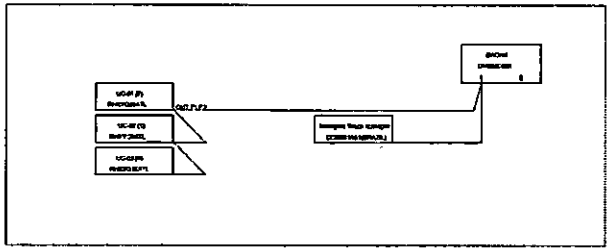

CONTROLE CENTRALIZADO

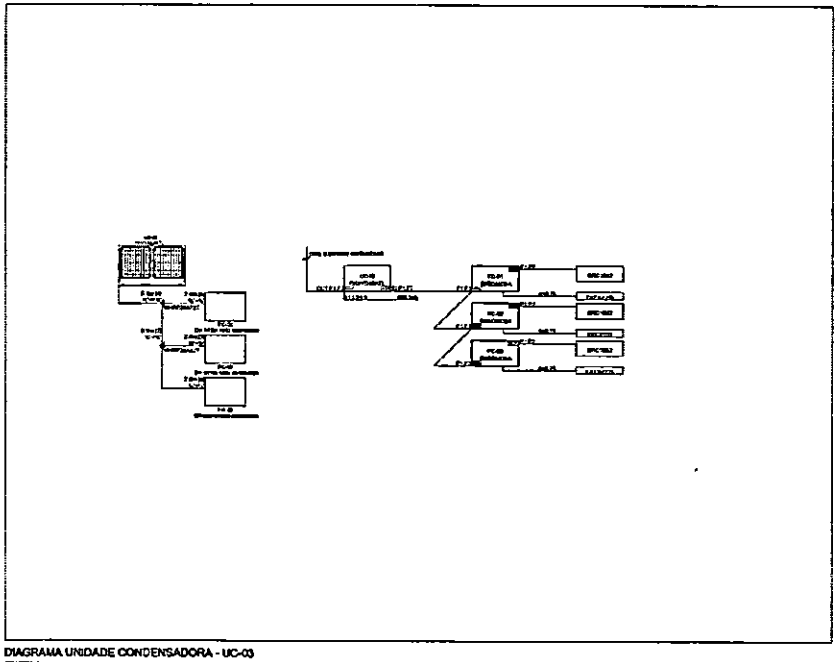

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 218
Ass

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 06 e 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DAMEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

CLIMATIZAÇÃO

DIAGRAMAS / FLUXOGRAMA

ARC
05 07

TABELA DE UNIDADES EVAPORADORAS - SISTEMA VRV

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 06 e 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
DESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETISTA ÁREA: CLIMATIZAÇÃO
PROJETISTA DISCIPLINA: CONVENÇÃO

ARC 04 07

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 210
Ass.

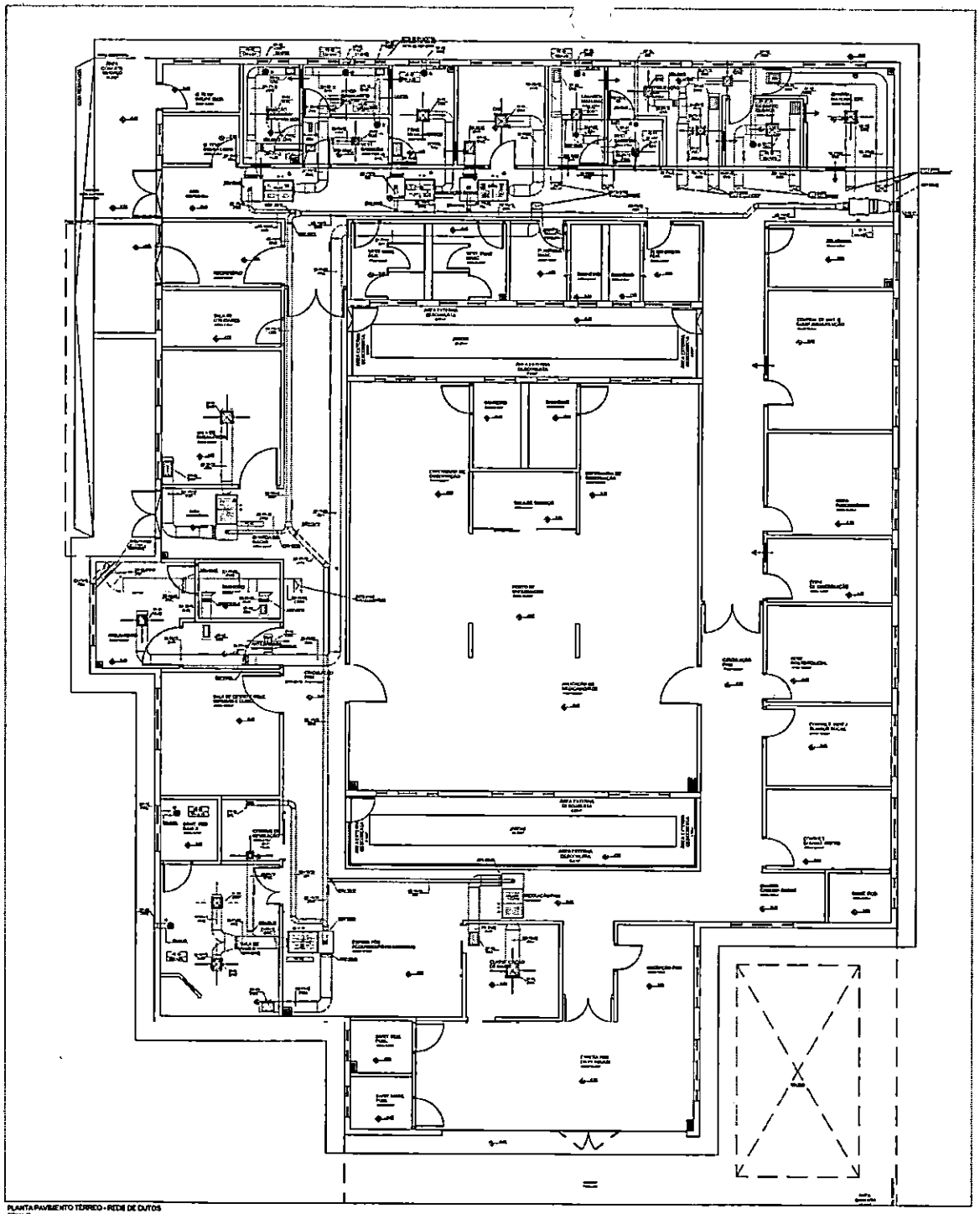

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - REDE DE DUTOS

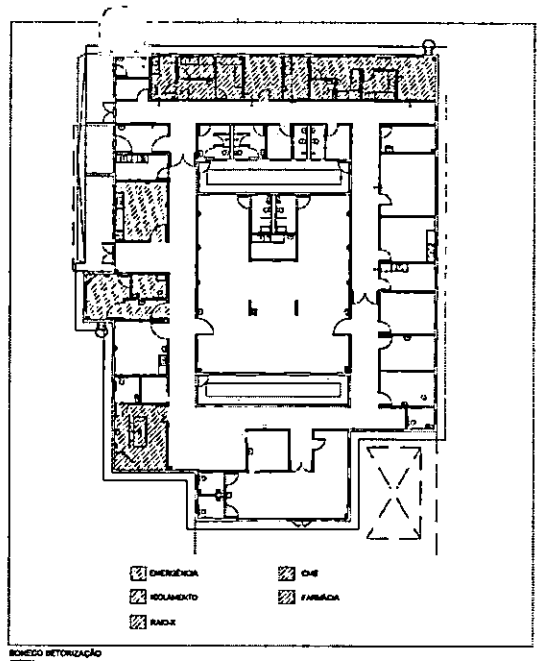

BOMBEIO BETORIZAÇÃO

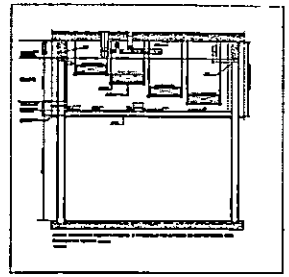

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - DUTOS

ABREVIATURAS

NOTAS

DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 03 e 07
- DIVISÕES VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 120
Assª

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CLIMATIZAÇÃO

PLANTA PAV. TÉRREO - REDE DUTOS

ARC 02 07

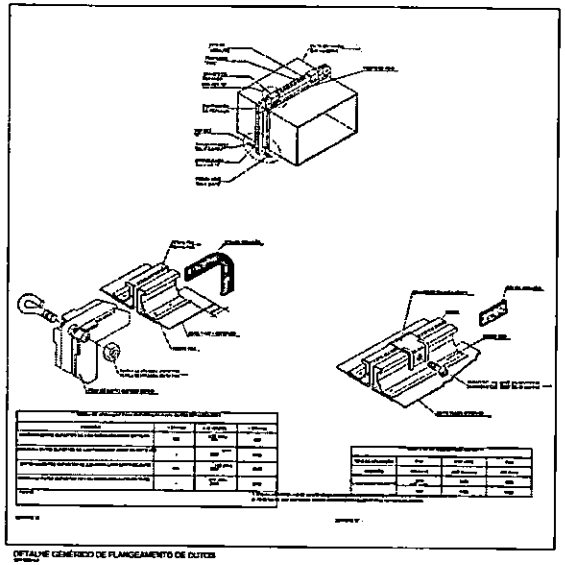

DETALHE GENÉRICO DE FLANGEAMENTO DE DUTOS

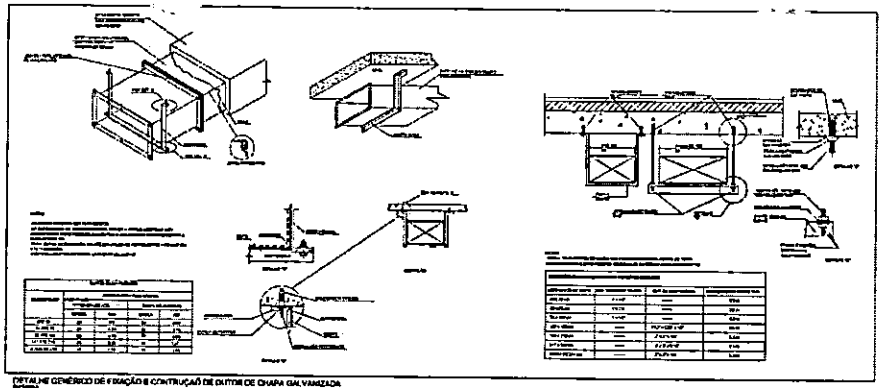

DETALHE GENÉRICO DE FIXAÇÃO E CONTRUÇÃO DE DUTOS DE CHAPA GALVANIZADA

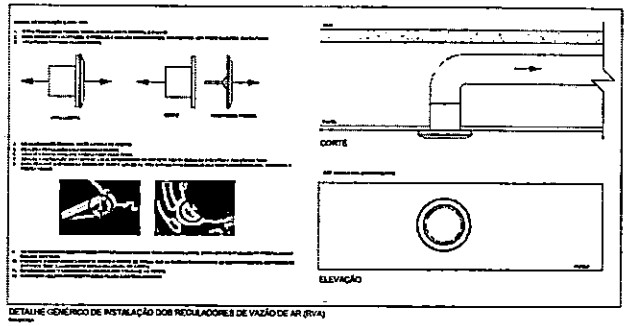

DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DOS REGULADORES DE VAZÃO DE AR (RVA)

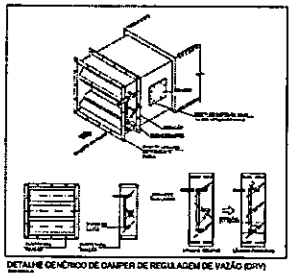

DETALHE GENÉRICO DE DAMPER DE REGULAGEM DE VAZÃO (DRV)

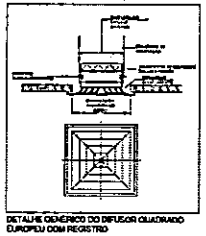

DETALHE GENÉRICO DO DIFUSOR QUADRADO EUROPEU COM REGISTRO

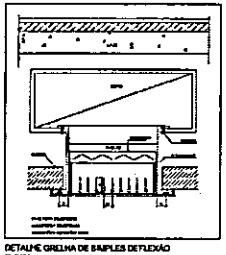

DETALHE GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO

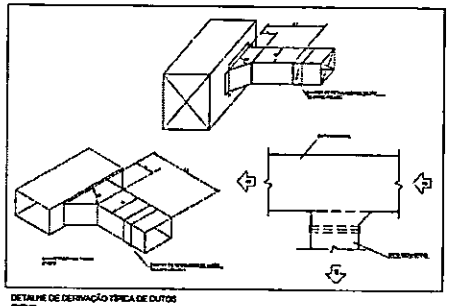

DETALHE DE DERIVAÇÃO TÍPICA DE DUTOS

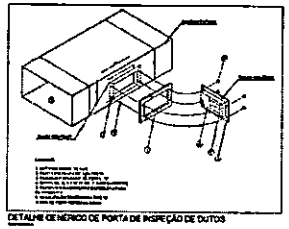

DETALHE GENÉRICO DE PORTA DE INSPEÇÃO DE DUTOS

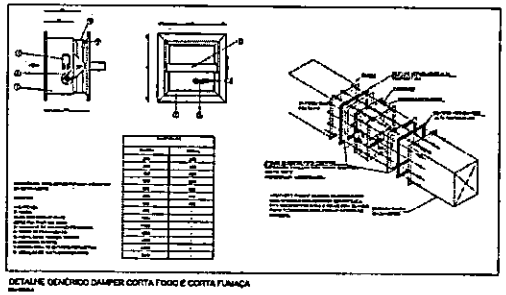

DETALHE GENÉRICO DAMPER CORTA FOGO E CORTA FUMAÇA

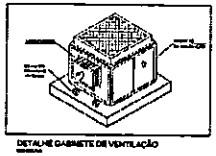

DETALHE GABINETE DE VENTILAÇÃO

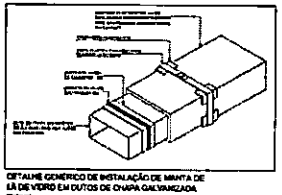

DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DE MANTA DE LÃ DE VIDRO EM DUTOS DE CHAPA GALVANIZADA

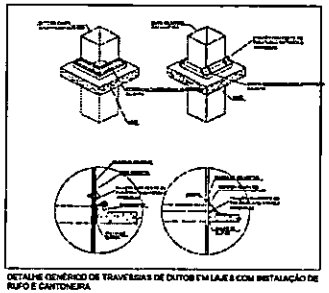

DETALHE GENÉRICO DE TRAVESSAS DE DUTOS EM LAJES COM INSTALAÇÃO DE RUFO E CANTONEIRA

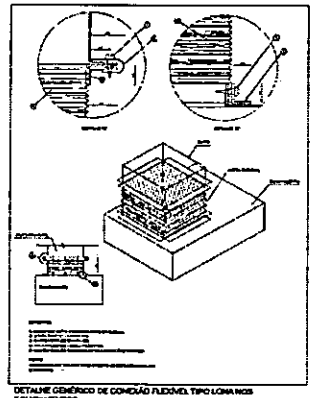

DETALHE GENÉRICO DE CONEXÃO FLEXÍVEL TIPO LONA NOS EQUIPAMENTOS

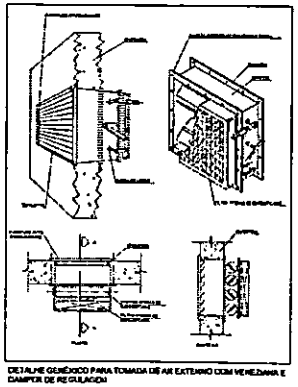

DETALHE GENÉRICO PARA TOMADA DE AR EXTERNO COM VENEZIANA E DAMPER DE REGULAÇÃO

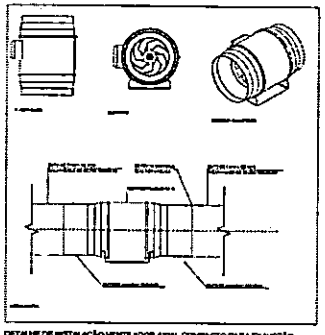

DETALHE DE INSTALAÇÃO VENTILADOR AXIAL COMPACTO PARA EXAUSTÃO DE AR COM DUTO DE AÇO GALVANIZADO

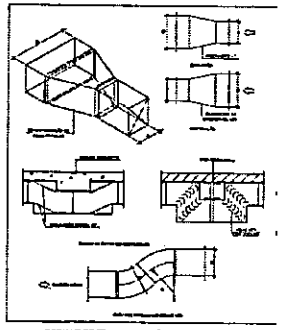

DETALHE DE TRANSFORMAÇÃO E DESVIOS NOS DUTOS

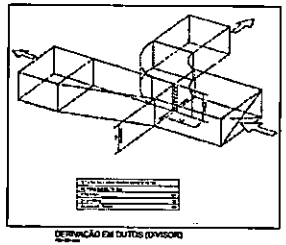

DERIVAÇÃO EM DUTOS (DIVISOR)

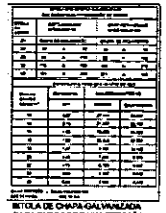

BITOLA DE CHAPA GALVANIZADA PARA DUTOS DE BAIXA PRESSÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 221
Ass. 10

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 05 a 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONTINUAÇÃO VER PRANCHA ARC 04

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CLIMATIZAÇÃO

DETALHES - PARTE 02

ARC 07 07

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass 10

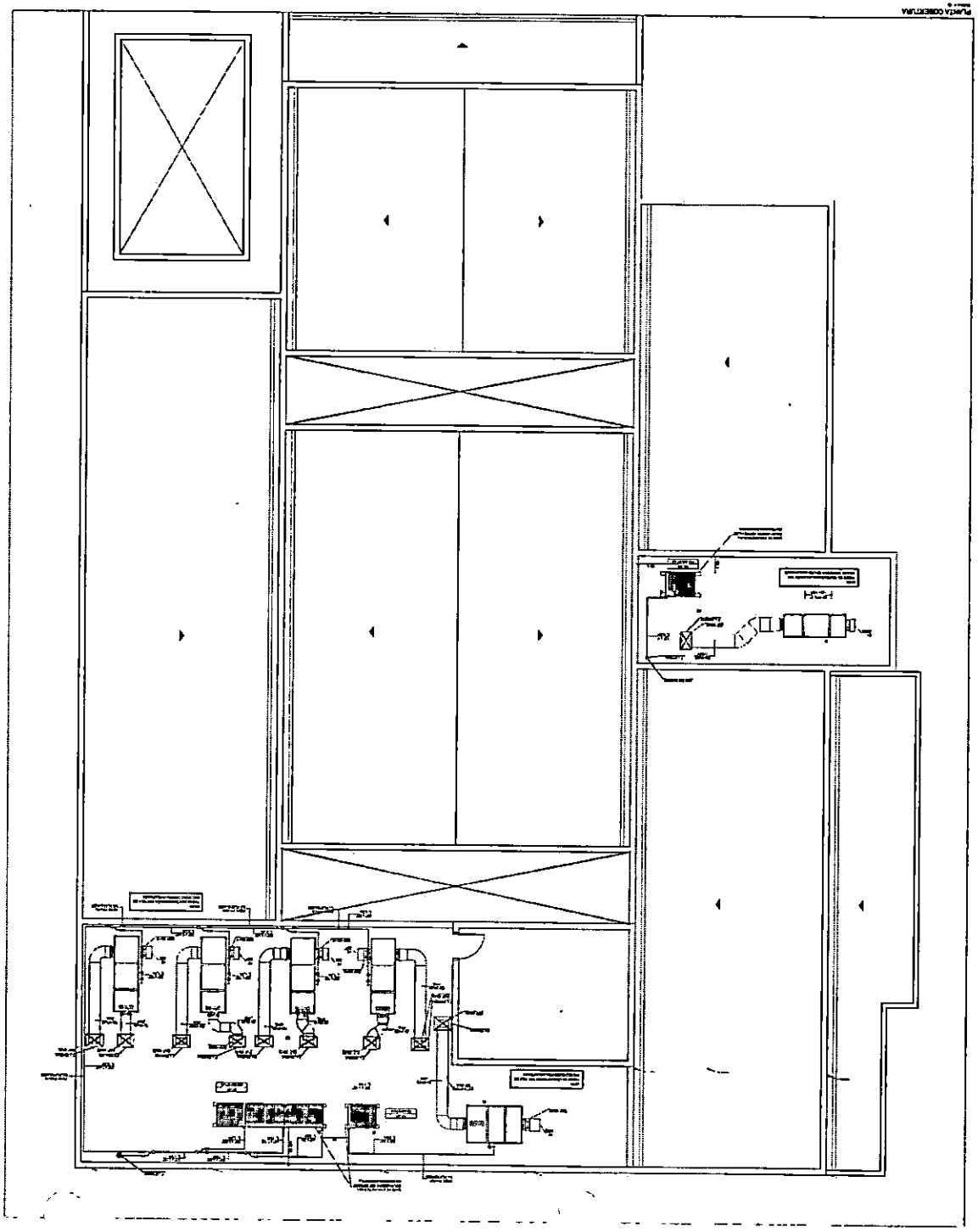

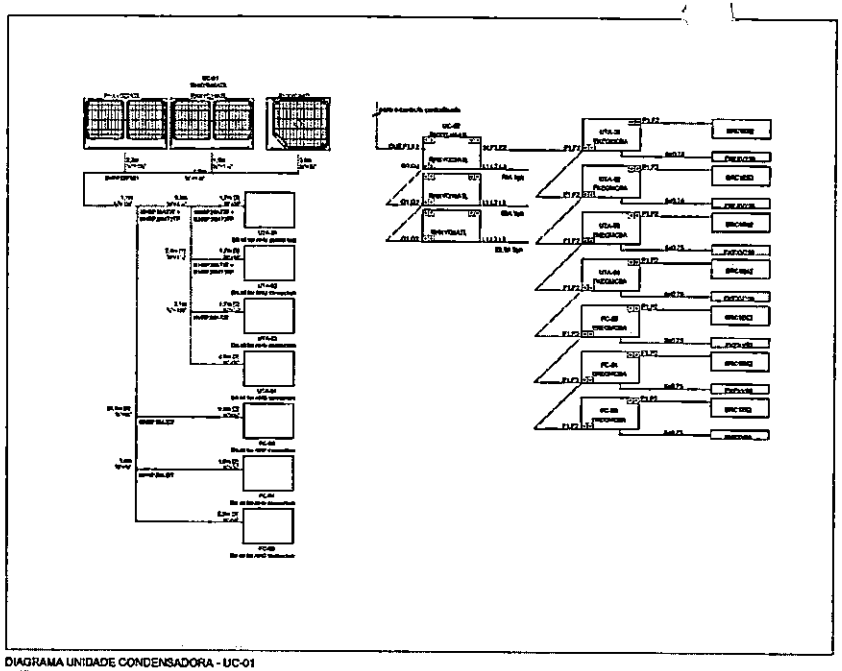

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-01

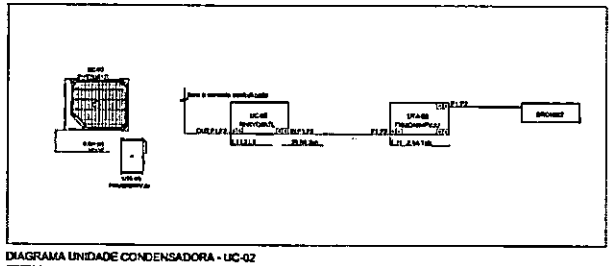

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-02

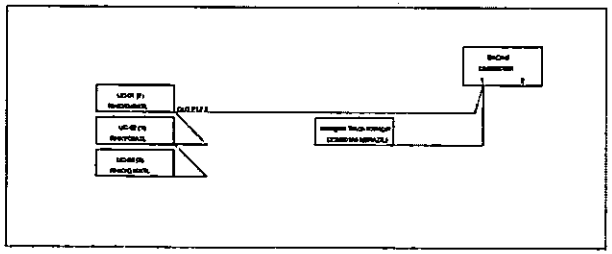

CONTROLE CENTRALIZADO

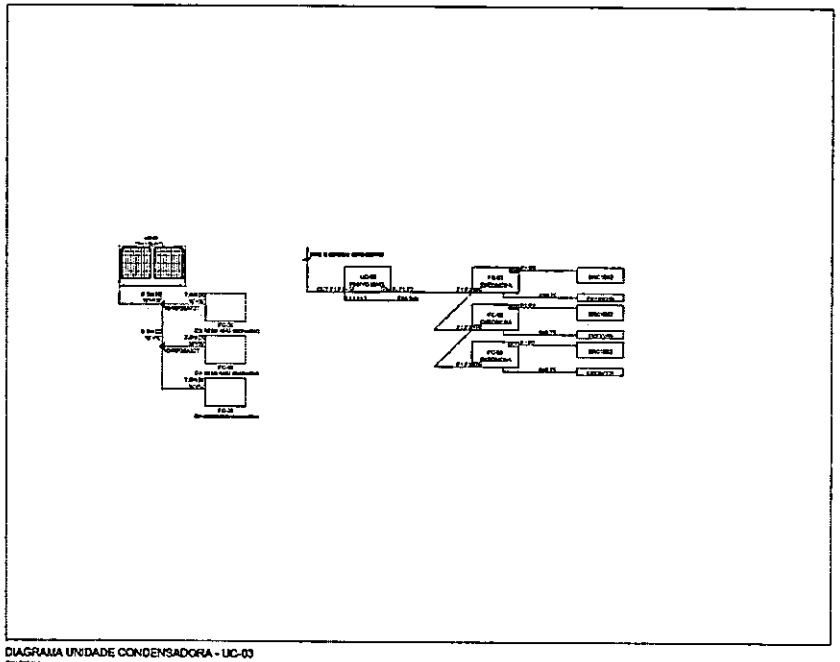

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 823
Ass

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 05 a 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA

PROJETO: CLIMATIZAÇÃO
CONTEÚDO: DIAGRAMAS / FLUXOGRAMA

ARC
05 07

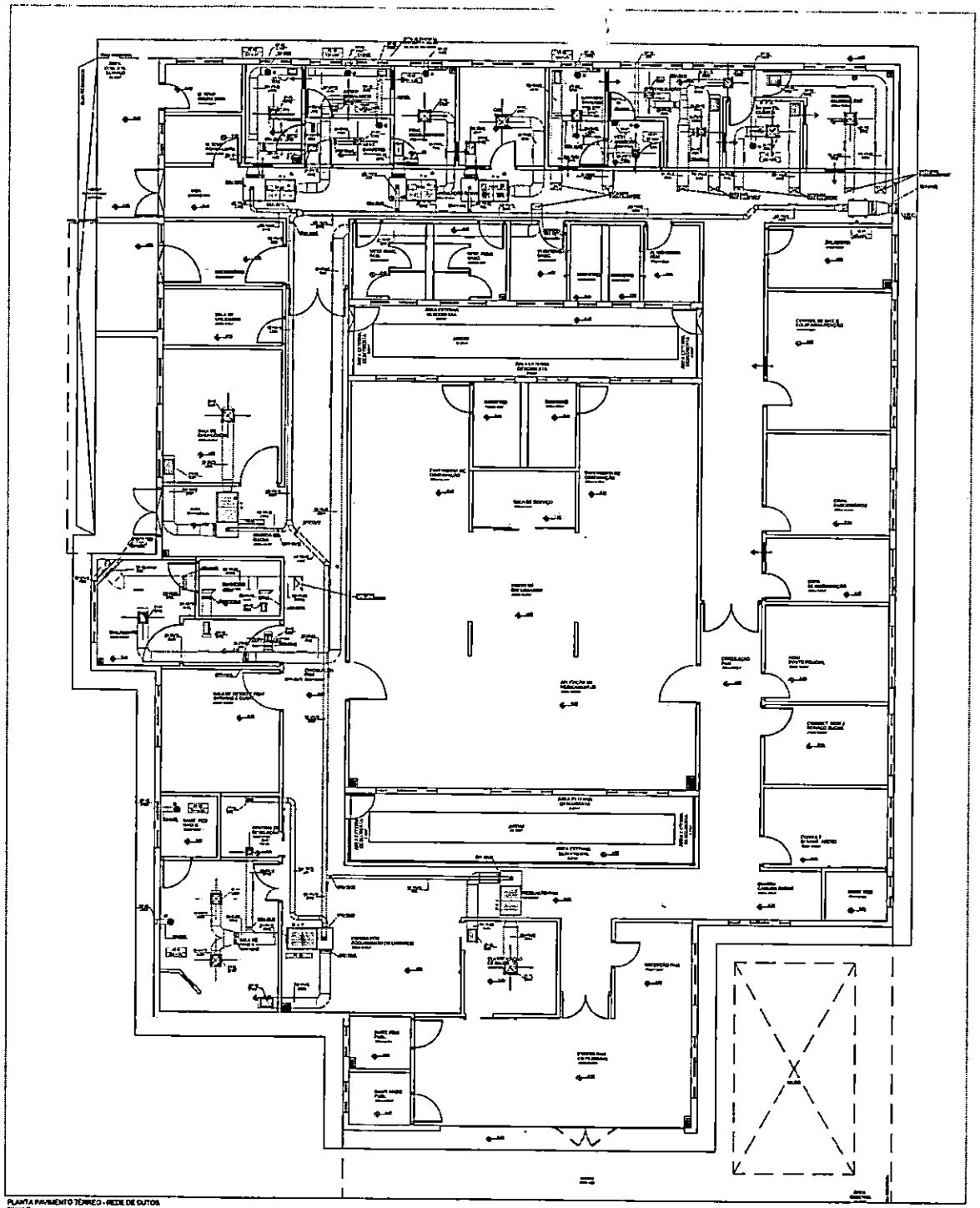

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - REDE DE DUTOS

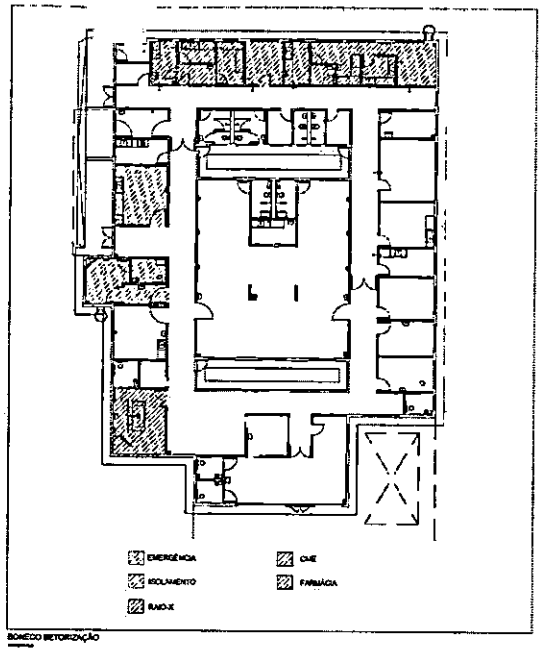

BONECO SETORIZAÇÃO

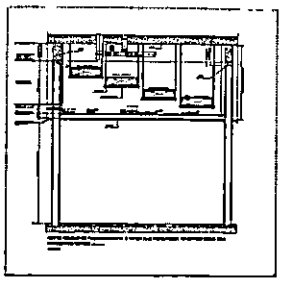

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - DUTOS

ABREVIATURAS

NOTAS

OBS.: DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 05 a 07
- DETALHES VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

"TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL PELO CONSTRUTOR ANTES DA EXECUÇÃO"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ

CLIMATIZAÇÃO

PLANTA PAV. TÉRREO - REDE DUTOS

ARC 02 07

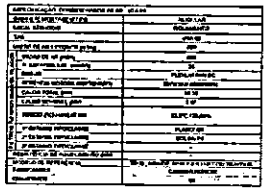

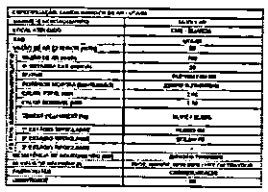

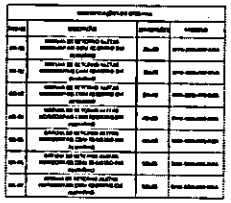

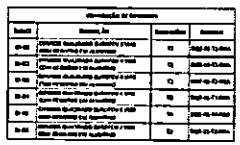

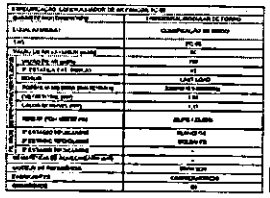

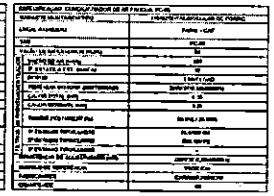

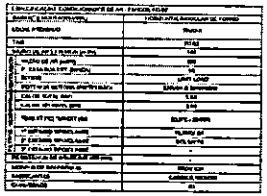

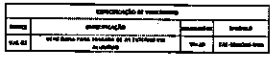

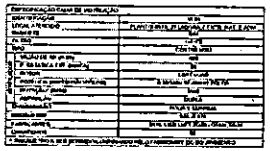

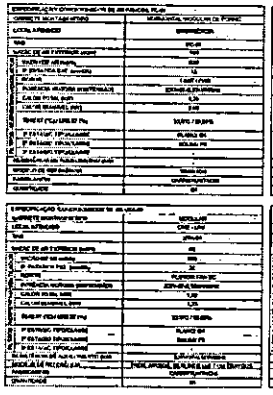

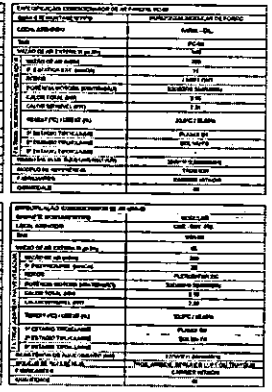

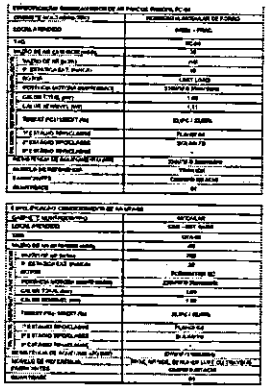

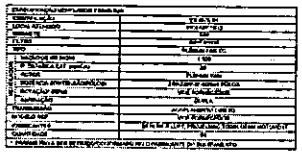

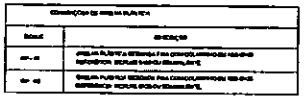

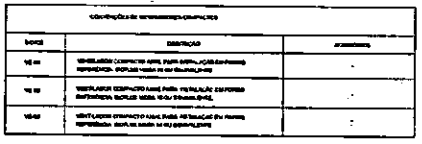

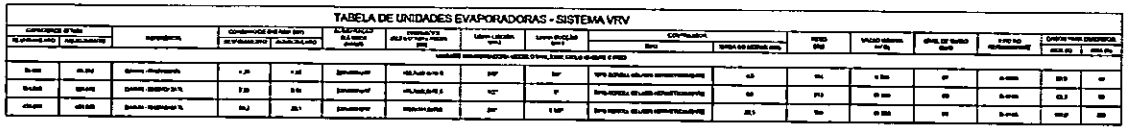

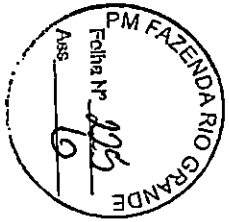

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 06 a 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PROJETO:
CLIMATIZAÇÃO

CONVENÇÃO

ARC
04 07

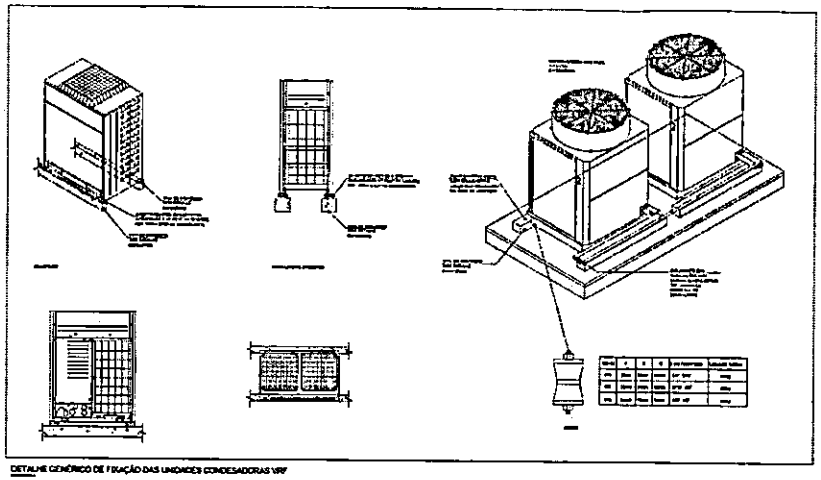

DETALHE GENÉRICO DE FIXAÇÃO DAS UNIDADES CONDESADORAS VRF

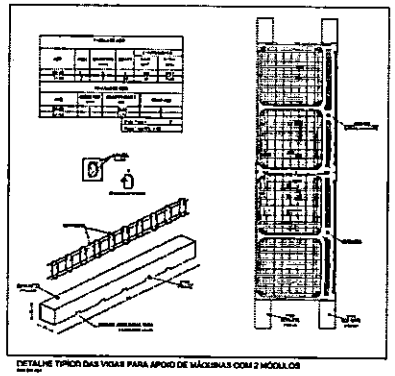

DETALHE TIPICO DAS VIGAS PARA APOIO DE MÁQUINAS COM 2 MÓDULOS

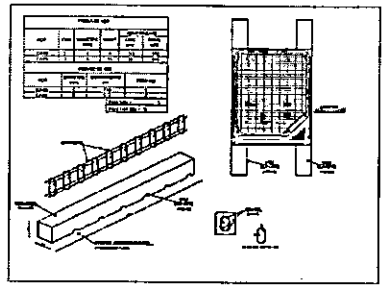

DETALHE TIPICO DAS VIGAS PARA APOIO DE MÁQUINAS COM 1 MÓDULO

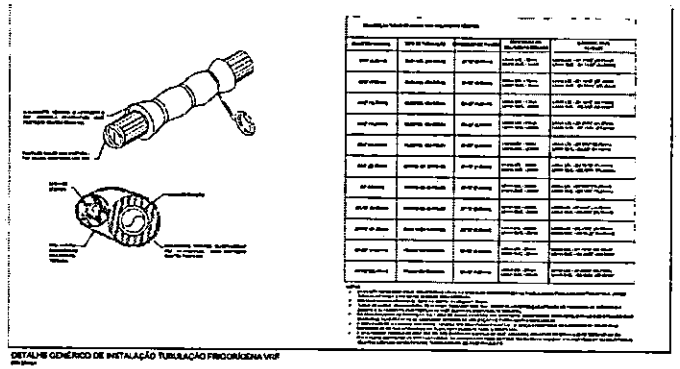

DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA VRF

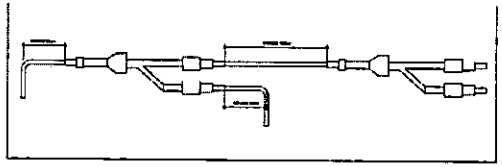

DETALHE REFNET

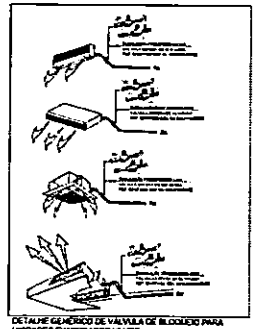

DETALHE GENÉRICO DE VÁLVULA DE BLOQUEIO PARA UNIDADES EVAPORADORAS VRF

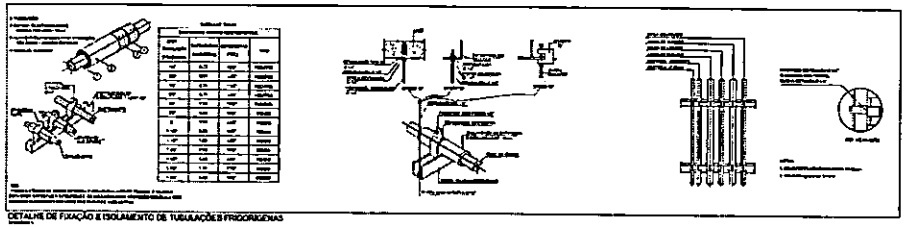

DETALHE DE FIXAÇÃO E ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 226
Ass 6

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CLIMATIZAÇÃO

DETALHES - PARTE 1/2

ARC 06 07

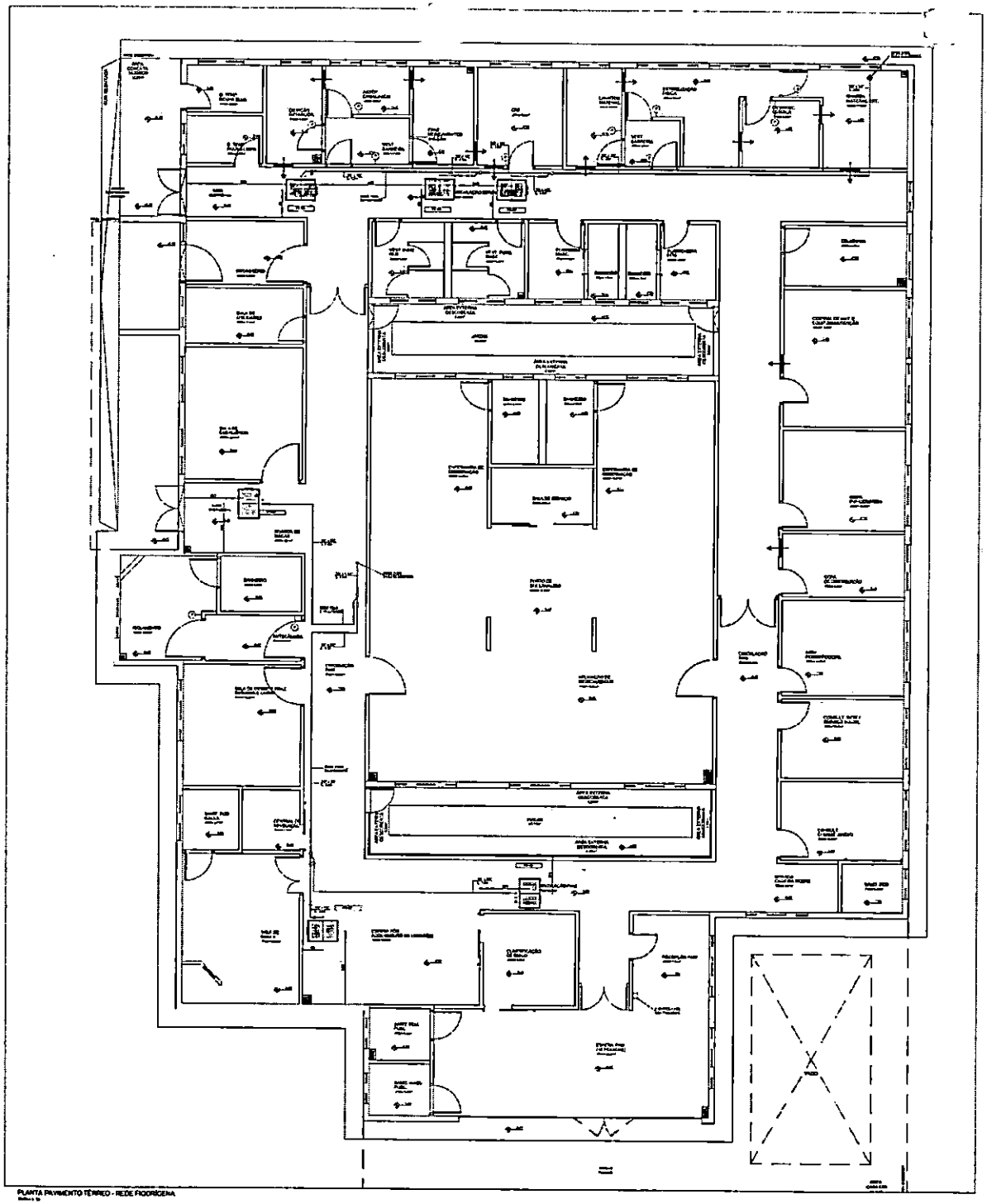

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - REDE FIDORÍGENA

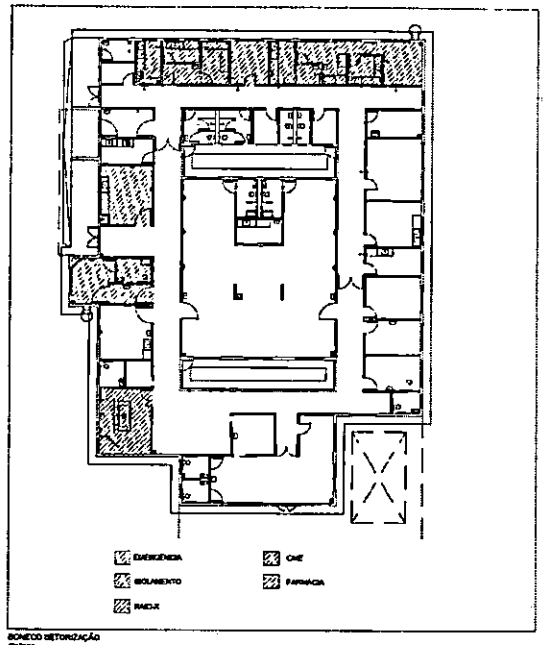

BONECO DETORIZAÇÃO

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA - FRIGORÍGENA	
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]

ABREVIATURAS

- [illegible]

NOTAS

- [illegible]

OBS.: DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA ARC 05 a 07
- DIAGRAMAS VER PRANCHA ARC 05
- CONVENÇÃO VER PRANCHA ARC 04

"[illegible]"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 102
Ass 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CLIMATIZAÇÃO

PLANTA PAV. TÉRREO - FIDORÍGENA

ARC 01 07

DIAGRAMA UNIFILAR

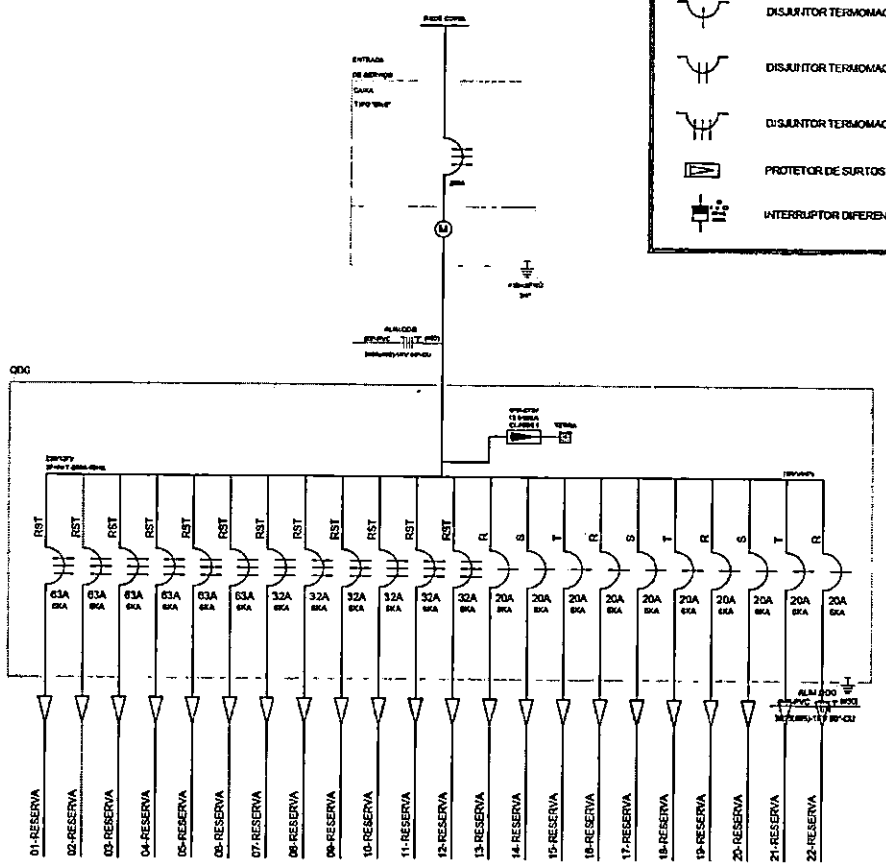

LEGENDA DA SIMBOLOGIA:

- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, * CONF. IEC 947-2
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, * CONF. IEC 947-2
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, * CONF. IEC 947-2
- PROTETOR DE SURTOS DPS 40/80kA - Z75V
- INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4x63A SENS. 30mA (TETRAPOLAR)

ESPECIFICAÇÕES:

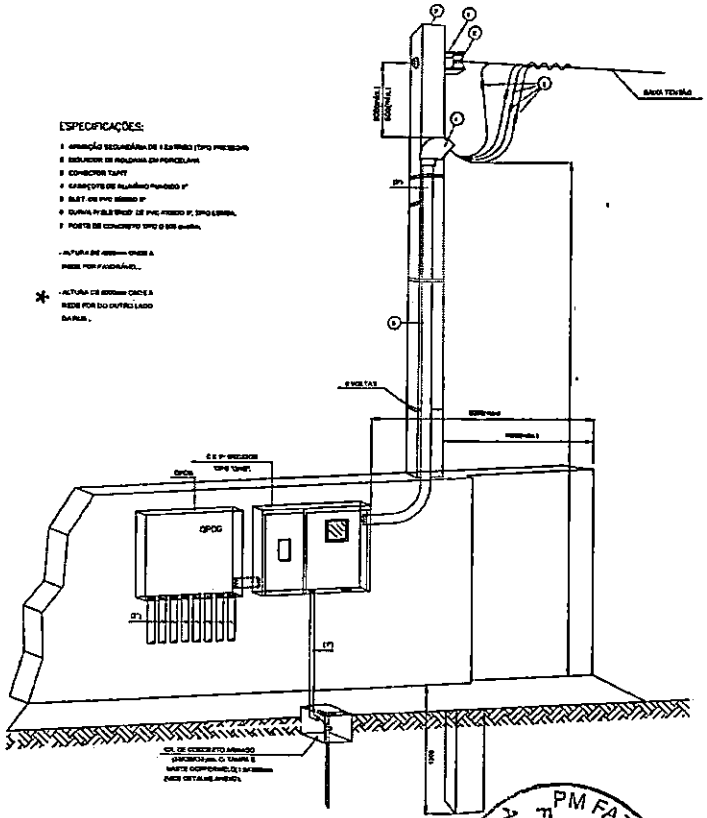

Entrada de Energia - Trifásico 200 A

S/ ESCALA

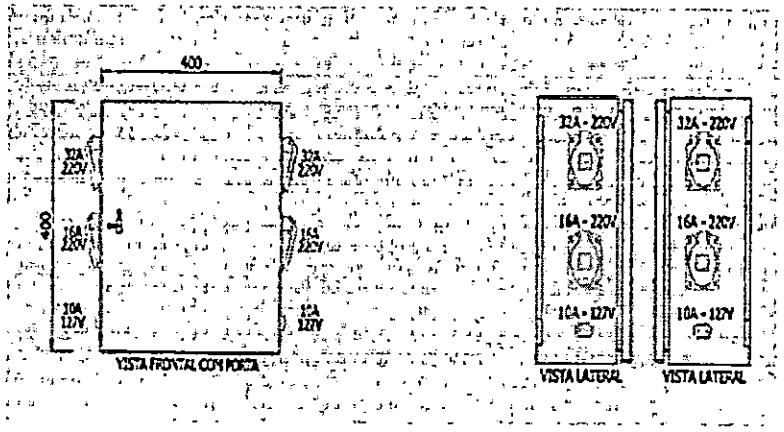

DETALHE DOS QUADROS PROVISÓRIOS A SEREM INSTALADOS NO CANTEIRO DE OBRA (ROBÓS):

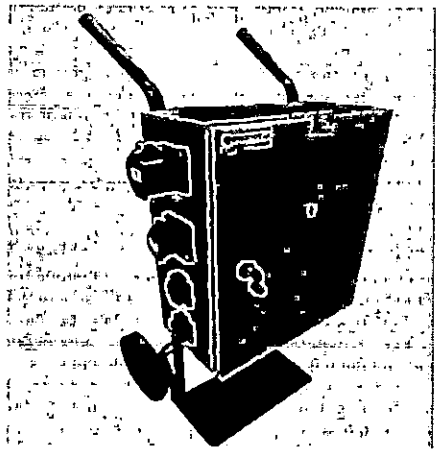

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 228
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA P/ DIVERSOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO: DIVERSOS
OBRA: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL: DIVERSOS
LOCAL: DIVERSOS	TIPO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA PAS DE SAÚDE
AUTOR DO PROJETO/ REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI / CAU/PR A32643-9	PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA P/ DIVERSOS MUNICÍPIOS	REFERÊNCIA: PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:	

PROJETISTA
MCP - Arquitetura e Planejamento
RUA MILTON GAVETTI, 809 - JD UNIVERSITÁRIO - LONDRINA/PR
TEL +55 (43) 3339-1030 / mail@mcparquitetura.arq.br
COORDENADOR
CARLOS MARCHESI - ARQUITETO CAU/PR A32643-9

DESENHO: MCP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
DATA: MARÇO/2012
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: C:\O_PAM_R\0

ARQ 07 07

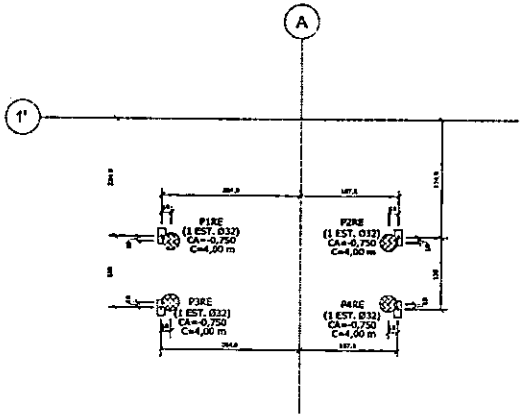

Obra	Caso 1
	Fz (t)
P1VC	2.21
P2VC	2.23
P3VC	2.31
P4VC	2.33
P1GA	0.56
P2GA	0.53
P3RE	5.87
P4RE	6.46
P1GA	6.79
P2GA	7.61
P3GA	3.87
P3RE	5.87
P4RE	5.61
P4 GA	1.14
P5GA	6.97
P6GA	4.89

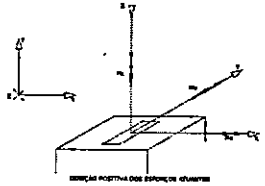

Observações:
1 - Os valores apresentados referem-se às reações nos apoios
2 - Esforços com valores característicos
3 - Forças em tf
4 - A força Z positiva empurra o apoio de cima para baixo

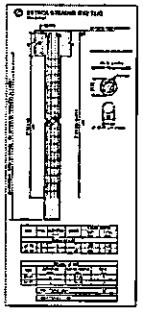

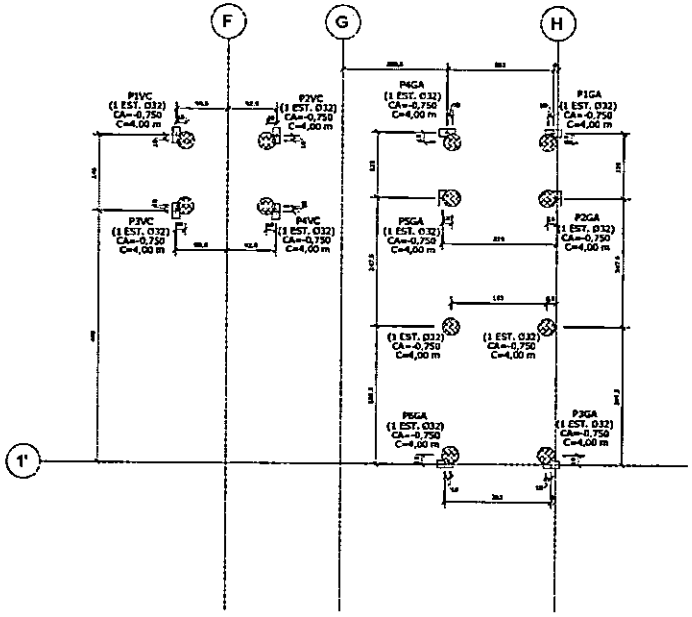

LOCAÇÃO - ANEXOS
ESCALA 1 : 150

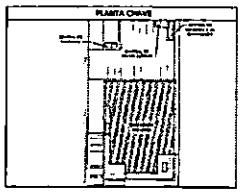

ESPECIFICAÇÕES DE ESTACAS

1. PROJETO DE FUNDAÇÃO EM ESTACA STRAUSS, ESCAVADA MEDIANTE EMPREGO DE UMA SONDA (PETEBA), COM A SIMULTÂNEA INTRODUÇÃO DE REVESTIMENTO METÁLICO, COM GUINCHO HIDRÁULICO, EM SEGMENTOS SOBREPOSTOS, ATÉ QUE SE ATINJA A PROFUNDIDADE DE PROJETO;
2. A CONCRETAGEM É EXECUTADA LANÇANDO-SE O CONCRETO ATRAVÉS DE FUNIL NO INTERIOR DO REVESTIMENTO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SE TER UMA COLUNA DE APROXIMADAMENTE 1,0m, QUE DEVE SER APILOADO PARA FORMAR A PONTA DA ESTACA, CONTINUANDO-SE A EXECUÇÃO, O CONCRETO É LANÇADO E APILOADO COM A SIMULTÂNEA RETIRADA DO REVESTIMENTO;
3. A RETIRADA DO REVESTIMENTO DEVE SER FEITA COM GUINCHO MANUAL DE FORMA LENTA, PARA EVITAR A QUEDA DA ARMADURA E A FORMAÇÃO DE VAZIOS, GARANTINDO-SE QUE O CONCRETO ESTEJA ACIMA DA PONTA DO REVESTIMENTO;
4. A ARMADURA DEVE SER INTRODUZIDA NO REVESTIMENTO ANTES DA CONCRETAGEM. O SOQUETE DEVE TER DIÂMETRO MENOR QUE O DA ARMADURA;
5. NORMAS DA ABNT NBR-6118, NBR-8484, NBR-6122;
6. VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA;
7. O CONCRETO A SER UTILIZADO DEVE SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
   - CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR À 300kg/m³;
   - ABATIMENTO OU SLUMP TEST IGUAL A 18 ± 1 cm, CONFORME NBR 6122;
   - DIÂMETRO MÁXIMO DOS AGREGADOS DE 12,5mm à 25mm;
   - fck ≥ 20 MPa AOS 28 DIAS;
   - NÃO PRECISA SER BOMBEÁVEL;
8. CRITÉRIOS RELACIONADOS ÀS ARMADURAS:
   - AS ARMADURAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME INDICA O PROJETO, UTILIZANDO-SE DE ESPAÇADORES E POSICIONADORES ADEQUADOS, GARANTIDOS OS COBRIMENTOS;
   - AÇOS: CA50= 500MPa / CA60=600MPa;
9. FOI CONSIDERADA A RESISTÊNCIA DE PONTA NO CÁLCULO DE CAPACIDADE DE CARGA DAS ESTACAS;

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
ESTACAS	4,0

RESUMO DOS MATERIAIS

ESTACA	COMP. DE ESCAVAÇÃO (m)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
ESTACA Ø32	64,00	9,15

LEGENDA ESTACAS

ESTACAS STRAUSS Ø32,0 CM

DETALHE GENÉRICO - ESTACAS

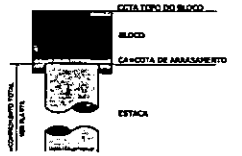

RECEBIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

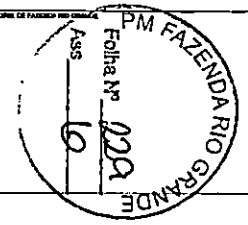

TÍTULO	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	DATA
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	AVENIDA PORTUGAL – 2533 – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	ESCALA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE	INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA
		MAIO/2023
PROJETO	FUNDAÇÃO	PRANCHA
REPRESENTAÇÃO	LOCAÇÃO - ANEXOS	A1-01

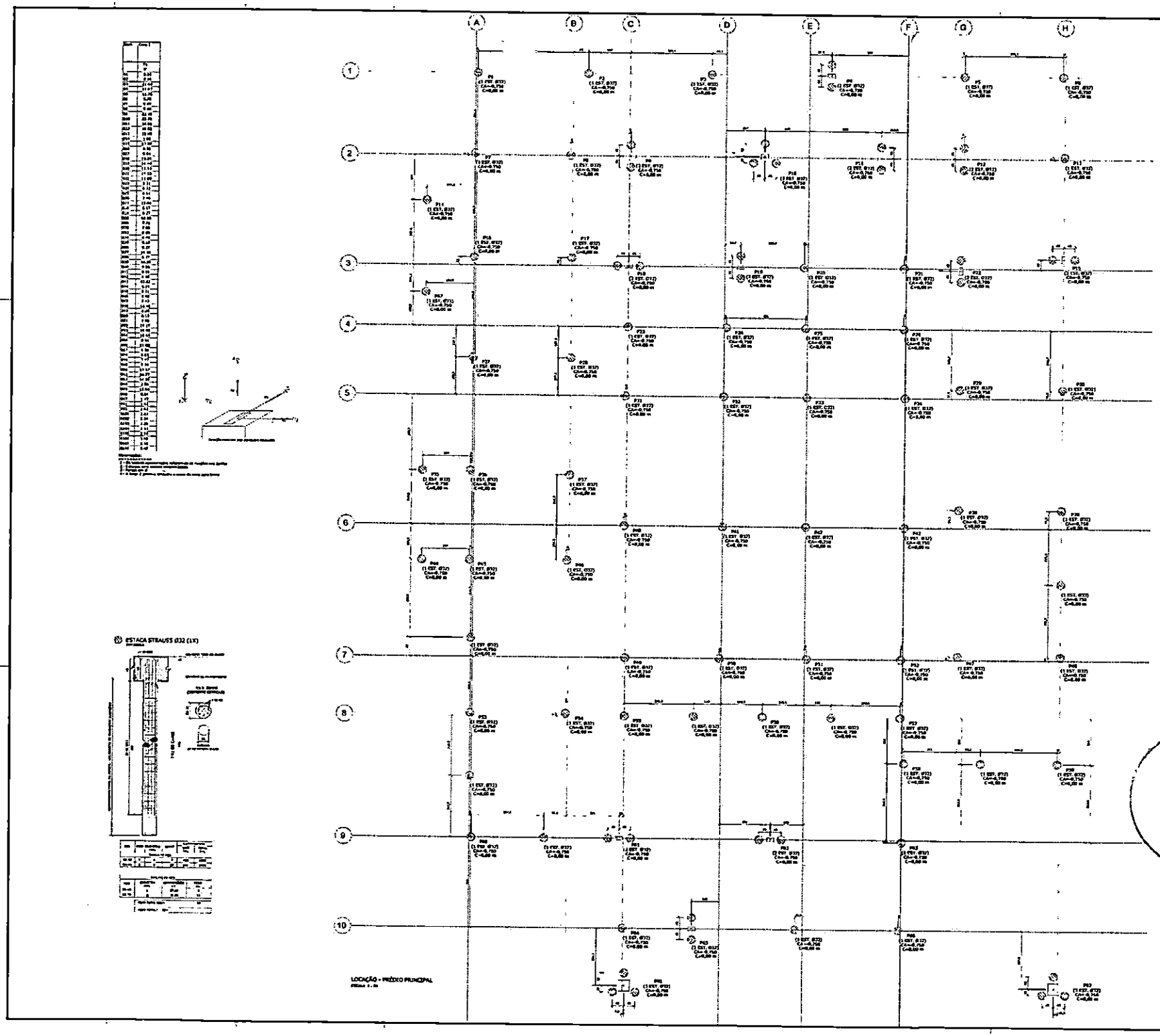

ESPECIFICAÇÕES DE ESTACAS

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES
[illegible]	[illegible]

RESUMO DOS MATERIAIS

ESTACA	COMP. DE ESCAVAÇÃO	VOLUME DE CONCRETO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA ESTACAS

DETALHE GENÉRICO - ESTACAS

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	FCR (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 230
Ass. 16

PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

1:50

MAIO/2023

A0-01

FUNDAÇÃO

LOCAÇÃO - PRÉDIO PRINCIPAL

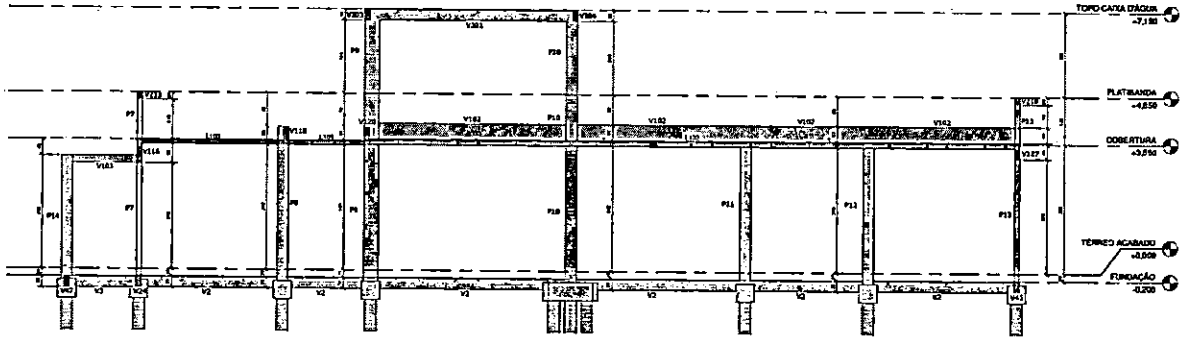

CORTE A
ESCALA 1 : 50

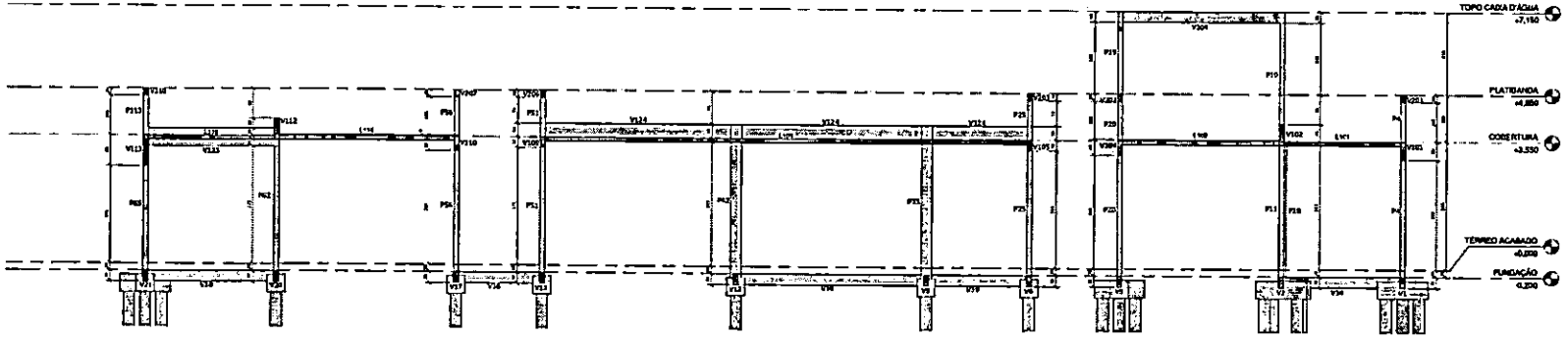

CORTE B
ESCALA 1 : 50

PLANTA CHAVE

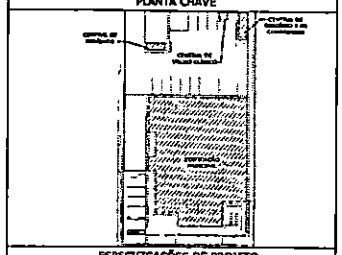

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	fck (MPa)	MODULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDAS

LEGENDA PILAR

LEGENDA LUIZ

LEGENDA JUNTA DE DILATAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 231
Ass. 16

REVISÕES

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

INSTRUTURAL - CONCEITO ARMADO

FORMAS - CORTES A e B

EST
004

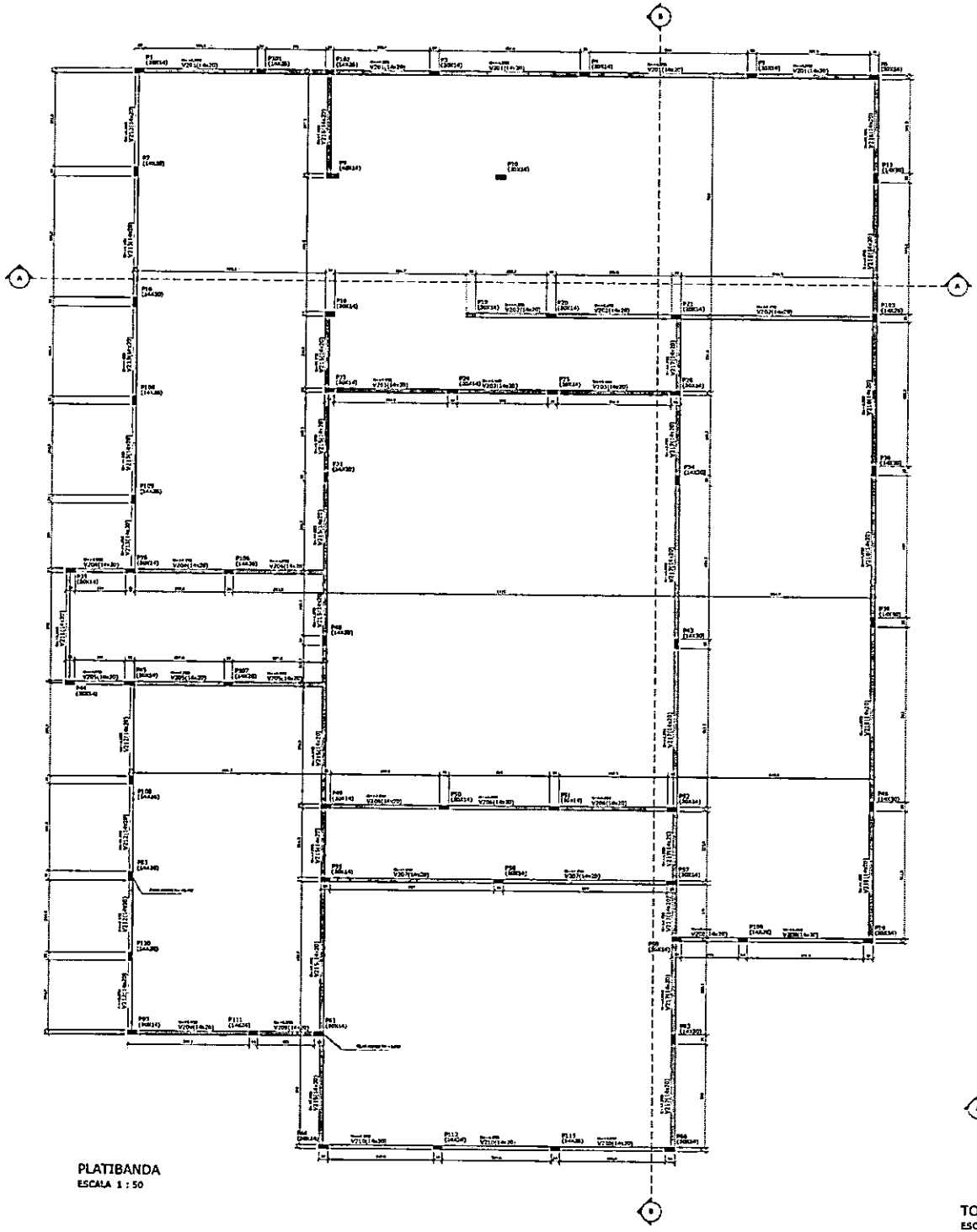

PLATIBANDA
ESCALA 1 : 50

DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO EM VIGAS

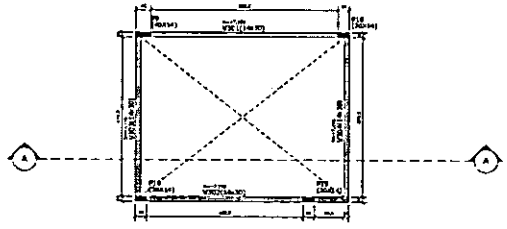

TOPO CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1 : 50

PLANTA CHAVE

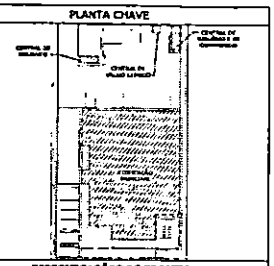

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDAS

LEGENDA PILAR

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

LEGENDA LAJE

- [illegible]
- [illegible]

LEGENDA JUNTA DE DILATAÇÃO

- [illegible]

RESUMO DOS MATERIAIS

DIVISÃO	ÁREA DE FORMAS (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 232
Ass.

REVISÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

[illegible]

[illegible]

[illegible]

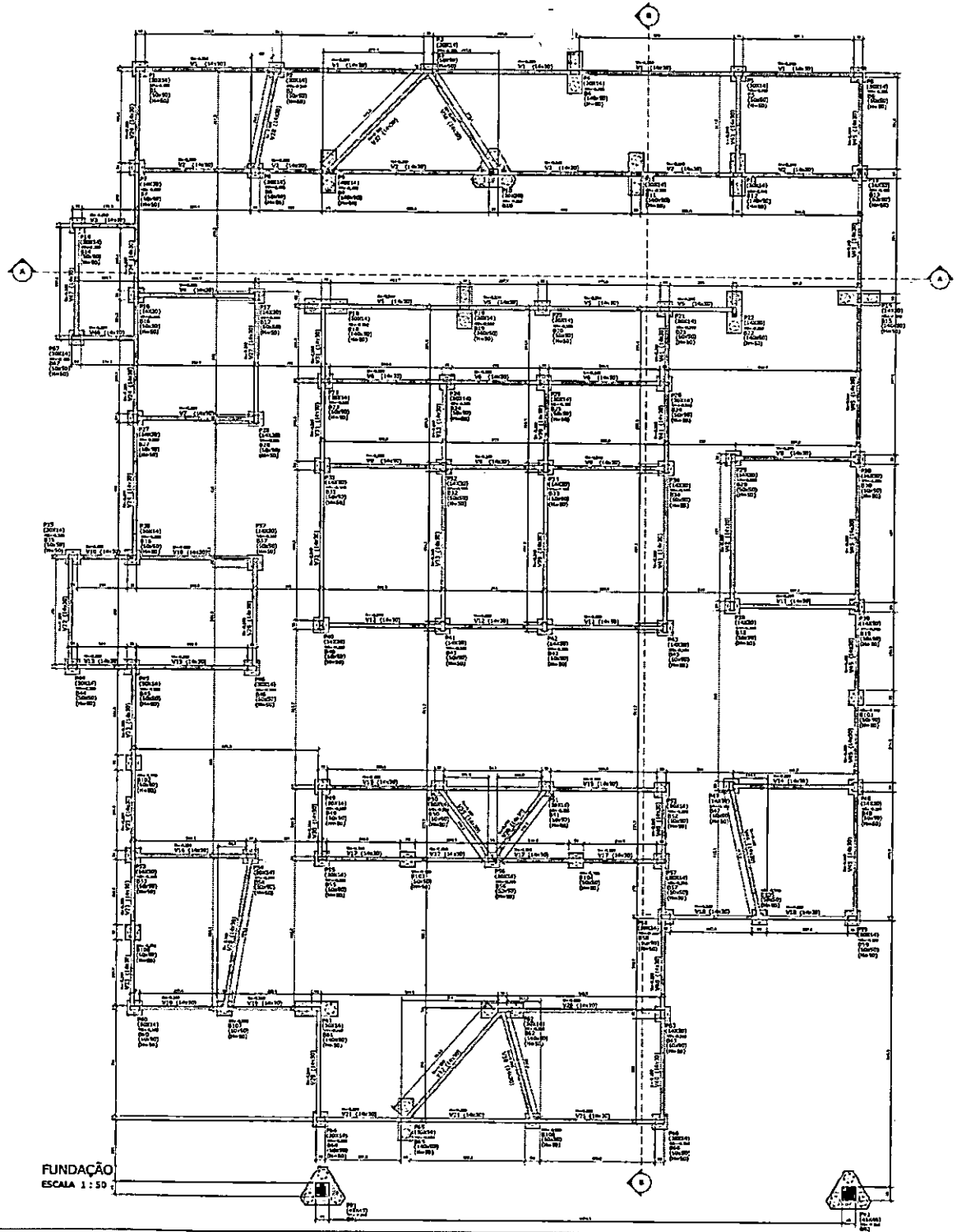

FUNDAÇÃO
ESCALA 1 : 50

DET. TÍPICO .50)X50(H)
1 ESTACA

DET. TÍPICO - 8L 3 ESTACAS

DET. TÍPICO - 8L (140x50)x50(H)
2 ESTACAS

DETALHE PARA RECOBRIMENTO ADICIONAL NAS BASES DOS PILARES (REGIÃO EM CONTATO COM SOLO)

DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO EM VIGAS

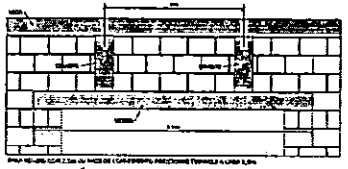

DETALHE TÍPICO VERGA
ESCALA 1:20

PLANTA CHAVE

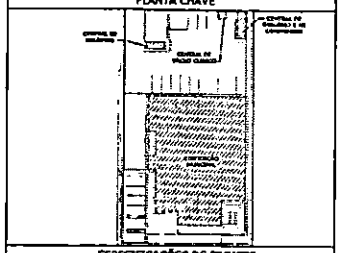

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

COBRIMENTOS MÍNIMOS

ELEMENTOS	VALORES (cm)
VIGAS / PILARES	3,0
LAJES	2,5
Fundações	3,0

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
Estrutura, fundações, lajes, vigas e cortinas	35	31.500	0,45
ALVENARIA	10	15.000	0,60
REVESTIMENTO	20	21.000	0,55

LEGENDAS

LEGENDA PILAR

PILAR MOMENTO	
PILAR MOMENTO	
PILAR MOMENTO	
PILAR (Pilares) EXISTENTE/DEMOLIÇÃO	

LEGENDA LAJE

LAJE MACIÇA	LAJE PRÉ-FABRICADA

LEGENDA JUNTA DE DILATAÇÃO

JUNTA DE DILATAÇÃO	
JUNTA DE DILATAÇÃO (JUNTA PARA PROJETO ARQUITETÔNICO)	OUTRO TIPO

RESUMO DOS MATERIAIS

DIVISÃO	ÁREA DE FORMAS (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas Nº 233
Ass

REVISÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO

EST 001

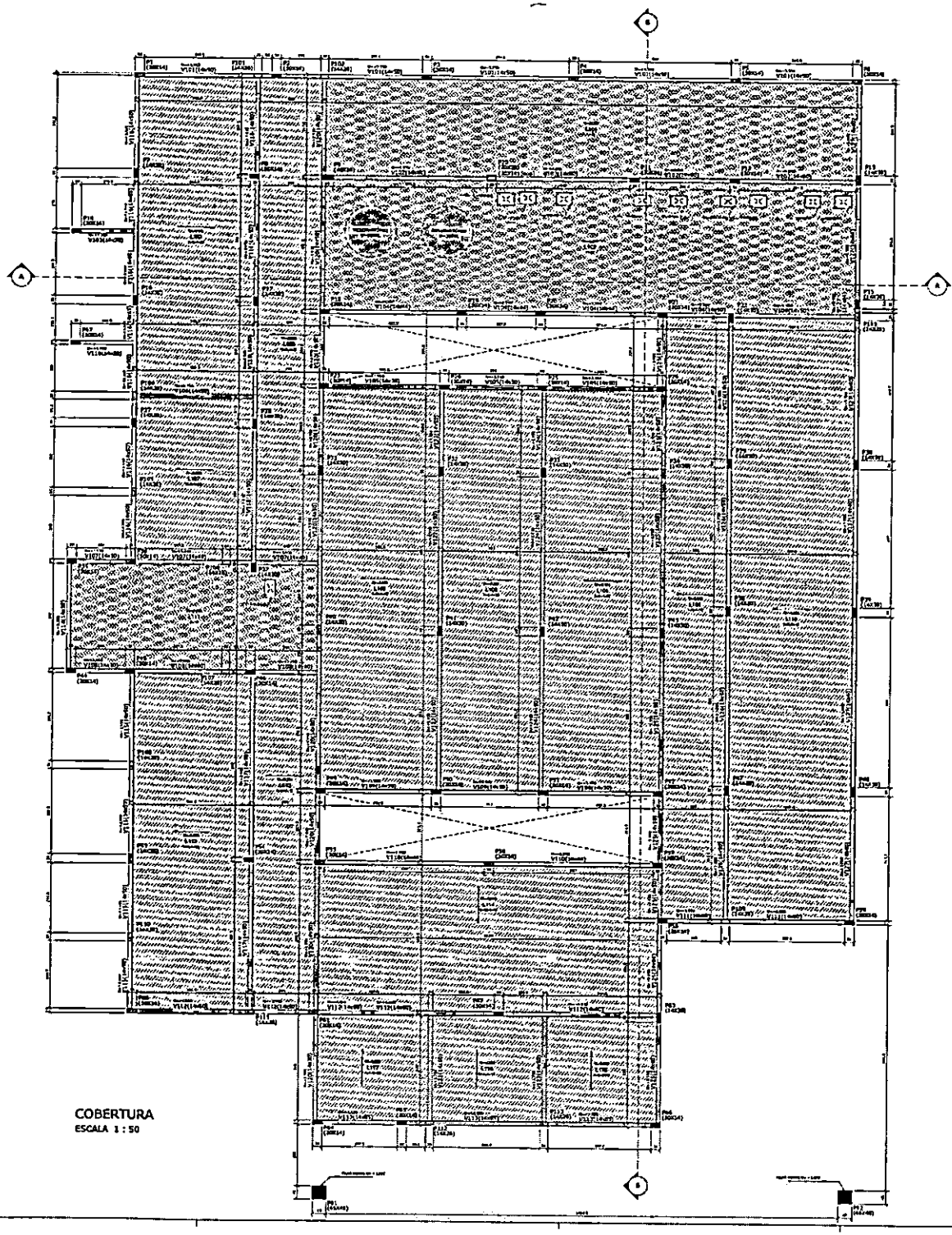

COBERTURA
ESCALA 1 : 50

DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO EM VIGAS

PLANTA CHAVE

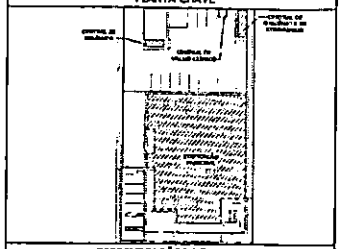

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
[illegible]	[illegible]
LAJES	[illegible]
FUNDAÇÕES	[illegible]

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	Fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDAS

LEGENDA PILAR

LEGENDA LAJE

LEGENDA JUNTA DE DILATAÇÃO

RESUMO DOS MATERIAIS

DIVISÃO	ÁREA DE FORMAS (*)	VOLUME DE CONCRETO (cm³)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESPECIFICAÇÕES LAJE PRÉ-FABRICADA

CARGAS NAS LAJES - PRÉDIO PRINCIPAL

REVISÕES

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
FORMAS - COBERTURA

EST 002

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 234
Ass. 6

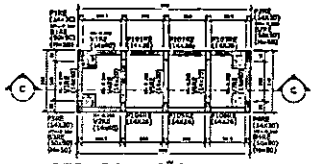

RES - FUNDAÇÃO
ESCALA 1 : 50

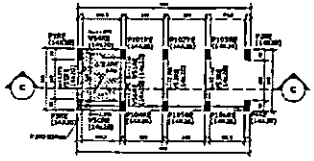

RES - INTERMEDIÁRIO
ESCALA 1 : 50

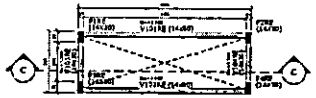

RES - COBERTURA
ESCALA 1 : 50

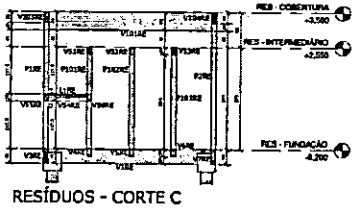

RESÍDUOS - CORTE C
ESCALA 1 : 50

RESUMO DOS MATERIAIS - CENTRAL DE RESÍDUOS		
DIVISÃO	ÁREA DE FORMAS (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
BLOCOS	4,68	0,70
PILARES	24,94	3,24
LAJES MACIÇAS	1,38	0,13
VIGAS	24,42	2,67
TOTAL	55,12	6,74
REDUÇÃO EM CONCRETO COM LASTRO DE CONCRETO NÃO CONSIDERADA (cinta viga de fundação)		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO (m³)		0,12

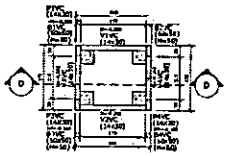

V. CLÍNICO - FUNDAÇÃO
ESCALA 1 : 50

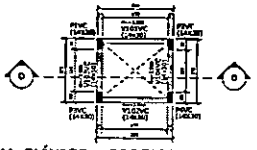

V. CLÍNICO - COBERTURA
ESCALA 1 : 50

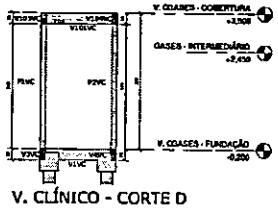

V. CLÍNICO - CORTE D
ESCALA 1 : 50

RESUMO DOS MATERIAIS - VÁCUO CLÍNICO		
DIVISÃO	ÁREA DE FORMAS (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
BLOCOS	4,68	0,70
PILARES	11,58	1,64
LAJES MACIÇAS	-	-
VIGAS	8,88	0,44
TOTAL	25,15	2,77
REDUÇÃO EM CONCRETO COM LASTRO DE CONCRETO NÃO CONSIDERADA (cinta viga de fundação)		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO (m³)		0,06

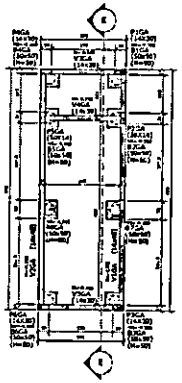

GASES - FUNDAÇÃO
ESCALA 1 : 50

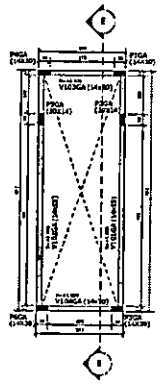

GASES - COBERTURA
ESCALA 1 : 50

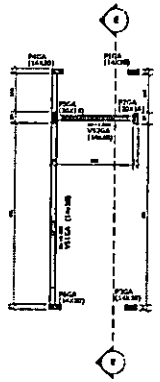

GASES - INTERMEDIÁRIO
ESCALA 1 : 50

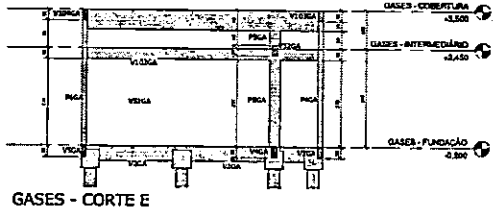

GASES - CORTE E
ESCALA 1 : 50

RESUMO DOS MATERIAIS - CENTRAL DE GASES		
DIVISÃO	ÁREA DE FORMAS (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
BLOCOS	4,68	0,70
PILARES	20,94	2,80
LAJES MACIÇAS	11,38	1,64
VIGAS	24,42	2,67
TOTAL	55,12	7,80
REDUÇÃO EM CONCRETO COM LASTRO DE CONCRETO NÃO CONSIDERADA (cinta viga de fundação)		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO (m³)		0,14

DET. TÍPICO - BL (50X50)X50(H)
1 ESTACA

DETALHE PARA RECOBRIMENTO ADICIONAL NAS BASES DOS PILARES (REGIÃO EM CONTATO COM SOLO)

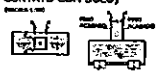

DETALHE GENÉRICO DE FURAÇÃO EM VIGAS

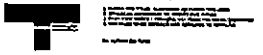

PLANTA CHAVE

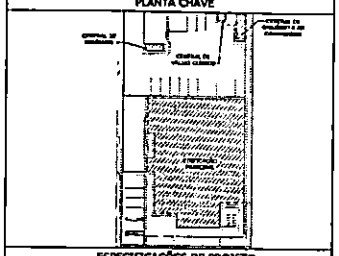

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (mm)
VIGAS E PILARES	2,5
LAJES	2,0
FUNDAÇÕES	3,0

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCOS E GRAUTE	20	E 21.000	0,6-60
BLOCOS	30	E 26.000	0,5-60
ESTACAS	25	E 24.000	0,5-60

LEGENDAS

LEGENDA PILAR	LEGENDA LAJE
PILAR EXISTENTE	LAJE MACIÇA / LAJE PRÉ-FABRICADA
PILAR NOVO	LEGENDA JUNTA DE DILATAÇÃO
PILAR A DEMOLIR	JUNTA DE DILATAÇÃO
PILAR EXISTENTE COM REFORÇO	VISTA SUPERIOR DE LAJES, VIGAS, PILARES E PAREDES / CORTE TÍPICO

CARGAS NAS LAJES - ANEXOS

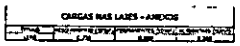

REVISÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO	
EST	005

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 176
Ass.

V1GA 14X40

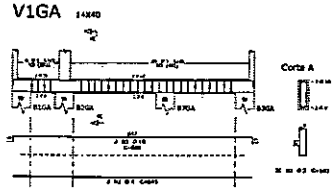

V2GA 14X40

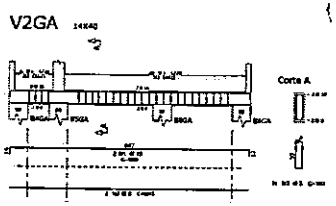

GA 14X30

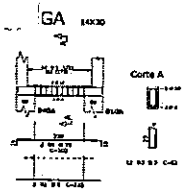

V4GA 14X30

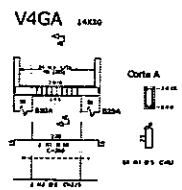

V5GA 14X30

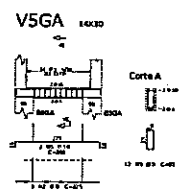

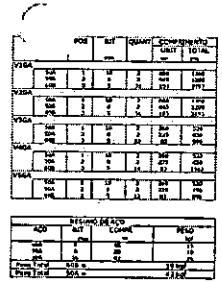

V51GA 14X30

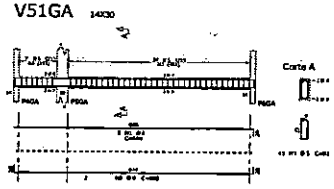

V52GA 14X30

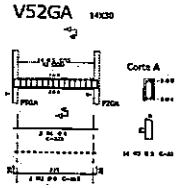

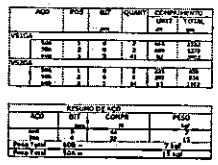

BLOCOS DOS GASES (ESCALA 1:25) 6X

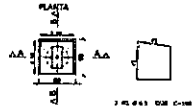

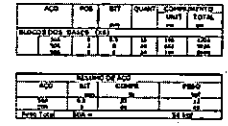

V101GA 14X55

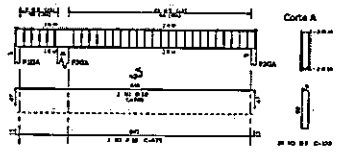

V102GA 14X55

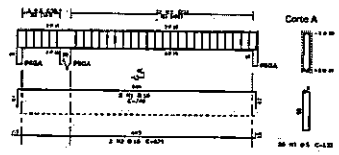

V103GA 14X30

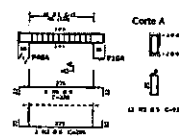

V104GA 14X30

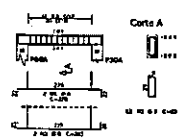

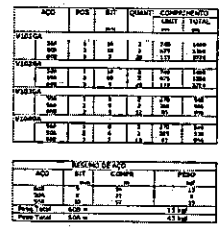

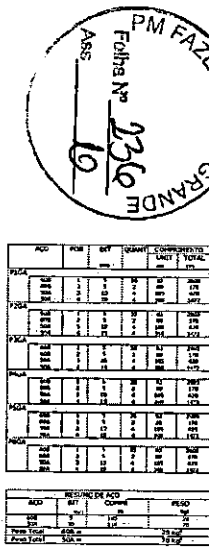

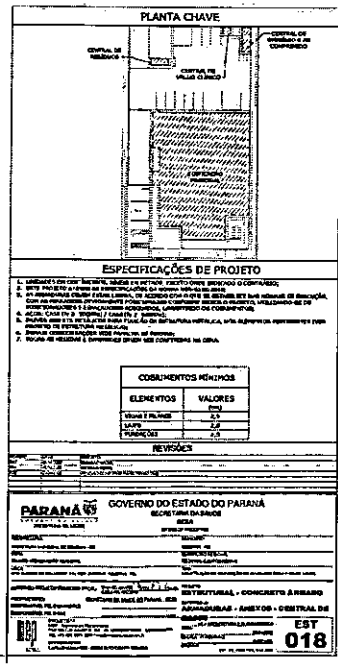

P1GA

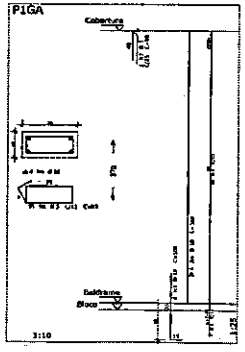

P2GA

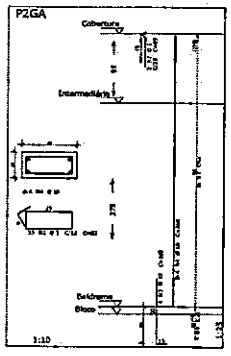

P3GA

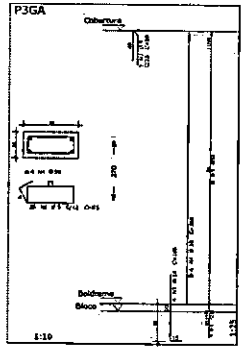

P4GA

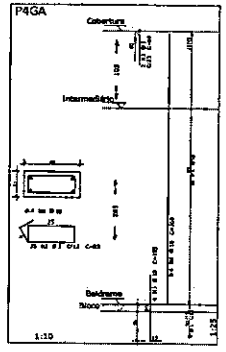

P5GA

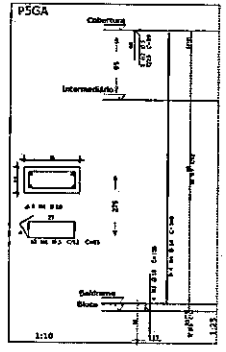

P6GA

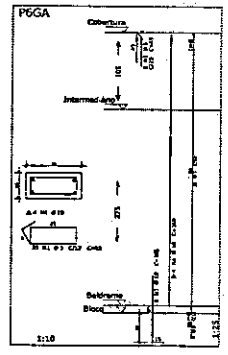

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2336
Ass:

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
DET.1 (X9)					
50A	1	10	54	195	10530
60B	2	5	126	75	9450
60B	3	5	126	30	3780
P9					
50A	1	10	6	310	1860
60B	2	5	26	103	2678
60B	3	5	26	30	780
P10					
50A	1	10	6	310	1860
60B	2	5	26	82	2132
60B	3	5	26	30	780
P18					
50A	1	10	6	320	1920
60B	2	5	27	83	2241
60B	3	5	27	30	810
P19					
50A	1	10	6	354	2124
60B	2	5	30	83	2490
60B	3	5	30	30	900
P106=P107 (X2)					
50A	1	10	12	130	1808
60B	2	5	22	73	1650
60B	3	5	22	30	660
P110=P111 (X2)					
50A	1	10	12	220	2730
50A	2	10	12	115	1392
60B	3	5	48	75	3600
60B	4	5	48	30	1440

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60B	5	334	51
50A	10	240	150
Peso Total	60B =		51 kgf
Peso Total	50A =		150 kgf

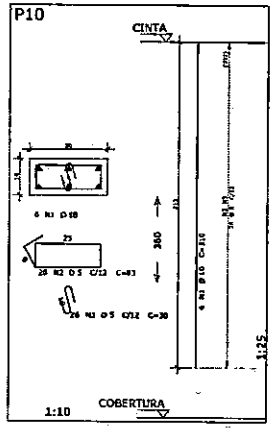

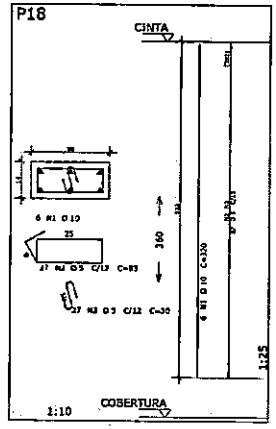

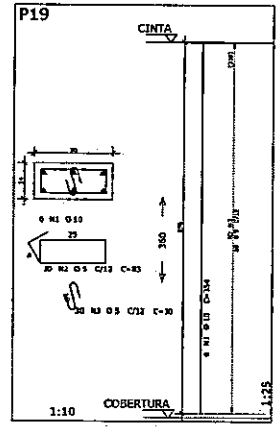

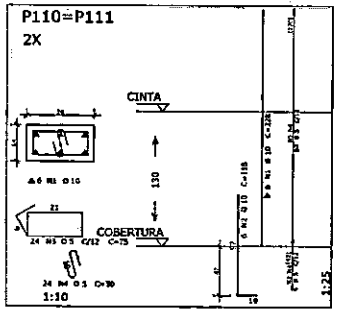

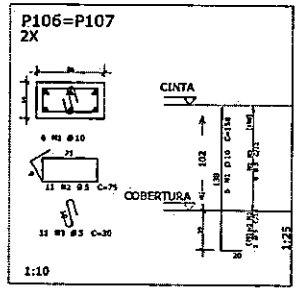

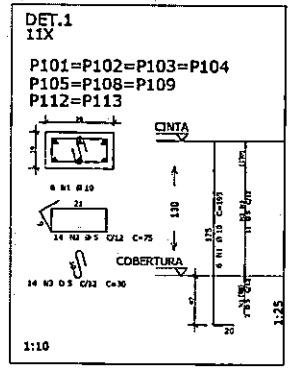

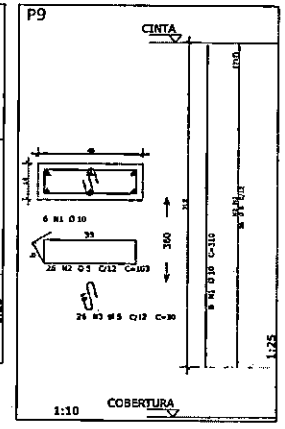

PLANTA CHAVE

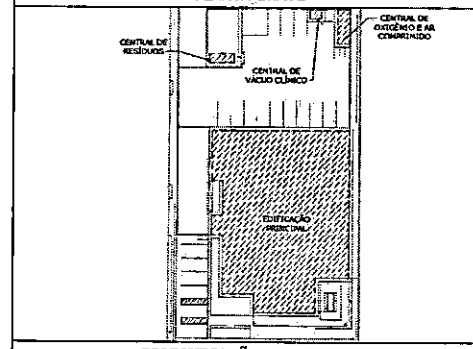

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, NÍVEIS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO;
2. ESTE PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR-6118:2014;
3. AS ARMADURAS DEVEM ESTAR LIVRES, DE ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME PROJ. O RECUSTO, UTILIZANDO-SE DE POSICIONADORES E ESPAÇADORES ADEQUADOS, GARANTINDO OS COBRIMENTOS;
4. AÇOS: CA50 (fy ≥ 500MPa) / CA60 (fy ≥ 600MPa);
5. PREVER INSERTS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA, NOS ELEMENTOS PERTINENTES (VER PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA);
6. DEMAIS CONSIDERAÇÕES VIDE PRANCHA DE FORMAS;
7. TODAS AS MEDIDAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
VIGAS E PILARES	2,5
LAJES	2,0
FUNDAÇÕES	2,5

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 037

REVISÕES

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
R1	08.11.22	FUNDAÇÕES
R2	09.11.22	ARQUITETURA
R3	21.11.22	ARQUITETURA (VER PLANTA DE REVISÃO)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PREVENTIVO

MUNICÍPIO: RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE - PR
OBRA: ESCRITÓRIO REGIONAL
PROJETO ATENDIMENTO MUNICIPAL: REGIONAL CAMPOS GERAIS
LOCAL: RUA ANNA MARIA POLLETTINI, S/Nº, CEP: 94.000-000, RIO GRANDE - PR
OBS.: DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALVENARIA PARA FINS DE SAÚDE

AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROF.: CREA/PR
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA
RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO
RESPONSÁVEL PELO SAS

PROJETISTA:
CNPJ:
COORDENAÇÃO:

ASSUNTO: ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
REFERÊNCIA: ARMADURAS - PILARES 2/2
DATA: 21.11.2022
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO:

EST
009

B10=B91=B92
(ESCALA 1:25)

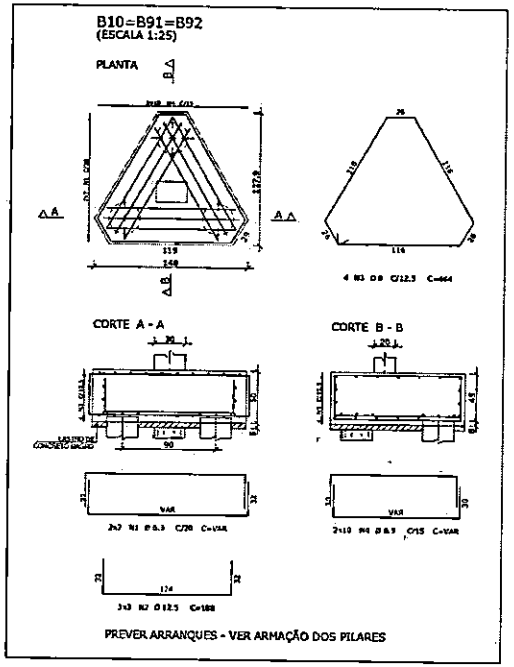

DET.3 11X
(ESCALA 1:25)

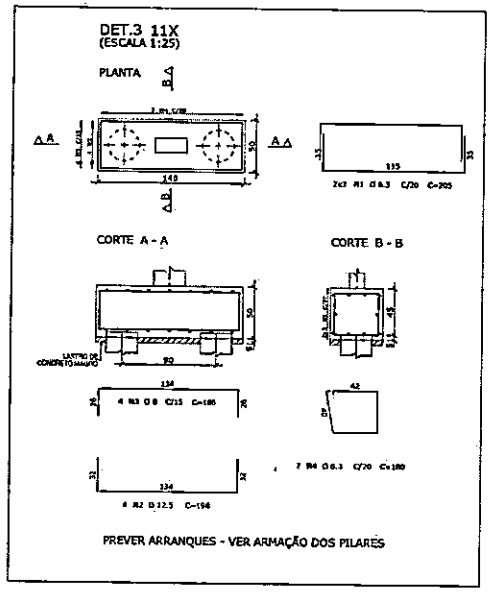

DET.1 55X
(ESCALA 1:25)

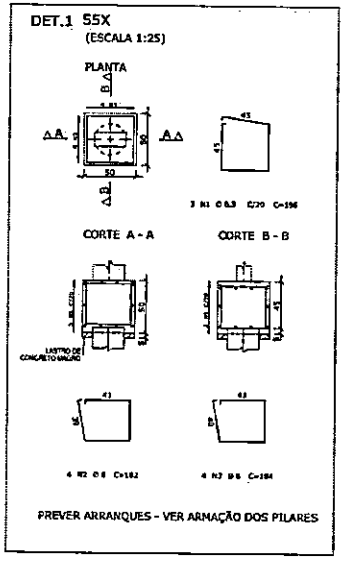

DET.2 8X
(ESCALA 1:25)

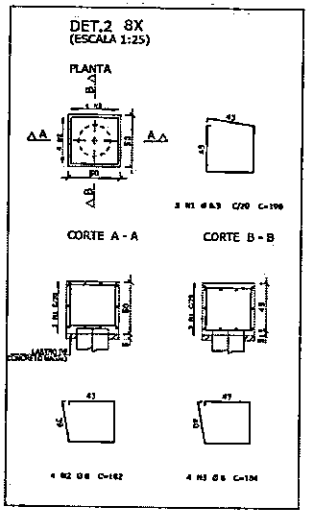

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
DET.1 (X55)					
50A	1	6.3	105	196	32340
50A	2	8	220	182	40040
50A	3	8	220	184	40480
DET.2 (X8)					
50A	1	6.3	24	196	4704
50A	2	8	32	182	5824
50A	3	8	32	184	5888
DET.3 (X11)					
50A	1	6.3	86	203	13540
50A	2	12.5	44	198	8712
50A	3	8	44	184	8144
50A	4	6.3	77	180	13860
B10=B91=B92 (X3)					
50A	1	6.3	42	-VAR-	4510
50A	2	12.5	27	188	5076
50A	3	8	82	644	3520
50A	4	6.3	66	-VAR-	9780

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50A	6.3	703	194
50A	8	1097	418
50A	12.5	179	133
Peso Total	50A =		745 kgf

PLANTA CHAVE

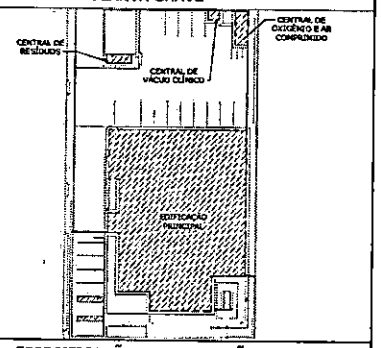

ESPECIFICAÇÕES DE FUNDAÇÕES

(*) (**) (***)
FUNDAÇÃO ELABORADA SEM SONDAGEM, SOMENTE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA. EM CADA CASO ESPECÍFICO DEVERÁ SER FEITA A SONDAGEM PARA DEFINIR AS CARACTERÍSTICAS LOCAIS E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE FUNDAÇÃO.
O PROJETISTA DEVERÁ DEFINIR O TIPO DE FUNDAÇÃO, BITOLA, COMPRIMENTO, DISPOSIÇÃO DE ARMADURAS E QUANTITATIVO.
A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA COM ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO GEOTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
ESTACAS	4,0

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, MÊDIS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO;
2. ESTE PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR-6118:2014;
3. AS ARMADURAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME INDICA O PROJETO, UTILIZANDO-SE DE POSICIONADORES E ESPAÇADORES ADEQUADOS, GARANTINDO OS COBRIMENTOS;
4. ACOS: CA50 ($f_y \geq 500MPa$) / CA60 ($f_y \geq 600MPa$);
5. PREVER INSERTS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA, NOS ELEMENTOS PERTINENTES (VER PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA);
6. DEMAIS CONSIDERAÇÕES VIDE PRANCHA DE FORMAS;
7. TODAS AS MEDIDAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
VIGAS E PILARES	2,5
LAJES	2,0
FUNDAÇÕES	2,5

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2382
Assi

REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R0	07/2023	EMISSÃO INICIAL
R1	08/2023	ATUALIZAÇÃO DE PROJETO
R2	09/2023	ATUALIZAÇÃO DE PROJETO
R3	10/2023	ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO: ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
REFERÊNCIA: ARMADURAS - BLOCOS DE FUNDAÇÃO
DESENHO: ESPECIFICAÇÕES E PLANTA CHAVE
DATA: 01.08.2023
ESCALA DE DESENHO: SEM ESCALA
ARQUIVO:

EST 007

DETALHE TÍPICO:
ARMADURA DE REFORÇO PARA FUROS (10X)

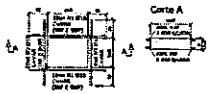

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
ARMADURA DE REFORÇO PARA FUROS					

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			

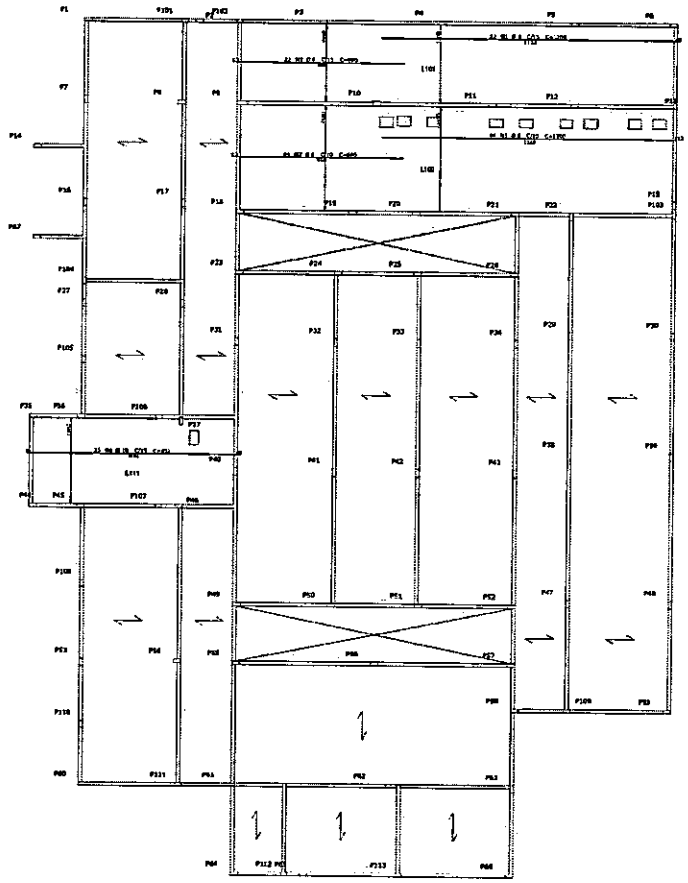

Cobertura - Armadura positiva horizontal

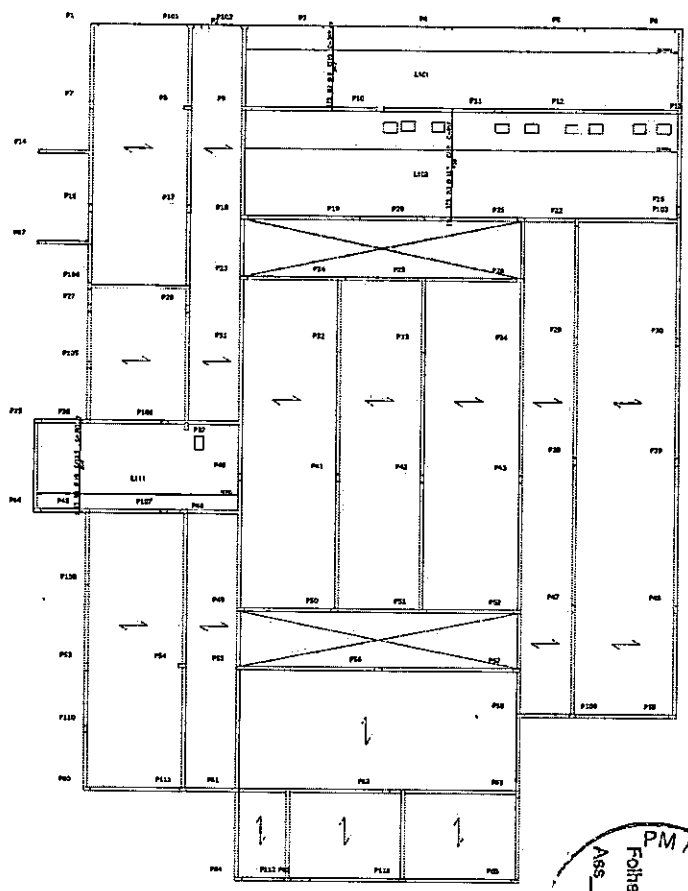

Cobertura - Armadura positiva vertical

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 139
Ass

PLANTA CHAVE

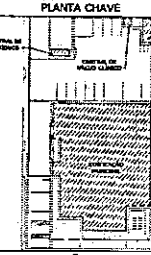

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, NÍVEIS EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO;
2. ESTE PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 6118:2014;
3. AS ARMADURAS, EXCETO AS DE LAJES, DEVERÃO CONSTAR DE PLANTAS DE EXECUÇÃO, COM OS PASSEIOS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DEVIDAMENTE COTADOS;
4. AS ARMADURAS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE GRAXA, ÓLEO, TINTA, BARRO OU QUAISQUER OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM PREJUDICAR A ADERÊNCIA AO CONCRETO;
5. AGUA CONCRETO, E CIMENTO CONFORME NBR 12655:2015;
6. ENSAIOS, INSPEÇÃO NA USINA E NA OBRA DEVERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;
7. PARA OUTRAS CONSIDERAÇÕES VIDE PLANTAS DE (Arquitetura).
8. VERIFICAR AS MEDIDAS E DIMENSÕES ANTES DAS CONFERÊNCIAS NA OBRA.
9. CONCRETO E ELEMENTOS PRÉMOLDADOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NBR 9062:2017;
10. CONCRETO DEVERÁ SER UTILIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A SUA CONCRETAGEM;
11. DEMAIS DETALHES NO PARANÁ, VER DETALHES EXISTENTES.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
LAJES	1,5
VIGAS	2,0
PILARES	2,5

REVISÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
ARMADURAS - LAJES 1/2

EST
015

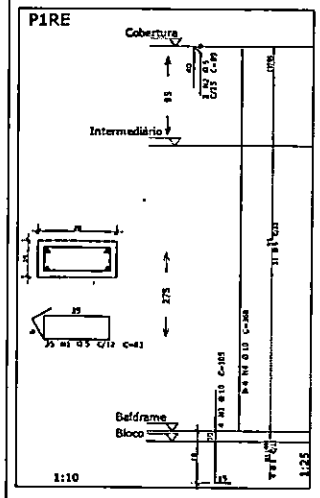

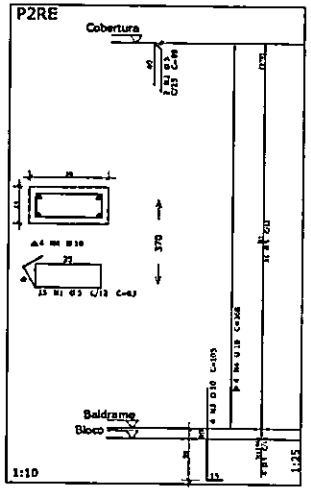

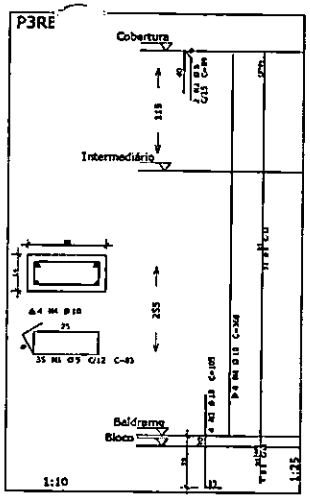

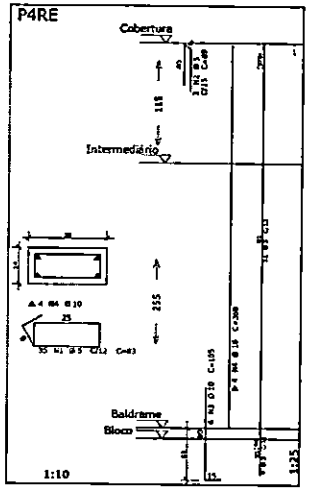

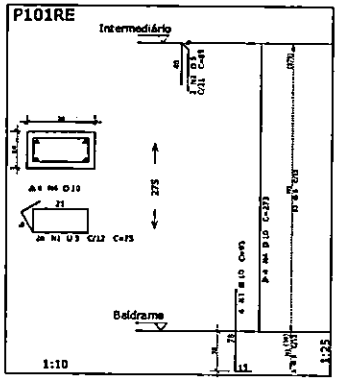

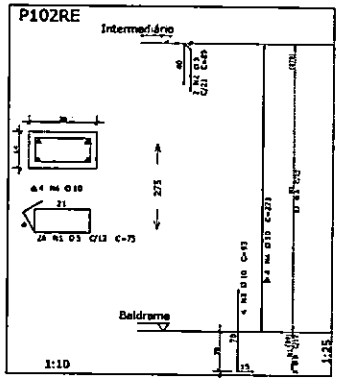

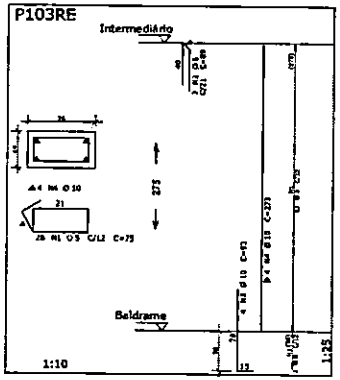

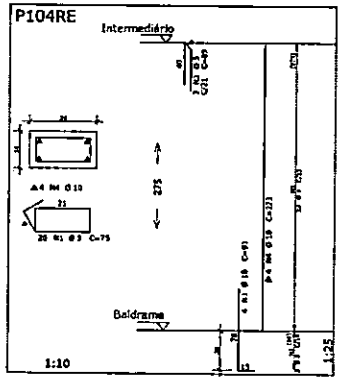

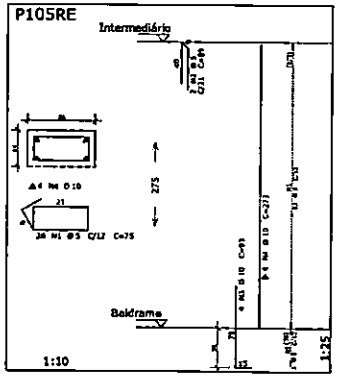

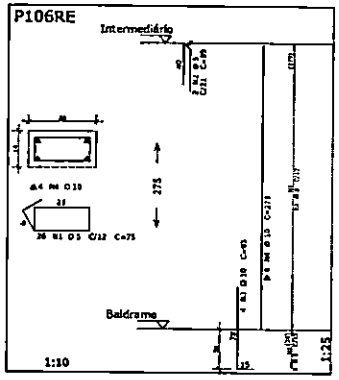

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
P1RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P2RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P3RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P4RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P101RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P102RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P103RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P104RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P105RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472
P106RE					
60B	1	5	35	83	2905
50A	2	5	2	89	178
50A	3	10	4	105	420
50A	4	10	4	368	1472

RESUMO DE AÇO				
AÇO	BIT	COMPR		PESO
	mm	m		kgf
60B	5	251		155
50A	10	344		154
Peso Total	60B =			39 kgf
Peso Total	50A =			101 kgf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, MÊS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO;
2. ESTE PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR-6118:2014;
3. AS ARMADURAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME INDICA O PROJETO, UTILIZANDO-SE DE DISTANCIADORES E ESPAÇADORES ADEQUADOS, GARANTINDO OS COBRIMENTOS;
4. AÇOS: CA50 (fy = 500MPa) / CA60 (fy = 600MPa);
5. PREVER INSERTS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA, NOS ELEMENTOS PERTINENTES (VER PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA);
6. OBRAS COM FORMAÇÃO DE VIGAS INVISÍVEIS DE FORMAS;
7. TODAS AS MEDIDAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
VIGAS E PILARES	2,5
LAJES	2,0
FUNDAÇÕES	2,5

PLANTA CHAVE

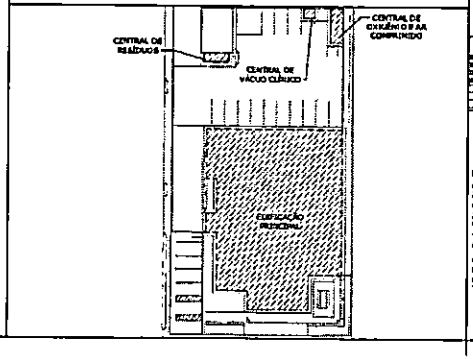

REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	
00	00/00/2020	PROJETO EXECUTIVO	
01	00/00/2020	REVISÃO GERAL	
02	00/00/2020	REVISÃO DE ARMADURAS E NOVOS BLOCOS	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
DESA
GESTOR DE PROJETOS

PROJETO: ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
CONTEÚDO: ARMADURAS - ANEXOS - RESÍDUOS 2/2
ESCALA: INDICADA
DATA: 00/00/2020
EST 020

V218 14X20

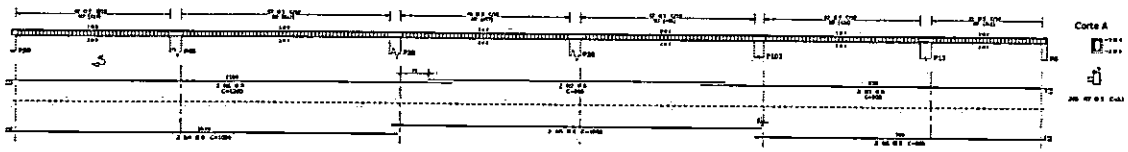

V213 14X20

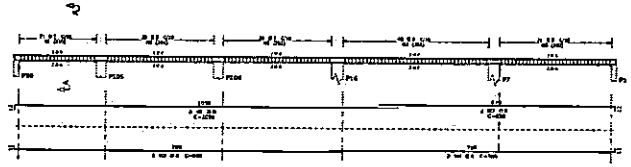

V217 14X20

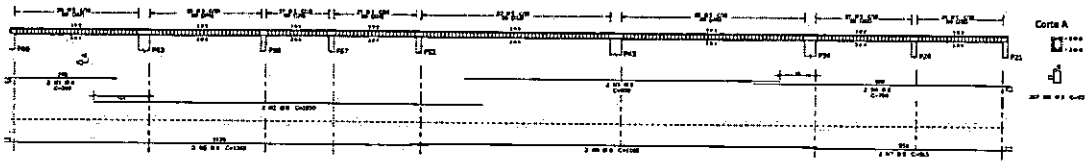

V202 14X20

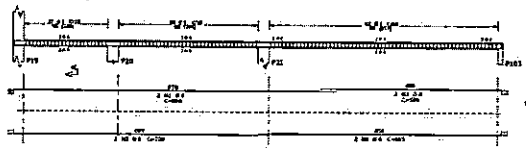

V215 14X20

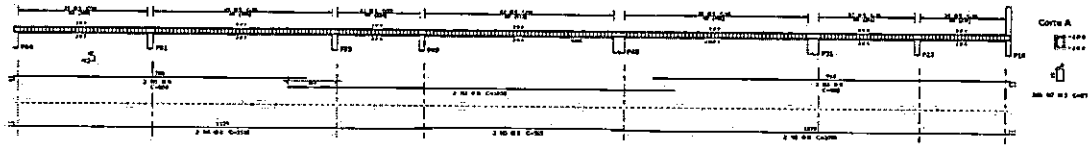

V212 14X20 14X20

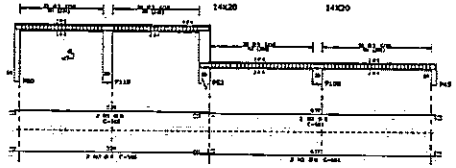

V211 14X20

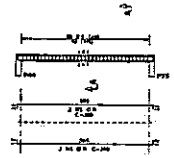

V201 14X20

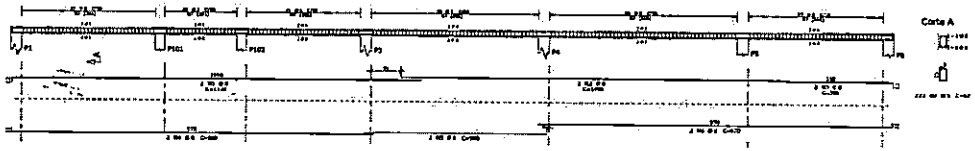

V210 14X20

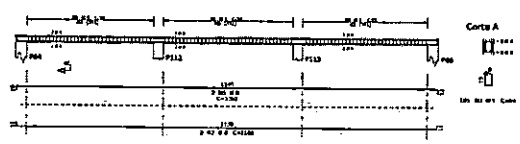

V208 14X20

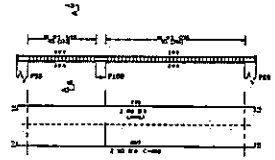

V203 14X20

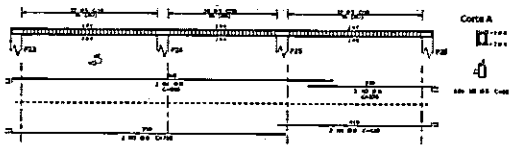

V206 14X20

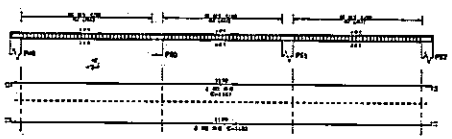

V207 14X20

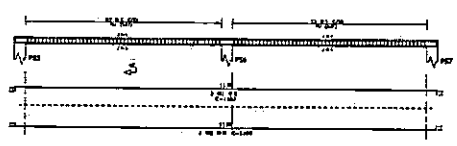

V216 14X20

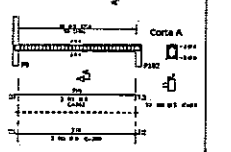

V204 14X20

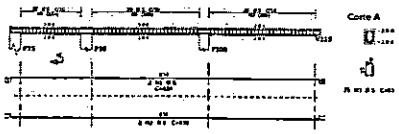

V205 14X20

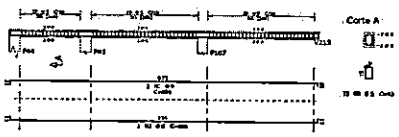

V209 14X20

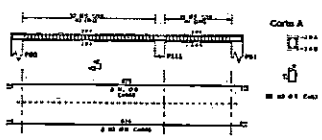

V302 14X30

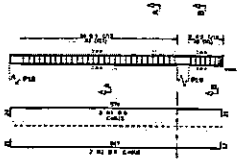

V301 14X30

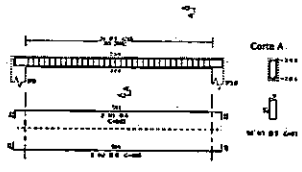

V303 14X30

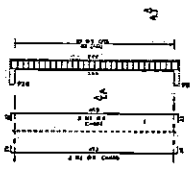

V304 14X30

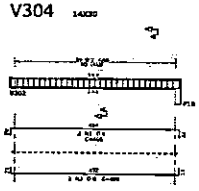

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
V202					
V203					
V204					
V205					
V206					
V207					
V208					
V209					
V210					
V211					
V212					
V213					
V215					
V216					
V217					
V218					

AÇO	BIT	COMP.	PESO
Peso Total	Sub =		kg
Peso Total	Sub =		kg

AÇO	BIT	COMP.	PESO
Peso Total	Sub =		kg
Peso Total	Sub =		kg

PLANTA CHAVE

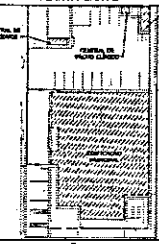

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, SALVO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO.
2. SEGUE PROJETO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES DE ENGENHARIA NBR 6118 : 2014.
3. AS ARMADURAS PASSIVAS ESTÃO LIGADAS, EM ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS REGIÕES DE EMENDAS POR TRANSPASSE, COM AS PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PARA EVITAR DESLOCAMENTOS RELATIVOS DAS BARRAS.
4. ALOJE CAIXA EM 8 EMBUTIR E CONCRETO + SARRAFO.
5. NÃO PODERÃO SER FEITAS QUAISQUER EMENDAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS QUE FOREM DE FORMA DIFERENTE DA INDICADA NO PROJETO.
6. TODOS OS DETALHES E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDOS NA OBRA.

CLEARANCES MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
LAJES E PILARES	2,0
LAJES	1,5
FUNDAÇÕES	3,0

REVISÕES

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

FORMAS/ARMAÇÕES - VIGAS 05

EST 014

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 110
Ass

ARMADURA DE CAPA
LAJES PRÉ-MOLDADAS
ESCALA - 1:20

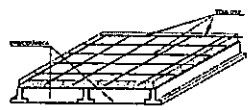

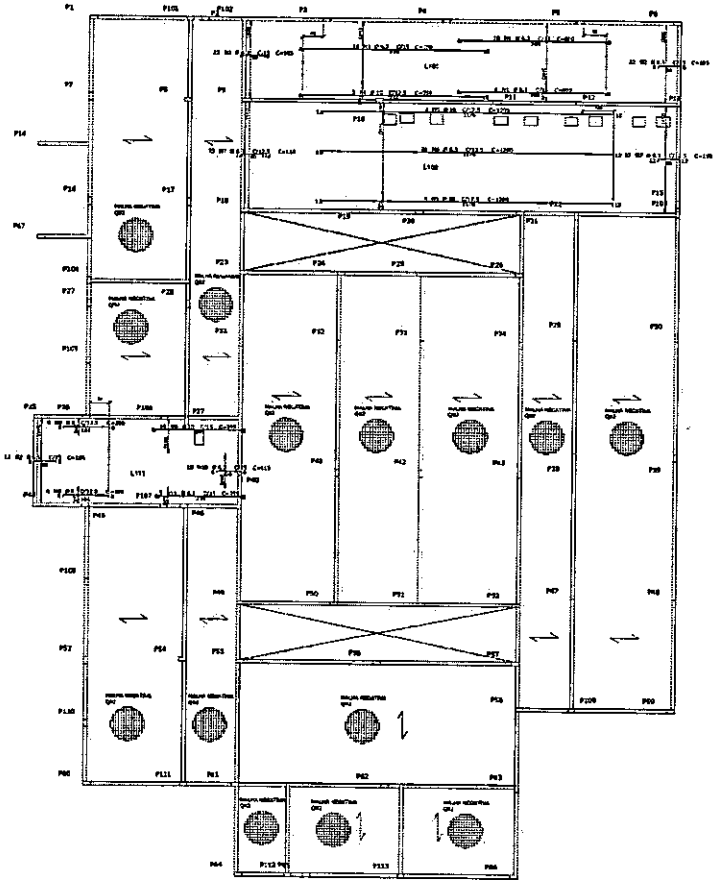

Cobertura - Armadura negativa horizontal

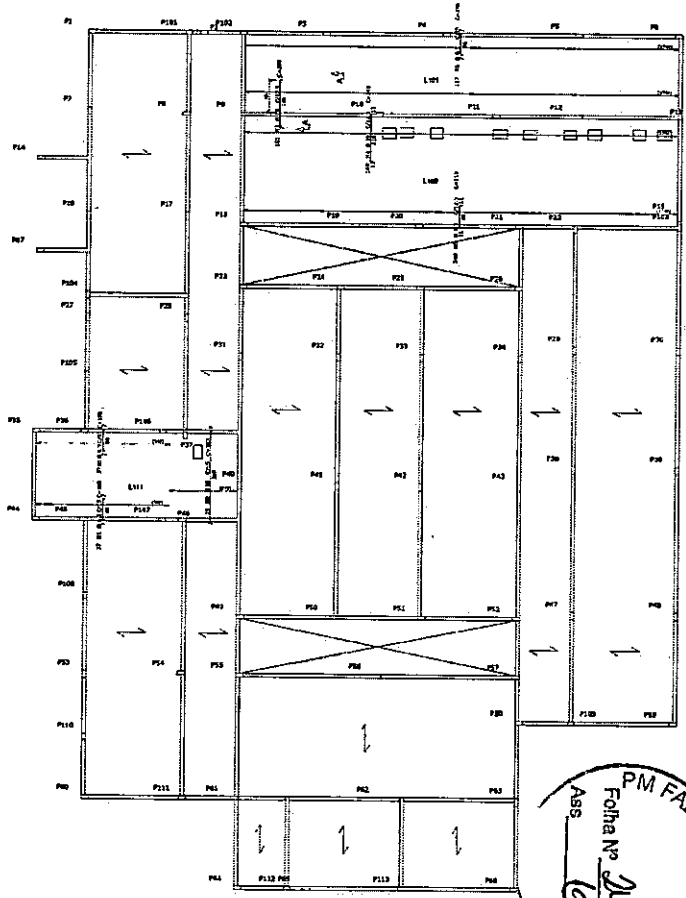

Cobertura - Armadura negativa vertical

Corte A

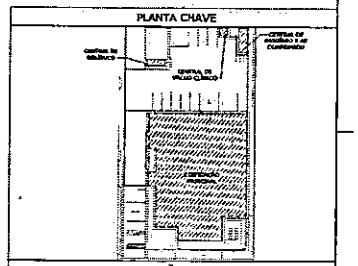

PLANTA CHAVE

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
Vigas e Pilares	2,5
Lajes	2,0
Fundações	4,0

REVISÕES

PARANÁ — GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO

ARMADURAS - LAJES 2D

EST 016

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 142
Ass

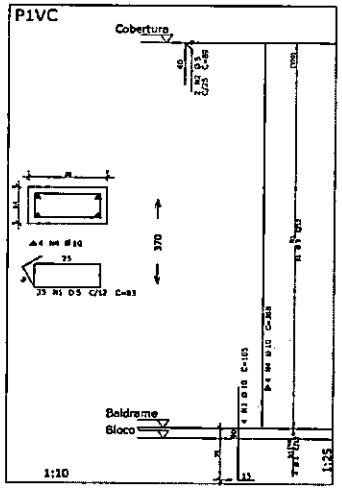

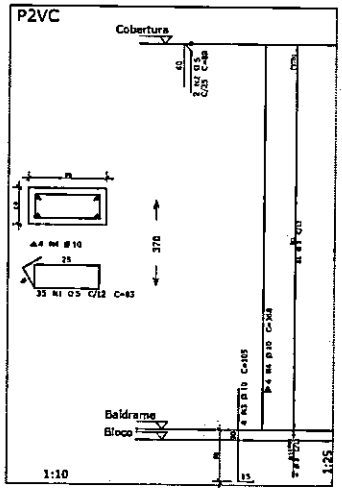

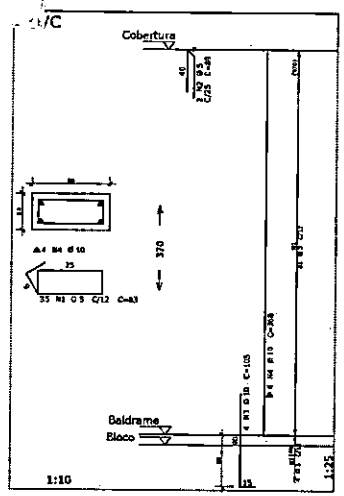

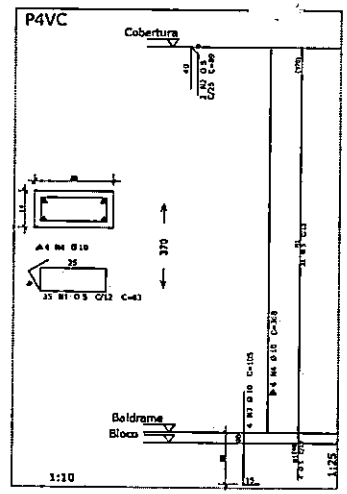

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
P1VC					
	60B	1	5	35	83	2905
	60B	2	9	2	89	178
	50A	3	10	4	105	420
	50A	4	10	4	368	1472
P2VC					
	60B	1	5	35	83	2905
	60B	2	9	2	89	178
	50A	3	10	4	105	420
	50A	4	10	4	368	1472
P3VC					
	60B	1	5	35	83	2905
	60B	2	9	2	89	178
	50A	3	10	4	105	420
	50A	4	10	4	368	1472
P4VC					
	60B	1	5	35	83	2905
	60B	2	9	2	89	178
	50A	3	10	4	105	420
	50A	4	10	4	368	1472

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60B	5	123	19
50A	10	76	47
Peso Total	60B =		19 kgf
Peso Total	50A =		47 kgf

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
BLOCOS DO VACUO CLINICO (X4)					
	50A	1	6.3	12	156	2752
	50A	2	8	16	182	2912
	50A	3	8	16	164	2624

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50A	6.3	24	9
50A	8	56	20
Peso Total	50A =		29 kgf

BLOCOS DO VÁCUO CLÍNICO
(ESCALA 1:25) 4X

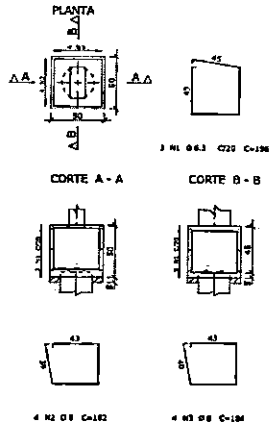

V1VC 14X30

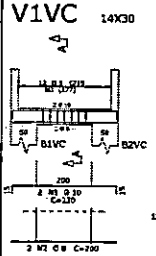

V2VC 14X30

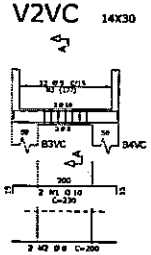

V3VC 14X30

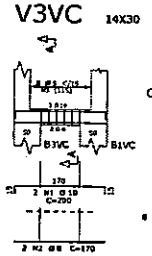

V4VC 14X30

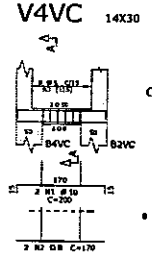

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V1VC					
	50A	1	10	2	210	440
	50A	2	8	2	200	400
	60B	3	7	13	83	996
V2VC					
	50A	1	10	2	210	440
	50A	2	8	2	200	400
	60B	3	5	12	83	996
V3VC					
	50A	1	10	2	200	400
	50A	2	8	2	170	340
	60B	3	5	8	83	664
V4VC					
	50A	1	10	2	200	400
	50A	2	8	2	170	340
	60B	3	5	8	83	664

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60B	5	33	6
50A	8	23	8
10A	19	17	11
Peso Total	60B =		5 kgf
Peso Total	50A =		19 kgf

V101VC 14X30

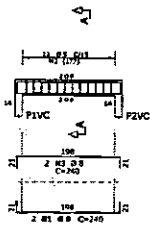

V102VC 14X30

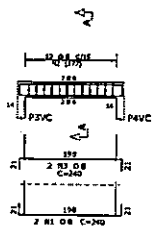

V103VC 14X30

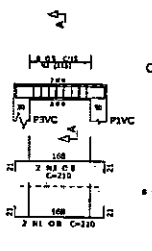

V104VC 14X30

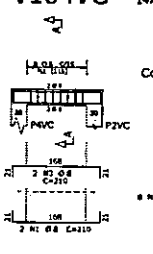

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V101VC					
	50A	1	6	3	240	480
	60B	2	5	22	83	996
	50A	3	8	2	240	870
V102VC					
	50A	1	6	3	240	480
	60B	2	5	12	83	996
	50A	3	8	2	240	480
V103VC					
	50A	1	6	2	210	420
	60B	2	5	8	83	664
	50A	3	6	2	210	420
V104VC					
	50A	1	6	2	210	420
	60B	2	5	8	83	664
	50A	3	6	2	210	420

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60B	5	23	5
50A	8	76	14
Peso Total	60B =		5 kgf
Peso Total	50A =		14 kgf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 013
Ass. 10

PLANTA CHAVE

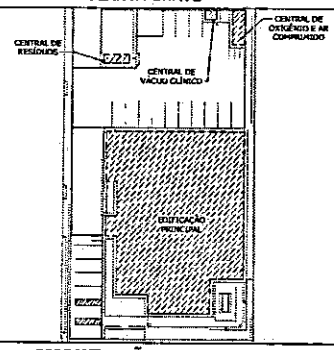

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, NÍVEIS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO;
2. ESTE PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR-6118:2014;
3. AS BARRAS OU AS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE AÇO/LO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME INDICA O PROJETO, UTILIZANDO-SE DE POSICIONADORES E ESPAÇADORES ADEQUADOS, GARANTINDO OS COBRIMENTOS;
4. AÇOS: CA50 (fy ≥ 500MPa) / CA60 (fy ≥ 600MPa);
5. PREVER INSERTS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA, NOS ELEMENTOS PERTINENTES (VER PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA);
6. DEMAIS CONSIDERAÇÕES E VIDE PRANCHA DE FORMAS;
7. TODAS AS MEDIDAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
VIGAS E PILARES	2,5
LAJES	2,0
FUNDAÇÕES	2,5

REVISÕES

REVISÃO	DATA	ASSUNTO
R00	19/01/2018	PROJETO INICIAL
R01	19/01/2018	REVISÃO VC
R02	19/01/2018	REVISÃO VC
R03	19/01/2018	REVISÃO VC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA
RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO
RESPONSÁVEL PELO SAS
AUTOR DO PROJETO (REGISTRO CREA):

PROJETO: ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
REFERÊNCIA: ARMADURAS - ANEXOS - VÁCUO CLÍNICO

EST 017

V42 14X30

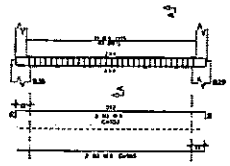

V25 14X30

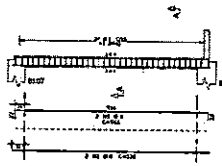

V1

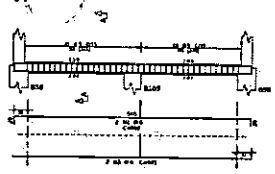

V39 14X30

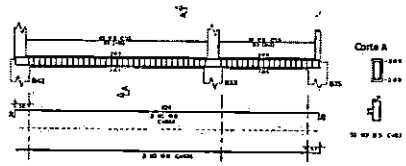

V33 14X30

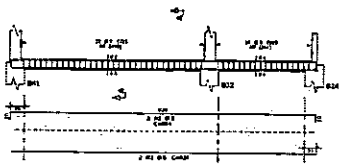

V10 14X30

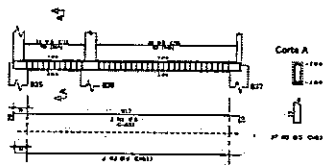

V13 14X30

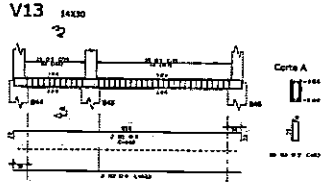

V32 14X30

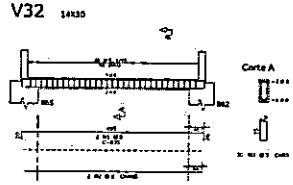

V20 14X30

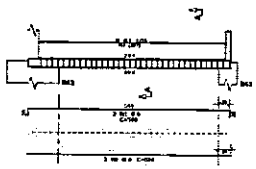

V37 14X30

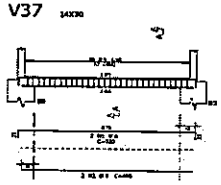

V44 14X30

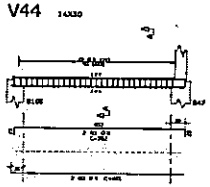

V34 14X30

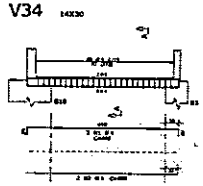

V27 14X30

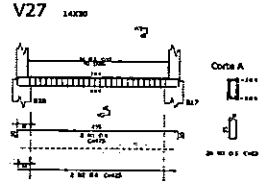

V11 14X30

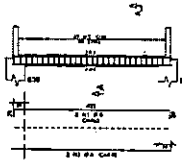

V14 14X30

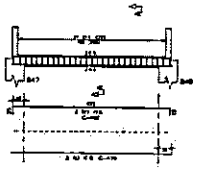

V4 14X30

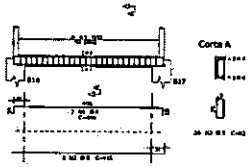

V7 14X30

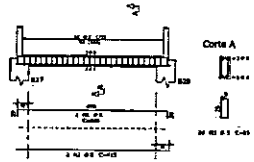

V16 14X30

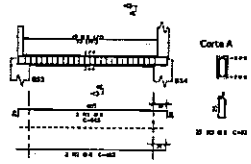

V47 14X30

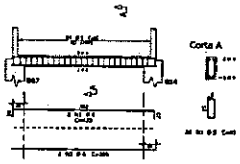

V29 14X30

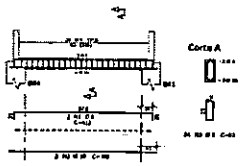

V22 14X30

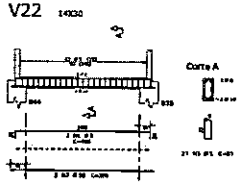

V26 14X30

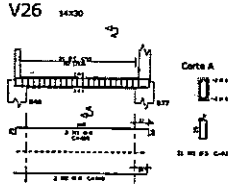

V28 14X30

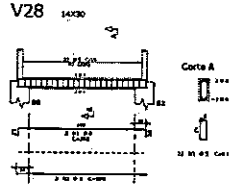

V30 14X30

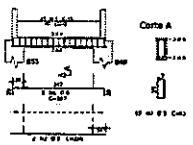

V46 14X30

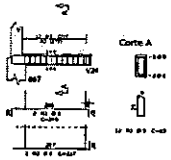

V43 14X30

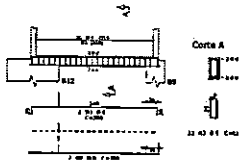

V36 14X30

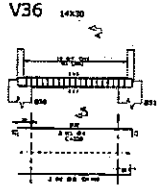

V8 14X30

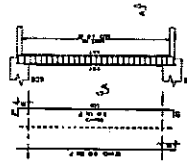

V38 14X30

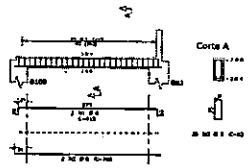

V35 14X30

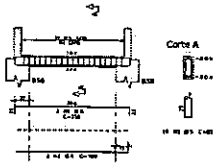

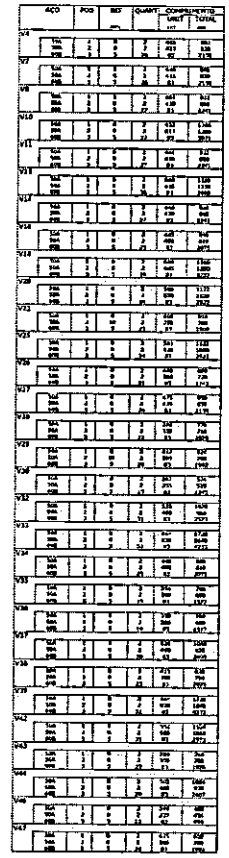

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass.

PLANTA CHAVE

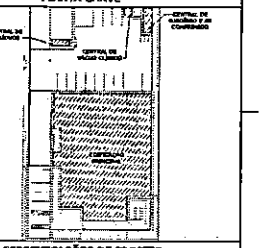

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (mm)
Vigas / Pilares	3,0
Lajes	2,0
Fundações	7,0

REVISÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO

ESTRUTURAS - VIGAS 2/2

EST 011

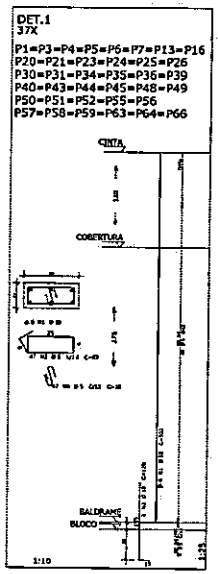

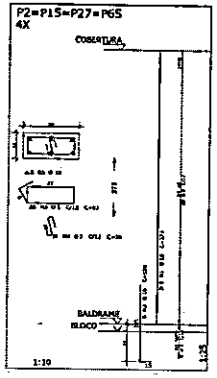

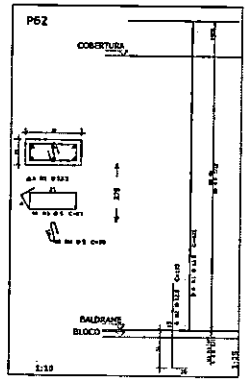

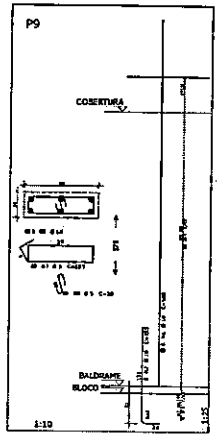

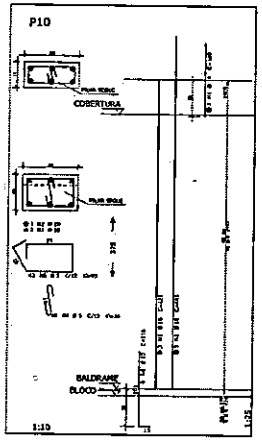

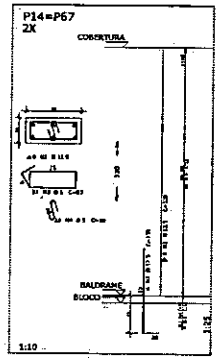

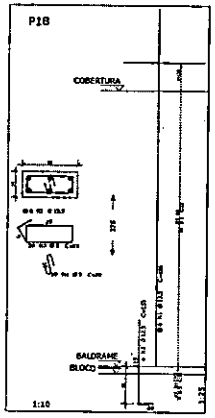

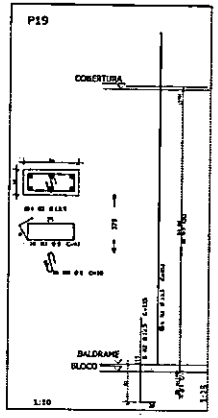

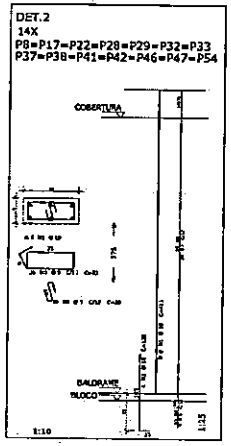

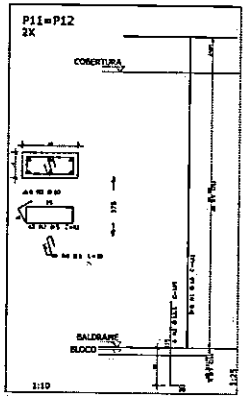

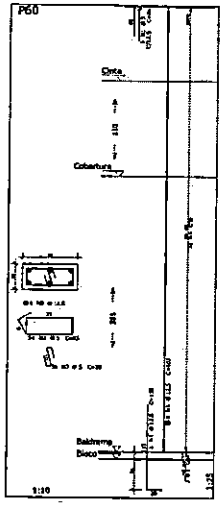

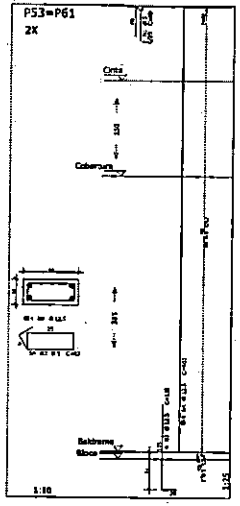

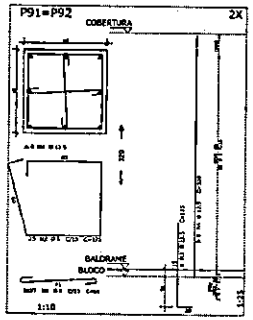

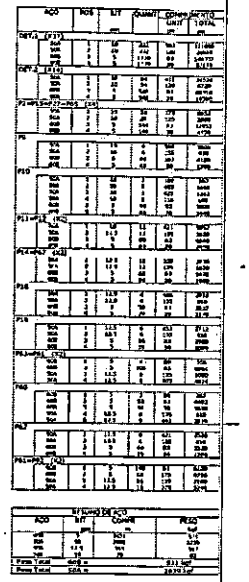

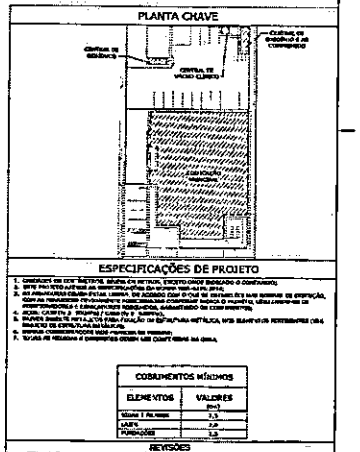

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 245
Ass. 10

V1RE 14X40

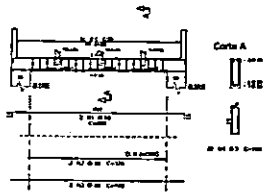

V2RE 14X40

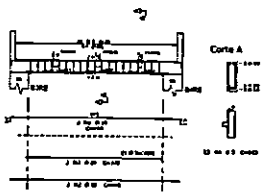

V3RE 14X40

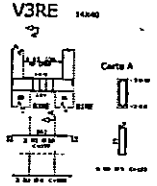

V4RE 14X20

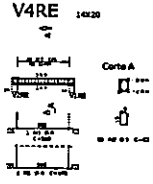

V5RE 14X20

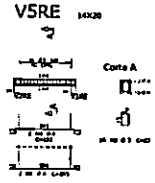

V6RE 14X20

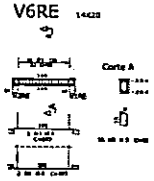

V7RE 14X40

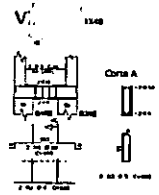

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
V1RE					
V2RE					
V3RE					
V4RE					
V5RE					
V6RE					
V7RE					

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			

V50RE 14X20

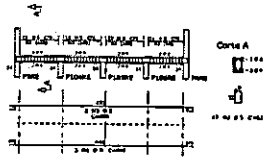

V51RE 14X20

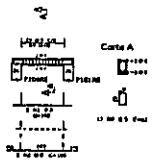

V52RE 14X20

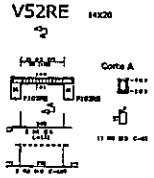

V53RE 14X20

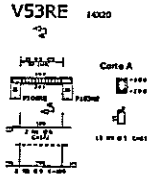

V54RE 14X20

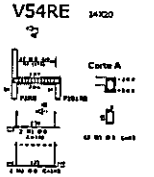

V55RE 14X20

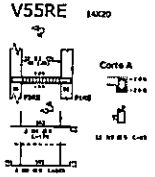

V56RE 14X20

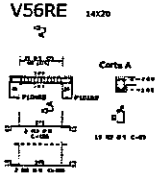

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
V50RE					
V51RE					
V52RE					
V53RE					
V54RE					
V55RE					
V56RE					

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			

V101RE 14X50

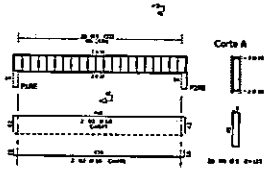

V102RE 14X50

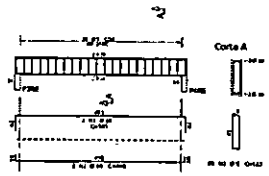

V103RE 14X30

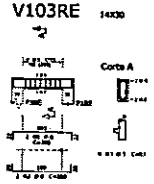

V104RE 14X30

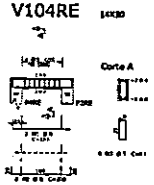

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
V101RE					
V102RE					
V103RE					
V104RE					

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			

BLOCOS DOS RESÍDUOS
(ESCALA 1:25) 4X

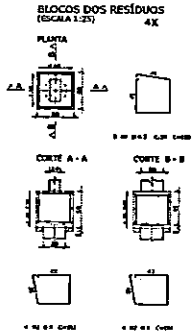

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
BLOCOS DOS RESÍDUOS	CG				

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			

Intermediário - Armadura negativa horizontal - Resíduos

Intermediário - Armadura negativa vertical - Resíduos

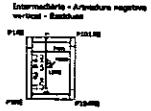

Intermediário - Armadura positiva horizontal - Resíduos

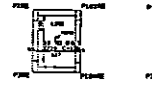

Intermediário - Armadura positiva vertical - Resíduos

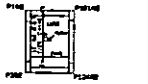

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
Intermediário - Resíduos					

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT	COMPR.	PESO
Peso Total			171kg

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass.
Folha Nº 96

PLANTA CHAVE

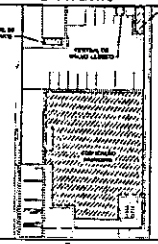

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]

COMBUSTÍVEIS HÍDRICOS	
ELEMENTOS	VALORES

REVISÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO

ARQUITETURA - ANEXOS - RESIDÊNCIA 1/2

EST
019

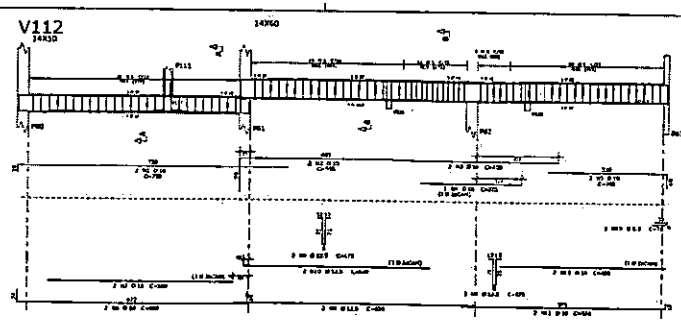
V112
14X50
Corte A
Corte B

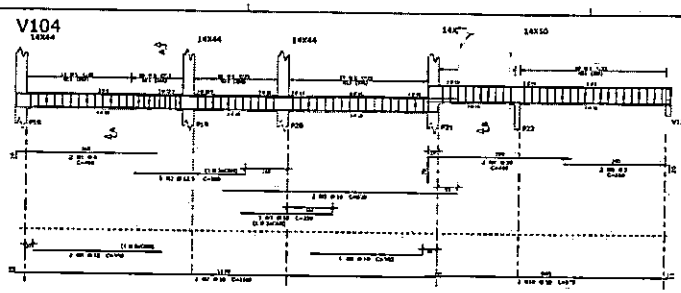
V104
14X44
14X44
14X50
Corte A
Corte B

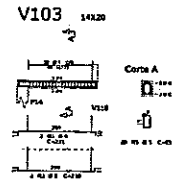
V103
14X20
Corte A

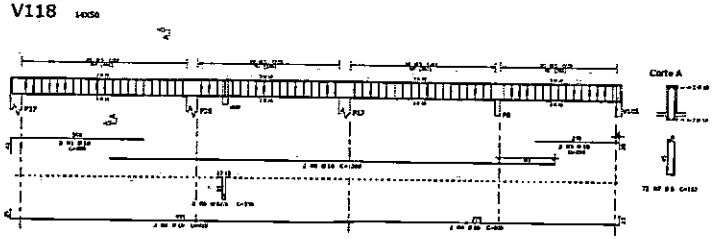
V118
14X50
Corte A

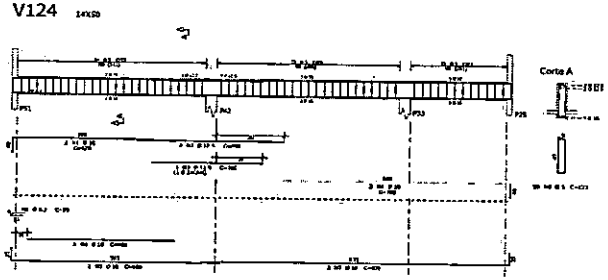
V124
14X50
Corte A

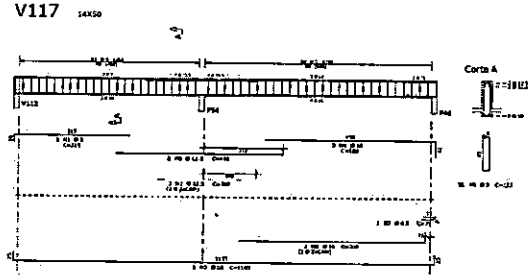
V117
14X50
Corte A

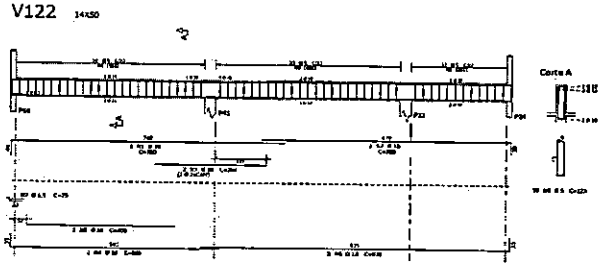
V122
14X50
Corte A

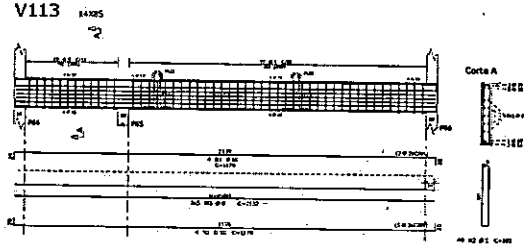
V113
14X25
Corte A

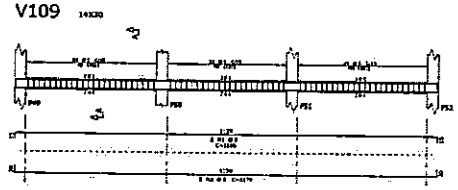
V109
14X30
Corte A

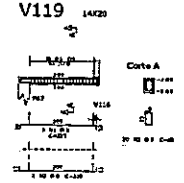
V119
14X20
Corte A

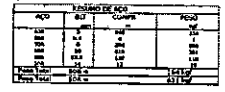
AÇO

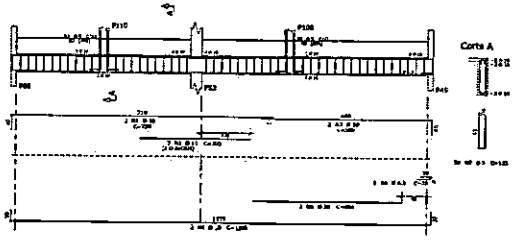
V115
14X50
Corte A

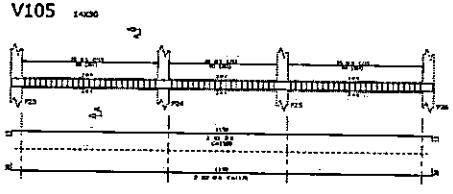
V105
14X30
Corte A

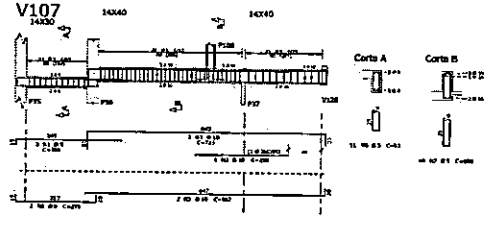
V107
14X40
14X40
14X30
Corte A
Corte B

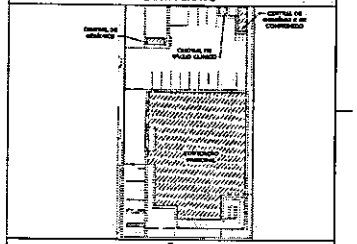
PLANTA CHAVE

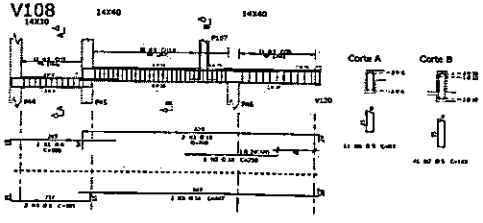
V108
14X40
14X40
14X30
Corte A
Corte B

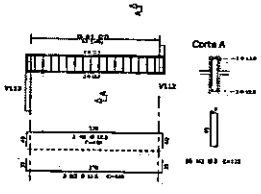
V121
14X30
Corte A

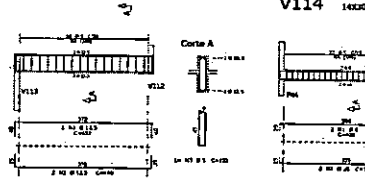
V123
14X50
Corte A

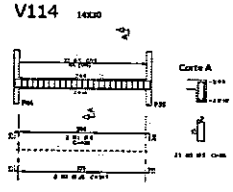
V114
14X30
Corte A

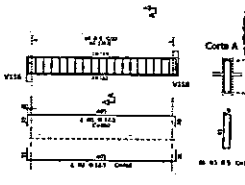
V106
14X50
Corte A

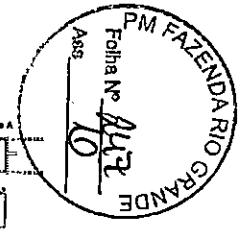
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO
COBRIMENTOS MÍNIMOS
REVISÕES
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
EST
013

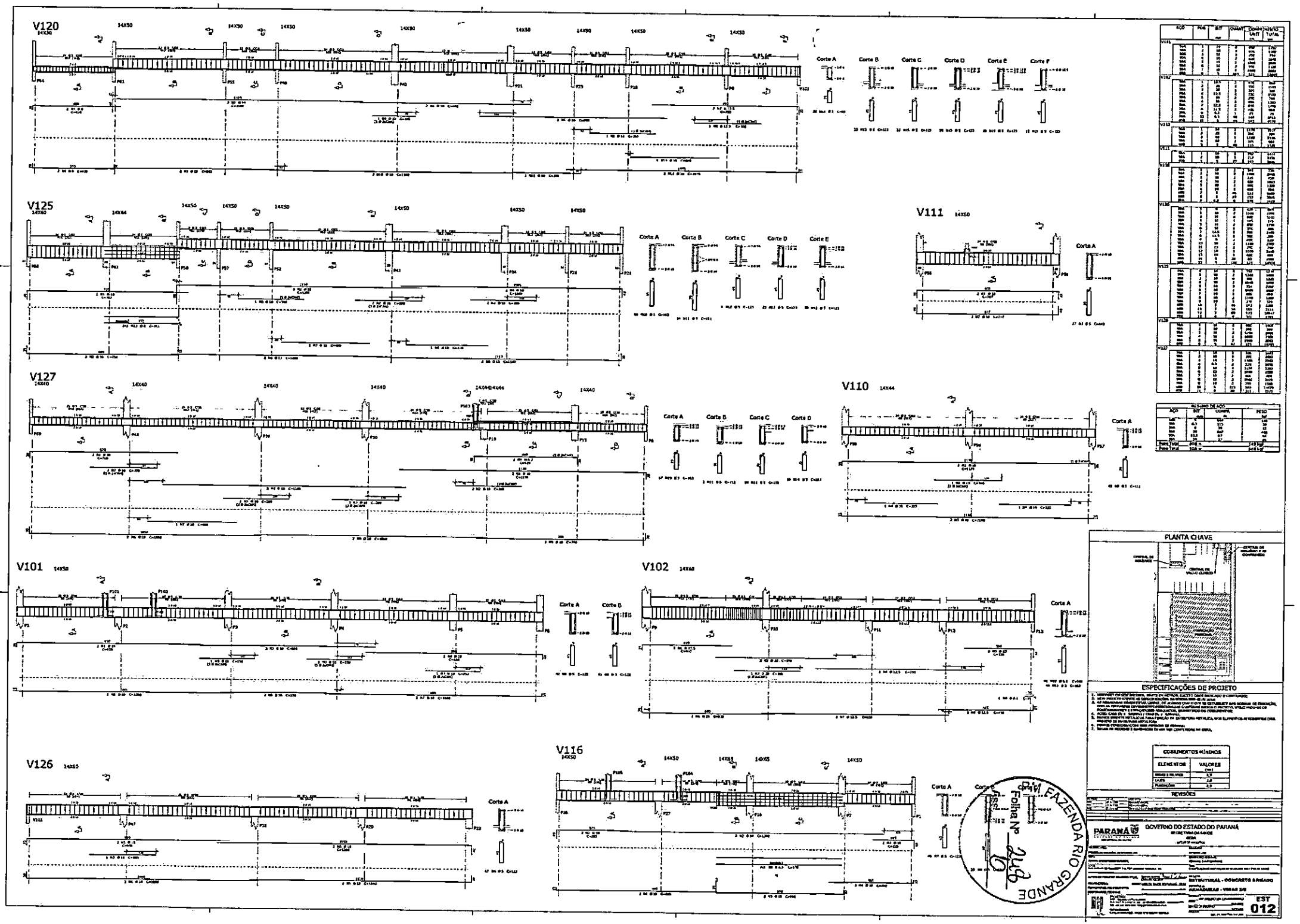
V120
V125
V111
V127
V110
V101
V102
V126
V116
Corte A
Corte B
Corte C
Corte D
Corte E
Corte F
PLANTA CHAVE
ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO
COMPRIMENTOS MÍNIMOS
ELEMENTOS
VALORES
REVISÕES
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
EST
012
FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 248

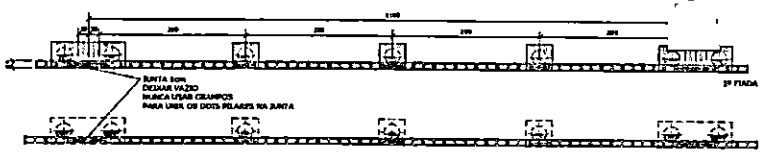

MODULAÇÃO
PLANTAS
ESCALA 1:50

LEGENDA
- ALVENARIA (14x29x19)
- MEIO (14x14x19)
- CANALETA (14x29x19)

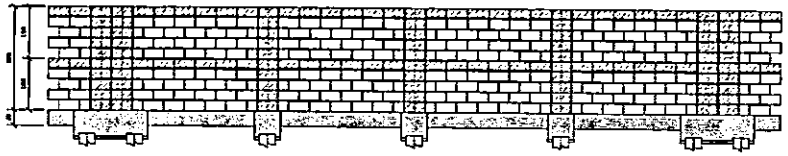

MODULAÇÃO
ELEVAÇÃO
ESCALA 1:50

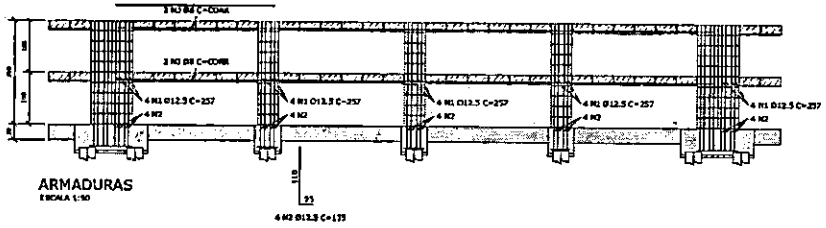

ARMADURAS
ESCALA 1:50

R DOS MATERIAIS

DIVISÃO	DE FORMAS (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
BLOCOS	16,6	2,6
VIGAS	19,2	1,4
TOTAL :	35,8	4,0
ESTACA	**COMP. DE ESCAVAÇÃO (m)**	**VOLUME DE CONCRETO (m³)**
ESTACAS ESCAVADAS	85,0	8,0
TOTAL :	85,0	8,0

PLANTA CHAVE

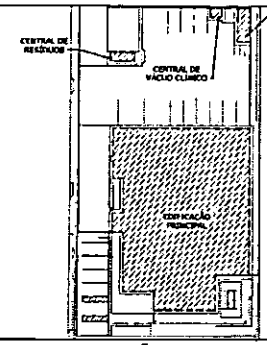

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. UNIDADES EM CENTÍMETROS, NÍVEIS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO;
2. ESTE PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR-6118;
3. O CONCRETO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR-12655;
4. A EXECUÇÃO DEVE OBEDECER AS PRESCRIÇÕES CONSTANTES DA NORMA NBR-14931 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO;
5. O SISTEMA DE FORMAS E ESCORAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTRUTURA A SER EXECUTADA, E DEVE PREVER A SEQÜÊNCIA DE DESCIMBRAMENTO DE ACORDO COM A CARGA DE CADA TRECHO A SER CONCRETADO EM RELAÇÃO AOS APOIOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO. A RETIRADA DE FORMAS E ESCORAMENTO SÓ PODE SER LIBERADA POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS, A PARTIR DE ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DE MÓDULO DE ELASTICIDADE, NO MÍNIMO. É SEMPRE CONSULTAR O ENGENHEIRO PROJETISTA DA ESTRUTURA. AS FORMAS DEVERÃO SER ESTANQUES PARA EVITAR FUGA DA ÁGUA;
6. A CURA DEVE SER RIGOROSAMENTE CONTROLADA E ESPECIALMENTE AS SUPERFÍCIES EXPOSTAS DEVE SER CONSTANTEMENTE COM TE CERCOS DE CURA SATURADOS DE ÁGUA IMEDIATAMENTE APÓS O ADENSAMENTO E ASSIM MANTIDO ATÉ QUE O CONCRETO ATINJA A RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 15MPa;
7. PARA CONCRETOS, FCK CONSTANTE NÃO UM CONTROLE RIGOROSO DE QUALIDADE E LIMITES RÍGIDOS DE TOLERÂNCIA DA VARIABILIDADE DAS MEDIDAS DURANTE A EXECUÇÃO;
8. TODAS AS MEDIDAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA;
9. VER NA PRANCHA 001 DETALHE TÍPICO DE VIGA.

DET. TÍPICO - BL (50X50)X50(H) 1 ESTACA

(ESCALA 1:50)

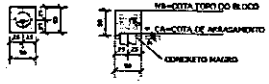

DET. TÍPICO - BL (140x50)x50(H) 2 ESTACAS

(ESCALA 1:50)

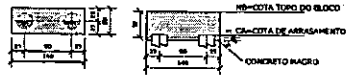

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
VIGAS E PILARES	3,5
LAJES	2,0
FUNDAÇÕES	7,5

ESPECIFICAÇÕES DE FUNDAÇÕES

(1) (m) (cm)
FUNDAÇÃO ELABORADA EM SONDAGEM, SOMENTE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA. EM CADA CASO ESPECÍFICO DEVERÁ SER FEITA A SONDAGEM PARA DEFINIR AS CARACTERÍSTICAS LOCAIS E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE FUNDAÇÃO
O PROJETISTA DEVERÁ DEFINIR O TIPO DE FUNDAÇÃO, BITOLA, COMPRIMENTO, DISPOSIÇÃO DE ARMADURAS E QUANTITATIVO.
A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA COM ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO GEOTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MESMA.

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
ESTACAS	4,0

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	Fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
GERAL (VIGAS, PILARES E LAJES)	25	≥ 31.000	≤ 0,60
BLOCOS	30	≥ 33.000	≤ 0,60
ESTACAS	20	≥ 29.000	≤ 0,60

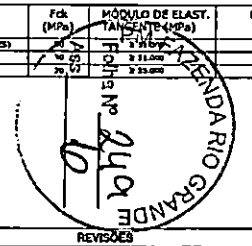

REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
REV. 00	00/00/0000	EMISSÃO INICIAL
REV. 01	00/00/0000	REVISÃO GERAL
REV. 02	00/00/0000	ALTERAÇÃO NA FUNDAÇÃO APÓS SONDAGEM

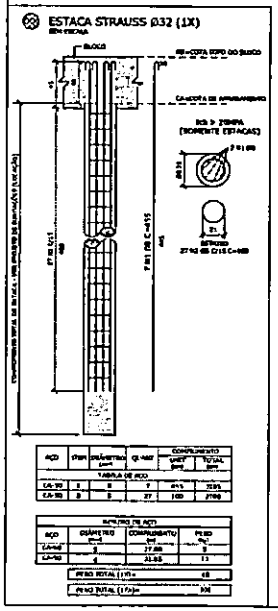

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
TABELA DE AÇO					
CA-50	1	8	7	495	3535
CA-50	2	5	27	100	2700

RESUMO DE AÇO		
BITOLA	QUANTIDADE	PESO
8	68	1070
5	27	270
PESO TOTAL		68
PESO TOTAL (TON)		338

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
VIGA BALDRAME					
50A	1	8	4	3350	13400
50A	2	5	216	94	20316
BLOCO 1 ESTACA (8X)					
50A	1	6,3	27	386	9261
50A	2	8	36	182	6552
50A	3	8	36	244	8624
BLOCO 2 ESTACAS (4X)					
50A	1	6,3	24	305	4920
50A	2	12,5	16	198	3168
50A	3	6	11	186	2979
50A	4	8,0	24	190	3040
PILARES/CANALETAS					
50A	5	12,5	68	257	17478
50A	2	12,5	68	135	9180
50A	3	8	4	3350	13400

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR.	PESO
	mm	m	kgf
40A	5	302	112
50A	6,3	153	38
50A	8	430	170
50A	12,5	799	788
Peso Total	40A =		33 kgf
Peso Total	50A =		496 kgf

VIGA BALDRAME

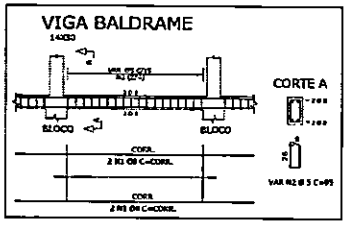

DET.1

(ESCALA 1:25)

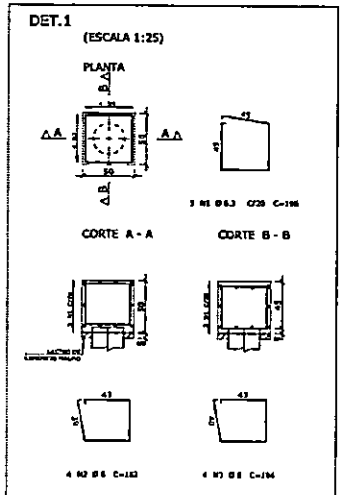

PREVER ARRANQUES - VER ARMAÇÃO DOS PILARES

DET.2

(ESCALA 1:25)

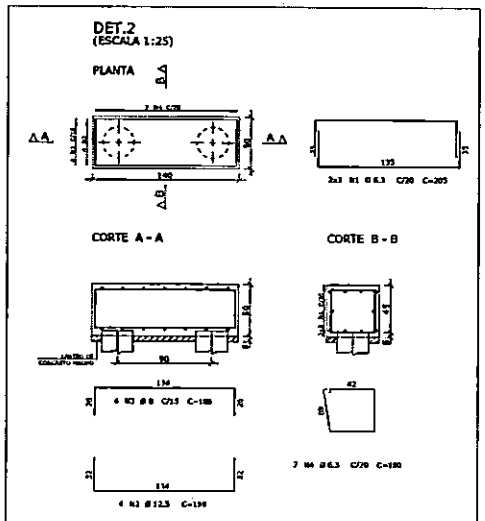

PREVER ARRANQUES - VER ARMAÇÃO DOS PILARES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO: ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
DESENHO: FORMAS E ARMADURAS - MURO

EST 021

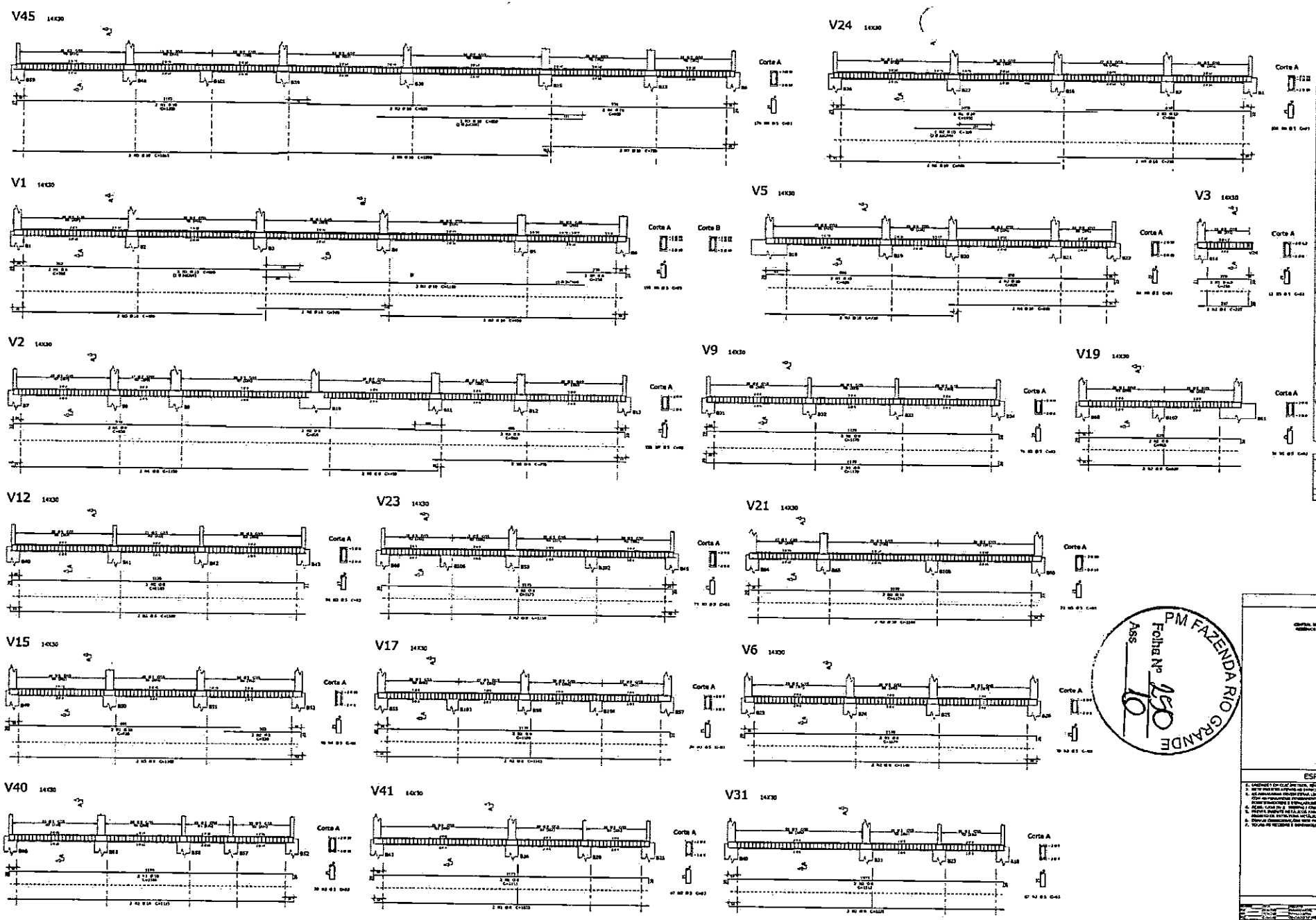

ACO	FOB	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
V1					
V2					
V3					
V4					
V5					
V6					
V7					
V8					
V9					
V10					
V11					
V12					
V13					
V14					
V15					
V16					
V17					
V18					
V19					
V20					
V21					
V22					
V23					
V24					
V25					
V26					
V27					
V28					
V29					
V30					
V31					
V32					
V33					
V34					
V35					
V36					
V37					
V38					
V39					
V40					
V41					
V42					
V43					
V44					
V45					

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Peso Total	[illegible]		[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 250
Ass. 10

PLANTA CHAVE

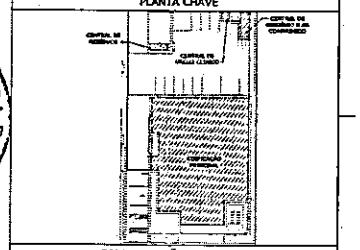

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES
	(cm)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

REVISÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
[illegible]

[illegible]

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO

[illegible]

EST
010

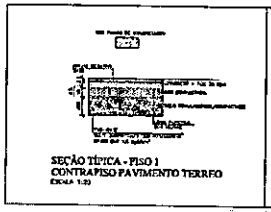

SEÇÃO TÍPICA - PISO 1
CONTRAPISO PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:20

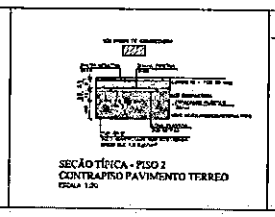

SEÇÃO TÍPICA - PISO 2
CONTRAPISO PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:20

POSICIONAMENTO DAS TELAS SOLDADAS
SEM ESCALA

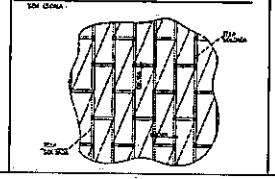

EMENDA E COBRIMENTO DAS TELAS
SEM ESCALA

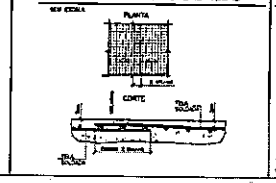

DETALHE TRANSPASSE DAS MALHAS

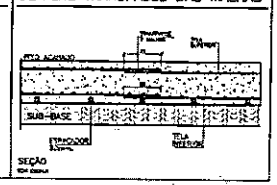

SEÇÃO
SEM ESCALA

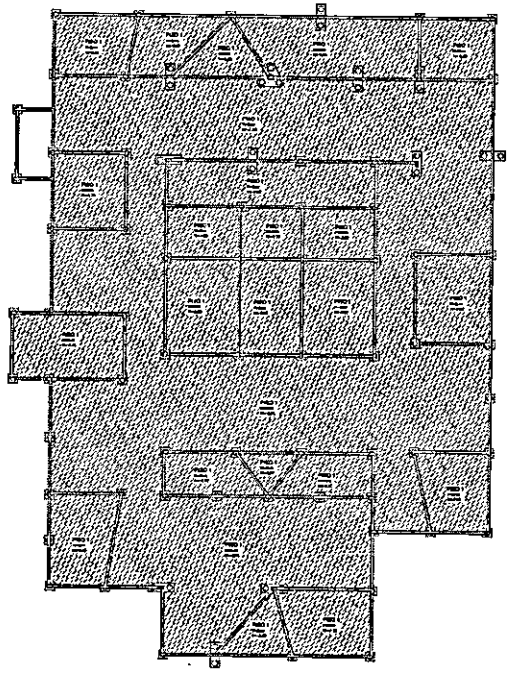

PRÉDIO PRINCIPAL

EQUIPAMENTO PRINCIPAL				
[illegible]				
TIPO	ÁREA (m²)	CONTRA MALHA	PESO (kg/m²)	PESO TOTAL (kg)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) ÁREA TOTAL COM TRANSPASSE DAS TELAS SUPERIORES (12%)

EQUIPAMENTO PRINCIPAL	
QUANTITATIVOS	
VOLUME DE CONCRETO (m³)	ÁREA DE FORMA (m²)
[illegible]	[illegible]

CENTRAL DE RESÍDUOS

CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO

CENTRAL DE GASES

ÁREAS				
RESÍDUO TELA SOLDADA REVESTIDA AÇO TIPO CAMBIO - ELETROSOLDADA - TELA 1				
TIPO	ÁREA (m²)	CONTRA MALHA	PESO (kg/m²)	PESO TOTAL (kg)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) ÁREA TOTAL COM TRANSPASSE DAS TELAS SUPERIORES (12%)

ÁREAS	
QUANTITATIVOS	
VOLUME DE CONCRETO (m³)	ÁREA DE FORMA (m²)
[illegible]	[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 251
Ass. 10

PLANTA CHAVE

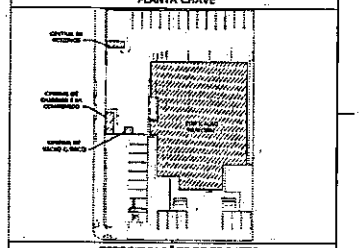

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES
[illegible]	[illegible]
LAJES	[illegible]
[illegible]	[illegible]

REVISÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
TEL. [illegible]

[illegible]

ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO
ARMADURAS - CONTRAPISO

EST
006

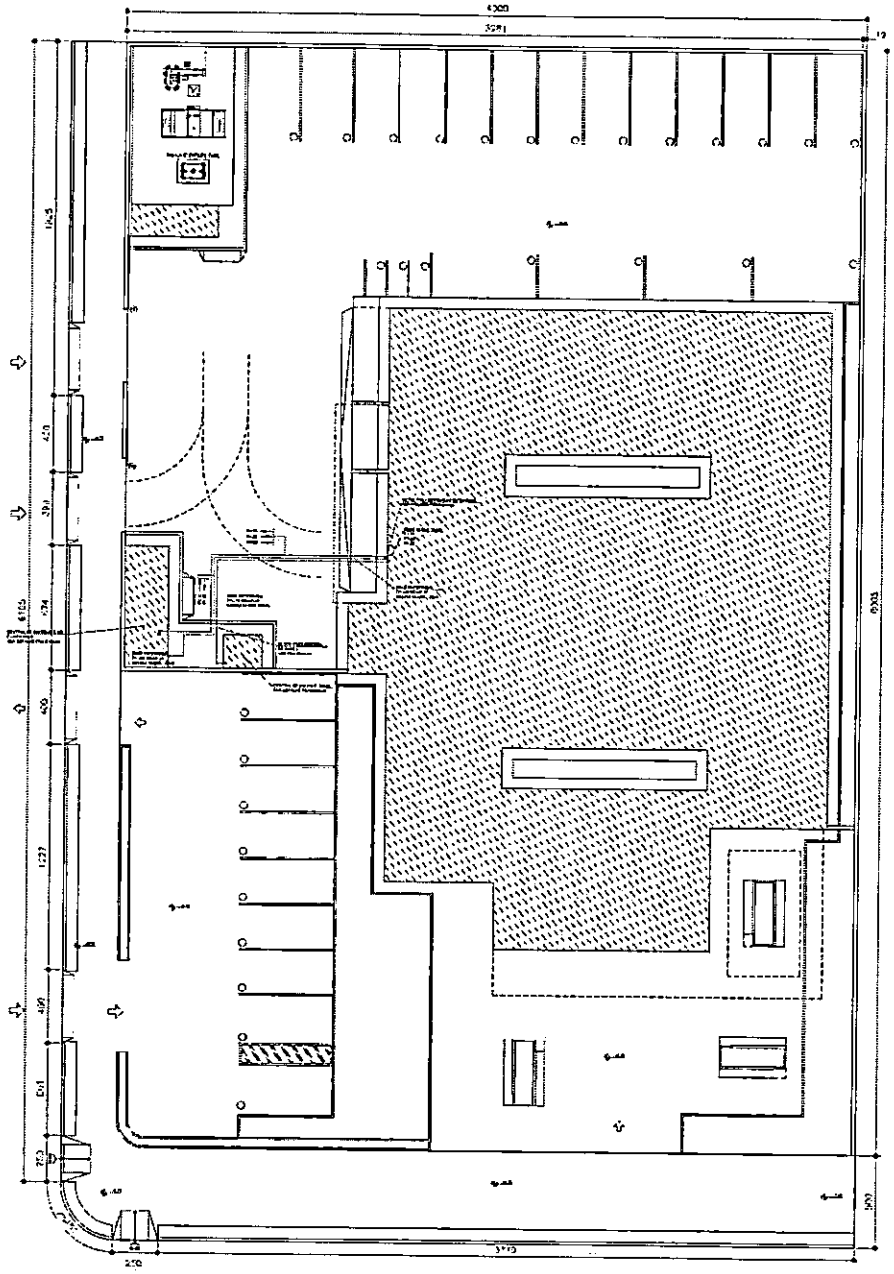

CONVENÇÕES DAS VÁLVULAS DE CORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ACESSÓRIOS

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS TUBOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DISTÂNCIA (VÃO) MÁXIMO ENTRE SUPORTES

PRESSÕES ADMISSÍVEIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

GÁS	PRESSÃO OPERACIONAL MÍN/MÁX (kPa)	PRESSÃO DE PROJETO (kPa)

CORES PARA PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

GÁS	COR DE IDENTIFICAÇÃO	FAIXA BRANCA

CONVENÇÃO SIMBÓLICA DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS

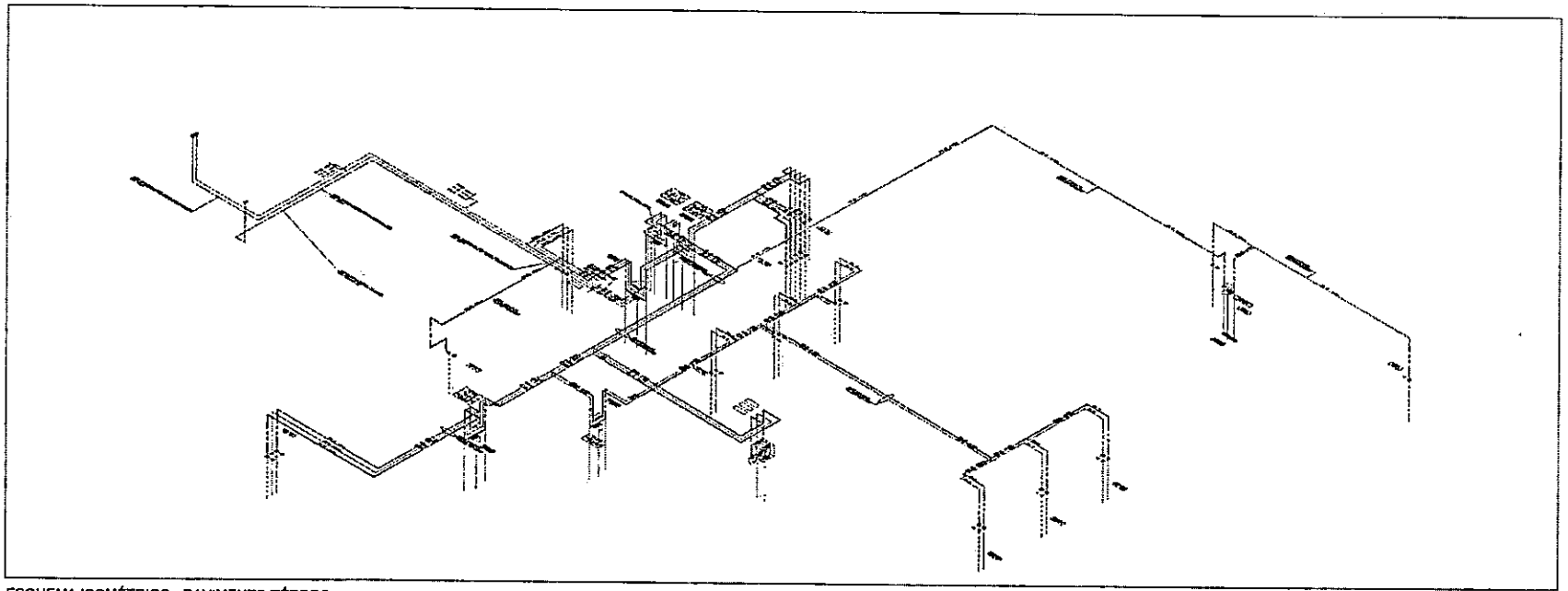

ESQUEMA ISOMÉTRICO - PAVIMENTO TÉRREO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass.
Folha Nº 253

CONEXÕES DAS VÁLVULAS DE CORTE

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS TUBOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DISTÂNCIA (VÃO) MÁXIMO ENTRE SUPORTES

PRESSÕES ADMISSÍVEIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

CORES PARA PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

GMD 03 08

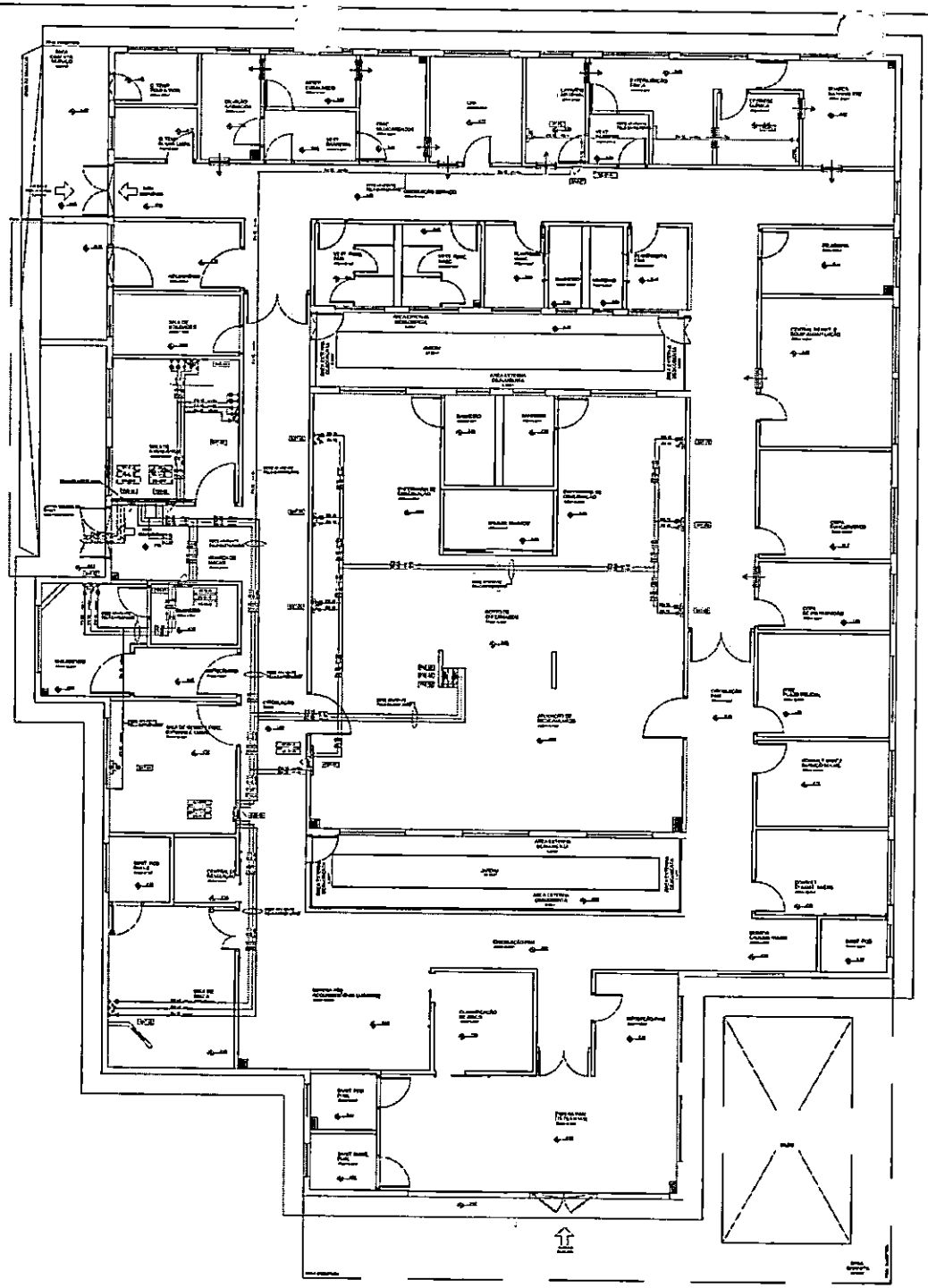

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass

CONVENÇÕES DAS VALVULAS DE CORTE

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS TUBOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DISTÂNCIA (vão) MÁXIMO ENTRE SUPORTES

PRESSÕES ADMISSÍVEIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

CORES PARA PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

CONVENÇÃO SIMBOLOGIA DA TUBULAÇÃO, VALVULAS E ACESSÓRIOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GASES MEDICINAIS

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

GMD 02 06

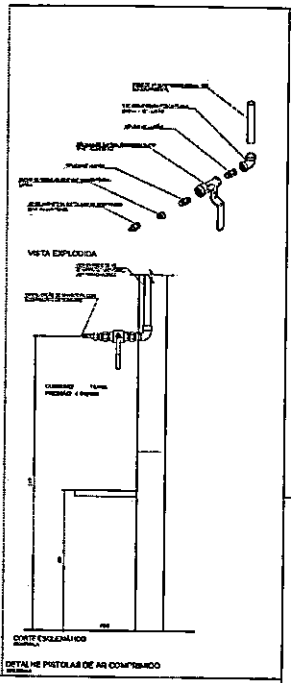

DETALHE PISTOLAS DE AR COMPRIMIDO

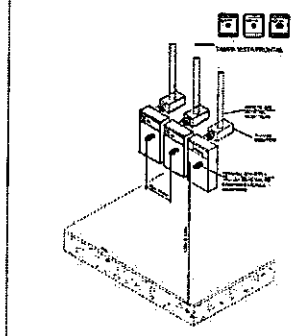

DETALHE GENÉRICO PAINÉIS CANOPLAS DE POSTO EMBUTIDO DE GASES MEDICINAIS

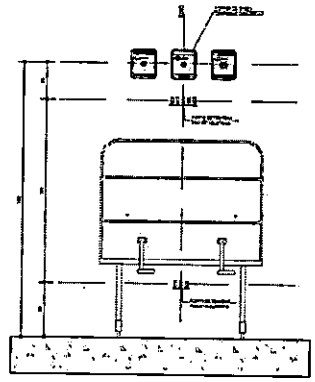

ELEVAÇÃO FRONTAL POSTOS INDIVIDUAIS

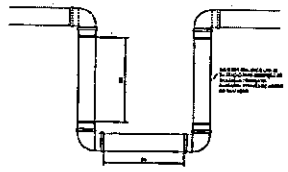

DETALHE DA LIRA DE DILATAÇÃO

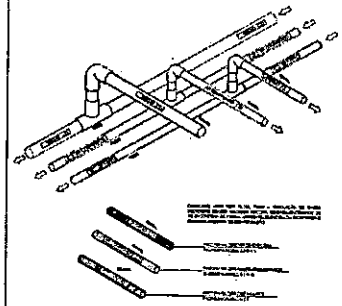

DETALHE DA IDENTIFICAÇÃO DAS REDES DE GASES MEDICINAIS

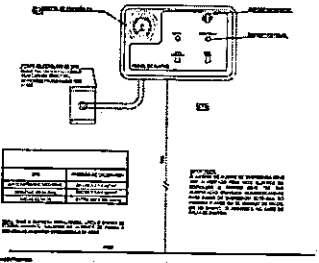

DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS PAINEIS DE ALARME DE EMERGÊNCIA

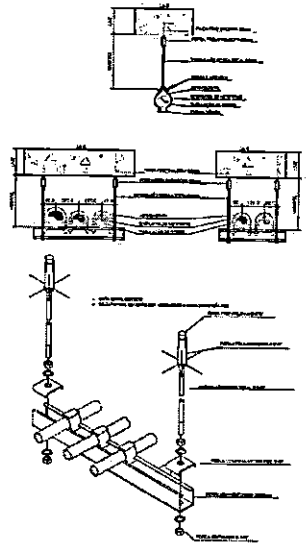

DETALHE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS

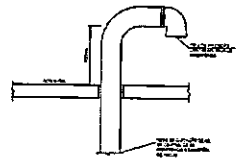

DETALHE DE CAPTAÇÃO DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E EXAUSTÃO DE VÁCUO

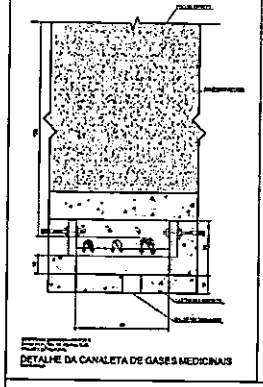

DETALHE DA CANALETA DE GASES MEDICINAIS

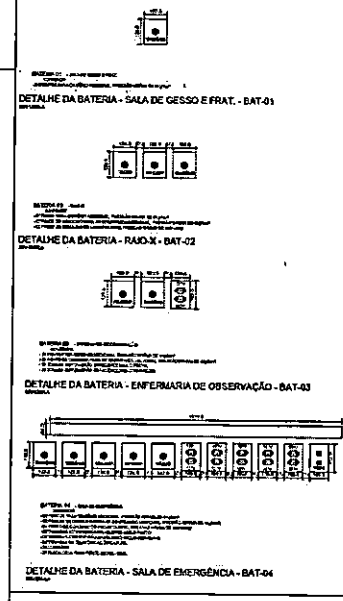

DETALHE DA BATERIA - SALA DE GESSO E FRAT. - BAT-01

DETALHE DA BATERIA - RAIO-X - BAT-02

DETALHE DA BATERIA - ENFERMARIA DE OBSERVAÇÃO - BAT-03

DETALHE DA BATERIA - SALA DE EMERGÊNCIA - BAT-04

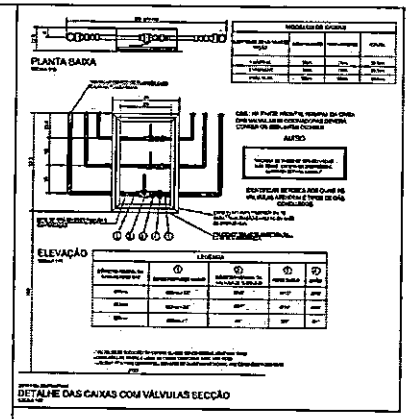

DETALHE DAS CAIXAS COM VÁLVULAS SECÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 255
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA

GASES MEDICINAIS
DETALHES GENÉRICOS - PARTE 01/02

GMD 05 06

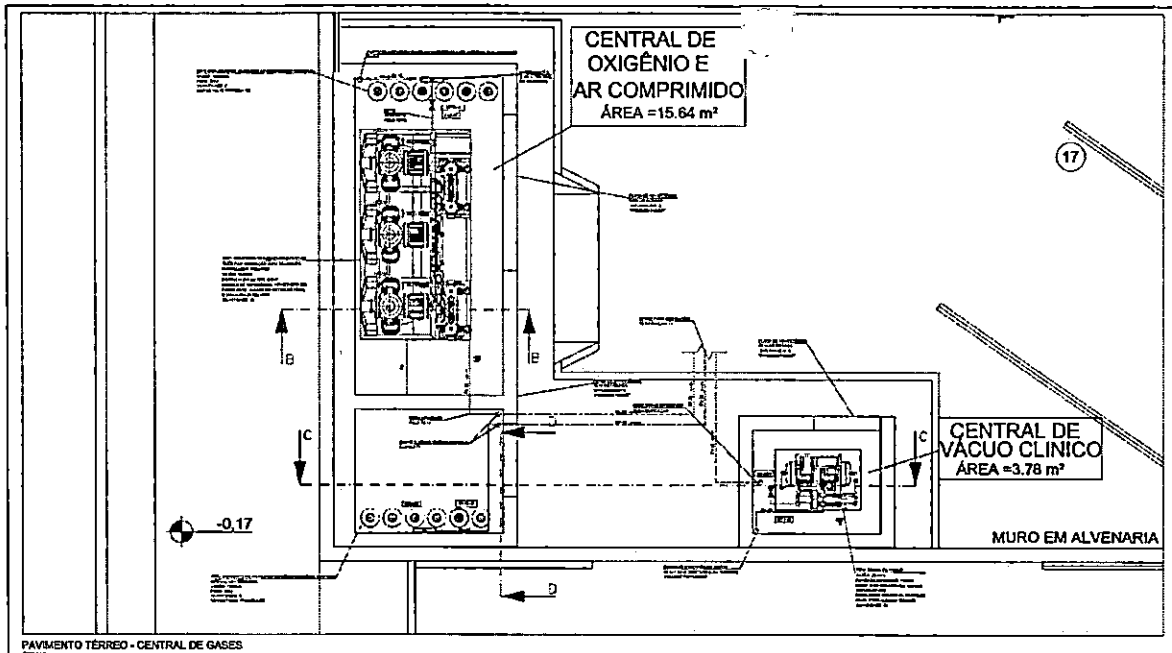

PAVIMENTO TÉRREO - CENTRAL DE GASES

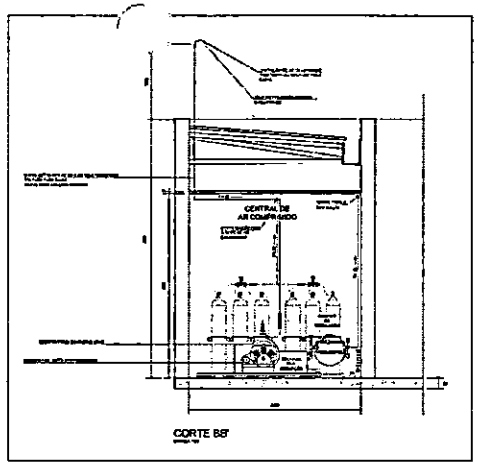

CORTE BB'

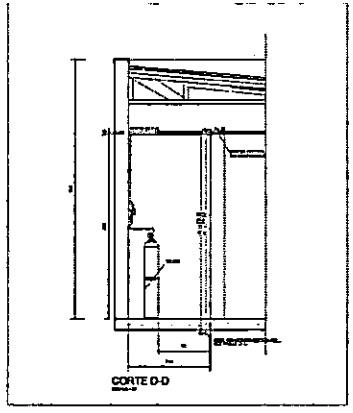

CORTE D-D

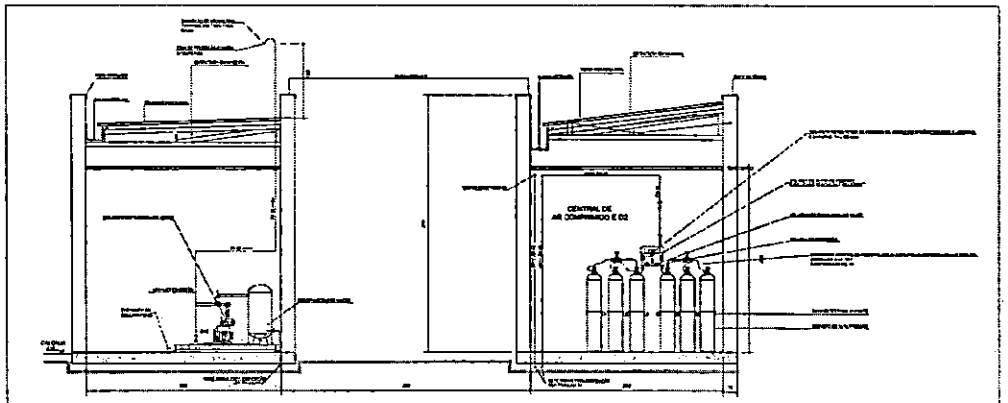

CORTE CC' - CENTRAL DE VÁCUO, AR COMPRIMIDO E O2

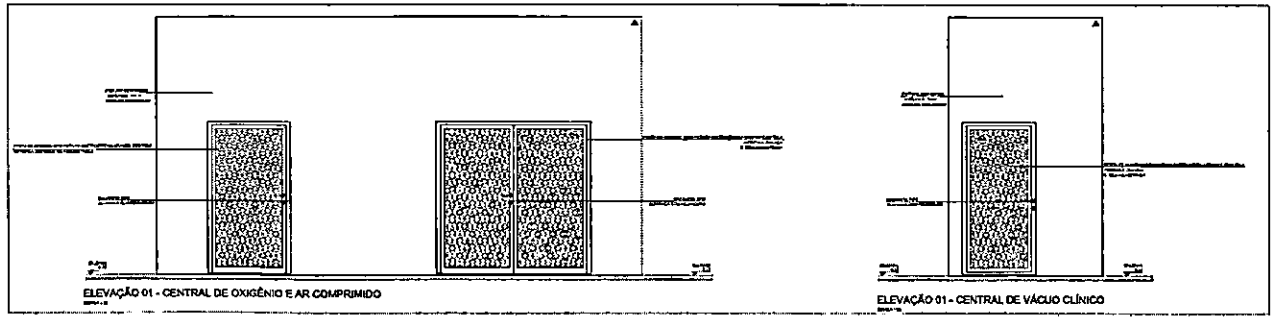

ELEVAÇÃO 01 - CENTRAL DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

ELEVAÇÃO 01 - CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO

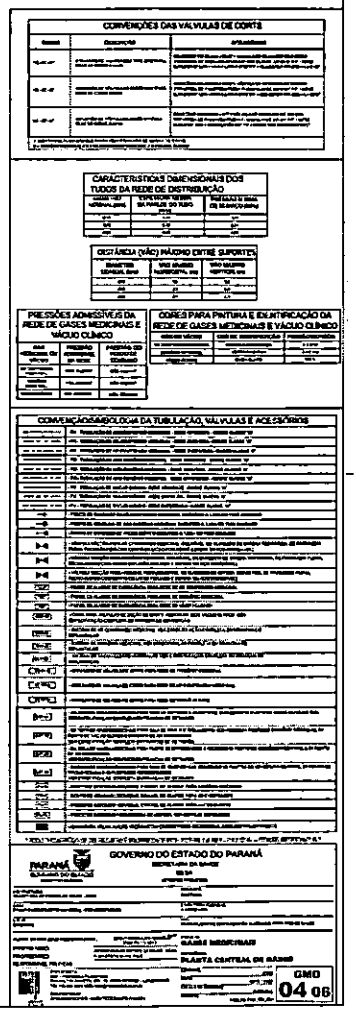
CONVENÇÕES DAS VÁLVULAS DE CORTE

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS TUDOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DISTÂNCIA (VÃO) MÁXIMO ENTRE SUPORTES

PRESSÕES ADMISSÍVEIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

CORES PARA PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GASES MEDICINAIS

PLANTA CENTRAL DE GASES

GMD 04 06

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 256
Ass 10

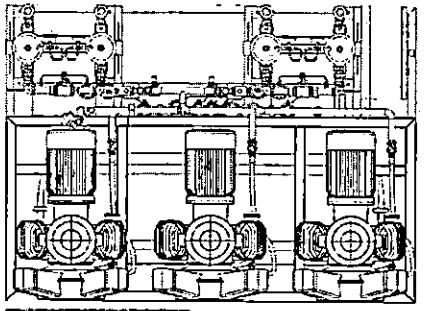

PLANTA AR COMPRIMIDO

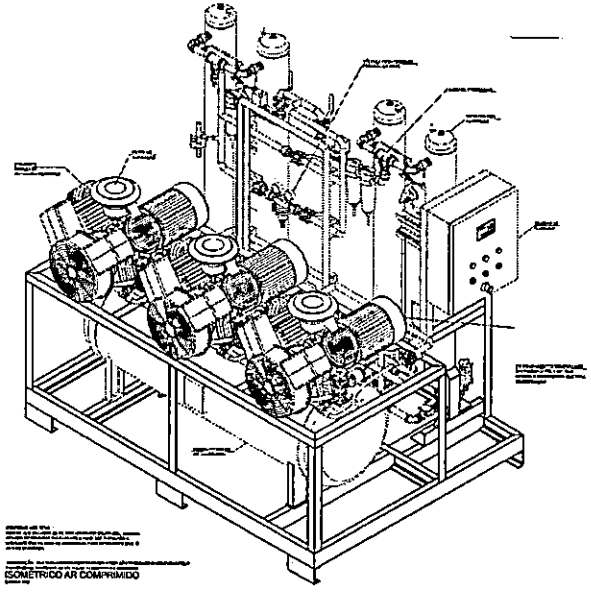

ISOMÉTRICO AR COMPRIMIDO

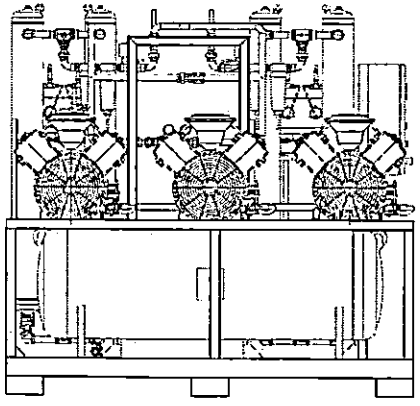

CORTE LONGITUDINAL AR COMPRIMIDO

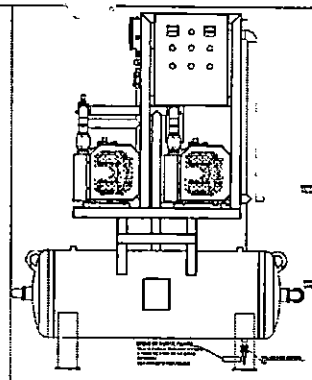

CORTE LONGITUDINAL SISTEMA DE VÁCUO

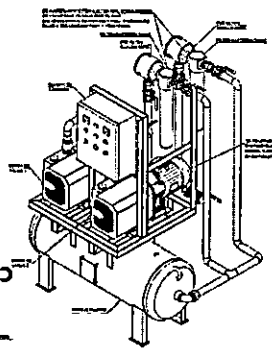

ISOMÉTRICO VÁCUO - VISTA 01

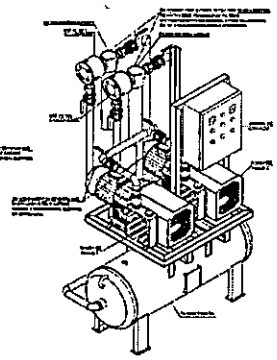

ISOMÉTRICO VÁCUO - VISTA 02

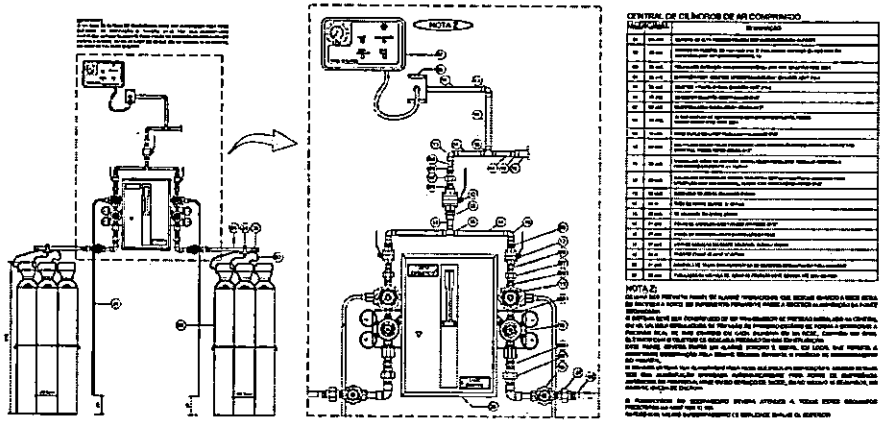

DETALHE DE CENTRAL DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL MEDICINAL

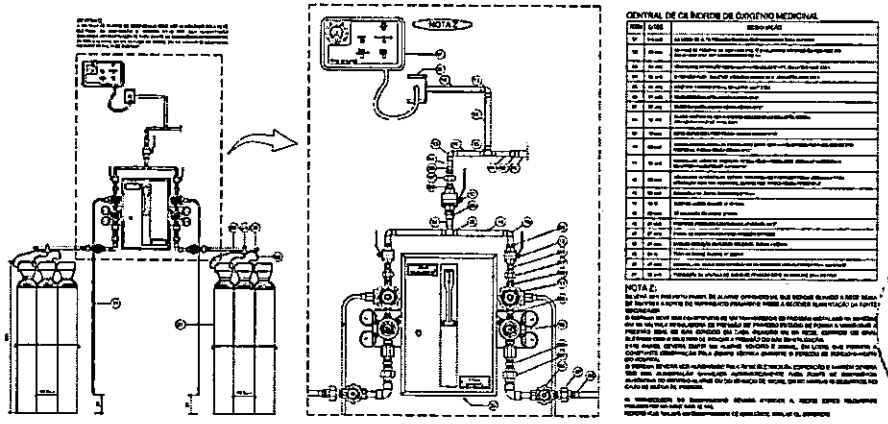

DETALHE DE CENTRAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL MEDICINAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GMD 06 06

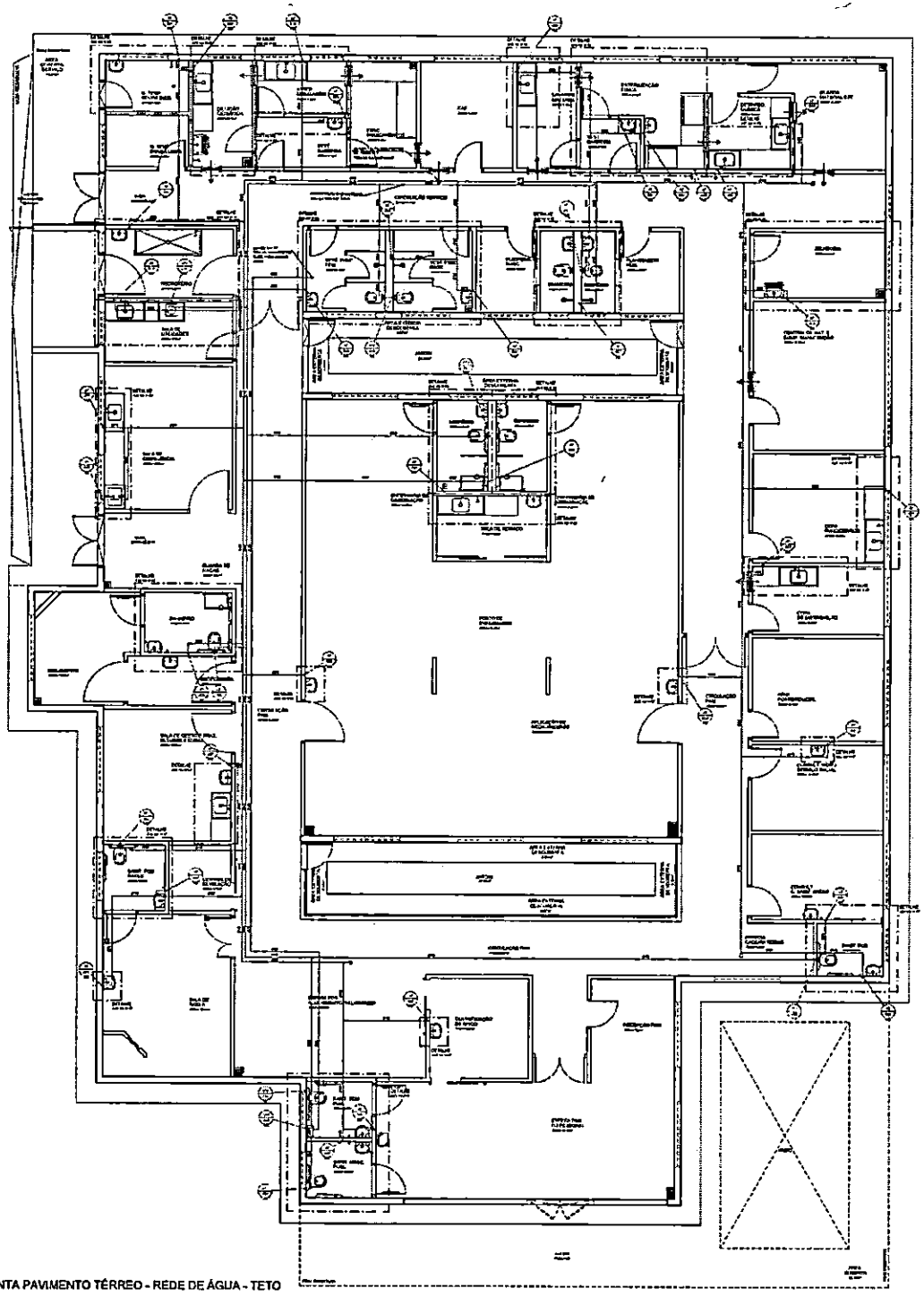

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - REDE DE ÁGUA - TETO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass
Ficha Nº 458

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PAVIMENTO TERREO - ÁGUA FRIA

HID 03 09

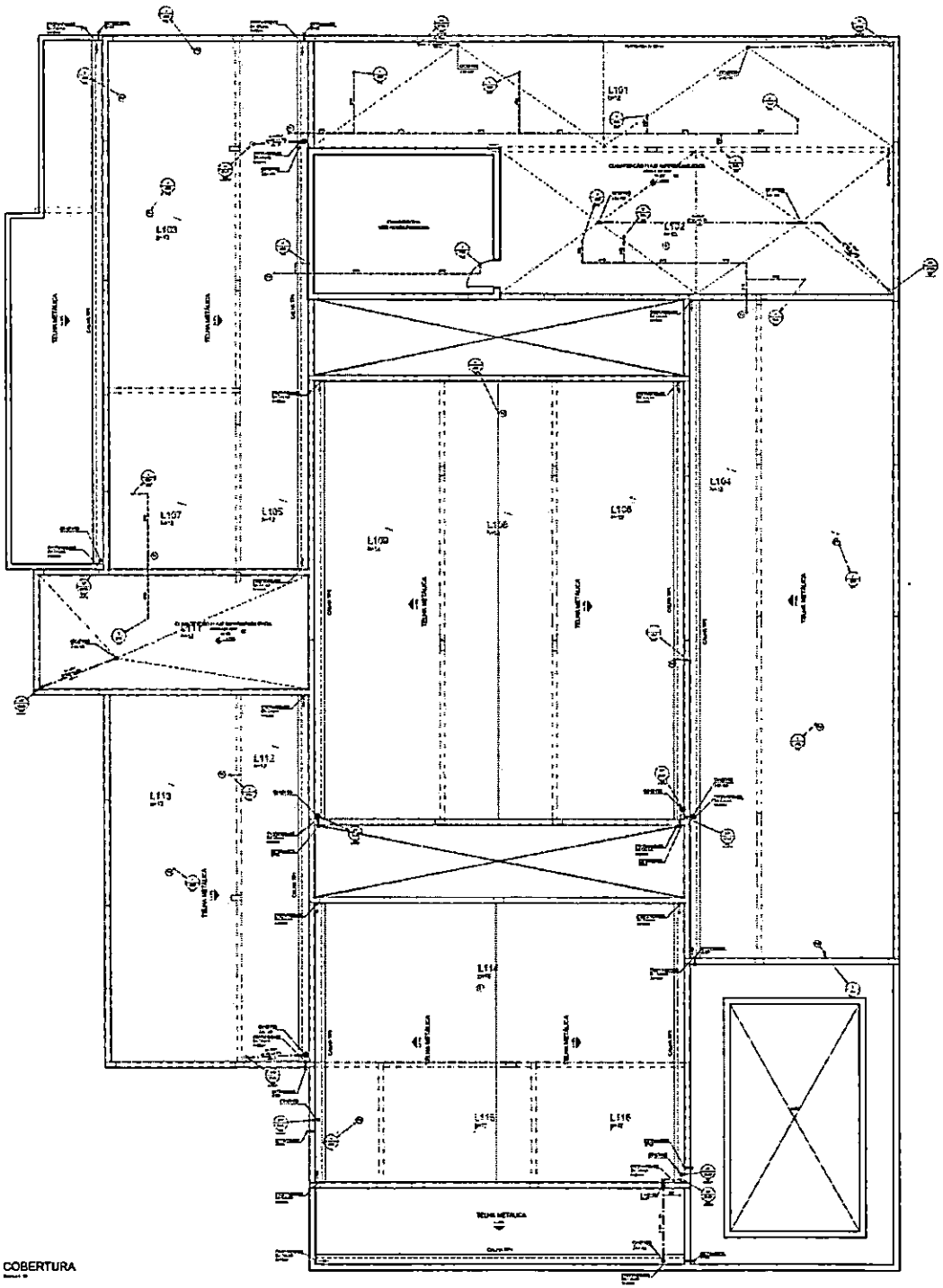

COBERTURA

LEGENDA CAIXA D'AGUA

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

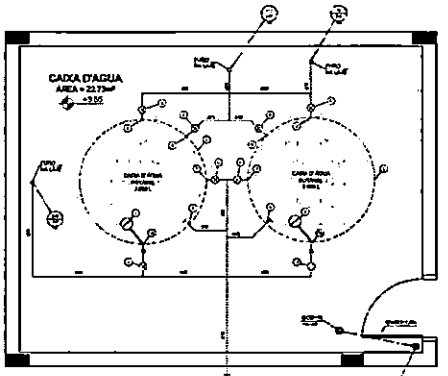

CAIXA D'AGUA POTÁVEL
VOLUME = 5.000 LITROS CADA
VOLUME TOTAL = 5.000 LITROS

PLANTA CAIXA D'ÁGUA POTÁVEL
ESCALA 1:25

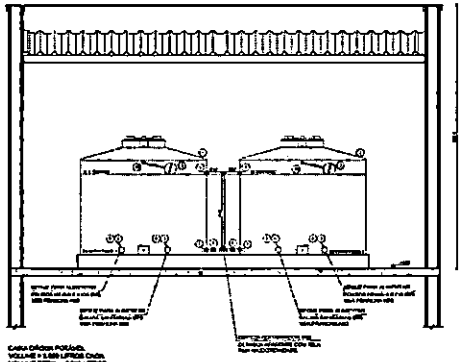

CAIXA D'AGUA POTÁVEL
VOLUME = 5.000 LITROS CADA
VOLUME TOTAL = 5.000 LITROS

CORTE CAIXA D'ÁGUA POTÁVEL
ESCALA 1:25

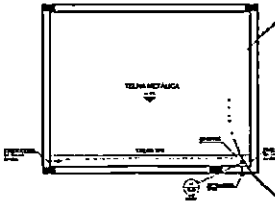

COBERTURA -CAIXA D'ÁGUA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 159
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO ARQUITETÔNICO

COBERTURA

NID 08 09

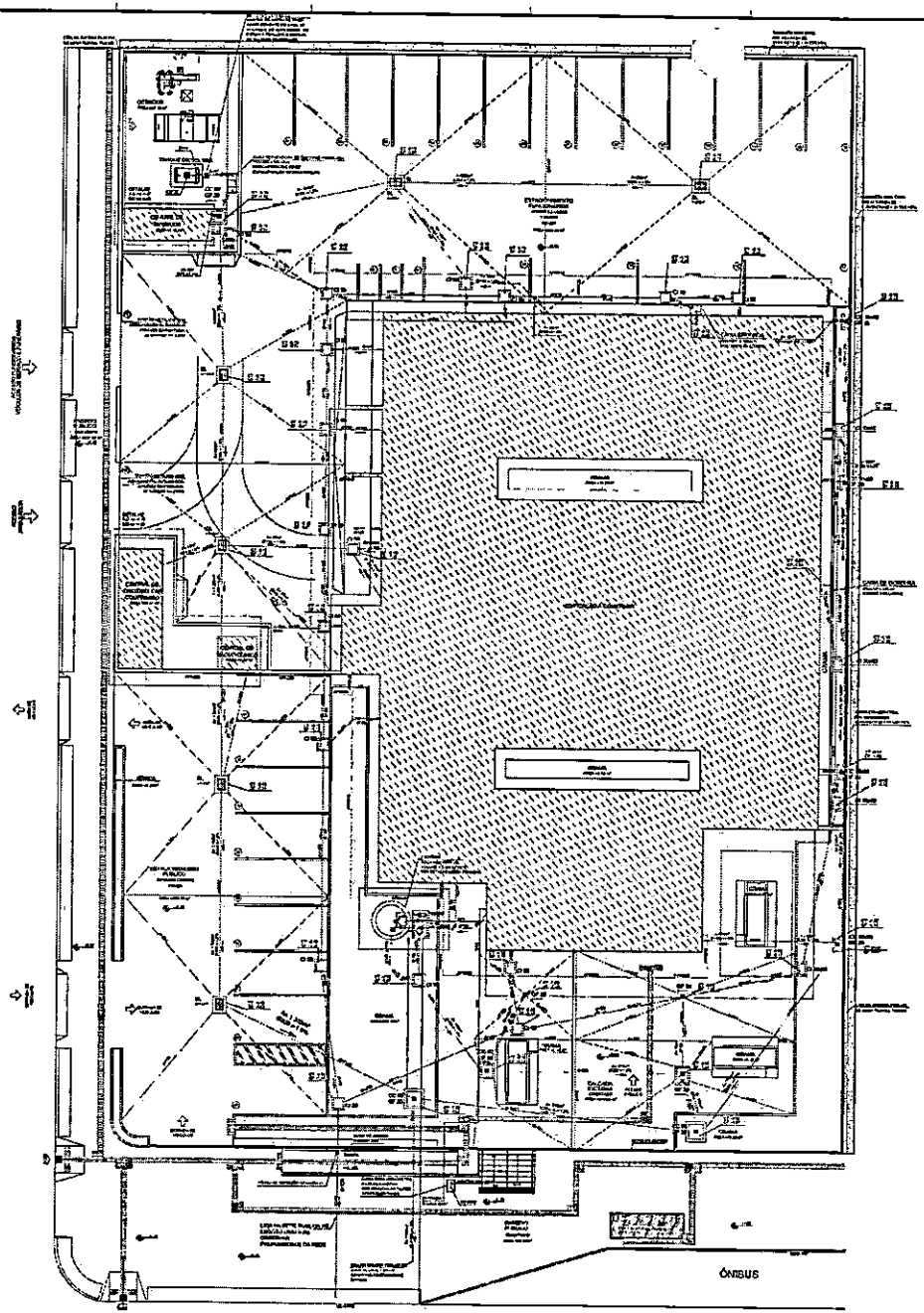

IMPLANTAÇÃO

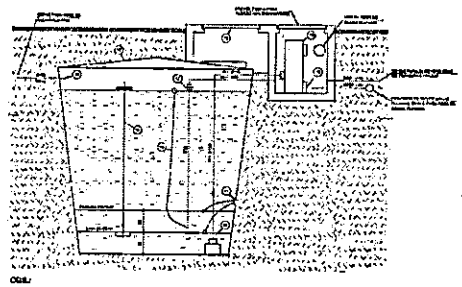

OBS.:
- CONFIRMAR DIMENSÕES E NÍVEIS NA OBRA.

CORTE GENÉRICO CISTERNA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL

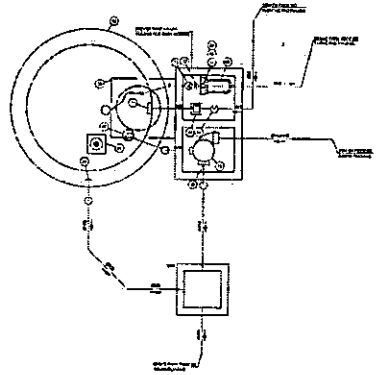

CASA DE BOMBAS CISTERNA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL

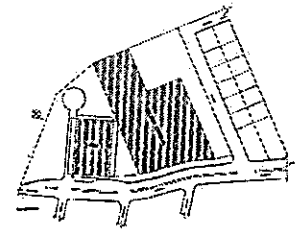

COD.	LEGENDA - CISTERNA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL
[illegible]	[illegible]

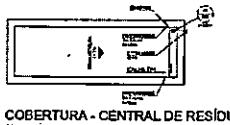

COBERTURA - CENTRAL DE RESÍDUOS

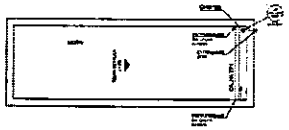

COBERTURA - CENTRAL DE GASES

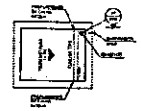

COBERTURA - CENTRAL DE VÁCUO CLINICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 260
Ass. 10

PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

1:200

ANNO 2023

A0-01

PROJETO HIDROSANITÁRIO

IMPLANTAÇÃO

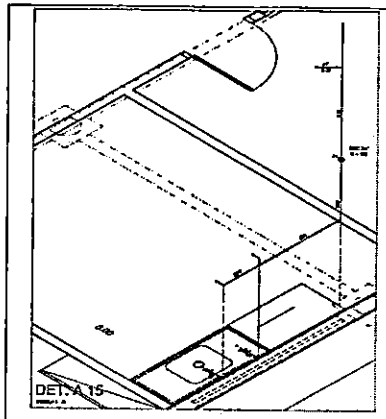

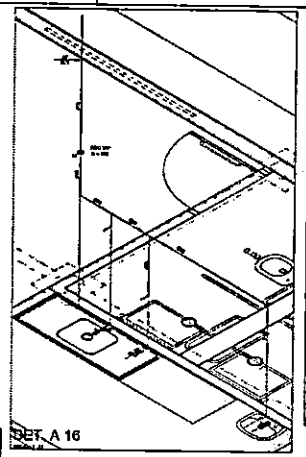

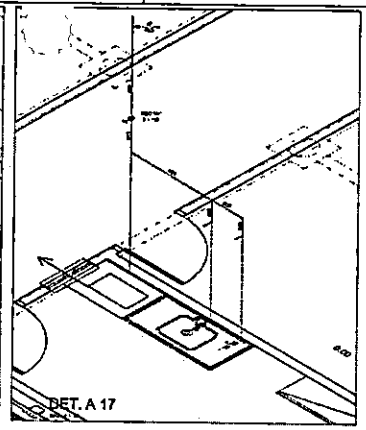

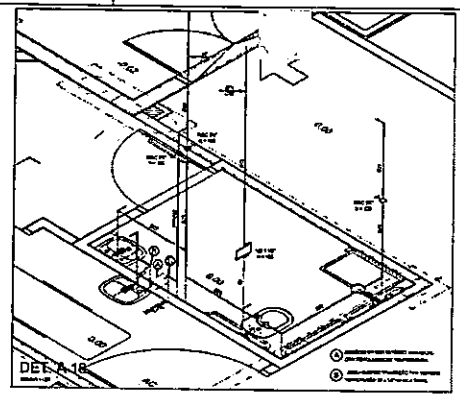

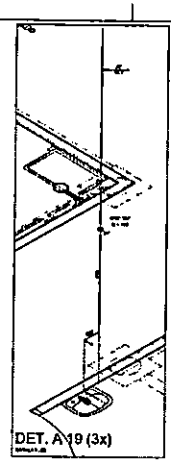

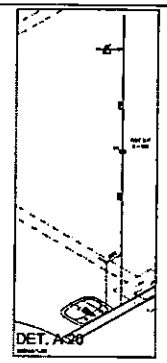

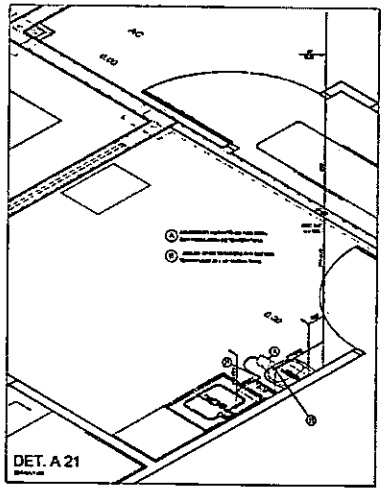

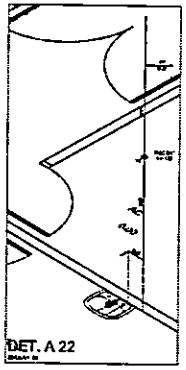

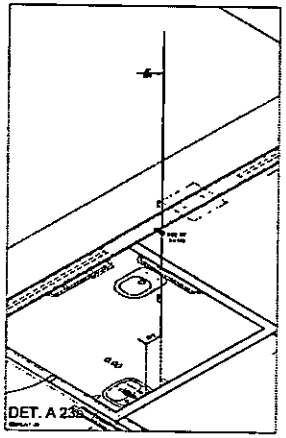

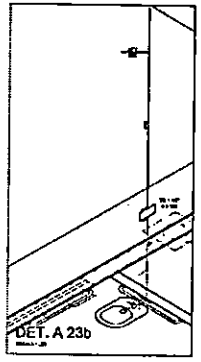

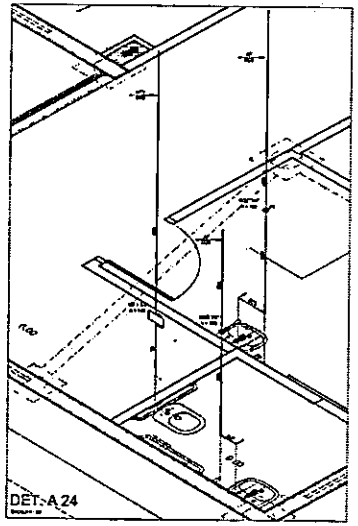

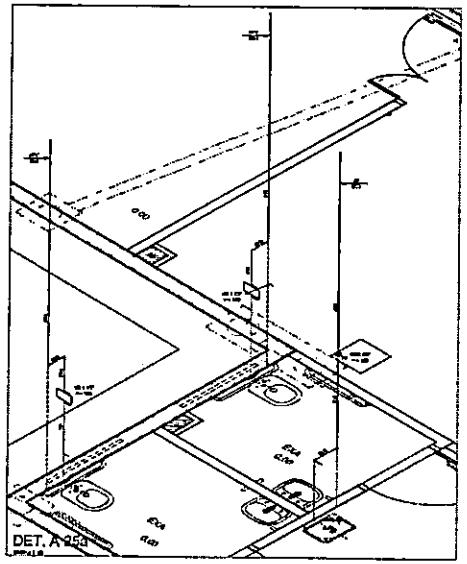

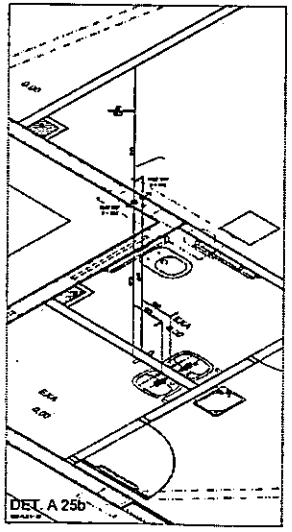

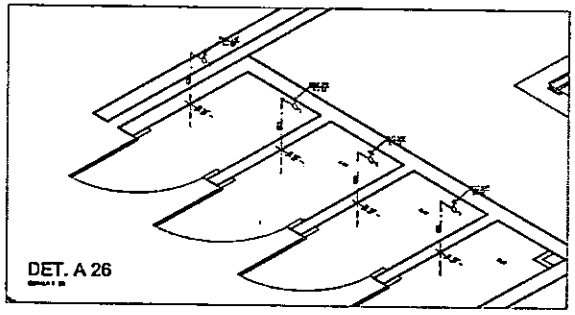

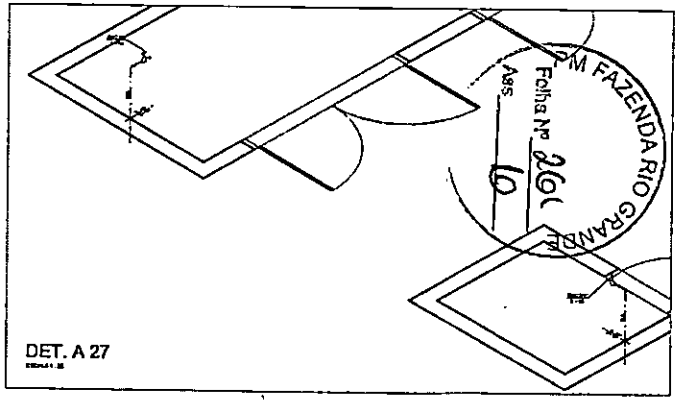

ALTURA DOS PONTOS DE ÁGUA	
NOME DA PEÇA	ALTURA
BACIA SANITÁRIA	30 CM
LAVATÓRIO	60 CM
PIA	105 CM
TANQUE	30 CM
TORNEIRA DE LIMPEZA	60 CM
FILTRO DE BANCADA	120 CM
REPRESSURO	70 CM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 261
Ass. 10

CONVENÇÃO DETALHES DE ÁGUA

NOTAS:

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA H 09
- CONVENÇÃO VER PRANCHA H 09

"TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS"

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DETALHES DE ÁGUA - DETA 16 AO 27

HID
07 09

DETALHE GENÉRICO ALTURA PASSAGEM NAS VIGAS

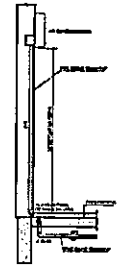

CORTE ESQUEMÁTICO DO DRENO DO AR CONDICIONADO

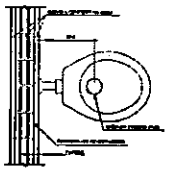

DETALHE SAÍDA ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA

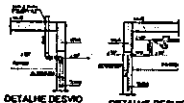

DETALHE DESVIO DE VENTILAÇÃO NO FORRO

DETALHE DESVIO DE VIGA TUBULAÇÃO

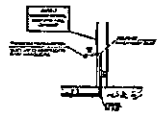

DETALHE TORNEIRA DE LIMPEZA

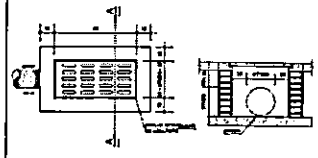

PLANTA BAIXA

CORTE AA

DETALHE BOCA DE LOBO

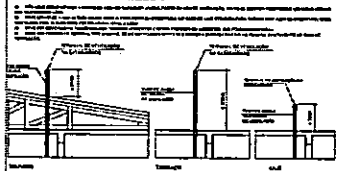

DETALHE TERMINAL DE VENTILAÇÃO

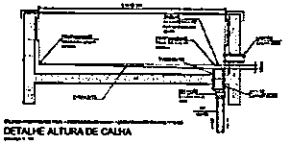

DETALHE ALTURA DE CALHA

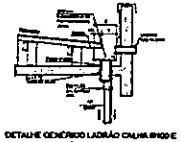

DETALHE GENÉRICO LADRÃO CALHA Ø100 E ORELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø4MR

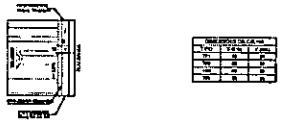

DETALHE GENÉRICO DIMENSÕES DA CALHA

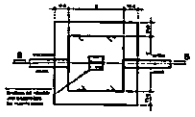

PLANTA BAIXA

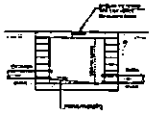

CORTE B - B

DETALHE CAIXA DE CAPTAÇÃO

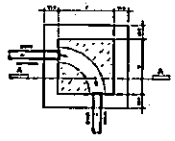

PLANTA BAIXA

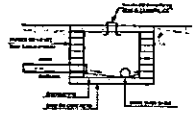

CORTE A - A

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO

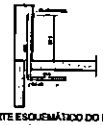

CORTE ESQUEMÁTICO DO ESGOTO DO LAVATÓRIO SEM DESVIO Ø40

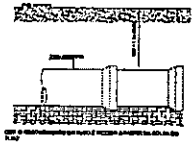

DETALHE RECOBRIMENTO TUBO

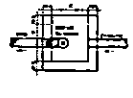

PLANTA BAIXA

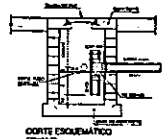

CORTE ESQUEMÁTICO

DETALHE CAIXA DE GORDURA

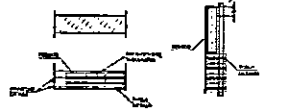

DETALHE ENCHIMENTO ALVENARIA/VIGA

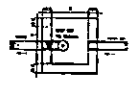

PLANTA BAIXA

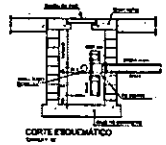

CORTE ESQUEMÁTICO

PLANTA BAIXA

DETALHE GENÉRICO CAIXA SIFONADA

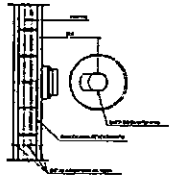

DETALHE SAÍDA ESGOTO PARA EXPURGO

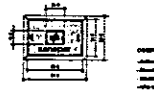

PLANTA TAMPA

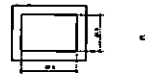

PLANTA CAIXA

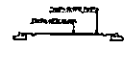

CORTE TAMPA

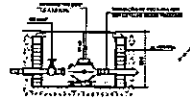

CORTE CAIXA

DETALHE CAIXA PARA HIDRÔMETRO - PADRÃO SANEPAR

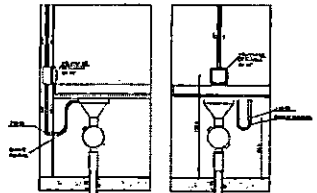

CORTE GENÉRICO EXPURGO

VISTA GENÉRICA EXPURGO

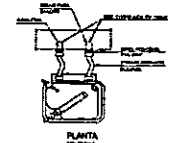

PLANTA

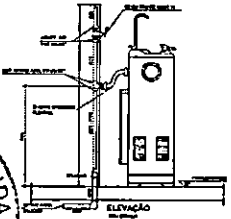

ELEVAÇÃO

DETALHE GENÉRICO BEBEDOURO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 602
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DETALHES COMPLEMENTARES

HID 09 09

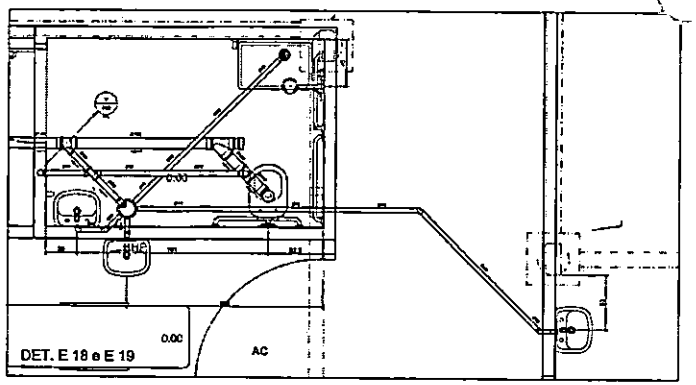

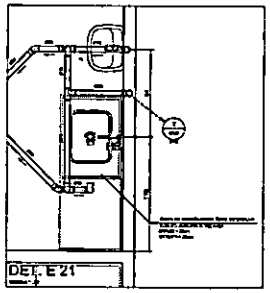

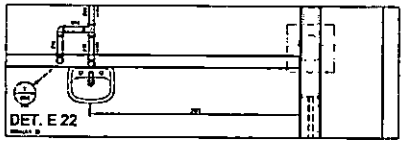

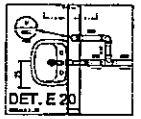

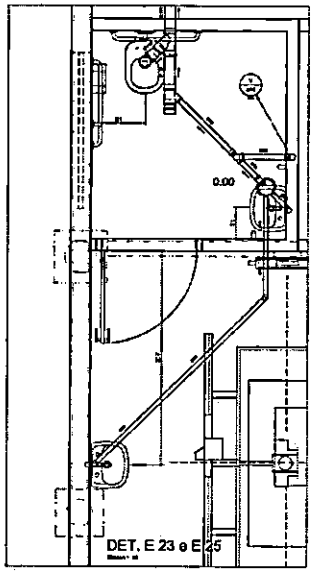

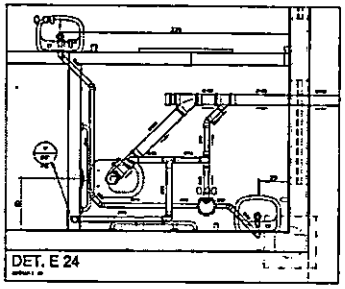

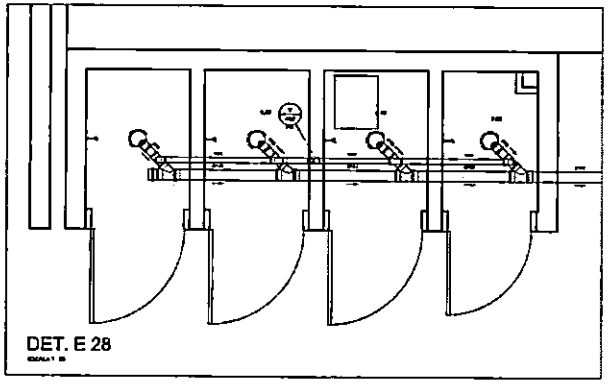

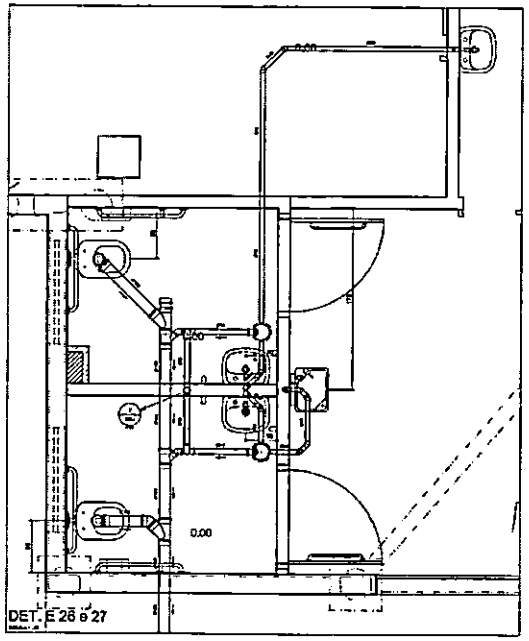

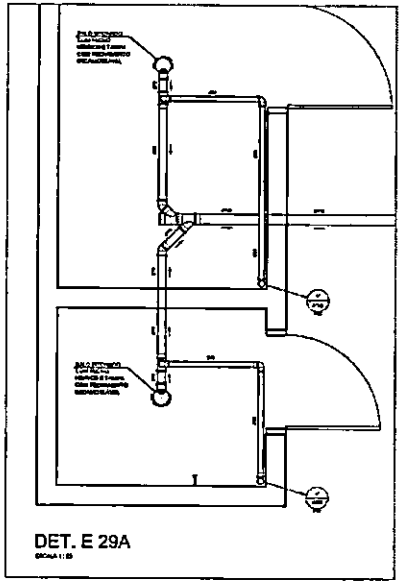

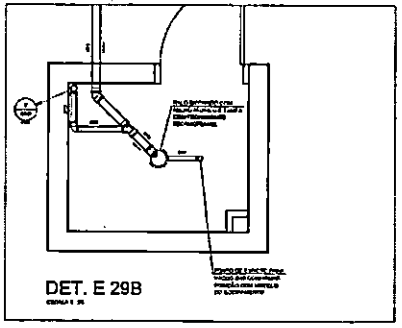

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 163
Ass.

CONVENÇÃO DETALHES DE ESGOTO

CONVENÇÃO DETALHES DE ÁGUA

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA H 09
- CONVENÇÃO VER PRANCHA H 09

" TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA SEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DETALHES DE ESGOTO - DET 18 AO 29

HID 05 09

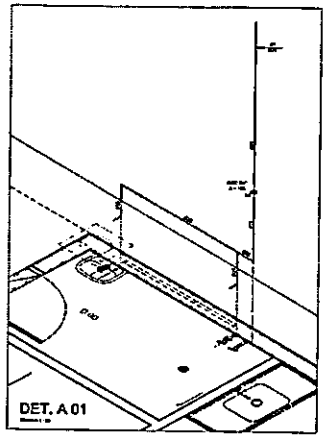

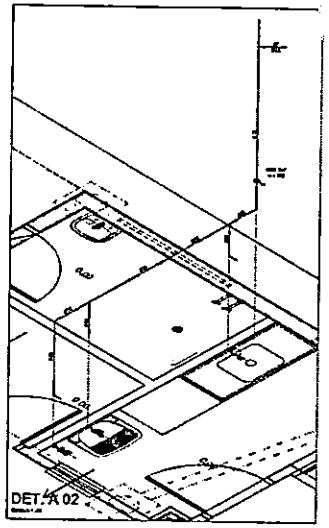

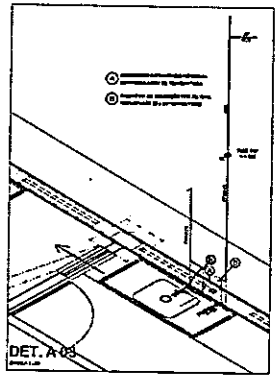

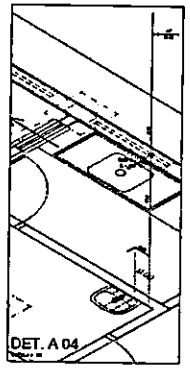

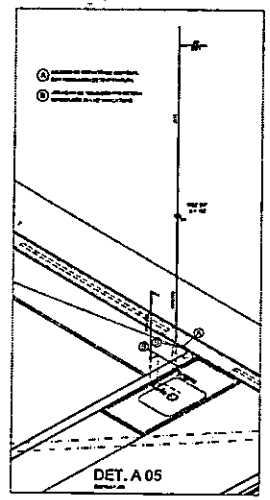

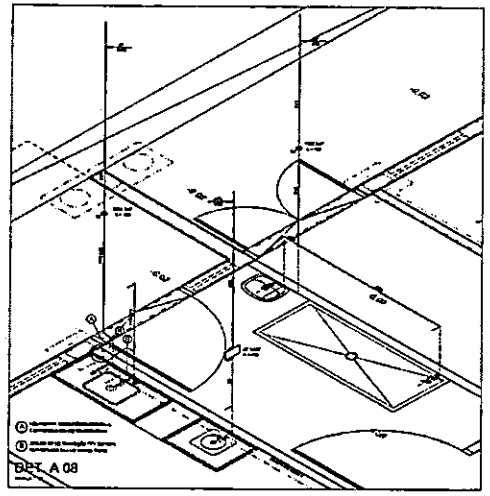

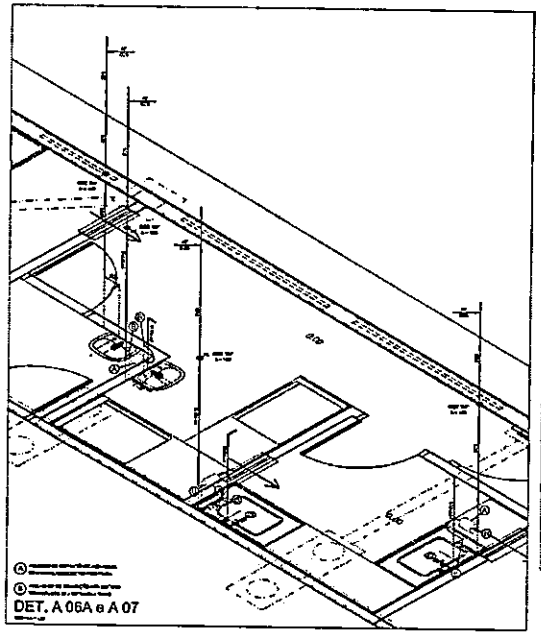

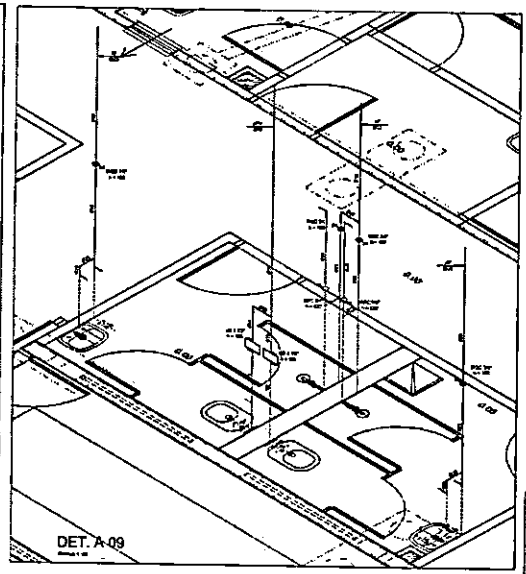

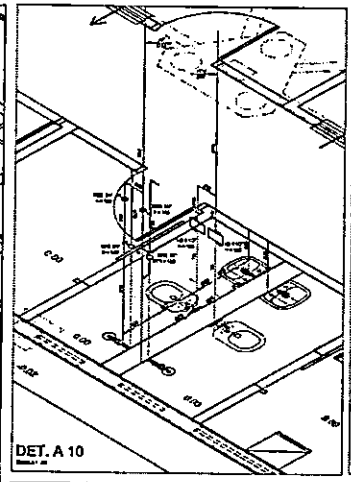

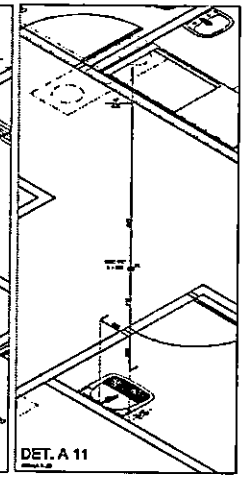

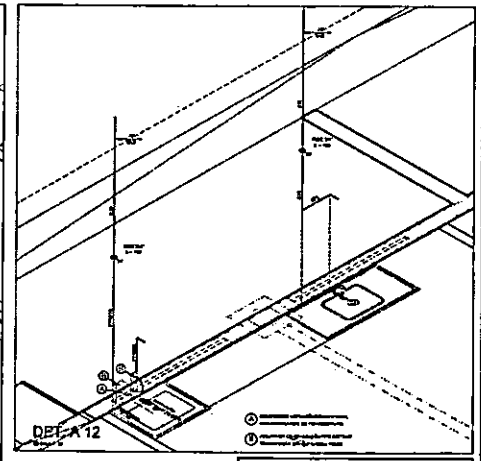

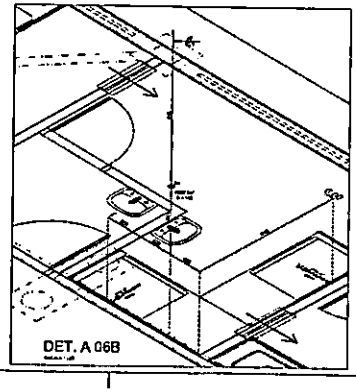

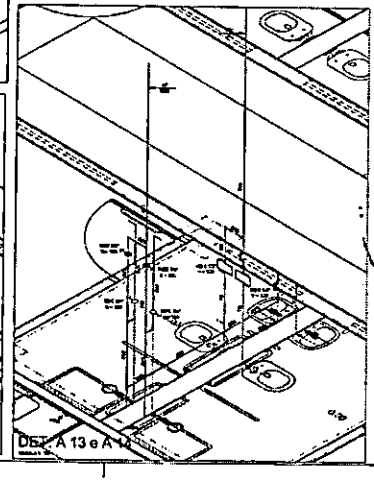

ALTURA DOS PONTOS DE ÁGUA	
NÍVEL DA PRIÇA	ALTURA
RACIA SANITÁRIA	33 CM
LAVATÓRIO	60 CM
PIA	105 CM
TANQUE	105 CM
TORNEIRA DE LIMPEZA	80 CM
FILTRO DE PANCADA	120 CM
PEDEDOURO	70 CM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 264
Ass. 16

CONVENÇÃO DETALHES DE ÁGUA

NOTAS:

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA H 09
- CONVENÇÃO VER PRANCHA H 09

"TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS"

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
NÚCLEO DE PROJETOS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DETALHES DE ÁGUA - DETA 01 AO 14

HID
06 09

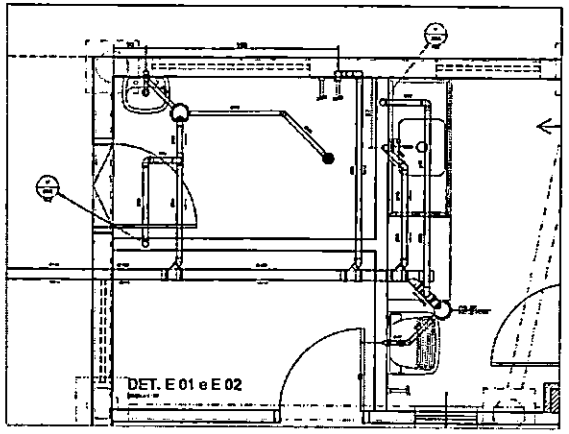

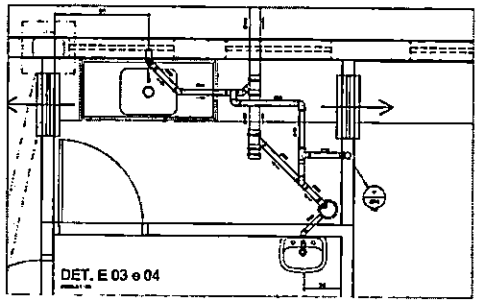

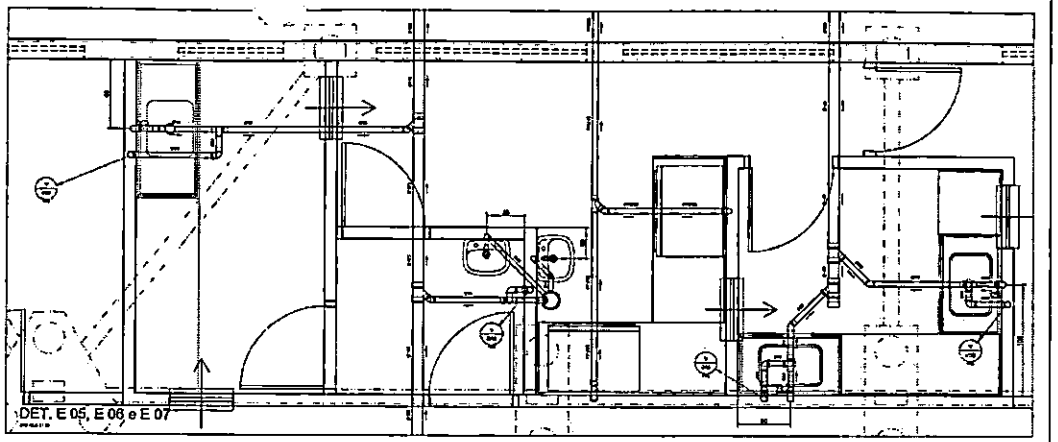

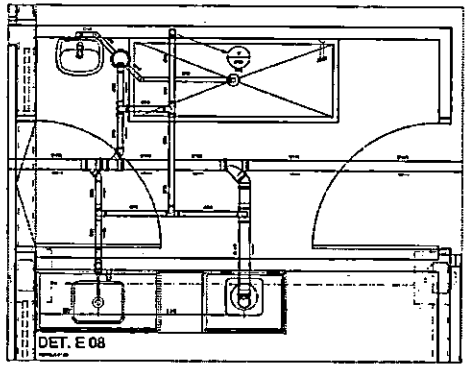

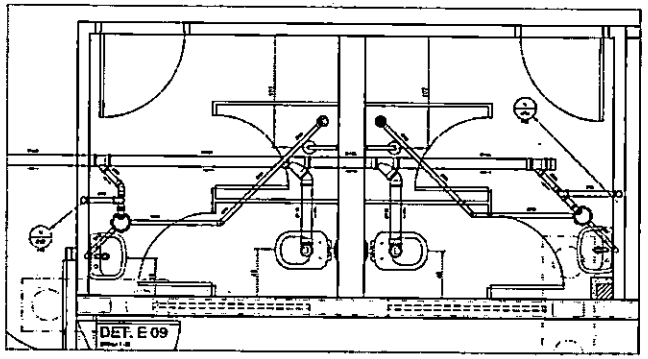

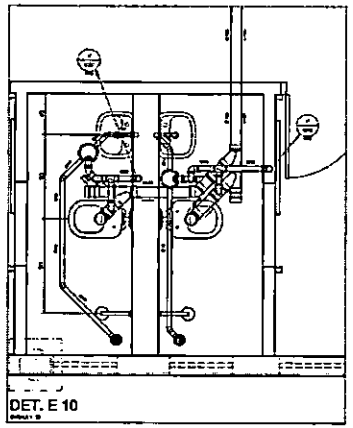

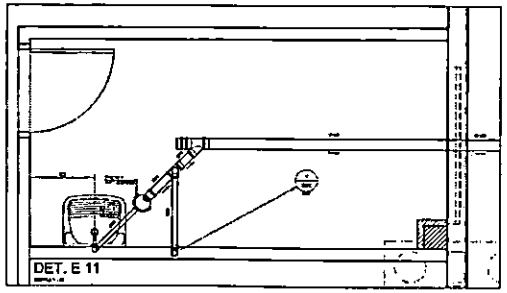

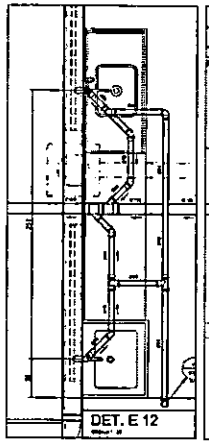

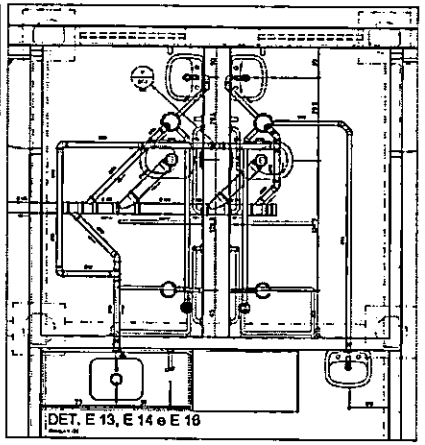

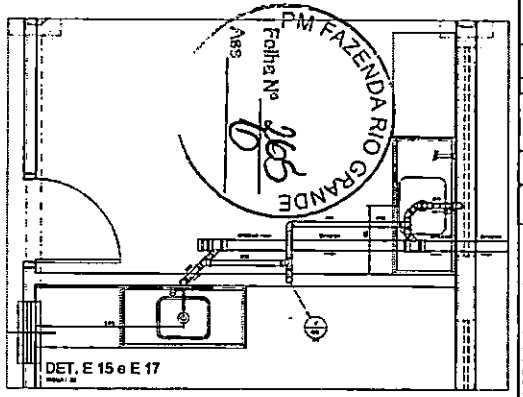

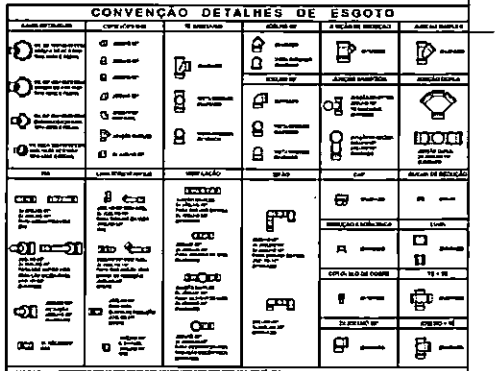

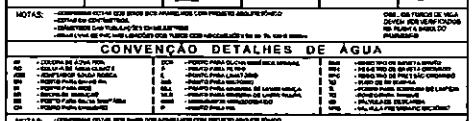

NOTAS:

DBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA H 09
- CONVENÇÃO VER PRANCHA H 00

"TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS"

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
DETOR DE PROJETOS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
DETALHES DE ESGOTO - DET 01 AO 17

HID
04 09

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 265
Ass.

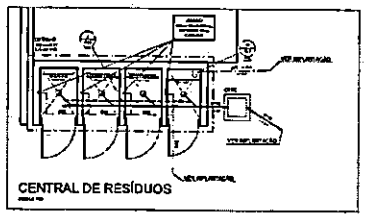

CENTRAL DE RESÍDUOS

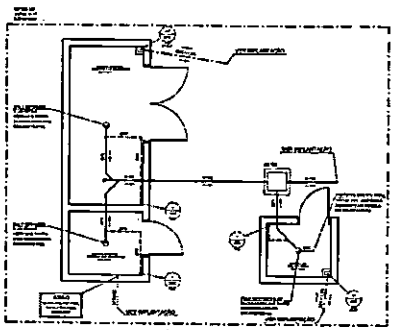

CENTRAL DE GASES E VÁCUO

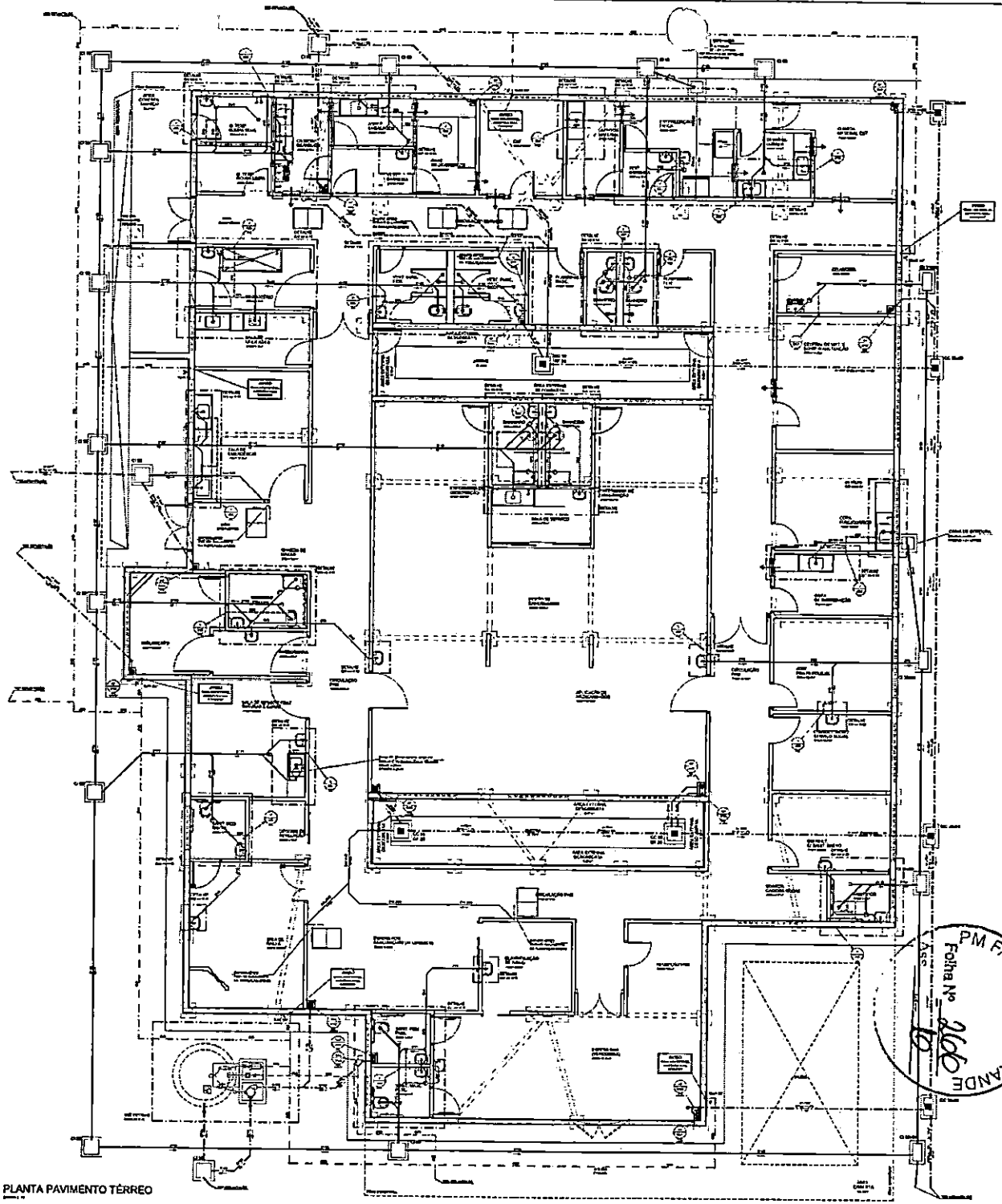

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 206
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

HID 02 09

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 107
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000021468/2024

Número Único: GNK.IHK.INB-IL

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 09/04/2024 4:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Data Parecer: 30/04/2024 5:18 PM

Documentos técnicos - projeto instalações elétricas, prevenção de incêndio, estrutura metálica, muro de arrimo e imagens 3D.

Camila Kolosovski

SIMBOLOGIA ELÉTRICA ALIMEI

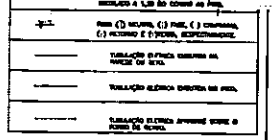

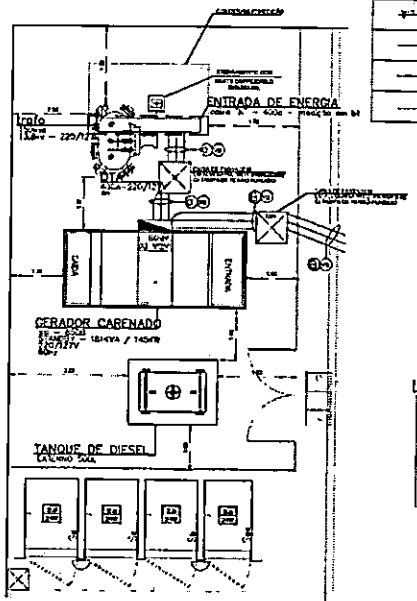

PLANTA BAIXA – ENTRADA DE ENERGIA

LEGENDA ALIMENTADORES:

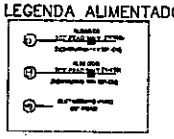

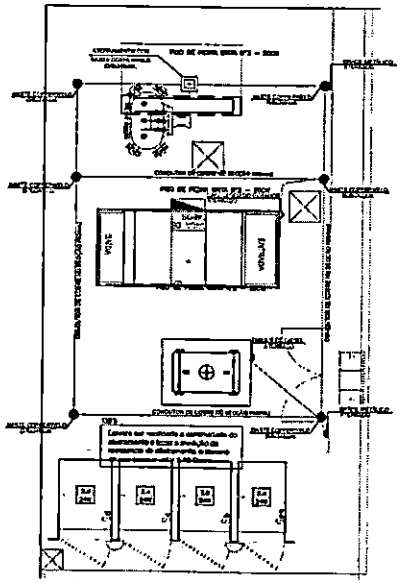

PLANTA BAIXA – ENTRADA DE ENERGIA
ATERRAMENTO

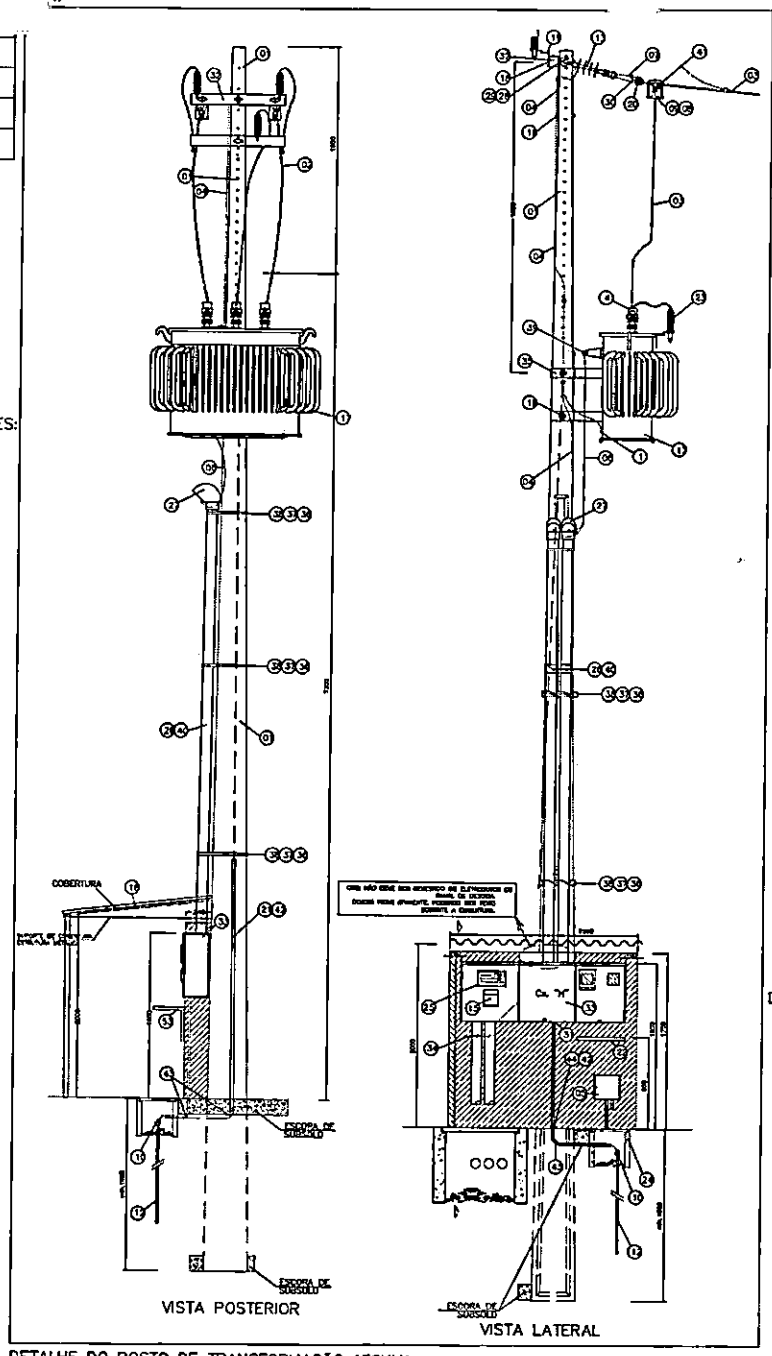

VISTA POSTERIOR

VISTA LATERAL

DETALHE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150KVA

RELAÇÃO MATERIAIS PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

1 POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO "T" 10,5M TIPO B/600 DAN
2 CABO DE COBRE XLPE-16mm² DE INTERLIGAÇÃO (3,6kV), ISOLAMENTO PARA 15 kV OU 36 kV
3 CABO DE COBRE XLPE-16mm², ISOLAMENTO PARA 15 kV OU 36 kV
4 CONDUTOR NU DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE PÁRA RAIOS E CARCAÇA DE TRANSFORMADORES, SEÇÃO 25 mm²
5 CAIXA METÁLICA PARA EQUIPOTENCIALIDADE MED. 40x40x10cm.
6 CONDUTOR DE COBRE P/ RAMAL DE ENTRADA BT, 2X(FPS(Ø95)mm² – 750V (FASE E NEUTRO)
7 ALÇA PRÉ FORMADA PARA CONDUTORES DE COBRE SEÇÃO Ø16mm² – XLPE
8 CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CONDUTORES DE COBRE, ENTOLA Ø16mm² XLPE
9 CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CONDUTORES DE COBRE, SEÇÃO 16mm² OU DE ALUMÍNIO 2AWG
10 CONECTOR DE TERRA, TIPO CABO-HASTE PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 25 mm²
11 CONECTOR TIPO CABO-CHAPA PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 25 mm²
12 HASTE DE ATERRAMENTO COM 2400 mm DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,8 mm (5/16")
13 ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO DE PORCELANA OU POLIMÉRICO COM NÍVEL DE ISOLAMENTO 110kV
14 ISOLADOR PILAR DE PORCELANA OU POLIMÉRICO COM NÍVEL DE ISOLAMENTO 110kV
15 DESJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 30400A
16 COBERTURA PROTETORA PARA MEDIÇÃO
17 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 13,8 kV COM ISOLAMENTO EM ÓLEO MINERAL, COM NÚCLEO ENVOLVIDO A ENTRADA DEVERÁ SER NO PRIMÁRIO EM TRIÂNGULO COM TAPS 11,4 A 13,8 kV E NO SECUNDÁRIO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL EM TENSÕES 220/127V (150kVA).
18 PARAFUSO TIPO FRANCES DE 45mm.
19 SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIO.
20 GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO 2XLPE – 13,8kV.
21 LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 40mm (1.1/2")
22 MESA PARA LEITORA
23 PÁRA RAIOS POLIMÉRICOS CLASSE 15kV–5kA.
24 CAIXA DE ALVENARIA OU CONCRETO ARMADO MEDINDO (30x30x30) CM, PARA PROTEÇÃO DE ELETRODO DE TERRA
25 PLACA DE ADVERTÊNCIA: "CUIDADO – GERAÇÃO PRÓPRIA"
26 LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO DIÂMETRO CONFORME 03"
27 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 03"
28 PORCA OLHAL
29 CANCHO OLHAL
30 MANILHA SAPATILHA
31 BUCHA E CONTRA BUCHA PARA ELETRODUTOS, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 40mm (1.1/2")
32 PERFIL U PARA RDC.
33 CAIXA "A" PARA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO BT.
34 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 2Ø3"
35 SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE SEÇÃO DUPLO "T" COM DIMENSÃO A = 185 mm, B = 85 mm
36 FITA DE AÇO INOXIDÁVEL LARGURA DE 6 mm CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 200 DAN TIPO F6–30
37 COMO ALTERNATIVA AO ITEM ANTERIOR PODE SER UTILIZADO ARAME AÇO GALV.14 AWG, MÍN. 6 VOLTAS C/ MÍN. 3 FIXAÇÕES
38 FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FF1
39 FITA ELÉTRICA DE AUTO-FUSÃO TIPO FA-10
40 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 2Ø3"
41 CAPA PROTETORA
42 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 1"
43 CURVA CURTA DE 90° DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIÂMETRO INTERNO 1"
44 CONDUTOR DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO Ø95MM2

OBSERVAÇÕES

1– OS PÁRA-RAIOS E O TRANSFORMADOR DEVERÃO SER DE DE MARCA CADASTRADA NA COPEL.
2– OS ATERRAMENTO DEVERÃO SER CONTÍNUOS ATÉ A HASTE DE ATERRAMENTO.
3– A CAIXA "A" TERÁ UM DISJUNTOR TRIPOLAR DE 400A
CAP. DE INTERRUP. 40kA.
4– AS FACES DEVERÃO SER IDENTIFICADAS POR FITAS COLORIDAS (BRANCA,LARANJA E VERMELHA)
DESDE O SECUNDÁRIO DO TRAFO ATÉ A CHEGADA DA Cia. DOS 127 E PROTEÇÃO.
5– TODAS AS PARTES NORMALMENTE NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS.
6– O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER CONTÍNUO ATÉ A HASTE.

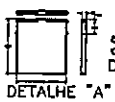

DETALHE "A"

DETALHE "B"

DETALHE DO ATERRAMENTO

DETALHE DO SUPORTE P/ LEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 166
Ass.

OBRA: PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		LOTE / QUADRA
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PORTUGAL – 3536 – MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		PLANTA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ/CPF: 01.612.092/0001-60	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL: NELSON SANTOS DE CASTRO CREA – PR 97284/T	NELSON SANTOS DE CASTRO 5211699279 35	DATA: ABRIL/2023
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO	REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - ENTRADA DE ENERGIA DETALHES DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	PRANCHA Nº: 01-08

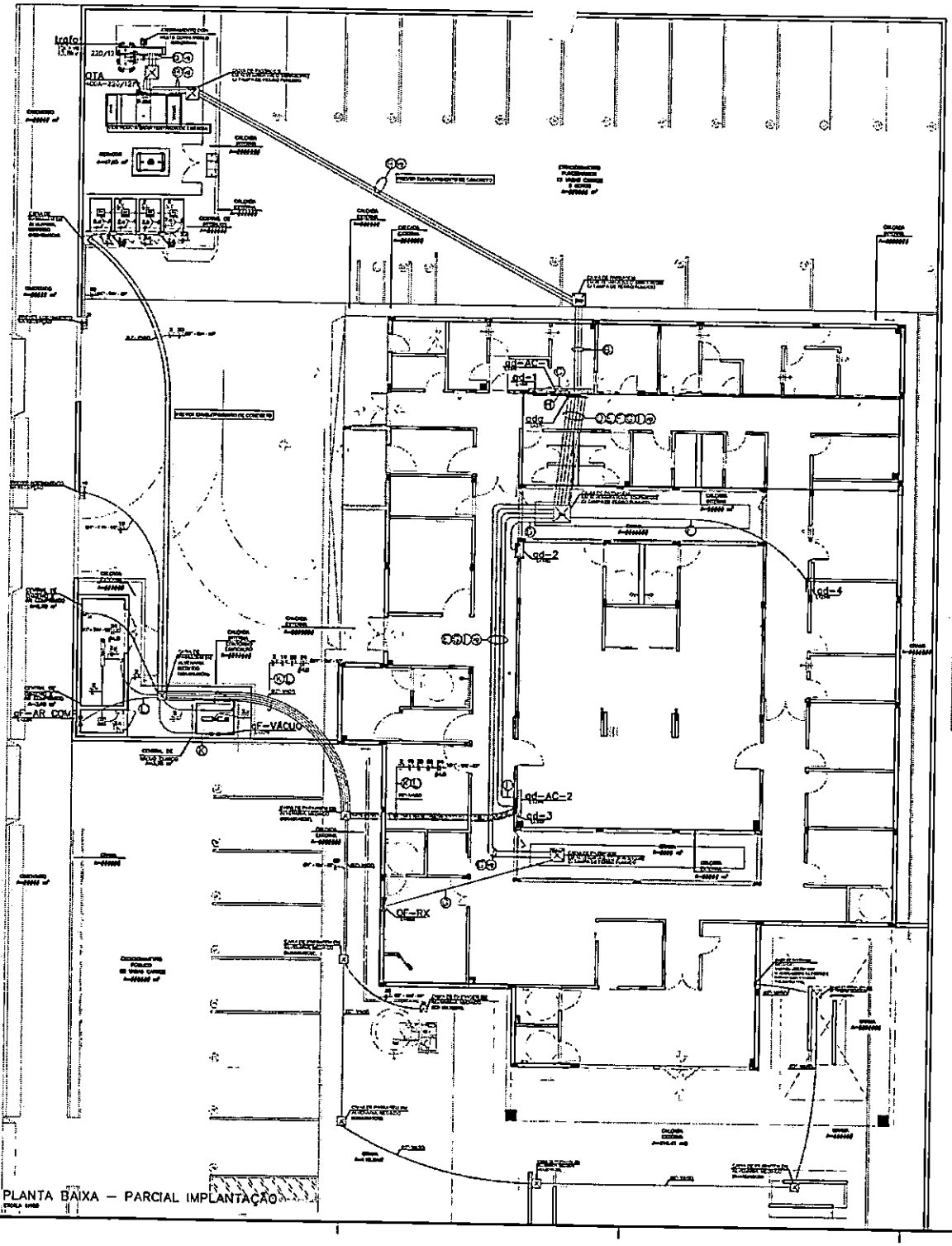

PLANTA BAIXA – PARCIAL IMPLANTAÇÃO

LEGENDA ALIMENTADORES:

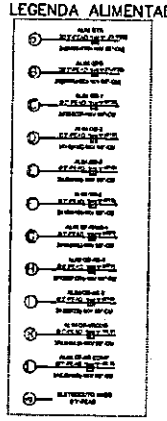

SIMBOLOGIA ELÉTRICA ALIMENTADOR:

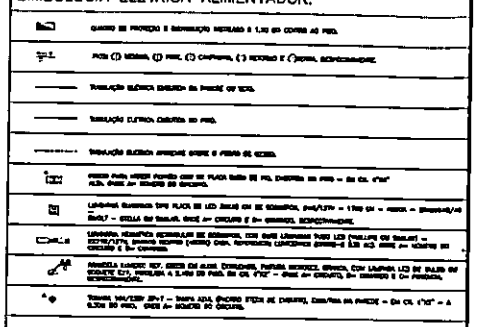

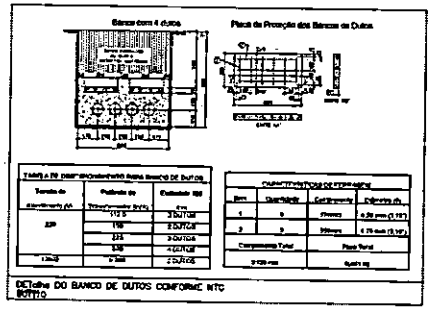

DETalhe DO BANCO DE DUTOS CONFORME NTC

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NOTAS – ELÉTRICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 269
Ass. 6

TÍTULO	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
ENDEREÇO DA OBRA	AVENIDA PORTUGAL – 35.59 – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL	NILSON SANTOS DE CASTRO.02189927935	DATA: ABRIL/2023
PROJETO	PROJETO ELÉTRICO (ALIMENTADOR)	PRANCHA: 02-08

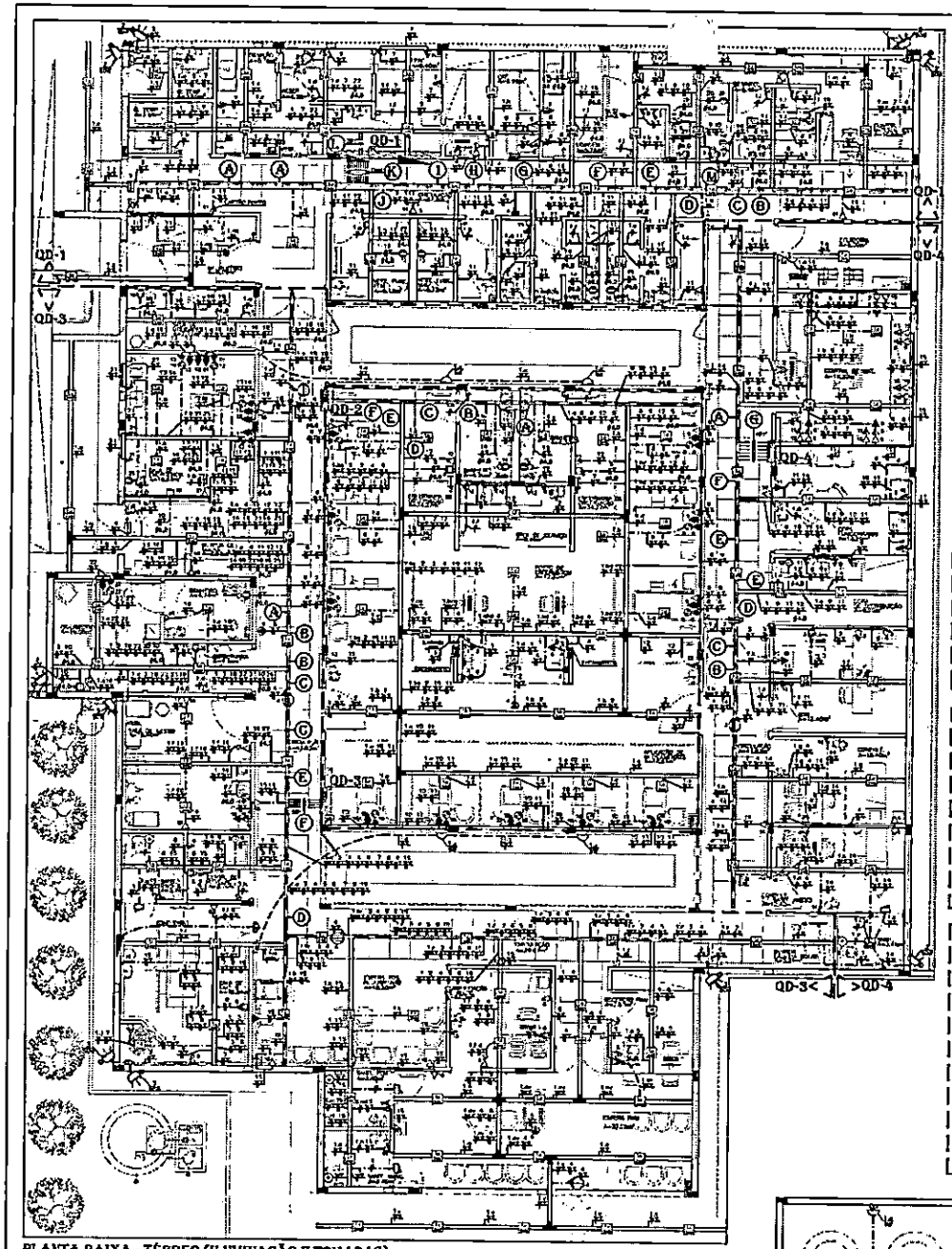

PLANTA BAIXA - TÉRREO (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)

LEGENDA: QD-1

LEGENDA: QD-2

LEGENDA: QD-3

LEGENDA: QD-4

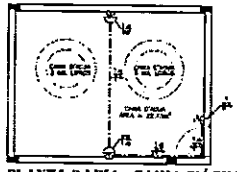

PLANTA BAIXA - CAIXA D'ÁGUA (ILUMINAÇÃO)

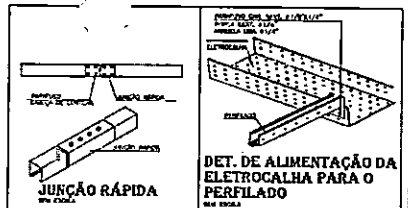

JUNÇÃO RÁPIDA

DET. DE ALIMENTAÇÃO DA ELETROCALHA PARA O PERFILADO

LEGENDA: QD-A3

EMENDA TIPO "T"

"TE" RETO 90°

SAPATA

DETELALHE DA FIXAÇÃO DO PERFILADO NA LAJE

SAÍDA LATERAL P/ ELETRODUTO

DETALHE DA FIXAÇÃO PERFILADO NA PAREDE

DETALHES DE FIXAÇÃO E DERIVAÇÃO DO PERFILADO

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

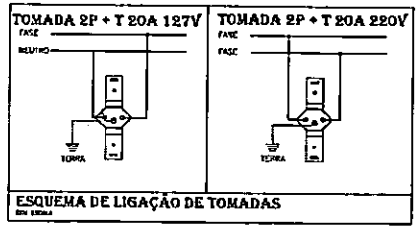

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DE TOMADAS

SIMBOLOGIA ELÉTRICA

NOTAS - ELÉTRICAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA

PROJETO ELÉTRICO

PLANTA BAIXA - TÉRREO (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)

ELET 03 08

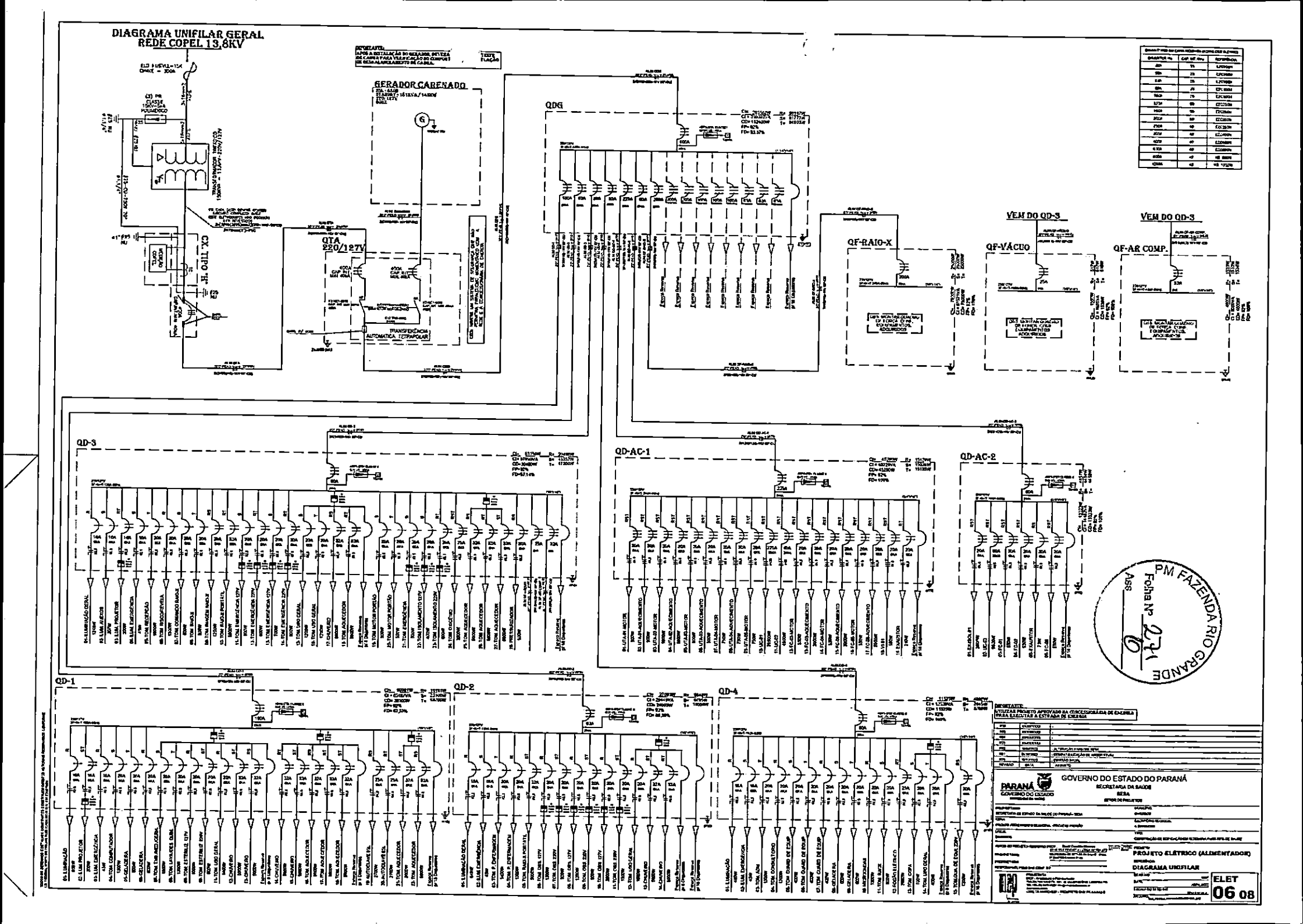
DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
REDE COPEL 13,8KV
GERADOR CARENADO
CX TIPO "H"
QTA
220/127V
TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA TETRAPOLAR
QDG
QF-RAIO-X
VEM DO QD-3
QF-VÁCUO
VEM DO QD-3
QF-AR COMP.
QD-3
QD-AC-1
QD-AC-2
QD-1
QD-2
QD-4
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 271
Ass
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
PROJETO ELÉTRICO (ALIMENTADOR)
DIAGRAMA UNIFILAR
ELET
06 08

QD-AC-1
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
																	R	S	T	RST	(A)	FASES	NEUT.		
01																1	500W	166W	167W	167W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	UTA-01-MOTOR	U
02																1	500W	166W	167W	167W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	UTA-02-AQUE.CONCRETO	U
03																1	1000W	333W	333W	333W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	UTA-02-MOTOR	U
04																1	1000W	333W	333W	333W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	UTA-02-AQUE.CONCRETO	U
05																1	500W	167W	166W	167W	RST	20A	3	-10(4)-	4(4.0)	UTA-03-MOTOR	M
06																1	500W	167W	166W	167W	RST	20A	3	-10(4)-	4(4.0)	UTA-03-AQUE.CRUZETO	M
07																1	750W	250W	250W	250W	RST	20A	3	-10(4)-	4(4.0)	UTA-04-MOTOR	M
08																1	750W	250W	250W	250W	RST	20A	3	-10(4)-	4(4.0)	UTA-04-AQUE.CRUZETO	M
09																1	750W	250W	250W	250W	RST	20A	3	-10(4)-	4(4.0)	UTA-05-MOTOR	M
10																1	26300W	8833W	8833W	8834W	RST	125A	3	-50(35)-	2(35)	UC-01	M
11																1	45000W	15000W	15000W	15000W	RST	60A	3	-16(6)-	3(6)	UC-02	M
12																1	2400W	1200W	1200W	1200W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-03-MOTOR	M
13																1	2400W	800W	800W	800W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-03-AQUE.CALDEITO	M
14																1	2000W	667W	667W	666W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-04-MOTOR	M
15																1	2000W	666W	667W	667W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-04-AQUECIMENTO	M
16																1	500W	175W	164W	163W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-05-MOTOR	M
17																1	2000W	666W	667W	667W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-05-AQUECIMENTO	M
18																1	180W	60W	60W	60W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	VI-01	M
19																7	210W	90SW		90SW	RT	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	EXAUSTOR	M
TOTAL																35	45.280W	15128W	15076W	15.125W		225A				ALIM.QD-AC-1	

QD-AC-2
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
																	R	S	T	RST	(A)	FASES	NEUT.		
01																1	2400W	800W	801W	800W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	EXAUST. 01	U
02																1	9600W	3200W	3200W	3200W	RST	60A	3	-16(6)-	3(6)	UC-01	M
03																1	500W	167W	167W	166W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-01	M
04																1	500W	167W	167W	166W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-02	M
05																2	72W	24W	24W		RS	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	EXAUSTOR	M
06																1	500W	168W	166W	166W	RST	20A	2	-6(2.5)-	4(4.0)	FC-03	M
TOTAL																7	13.272W	4491W	4463W	4418W		100A				ALIM.QD-AC-2	

DIMENSÕES DO CABO ISOLADO, UNIPOLAR ELETRICO		
DISJUNTOR (In)	Ø CAB. (mm)	REFERÊNCIA
10A	3,5	1,5mm
16A	3,5	1,5mm
20A	3,5	1,5mm
25A	3,5	1,5mm
32A	4,0	2,5mm
40A	4,0	2,5mm
50A	4,0	2,5mm
63A	4,0	4,0mm
70A	4,0	4,0mm
80A	4,0	4,0mm
100A	4,0	4,0mm
125A	4,0	4,0mm
150A	4,0	4,0mm
175A	4,0	4,0mm
200A	4,0	4,0mm
225A	4,0	4,0mm
250A	4,0	4,0mm
300A	4,0	4,0mm
350A	4,0	4,0mm
400A	4,0	4,0mm
450A	4,0	4,0mm
500A	4,0	4,0mm
1250A	4,0	4,0mm

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 242
Ass

IMPORTANTE:
UTILIZE O PROJETO APROVADO E A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA PARA EXECUTAR A LITERAIA DE ENTRADA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO ELÉTRICO (ALIMENTADOR)
QUADROS DE CARGA

ELET 08 08

QDG
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
LUMINÁRIA	9W	13W	18W	36W	60W	80W	100W	150W	200W	100W	200W	300W	400W	600W	1000W		R	S	T	RST	(A)	FASES	RET.		
01	5			36			4			27	15	7	2	6		6868W	1518W	2274W	1676W	69A				ALIM.QD-1	
02	5			27						24	16			3		3706W	1848W	948W	1058W	63A				ALIM.QD-2	
03	6			90	5		6			51	12	8		6	7	9330W	3042W	1866W	4728W	80A				ALIM.QD-3	
04	5			28						46	4	5			2	1452W	588W	294W	570W	90A				ALIM.QD-4	
05															29	4524W	1512W	1812W	1512W	275A				ALIM.QD-AC-1	
06															7	1302W	462W	462W	462W	80A				ALIM.QD-AC-2	
07															1	7500W	2500W	2500W	2500W	200A				ALIM.QF-ELEV.-2	
TOTAL	26			143	5		10			160	47	9	2	15	42	39138W	11826W	9177W	8446W	465A				ALIM.QDG	

QD-1
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
LUMINÁRIA	9W	13W	18W	36W	60W	80W	100W	150W	200W	100W	200W	300W	400W	600W	1000W		R	S	T	RST	(A)	FASES	RET.		
01				36												324W	324W			R	10A			ILUMINAÇÃO	R
02						4										320W		160W	160W	S	10A			ILUM. PROJETOR	S
03	5															45W	45W			R	10A			ILUM. EMERGÊNCIA	R
04										3	3					1260W		1260W		S	20A			TOM. COMPUTADOR	S
05								1								600W			600W	T	20A			GELADEIRA	T
06								1								600W	600W			R	20A			GELADEIRA	R
07										4	3					1500W		1500W		S	20A			TOM. EMB.ANILO AÉREA	S
08										5	3					1740W			1740W	T	20A			TOM. LAVA/DES. QUÍM.	T
09										1	3					1020W	1020W			R	20A			TOM. ESTERILIZ. 127V	R
10											2					800W		400W	400W	S	20A			TOM. ESTERILIZ. 220V	S
11										54						1452W	1452W			R	20A			TOM. USO GERAL	R
12									1							800W		2400W	2400W	S	32A			CHUVEIRO	S
13									1							900W	2454W	750W		R	32A			CHUVEIRO	R
14									1							900W	2520W		2700W	RT	32A			CHUVEIRO	R
15									1							900W		2700W	2700W	ST	32A			CHUVEIRO	S
16									1							900W	2520W	2700W		RS	32A			TOM. AQUECEDOR	S
17									1							2700W	2700W		2700W	RT	32A			TOM. AQUECEDOR	T
18									1							2700W	2700W	2700W		RS	32A			TOM. AQUECEDOR	S
19									1							2700W	2700W		2700W	ST	32A			TOM. AQUECEDOR	T
20									1							2700W	2700W	2700W		RS	32A			TOM. AQUECEDOR	S
21									1							2700W		2700W	2700W	ST	32A			TOM. AQUECEDOR	T
22									1							2700W	2700W		2700W	RT	32A			TOM. AQUECEDOR	R
TOTAL	5			36			4			27	15	2	2	8		30681W	19151W	21160W	16700W	180A				ALIM.QD-1	

QD-2
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
LUMINÁRIA	9W	13W	18W	36W	60W	80W	100W	150W	200W	100W	200W	300W	400W	600W	1000W		R	S	T	RST	(A)	FASES	RET.		
01				27												648W	648W			R	10A			ILUMINAÇÃO GERAL	R
02	5															45W		45W		S	10A			ILUM.EMERGÊNCIA	S
03										5	3					1400W			1400W	T	20A			TOM P/ ENFERMAGEM	T
04										3	2					1260W	1260W			R	20A			TOM. P. ENFERMAGEM	R
05									1							500W		250W	250W	ST	32A			TOM. RAIO X PORTÁTIL	S
06										12						1200W	1200W			R	20A			TOM. CIRC. 127V	R
07											3					600W		400W	400W	ST	20A			TOM. CIRC. 220V	S
08										12						1200W	1200W			R	20A			TOM. CIRC. 127V	R
09											3					600W		420W	420W	ST	20A			TOM. CIRC. 220V	S
10										28						3000W	2040W			R	30A			TOM. CIRC. 127V	R
11										5						1100W		750W	750W	ST	20A			TOM. CIRC. 220V	S
12										10						1500W	1020W			R	20A			TOM. USO GERAL	R
13									1							2500W		2500W	2500W	ST	32A			CHUVEIRO	S
14									1							2500W	2500 W		2500W	RT	32A			CHUVEIRO	T
TOTAL	5			27						54	30			3		27000W	9648W	9465W	9465W	63A				ALIM.QD-2	

QD-3
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
LUMINÁRIA	9W	13W	18W	36W	60W	80W	100W	150W	200W	100W	200W	300W	400W	600W	1000W		R	S	T	RST	(A)	FASES	RET.		
01					03											126W	126W			R	10A			ILUMINAÇÃO GERAL	R
02					4	3										207W		207W		S	10A			ILUM ANEXOS	S
03							1									300W	150W		150W	RT	10A			ILUM. PROJETOR	T
04	5															45W		45W		S	10A			ILUM. EMERGÊNCIA	S
05																4527			1200W	T	20A			TOM RECEPÇÃO	T
06																1200W	1200W			R	20A			TOM RECEPÇÃO	R
07																1200W		1200W		S	20A			TOM INSCRIVEVELA	S
08																600W			600W	T	20A			TOM DORMIDO RONDA	T
09																0w/m²			800 W	T	20A			TOM RAIO-X	T
10																720W	600W	600W		RS	30A			TOM BANCO RADIO-X	S
11																3000W	2540W		2540W	RT	32A			TOM. RAIO X PORTÁTIL	T
12																300W		540W		S	20A			TOM. S.MERGÊNCIA 127V	S
13																600W	300W		300W	RT	20A			TOM EMERGÊNCIA 220V	T
14																750W		750W		S	20A			TOM EMERGÊNCIA 127V	S
15																600W	300W		300W	RT	20A			TOM EMERGÊNCIA 220V	T
16																1200W		1200W		S	20A			TOM ESPECIAL	S
17																1200W			1200W	T	20A			TOM USO GERAL	T
18															1	5000W	2500W	2500W		RS	30A			CHUVEIRO	S
19															1	3000W	2540W		2540W	RT	32A			TOM. AQUECEDOR	T
20															1	5000W		5000W		S	32A			TOM. MOTOR PORTÃO	S
21															1	1200W			600W	T	20A			TOM. MOTOR PORTÃO	T
22																600W	300W			R	20A			TOM. EMERGÊNCIA	R
23																600W		600W		S	20A			TOM. ISOLAMENTO 127V	S
24																600W	300W		300W	RT	20A			TOM. ISOLAMENTO 220V	T
25															1	3000W	1000W	1000W	1000W	RST	25A			TOM. CHUVEIRO	T
26															1	5000W	2500W	2500W		RS	32A			TOM. AQUECEDOR	S
27															1	5000W	2500W		2500W	RT	32A			TOM. AQUECEDOR	T
28															1	5000W		2500W	2500W	ST	32A			TOM. AQUECEDOR	S
29															1	1200W	300W		900W	RST	25A			PRESSURIZADOR	R
30															1	4800W	1537W	1537W	1537W	32A				ALIM.QF-AR COMP.	
TOTAL	5			86	5		6			51	12	3		6	7	53338W	20499 W	19537W	17302W	80A				ALIM.QD-3	

QD-4
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (LED)									TOMADAS (W)						TOTAL (W)	FASES (V)			DISJ. (A) Nº POLOS		CONDUTOR MM² (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
LUMINÁRIA	9W	13W	18W	36W	60W	80W	100W	150W	200W	100W	200W	300W	400W	600W	1000W		R	S	T	RST	(A)	FASES	RET.		
01				36												468W	468W			R	10A			ILUMINAÇÃO	R
02	5															45W		45W		S	10A			ILUM. EMERGÊNCIA	S
03										7	2					1300W			1300W	T	20A			TOM. ADM	T
04										6	2					1200W	1200W			R	20A			TOM. CONSULTÓRIO	R
05										4						800W		400W		S	20A			TOM. GUARD. DE EQUIP.	S
06										4						600W			600W	T	20A			TOM. GUARD. DE EQUIP.	T
07										4						600W	600W			R	20A			TOM. GUARD. DE EQUIP.	R
08											1					600W		450W		S	20A			GELADEIRA	S
09											1					600W			600W	T	20A			GELADEIRA	T
10															1	1210W	1760W			R	20A			MICROONDAS	R
11															1	900W		600W		S	20A			TOM. RACK	S
12															1	3000W	1500W		1500W	RT	25A			FOGÃO ELÉTRICO	R
13											1					750W		750W		S	20A			TOM. COPA	S
14											1					450W			450W	T	20A			ROM. USO GERAL	T
15											1					1200W	600W	600W		RS	20A			TOM GUA. DE EQUI. 220V	S
TOTAL	5			36						45	4	5			2	11523W	4468W	2940W	3750W	80A				ALIM.QD-4	

20A	2,5	127/220V
25A	4	127/220V
32A	6	127/220V
40A	10	127/220V
50A	16	127/220V
63A	25	127/220V
80A	35	127/220V
100A	50	127/220V
125A	70	127/220V
150A	95	127/220V
175A	120	127/220V

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 123
ASS

IMPORTANTE:
UTILIZAR O PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA PARA EXECUTAR A ENTRADA DE ENERGIA

00	10/05/2022	-
01	14/11/2022	-
02	09/12/2022	-
03	10/01/2023	-
04	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SESA
05	31/01/2023	CORREÇÃO DA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
06	10/02/2023	FUNDAÇÃO PILAR
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO
PROJETO ELÉTRICO (ALIMENTADOR)
REFERÊNCIA
QUADROS DE CARGA

ELET 07 08

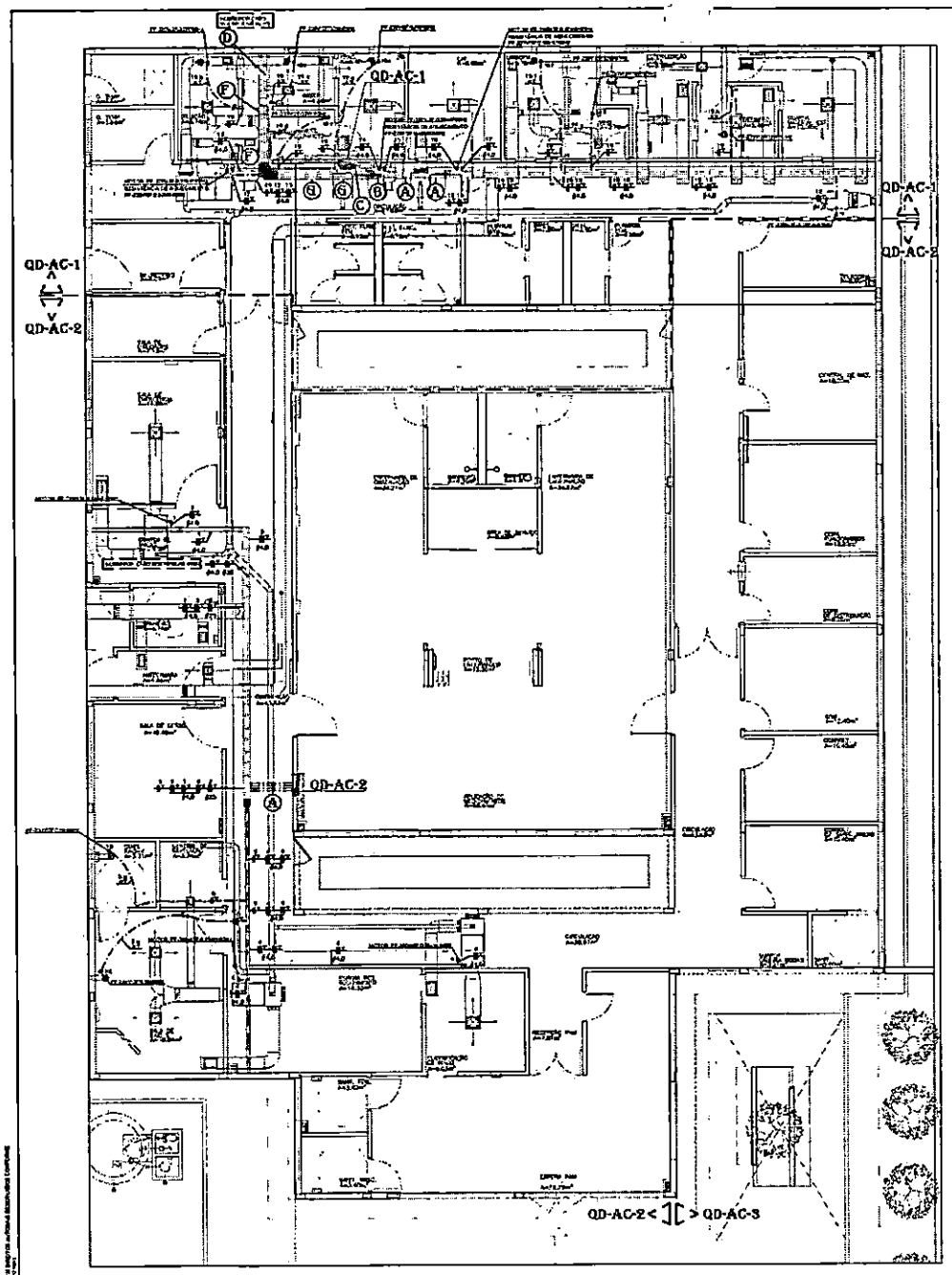

PLANTA BAIXA - TÉRREO (AR CONDICIONADO)

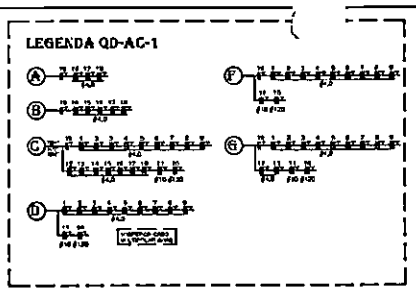

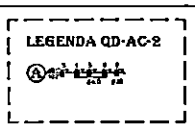

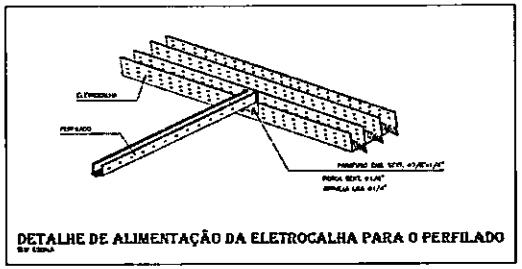

DETALHE DE ALIMENTAÇÃO DA ELETROCALHA PARA O PERFILADO

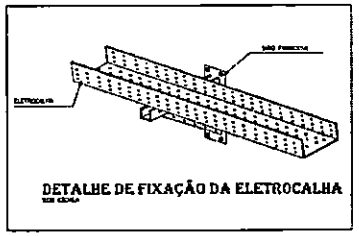

DETALHE DE FIXAÇÃO DA ELETROCALHA

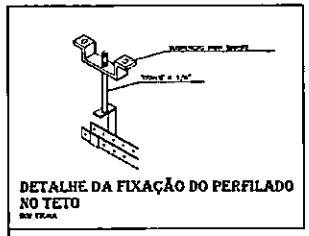

DETALHE DA FIXAÇÃO DO PERFILADO NO TETO

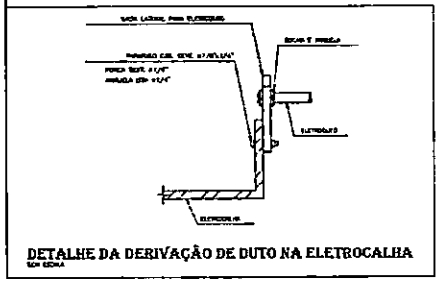

DETALHE DA DERIVAÇÃO DE DUTO NA ELETROCALHA

SIMBOLOGIA AR CONDICIONADO

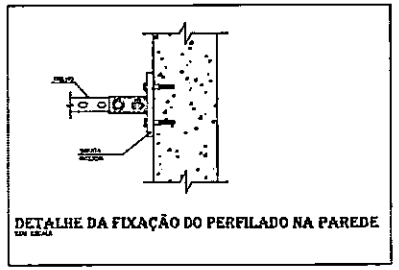

DETALHE DA FIXAÇÃO DO PERFILADO NA PAREDE

NOTAS - ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 74
Ans 10

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO ELÉTRICO
PLANTA BAIXA - TÉRREO (AR CONDICIONADO)

ELET 04 08

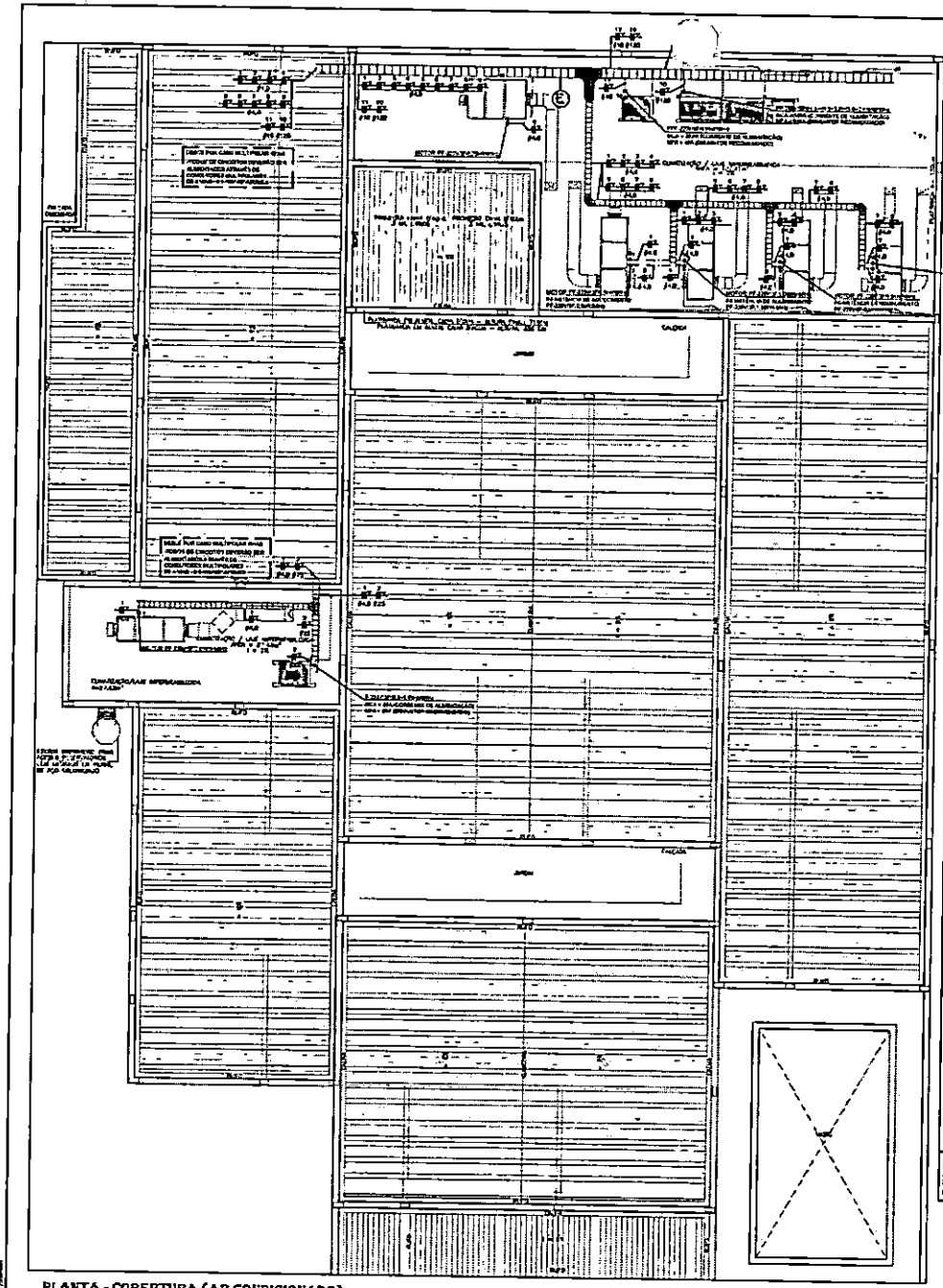

PLANTA - COBERTURA (AR CONDICIONADO)

LEGENDA QD-AC-1

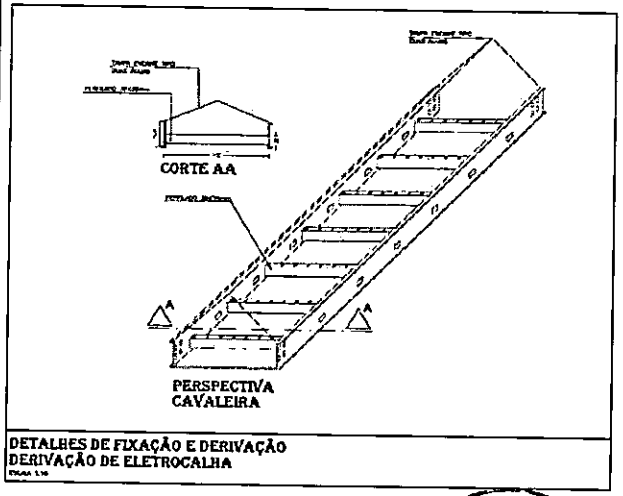

DETALHES DE FIXAÇÃO E DERIVAÇÃO
DERIVAÇÃO DE ELETROCALHA

SIMBOLOGIA AR CONDICIONADO

NOTAS - ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 275
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA

PROJETO ELÉTRICO

PLANTA BAIXA - COBERTURA (AR CONDICIONADO)

ELET 05 08

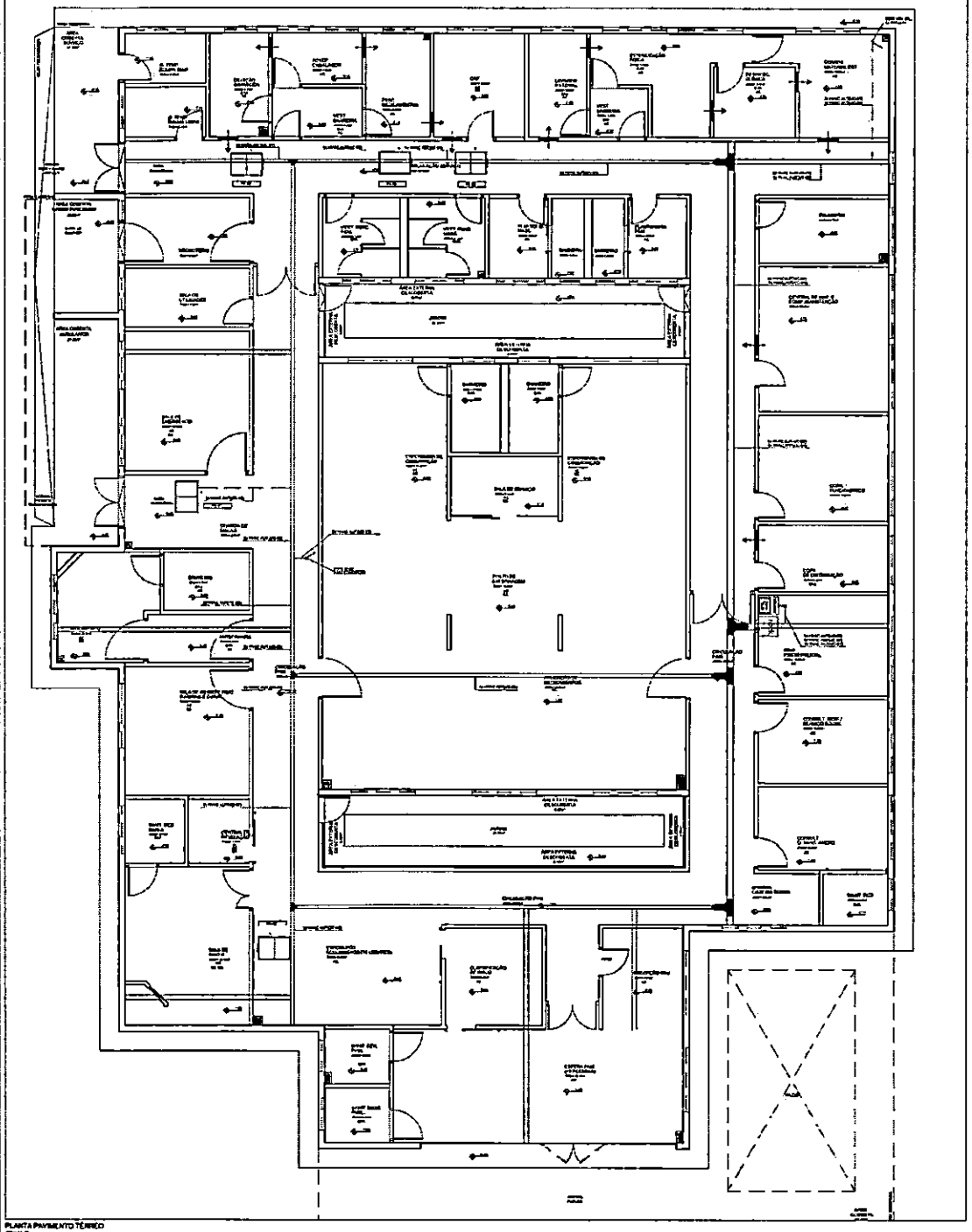

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

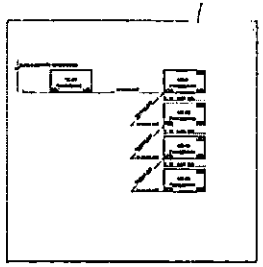

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-01

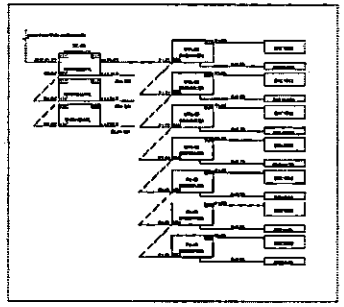

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-02

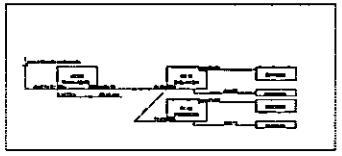

DIAGRAMA UNIDADE CONDENSADORA - UC-03

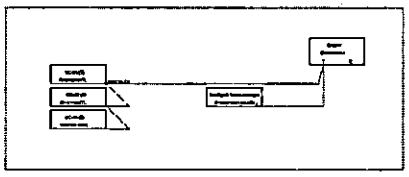

CONTROLE CENTRALIZADO

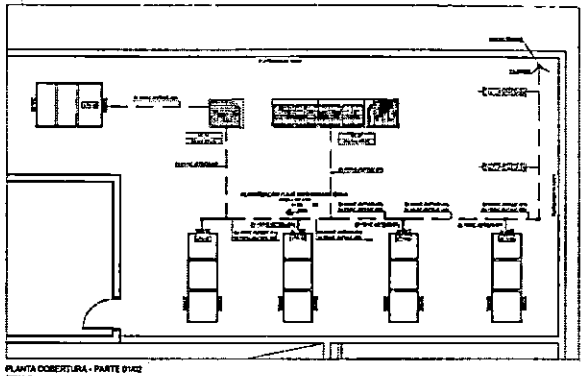

PLANTA COBERTURA - PARTE 01/02

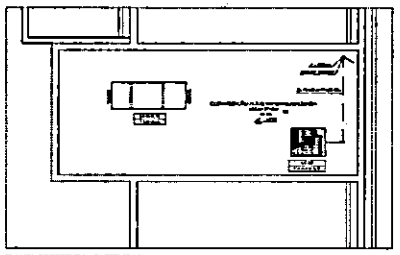

PLANTA COBERTURA - PARTE 02/02

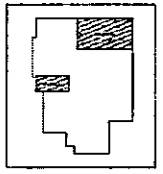

SOMECO COBERTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 276
Ass

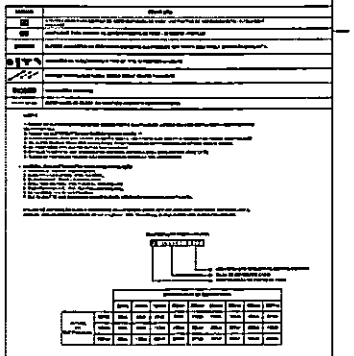

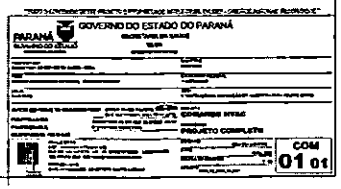

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO COBERTA

COM 01 01

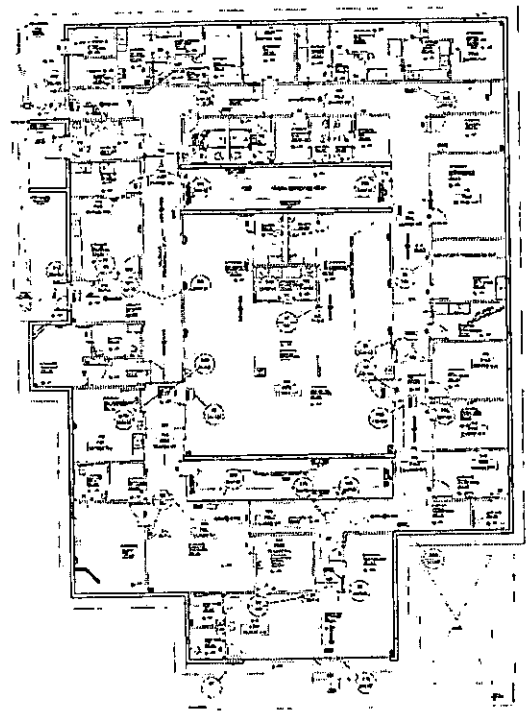

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

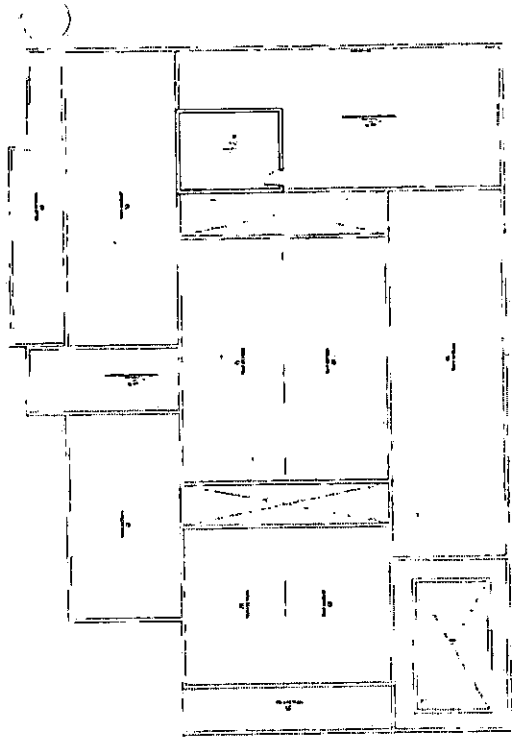

PLANTA DE COBERTURA

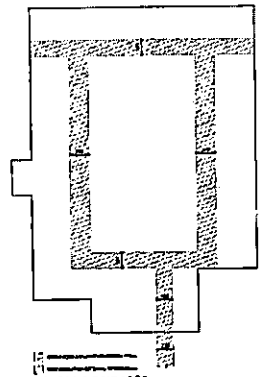

BONECO CIRCULAÇÃO

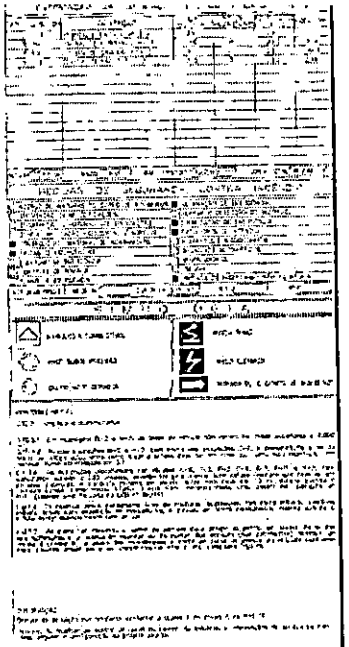

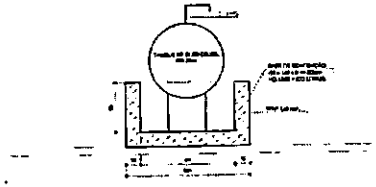

VISTA TANQUE DE ÓLEO DIESEL 500 LITROS

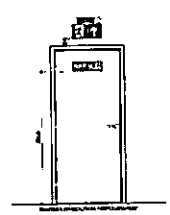

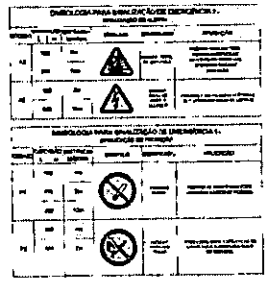

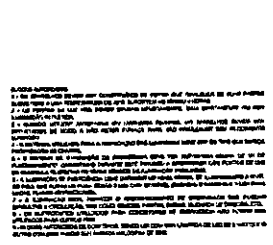

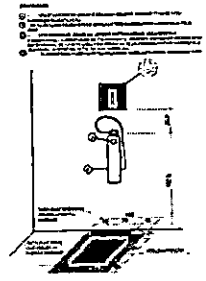

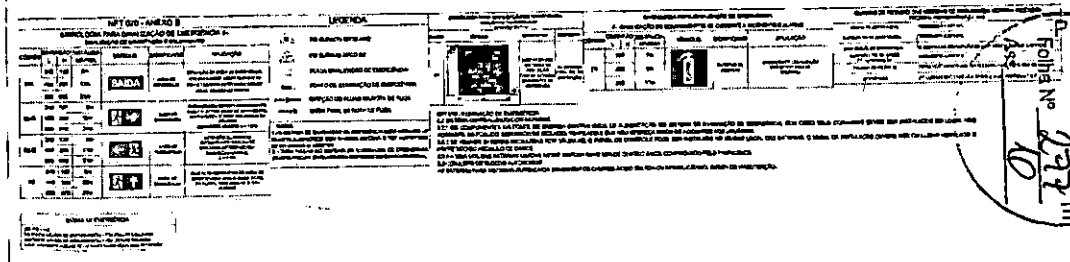

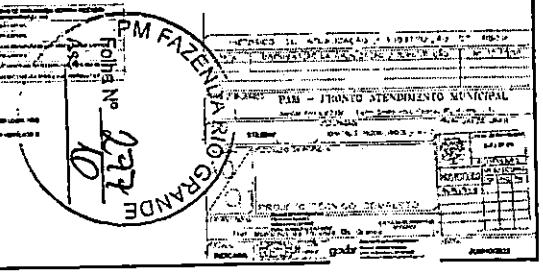

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 227

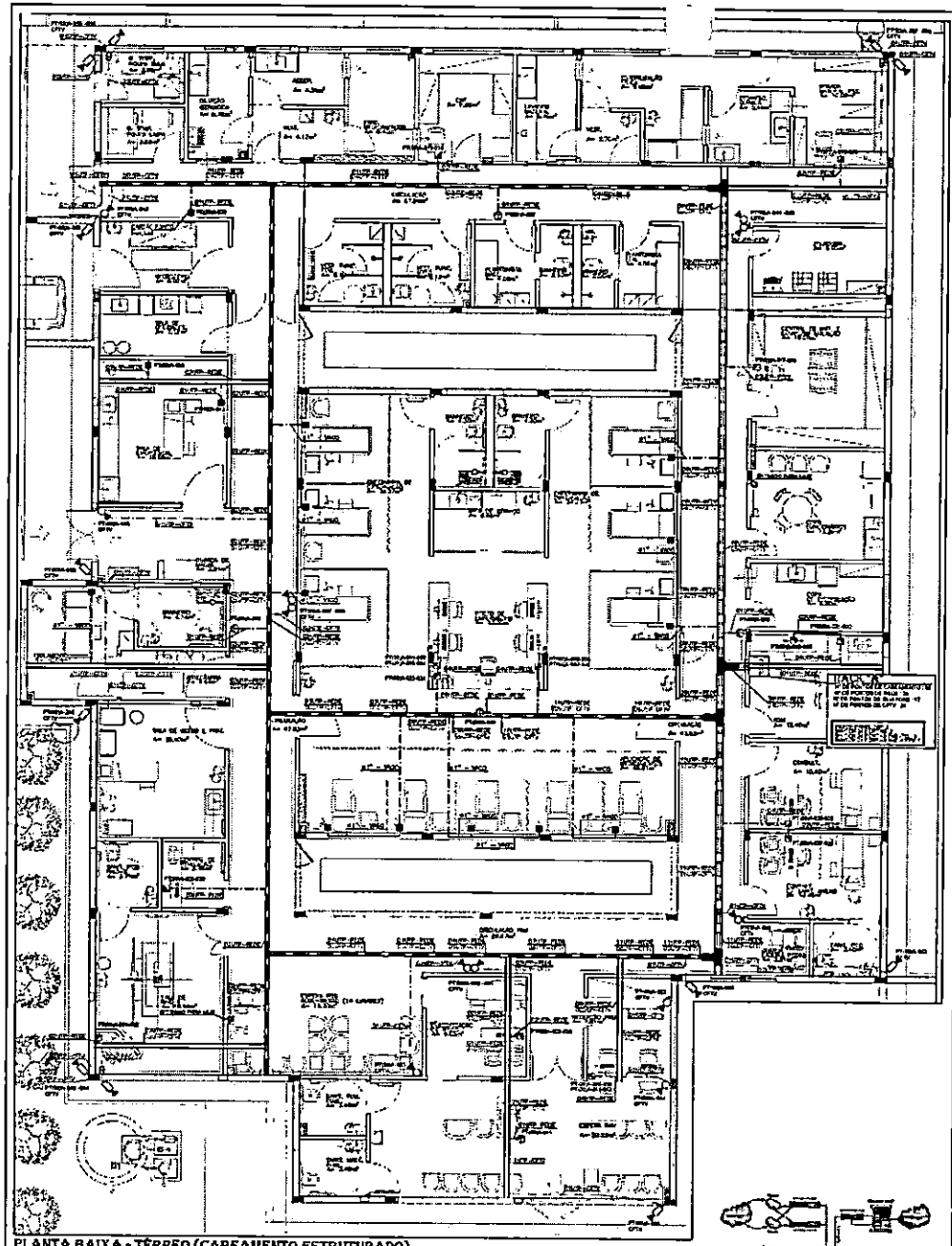

PLANTA BAIXA - TÉRREO (CABEAMENTO ESTRUTURADO)

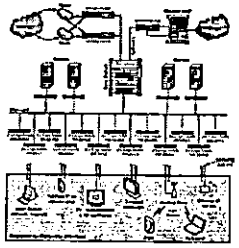

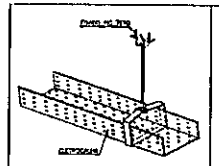

DETALHE DA FIXAÇÃO DA ELETROCALHA

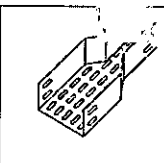

REDUÇÃO CONCÊNTRICA

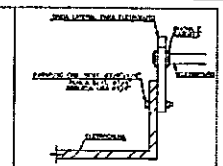

DETALHE DA DERIVAÇÃO DE DUTO NA ELETROCALHA

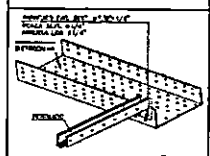

DET. DE ALIMENTAÇÃO DA ELETROCALHA PARA O PERFILADO

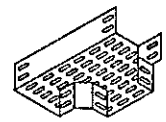

"TE" RETO 90°

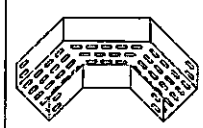

CURVA HORIZONTAL 90°

DETALHES DE FIXAÇÃO E DERIVAÇÃO DE ELETROCALHA

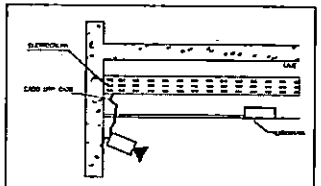

DETALHE PONTO DE CFTV EMBUTIDO NA PAREDE

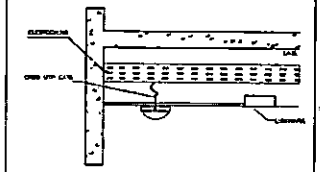

DETALHE PONTO DE CFTV EMBUTIDO NO TETO

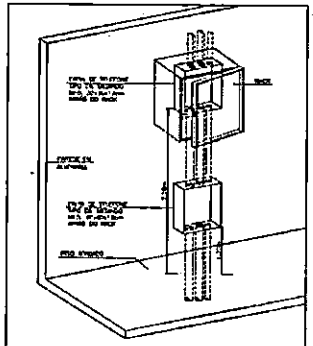

PERSPECTIVA DA DESCIDA NO RACK

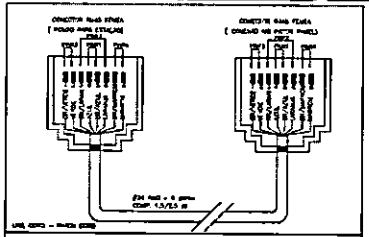

ESQUEMA DE LIGAÇÃO RJ/PATCH PANEL

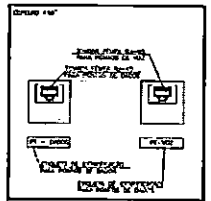

DETALHE DA VISTA FRONTAL 4X4"

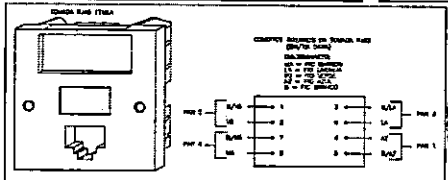

ESQUEMA DE LIGAÇÃO (EIA/TIA 568A)

SIMBOLOGIA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

	RACK DE PAINEL
	CAIXA DE TELEFONE 1000 (DE EMBUTIR) TELEFONE INSTALADO A 0,30m DO CENTRO DO FURO DO ESPELHO DA PLACA. (ALTURA 1,80 DO PISO)
	PLACA 4X4" CEGA E ESPAÇOS PARA 2 CONJUNTOS KEYSTONE, EMBUTIDA NA PAREDE.
	PLACA 4X4" COM 2 CONJUNTOS KEYSTONE DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6 PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, EMBUTIDA NA PAREDE.
	PLACA 4X4" COM 1 CONJUNTO KEYSTONE DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6 PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, EMBUTIDA NA PAREDE.

ELETRODUTOS DE PVC				
DIÂMETRO NOMINAL				
3/4"	20mm			
1"	25mm			
1 1/4"	32mm			
1 1/2"	40mm			
2"	50mm			
2 1/2"	60mm			
3"	75mm			
4"	100mm			

PT(XX)A-XXX-XXX

- PONTO DE TERMINAÇÃO
- ANDAR
- RACK
- Nº PONTO
- Nº RACK

NOTAS:

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PLANTA BAIXA - TÉRREO

TEL 02 02

PM FAZENDINHA CURITIBA GRANDE
Folha Nº 226
Ass.

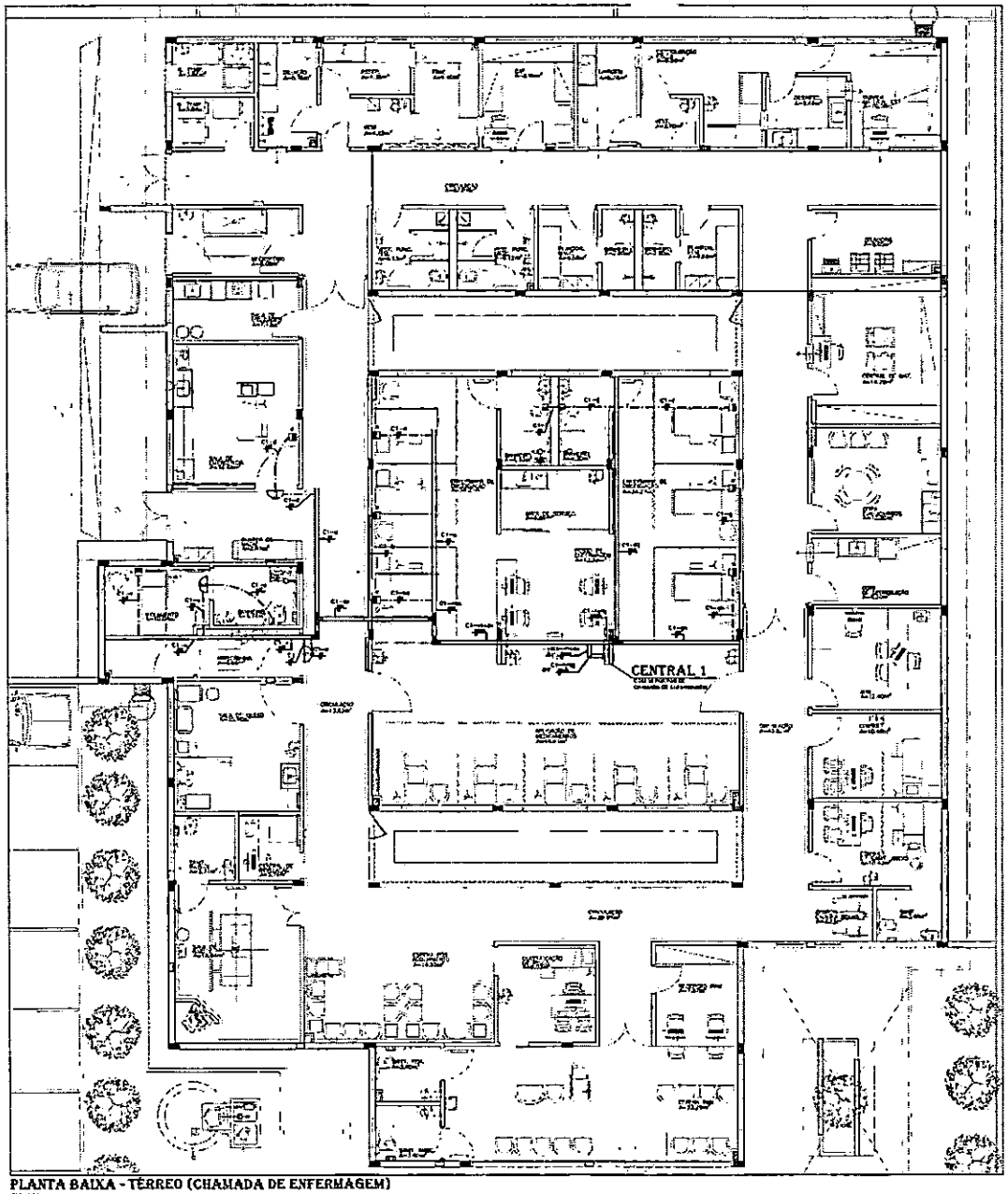

PLANTA BAIXA - TÉRREO (CHAMADA DE ENFERMAGEM)

DERIVAÇÃO TIPO "X"

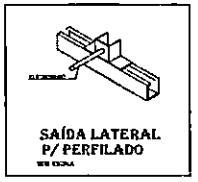
SAÍDA LATERAL P/ PERFILADO

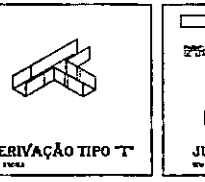
DERIVAÇÃO TIPO "T"

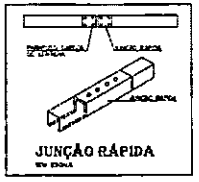
JUNÇÃO RÁPIDA

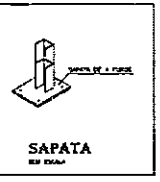
SAPATA

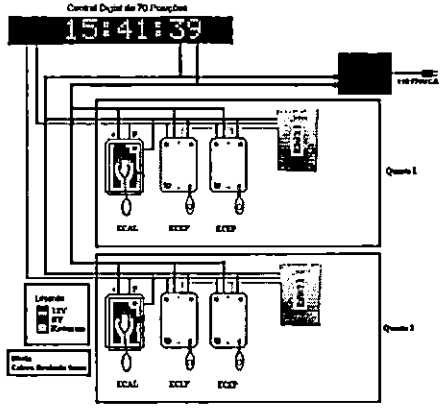

ESQUEMA DE LIGAÇÃO CHAMADA DE ENFERMAGEM

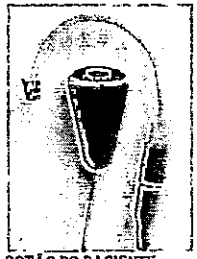
BOTÃO DO PACIENTE

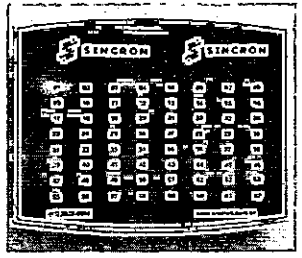

CENTRAL DE POSTO DE ENFERMAGEM

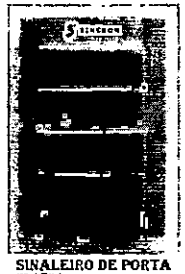
SINALEIRO DE PORTA

ESTAÇÃO CHAMADA DE BANHEIRO

ESTAÇÃO DE LEITO

SIMBOLOGIA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NOTAS:

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM
PLANTA BAIXA - TÉRREO

CENF 01 01

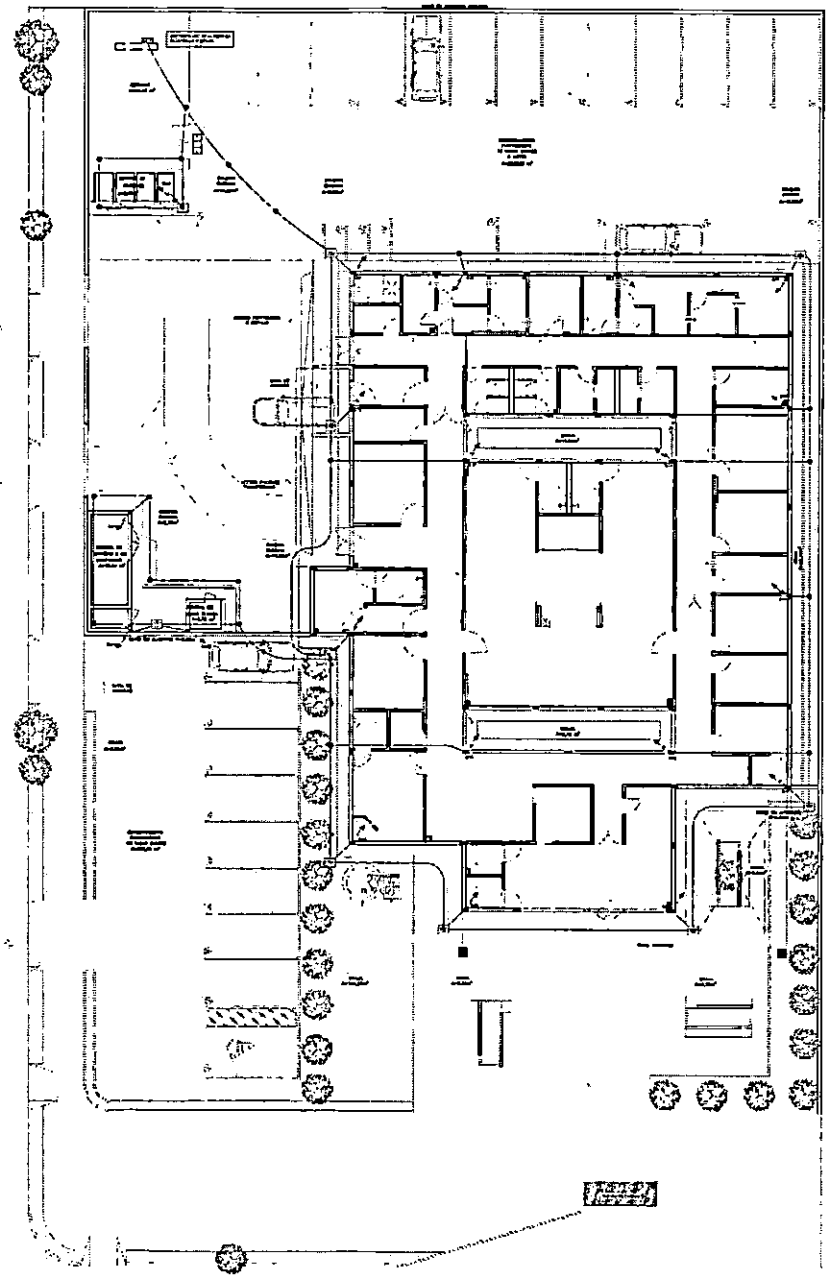

Planta baixa – IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

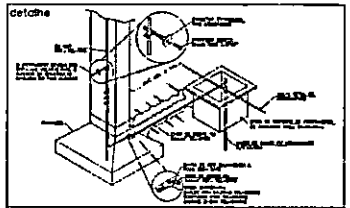

DESCIDA COM RE-BAR PELA ESTRUTURA E LIGAÇÃO COM A MALHA EXTERNA E CX DE INSPEÇÃO

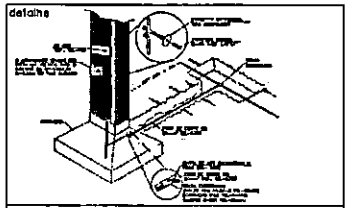

DESCIDA COM RE-BAR PELA ESTRUTURA E LIGAÇÃO COM A MALHA EXTERNA

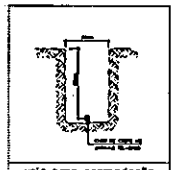

vala para acomodação da malha de aterramento

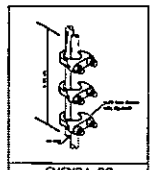

EMENDA DO VERGALHÃO DE DESCIDA

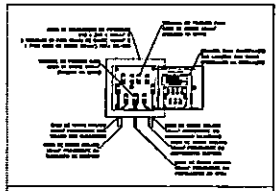

EXEMPLO DE LIGAÇÕES NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (bEP/BES)

SIMBOLOGIA SPDA

SUBIdas de spda

dxx

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELÉTRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-AMOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NOTAS gerais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 290
Ass. 10

PMM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

INDICADA

JUNHO/2023

A0-01

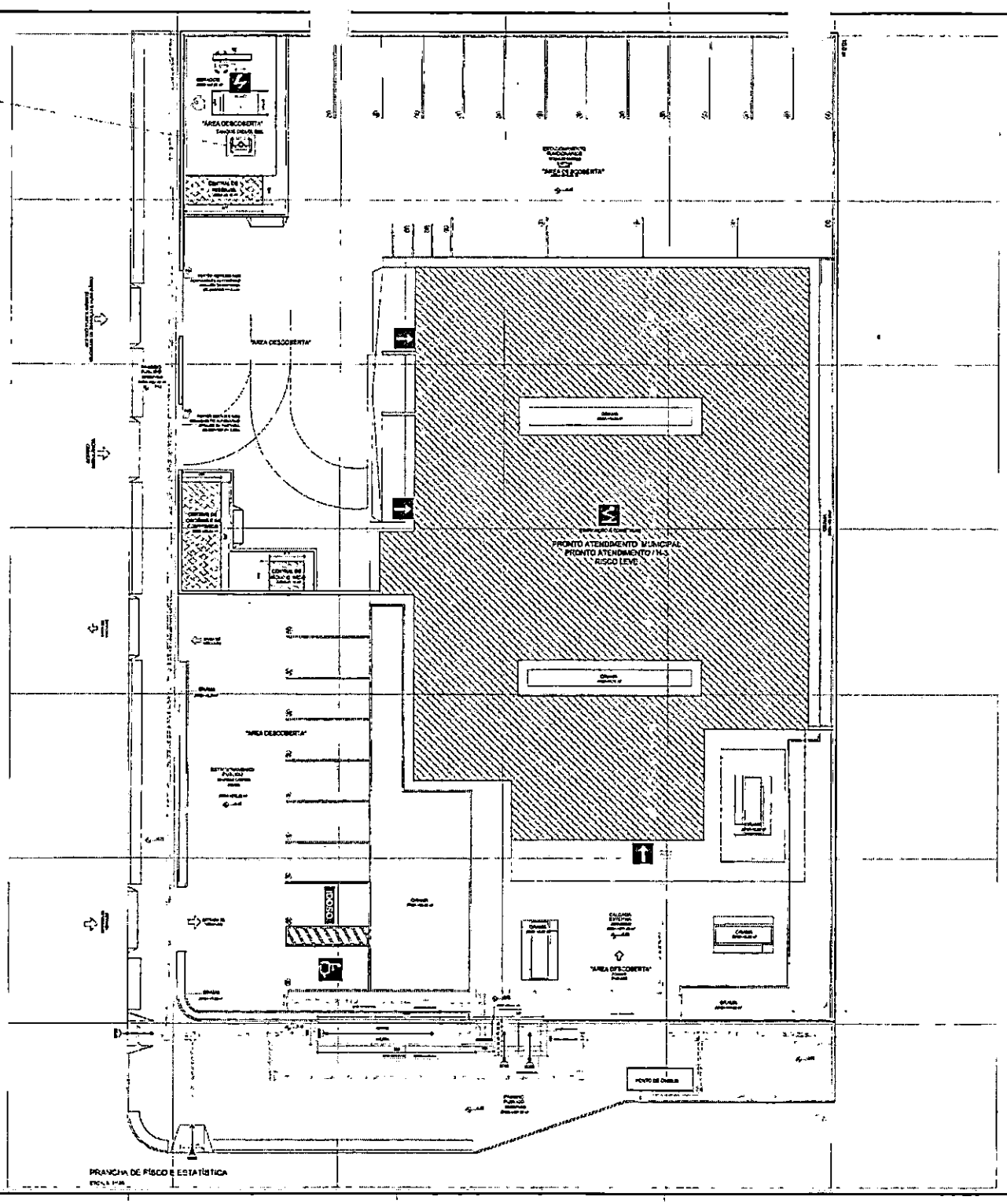

PRANCHA DE RISCO E ESTATÍSTICA

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E / OU ÁREA DE RISCO

PAV. OU SETOR	OCUPAÇÃO	Nº DE PAV. VERTICAIS	ALT. DE PE. DIREITO (m)	ÁREA (m²)
TÉRREO	HOSPITAL E ASSEMELHADOS / H-3	1	3,40	749,26
TÉRREO	CENTRAL DE GÁS / H-3	1	2,50	8,74
TÉRREO	DEPÓSITO DE RESÍDUO / H-3	1	2,50	11,61
TÉRREO	CENTRAL DE GÁS / H-3	1	2,50	1,75

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL	EXTINTORES DE INCÊNDIO
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	HIDRANTES E MANGOTINHOS
BRIGADA DE INCÊNDIO	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	ISOLAMENTO
CONTROLE DE FUMAÇA	OUTROS
PLANO DE EMERGÊNCIA	BRIGADA DE INCÊNDIO

RESERVATÓRIOS: INFERIOR (m³) SUPERIOR (m³) R.T.I. (m³)

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO A CONSULTAR	PARA RAIO
GÁS SOB PRESSÃO	RISCO ELÉTRICO
GRUPO MOTO GERADOR	ENTRADA P/ O CORPO DE BOMBEIROS

CONFORME NBR 9077

5.1.1.3 Acessos e comunicações

5.1.1.3.1 Em edificações H-2 e H-3, as portas de rotação não devem ter vãos superiores a 2,000 m².

5.1.1.3.2 Nestas ocupações H-2 e H-3, bem como nas ocupações E-6, a comunicação entre os vãos de refúgio e/ou entre estes e áreas abertas deve ser em nível ou, caso haja desníveis, em rampas, como especificado em 5.8.

5.1.1.3.4 As edificações pertencentes nas divisões E-6, H-3, F-6, F-8, F-9, F-7, F-1 e H-5, com capacidade superior a 200 pessoas, deverão ter pelo menos duas saídas (sempre que possível em sentidos opostos). A distância máxima de qualquer ponto até uma saída não deve ser superior a 10 m, exceto quando a ocupação estiver completamente provida de chuveiros automáticos, quando esta distância pode ser aumentada para 15 m.

5.1.1.3.5 Os acessos devem ser providos de barras de segurança, tipo corrimão, diretrizes ou similares, para orientação de deficientes visuais, de forma horizontal, mesmo quando o piso estiver ligeiramente inclinado.

5.1.1.3.6 As distâncias máximas a serem percorridas para atingir as portas de acesso às saídas das edificações e / ou áreas de risco, as portas das escadas (nos pavimentos) e/ou das rampas (quando for o caso) devem ser consideradas a partir do ponto mais desfavorável, sendo que o caminhamento mínimo não poderá ser inferior a 1,50 m.

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 281
Ass

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO RISCO

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO	Nº DA RISCO

PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Avenida Portugal, 1009 – Bom Grado, Arroio Fernando A – Interno – RS

ÁREA CONSTRUÍDA	OCUPAÇÃO	GRAU DE RISCO
812,69 m²	HOSPITAL E ASSEMELHADOS / H-3	

PRANCHA: A1/C1

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413668
Dados: 2023.06.26 14:27:25 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Prof. Municipal de Fazenda Rio Grande

CREA / CAU: DEDICADA

GOUBS

JUNHO/2023

PROTOCOLO

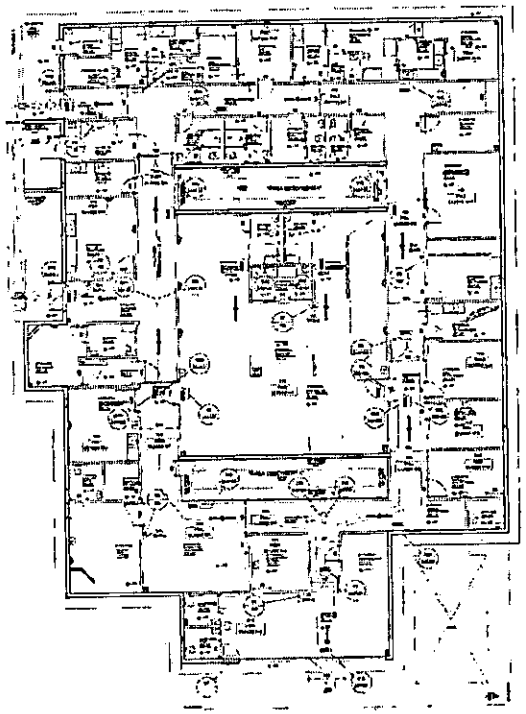

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

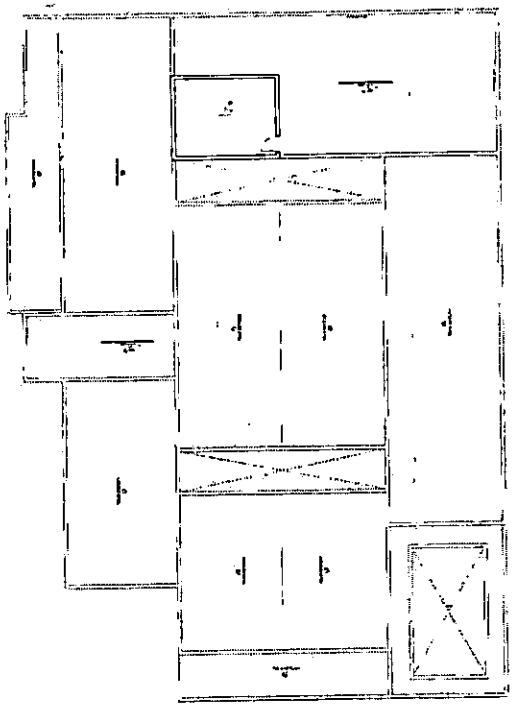

PLANTA DE COBERTURA

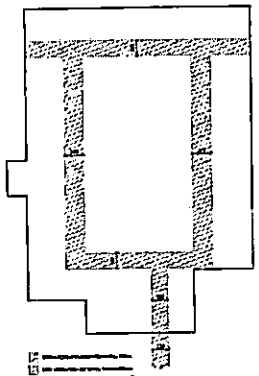

DENECO CIRCULAÇÃO

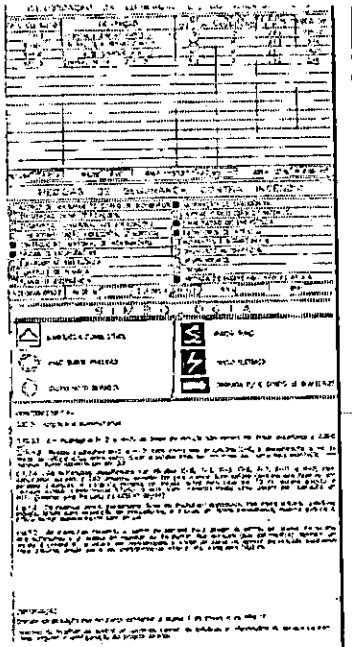

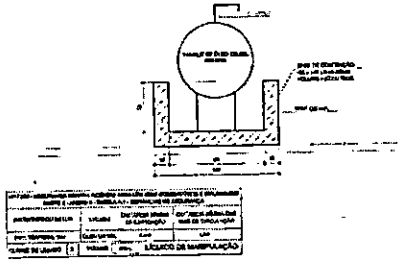

VISTA TANQUE DE ÓLEO DIESEL 500 LITROS

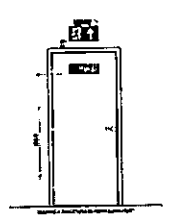

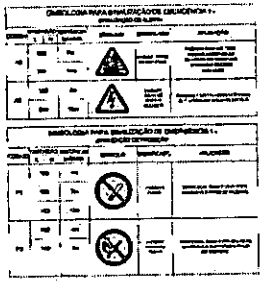

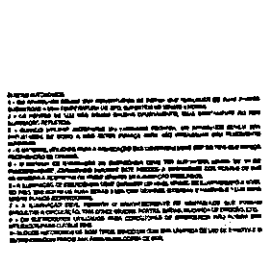

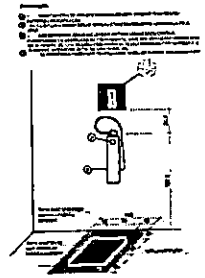

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

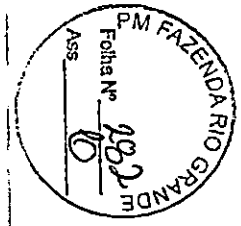

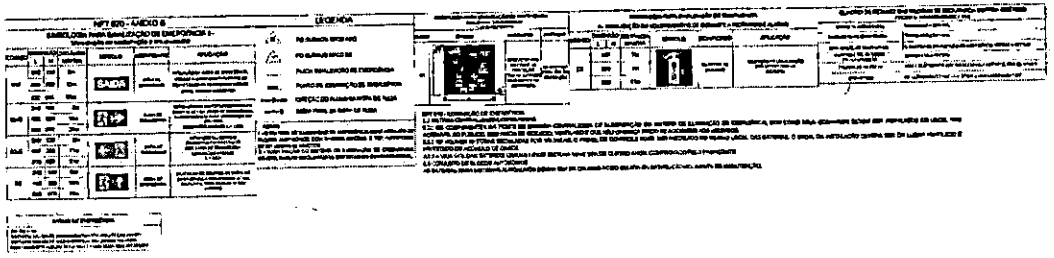

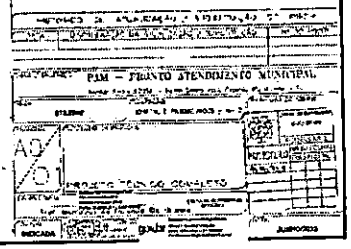

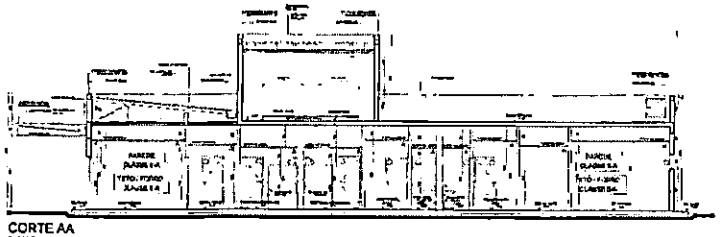

CORTE AA

CORTE BB

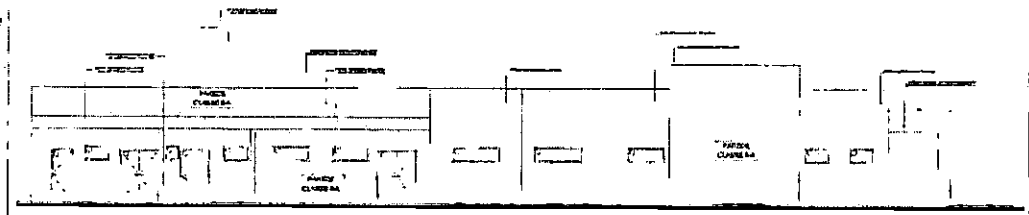

ELEVAÇÃO 02

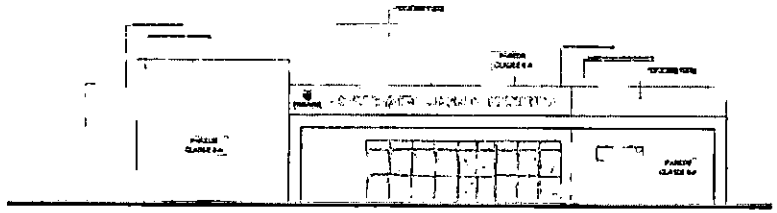

ELEVAÇÃO 01

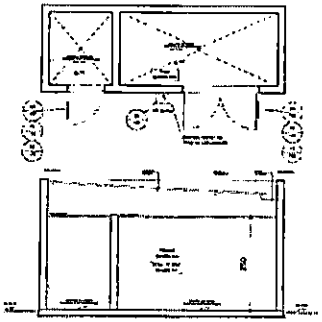

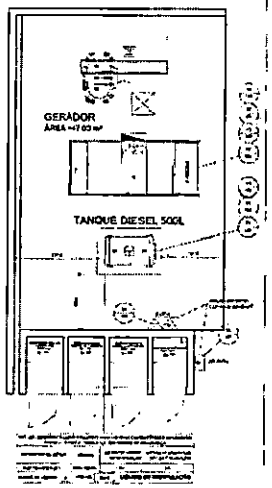

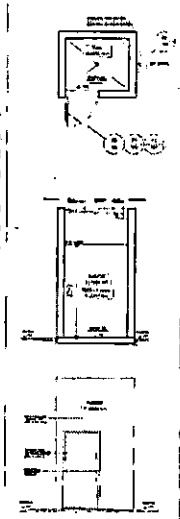

CENTRAL DE VÁCUO

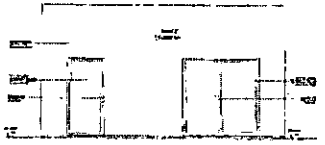

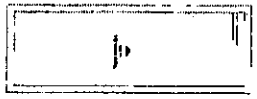

CENTRAL DE OXIGÊNIO

CENTRAL DE RESÍDUOS

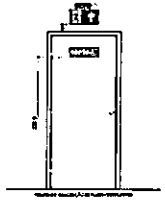

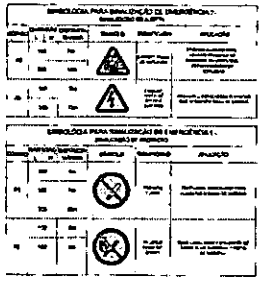

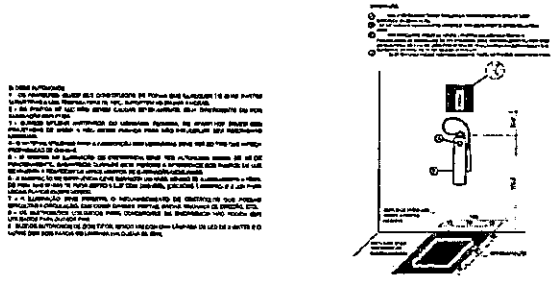

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

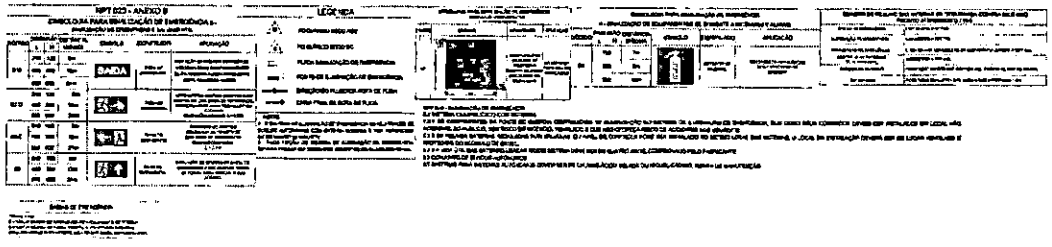

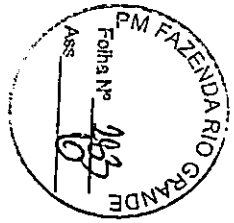

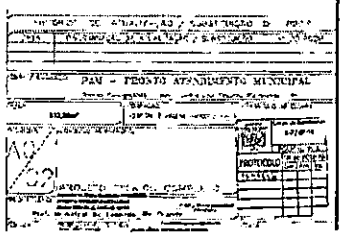

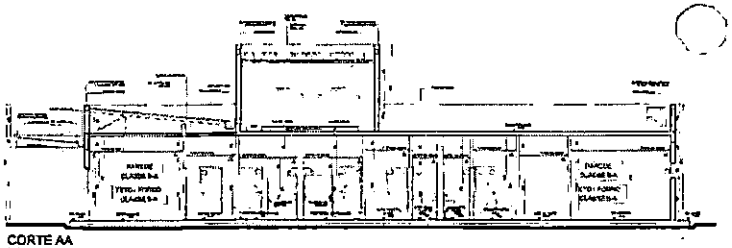

CORTE AA

CORTE BB

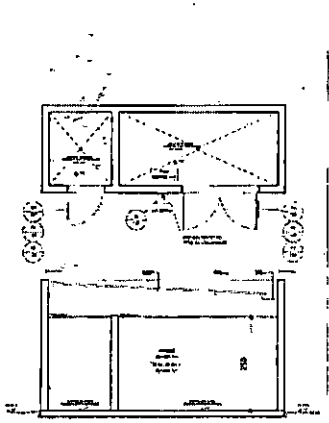

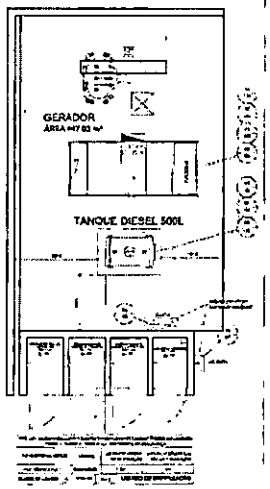

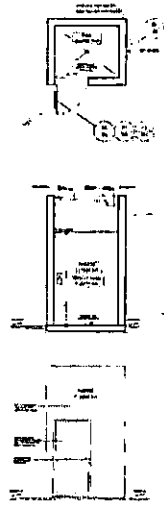

CENTRAL DE VÁCUO

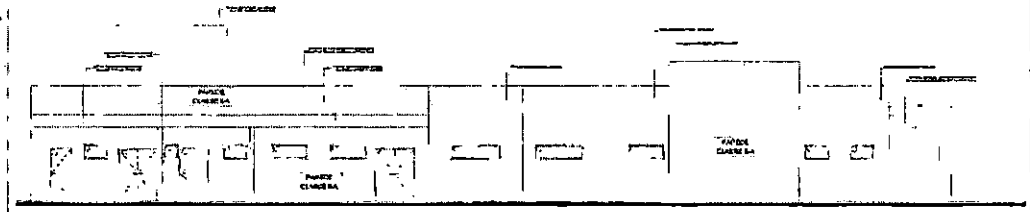

ELEVAÇÃO 02

ELEVAÇÃO 01

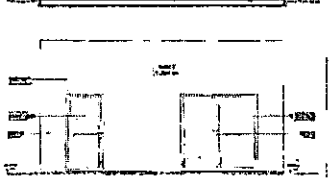

CENTRAL DE OXIGÊNIO

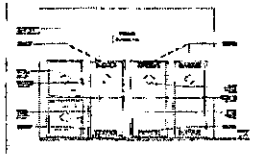

CENTRAL DE RESÍDUOS

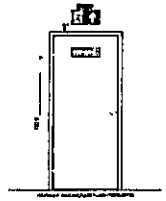

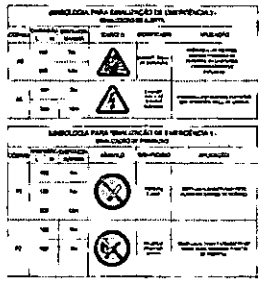

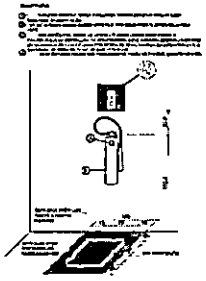

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

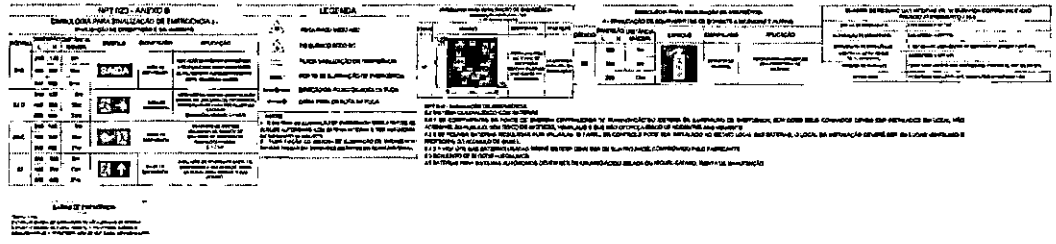

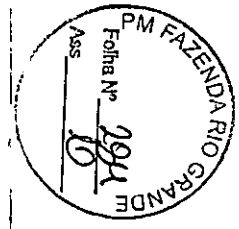

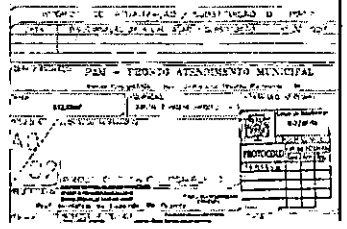

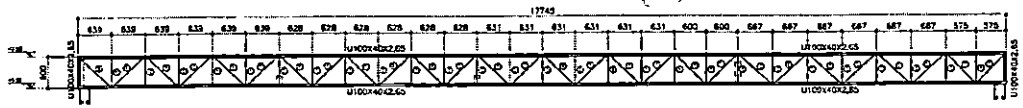

PAINEL 1 – 1X
ESCALA 1:50

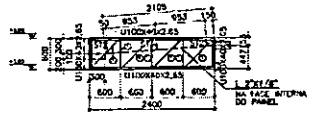

PAINEL 2 – 2X
ESCALA 1:50

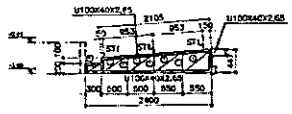

TESOURA 4 – 2X
ESCALA 1:50

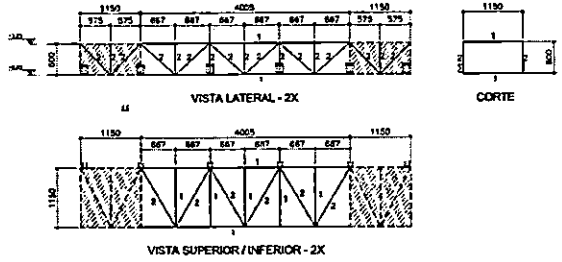

TRELIÇA CAIXÃO 1 – 1X
ESCALA 1:50

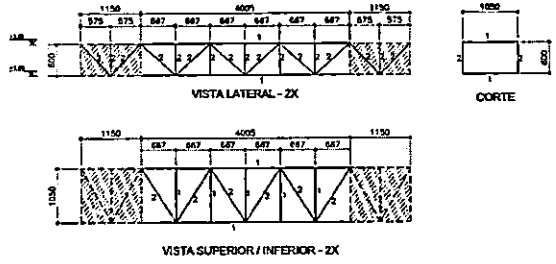

TRELIÇA CAIXÃO 2 – 1X
ESCALA 1:50

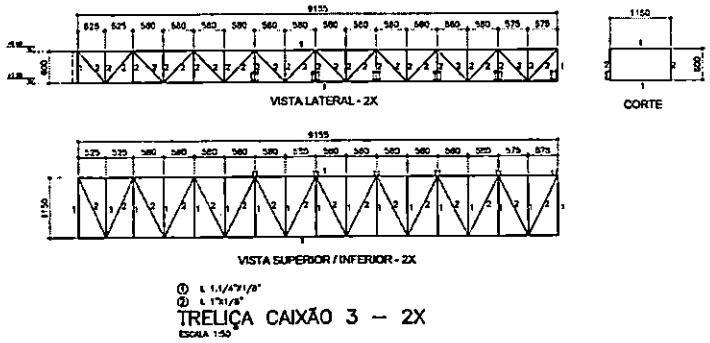

TRELIÇA CAIXÃO 3 – 2X
ESCALA 1:50

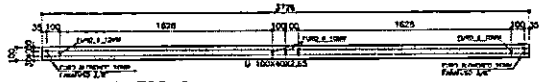

Detalhe da TC6–6x
ESCALA 1:20

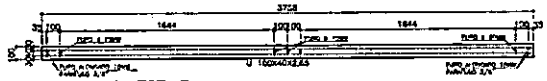

Detalhe da TC7–3x
ESCALA 1:20

DET. TÍP. DAS C.R. CORRENTES RÍGIDAS
ESCALA 1:20

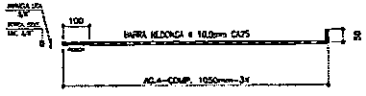

DETALHE TÍPICO DAS AGULHAS
ESCALA 1:10

SUPORTE DE TERÇA ST1-6X
ESCALA 1:10

SUPORTE DE TERÇA ST2-6X
ESCALA 1:10

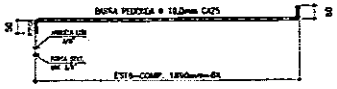

DETALHE TÍPICO DOS ESTICADORES
ESCALA 1:10

ESPECIFICAÇÕES

1) NORMAS:
AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS E INSPECIONADAS CONFORME AWS D1.1, QUINTA EDIÇÃO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA. UTILIZAR SOLDA DE FILETE TODO O CONTORNO DAS PEÇAS DE CONTATO. A DIMENSÃO NOMINAL LATERAL (PERNA DE FILETE) DEVERÁ SER IGUAL À MENOR A ESPESSURA DOS ELEMENTOS DE LIGAÇÃO.
PARA CHAPAS <6,35mm, UTILIZAR (ESPESSURA DA CHAPA).
PARA CHAPAS ≥ =6,35mm, UTILIZAR (ESPESSURA DA CHAPA-1,50mm).
SOLDAS ELETRODOS AWS E6010.

2) MATERIAIS:
PERFIS DOBRADOS: AÇO ASTM A36.
PERFIS LAMINADOS: AÇO ASTM-A36.
CHAPAS: AÇO SAE-1020.
BARRAS REDONDAS CA-25 OU AÇO SAE-1020.
PARAFUSOS PARA LIGAÇÕES DIVERSAS NÃO INDICADOS: A307 GALVANIZADOS.
PORCAS PARA LIGAÇÕES : BARRAS REDONDAS A-36 OU SAE-1020; A-563 CM; PERFILADOS.
ARRUELAS PARA LIGAÇÕES : BARRAS REDONDAS A-36 OU SAE-1020; ARRUELAS COMUNS TIPO "WASHER".

3) PINTURA:
TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS JATEAMENTO PADRÃO SA 2.1/2, METAL QUASE BRANCO.
PINTURA EM TINTA EPÓXI RD-Arma (ESP. 75% REMOVER OU EQUIVALENTE TÉCNICO)
ESPESSURA DA PELÍCULA SECA 125 MICRÓS (1 DEMÃO)

NOTAS:

1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS
2- CONFERIR MEDIDAS E ARMAZ NA OBRA
3- ESCALAS INDICADAS
4- O QUANTITATIVO DE MATERIAL É APENAS ORIENTATIVO, CABENDO AO EXECUTOR DA OBRA CONFERIR A QUANTIDADE TOTAL
5- NBR 8800 (ABNT) – DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURA DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIL ESPESSO A FRIO / 2010
6- NBR - 8800 (ABNT) PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTA DE AÇO E CONCRETO PARA EDIFÍCIOS / 2008
7- NBR - 6123 (ABNT) FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES – 1988

CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO

1- PESO DAS TELHAS 15,00 kgf/m2
2- SOBRECARGA DE UTILIZAÇÃO 25,00 kgf/m2
3- SOBRECARGA DE VENTO 50,00 m/s Rajada

REV	DATA	DESCRIÇÃO	DES.	DATA	VISTO CREA
R00	JUN/2022	EMISSÃO INICIAL			
R01	10/08/2022	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO			

ÁREA RESERVADA PARA APROVAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 485
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
GESA
SEÇÃO DE PROJETOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO
OBRA: ESPORTIVO
LOCAL: TIPO:
AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITAMAR FELIZ DA SILVA CREA PR 71.663/D
PROPRIETÁRIO: PROJETO: ESTRUTURA METÁLICA
REFERÊNCIA: MARQUISE 1 - DETALHES
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DESENHO:
PROJETISTA: DATA:
ESCALA DO DESENHO: 1:50/200
ARQUIVO:

MET 002/003

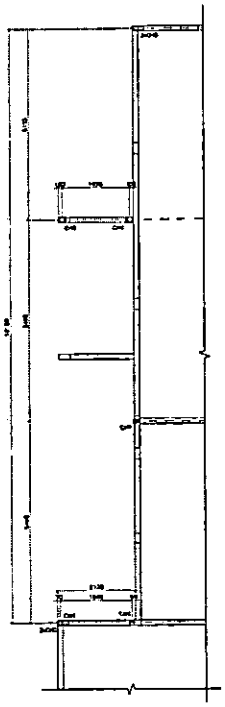

MARQUISE 2
LOCAÇÃO DOS CHUMBADORES

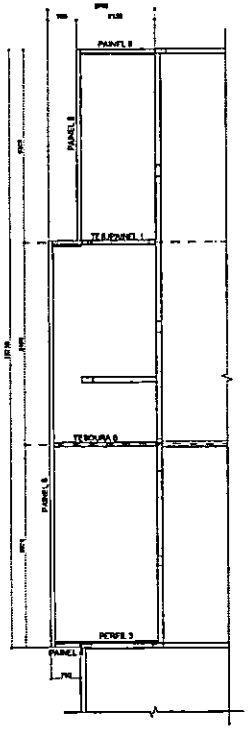

MARQUISE 2
PLANTA DE MONTAGEM–NIVEL INFERIOR

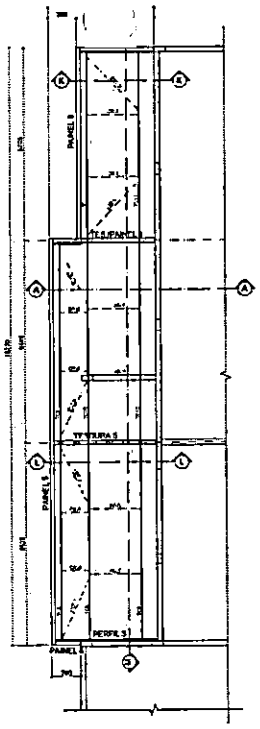

MARQUISE 2
PLANTA DE MONTAGEM–NIVEL TERÇAS

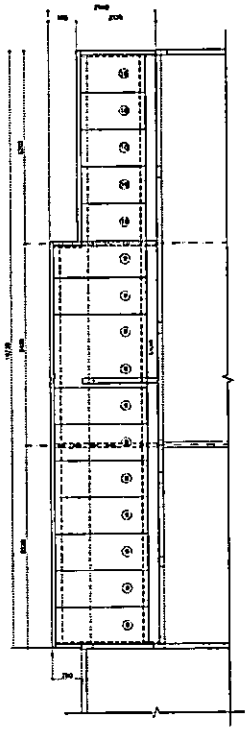

MARQUISE 2
PLANTA DE MONTAGEM DAS TELHAS

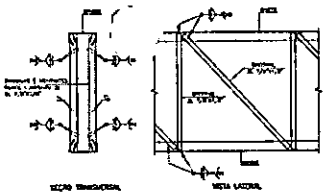

SEÇÃO TÍPICA DAS TESOURAS E PAINÉIS

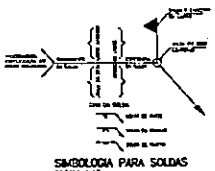

SIMBOLOGIA PARA SOLDAS

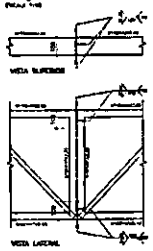

DETLAHE 1 LIGAÇÃO DO PAINEL 5

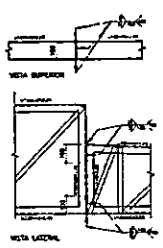

DETLAHE 2 LIG. TESOURA/PAINEL 1

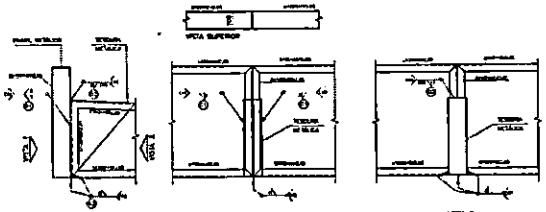

DETLAHE GENÉRICO DE LIGAÇÃO ENTRE TESOURAS E PAINÉIS METÁLICOS

RELAÇÃO DOS PERFIS METÁLICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMP. (m)	PESO (kg/m)	PESO TOTAL (kg)
1	PERFIL L de 50 mm x 50 mm x 3/16" (4,75 mm)	44,50	4,39	195,31
2	PERFIL U 100 mm x 50 mm x 4,75 mm	142,00	8,64	1227,48
3	CANTONEIRA L 2" x 2" x 1/4"	12,00	2,46	29,52
4	CANTONEIRA L 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8"	272,00	1,54	418,88
5	CANTONEIRA L 1" x 1" x 1/8"	238,50	1,10	262,35
6	CANTONEIRA L 2" x 2" x 1/8"	278,00	1,85	514,30
7	BARRA REDONDA Ø 3/4"	72,00	0,58	41,76
	TOTAL DOS PERFIS			2.733,64

RELAÇÃO DAS CHAPAS METÁLICAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AREA (m2)	PESO (kg/m2)	PESO TOTAL (kg)
1	CHAPA 3/16" (4,75mm)	0,41	94,00	38,54
2	CHAPA 3,00mm	0,40	24,00	9,60
	TOTAL DAS CHAPAS			48,14

TOTAL DOS PERFIS MAIS CHAPAS	1.786,10

AREA DE CONCRETAGEM = 191,65 m2
TAXA DE AÇO = 17,08 kg/m2
OBS. NÃO FORAM CONSIDERADAS PERDAS DE MATERIAIS

RELAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS

COD	ESPECIFICAÇÃO	COMP. (mm)	QUANT.	AREA (m2)
8	TELHA ZINCALUME TRAP. 0,30mm	2.000	12,00	28,44
9	TELHA ZINCALUME TRAP. 0,50mm	2.000	1,00	2,37
10	TELHA ZINCALUME TRAP. 0,50mm	1.700	5,00	8,56
				43,40

RELAÇÃO DE CALHAS E RUFOS

COD	ESPECIFICAÇÃO	COMP. (m)
1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA / 24 DESENVOLVIMENTO 1200mm	28,00
2	RUFO CONTRA-TELHA DE CHAPA GALVANIZADA / 28 DESENVOLVIMENTO 400mm	35,00
3	RUFO CONTRA-CALHA DE CHAPA GALVANIZADA / 28 DESENVOLVIMENTO 400mm	28,00

RELAÇÃO DE ACM

COD	ESPECIFICAÇÃO	AREA (m2)
1	ACM VERDE (REF. PANTONE 323 4)	201,00

DETALHE CH4–3X

DETALHE CH5–5X

ESPECIFICAÇÕES

1. GERAIS
1.1 AS NOTAS ACIMA SÃO COMPLEMENTARES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DE 1 ALEM DESTAS CASOS DE DIVERGÊNCIA ENTRE ESTAS E QUAISQUER OUTRAS FONTES DE CONSULTA A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO.
1.2 AS DIMENSÕES ESTÃO EM MILÍMETROS, SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
1.3 AS COTAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA ANTES DA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO.
1.4 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO ESTÃO INCLUSAS NESTE PROJETO.

2. MATERIAIS
2.1 TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, OBEDECER AS NORMAS DA ABNT E SEREM APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO ANTES DE SUA APLICAÇÃO.
2.2 AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER DE ACO ASTM A-36 OU SAE 1020 (SOLDAVEL) SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2.3 OS PERFIS DE AÇO DEVERÃO SER DE ACO ASTM A-36 OU SAE 1020 (SOLDAVEL) SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2.4 OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DE ACO ASTM A-307 OU SAE 1020 (SOLDAVEL) SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2.5 AS TELHAS DEVERÃO SER DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA 0,50mm, SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2.6 AS CALHAS DEVERÃO SER DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 1200mm, SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2.7 OS RUFOS DEVERÃO SER DE CHAPA GALVANIZADA Nº 28 DESENVOLVIMENTO 400mm, SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2.8 AS CHAPAS DE ACM DEVERÃO SER DE ACM VERDE (REF. PANTONE 323 4), SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

3. EXECUÇÃO
3.1 TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SEMELHANTES.
3.2 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS POR SOLDADOR HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SEMELHANTES.
3.3 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT E SEREM APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO ANTES DE SUA APLICAÇÃO.
3.4 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM ELETRODO E CORRENTE ADEQUADOS AO TIPO DE SOLDA E AO TIPO DE MATERIAL A SER SOLDADO.
3.5 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM VELOCIDADE E PRESSÃO ADEQUADAS AO TIPO DE SOLDA E AO TIPO DE MATERIAL A SER SOLDADO.
3.6 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 10°C E 35°C.
3.7 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM UMIDADE RELATIVA DO AR ENTRE 40% E 80%.
3.8 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM VENTO ENTRE 0 E 10 KM/H.
3.9 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHUVA ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.10 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.11 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.12 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.13 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.14 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.15 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE CHUVA ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.16 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.17 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.18 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE CHUVA ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.19 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
3.20 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.

4. MONTAGEM
4.1 TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SEMELHANTES.
4.2 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS POR SOLDADOR HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SEMELHANTES.
4.3 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT E SEREM APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO ANTES DE SUA APLICAÇÃO.
4.4 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM ELETRODO E CORRENTE ADEQUADOS AO TIPO DE SOLDA E AO TIPO DE MATERIAL A SER SOLDADO.
4.5 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM VELOCIDADE E PRESSÃO ADEQUADAS AO TIPO DE SOLDA E AO TIPO DE MATERIAL A SER SOLDADO.
4.6 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 10°C E 35°C.
4.7 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM UMIDADE RELATIVA DO AR ENTRE 40% E 80%.
4.8 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM VENTO ENTRE 0 E 10 KM/H.
4.9 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM CHUVA ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.10 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.11 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.12 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.13 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.14 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.15 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE CHUVA ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.16 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.17 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.18 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE CHUVA ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.19 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE NEVE ENTRE 0 E 10 MM/H.
4.20 AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM TEMPESTADE DE GRANIZO ENTRE 0 E 10 MM/H.

CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO

1 - VENTO	1,00 KN/M2
2 - SOBRECARGA DE UTILIZAÇÃO	0,50 KN/M2
3 - SOBRECARGA DE TELHA	0,05 KN/M2

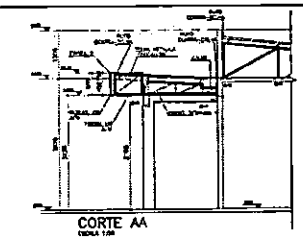

CORTE AA

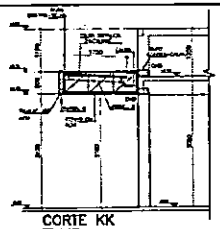

CORTE KK

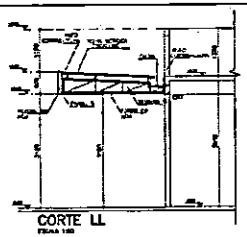

CORTE LL

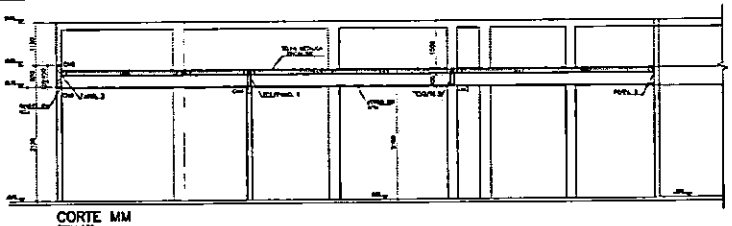

CORTE MM

PAINEL 3 – 1X

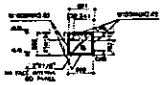

PAINEL 4 – 1X

PAINEL 6 – 1X

Detalhe da TC8–3x

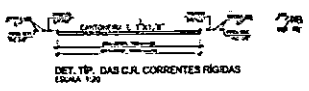

DET. TÍP. DAS C.R. CORRENTES RÍGIDAS

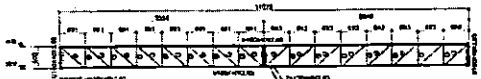

PAINEL 5 – 1X

PERFIL 3 – 1X

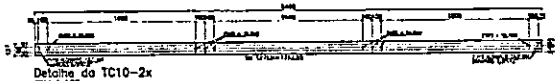

Detalhe da TC10–2x

Detalhe da TC9–1x

Detalhe da TC11–2x

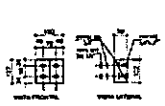

SUPORTE DE TERÇA ST3-5X

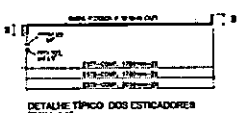

DETALHE TÍPICO DOS ESTICADORES

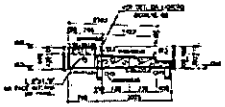

TESOURA/PAINEL 1 – 1X

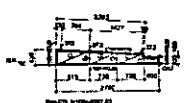

TESOURA 5 – 1X

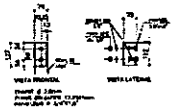

SUPORTE DE TERÇA ST4-4X

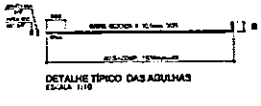

DETALHE TÍPICO DAS AGULHAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 196
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ

MET
003/003

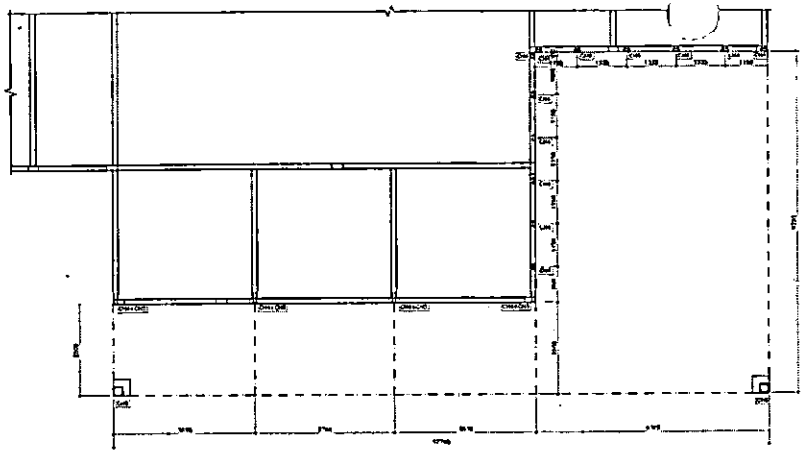

MARQUISE 1
LOCAÇÃO DOS CHUMBADORES

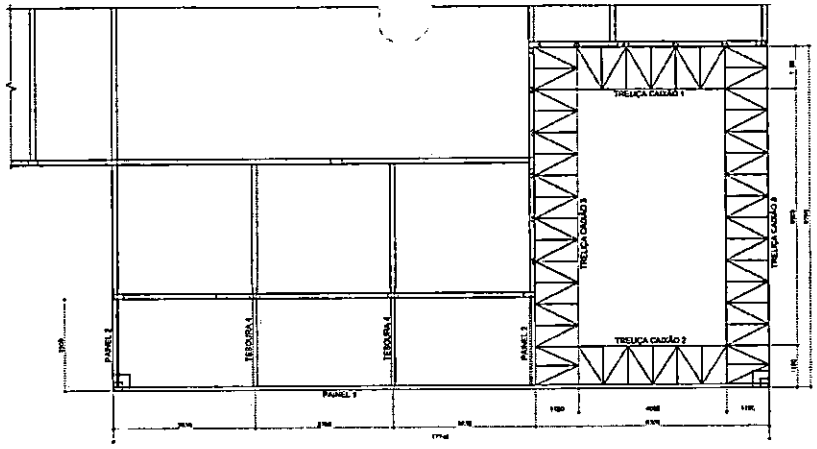

MARQUISE 1
DIAGRAMA DE MONTAGEM – NIVEL INFERIOR

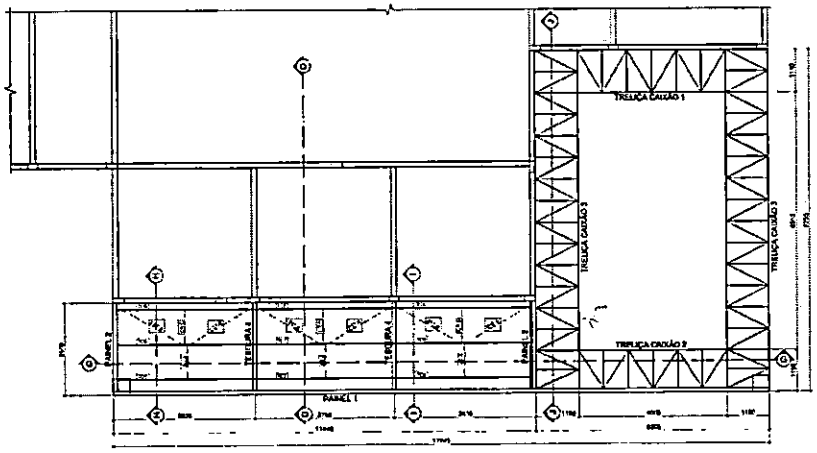

MARQUISE 1
DIAGRAMA DE MONTAGEM – NIVEL TERÇAS

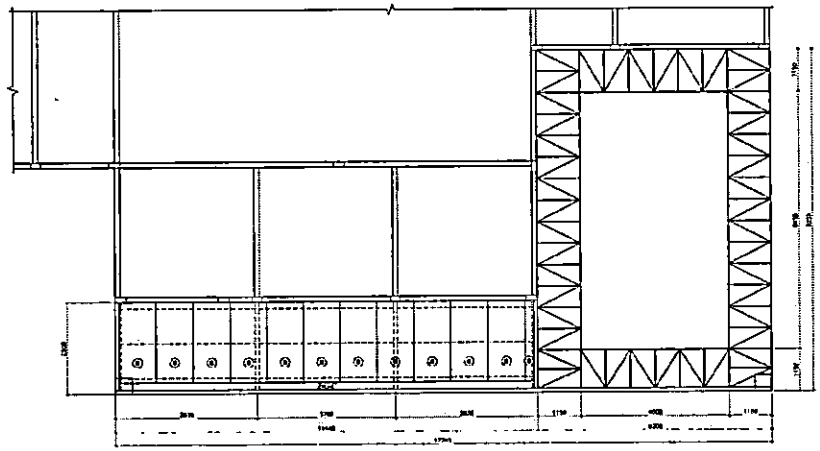

MARQUISE 1
DIAGRAMA DE MONTAGEM DAS TELHAS

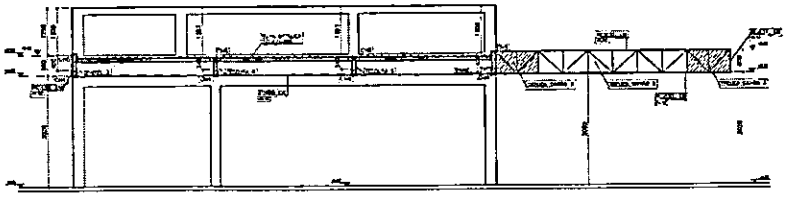

CORTE GG

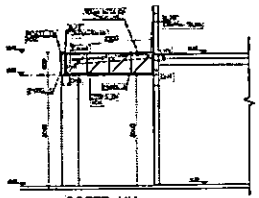

CORTE HH

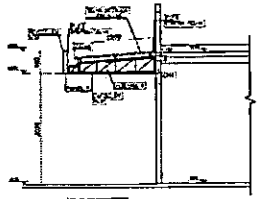

CORTE II

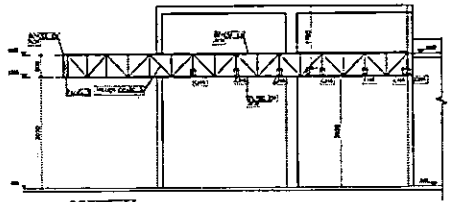

CORTE JJ

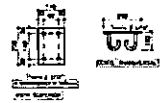

DETALHE CH4–16X

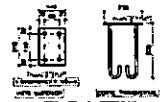

DETALHE CH5–4X

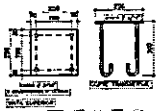

DETALHE CH6–2X

ESPECIFICAÇÕES

NOTAS:

CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass.
Folha Nº 282

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MET
001/003

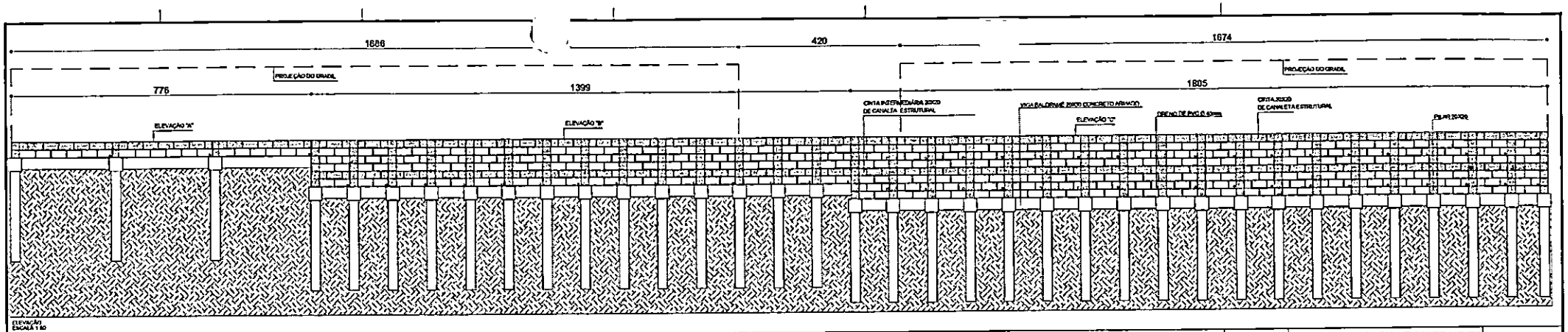

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:50

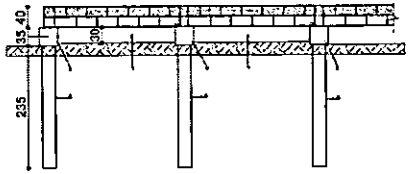

ELEVAÇÃO A
ESCALA 1:50

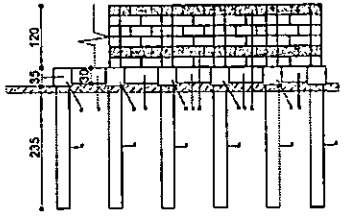

ELEVAÇÃO B
ESCALA 1:50

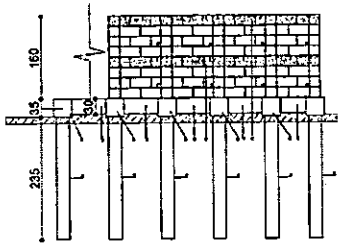

ELEVAÇÃO C
ESCALA 1:50

AÇO.	POS.	BIT.	QUANT.	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
60 B	1	5.0	6	135	810
50 A	2	10.0	8	CORR	840
50 A	3	10.0	4	185	740
60 B	4	5.0	12	70	840
50 A	5	16.0	5	245	1225
60 B	6	5.0	15	80	1200
50 B	7	10.0	4	CORR	560
60 B	8	5.3	10	70	700
60 B	9	6.3	9	130	1170

RESUMO DE AÇO POR PAINEL

AÇO.	BIT. (mm)	COMPR. (m)	PESO (kg)	PESO (kg+10%)
60 B	5.0	35.50	5.68	6.25
50 A	6.3	11.70	2.93	3.22
50 A	10.0	21.40	13.45	14.83
50 A	16.00	12.25	19.60	21.56

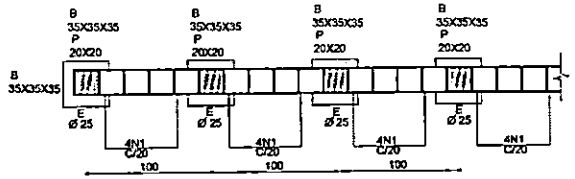

PLANTA
ESCALA 1:20

DETALHE DOS PILARES
CORTE B-B
ESCALA 1:20
20X20 cm

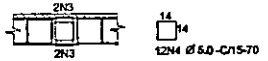

DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEM ESCALA

DETALHE DOS BLOCOS DE CONCRETO
CORTE DD
ESCALA 1:20
35X35x35 cm

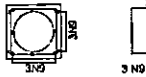

DETALHE DAS ESTACAS
CORTE CC
SEM ESCALA
Ø 25 cm

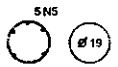

DETALHE DO BALDRAME
ESCALA 1:50
20X30

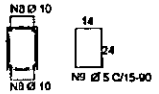

DETALHE DA CINTA
ESCALA 1:20
20X20 cm
2N7 Ø 10.0 -CORR

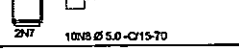

PARÂMETROS ADOTADOS

1) TERRAPLENO PLANO
2) PESO ESPECÍFICO DO SOLO:1800kg/m³
3) ÂNGULO DE ATRITO DO SOLO: 30°
4) COESÃO: 0
5) PESO ESPECÍFICO DO CONCRETO: 2500kn/m³

P= PILAR
V= VIGA BALDRAME
C= CINTA
B= BLOCO DE COROAMENTO
E= ESTACA

PARÂMETROS GERAIS

1) CONCRETO: fck = 20MPA= 200kg/cm²
2) COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3) AÇO - CA-50 E CA-60
4) COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES= 3cm
5) IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 1m EM TUBO PVC 040mm, TENDO EM SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM AREIA, UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2 ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA.

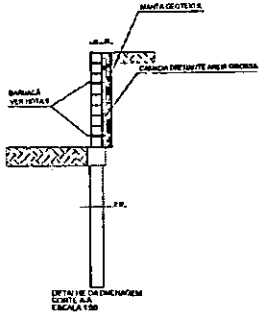

DETALHE DA DRENAGEM
CORTE AA
ESCALA 1:50

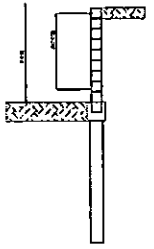

ARMAÇÃO DAS PAREDES
CORTE A-A
ESCALA 1:20

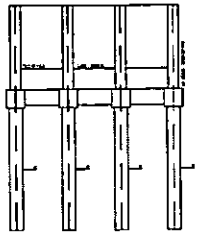

FIXAÇÃO
DETALHE DA ARMAÇÃO
ESCALA 1:50

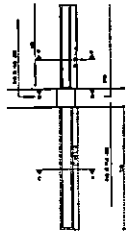

ARMAÇÃO
PILARES E ESTACAS
ESCALA 1:50

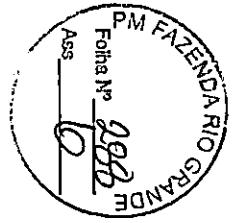

TÍTULO	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
ENDEREÇO DA OBRA	AVENIDA PORTUGAL – 3539 – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROJETO	ARQUITETÔNICO
LOTE	
QUADRA	
PLANTA	
ESCALA	INDICADA
DATA	MAIO/2023
PRANCHA	A1-02
	DETALHAMENTO MURO DE ARRIMO

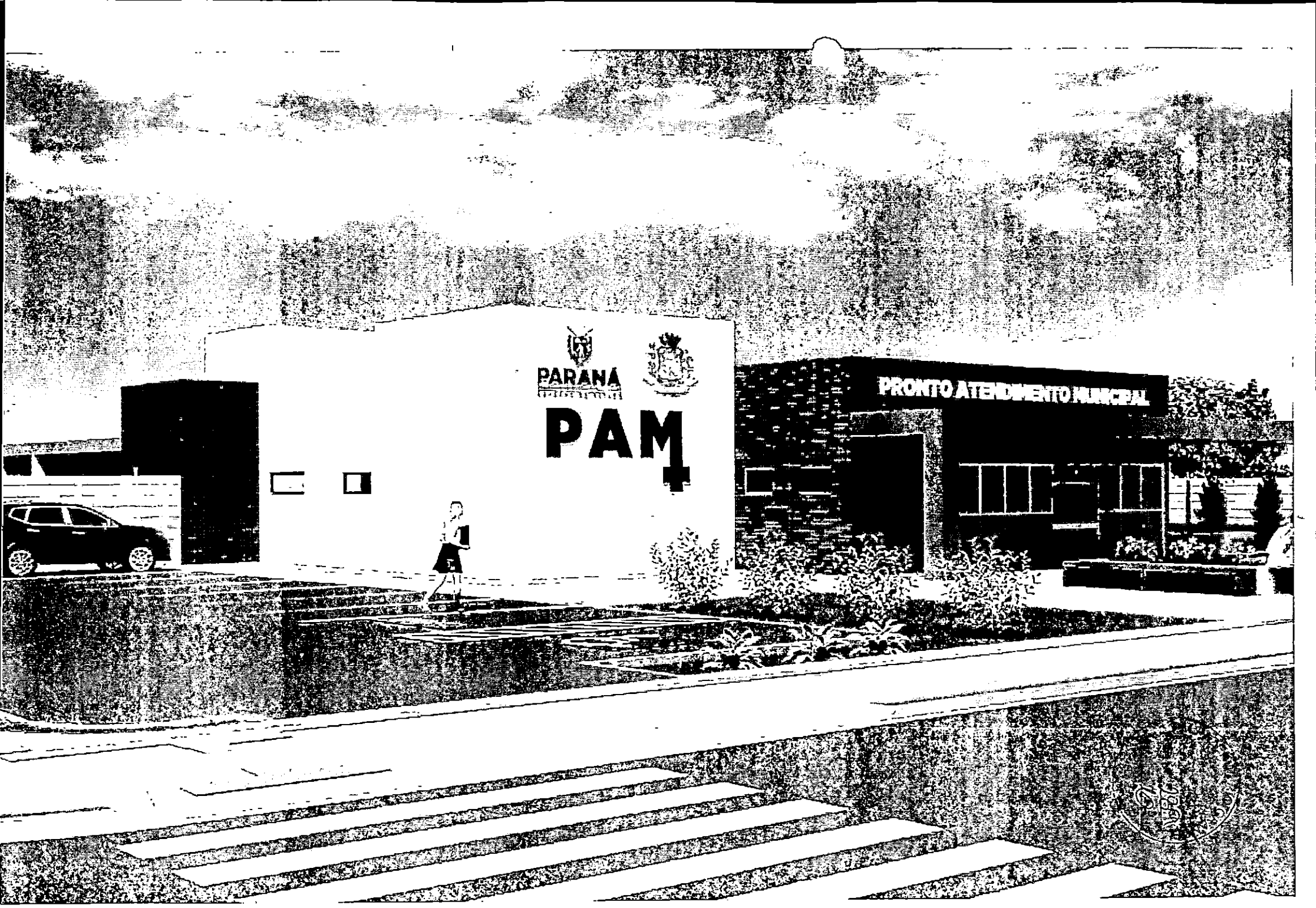
PARANÁ
PAM
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

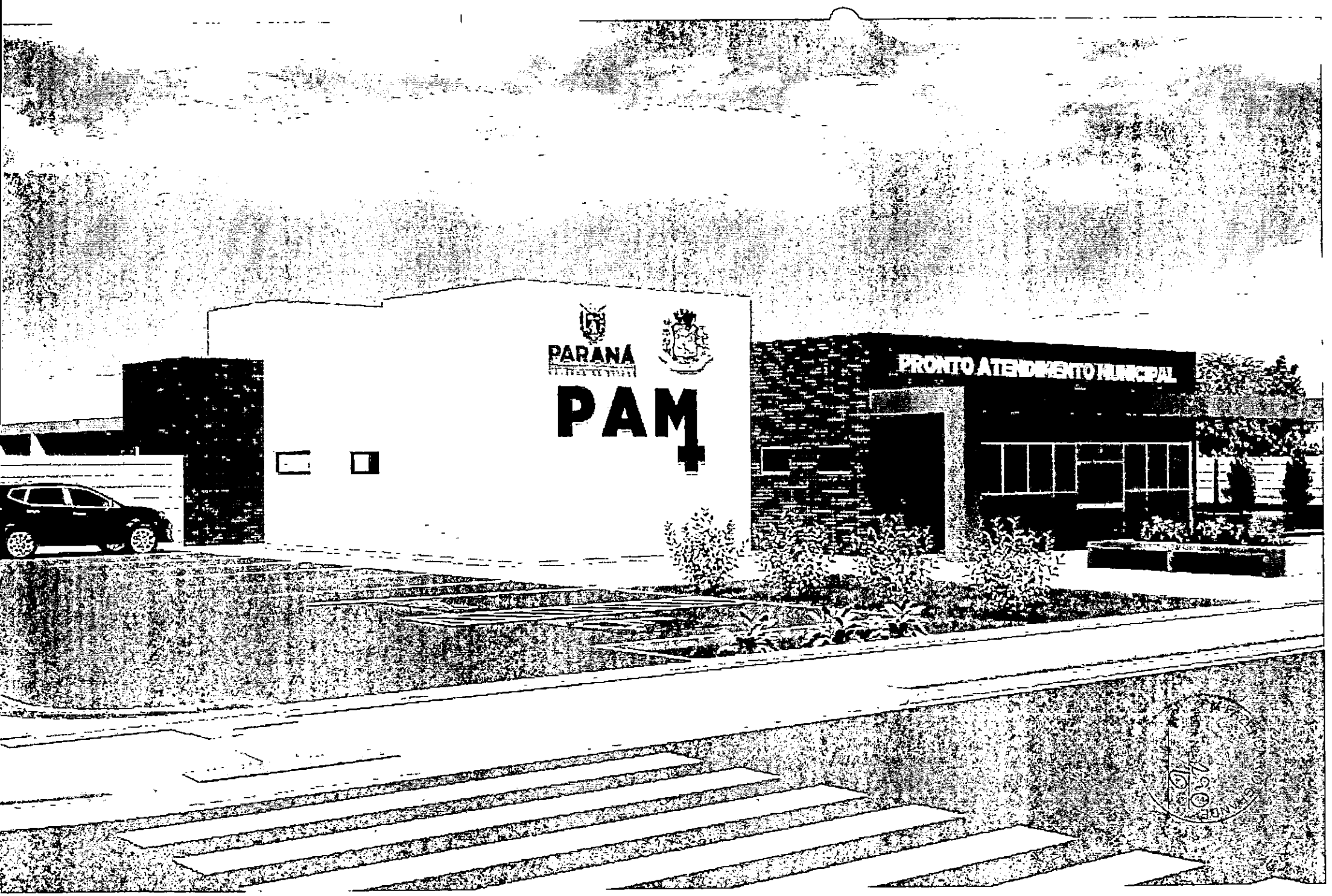
PARANA
PAM
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

PARANÁ
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
PA

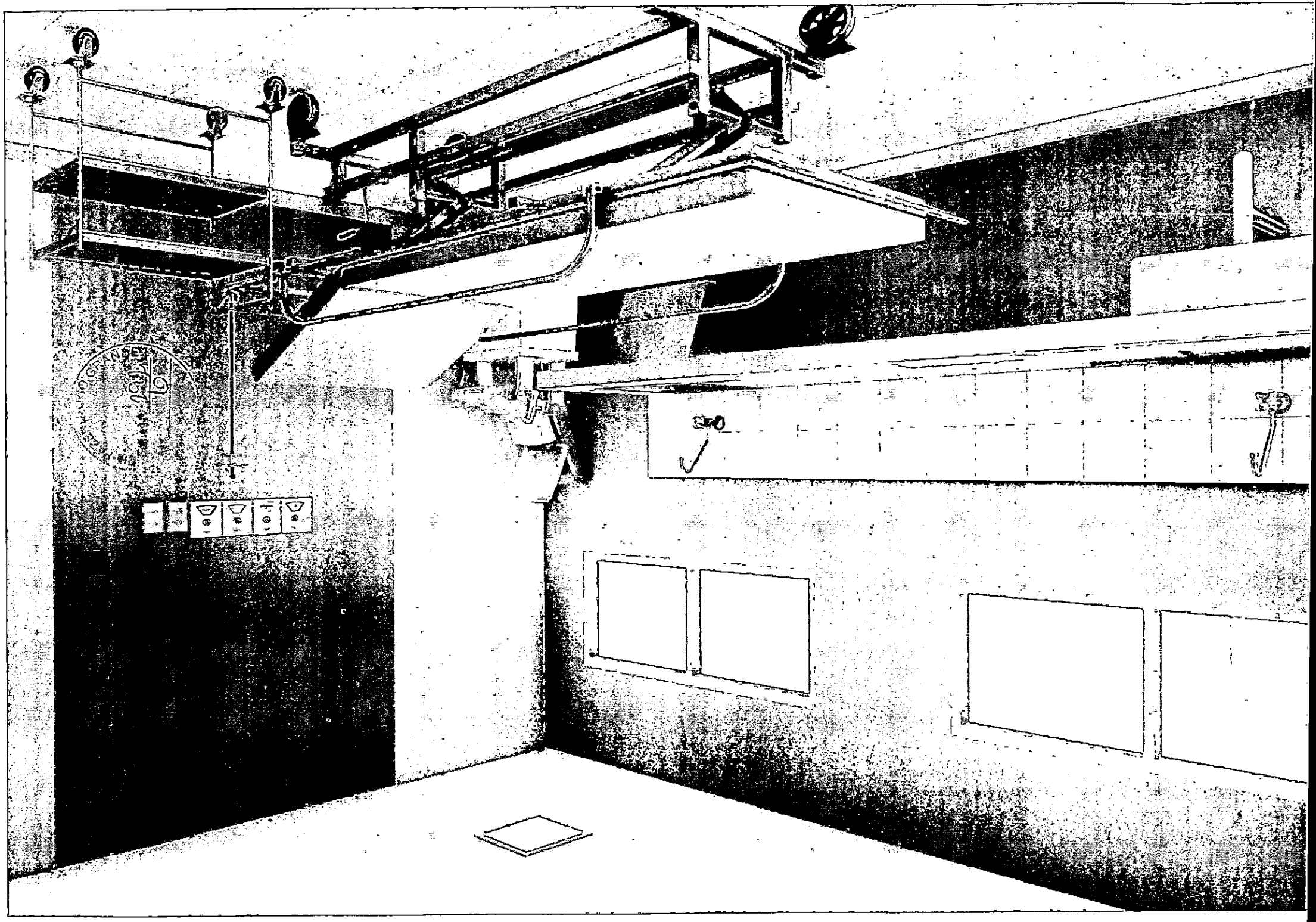

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 893

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 194

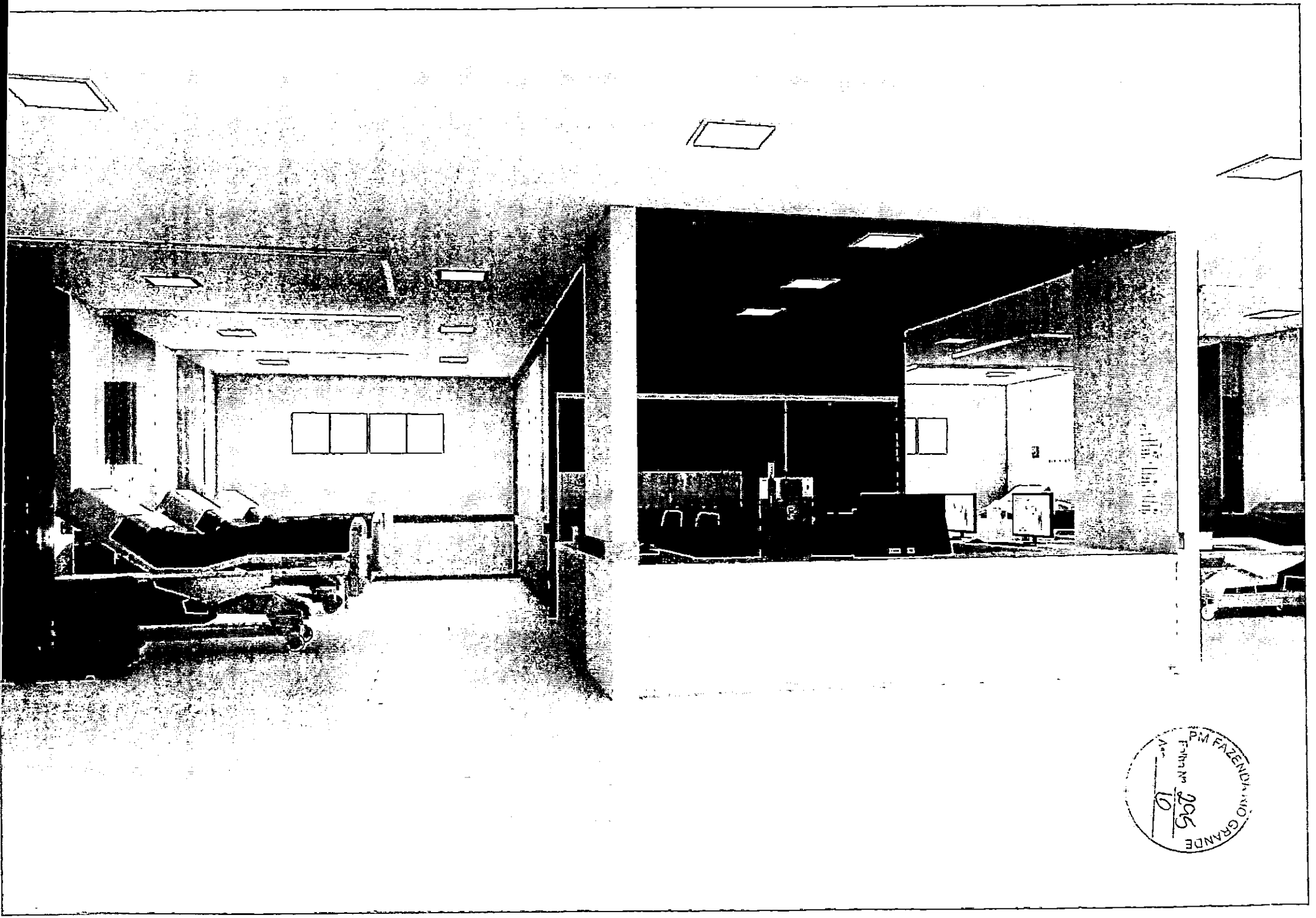

PM FAZENDA - NOVO GRANDE
Folha Nº 295

RIO GRANDE
Fls. 296
10

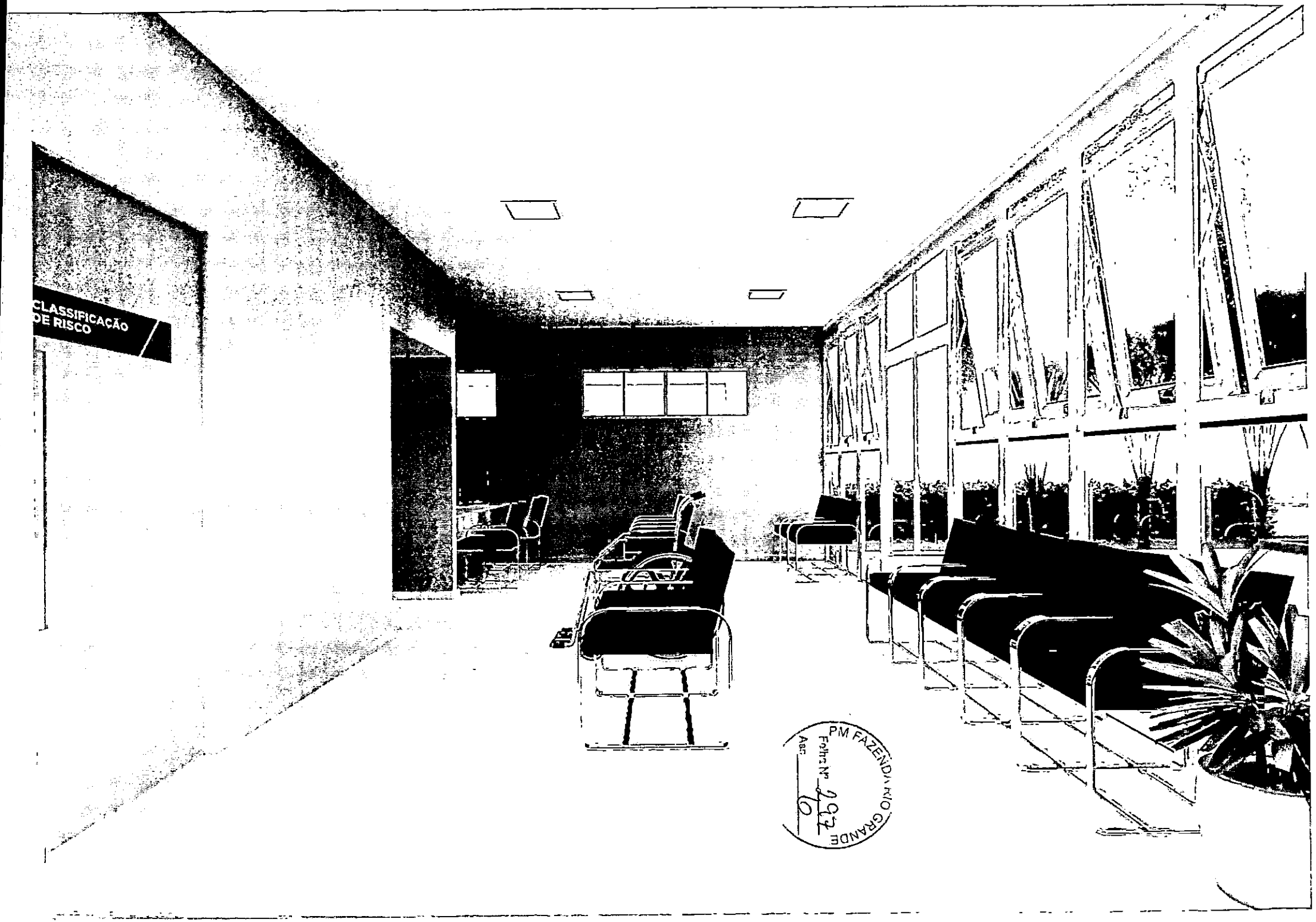

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 242
Ass: